SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2475

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo ao Contrato Nº 27/2021

Tomada de Preços 01/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI.

Objeto: Dilatação do Prazo de Vigência, de 05/04/2022 à 10/12/2022, sem reajuste de valor conforme acordado entre as partes, com a finalidade de manutenção do contrato que ainda será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor: SEM ALTERAÇÃO DE VALOR

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 05/04/2022 à 10/12/2022)

Data Assinatura: 09/03/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 09 de Março de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:4FC7DE87

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Wellington De Souza Barreto – Matrícula n° 921 para exercer a função de fiscal do contrato n° 38/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 14/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Fernando Junior Ferreira de Lima – Matrícula n° 1065 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 38/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 14/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 11 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2897702B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022

Ref: Dispensa de Licitação 14/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 04.385.896/0001-25

OBJETO: contratação de empresa especializada na elaboração de estudo geotécnico do subleito, estudos de tráfego e dimensionamento de pavimentos novos a implantar em diversos trechos do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 14.125 (quatorze mil cento e vinte cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 11 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:44E6F3D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 50/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ELETRO MARINGÁ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

CNPJ nº. 03.851.181/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento com instalação de luminária com tecnologia light emitting diode (LED) "diodo emissor de luz", e acessórios, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná..

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 275.400,00 (Duzentos e setenta e cinco Mil quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr) 03 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D4EC5AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022

Ref: Pregão Presencial nº 006/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME

CNPJ nº. 05.508.941-0001-54

OBJETO: Registro de Preços para seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de uniformes para servidores do paço municipal, secretaria de Saúde e educação e para a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 155.020,00 (Cento e cinquenta e cinco Mil vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:04641509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 170/2022

PORTARIA N° 170/2022

Designa os fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar conforme as secretarias municipais os servidores:
Paço Municipal: Fiscal Titular: Angelica Colombari, matrícula 937; Fiscal Suplente: Alessandra Ribeiro da Silva Scabello, matrícula 1034;
Secretaria de Saúde: Fiscal Titular: Rosemeire Miranda de Souza, matrícula 987; Fiscal Suplente: Fabiana Ferreira de Lima Germano, matricula nº 53;
Secretaria de Educação: Fiscal Titular: Adevanir Zanela, matrícula 8; Fiscal Suplente: Eula Paula Gomes Cruz Figueiredo, matrícula 1018, do contrato n° 37/2022, que tem por objeto a Registro de Preços para seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de uniformes para servidores do paço municipal, secretaria de Saúde e educação e para a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2CB458CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação para os servidores públicos municipais da Secretaria de Ação social e conselho tutelar, a serem realizadas no Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital. Valor Máximo: R$

15.477,28 (quinze mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos). ABERTURA**:** 08h30min do dia 25/03/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 10 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D41D43F6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 169/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

LUSIMARA AP. DI MARTINI DE JESUS, matrícula nº 120 - Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias: 11/03/2022 à 09/04/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 11 dias do mês de março do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:25C07367

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **28 de março de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 11 de março de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:F576B552

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2814/2022

Dispõe sobre a compra e venda de cobre, alumínio, estanho e ferro no Município de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º Fica proibida a comercialização de cobre quando em forma de fios ou cabos, sem procedência, no Município de Sarandi.

Art. 2º Fica proibida a comercialização, sem procedência comprovada, de tampas e grades de bueiros, tampas de reservatórios dos postos de combustíveis, tampas de inspeção da telefonia subterrânea, tampas da rede de esgoto, no Município de Sarandi.

Art. 3º Fica proibido o comércio de alumínio, estanho e ferro, exceto nos casos de descartáveis de uso doméstico, industrial ou comercial com procedência comprovada.

Art. 4º As proibições que referem os artigos 1º e 2º, incidem exclusivamente sobre os materiais sem origem, não alcançando aqueles, objeto de comercialização regular, na forma da legislação própria.

Art. 5º Considera-se praticante do comércio de cobre, alumínio, estanho e ferro toda e qualquer pessoa física ou jurídica que adquira, venda, exponha à venda, mantenha em estoque, use como matéria prima, beneficie, recicle, transporte e compacte esses materiais metálicos, procedentes de anterior uso comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias, e autorizadas de serviços públicos, ainda que a título gratuito.

Art. 6º Os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e as pessoas físicas que praticam o comércio de produtos definidos nos artigos 1º e 2º desta lei que não comprovarem a origem dos mesmos ficarão sujeitos às seguintes penalidades:
I – aplicação de multa no valor de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais Padrão Sarandi (UFPS), que deverão ser pagas em, no mínimo, 30 (trinta) dias após a aplicação da multa; e
II – cassação do Alvará de Funcionamento no caso de reincidência.

Art. 7º O material apreendido ficará à disposição da municipalidade.

Art. 8º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:73940DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1022/2022

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e membros da 3ª Equipe de Apoio para o exercício de 2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Pregoeiro e os membros da 3ª Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município, no exercício de 2022, na modalidade de Pregão.

PREGOEIRO:

Daniel de Oliveira Leite	CPF: 335.663.268-01

Equipe de Apoio:

Pollyanne Alves Tomas e Silva	CPF: 658.524.192-49
Renato Macedo Ferreira	CPF: 075.892.089-06
Lucas da Silva Hashimoto	CPF: 113.891.959-45
Suelen Rigoldi Bertapelli	CPF: 048.520.639-07

Art. 2º Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 3º Caso haja fundadas suspeitas por parte do PREGOEIRO de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase de lances no caso de licitações feitas pela modalidade PREGÃO, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93, Art. 4º, Inc. XI da Lei 10.500/2002, Súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 4º Comparecendo apenas uma empresa à Sessão de Pregão, o Pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

Art. 5º Fica concedida aos servidores acima nomeados, gratificação de 50% (cinquenta) por cento sobre os vencimentos básicos, de conformidade com o Inciso IV, do Art. 93, da Lei Complementar Municipal nº 010/92 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi", alterado pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

Art. 6º Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 801/2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:BC9BDAFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1027/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor Paulo Henrique Alves Garcia, CPF: 040.520.709-33, que possui o cargo/função de fiscal, sendo concedida 1 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 291,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 1 (um) dia, quanto a participação do servidor no evento não acarretará em custos a este município, evento no qual ocorrerá na cidade de Guarapuava/PR, nos dias 23/03/2022 e 24/03/2022.

Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem para a Participação no 1º Fórum dos Procons do Paraná e 1º Congresso de Direito do Consumidor, que contarão com palestras e debates com autoridades em Direito do Consumidor, e temas como superendividamento e concessão de crédito, funcionamento do CEJUSC/PROCON, e metodologias e prática de sanções administrativas.

Art. 4° A viagem terá previsão de saída no dia 23/03/2022 às 8:00 horas, e retorno previsto no dia 24/03/2022 às 22:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será rodoviário, com o uso de veículo oficial. Autorizar a concessão de diárias para o servidor Paulo Henrique Alves Garcia, CPF: 040.520.709-33, que possui o cargo/função de fiscal, sendo concedida 1 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:88181F55

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO 135/2021 - PMS

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
REF: PREGÃO ELETRÔNICO n°. 135/2021 - PMS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Uniformes Escolares, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, Paraná.

Comunicamos a vossa senhoria que a análise das amostras apresentadas, acontecerá no dia 16 de março de 2022, quarta-feira, às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 500, Centro, Sarandi – Paraná que também será transmitido através do link: https://www.youtube.com/channel/UCLVRqP_fX9yz9pvViFDn8lw, pela comissão designada conforme Portaria n° 454/2021, estando Vossa Senhoria através do presente devidamente convocada.

Sarandi-PR, 11 de março de 2022.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:97F81AA7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 358/2021 ID: 8239

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 358/2021
ID: 8239

ORIGEM:	**Dispensa - nº 26/2021-PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi - PR**
CONTRATADA:	**FUNPAR – FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**
CNPJ/CPF:	**78.350.188/0001-95**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a estruturação de projeto de parceria público privada para a modernização, otimização, expansão e manutenção da estrutura da rede de iluminação pública do Município de Sarandi – PR.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigênciae execução do referido Contrato, durante o período de 12/03/2022 a 09/06/2022, com fulcro na cláusula nona (vigência do contrato) e cláusula vigésima terceira (alteração)".**
ASSINATURA:	**11 de março de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:F6574049

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-PMS

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-PMS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA E INSTALAÇÕES DO NÚCLEO DE ENSINO DA GUARDA MUNICIPAL.

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo de TOMADA DE PREÇOS 011/2021-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de questionamentos.

Sarandi, 11 de março de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:293586A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 995/2022

PORTARIA Nº 995/ 2022

REPUBLICAÇÃO
SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias para osservidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II , seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes , referente ao mêsjaneiro do ano de 2022.

1)**Nome :** Daniel Ferreira Rosa **Cargo/Função:** Motorista
CPF:029.201.329-63
Valor recebido da diária:R$ 60,00 (sessenta)
Valor recebido de adiantamento de viagem: não aplicável.
Data : 13/01/2022 **Horário de Saída:**08:50hr
Data de Retorno :13/01/2022 **Horário de retorno:**13:30hr
Local de destino:Centro de recuperação de Dependentes Químicos e Acoólatras - CREDEQUIA, João Alves Rocha Loures Nº 134- Londrina- PR
Kilometragem: 96,6Km.
Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021

2)**Nome :** Juliana Pelegrino Archanjo **Cargo/Função:A**ssistente social
CPF:056.957.649-04
Valor recebido da diária:R$ 72,00 (sessenta e dois)
Valor recebido de adiantamento de viagem: não aplicável.
Data : 13/01/2022 **Horário de Saída:**08:50hr
Data de Retorno :13/01/2022 **Horário de retorno:**13:30hr
Local de destino:Centro de recuperação de Dependentes Químicos e Acoólatras - CREDEQUIA, João Alves Rocha Loures Nº 134- Londrina- PR
Kilometragem: 96,6Km.
Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021

3)**Nome :** Juliana Pelegrino Archanjo **Cargo/Função:A**ssistente social
CPF:056.957.649-04
Valor recebido da diária:R$ 72,00 (sessenta e dois)
Valor recebido de adiantamento de viagem: não aplicável.
Data : 27/01/2022 **Horário de Saída:**06:00hr
Data de Retorno :27/01/2022 **Horário de retorno:**13:30hr
Local de destino:Centro de recuperação de Dependentes Químicos e Acoólatras - CREDEQUIA, João Alves Rocha Loures Nº 134- Londrina- PR
Kilometragem: 96,6Km.
Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021

4)**Nome :** Marcos de Souza Abdallah Lemos **Cargo/Função:** Motorista**CPF:**028.829.939-60
Valor recebido da diária:R$ 60,00 (sessenta)
Valor recebido de adiantamento de viagem: não aplicável.
Data : 27/01/2022 **Horário de Saída:**06:00hr
Data de Retorno :27/01/2022 **Horário de retorno:**13:30hr
Local de destino:Centro de recuperação de Dependentes Químicos e Acoólatras - CREDEQUIA, João Alves Rocha Loures Nº 134- Londrina- PR
Kilometragem: 96,6Km.
Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021

5)**Nome :** Nubia Rodrigues da Cruz**Cargo/Função:P**sicóloga
CPF:103.641.149-40
Valor recebido da diária:R$ 72,00 (sessenta e dois)
Valor recebido de adiantamento de viagem: não aplicável.
Data : 13/01/2022 **Horário de Saída:**08:50hr
Data de Retorno :13/01/2022 **Horário de retorno:**13:30hr
Local de destino:Centro de recuperação de Dependentes Químicos e Acoólatras - CREDEQUIA, João Alves Rocha Loures Nº 134- Londrina- PR
Meio de Transporte : veículo oficial **Valor Passagem :** não aplicável.
Kilometragem: 96,6Km.
Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11demarçode 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:F5322E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 03/2022 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL YOSHIO HAYASHI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, do município de Sarandi-Pr, com a oferta da Educação Infantil: Pré – Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor, a partir da sua publicação ficando, revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 10 de março de 2022.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:D35A2FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2022
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 04/2022 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA**, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Educação Infantil: Pré - Escola.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi,10 de março de 2022.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:E25A84B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2022
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 05/2022 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORRENTE DO AMOR**, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Educação Infantil: Pré - Escola.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi,10 de março de 2022.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:031E0194

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2022
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 06/2022 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES** com a oferta da Educação Infantil: Creche e Educação Infantil: Pré - Escola.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi,10 de março de 2022.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:9D331733

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº05/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 07/2022 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS**, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Educação Infantil: Pré - Escola.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi,10 de março de 2022.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:47D74604

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 08/2022 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, do município de Sarandi-Pr, com a oferta da Educação Infantil: Pré – Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor, a partir da sua publicação ficando, revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 10 de março de 2022.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:148E924C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2022
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 09/2022 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELAIDE DEZOTTI TONON**, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Educação Infantil: Pré - Escola.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi,10 de março de 2022.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:154953A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2022
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 10/2022 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO**, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Educação Infantil: Pré - Escola.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi,10 de março de 2022.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:04A6785F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 11/2022 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL OLINDA DIAS PEREIRA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO**

FUNDAMENTAL, do município de Sarandi-Pr, com a oferta da Educação Infantil: Pré – Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor, a partir da sua publicação ficando, revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 10 de março de 2022.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:3961155B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº10/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2022
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 12/2022 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO MIKAEL SILVA LIMA**, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Educação Infantil: Pré - Escola.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi,10 de março de 2022.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:14B6B5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2022
A Mantenedora **ESPAÇO CRIANÇA MULTI LTDA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDEC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), Indicação nº 01/2019 – CMES **.**

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 60/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), O **REGIMENTO ESCOLAR,** do **ESPAÇO CRIANÇA MULTI**, do município de Sarandi -Pr, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da publicação, ficando revogado a disposição em contrário.

Sarandi, 10 de março 2022.

ELIEL BORGES DA SILVA
R.G: 6543293-5
Diretor do Estabelecimento de Ensino

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:CE5E561C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 755/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1736 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	63.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1474 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
Total Suplementação:			**63.500,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1697 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.800,00
1699 - 3.1.90.94.00.00	03102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.300,00
1698 - 3.1.91.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.600,00
1700 - 3.3.90.08.00.00	03102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1701 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	12.600,00
1702 - 3.1.91.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.900,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	DO
1713 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1714 - 3.1.91.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1468 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
Total Redução:			**63.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:35BDCBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 759/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 600.011,17 (seiscentos mil e onze reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1745 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.000,00
1742 - 3.3.90.40.00.00	03303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	145.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1747 - 3.3.90.34.00.00	03000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	211.000,00
1741 - 3.3.90.39.00.00	03303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
1746 - 3.3.90.39.00.00	31024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.011,17
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
1743 - 3.3.90.40.00.00	03303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
1744 - 3.3.90.40.00.00	03510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	42.000,00
Total Suplementação:			**600.011,17**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 600.011,17 (seiscentos mil e onze reais e dezessete centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Rec. Ord.(Livres) - Exercícios Anteriores	211.000,00
02	03303	Caixa E Federal C/ Saúde 15% 77-0	210.000,00
03	03510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	42.000,00
04	31024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	33.011,17
05	33494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.000,00
TOTAL			**600.011,17**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:263728BD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, sob o regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA sob a supervisão nomeada nos termos da Portaria nº 06 de 23 de fevereiro de 2022.
O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II desta Lei.
1.1.4. O regime de previdência dos servidores do Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu é o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
1.1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br** e no site da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Requisitos Mínimos
Assistente Administrativo	40	01	2.408,27	Ensino médio concluído
Contador	40	01	6.431,61	Curso superior em Contabilidade e registro no CRC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 07 de março até às 23horas e 59 minutos do dia 05 de abril de 2022, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **06 de abril de 2022.**
2.2.2.1. - O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são os seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
Ensino médio	50,00
Ensino Superior	100,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **06 de abril de 2022**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **06 de abril de 2022**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende

concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Nos termos da Lei Municipal nº 1212/2018, bem como da Lei Federal 13.656/2018, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **07 e 08 de março de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção – Anexo III - que será disponibilizada no site www.klcconcursos.com.br. Essa ficha impressa, preenchida e assinada deverá ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com. até as 23h59min do dia **08 de março de 2022**.
3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato:
I – que foi convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
3.1.1.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III - Coordenador de Seção Eleitoral;
IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
V - Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
3.1.1.2. Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
II – candidatos cadastrados no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
III – que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
3.2. A comprovação do inciso I será efetuada através da apresentação de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou referendo.
3.3. A comprovação do inciso IV será mediante a apresentação de um documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.
3.4. A comprovação do inciso III será mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, ainda, declaração de que atende à condição estabelecida no inciso III do item 4.1.
3.5. A não apresentação dos documentos de que tratam os itens 3.2, 3.3 ou 3.4 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção
3.6. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **17 de março de 2022**, pelo site www.klcconcursos.com.br.
3.7. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.
4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada cargo seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
4.1.2. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
4.1.3. As Pessoas com Deficiência - PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
4.1.4. As Pessoas com Deficiência - PcD, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **05 de abril de 2022,** os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar

previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
4.1.5. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail – klcconsultoria@gmail.com - , até o dia **06 de abril de 2022**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
4.1.7. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
4.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
4.1.9. Os candidatos - PcD que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.1.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas e prova de títulos.
5.1.1 - A duração da prova será de até 3h00min (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na folha de resposta será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
5.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Concurso Público.
5.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
5.1.8. Será, também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Concurso Público.
5.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
5.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
5.1.11. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
5.1.12. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.
5.1.13. Em razão da pandemia do COVID-19 deverão ser adotadas as seguintes medidas no dia de aplicação da Prova Escrita:
- Será aferida a temperatura na entrada das Unidades Escolares.
-Álcool Gel – entrada e em todas as salaspara os candidatos e aplicadores.
- Uso obrigatório da máscara nas intermediações e no interior do local de realização das provas.
- Banheiros equipados com sabonete líquido, papel toalha e álcool gel.
- Distanciamento demarcado.
- Cada candidato deverá levar seu material (caneta, lápis, borracha), pois não será emprestado.
- Se o candidato apresentar temperatura acima de 37,5 ºC não poderá realizar o Concurso Público, sendo automaticamente eliminado.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgada no dia **20 de abril de 2022 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1**.** Para o cargo de **Contador** a avaliação constará de Prova Escrita Objetiva (eliminatória) e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por **30 (trinta)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo.

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0 pontos
Língua Portuguesa	07	3,0	21,0 pontos
Matemática	03	3,0	9,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

7.2**.** Para o cargo de **Assistente Administrativo** a avaliação constará de Prova Escrita Objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por **25 (vinte e cinco)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo.

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0 pontos
Língua Portuguesa	08	4,0	32,0 pontos
Matemática	04	4,0	16,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A Prova Escrita Objetiva e a Prova de Títulos para os cargos de que trata este Edital está **prevista** para ser aplicada no dia **01 de maio**

de 2022, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **20 de abril de 2022.**
8.2. **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos a data prevista no item 8.1. poderá ser alterada.

9. DAS NORMAS

9.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
9.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
9.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
9.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
9.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
9.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
9.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
9.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os documentos relativos aos Títulos para o cargo de **Contador** deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.
10.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
10.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.**
10.3.1. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 10.3. e 10.3.1. deste Edital.
10.3.2. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
10.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
10.5. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
10.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.
10.7. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
10.8. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
10.9. A prova de títulos terá caráter classificatório.
10.10. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo Simplificado.
10.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	5,0 / 5,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0 / 3,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) o candidato que tiver maior número de filhos;
11.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições não homologadas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
13.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade;
− cargo para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

14.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
14.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
14.1.2. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
14.1.3. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR

15.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva e o resultado preliminar está previsto para ser divulgado no dia **16 de maio de 2022, a partir das 17h00min, mediante edital afixado** na Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, publicado no órgão de imprensa oficial da Câmara Municipal e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

16. DO RESULTADO FINAL

16.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **20 de maio de 2022, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
17.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
17.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
17.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR.
17.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR.
17.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
17.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, designados pela Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
17.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
17.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Saudade do Iguaçu - PR, 03 de março de 2021.

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – MÉDIO E SUPERIOR

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

MATEMÁTICA – MÉDIO E SUPERIOR

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS – MÉDIO

Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Saudade do Iguaçu – PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). **CONTABILIDADE PÚBLICA**: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Transparência, controle e fiscalização. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Lei Federal 101/00. Lei Federal 8.663/93. Lei Federal 10.520/02. Lei Federal 4320/64. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica do Município. Regimento Interno da Câmara Municipal.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República atualizado. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal 10.520/02 e suas alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal. Lei Orgânica Municipal. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica do Município.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; monitorar e desenvolver as 13/19 LeisMunicipais.com.br - Lei Ordinária 1120/2017 (http://leismunicipa.is/nmvsk) - 30/08/2019 09:54:24 áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter-se atualizado sobre as normas municipais; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade. Desempenhar outras atividades correlatas. Instrução: Ensino Médio Completo. Responsabilidade por informações confidenciais: O trabalho proporciona acesso a planos e objetivos de assuntos considerados estritamente confidencial que, se forem divulgados, poderão causar embaraços ou médios prejuízos financeiros ou morais ao Órgão. Discrição e integridade máxima são os requisitos essenciais ao exercício do cargo.

CONTADOR: Executar atividades de planejamento, execução, controle e avaliação de operações contábeis relacionadas com a programação e execução financeira, programação, alteração e ajustes orçamentários e fechamento de contas e encerramento de exercícios, de acordo com a unidade organizacional de atuação; executar análise contábil das contas anuais da Câmara Municipal e da prestação de contas; executar as atividades de auditoria contábil, elaborar pareceres técnicos, relatórios e outros documentos e informações de demonstração contábil; executar operações de digitação de dados para processamento eletrônico em sistema operacional compatibilizado às atividades da Câmara Municipal; efetuar todos os registros pertinentes desde os originários da receita e da despesa, contratos e licitações, assinatura de empenhos e balancetes; executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação; acompanhar e analisar sistematicamente a legislação realizada com sua área de atuação; acompanhar as matérias sob sua responsabilidade; propor alternativas e promover ações de controle interno para o alcance dos objetivos;

executar suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Poder Legislativo, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; prestar assessoria na sua área de atuação às Comissões Técnicas e Especiais quando solicitado; atender e ter conhecimento da legislação específica em sua área tais como: Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei Federal n.º 8.666/93, entre outras e as disposições da Lei Orgânica do Município; operar software de contabilidade pública; emitir e fazer publicar nos prazos da lei, relatórios de execução orçamentária e outros exigidos pela legislação; atender solicitações do Tribunal de Contas e participa de cursos, seminários e outros eventos de sua área sempre que designado pela Mesa Diretora; executar atividades de análise e conciliação de contas; elaborar o orçamento do Poder Legislativo, as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as do Plano Plurianual relativos ao Poder Legislativo Municipal e ainda: Realizar o enquadramento, reenquadramento, transposição, remanejamento, concessão de licenças, transferências e demais atos pertinentes à vida funcional dos servidores, anotando-se adequadamente; Realizar e controlar o ponto, a carga horária e as horas extras realizadas pelos servidores; Realizar a elaboração e processar as folhas de pagamento dos servidores; Solicitar a abertura de inquéritos administrativos, sindicâncias ou processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades acerca de irregularidades cometidas por servidores; Realizar a concessão de férias, elaborando a escala por unidade administrativa; Realizar a aplicação de penalidades previstas na legislação específica em vigor; Realizar e coordenar a realização de atividades voltadas para a capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos; Prestar informações aos servidores, inclusive promovendo reuniões nos locais de trabalho ou por meio de edição de boletim informativo interno; Controlar os processos de admissão, demissão; Manter os cadastros e controlar benefícios e vantagens oferecidas pelo Poder Legislativo aos servidores; Auxiliar na realização de estudos referentes a cargos e salários; Controlar contratos de excepcional interesse público; auxilia no controle das rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento; Exercer tarefas afins lhe confiadas por seus superiores. Instrução: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis. Responsabilidade por informações confidenciais: O trabalho proporciona acesso a planos e objetivos de assuntos considerados confidenciais que, se forem divulgados poderão causar embaraço e médios prejuízos morais ao Órgão. Descrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo. Conhecimentos específicos: Conhecimento em informática comprovado por certificado de conclusão de curso na área e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2022, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP:		
CIDADE/UF:	TELEFONE:		
CPF:	RG:		
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:		
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

OBSERVAÇÃO: Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público que:

() fui convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos exercendo uma das funções previstas no item 3.1.1.1.

() sou registrado no REDOME.

() pertenço a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Especial em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Saudade do Iguaçu/PR, _____de_____de 2022.

Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Especial () Deferido () Indeferido

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:63CC044E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 048/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº. 048/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.467, de 09 de março de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.143.573,06 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e seis centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		84.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		190.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		70.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		90.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		210.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		63.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		48.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		40.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.017	Atividades do Conselho Tutelar
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		15.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		30.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		21.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	510	Taxas – Exercício do Poder de Polícia
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		30.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		50.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		100.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	859	FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		102.573,06

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.143.573,06.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 e da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	301.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	510 – Taxas – Exercício do Poder de Polícia
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	30.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	859 - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	102.573,06

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 483.573,06.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		260.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		80.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche

Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		310.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 660.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:FF01F452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP, de 09 de fevereiro de 2022, com abertura e julgamento em 22/02/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITURA, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30
BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 27.303.196/0001-40
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - 26.640.161/0001-33
AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - 21.670.255/0001-31
COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 39.649.812/0001-06

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,09 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeitura

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4D3FD100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022, com abertura e julgamento em 22 de fevereiro de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari, Pregoeira, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITENS
MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30	74; 92; 93; 94; 98; 99; 100
BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 27.303.196/0001-40	01; 02; 03; 06; 09; 12; 14; 15; 21; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 32; 42; 44; 47; 52; 55; 61; 66; 68; 69; 73; 75; 76; 77; 86; 89; 90; 95, 96, 23; 37; 38; 39; 48; 50; 80; 83;79
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - 26.640.161/0001-33	101; 102
AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - 21.670.255/0001-31	04; 07; 10; 11; 17; 18; 19; 20; 33; 34; 41; 51; 56; 57; 58; 60; 62; 64; 65; 67; 81; 82;
COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	08; 13; 26; 40; 63; 70; 78;
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 39.649.812/0001-06	36,59
ITENS DESERTOS	05, 16, 31, 35, 43, 45, 46, 49, 54, 71, 72, 84, 85, 87, 88, 91 e 97.
ITENS FRACASSADOS	22 e 53

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 08 de março de 2022.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C8F83900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E H O M O L O G A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, com abertura em 09 de março de 2022, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, designado através da Portaria n.º 283/2021, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 007/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R$ 248.940,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais).

Saudade do Iguaçu, 10 de março de 2022.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, com abertura em 09 de março de 2022, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R$ 248.940,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais).

Saudade do Iguaçu, 10 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4B6306CD

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 052 2022

PORTARIA Nº 052/2022, de 11 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
DANIELE NOGUEIRA	15	14/02/2015 a 13/02/2016	14/03/2022 a 28/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 11 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3ED68038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 004/2021.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 004/2021.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos estagiários que devido ao término do período de contratos do estagio e também a demanda para melhor desempenho dos Departamentos da Saúde Publica.

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos abaixos relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, destinado a suprir a demanda nas áreas da Saúde Pública, conforme classificação final publicada e homologada conforme Edital nº 004/2021, publicado em 23/08/2021 no site oficial do município.

A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:00 h às 11:30 e das 13:00 às 16:30h,** para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação.

Serviço Social – Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	**CINTIA NUNES DOS SANTOS**	**03/04/1986**	**SERVIÇO SOCIAL**	**1º Lugar**

II - Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
a) Cópia do RG
b) Cópia do CPF
c) Cópia do Titulo de Eleitor
d) Cópia de Inscrição do Pis/ Pasep
e) Comprovante de Conta Corrente/ Salário (Banco do Brasil)
f) Comprovante residência
g) Exame Médico Admissional - Original
h) Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino para o curso inscrito.
III - Candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado com toda a documentação solicitada será considerado "desistente".

Abatiá (PR), 11 de Março de 2022.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9E8501F5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 61/2022

Portaria Nº 61, de 11 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **MARIA CRISTINA LOURENÇO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICA** deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2019/2020**, concedida através da **Portaria Nº 54, de 25 de Fevereiro de 2022**, a partir de **02/03/2022,** com retorno em **22/03/2022.**

O interrompimento se refere a **08 (oito)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **14/03/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A18CE050

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 62/2022

Portaria Nº 62, de 11 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao Servidor **REGINALDO APARECIDO SIQUEIRA,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo **MOTORISTA,** deste Município, Licença

Prêmio concedida através da **Portaria Nº 53, de 25 de Fevereiro de 2022,** a partir **15/03/2022,** com retorno em **29/04/2022.**

O interrompimento se refere a **45 (quarenta e cinco)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores).

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0E5C3B02

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Favorecido: OSVALDO JOSÉ JOFRE.
CNPJ: 09.912.640/0001-42.
Objeto: Aquisição de 20m3 de Pó de pedra brita.
Valor Total: R$ 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.54.00.
Data: 11 de março de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:54278F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2022

DECRETO nº 021/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: "Altera a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico – CMMASB, e dá outras providências".

VANDIR OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legais decreta:
DECRETO

ARTIGO 1º - Ficam nomeados a nova composição que altera os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - CMMASB do Município de Adrianópolis:

Presidente: Michel Coutinho Hamon Mello
Vice-Presidente: Hermano José Mottin
Secretário Executivo: João Francisco de Paula Filho

Conselheiros Titulares	Representante
MATHEUS FREITAS DO CARMO	Sec. Municipal de Saúde
ANA CRISTINA DE LIMA MOREIRA	Sec. Municipal de Educação
SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	Legislativo Municipal
NILTON MORATO	Comunidades Tradicionais
MIRIAN ADRIANI MOTTIN SANTOS	Comunidade Local
MARIA JOAQUINA MUNIZ	APMI
Valdeir Bitencourt	APAE

Para a vaga de Conselheiros Suplentes ficam nomeados os seguintes representantes:

Conselheiros Suplentes	Representante
VALÉRIA DE OLIVEIRA PACHECO	Sec. Municipal de Saúde
JOCEMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	Sec. Municipal de Educação
EVANDRO GONÇALVES PONTES	Legislativo Municipal
JOÃO MARTINHO DE ANDRADE	Comunidades Tradicionais
Verônica Batista venÂncio	Comunidade Local
ELIANE DO ROCIO MACHADO	APMI
Bruna Garcia	APAE

PARAGRAFO ÚNICO – Tem por finalidade as competências previstas nos incisos de I a XXIX do Art. 31 da Lei Municipal nº 997/2020.

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico – CMMASB, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e o seu exercício sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 11 de Março de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:80879F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2022

PORTARIA nº 161/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre admissão de Servidora Pública Municipal por PSS - Processo Seletivo Simplificado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...

a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

b) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;

c) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa e;

d) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Admitir a Sra. ROSELI GONÇALVES SANTOS, portadora da RG nº 26.429.697-7 SP, para exercer o cargo de Professora, com vencimentos de "Nível 01-A".

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F48F4A77

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
"ADMITE SERVIDORA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 022/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admite Servidora para exercer o cargo de assessor parlamentar e dá outras Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Sr. Ruy Taverna da Fonseca, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica admitida a Sra. **PAMELA MARIANE ARMSTRONG SANTOS** portadora do RG: 10.404.201-5 e CPF: 080.588.219-77, do cargo de assessor parlamentar.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 11 de março de 2022.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:6E747C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022
DETENTOR: AUTO POSTO PETROCHESKI
CNPJ: 37.118.488/0001-66
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022
VIGÊNCIA: 10/03/2023

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	UNITÁRIO
1	L	52.500	GASOLINA COMUM	BANDEIRA BRANCA	R$ 6,49
2	L	17.500	GASOLINA COMUM	BANDEIRA BRANCA	R$ 6,49

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:96B501A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022

PROCESSO Nº. 37/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 242/2021

CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ANDERLE LTDA
CNPJ: 79.579.876/0001-94
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 852 – VILA PROGRESSO – AGUDOS DO SUL - PR – CEP 83.850-000
VALOR: R$ 3.980,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.002.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.002.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
03.002.08.244.08 - GARANTIR OS DIREITOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS DAS PESSOAS E FAMÍLIAS
03.002.08.244.08.2008 - MANTER O FUNDO MUN. ASS. SOCIAL - ATENÇÃO BÁSICA
48 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Agudos do Sul, 11 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:9CB64DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - 4° ADITIVO AO CONT 001/2018

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR O PROCESSO REFERENTE AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2018 – Modalidade Convite, no processo administrativo nº 361/2022, autorizando o 4º Aditivo do Contrato especificado, cujo objeto consiste na Prestação de Serviço de Apoio Técnico Administrativo, pelo valor máximo global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:E5462549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais **CONTRATA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ECOBAGS PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** em favor da empresa UNIVERSO BOLSAS**,** com o valor global estimado de **R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).** Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.
conforme solicitação da Secretaria
Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco)
dias na imprensa oficial
conforme solicitação da Secretaria
Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco)
dias na imprensa oficial

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:318EE311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022

EDITAL N. 01/2022 – PREFEITURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC

Objeto: Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargos de provimento efetivo e empregados públicos, inclusive temporário e comissionados da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná. O presente Processo de Seleção objetiva o encaminhamento de propostas e implicará seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar e futura assinatura de Convênio de Adesão.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
Estrega dos envelopes, data: 11/04/2022, Horário: 11h, Local: Protocolo Geral, localizado na Av. Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré - Pr.
Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos Documentos de Habilitação e das Propostas Técnicas.
No mesmo dia, às 14h na Sala de Reuniões do Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré - Pr. será dado o início à sessão pública do processo de seleção com abertura dos envelopes.
Informações Complementares: O presente Edital ficará disponível no Portal da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, no seguinte endereço eletrônico: https://www.tamandare.pr.gov.br/previdencia-complementar-5 a partir do primeiro dia útil seguinte a sua publicação.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8652

Almirante Tamandaré, 11 de Março de 2022.

SANDRO MIGUEL MENDES
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº 659/2021

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:131EED90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.184/2021, decorrente de Pregão n° 32/2021 de Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte escolar..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **MARCELO CARLOS DA SILVA** , inscrita no CNPJ sob nº. 36.834.728/0001-66, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **MARCELO CARLOS DA SILVA,** portador do RG n° SESPR, portador do CPF sob n° 055.495.549-09, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 64.313,65 (sessenta e quatro mil, trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANEIRO.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:825D21ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.145/2021, decorrente de Pregão n° 23/2021 de O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços de uma possível aquisição de Pneus, em atendimento as demandas de toda as Secretarias do Município de Altamira do Paraná - Pr..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 09.151.179/0001-52, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 072.347.729-95, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 205,22 (duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 11 de março de 2022

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7A98FC43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.17/2018, decorrente de Tomada de Preços n° 8/2017 de Contratação de empresa especializada para execução prestação de serviços contínuos, profissional, de natureza previdenciária, visando propor adequação do sistema de Previdência do setor público.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 23.540.416/0001-06, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **DANIEL BARBOSA VALONI,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 045.247.717-43, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/02/2023 com finalidade de dilkatação de praso de vigencia.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 09 de março de 2022

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:421F24E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.9/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 7/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de passagens para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **NORDESTE TRANSPORTE LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 76.299.270/0001-07, com sede no endereço AV AFONSO BOTELHO, 708, CENTRO, JARDIM MAIA CAMPO MOURÃO-PR neste ato representada por **TEOFILO BOIKO,** portador do RG n° 3688160, portador do CPF sob n° 028.745.479-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/02/2023 com finalidade de dilataçãode praso de vigencia.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:EAB3F6AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.201/2021, decorrente de Pregão n° 38/2021 de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS DE HIGIENE PESSOAL, CUIDADO INFANTIL E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **MARCELO CARLOS DA SILVA** , inscrita no CNPJ sob nº. 36.834.728/0001-66, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **MARCELO CARLOS DA SILVA,** portador do RG n° SESPR, portador do CPF sob n° 055.495.549-09, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.274,80 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
Altamira do Paraná 15 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E1213E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.146/2020, decorrente de Pregão n° 33/2020 de O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná ..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa D. DE ALMEIDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 19.957.666/0001-60, com sede no endereço AV.: JAIME CANET, , CENTRO, CENTRO Altamira do Paraná-PR neste ato representada por DIEGO DE ALMEIDA PIRES, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 101.137.689-07, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 76.215,65 (setenta e seis mil, duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de redimensionamento de objeto.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:15097079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.49/2021, decorrente de Dispensa n° 26/2021 de Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para atender as demandas dos diversos setores do município de Altamira do Paraná..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **M.C.M CARVALHO - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 10.786.968/0001-49, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **MARILSA CLEMENTINO DE MORAIS CARVALHO,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 041.173.749-07, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de redimensionamento de onbjeto.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2245E433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.174/2021, decorrente de Dispensa n° 78/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DIESEL S-10, GASOLINA COMUM, ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA EM TRANSITO ENTRE CAMPINA DA LAGOA E CAMPO MOURÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 02.779.501/0001-43, com sede no endereço AV ASCÂNIO M. DE CARVALHO, 629,, CENTRO, CENTRO UBIRATA-PR neste ato representada por **DIOGO BOCALON,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 007.505.129-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1294565F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

12° Termo aditivo do contrato nº.7/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de Combustível dos tipos Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum e Etanol para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 23.093.471/0001-97, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **ARLINDO CESAR PERES,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 891.948.538-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 915.155,00 (novecentos e quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de redimensionamento de objeto.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:44AF591C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 140/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de março de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **KARINA SORCI SZOLOPAK,** matrícula funcional nº **508681**, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 à 04/01/2022, em conformidade com Artigo 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:8D34D6E6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº11/2022

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SR. JAIR GAMBA"

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora ANTONIA COSTA DOS SANTOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, as Servidor Efetivo **JAIR GAMBA**, cargo **Motorista Veículo Pesado**, matricula nº 14.046, lotado no Pátio Rodoviário, com proventos integrais a média aritmética, conforme processo administrativo do IPASMAP, n.º 43/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Compulsando os autos, denota-se o preenchimento da modalidade Constitucional de Aposentadoria, está fundamento no art. 40, §1º, Inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 48, da Lei Municipal nº 529 de 19 de novembro de 2015, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município, Lei que rege a Previdência Municipal.

Art. 3º - Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 1.091,17
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL (ART. 201, § 2º CRFB/88)	R$ 120,83
Valor Total do Provento	**R$ 1.212,00**

Art. 4º - Fica Declarada a Vacância do cargo efetivo, descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso V do artigo 56 da Lei Municipal nº. 130/2005.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Altamira do Paraná-PR, 02 de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:33AAEADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022 ID 2587

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: L.M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.147.268/0001-50

DO OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes aos agentes de combate a endemias (ACE) e fiscal da vigilância sanitária, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

Item	Descrição Do Produto	Qtnd.	Valor Unit.	Valor Total
01	**CALÇA JEANS MASCULINA-** modelo básico, com dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas, 100% algodão, sarja 3x1, gramatura 355g/m2, na cor azul jeans. Nos tamanhos do 34 ao 50.	15	169,90	2.548,50
02	**CALÇA JEANS FEMININA**- modelo básico, com dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas, 98% algodão 02 % ELASTANO, na cor azul jeans. Nos tamanhos do 34 ao 50.	15	179,90	2.698,50
03	JALECO **MANGA LONGA**, em tecido microfibra 175 g/m linear ou 109 g/m2 (100% poliéster), construção sarja 2X1, *na cor branca* com bordado na lateral , Com detalhes no bolso e gola (à definir) e abertura frente, punhos de ribana nas mangas, nos tamanhos G	02	89,90	179,80
04	**CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA**, cor a definir, tecido misto composição 67% algodão 33% poliéster, bolso lado esquerdo do peito bordado a definir, detalhes nas mangas, na parte interna do colarinho e nas partes internas do caseado dos botões. Tamanhos PP ao GG adulto	15	99,90	1.498,50
05	**JAQUETA EM TACTEL FEMININA E MASCULINA** gramatura 143g/m2 ou 214 g/ metro linear (100% poliéster). Corpo na cor a definir, com bordado na frente, ziper, bolso em diagonal embutido, ribana retilínea pronta na cor a definir (100% poliéster) na mangas, barra, forrada com malha PV antipeeling 165 gramas m2 (65% poliéster 35 %viscose). Tamanhos PP ao EXG.	12	149,90	1.798,80
06	**CAMISETE MANGA CURTA** em tricoline, gramatura 170 g metro linear ou 138 g/metro2 (68% Poliéster 27% Algodão e 5% Elastano), botões, bordado latera, detalhes na parte interna da gola e vivo na manga, na cor (à definir), nos tamanhos PP ao GG ou sob medida se necessário – NA COR À DEFINIR	13	89,90	1.168,70
07	**CAMISETE MANGA LONGA** em tricoline, gramatura 170 g metro linear ou 138 g/metro2 (68% Poliéster 27% Algodão e 5% Elastano), botões, bordado latera, detalhes na parte interna da gola e vivo na manga, na cor (à definir), nos tamanhos PP ao GG ou sob medida se necessário – NA COR À DEFINIR	06	99,90	599,40
08	**Boné em brim** modelo americano em brim (67% Poliester 33% Algodão) com estanpa da vigiasus	12	49,00	588,00
09	**Camiseta gola Polo** em tecido piquet (50% Poliéster 50% algodão) bordado lateral, detalhes a definir, tamanhos PP ao GG	18	59,90	1.078,20
10	**Conjunto hospitalar** em tecido tricoline fio a fio (65% Poliester 35% Algodão) calça corte reto com bolsos dianteiros e blusa decote V com bolsos dianteiros nos tamanhos PP ao GG, bordado lateral personalizado **nome e função**	06	185,90	1.115,40

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 13.273,80 (treze mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos),)**, os quais tais importâncias inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do
exercício de 2022, e superavit do exercício de 2021, através da dotação abaixo:

679 – 0900110305001020973390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência do presente contrato é de06 meses.

Amaporã/PR, 11 de março de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:04BDF63F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 066/2022

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **WILSON BEZERRA DA SILVA,** lotado no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, relativas ao período de 01/10/2019 a 30/09/2020 a partir de **14/03/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:83EF8D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 028/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

No Edital do Processo nº 028/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial Eletrônico e no Jornal "O Paraná" no dia 23 de fevereiro de 2022, no item 1.1.2, onde Lê-se: O recebimento dos envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de preço, dar-se-á até às 08h45min, do dia 15 de março de 2022, Leia-se: O recebimento dos envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de preço, dar-se-á até às 13h45min, do dia 15 de março de 2022. No item 1.1.3, onde Lê-se: A abertura dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 09h00min, do dia 15 de março de 2022, Leia-se: A abertura dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 14h00min, do dia 15 de março de 2022.

Anahy-PR, 11 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:311EF881

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.035/2022

SÚMULA: Exonera servidora de Cargo de Provimento em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido Dulcilene de Souza, portadora do RG. 10.417.042-0/PR, da função de Chefe de Setor - CC – V, lotada no Departamento de Administração, sob a matrícula nº 1092-8/1, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005, a partir de 11 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência a Portaria nº 4.827 de 10 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:25FAC942

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 003/2022.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, DULCILENE DE SOUZA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 2226, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 10.417.042-0, inscrita no CPF/MF nº 065.913.309-17, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO , mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem: DO OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no regime de até 40 (quarenta) horas semanais. DA REMUNERAÇÃO: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R$1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2021.O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em14/03/2022 e término em 13/03/2023, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

MUNICÍPIO DE ANAHY -
Contratante

CARLOS ANTONIO REIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B4CD5E2D

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 004/2022.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, ANA BEATRIZ FLORES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua General Osório, s/nº , neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 12.866.916-7, inscrita no CPF/MF nº 102.208.829-75, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO , mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem: DO OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no regime de até 40 (quarenta) horas semanais. DA REMUNERAÇÃO: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R$1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2021.O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em14/03/2022 e término em 13/03/2023, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Município de Anahy -contratante
CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0CD11FA2

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 005/2022.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, EMERSON GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Marcilio Dias, 242, neste Município de Anahy-Pr, portador da cédula de identidade nº 9.691.543-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 053.633.439-08, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO , mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem: DO OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Motorista, no regime de até 40 (quarenta) horas semanais. DA REMUNERAÇÃO: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R$ 1.550.15 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2021.O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 14/03/2022 e término em 13/03/2023, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

MUNICÍPIO DE ANAHY -
Contratante

CARLOS ANTONIO REIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4DBB858A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.036/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Enio Vieira Jandrey, motorista, portador do RG. 5.239.320-5/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 140-6/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	14 de março
Destino:	Jandaia do Sul - Pr
Objetivo:	Transportar (levar) a paciente SILVANA ROCHA BASTOS e acompanhante, a qual será internada no Hospital Psiquiátrico Regional Vale do Ivaí.
Memorando nº	014/2022
Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2B9671B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.545 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.526 de 10 de março de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1102 OBRAS E INSTALAÇÕES	*78.200,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*78.200,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9CA458BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.904 DE 11 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2022**, ao Servidor Público Municipal **DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 12-04-2019 a 11-04-2020.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 **de março de 2022**, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5270AB5E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.903 DE 11 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2022**, a Servidora Pública Municipal **ALINE DE ANDRADE RAFAEL**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 18/04/2020 a 17/04/2021.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 **de março de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1982B87C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.546 DE 11 DE MARÇO DE 2022

S*úmula: Fica alterada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada através da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica constituída a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Andirá, com a finalidade de coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, com base no Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005.*

Art. 2º *- A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será representada por órgãos da administração direta e indireta do Município e representantes dos Órgãos Federais, Estaduais e de Entidades Privadas.*

Art. 3º *- A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil integrará o*

Gabinete da Prefeita e terá a seguinte estrutura:

I - PRESIDÊNCIA

a) Presidente

IONE ELISABETH ALVES ABIB

b) Adjunto

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS

II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES

a) Diretor (a)
DENISE DE MELO LIMA

b) Secretário

ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

III *– GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF*

- GLAUCO TIRONI GARCIA

- ANA PAULA

- ANDRÉ MALUZI

- GERSON CARLOS MARCHIONI

- JANE TERESA NOBILE MIGUEL

- DIRCEU LUIZ

- RODINELLI CASSITA

- SILVIA FLORES

- WAGNER MARTINS DE ALMEIDA

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG

- GERSON MARCHIONI

- MARCEL LEMANA

- VALDIR BOCATO

- LUIZ CARLOS PEREIRA

- JOSÉ ODECIO FURLAN JUNIOR

- AMANDA FERNANDA NASCIMENTO

- PAULO SÉRGIO DA SILVA

V – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC

- MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA

- PETERSON LOURENÇÃO

- AILTON FERNANDO DE SOUZA

- EDEVALDO BARBOSA

- MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

- EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 8.654 de 08 de outubro de 2019.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 **de março de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DCA10605

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
GUILHERME CORREIA CASADO DE LIMA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 186.240,00** (cento e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **11.03.2022 a 10.03.2023.**

DATA: 11.03.2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GUILHERME CORREIA CASADO DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AEC5D3AF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021, referente ao **item 65**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no **CNPJ sob nº. 17.472.278/0001-64,** que se demonstrou no declínio ao item após a reabertura de lances do dia 18/01/2022, mediante orientação jurídica do Parecer n° 22/2022, ante ao Reequilíbrio solicitado.

Andirá, 11.03.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCELO MAROSTICA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:242BA068

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.905 DE 11 DE MARÇO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº. 9.968 de 29 de janeiro de 2015, a qual cedeu o Servidor Publico Municipal **EDILSON RIBEIRO** por 10 (dez) horas semanais, para exercer a função de **TESOUREIRO,** no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, a partir do dia 30 de janeiro de 2015.*

R E S O L V E:
***Art. 1º**. Revogar a Portaria nº. 9.968 de 29 de janeiro de 2015.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C386F291

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 077/2021 PREGÃO Nº 034/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA APÓS REABERTURA DE LANCES – ITEM 65:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.652.030/0003-32;**

VIGÊNCIA: 11.03.2022 a 27.06.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

EDIVAR SZYMANSKI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:554C9AA1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.547 DE 11 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Retificação do Decreto nº 8.251 de 03 de setembro de 2018, publicado na edição nº 1584, Ano VII, de 04 de setembro de 2018, página 06, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná,

***CONSIDERANDO** a Instrução nº 3348/2022 – CAGE e Despacho 974/22, da intimação recebida no Processo de Aposentadoria nº 687407/18, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR;*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º -** Fica retificado o cálculo de aposentadoria do servidor Mario Cassita, que passa a ser, na data da concessão do benefício de aposentadoria por idade, no valor de R$ 603,43 (seiscentos e três reais e quarenta e três centavos) devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.*

***Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6EB00178

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LUCIANA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, O QUAL SE ENCONTRA NA FASE FINAL DA REFORMA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, de **11.03.2022 a 10.06.2022.**

DATA: 11.03.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUCIANA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2C719054

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 012/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11/03/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (EXECUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE BUEIROS E PASSEIOS PÚBLICOS), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDOR:

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.666.709/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 238.375,32** (duzentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6FC63183

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.908 DE 11 DE MARÇO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE
Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **18** de abril de 2022, ao Servidor Público Municipal, **JOSE APARECIDO SIQUEIRA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo**: 03/12/2019 a 02/12/2020.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:282DB727

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.906 DE 11 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Contrato nº	022/2022	**Vigência:**	11.03.2022 A 10.06.2022
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	008/2022		
Contratado:	**LUCIANA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, O QUAL SE ENCONTRA NA FASE FINAL DA REFORMA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 1.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:53292B85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.907 DE 11 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	021/2022	**Vigência:**	11.03.2022 a 10.03.2023
Modalidade:	PREGÃO presencial		
Nº licitação	014/2022		
Contratado:	GUILHERME CORREIA CASADO DE LIMA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R$ 186.240,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A968A801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que, ás 09h:00min, do dia 29 de Março de 2022, realizará, na Prefeitura Municipal de Andirá, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a sessão para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA INFANTIL, LOCALIZADA NA RUA MINAS GERAIS - CENTRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital estará disponível no sítio eletrônico da PMA ou no Portal da

Transparência a partir do dia 14/03/2022, inclusive os documentos técnicos para análise e elaboração das propostas.

Andirá, 11 de Março de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A2FE0B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que, ás 14h:00min, do dia 29 de Março de 2022, realizará, na Prefeitura Municipal de Andirá, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a sessão para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE ACESSOS EXTERNOS NA UBS - TIPO 1, LOCALIZADA NA RUA MINAS GERAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital estará disponível no sítio eletrônico da PMA ou no Portal da Transparência a partir do dia 14/03/2022, inclusive os documentos técnicos para análise e elaboração das propostas.

Andirá, 11 de Março de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8D4334B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS E FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/03/2022 à 24/03/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 24/03/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 24/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 24/03/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 11 de Março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:983E6803

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 15h30min horas na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Andirá em modo online, com transmissão ao vivo pela página da Prefeitura Municipal de Andirá, através do endereço eletrônico: **http//:www.facebook.com/prefeituramunicipaldeandira**, deu-se início a audiência pública referente a avaliação das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2021realizadas pela administração pública em cumprimento à lei de Responsabilidade Fiscal, art 48.A contadora da Prefeitura Municipal de Andirá, Simone Zanon, deu início na apresentação mencionando que a referida audiência é em conjunto como segue: Executivo, Legislativo, FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andirá, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE. Em seguida falou sobre as Receitas Correntes até o 3º quadrimestre de 2021, sendo Receita Tributária, dividida em: Impostos R$10.126.743,00; Taxas R$ 882.677,00 e Contribuição de Melhoria R$ 680,00. As Receitas de Contribuições teve um total de R$ 1.603.620,00; a Receita Patrimonial no valor de R$ 411.737,00 e a Receita de Serviços no valor de R$ 56.183,00. Falou ainda sobre as Receitas de Transferência Correntes que são destinadas a manter as despesas correntes, ou seja, responsável pela manutenção dos serviços públicos (creches, escolas, saúde e demais ações) que se divide em: Transferências da União no valor de R$ 28.810.112,00; Transferências do Estado R$ 19.014.042,00; Transferências de Instituições Privadas R$ 38.710,00 e Transferência do Fundeb no valor de R$ 10.606.571,00. Outras Receitas Correntes no valor de R$ 502.860,00. Desta forma o valor de Receitas Correntes previstas para 2021 era de R$ 67.554.803,00 e o arrecadado no exercício foi de R$ 72.053.936,00. Em seguida apresentou as Receitas de Capital até o 3º quadrimestre de 2021, sendo dividido em: Operações de Crédito R$ 0,00; Alienação de Bens R$ 0,00 eTransferência de Capital R$ 3.898.105,00, sendo Transferência da União R$ 2.634.278,00 e Transferência do Estado R$ 1.263.828,00. Totalizando dessa forma o total geral da receita de capital no 3º quadrimestre em 2021 o valor de R$ 3.898.105,00. Ressaltou que a Previsão de Transferência De Capital é alta pois prevê possíveis convênios que podem ser formalizados no exercício, e muitos mesmo formalizados não são arrecadados em sua totalidade dentro do exercício, como é o caso de convênios vinculados a obras, onde os recursos são liberados de acordo com a execução. O Total da Receita Prevista para o exercício de 2021 era de R$ 74.844.913,00, sendo o arrecadado no exercício de R$ 75.952.042,00, ultrapassando a previsão em 1,48%.Do total das receitas arrecadadas pelo município as Transferências Correntes representam 77%, e receitas tributárias representam somente 14%. Com relação às metas fiscais previstas até o quadrimestre referente à Receita Orçamentária eram de R$ 74.844.913,15 e arrecadação até o quadrimestre foi de R$ 75.952.041,55, dessa forma a arrecadação foi maior que o previsto no valor de R$ 1.107.128,40. Explicou ainda que o orçamento inicial de R$ 74.844.913,00 foi acrescentando durante o exercício por Superávit Aberto no valor de R$ 5.590.102,00, Provável Excesso R$ 8.144.461,00 e Operação de Crédito R$ 6.000.000,00 sendo o total de R$94.579.476,00. Simone falou em seguida sobre a Execução das Despesas, que devem estar previstas na Lei Orçamentária, e para execução das despesas devem ter arrecadação de receitas respeitando os vínculos de aplicação - Despesas Correntes, que são divididas em: Pessoal e Encargos Sociais R$ 34.405.928,00; Juros e Encargos da Dívida R$ 1.095.623,00 e Outras Despesas Correntes R$ 28.469.717,00. As Despesas de Capital em 2021 foi de R$ 6.739.836,00 sendo dividido em: Investimentos R$ 5.527.503,00 e Amortização da Dívida no valor de R$ 1.212.333,00. Totalizando assim as Despesas Correntes e de Capital o valor de R$ 70.711.104,00. As Interferências Financeiras divididos em: Legislação Municipal no valor de R$ 1.335.413,00 e Fundo de Previdência R$ 593.780,00; gerando dessa forma o total de Despesas até o 3º Quadrimestre em 2021 o valor de R$ 72.640.297,00. Seguiu apresentando as Despesas por Secretaria liquidada até 3º Quadrimestre sendo elas: Câmara no valor de R$ 1.335.413,00; Executivo R$ 2.008.032,00; Administração R$7.399.705,00; Finanças R$ 4.378.085,00; Educação R$ 18.038.874,00; Saúde R$ 20.139.022,00; Desenvolvimento Econômico R$ 360.013,00; Serviços Urbanos R$ 5.368.245,00; Obras R$ 3.954.706,00; Ação Social R$ 4.337.800,00; Esportes R$ 1.263.945,00; Agricultura e Meio Ambiente R$ 2.608.085,00; Cultura e Comunicação R$ 854.592,00; Reserva de Contingência R$ 0,00 e FUNPESPA no valor de R$ 593.780,00, totalizando assim o valor das despesas em R$ 72.640.297,00. Explicou também que em algumas Secretarias ocorrem uma realização de despesa abaixo do previsto, isto ocorre, principalmente na Secretaria de Obras, pois apesar de previsto não houve a efetiva

arrecadação dos recursos, não cabendo a execução. Simone demonstrou um gráfico onde do total das despesas executadas pela prefeitura 24,83% foramcom Educação e 27,72% com Saúde, o restante são distribuídos entre as demais secretarias. A receita arrecadada no exercício foi de R$ 75.952.041,55 e a despesa empenhada foi de R$ 72.640.297,09, saldo de arrecadação – Despesa R$ 3.311.744,46. Simone deu continuidade falando sobre as despesas de pessoal até o 3º Quadrimestre, sendo: Despesa Bruta com Pessoal (I) R$ 51.436.790,00; (-) Despesas Não Computadas (art. 19, §1º da LRF) (II) no valor de R$ 12.832.331,00. O total das Despesas com Pessoal no valor de R$ 38.604.459,00. A Receita Corrente Líquida – RCL (IV) no valor de R$ 78.386.291,00. A porcentagem do total da despesa com pessoal para fins de apuração é de 49,25; sendo o Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54% que corresponde ao valor de R$ 42.328.597,00 e o Limite Prudencial (§ único art. 22 da LRF) – 51,3% sendo R$ 40.212.167,00. Falou ainda sobre a dívida pública, sendo Dívida Flutuante, as dívidas de curto prazo, divida em Restos a pagar no valor de R$ 192.789,00; Contas a pagar R$ 4.693.497,00; Consignações R$ 71.835,00 totalizando a Dívida Flutuante no valor de R$ 4.958.122,00. Dívida Fundada, que são as de longo prazo, que divide em: Fundo de Previdência no valor de R$ 35.594.743,00, valor este que aumenta todo ano, devido àparte na dívida não ter parcelamento, não sendo amortizada, dívida esta que está sendo contestado judicialmente; Operações de Crédito R$ 3.394.062,00 e Precatórios R$ 2.469.565,00 totalizando dessa forma a Dívida Fundada no valor de R$ 41.458.371,00. Apresentou a disponibilidade de Caixa que se divide em Ativo (Disponibilidade Financeira), sendo: Bancos no valor de R$ 14.157.971,00 e Passivo (Obrigações Financeiras), sendo: Depósitos no valor de R$ 71.835,00; Restos a Pagar Processados R$ 1.094.663,00 e Restos a Pagar Não Processados R$ 3.791.624,00. Dessa forma fica em Ativos o valor de R$ 14.157.971,00 e Passivo no valor de R$ 4.958.122,00, Superávit do Exercício R$ 9.199.848,00 diferença entre o saldo financeiro e os empenhos e despesas a pagar. Em seguida Simone demonstrou as Despesas com a Educação sendo a Receita dividido em: Receita de Transferências União e Estado R$ 2.380.821,00; Receita de Impostos Municipais R$ 3.044.726,00; Fundo Transporte Universitário R$ 19.159,00; Receitas de Recursos Próprios R$ 596.154,00 e Receita de Programas e Convênios R$ 1.271.541,00; Receitas a conta do FUNDEB R$ 10.632.241,00; Receita Complemento VAAF 70% R$ 34.126,00 totalizando a Receita no valor de R$ 17.978.769,00. Seguiu falando das Despesas sendo divididas em: Despesas a conta do FUNDEB 70% no valor de R$ 8.799.776,00; M. D. Ensino Fundamental (30%) R$ 1.632.985,00; Despesas Complemento VAAF 70% R$27.529,00; Despesas com Recursos de Impostos Municipais R$ 3.173.222,00; Fundo Transporte UniversitárioR$ 36.374,00; Despesas com Recursos Próprios R$ 596.154,00 e Despesas de Programas e Convênios R$ 1.423.355,00; Despesas com Recursos de Transf. União e Estado R$ 2.349.480,00 totalizando o valor das despesas em R$ 18.038.874,00. O aplicado até o quadrimestre 25,05% (mínimo 25%) e o aplicado FUNDEB (70%) 82,74% (mínimo 70%). Logo após a contadora apresentou as despesas com Saúde, sendo Receita: Transferência Estadual e Federal/PAB/SUS R$4.570.489,00; Fundo Mun. Saúde – 15% R$ 8.936.002,00; Recursos Livres/Vigilância R$ 6.153.566,30; Emendas de Bancada e Individual R$ 1.360.000,00; Despesas COVID-19 R$ 128.945,00; totalizando em Receita Orçamentária no valor de R$ 18.176.754,00. As Despesas são: Despesas do Estadual e Federal – SUS R$ 3.813.275,00; Recursos Livres/Vigilância R$ 6.093.608,00; Emendas de Bancada e Individual R$ 1.057.627,00; Fundo Mun Saúde 15% R$ 8.892.885,00; Despesas Covid-19 R$ 281.628,00 totalizando assim a Despesa Orçamentária em R$ 20.139.022,00. O aplicado até o quadrimestre é 25,91% (mínimo 15%). Demonstrativo das Despesas com Assistência Social, sendo receitas: Bloco Financiamentoda Proteção Básica (SUAS) R$ 122.505,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R$ 108.566,00; Componente para qualificação de Gestão (SUAS) R$ 9.190,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R$ 42.450,00; COVID-19 R$ 40.944,00; Demais Recursos Vinculados R$ 203.536,00; Recursos Próprios R$ 3.598.954,00 totalizando assim a Receita Orçamentária em R$ 4.126.145,00. As Despesas sendo: Bloco Financiamento daProteção Básica (SUAS) R$ 165.858,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R$ 165.173,00; Componente para qualificação de Gestão (SUAS) R$ 90,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R$ 5.850,00; COVID-19 R$214.423,00; Demais Recursos Vinculados R$ 187.453,00; Recursos Próprios R$ 3.598.954,00 totalizando assim a Despesa Orçamentária em R$ 4.337.800,00. Encerrada a parte dos recursos da Prefeitura Municipal de Andirá, Simone passou a demonstrar os valores do Legislativo, onde as despesas até o 3º Quadrimestre: Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais R$ 1.128.682,87; Outras Despesas Correntes R$ 205.163,22; Despesas de Capital R$ 1.567,00; totalizando o valor de despesas em R$ 1.335.413,09. O valor repassadopara o Legislativo no Exercício 2021 foi de R$2.321.400,00e a Devolução do saldo R$ 985.986,91 (saldo este não utilizado pelo Legislativo e que foi devolvido aos cofres públicos do município no encerramento do exercício, diferença entre o valor repassado e as despesas realizadas), sendo assim Simone finalizou dizendo que as dúvidas podem ser enviadas por e-mail ou nos comentários da página do município, agradeceu a atenção de todos e passou a palavra para Adriana de Fátima Pereira Salustiano, quedeu início à audiência apresentando as ações do FUNPESPA – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá referente ao 3º Quadrimestre de 2021, a contadora deu início falando sobre as Receitas Correntes, sendo: Receita de Contribuições R$ 3.720.260,03; Sendo Servidor Ativo R$ 3.666.593,95; Servidor Inativo R$ 26.525,59; Servidor Pensionista R$ 27.140,49; Receita Patrimonial – Remuneração dos investimentos R$ 3.406.579,90; Outras Receitas Correntes R$ 419.057.64;Sendo Outras Receitas Recebidas a Maior R$ 6,44 e Compensação Previdenciária R$ 416.705,18; e, Restituições por pagamentos Indevidos R$ 2.346,02. As Interferências Financeiras que se dividem em: Transferência Patronal no valor de R$ 4.715.043,02; Transferência Aporte R$ 4.857.912,74 e Transferência III e IV Parcelamento R$ 902.815,24totalizando a Receita Previdenciária em R$ 18.021.668,57 no 3º quadrimestre de 2021. Adriana apresentou em seguida a Variação Negativa das Aplicações (R$ 4.655.752,00); mais Rec. Pagto Inativos da PMA R$ 593.780,49; totalizando as entradas em R$ 13.949.697,06. Despesas Correntes, sendo: Despesas com pessoal R$ 300.577,13; Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 236.684,81; Obrigações Patronais – INSS R$ 0,00; Obrigações Patronais – FUNPESPA R$ 38.275,09; Outras despesas variáveis R$ 23.466,73; Sentenças Judiciais R$ 6.127,66;Auxilio Alimentação R$ 2.150,50; Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 0,00; Diárias R$ 0,00; Material de consumo R$ 4.689,36; Passagens e despesas com locomoção R$ 0,00; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 11.779,45; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 31.265,00; Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica R$ 58.497,48; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – SAMAE R$ 1.059,92; Indenizações e Restituições R$ 0,00; Encargos Especiais – PASEP R$ 55.147,57; Aposentadorias R$ 9.779.523,41; Pensões R$ 2.176.066,53 e Compensação Previdenciária R$ 58.802,92. As Despesas de Capital que são os Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 4.028,00. Totalizando assim o valor das Despesas para 2021 o valor de R$ 12.487.564,43. Em seguida a contadorafalou sobre as Despesas por Projeto Atividadeempenhadas e liquidadas até dezembro de 2021, sendo elas: Manter o Gabinete do Fundo de Previdência: empenhadas R$ 422.699,44 e liquidadas R$ 411.896,34;Manter os Imóveis do Fundo de Previdência R$ 0,00; Manter a Perícia Médica R$ 0,00; Contribuir como PASEP, empenhada R$ 98.270,00 e liquidada R$ 55.147,57; Promover o Pagamento de Ações Judiciais empenhada e liquidada R$ 6.127,66; Manter os Benefícios Previdenciários empenhada e liquidada R$ 11.358.679,60; Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município, empenhada e liquidada R$ 596.910,34; Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS, empenhada e liquidada R$ 58.802,92 e Reserva de Contingência R$ 0,00totalizandoas despesas empenhadas até dezembro de 2021 em R$ 12.541.487,55 e liquidadas até dezembro de 2021 o valor de R$ 12.487.564,43. Seguiu apresentando sobre o Crédito do III Parcelamento da dívida do Município com o Regime Próprio de Previdência, que mediante a Lei nº 1.894 de 27 de agosto de 2008 que autoriza a parcelar a dívida patronal e funcional de 2001 a 2003, o valor parcelado é de R$ 1.801.830,36 no prazo de 240 meses sendo que 160 parcelas já foram pagas, restando 80 parcelas para quitação da dívida. Falou sobre o Crédito do IV Parcelamento da dívida do Município com o Regime Próprio de Previdência que mediante a Lei nº 2.973 de 27 de setembro de 2017 que autoriza a

parcelar a diferença de aporte de 2013, sendo que o valor parcelado é de R$ 544.645,98 no prazo de 200 meses, que foram pagas 50 parcelas restando 150 parcelas para quitação. Referente à dívida do município, foi ajuizada ação de cobrança da dívida pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA sob o número 0000820-22.2016.8.16.0039 em 17/03/2016. A ação foi julgada improcedente em primeira instância, tendo sido declarada a prescrição da dívida, conforme sentença proferida em 24/11/2017. Todavia, salienta-se que foi interposto pelo FUNPESPA recurso de apelação contra tal decisão, em 10/01/2018 o qual manteve a decisão de primeiro grau. Foi interposto recurso de embargos de declaração em face do acórdão em 27/05/2019 em que aguarda julgamento. O valor funcional a parcelar de 1993 a 2000 é de R$ 14.558.142,41 e o valor da patronal a parcelar de 1993 a 2000 é de R$ 20.027.775,94 totalizando a parcelar de 1993 a 2000 o valor de R$ 34.585.918,35. O III parcelamento 2001 a 2003 – Lei 1834/08 referente à dívida do município no valor de R$ 600.609,56 e o IV parcelamento – Aporte 2013 – Lei 2973/17 no valor de R$ 408.214,92 totalizando a dívida do município em R$ 35.594.742,83. A disponibilidade financeira de ativos, que está dividida em: Banco do Brasil S.A. no valor de R$ 13.271.382,13; Caixa Econômica Federal R$ 23.557.893,82; Banco de Brasília – FIP Paraná R$ 183.932,22 e Banco Itaú no valor de R$ 12.808.995,36; SICREDI R$ 1.619.575,69 totalizando os ativos no valor de R$ 51.441.779,22. O passivo está dividido em: Depósitos em Consignações R$ 7.670,17; Restos a pagar 2017 a 2020 processado R$ 9.680,33; Restos a pagar 2017 a 2020não processado R$ 3.081,55; Contas a pagar do exercício a processar R$ 53.923,12 e Contas a pagar do exercício processado R$ 16.042,56 totalizando assim o valor de R$ 90.397,73 de passivo,sendo um total liquido no valor de R$ 51.351.381,49.Adrianaexplicou que os recursos do FUNPESPA são aplicados de acordo com a resolução nº 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional e finalizou apresentando osbens patrimoniais até 31/12/2021 estão divididos em: Bens Móveis R$ 101.766,76; Investimentos Permanentes R$ 362.275,00; Ativos realizáveis a longo prazo R$ 424.120,71; Disponível em conta corrente R$ 7.670,18 e Disponível em aplicações R$ 51.009.988,33totalizandoassim o valor de R$ 51.905.820,98.Adriana finalizou sua apresentação dizendo que as duvidas podem ser enviadas pelo e-mail do FUNPESPA ou através da pagina do município no facebook, agradeceu a atenção de todos e passou a palavra para Lilian Naomi Nakahara, contadora que apresentou o 3º Quadrimestre de 2021 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE. Iniciou apresentando as Receitas Correntes da autarquia, sendo orçado para as Receita Tributária R$1.009.128,98; Receita Patrimonial R$100.585,53, Receita de Serviços R$6.342.290,05, Receitas de Ônus de Sucumbência decorrente de processos judiciais no valor de R$1.000,00 e Receita Intraorçamentária no valor de R$179.223,00, o que totalizou o valor orçado de R$7.632.227,56 para o exercício de 2021. Posteriormente, a contadora apresentou as Receitas efetivamente arrecadadas no ano, que foram: Receita Tributária R$1.105.087,59, Receita Patrimonial R$73.009,75, Receita de Serviços R$6.434.836,76, Receitas de Ônus de Sucumbência decorrente de processos judiciais no valor de R$2.744,59 e Receita Intraorçamentária no valor de R$149.150,24, o que totalizou o valor arrecadado de R$7.764.828,93 no exercício de 2021. Foi evidenciado que a arrecadação total atingiu a porcentagem de 101,74% das receitas orçadas para o ano. Em seguida falou sobre as Despesas Correntes liquidadas em 2021 sendo divididas em: Vencimentos e Vantagens Fixas R$1.793.156,76; Obrigações Patronais R$36.481,90; Outras despesas variáveis R$227.351,10, Sentenças Judiciais R$0,00, Indenizações e Restituições Trabalhistas R$0,00 e Obrigações Patronais R$290.573,34. Outras despesas correntes que se divide em: Despesas com Consórcio R$90.239,94, Outros Benefícios Assistenciais R$11.865,05; Diárias R$762,50; Material de consumo R$788.901,03, Passagens e Despesas com Locomoção R$102,00, Outras despesas Terceirização R$1.409.714,27; Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$18.650,18; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$2.521.194,11; Serviços de TI – Pessoa Jurídica R$66.522,17; Auxílio-alimentação R$16.655,37; Encargos Especiais – PASEP R$69.117,52; Sentenças Judiciais R$8.899,36 e Indenizações e Restituições R$21.161,28. Despesas de Capital sendo: Obras e instalações R$239.847,54 e Equipamentos e material permanente no valor de R$49.345,69 totalizando as Despesas liquidadas em 2021 no valor de R$7.660.541,11, que representa o percentual de 86,43% do total de despesas orçadas para o exercício de 2021. A contadora apresentou as Despesas por Ações empenhadas em 2021 que totalizaram R$ 8.228.280,10 (um percentual de 92,84% do previsto) e o total das despesas liquidadas, sendo elas: Manter o Gabinete da SAMAE R$817.672,26, Contribuir com o PASEP R$69.117,52, Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos R$1.409.714,27, Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos R$253.194,43, Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto R$4.870.995,09, Projeto de Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto R$239.847,54; Reserva de Contingência R$0,00 totalizando as despesas liquidadas no valor de R$7.660.541,11. Explicou sobre a Disponibilidade Financeira em Ativos, sendo: Banco do Brasil S.A. no valor de R$376.284,16 e Caixa Econômica Federal R$1.116.928,62 totalizando assim os ativos no valor de R$1.493.212,78. Os Passivos Financeiros divididos em: Contas a Pagar Processados R$2.245,36; Contas a Pagar Não Processados R$567.738,99; Depósitos em Consignações R$7.378,95 e Restos a Pagar R$533,76 totalizando o passivo financeiro no valor de R$577.897,06. Ficando dessa forma com o saldo financeiro positivo no valor de R$915.315,72. E por fim apresentou os bens patrimoniais: Bens Móveis no valor de R$1.963.549,63; Bens Imóveis R$1.615.727,07; Estoques R$135.298,44; Disponível em Aplicações R$1.493.212,78 totalizando o valor de R$5.207.787,92 reais. Lilian encerrou dizendo que as dúvidas podem ser envidas para o e-mailsamae.contabilidade@gmail.comou na página do município. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Audiência Pública e eu Patrícia do Carmo Brasilio – Agente Administrativo lavrei a presente ata esclarecendo que não houve lista de presença dessa audiência, pois em virtude da pandemia do Coronavírus a fizemos em modo online. Esta segue assinada por Simone Zanon, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Lilian Naomi Nakahara, Anderson Cezar do Carmo Zenerato e por mim. Andirá, vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

ASSINATURAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:08EE2D18

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 829 DE 11 DE MARÇO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a LEI Nº. 3.528 DE 04 DE MARÇO DE 2022 que Altera a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, que dispõe sobre a criação de função gratificada para Tesoureiro.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir do dia 11 de março de 2022, a Servidora Pública Municipal **FABIANE RAIANE PETRIN**, para exercer a **Função Gratificada de TESOUREIRO** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá,11 de março 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D96E93D9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2022.
HOMOLOGADO DIA: 11/03/2022.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOMBAS DOS TIPOS (CAPTAÇÃO DE AGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ELEVATÓRIA DE ESGOTO), CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA.

RESULTADO: KSB BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 60.680.873/0001-14 - Valor Total Homologado - R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais)
C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ/CPF: 38.349.410/0001-15 - Valor Total Homologado - R$ 143.660,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais)
CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 39.941.932/0001-74 - Valor Total Homologado - R$ 146.980,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais)

ANDIRÁ, 11 de março de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:65B2CBA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
AVISO DE RESULTADO FINAL

AVISO DE RESULTADO FINAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 004/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021

A Câmara Municipal de Antonina-PR torna público a todos os interessados que, na licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, Tendo como critério de julgamento, o de "MENOR PREÇO GLOBAL", para a seleção de proposta, para contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada de serviços de auxiliar de serviços gerais, recepção e segurança, conforme anexo I, que após a análise detalhada da proposta onde relatório encontram-se na ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA e RESPOSTA DE RECURSOS, disponível no Site desta Camara, (www.camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br), e que após transcorrido o prazo recursal, a comissão comunica resultado final, ficando da seguinte forma: empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA – ME**, CNPJ nº 16.898.125/0001-10, com o valor de R$ 161.472,86 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas participantes que transcorrido os prazos recursais, a empresa vencedora será convocada para a assinatura do contrato.

Antonina, 10 de Março de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:9BD70F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - 1º ADITIVO CONTTRATO 46/2021 - PE 036/2021 - VEÍCULOS TIPO HATCH

GABINETE DO PREFEITO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 072/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 036/2021
CONTRATO N0 046/2021- ID N0 2778

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – ADITIVO DE VALOR-REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 65, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto aquisição de 02 (dois) veículos Zero Km para atendimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Fiscalização, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor do Aditivo: R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), onde altera o valor original do contrato de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para R$ 145.980,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Valor unitário original	Valor unitário com reequilíbrio
01	Veículo Zero Km tipo Hatch ano modelo 2021/2021. Marca Hyundai modelo HB20 Sense Garantia mínima de 36 meses.	02	63.000,00	72.990,00

Empresa: **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 1339 – Pacaembu - CEP 85.816-302 – Cascavel - PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 21.212.879/0001-05.

JUSTIFICATIVA
O preço não mais corresponde com o valor de mercado não suprindo os custo e insumos de contrato.

Antonina-PR, 11 de março de 2022.

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:EC6988E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - 1º ADITIVO ARP 079/2021 PE 46/2021- MATERIAL ODONTOLÓGICO

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 079/2021 – ID N0 2886
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – SRP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – ADITIVO DE VALOR – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 65, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto o Registro de preços na aquisição de material odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Valor do Aditivo: ITEM 44 - BR452286 - Mascara Eficiência na filtragem e retenção bacteriana do ar: 95,96%; Máscara de camada tripla de não tecido, com camada filtrante, clip nasal e elástico para acomodar.Embalagem com 50 Unidades.
VALOR UNITÁRIO ATUAL
R$ 8,10 (oito reais e dez centavos).

VALOR SOLICITADO COM REEQUILÍBRIO
R$ 13,15 (treze reais e quinze centavos).
ITEM 46 - BR435109 - Paramono Material para Desinfecção de Canal Radicular como medicação curativa intracanal, a sua utilização na concentração apresentada, demonstrou baixas reações texturais e não mostrou efeitos significativos sobre a síntese de proteínas, apresentando efeito antibacteriano de curta duração.Embalagem c/ 20ml.
VALOR UNITÁRIO ATUAL
R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).
VALOR SOLICITADO COM REEQUILÍBRIO
R$ 10,66 (dez reais e sessenta seis centavos).

Com a empresa **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 16.366.888/0001-10 - I.E.: 001991989.00-49, estabelecida na Rua Luiz Barbato 80/A – Aristeu da Costa Rios – Município de Pouso Alegre – MG CEP: 37558-466.

JUSTIFICATIVA
Considerando *que* os produtos tem sofrido elevação anormal diante da Pandemia do Covid-19.

Antonina-PR, 11 de março de 2022.

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:37F2ECA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 1º ADITIVO ARP 51/2021 - PE 030/2021 - PNEUS

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 051/2021 – ID N0 2768
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – SRP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – ADITIVO DE VALOR – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 65, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição Pneus novos certificados pelo INMETRO para uso das Secretarias Municipais, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital
Valor do Aditivo:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	% DE REJSUTE	VALOR COM REEQUILÍBRIO
01	Pneu 175/70-13	Goodyear	305,00	6,89%	326,00
14	Pneu 255/70-16	Goodyear	890,00	4,95%	934,00
15	Pneu 165/70-13	Goodyear	310,00	4,52%	324,00
22	Pneu 205/60-15	Goodyear	445,00	11,69%	497,00
23	Pneu 215/65-16	Goodyear	450,00	8,23%	487,00
35	Pneu 165/70-14	Goodyear	450,00	5,12%	473,00

Com a empresa **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – ME**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 17.092.175/0001-79, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 288, Centro, CEP 89.820-000 - Município de Xanxerê / SC.

JUSTIFICATIVA
o cenário extremamente complexo na área de saúde diante da Pandemia do Covid-19.
.

Antonina-PR, 11 de março de 2022.

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:853CEF9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA – 019/2021 ID Nº 2696
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2021.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 015/2021

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 10/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51-, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: **ACAPRA – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE ANTONINA,** CNPJ sob n.º 07.347.778/0001-10, com sede a Rua Dona Alcilina F. de Freitas da Silveira, s/nº – Batel – CEP: 83.370-000 – Antonina - PR, representada neste ato pela sua Presidente a Senhora Dilair Fermino, brasileira, catador de materiais recicláveis, portadora do RG nº 5.145.672-6 e CPF/MF nº 755.792.279-49, residente e domiciliada a Estrada do Saivá, s/n - CEP: 83.370-000 – Antonina – PR.

OBJETO: Prorrogação de vigência do CONTRATO que tem por objeto a contratação de Associação de Catadores de materiais recicláveis, visando atender o TAC (Termo de Ajuste de Conduta) firmado com o Ministério Público em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir de **18/03/2022**.

VALOR: valor total de R$ 132.153,84 (Cento e trinta e dois mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.39 – 1000
08.003.18.541.0051.1224..3.3.90.39 – 1000
08.003.20.244.0051.1264..3.3.90.39 – 1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 11/03/2022

ASSINATURAS: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E DILAIR FERMINO PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A0C87102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 008/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 003/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para realizar o programa de vistoria e manutenção de estrutura flutuante (pier flutuante) instalado no Trapiche Municipal composto por tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), chassi e deck em madeira, com sistema de ancoragem e passadiço basculante de acesso, durante o período de 12 meses,

conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.
Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 003/2022, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
Empresa: DEFENDER EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS – LTDA.
CNPJ nº 31.412.230/0001-91
Rua Sebastião Schmitz, nº 1034.
CEP 88.385-000 – Penha – SC.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para realizar o Programa de vistoria e manutenção de estrutura flutuante (pier flutuante) instalado no Trapiche Municipal composto por tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), chassi e deck em madeira, com sistema de ancoragem e passadiço basculante de acesso, durante o período de 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referencia.	**R$ 96.000,00**	**R$ 96.000,00**

Valor Total do Pregão Presencial: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Antonina 11 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:82D9B7E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE N.º PMA 003/2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº PMA 017/2021 – ID 2694
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 028/2021
INEXIGIBILIDADE N.º PMA 003/2021.

DO OBJETO
Prorrogação de vigência do CONTRATO que tem por objeto Contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para assessoramento na elaboração de projetos, orçamentos e acompanhamento de obras, especialmente as oriundas das transferências especiais.

DA JUSTIFICATIVA:
- Considerando a necessidade do acompanhamento técnico dos serviços, uma vez que as obras ainda não foram concluídas.

DA CONTRATADA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo Gerente de Filial Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, CPF nº 481.487.689-00, conforme procuração lavrada em notas do 2º ofício de Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3424-P, fls 031, em 04/03/2020

DO PRAZO
O presente prorroga o contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir de 13/03/2022**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – Fus 1303

DA BASE LEGAL
Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a ratificação do 1º Termo Aditivo do Contrato referente à Inexigibilidade de N.º PMA 003/2021.

Antonina, 11 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:08DD3891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 012/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 004/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 25 de Março de 2022,** no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de Cestas Básicas contendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, para distribuição às famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação no Anexo I que faz parte integrante do Edital**.**

INFORMAÇÕES:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br – Portal Municipal
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 11 de Março de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:F2BD07D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE N.º PMA 004/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº PMA 018/2021 – ID 2695
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 029/2021
INEXIGIBILIDADE N.º PMA 004/2021

DO OBJETO
Prorrogação de vigência do CONTRATO que tem por objeto Contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para Contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para analise e assessoria de projetos, orçamentos e investimentos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DA JUSTIFICATIVA:
- Considerando a necessidade do acompanhamento técnico dos serviços, uma vez que as obras ainda não foram concluídas.

DA CONTRATADA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo Gerente de Filial Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, CPF nº 481.487.689-00, conforme procuração lavrada em notas do 2º ofício de Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3424-P, fls 031, em 04/03/2020

DO PRAZO
O presente prorroga o contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir de 13/03/2022**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – Fus 1303

DA BASE LEGAL
Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a ratificação do 1º Termo Aditivo do Contrato referente à Inexigibilidade de N.º PMA 004/2021.

Antonina, 11 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6633C0F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 015/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 015/2022

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **REINALDO BARBOSA SIMÕES**, CNPJ/MF: 17.842.906/0001-56;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para execução de obra de Galeria de Águas Pluviais na Rua José Bonifácio esquina com a Rua Presidente Wenceslau, localizada neste Município de Astorga-PR, conforme Dispensa de Licitação nº 015/2022 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 70.544,00 (Setenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1013.4.4.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Reinaldo Barbosa Simões
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8DA2630C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 060/2018 P.D.L. Nº 013/2018-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **SILVERIO DE ALMEIDA**, CPF/MF sob n. 586.507.419-91 e **SANDRA FERREIRA LEITE DE ALMEIDA**, CPF/MF sob n. 732.251.349-53;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/01/2022 até 31/12/2022, o prazo de locação constante na cláusula segunda do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico e conforme solicitado pela Secretária de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Silverio de Almeida e Sandra Ferreira Leite de Almeida
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DF3E25DE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 060/2018 P.D.L. Nº 013/2018-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **SILVERIO DE ALMEIDA**, CPF/MF sob n. 586.507.419-91 e **SANDRA FERREIRA LEITE DE ALMEIDA**, CPF/MF sob n. 732.251.349-53;
OBJETO: Considerando a alteração constante no sétimo termo aditivo, fica corrigido o valor mensal do aluguel que doravante passa a ser de R$ 1.338,94 (Mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), totalizando o montante de R$ 16.067,28 (Dezesseis mil e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), nos termos solicitados pela Secretaria de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Silverio de Almeida e Sandra Ferreira Leite de Almeida
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:380C6D30

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 067/2014 P.D.L. Nº 015/2014-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **VALDIR MARTINS SILVA**, CPF/MF sob n. 239.870.149-20 e **CLARICE LAVEZO DA SILVA**;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 31/12/2022, o prazo de locação constante na Cláusula Segunda do alusivo Termo Contratual, nos termos dos incisos I e II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Valdir Martins Silva e Clarice Lavezo da Silva
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:36623AE5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 067/2014 P.D.L. Nº 015/2014-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **VALDIR MARTINS SILVA**, CPF/MF sob n. 239.870.149-20 e **CLARICE LAVEZO DA SILVA**;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no décimo quinto termo aditivo, fica atualizado pelo IGM-M o valor mensal do aluguel que doravante passa a ser de R$ 1.767,87 (Mil setecentos e sessenta e

sete reais e oitenta e sete centavos) totalizando o montante de R$ 21.214,44 (Vinte e um mil duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), referentes aos aluguéis do período aditivado, nos termos solicitados pela Secretária de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Valdir Martins Silva e Clarice Lavezo da Silva
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CFA8E91D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Pregoeira do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022,** tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de roçada em prédios públicos, alugados por essa municipalidade, logradouros, canteiros e praças, limpeza e capina de meio-fio e sarjeta: roçada de terrenos sem edificações de propriedade da Prefeitura Municipal de Astorga-PR, nos termos a seguir:

- Onde se lê, no item 4 do Anexo I:
- Condições Específicas de Participação:

- Leia-se:
- Condições Específicas de Participação:
A licitante vencedora deverá apresentar para a assinatura do contrato declaração comprovando possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos: veículos, maquinários, equipamentos e ferramentas abaixo relacionados, todos revisados e em perfeitas condições de uso:

a) 01 (um) tratores giro zero com produtividade mínima de 23.000m²/hora;
b) 06 (seis) roçadeiras manuais laterais;
c) 06 (seis) vasso urões;
d) 06 (seis) enxadas;
e) 12 (doze) vassouras de jardim com regulagem;
f) 04 (quatro) redes de proteção segurança;
g) 02 (dois) sopradores;
h) 01 (um) caminhão com caçamba com no máximo 10 anos de uso;
i) 02 (dois) cones barril;
j) 02 (duas) placas de trabalhadores na pista;
l) 40 Cones de sinalização.
Obs 01:Os equipamentos e materiais acima listados são quantitativos mínimos para atendimento da equipe solicitada.
Obs 02: A licitante vencedora deverá no prazo de 10 dias corridos após assinatura do contrato apresentar cópia dos documentos dos veículos, que deverão estar em nome da empresa, do proprietário e/ou sócio ou a cópia do contrato de locação

- Onde se lê, no item 5 do Anexo I e na cláusula quarta da minuta do contrato
Forma de Execução e Entrega:
5.1. A Licitante Vencedora deverá executar os serviços de forma parcelada, e de acordo com a solicitação do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
5.2. O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante vencedora, sem autorização do município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

- Leia-se:
Forma de execução:
5.1. A Licitante Vencedora deverá executar os serviços de forma parcelada, e de acordo com a solicitação do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
5.1.1. A roçada em próprios públicos deverá ser executada com equipamentos e equipes descriminadas neste projeto básico;
5.1.2. Durante a execução da roçada, deverá ser realizado o despraguejamento da área interna e externa do próprio público, promovendo a retirada das ervas daninhas nas áreas que estiverem infestadas, arrancando-as pela raiz de muros, calçadas internas e externas, meio-fio);
5.1.3. Retirada de toda a vegetação entrelaçada na cerca ou alambrado, deixando livre de qualquer praga;
A Limpeza da sarjeta deve ser executada com enxada retirando todo o resíduo do local, inclusive terra para melhor escoamento da água;
5.1.4. Após a realização da roçada a CONTRATADA deverá realizar a limpeza do local roçado que consiste em rastelar a grama, realizar limpeza geral do local, varrendo as calçadas, recolher todo entulho (papéis, copos, garrafas, e etc) e demais resíduos provenientes da roçada e transportá-los em sacos plásticos próprios ou bags (não devendo utilizar os contêineres dos estabelecimentos) e encaminhar os resíduos até local indicado pela CONTRATANTE.
5.1.5 Os serviços de limpeza que consiste em rastelação, varrição, raspagem, sopragem e armazenamento dos resíduos em bags devem ser realizados concomitante a realização os serviços de roçada.
5.1.6. O prazo para a retirada dos resíduos acondicionados será de até 04 horas após a finalização da roçada;
5.1.7. É de responsabilidade da contratada a coleta e transporte dos resíduos até local indicado pela CONTRATANTE.
5.1.8. É obrigatório o uso de tela de proteção, com intuito de evitar acidentes.

5.2. DA ROÇADA EM CANTEIROS DE AVENIDAS E PRAÇAS:
5.2.1. Da roçada em canteiros de avenidas e praças deverá ser executada com equipamentos e equipes descriminadas neste edital;
5.2.2. Durante a execução da roçada em canteiros das avenidas, deverá ser realizado o despraguejamento, promovendo a retirada das ervas daninhas nas áreas dos canteiros que estiverem infestadas e a roçada e limpeza das sarjetas;
5.2.3. Após a realização da roçada a Licitante Vencedora deverá realizar a limpeza do local roçado que consiste em rastelação dos canteiros da avenida, recolhimento de gramas, folhas, pequenos galhos e outros lixos (papéis, copos, garrafas, e etc) que estiveram no canteiro e sarjeta no término do serviço;
5.2.4. Armazenar todo o resíduo proveniente da roçada e limpeza em bags e transportar os resíduos até local indicado pela CONTRATANTE.
5.2.5. Os serviços de limpeza que consiste em rastelação, varrição, sopragem e armazenamento dos resíduos em bags devem ser realizados concomitante aos serviços de roçada.
5.2.6. O prazo para a retirada dos resíduos acondicionados será de até 04 horas após a finalização da roçada;
5.2.7. É de responsabilidade da Licitante Vencedora a coleta e transporte dos resíduos até local indicado pela CONTRATANTE.
5.2.8. É obrigatório o uso de tela de proteção, com intuito de evitar acidentes.
6.1. DA LIMPEZA E CAPINA EM MEIO FIO E SARJETA
6.1.1. A capina deverá ser executada retirando a vegetação em no mínimo 15 cm do meio-fio para o centro do canteiro;
6.1.2. A limpeza da sarjeta deverá ser executada com enxada e não com roçadeira para que seja retirada toda erva daninha e terra, para melhor escoamento de água na via;
6.1.3. Deverá realizar a limpeza geral da sarjeta imediatamente após o término do serviço da capina, e transporte dos resíduos até local indicado pela CONTRATANTE.
6.1.4. Os serviços de limpeza que consiste em rastelação, varrição, raspagem, sopragem e armazenamento dos resíduos em bags devem ser realizados concomitante aos serviços de limpeza e capina de meio-fio e sarjeta;
6.1.5. O prazo para a retirada dos resíduos acondicionados será de até 04 horas após a finalização da roçada;
6.1.6. É de responsabilidade da contratada a coleta e transporte dos resíduos até local indicado pela CONTRATANTE.
6.1.7. É obrigatório o uso de tela de proteção, com intuito de evitar acidentes.

7.1. DA DESCRIÇÃO DAS EQUIPES, LOCAIS E JORNADA DE TRABALHO
7.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Licitante Vencedora nos locais estipulados pela CONTRATANTE, inclusive para o serviço de limpeza dos resíduos provenientes da roçada ou capina.

7.1.2. Os serviços deverão ser executados conforme descritos neste Projeto Básico e emissão de ordem de serviços expedidos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECNÔMICO – através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
7.1.3. A Licitante Vencedora, além da mão de obra, veículos e equipamentos elencados deverá dispor de uniforme e equipamentos de segurança (individual e coletivo).
7.1.4. Licitante Vencedora poderá propor, durante a vigência do contrato, outros tipos de equipamentos para execução dos serviços desde que atendidos as especificações e quantidades mínimas estabelecidos neste projeto básico.
7.1.5. A Licitante Vencedora deverá manter durante toda a vigência do contrato o quantitativo mínimo de colaboradores conforme os itens descritos abaixo:
- 06 operadores de roçadeira lateral;
- 01 operador de giro zero
- 03 ajudantes de limpeza que consiste em despraguejar, rastelar, varrer, soprar e ajuntar os resíduos para recolhimento;
- 02 ajudantes para segurar rede de proteção;
- 02 ajudantes para a sinalização do local de execução dos serviços;
- 01 chefe de equipe (para atendimento das duas equipes).
Obs.: O quantitativo acima deverá, necessariamente, ser divido em duas equipes, conforme a solicitação do serviço.

8.1. DA EQUIPE DE APOIO
8.1.1. Transporte de redes de proteção, cones, recolhimento e destinação dos resíduos, transporte de funcionários, questões administrativas, dentre outras ações para execução dos trabalhos.
8.1.2. 01 (um) Encarregado administrativo;
8.1.3. 01 (um) Motoristas para caminhão basculante;
8.1.4. 02 (dois) Ajudantes para caminhão.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022

- Considerando as retificações acima, ficam alterados o horário e data de entrega da abertura da sessão do Pregão Eletrônico, conforme cronograma a seguir:

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 13:30 (Treze horas e trinta minutos) do dia 25 de março de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 11 de março de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BD9ABF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.168/2022

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 2.097/2009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o "caput" do artigo 3° da Lei Municipal n° 2.097/2009 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3°. O Programa abrangerá o deslocamento de trabalhadores no trajeto entre os Distritos de Tupinambá, Içara ou Santa Zélia e a Sede do Município, e entre a cidade Astorga e de Jaguapitã, Pitangueiras, Sabáudia, Arapongas e Maringá."

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a suplementar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A17E1CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.169/2022

SÚMULA: INCLUI DISPOSITIVO À LEI Nº 2.932/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído o inciso X, ao parágrafo único, do artigo 39 da Lei Municipal nº 2.932/2018 que DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com a seguinte redação:

"X - Ausência de recursos financeiros para custear transporte de estudante para outra cidade para curso técnico profissionalizante ou curso superior.

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a suplementar as dotações orçamentárias necessárias à execução do benefício, devendo regulamentar mediante decreto a presente alteração no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B15349D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2019.

EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2019.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.
Objeto: inclusão da especialidade de Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia a serem prestados na Clínica da Mulher e da Criança, situada na Rua José Pozzobon, s/n, Bairro Jardim Londrina, Astorga/PR, CNES nº 0748382.
Data da Assinatura: 02 de março de 2022.
Foro: Astorga – Paraná.

Astorga, 02 de março de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B923AD96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **LENICE TAVARES CANTO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.575.591-6-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 764.431.759-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, nível 09-N.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 2.623,37 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), referente a competência fevereiro/2022, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 11 (onze) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5F907586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ASTORGA EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022 EDITAL Nº 002/2022

A Prefeita do Município de Astorga**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos e sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital nº 001/2022 promovido pelo Município de Astorga, **TORNA PÚBLICO**o presente Edital, para divulgar o que segue:

Fica **RETIFICADO**o Item 1.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2022, que passa ter a seguinte redação:

1.3. Para participação no Processo Seletivo o(a) estudante deverá estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino nos cursos de nível superior ofertados neste Edital.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrarias.

Astorga, 11 de março de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8A3E31CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-PARCERIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.124.525/0001-88, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Camilo Ramalho Mata, nº 173, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por sua presidente, Sr.a MARIA DE LOURDES SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.063.442-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 387.941.879-91, residente e domiciliada nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2021-PMA, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 006/2021, firmado em 16/04/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, passando a vigorar com os seguintes valores:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados	13.200,00
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	1.200,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	33.600,00
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	12.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 09 de março de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MARIA DE LOURDES SOUZA*
Prefeita Municipal	Pres. da Casa da Acolhida Divina Providência

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C44EC792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.124.525/0001-88, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Camilo Ramalho Mata, nº 173, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por sua presidente, Sr.a MARIA DE LOURDES SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.063.442-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 387.941.879-91, residente e domiciliada nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 002/2020, firmado em 27/01/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, passando a vigorar com os seguintes valores:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	18.000,00
3.3.90.36.15	Locação de Imóvel	48.000,00
3.3.90.36.02	Diárias a Colaboradores Eventuais no País	31.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	15.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	9.000,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	70.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	31.000,00
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Pessoa Física	12.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 09 de março de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MARIA DE LOURDES SOUZA*
Prefeita Municipal	Pres. da Casa da Acolhida Divina Providência

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:53C147B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 016/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	13.907,32	08/03/2022
- FUNDEB 60%	80.155,56	09/03/2022
- Fundo de Participação dos Municípios	1.283.917,83	10/03/2022
- FUNDEB 60%	151.122,34	10/03/2022
- INCRA-ITR	2.694,06	10/03/2022

Astorga, 11 de Março de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:01D8784B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, ao servidor **HERCIDIO STOPPOCK,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da CI/RG nº. 3.990.441-1-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº. 365.367.769-68, ocupante do cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-E.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 360,57 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), referente a competência fevereiro/2022, devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 11 (onze) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:140FD60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 331/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
INTERROMPER, **a partir de 04 de abril de 2022**, a **Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos**, **por 02 (dois) anos**, concedida à servidora **EUROTILDES DE FÁTIMA DA ROCHA TOMÉ**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-L, pela Portaria nº 708/2021, para o período de 28/07/2021 a 28/07/2023, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-436/2022, de 10/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:80BA56C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 330/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
INTERROMPER, **a partir de 07 de março de 2022**, a **Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos**, **por 02 (dois) anos,** concedida à servidora **APARECIDA GONZAGA DE MORAIS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, Nível 03-B, pela Portaria nº 198/2021, para o período de 08/02/2021 a 08/02/2023, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-390/2022, de 03/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6E3CFE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 329/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
INTERROMPER, **a partir de 08 de março de 2022**, a Licença Prêmio concedida à servidora **NELCY APARECIDA ROQUE CORNICELLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-6, pela Portaria nº 223/2022, para o período de 01/02/2022 a 01/05/2022, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-424/2022, de 08/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EE9D9514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 039/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 038/2022, de 07/03/2022**, **para cancelar a Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, da Professora a seguir relacionada, permanecendo até 06 de Março de 2022:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Andressa Cristina Oliveira Schwingel	MC-1	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-1

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 038/2022, de 07/03/2022, não retificadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D5464443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 07/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 07/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CADI – SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 1.069.499,80 (um milhão, sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2200-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 07/2021.

Balsa Nova, 08 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:FA849ED4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021

EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA. LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 1, Lote 3, Diesel S-10, de R$ 5,32 para R$ 5,44. A partir de 03/03/2022;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2021.

Balsa Nova, 10 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:440437D3

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 012/2022
REDESIGNADA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 012/2022
REDESIGNADA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n.º 012/2022, para aquisição de combustíveis (gasolina), para fins de registro de preços, no dia 24/03/2022 às 13h 30min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:409A4939

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 13.919.051/0001-63, com sede à Rua Terra Rica, 42, São Cristóvão, São José dos Pinhais, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa para confecção de pasta individual do aluno personalizada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no valor de R$ 2.342,40 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), com prazo de vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.361.0009-2049-3.3.90.30.16.00.102.

Balsa Nova, 10 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:04A6CC22

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 15 de fevereiro de 2022 no horário das 8h30 na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
13º	RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES	3,5
14°	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	2,5

Balsa Nova, 11 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F2A426F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2022

PORTARIA Nº. 140/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar:

ALAIANE CRISTINA BATISTA WISNIEVSKI, matricula 43381, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 074.260.859-02, residente e domiciliada - Campo Largo – PR.
CRISLAINE FERREIRA, matricula 44561, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF nº 079.455.199-89, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR.
MICHELE VOINARSKI LOPES, matricula 44631 brasileira, servidora pública, inscrita no CPF nº 049.676.269-98, residente e domiciliada em, Campo largo -PR;
SHIRLEI NUNES BARRETO DE OLIVEIRA, matricula 43231 brasileira, servidora pública, inscrita no CPF nº 054.308.869-39, residente e domiciliada em Campo Largo.
TASSIANE MARQUES DOS SANTOS, matricula 43231, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF nº 081.876.869-01, residente e domiciliada em Balsa Nova;

Para comporem a "**Comissão Permanente de Avaliação**", conforme art. 16 da Lei Municipal 661/2012, ocupando respectivamente os cargos de presidente, secretario e membros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B8445096

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2022

PORTARIA nº. 141/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GRAZIELE BATHKE,** matrícula 41651, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG nº. 9.912.580-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 070.592.189-12, **KAMILLA CAROLINE FIACOSKE**, matricula 41251, brasileira, servidora pública, portadora do CIRG nº. 10.056.184-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.258.309-41 e **JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO**, matrícula 2081, brasileira, servidora pública, portadora do CIRG nº. 3.210.011-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 897.292.779-15, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Membro da "***Comissão Especial Organizadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público de ***"profissionais da área da educação"*** para exercerem as atribuições inerentes ao cargo de "***Educador***" nos termos da Lei 661/2012, e sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E71E6FAF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2022

PORTARIA nº. 142/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCOS ALVES LIMA,** matrícula 18381, brasileiro, servidor público, portador da CIRG nº. 7.389.273-2 e inscrito no CPF sob o nº. 037.270.629-08, **NOCELI DE FÁTIMA FERREIRA DREVNIAK**, matrícula 45731, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº. 797.618.529-20 e portadora da CIRG nº. 5.264.714-2, **VIVIANE MILLIORIN**, matrícula 42472, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF 041.288.259-05 sob o nº 8.786.130-9, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Membro da "***Comissão Especial Avaliadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público de ***"profissionais da área da educação"*** para exercerem as atribuições inerentes ao cargo de "***Educador***" nos termos da Lei 661/2012, e sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4BC0D151

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 143/2022

PORTARIA N°. 143/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1678/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **CLAUDETE DO ROCIO KRZYZANOVSKI MATOZO,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4688-7, portadora da Cédula de Identidade 5.943.099-8, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E41E044B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 144/2022

PORTARIA N°. 144/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1426/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **JOSIANE ALVARISTO,** Assistente Administrativo, Matrícula 4688-3, portadora da Cédula de Identidade 13.182.257-0, residente em Araucária, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 19 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:66A83C69

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 145/2022

PORTARIA N. 145/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI,** brasileira, portadora do RG nº 6.291.029-1 e do CPF n° 052.448.949-19, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de **"Agente Educacional"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011,

661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:639FE78B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.30/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Pregão n° 17/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.898.751/0001-16. Aditivam o contrato na importância de R$ 67.627,44 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:10EA2BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
VALDENIR ROSA,
Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 18/2021
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA., inscrita (o) no **CNPJ SOB N°. 40.138.949/0001-77**, com sede na RUA MONTEIRO LOBATO**,** JATAIZINHO – PR.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz-Pr, vem por meio do departamento de compras e licitações,
E;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 33/2021, e oriundas do Processo Licitatório-Pregão Presencial SRP nº 38/2021 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR** , o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a **cláusula segunda** da referida Ata de Registro de Preços, o qual estabelece **artigo 2.1**;

Faz parte desta Ata de Registro, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório Pregão38/2021,cujo teor é de conhecimento das partes contratantes.

Considerando Artigo **XI – DAS PENALIDADES** do edital processo administrativo n°. 295 /2021, pregão presencial para registro de preço nº. 18/2021;

11.1. As penalidades são as elencadas no artigo 81 e seguintes do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Caberá aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, a seu critério, pelo período de até 02 (dois) anos, na recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03(três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no D.O.M., além da multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

11.3. Caberá multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho na recusa da adjudicatária em retirá-la, em assinar o contrato, em elaborar o cronograma dentro do prazo de 03(três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo período de até 02 (dois) anos.

11.4. Caberá multa de 0,5%(meio por cento) por dia de atraso na entrega, desde que a justificativa eventualmente apresentada não seja aceita pela Administração, incidente sobre o valor da quantidade que deixou de ser entregue.

11.5. Caberá multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do ajuste:

a) calculada sobre o valor da parcela inexecutada, quando a entrega dos produtos ocorrer em desconformidade com o exigido neste Edital e seus Anexos, independentemente de sua troca pela contratada, que será aceita uma única vez, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da Intimação, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

b) quando o tipo de embalagem, rotulagem ou conteúdo líquido do produto estiver em desacordo com o solicitado, independentemente de sua troca, que será aceita uma única vez, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Intimação, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

c) calculada a partir do 16º dia de atraso na entrega.

11.6. Caberá multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, calculada sobre o valor do contrato ou da Nota de Empenho.

11.7. A Administração poderá rescindir de imediato o (s) contrato (s), caso a contratada venha a reincidir nas infrações elencadas nos subitens anteriores, sem prejuízo de outras sanções administrativas aplicáveis à espécie e previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além da multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do fornecimento objetivado.

11.8. No caso de troca ou reposição do produto, na forma estabelecida nos subitens anteriores, a Contratada assumirá a responsabilidade pelos custos da análise e, também, da armazenagem, os quais incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pelo fornecedor. Neste caso, o órgão competente comunicará à Secretaria de Finanças para que não seja efetuado o respectivo pagamento da mercadoria à Contratada, até que seja atestado o novo recebimento.

11.9. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, sendo descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

11.10. As licitantes ficam sujeitas às penas previstas na Seção III do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por meio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

Considerando Artigo **05-PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** do edital processo administrativo n°. 295 /2021, pregão presencial para registro de preço nº. 18/2021;

5 – PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega será parcelada conforme a necessidade da administração municipal e deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento (solicitação de despesas) através do setor de compras,e devera;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **SOLICITAÇÕES DE DESPESAS Nº 946,356,361,362,940 e 1217**, datadas do **DIA 10/01/2022 a 22/02/2022**, o seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Barbosa Ferraz, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na **CLÁUSULA DECIMA** das referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **VALDENIR ROSA**, representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 18/2021 **, COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.**, inscrita(o) no CNPJ sob **CNPJ SOB N°. 40.138.949/0001-77**, com sede na RUA MONTEIRO LOBATO**,** JATAIZINHO – PR. , **para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, **apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Barbosa Ferraz, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 33/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Barbosa Ferraz-Pr no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Barbosa Ferraz-Pr, 11 de março de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Portaria 006/2021
Dir. do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:45C40C79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 36/2022

PORTARIA N° 036/2022
De 11/03/2022.

SÚMULA: "Concede gratificação a servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° -Acresce-se a partir de 01 de fevereiro de 2022, ao senhor **VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE** servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, a título de Gratificação de Função o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o Piso Salarial de seu cargo, conforme lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações., para responder como Gestor/Gerente das Unidades de Conservação Municipais.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:C087E51E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 37/2022

PORTARIA N° 037/2022
De 11/03/2022.

SÚMULA: "Concede Licença Especial e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **Marlise Terezinha Silveira Vasques**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem com admissão em 19/02/2003, a partir de 01/02/2022 a 28/02/2022, referente ao período 2003/2008

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Barbosa Ferraz, 11 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:37DB8940

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 38/2022

PORTARIA N° 038/2022
De 11/03/2022.

SÚMULA: "Concede Licença Especial e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **Maria Aparecida de Azevedo Macedo**, ocupante do cargo de Professora com admissão em 06/12/2005, a partir de 01/02/2022 a 30/04/2022, referente ao período 2005/2010.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Barbosa Ferraz, 11 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:B9FF1141

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 39/2022

PORTARIA N° 039/2022
De 11/03/2022.

SÚMULA: "Concede Licença Especial e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **MARTA LUCIA ALTMEYER ARDENGHI DE LIMA**, ocupante do cargo de Professora com admissão em 23/02/2004, matrícula 501841, a partir de 01/02/2022 a 30/04/2022, referente ao período 2004/2009.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Barbosa Ferraz, 11 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:221C1F66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 40/2022

PORTARIA N° 040/2022
De 11/03/2022.

SÚMULA: "Concede Licença Especial e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **Simone Peternelli de Souza**, ocupante do cargo de Professora com admissão em 08/02/1995, matrícula 501438, a partir de 03/02/2022 a 02/05/2022, referente ao período 1995/2000.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 03/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Barbosa Ferraz, 11 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:D078272D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 41/2022

PORTARIA N° 041/2022
De 11/03/2022.

SÚMULA: "Concede Licença Especial e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **Simone Peternelli de Souza**, ocupante do cargo de Professora com admissão em 08/02/2011, matrícula 501973, a partir de 03/02/2022 a 02/05/2022, referente ao período 2011/2016.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 03/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Barbosa Ferraz, 11 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:B6D168B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 42/2022

PORTARIA N° 042/2022
De 11/03/2022.

SÚMULA: " Cancela Licença sem remuneração de servidora ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - **CANCELAR,** a pedido a Licença sem remuneração concedida conforme Portaria nº 171/2021 11/08/2021 da servidora **MAYARA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 12.631.483-3 SESP- PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, retornando as suas atividades normais em 14 de fevereiro de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 14/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:FA1DB5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 007/2022- CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**
CONVOCA:
Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020,para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias úteis) de **14-03-2022 a 18-03-2022** das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I),** além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II),** para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Professor com nível Médio- Modalidade Normal

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Flavia Aparecida Alves de Paula	13°
Andrea Andrade Alves	14°
Samara Pereira da Silva	15°

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA,** do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame,** sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Barbosa Ferraz-PR, 11 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA
1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS DE IDADES 08 ANOS OU MAIS;
10. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
13. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
14. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
15. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
16. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
17. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
18. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
19. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO
Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, PR, em _____de _____de 2022.

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:F66DB3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2021. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal. CONTRATADA: **VILMAR DE SOUZA DIAS ME**, CNPJ: 10.318.911/0001-15, com sede na Av. XV de Fevereiro, nº 213A, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, representada por **VILMAR DE SOUZA DIAS,** CPF/MF nº. 499.522.779-20, nos termos do artigo 65, II, da lei 8666/93, resolve promover o **Segundo Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços Nº. 98/2021,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, panificação, carnes e hortifrúti, conforme a especificações descritas no anexo - I, do edital do processo de Pregão Eletrônico nº 16, do exercício de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.
Reajuste de R$1,78 (Um Real e Setenta e Oito Centavos) no lote nº 79 (café em pó 500gr):

PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
CAFÉ EM PÓ 500gr	*R$ 10,49*	**R$ 12,27**

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, tendo o presente termo de apostilamento a assinatura das partes e de testemunhas em 3 (três) vias.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CC9D57EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022. EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 22/2022.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA,** CNPJ nº. 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/nº, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, **LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA,** CPF/MF nº. 205.434.568-70, RG. nº. 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, nº. 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP: 19.910-081, resolve promover o **primeiro apostilamento ao contrato nº. 22/2022,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade nº.01/2022.

CLÁUSULA SENGUNDA: Do valor.
Os valores unitários reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
ETANOL COMUM	R$ 5,46	**R$ 5,39**
GASOLINA COMUM	R$ 6,89	**R$** 6,89
ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,67	**R$ 5,78**
ÓLEO DIESEL S500	R$ 5,58	**R$ 5,68**

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6E6D1F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR18/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO "VALORIZANDO A MELHOR IDADE" DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA. .***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 24/03/2022, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 11 de março de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:804CC2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 005/2022
Dispensa de Licitação n.º 002/2022
Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2022
Contratante: Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA.
Objeto: - Contratação de: - Manutenção mensal em 06 (microcomputadores e notebooks) – incluindo formatação, instalação de software, visita técnica corretiva e preventiva – suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; - Manutenção mensal em servidor, serviços: Backup, terminal server, manutenção corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; e, – Atualização e manutenção de Site www.cmbituruna.pr.gov.br – hospedagem de arquivos, e-mails, atualização de banco de dados, mudança de layout, painel de inclusão de documentos, artigos, leis e notícias. Registro de domínios .com.br., e demais especificações, para atender as necessidades deste Órgão.

Valor Contratual: a contratante pagará à contratada o valor global mensal de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), o qual totalizará um valor global anual de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Fundamento: com base nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Vigência: O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2022, com vigência até 31/03/2023.

Bituruna - PR, em 11 de março de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:0DC6466C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2022 PROCESSO N.º 36/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 398/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Comércio de Combustiveis Robertinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.402/0001-90, representada pelo Sr. Leandro Damiani Ranssolin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Presencial nº 28/2021 – Contrato Administrativo nº 398/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1, 15.3 e 15.4 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 2 – Óleo Diesel S10 e item 3 – Óleo Diesel S500 comum passando a partir de 11/03/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
Lt	Oleo Diesel S10	R$ 5,46	R$ 5,54
Lt	Oleo Diesel S500 Comum	R$ 5,41	R$ 5,49

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 10 de março de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:435361A0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2019

011/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, sito a AV. MÉXICO, 832 cidade de Dois Vizinhos- PR, inscrita no CNPJ sob n° 07075504000110, neste ato representado por VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, CPF Nº 66625190900, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2019 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 1/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 039/2019, a partir de seu vencimento, até **25/03/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de RSS - Resíduos Sólidos de Saúde, dos tipos A, E e B, que deverão ser removidos de acordo com o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA e Resolução RDC 222 de 28/03/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município de Bituruna, visando a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de acordo com o Anexo IV que é parte integrante do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 11 de março de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratada

ATITUDE AMBIENTAL
Contratante

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:47D54DF9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172/2019

012/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ZURICH GESTÃO EM SAUDE LTDA**, sito a RUA ALBANO MULLER, 780, SALA 1 cidade de Matinhos- PR, inscrita no CNPJ sob n° 13729206000107, neste ato representado por ELI MOCELIN CECCON JUNIOR, CPF Nº 02411777906, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 40/2019 – Inexigibilidade de Licitação N.° 12/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 172/2019, a partir de seu vencimento, até **29/09/2022**, cujo objeto é a Referente a prestação de serviços Profissionais da Área Psiquiatria de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços especializados a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades na área psiquiatria conforme meta da LDO 37,53

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 11 de Março de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

ZURICH GESTÃO EM SAUDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D20D90FA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2021

013/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FPS ENGENHARIA EIRELI**, sito a R JOSE BOETEX, 171, ESQ PADRE ANCHIETA cidade de Porto União-SC, inscrita no CNPJ sob n° 81770562000116, neste ato representado por ROQUE EDGAR STORI, CPF Nº 39250091915, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 54/2020 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia N.° 3/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 042/2021, a partir de seu vencimento, até **01/10/2022**, cujo objeto é a Reforma do UBS Lino Zini no Distrito de Santo Antônio do Iratim e UBS Oscar Geyer do centro de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto em atendimento a Resolução n.º 765/2019 SESA, meta da LDO 247.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 11 de Março de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

FPS ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9F07918E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2020

014/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME**, sito a R DON PEDRO I, 219 cidade de Santo Antônio do Sud- PR, inscrita no CNPJ sob n° 23903344000106, neste ato representado por BRUNO HENRIQUE LANZARINI, CPF Nº 05724218933, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 13/2020 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia N.° 1/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 108/2020, a partir de seu vencimento, até **01/10/2022**, cujo objeto é a Reforma do Hospital São Vicente de Paula de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto em atendimento a Resolução n.º 1193/2017 SESA, meta da LDO 226

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 11 de Março de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratada

BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME
Contratante

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:60860E59

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2020

015/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DALGALLO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**, sito a AV ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS , S/N cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 21086043000101, neste ato representado por TACIANE DALGALLO, CPF Nº 00872289982, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 6/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 033/2020, a partir de seu vencimento, até **10/10/2022**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica - IV devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2020 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica conforme especialidade, conforme meta da LDO 223,242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 11 de Março de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratada

DALGALLO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
Contratante

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C0A8CF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 031/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei n.º 2050/2019;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º do Decreto 139/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º Cada agricultor poderá ser beneficiado com o apoio no transporte de no máximo 17 (dezessete) toneladas de calcário por ano, devendo na ocasião do requerimento demonstrar o recolhimento do valor de 4 UPM's por tonelada de calcário, relativo ao armazenamento insumo."*

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:199B0C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 032/2022

DECRETO Nº 000032/22 de 8 de Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(25) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.003-1504 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	255.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(117) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total Suplementação:	**425.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(6) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(96) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(106) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	225.000,00
Total Anulação:	**425.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 8 de Março de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:54E12E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 033/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 2.766.156,77 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(531) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-1954 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.766.156,77
Total Suplementação:	**2.766.156,77**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1954.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BD1AF11A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 066/2022 – PROCESSO Nº 015/2022

Nome do Fornecedor: VILSON FERREIRA DE CASTRO
CPF / CNPJ: 028.152.079-82
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 15/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 066/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 24/02/2022
Data Assinatura: 24/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 33.290,40

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AC875EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 067/2022 – PROCESSO Nº 015/2022

Nome do Fornecedor: LEONIRCE ANTUNES GUEDES
CPF / CNPJ: 733.760.009-72
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 15/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 067/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 24/02/2022
Data Assinatura: 24/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:04D70806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 068/2022 – PROCESSO Nº 015/2022

Nome do Fornecedor: JOSLAINE DE ARAUJO GRAPE
CPF / CNPJ: 086.339.289-06
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 15/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 068/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 24/02/2022
Data Assinatura: 24/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D6E1642C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 069/2022 – PROCESSO Nº 015/2022

Nome do Fornecedor: PATRICIA CAROLINA SANTIAGO
CPF / CNPJ: 099.178.159-70
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 15/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 069/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 24/02/2022
Data Assinatura: 24/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:231161D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 070/2022 – PROCESSO Nº 015/2022

Nome do Fornecedor: FLAVIA MARTINS BARBOSA
CPF / CNPJ: 098.316.749-44
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 15/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 070/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 24/02/2022
Data Assinatura: 24/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7C000F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 071/2022 – PROCESSO Nº 015/2022

Nome do Fornecedor: CARLA RAIANE BATISTA
CPF / CNPJ: 110.184.599-60
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 15/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 071/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 24/02/2022
Data Assinatura: 25/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FA9F0F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, **às 9:00 horas do dia 14 de abril do ano de 2022**, na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 em Bituruna , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de via urbana em CBUQ	17.057,21m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800-8899817.

Bituruna, 10 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FEDA0F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO NR. 6/2022 (SEQUÊNCIA: 2)

CONCORRÊNCIA Nr.: 1/2022 - CC
Processo Administrativo:5/2022
Processo de Licitação: 05/2022

Data do Processo: 01/02/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pavimentação Poliédrica em regime de empreitada por preço global, com área total de 26.334 m² na Rota do Vinho - Linha Engano e Rosário, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Convênio n.º 093/2021 - SEAB

Ao(s) 11 de Março de 2022, às 16:20 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 001/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 5/2022, Licitação nº. 1/2022 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Em sessão pública, sob presidência do Senhor EDUARDO RIBAS CONRADO e membros ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS e MATEUS FELIPE DE SOUZA reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2022 para proceder a análise e julgamento de documentação entregue por proponente interessada na execução do objeto do Processo n.º 005/2022 - Concorrência nº 001/2022.
Considerando que todas as proponentes participantes do presente certame foram INABILITADAS foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da documentação nos termos do Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, sendo que nesta data a proponente GREZELLE & CIA LTDA apresentou os documentos relativo ao Item 10.2 subitem 4 alínea "a" (prova de capacidade financeira) e "c" (certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica), sendo a mesma considerada como HABILITADA pela Comissão de Licitação.
Fica designada a sessão de abertura do envelope n.º 02 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS para o dia 14/03/2022 às 14 horas no Departamento de Compras e Licitações do Município de Bituruna no endereço constante do Edital da presente Licitação.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bituruna, 11 de Março de 2022

EDUARDO RIBAS CONRADO -
Presidente da Comissão de Licitação

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS -
Membro da Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA -
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BB552033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLE INTERNO PLANO DE TRABALHO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2022 AUTARQUIA - SAMAE

CONTROLE INTERNO

PLANO DE TRABALHO CONTROLE INTERNO – Exercício 2022
AUTARQUIA - SAMAE

CONSIDERANDO a Lei 4.320/64 em seus arts. 75 e 76; Lei de Responsabilidade Fiscal art.59; Leis Municipais nº. 322 e 359/2007 e a Constituição Federal em seu art.74 resolve;
Instituir o Plano de Trabalho do Controle Interno para o do Exercício de 2022, com as seguintes atividades a serem desenvolvidas:
Acompanhamento da elaboração/execução orçamentárias;
Conciliação Bancárias conferências de saldo banco com contabilidade;
Avaliar e acompanhar as licitações;
Acompanhar Remessas do AM;
Acompanhar e verificar o Relatório da Folha de Pagamento confrontando com o Relatório do Banco.
Verificar as concessões de Adiantamentos e Reembolsos utilizados;
Acompanhar as publicações bimestral, quadrimestral e semestral, bem como a integridade e confiabilidade dos demonstrativos contábeis;
Elaboração dos relatórios anuais de Controle Interno que integram o processo de Prestação de Contas Anual do Município, cumprindo as obrigações impostas pela IN do TCE/PR.
Encaminhar Relatórios para o Gestor e ou Presidente, sempre que necessário, após analises de conteúdos.
Manter arquivamento de todos os documentos pertencentes ao Controle Interno, em arquivo próprio.
Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação passou a ser de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes. A presente versão deste Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a serem executadas dentro das possibilidades e demanda do Controle Interno.
Ao longo do exercício, o Plano de Trabalho poderá sofrer alterações em função de alguns fatores que inviabilizem a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas que poderão ocorrer.

Boa Ventura de São Roque, 14 de Fevereiro de 2022.

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Controle Interno
Mat. 365-1

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:0F1A0D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2022

PORTARIA Nº 84/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Aroldo Kloster, nomeado através da Portaria 171/1997 para exercer o Cargo de Motorista e Reenquadrado pela Portaria 019/2007 para exercer o mesmo cargo, matricula de Nº 261-1, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 02/06/2020 a 02/06/2021 que serão fruídos nos dias 14/03/2022 a 02/04/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:21A9D5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **25 de MARÇO de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE RETROESCAVADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA E CALCAREADEIRA. ATRAVÉS CONVENIO Nº 919325/2021, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Entrega das propostas e documentações: até a data de 25 de MARÇO de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor total máximo da licitação: R$: 887.666,65 (oitocentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Justifica-se o a nova data de abertura devido que houve pedido de impugnação na abertura anterior, assim sendo houve a necessidade da retificação do referido edital com nova data de abertura.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:783915D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A ATA REGISTRO DE PREÇO

ERRATA A ATA REGISTRO DE PREÇO

A servidora responsável pelos contratos vem por meio deste, corrigir o equívoco ao transcrever a sequencia da Ata Registro de Preço:
Onde se Lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022
Pregão Nº 7/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e complementam o seguinte termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no procedimento de **Licitação Pregão Nº 7/2022** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022** juntamente com seus anexos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022
Pregão Nº 7/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
Pregão Nº 7/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e complementam o seguinte termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no procedimento de **Licitação Pregão Nº 7/2022** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022** juntamente com seus anexos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
Pregão Nº 7/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Boa Ventura de São Roque, 11 de Março de 2022.

ARIANI APARECIDA RODRIGUES
Servidora

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7AD6C112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 168/2020 de 29 de junho de 2020, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 98/2022

REQUERENTES: GENECI MEDEIROS

LOTES: 19 QUADRA: 36

MATRÍCULA: 20.176

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 11 de março de 2022

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO DA ROCHA

IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9E92EB92

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 004 DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONVOCA

Toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública referente a alteração do dimensionamento geográfico do sistema viário da cidade de Boa Vista da Aparecida, Lei nº 024/2006, que dispõe sobre o sistema viário do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, a se realizar no dia 17 de março de 2022 às 09h00min, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com a alteração do dimensionamento geográfico do sistema viário em algumas ruas consolidadas do perímetro urbano da cidade de Boa Vista da Aparecida, previsto na Lei nº 024/2006, que dispõe sobre o sistema viário do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BA6352EB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 36 2022

PORTARIA N° 36/2022
DATA: 04/03/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 4,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 2.000,00

Data: 06/03/2021 à 09/03/2021.

Justificativa: Representar o município quando em cerimônia de repasse realizada pela SESA – Secretária de Estado da Saúde, visita ao Gabinete Deputado Gugu Bueno, Gabinete Deputado Alexandre Amaro ao qual destinaram recurso a está municipalidade. Visita ao SEDU para assinatura de Convênio no valor de R$ 324.346,81 para pavimentação asfáltica.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de Março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4C2C8B5C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 36 2022

Decreto nº 36/2022 Data 08/02/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 814.516,60 (oitocentos e catorze mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
374 - 4.4.90.51.00.00	858	OBRAS E INSTALAÇÕES	749.084,27
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
372 - 4.4.90.51.00.00	825	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.432,33
Total.....:			**814.516,60**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00 - CONVÊNIO SEAB PEDRAS IRREGULARES TRECHO RURAL	749.084,27
Receita: 2.4.5.1.01.01.01.00 - CONVÊNIO ITAIPU	65.432,33
Total.....:	**814.516,60**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 08 Fevereiro 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:44DB070D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 39 2022

Decreto nº 39/2022 Data 09/02/2022

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **554/2021** de **22/12/2021**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.639,40 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
359 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	38.639,40
Total.....:			**38.639,40**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
184 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	38.639,40
Total.....:			**38.639,40**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 09 Fevereiro 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E8B17F74

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e pareceres, **nenhuma proponente foi habilitada** no presente certame, e as proponentes abaixo foram inabilitadas:

Nº	EMPRESAS INABILITADAS
01	**ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
02	**JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**
03	**PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Concomitantemente como todas as proponentes foram inabilitadas do presente certame, **abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da nova habilitação, conforme art. 48, inciso 3º, da Lei 8.666/93.**

Boa Vista da Aparecida – PR, 10 de março de 2022.

Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:1A30BAEB

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e pareceres, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	**ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
02	**JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**
03	**PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

Nenhuma proponente foi inabilitada.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, 10 de março de 2022.

Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:453E7EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 022 /2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BOCAIÚVA DO SUL - PR

EDITAL Nº 022 /2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bocaiúva do Sul - PR, no uso das atribuições, torna público e estabelece as normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Mais Alfabetização, conforme portaria n° 280/2020, de 19 de fevereiro de 2020 e resolução n° 15/2021, de 16 de setembro de 2021, do FNDE/MEC.

8. CRONOGRAMA.
Período de inscrição: 14 a 18 de março de 2022
Divulgação do resultado preliminar: 25/03/2022 às 08:00 horas
Recurso: 28/03/2022 até às 16horas
Resultado do recurso: 29/03/2022 às 14:00 horas
Resultado final: 30/03/2022 às 17:00 horas

O CONTEÚDO NA INTEGRA DO EDITAL N° 022 /2022 ENCONTRA-SE AFIXADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NO SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DE BOCAIUVA DO SUL

ESCOLAS	TURMAS	CARGA HORÁRIA TOTAL
Escola Municipal Pedro Alberto Costa	06 (1º ano)	06 X 5 HORAS = 30HORAS
Escola Municipal Pedro Alberto Costa	06 (2º ano)	06 X 5 HORAS = 30HORAS
Escola Municipal do Campo Pedro Lindolfo da Rosa	01 (1° ano)	05 HORAS
Escola Municipal do Campo Pedro Lindolfo da Rosa	01 (2º ano)	05 HORAS
Escola Municipal do Campo Lindarci Ribeiro Berti – Cabeça D´Anta	01 (1º ano)	05 HORAS
Escola Municipal do Campo Lindarci Ribeiro Berti – Cabeça D´Anta	01 (2º ano)	05 HORAS

Total de Vagas para as Unidades:

• Urbana: 02 Vagas

• Rural: 02 Vagas

ANEXO II

ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Diploma de graduação em pedagogia.	8 pontos
Diploma do Ensino Médio ou Magistério.	5 pontos
Diploma ou declaração de pós-graduações em alfabetização ou anos iniciais.	6 pontos
Certificado de cursos profissionalizantes na área especificada em alfabetização (EXTENSÕES, FORMAÇÕES CONTINUADAS) com mais de 40 horas.	2 pontos a cada 40 horas, computando no máximo 120 horas, ou seja, 6 pontos.
Experiência comprovada em alfabetização de crianças por declaração original assinada e em papel timbrado.	1 ponto para cada ano (no máximo até 5 pontos)

Total Máximo: 30 pontos

ANEXO IV

MODELO - TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu,

(Nacionalidade)_____, (Estado civil) _____, residente e domiciliado no endereço_____
(complemento)_____ Bairro_____ na cidade de _____UF____ Portador da carteira de identidade nº_____, órgão expedidor_____ UF_____ e CPF_____.
Pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado, nem gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____/ _____, ____ de _____ de 20_____.
(Local)(UF)

Assinatura do voluntário

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:69F3BB6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 004/2022, DO 3° PERÍODO LEGISLATIVO, DA 18ª LEGISLATURA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021

Ata da Sessão Ordinária 004-2022, do 3º Período Legislativo, da 18ª Legislatura, realizada dia 23 de fevereiro de 2022, às 18hs00, presidida pela Vereadora Margareth Ana Caron, Presidente e Secretariada pelas Vereadoras Maria Marineide Batista de Souza, 1ª Secretária e Andréia Cristina Taborda Batista Dias, 2ª Secretária. À Hora Regimental, registrou-se a presença dos seguintes Vereadores: Adilson Sérgio Scremim, Andréia Cristina Taborda Batista Dias, Edquelsio César Bandeira, Jairo de Souza Bueno, Lucia Aparecida Milak Carvalho Bernardi, Margareth Ana Caron, Maria Marineide Batista de Souza, Rubens de Souza Pereira. Verificada a existência de número regimental com a presença de 08 Vereadores, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente Sessão. Sendo a Ata da sessão anterior de conhecimento antecipado de todos os Edis, sua leitura será dispensada, a qual foi APROVADA sem restrições. **PASSA-SE À HORA DO EXPEDIENTE: Ofício do Executivo nº. 399-2022,** o qual encaminha resposta referente ao Requerimento nº. 009/2022, de autoria da Vereadora LUCIA APARECIDA MILAK CARVALHO BERNARDI. **PASSA-SE À ORDEM DO DIA: ÀS COMISSÕES: Projeto de Lei Complementar do Executivo nº. 002-2022** - Súmula: Altera dispositivos da Lei Complementar 002/2016 que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e institui normas complementares de direito tributário e dá outras providências. **PARA VOTAÇÃO: Requerimento nº. 017-2022** de autoria de todos os Vereadores – APROVADO. **Requerimento nº. 018-2022** de autoria do Vereador RUBENS DE SOUZA PEREIRA – APROVADO. **Requerimento nº. 019-2022** de autoria dos Vereadores RUBENS DE SOUZA PEREIRA e EDQUELSIO CESAR BANDEIRA – APROVADO. **Projeto de Lei do Executivo nº. 002-2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), devidamente instruído pelo Parecer nº. 009-2022, foi colocado em votação, verificando-se a seguir que o mesmo foi por unanimidade – APROVADO. Encerradas as matérias, a senhora Presidente Declarou Franca a Palavra. O Vereador Adilson Sergio Scremin, solicitou o envio de ofício para a Secretaria Municipal de Saúde, sobre a possibilidade de disponibilizar um aparelho de celular com aplicativo de troca de mensagens (whatsApp) para o Hospital Municipal Santa Julia e para as Unidades Básicas de Saúde, a fim de facilitar o contato dos moradores das localidades rurais, pois na grande maioria das localidades rurais não possuem telefone fixo, e

também devido aos roubos dos fios de telefonia fixa. A Vereadora Lucia Aparecida Milak Carvalho Bernardi, solicitou o reenvio do Ofício, o qual solicitou informações sobre a previsão de entrega dos uniformes escolares, tendo em vista que até o presente momento não obtivemos resposta. A senhora Presidente convidou a senhora Gisele Mottin para fazer o uso da Palavra. A mesma se apresentou e disse que veio representando as mães do bairro São Marcos, pois gostaria de ter uma posição sobre a escola da São Marcos que fica próxima ao Cantinho do Céu, tendo em vista que se encontra fechada e ainda se possível encaminhar um oficio para a Secretaria de Municipal de Educação, iria facilitar até em questão do transporte escolar. A senhora Presidente, informou que há mais ou menos 10 dias foi encaminhado um ofício sobre este assunto, e estamos aguardando resposta. Comunicou que será encaminhado outro ofício, informando a presença de pais onde questionaram mais informações sobre esta Escola. A Vereadora Lucia Aparecida Milak Carvalho Bernardi, sugeriu a realização de convite para a Secretária de Educação, para que venha responder pessoalmente para os pais, pois esta obra já se iniciou em 2011, e no ano passado já questionou a senhora Secretária nesta Casa de Leis e teve a informação de que esta obra estava finalizada e estavam aguardando o FNDE vistoriar para dar autorização de funcionamento. Na sua opinião seria importante a presença da Secretária para prestar mais esclarecimentos, se existe previsão de inauguração para que os moradores da São Marcos possam estar deixando seus filhos estudarem na escola mais próxima de suas casas. A senhora Gisele Mottin se colocou à disposição juntamente com os demais, para estarem contribuindo de alguma forma caso precise. A senhora Presidente informou que irá aguardar a resposta deste oficio já encaminhado e também será enviado outro com o nome dos inscritos presentes nesta sessão, e assim que chegar a resposta, será entrado em contato. Em seguida a senhora Presidente abre espaço que está reservado aos Poderes Executivo e Legislativo para a realização de Audiência Pública referente à execução orçamentária do terceiro quadrimestre de 2021. Ninguém mais desejando fazer uso da mesma, a senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da Sessão e para constar mandou que o senhor Vice-Presidente lavrasse a presente Ata que vai devidamente assinada.....

MARGARETH ANA CARON	*ADILSON SÉRGIO SCREMIN*
Presidente	Vice-Presidente

MARIA M. BATISTA DE SOUZA	*ANDRÉIA C. T. BATISTA DIAS*
1ª Secretária	2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D56DCE42

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PREGÃO Nº 06/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO Nº 15/2022

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 06/2022, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para o dia 23 de março de 2022, às 13:30 horas, tendo em vista alterações no edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 23 de março de 2022, às 13:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 11 de março de 2022.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:41D623F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 50-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50/2022
CONTRATANTE: **REVOLUX INDÚSTRIA E COMÉRVCIO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de de Luminárias Integradas LED e acessórios para iluminação pública de vias da cidade e distritos do Município de Bom Jesus do Sul – PR.
VIGÊNCIA: 10/03/2022 à 09/03/2023.
VALOR: **R$ 70.644,40 (setenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais com quarenta centavos)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 3/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DAA913A2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 51-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2022
CONTRATANTE: **D CASAGRANDE EIRELI.**
OBJETO: Aquisição de de Luminárias Integradas LED e acessórios para iluminação pública de vias da cidade e distritos do Município de Bom Jesus do Sul – PR.
VIGÊNCIA: 10/03/2022 à 09/03/2023.
VALOR: **R$ R$ 17.426,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e seis reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 3/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:34C3D668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.597, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o complemento da folha de pagamento dos profissionais da educação básica para atingimento de 70% (setenta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme exigência constitucional.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Esta lei dispõe sobre o complemento salarial constitucional dos profissionais da educação básica do Munício em efetivo exercício, destinado ao atingimento do valor da folha de pagamento do mínimo

de 70%(setenta) por cento do valor total do Fundo recebido no exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 108/2020;
§ 1º O valor do complemento salarial total de que trata o *caput* deve corresponder estritamente à diferença positiva, até o limite de 70% (setenta por cento), entre o total dos recursos do Fundeb do ano de 2021, incluindo os rendimentos obtidos e o total de gastos acumulados durante o ano de 2021 destinados ao pagamento dos profissionais da educação básica, conforme determina do art. 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com a redação dada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

§ 2º O complemento salarial deverá ser pago até a data de 31 de março de 2022, incluído na folha de pagamento deste mês.
§3º O valor a ser repassado será de até R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), conforme métrica utilizada para se ajustar ao percentual estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º Para fins desta lei, terão direito ao recebimento do complemento salarial, na forma de abono, todos os profissionais da educação escolar básica que integraram a folha de pagamento relativa ao exercício de 2021, ainda que de forma proporcional.
Parágrafo único. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, estando em efetivo exercício, são classificados como tais nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, bem como os ocupantes dos cargos de Psicólogo e Assistente Social integrantes da equipe técnica do órgão da educação.
Art. 3º Para fins desta lei, inclui-se no direito ao complemento salarial os profissionais com vínculo contratual ou institucional efetivo como também os profissionais contratados em regime temporário.
Art. 4º Os eventuais afastamentos temporários previstos em lei federal ou municipal com ônus para o Poder Executivo Municipal, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente, não descaracterizam ou retiram o direito ao recebimento do complemento salarial.
Art. 5º No pagamento do complemento salarial deverá ser utilizado tão somente o valor do saldo financeiro do Fundeb do exercício 2021, até o limite de 10% (dez por cento) de seu total.
Art. 6º O valor total do complemento salarial para o rateio entre os profissionais da educação básica que integram total ou proporcionalmente a folha de pagamento, deverá ser exatamente o valor da diferença entre o total da folha e o percentual de 70% (setenta por cento) do total dos recursos do Fundo, incluído os rendimentos obtidos em sua aplicação.
Art. 7º O complemento salarial obedecerá ao princípio da impessoalidade e seu pagamento será efetuado de forma proporcional ao vencimento básico de cada profissional, excluídas todas as vantagens pecuniárias.
§1º Inclui-se na base de cálculo o valor recebido em cada jornada de trabalho, inclusive o período em que trabalhou em jornada suplementar.
§2º No cálculo do complemento salarial deve ser considerado, além da proporcionalidade e dos critérios do caput e do parágrafo anterior, o período efetivamente trabalhado.
§3º Não serão computados como de efetivo exercício os períodos de afastamentos, decorrentes de:
I – Licença gestante/maternidade;
II – Licença referente à licença prêmio;
III – Licença para tratamento de saúde ou para acompanhamento à pessoa enferma, no período superior a 15(quinze) dias;
IV – Licença para tratar de assuntos particulares;
V – Licença para atividade política;
VI – Faltas injustificadas.
Art. 8º O complemento salarial, pago na forma de verba indenizatória, não se incorporará ao vencimento ou remuneração para qualquer efeito e não será considerado para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não se aplicando sobre ele os descontos previdenciários, incidindo apenas os descontos previstos em lei.
Art. 9º Na concessão deste complemento salarial deverá ser observado os limites e controles para a criação e aumento de despesas com pessoal previstos no ornamento jurídico, em especial na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento geral do Município, ficando dispensada a apresentação de impacto orçamentário e salarial a que se refere o § 5º do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 por ser despesa já prevista no orçamento do Município, não configurando compromisso futuro.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7023F19D

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.598, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2022.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.567, de 23 de setembro de 2021, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.575, de 11 de novembro de 2021, no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cultura e Esporte**		
09.02	**Divisão de Ensino FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 70%**		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	101	91.000,00
TOTAL			**91.000,00**

Art. 4o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por superávit financeiro no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
101	Recursos FUNDEB	91.000,00
	TOTAL	91.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FD61C965

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 065, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Determina a lotação da servidora Kellen Fernandes Krenchinski.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica e com fundamento no Art. 42 da Lei Municipal nº 47/93,
RESOLVE

Art. 1º Determina a lotação da servidora Kellen Fernandes Krenchinski, matricula nº 625-4/1, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, para exercer suas funções conforme segue:
I. Carga horária de 12h no Departamento de Saúde, sendo 8h nas quintas-feiras, e, 4h nas sextas-feiras;
II. Carga horária de 8h na Escola Municipal Irmã Neli e CMEI Vovó Helena, nas segundas-feiras.
Art. 2º A lotação da servidora decorre da necessidade do serviço e do interesse público.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AFEF1267

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 066, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Exonera, a pedido, o senhor Willian Cittadin, ocupante do cargo efetivo de Professor 20h.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 11 de março de 2022, o senhor Willian Cittadin, RG nº 13.346.925-7 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor 20h.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:16BC777C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 067, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Exonera, a pedido, a senhora Tainá Cittadin, ocupante do cargo efetivo de Professor 20h.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 11 de março de 2022, a senhora Tainá Cittadin, RG nº 13.346.937-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora 20h.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FC990544

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.151, DE 11 DE MARÇO 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.598 de 11 de março de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2022.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.567, de 23 de setembro de 2021, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.575, de 11 de novembro de 2021, no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cultura e Esporte**		
09.02	**Divisão de Ensino FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 70%**		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	101	91.000,00
TOTAL			**91.000,00**

Art. 4o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por superávit financeiro no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
101	Recursos FUNDEB	91.000,00
TOTAL		91.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:31E0196A

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO C M A S Nº 02/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do PPAS I - FEAS do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 09 de Março de 2022.
RESOLVE
- Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I - Feas, referente ao ano de 2022, do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Março de 2022.

IEDA ANA GEME
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AAE515F2

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 21 de março de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
5º	110614	ELIANE BOTELHO

PROFESSOR

Classificação	Inscrição	Nome
33º	117409	GABRIEL BATISTONI
34º	110025	SOLANGE DOS SANTOS LORENZONI
35º	107033	EVELYN GRACIELLE CHICOCKI

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Nome
4º	103957	CRISLAINE MOCELLIN CORTIVO

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classificação	Inscrição	Nome
1º	106387	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Inscrição	Nome
2º	111049	MARILIN JUDITE DANGUI

Bom Sucesso do Sul, 11 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:08809A7D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição **do Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla),** está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Valor Unit. R$	Novo valor com reajuste R$
6	**Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA)**, reagente usado juntamente com o sistema para reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. Deverá conter a solução de 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada que é transparente, não tóxica e de manuseio seguro. Seu fornecimento será em Balde de 20 litros. Que estejam em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	Balde	79,00	113,90

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 10 de março de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:EB77E6AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição **de GASOLINA COMUM,** está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo valor com reajuste R$
4	**Combustivel, tipo gasolina** Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,72	6,57	6,71

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo

Bom Sucesso do Sul, 11 de março de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:B51AC99B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 04

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição **de Óleo diesel S500,** está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo valor com reajuste R$
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-500,** em conformidade com os Padrões	5,31	5,48	6,63

	exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).			

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo

Bom Sucesso do Sul, 11 de março de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:8FA92622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, a aquisição de impressora juntamente com toner para a Escola Municipal Maria Célia Sandri, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Aquisição de impressora juntamente com toner para a Escola Municipal Maria Célia Sandri, conforme solicitação da Secretaria de Educação	**DETONI & DALMAGRO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 07.333.846/0001-92**	**R$ 5.960,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta reais)**
TOTAL **R$ 5.960,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta reais)**			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7AAB4997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 009/2022.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação a aquisição de gerador de energia para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA 3100W GGV3100	**MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 01.329.877/0001-93**	**R$ 3.450,50 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**
TOTAL - R$ 3.450,50 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FB3A61BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2022.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação a manutenção e substituição emergencial de peças da moto Titan Fan 150 – Placa – AVO1290, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde de Braganey-PR. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	A manutenção e substituição emergencial de peças da moto Titan Fan 150 – Placa – AVO1290, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde de Braganey-PR	**JACYR LUIZ MARASCA MOTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 81.249.260/0001-05**	**R$ 1.445,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**
TOTAL - R$ 1.445,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:55D6AC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de aquecedores, com fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 014/2022 – Registro de Preços 013/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	DIGITO COMERCIAL - EIRELI – CNPJ: 00.061.511/0001-13	R$ 1.554,00
TOTAL: R$ 1.554,00 (Um mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais)		

Braganey, 10 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0A07EA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 015/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de pipoqueira profissional para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 015/2022 – Registro de Preços 014/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	DIGITO COMERCIAL - EIRELI – CNPJ: 00.061.511/0001-13	R$ 4.779,10
TOTAL: R$ 4.779,10 (Quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos)		

Braganey, 10 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:80E5D737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 017/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO:
Constitui o presente objeto ao Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para realização de exames de Radiografia (Raio-X) Simples e Radiografia (Raio-x) com Laudo para atender os pacientes deste município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.

RESOLVE:

Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 017/2022 – Registro de Preços 015/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02	LUCIANO PAIANO RAIO X – CNPJ: 10.633.376/0001-97	R$ 66.400,00
TOTAL: R$ 66.400,00 (Sessenta e seis mil e quatrocentos reais)		

Braganey, 10 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3990C8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de cobertor de casal para promover o atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 013/2022 – Registro de Preços 012/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	ELO TEXTIL LTDA – EPP – CNPJ: 28.844.636/0001-39	R$ 3.250,00
TOTAL: R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais)		

Braganey, 10 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:95C71DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 010/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 010/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 010/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0043949	ÉRIKA ALVES MORAES	PSICÓLOGO 40 HORAS	13º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EFD83B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 001/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 001/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 001/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036680	VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	60º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM, 11 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2C77A20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 131/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidor efetivo para exercer a Função de Secretário Escolar.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a Portaria que designou a Servidor Efetivo para exercer as Funções de Secretária na Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
DREYCE KARINE DOS SANTOS TOLEDO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	767321861	528/2021- DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2022

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C88188AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 132/2022-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Secretário Escolar da Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **JESSICA GILLO BARBOSA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função de Secretário Escolar da Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:62788C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 133/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MARCEL BONELLI	AGENTE DE ENDEMIAS	05/03/2022	08/04/2022
JANY STAIANOV	GARI	04/03/2022	01/04/2022
ELIZABETH MACIEL	EDUCADOR INFANTIL 30H	24/02/2022	26/04/2022
SEBASTIANA M. DE A. CARLOS	MONITORA EDUCACIONAL	09/03/2022	08/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0AE6C97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 134/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/03/2022 **ALBERI DE ASSIS MEDEIROS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E850FB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 135/2022-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
REGINALDO BRAGA DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	O-II	08

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F3EFB655

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
12.436.735/0001-41	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI	R$ 187.519,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos e Dezenove Reais)
18.954.845/0001-81	M. M. A. MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	R$ 251.540,50 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	R$ 8.523,60 (Oito Mil e Quinhentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos)

O valor total da licitação **R$ 447.583,10 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos)**.

Cafelândia/PR, 11 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4213FBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

ATA Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, (21/02/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 007/2022** , na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de tintas e material de pintura, para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por Item Unitário”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
12.436.735/0001-41	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI	R$ 187.519,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos e Dezenove Reais)
18.954.845/0001-81	M. M. A. MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	R$ 251.540,50 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)
31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	R$ 8.523,60 (Oito Mil e Quinhentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos)

O valor total da licitação **R$ 447.583,10 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos)**. Os

relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17h21min do dia 10/03/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F917F448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 042

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 42/2022 de 09/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1910/2022 de 07/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$412.100,00 (quatrocentos e doze mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		**Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR;**	
12.025		**Departamento de Turismo**	
12.025.23.695.0041.2.081.		**Manutenção do departamento de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR;**	
509 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
510 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.100,00
511 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
513 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
512 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
514 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Total Suplementação:			**412.100,00**

Fonte(s): 1000 Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 09 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1A77A0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 046

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 46/2022 de 11/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$3.700,00 (três mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
520 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
Total Suplementação:			**3.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
497	Vigilância em Saúde

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E56EEB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 25 de março de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preço para a eventual aquisição de fórmulas infantis alimentares, suplementos nutricionais e dietas enterais. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EDA3A8A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 030/2022

Extrato da Ata n° 030/2022
Processo Licitatório nº 019/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em Topografia, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/03/2022, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 63.174,90 (sessenta e três mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Fornecedor: GEODESK ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 43.028.412/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 63.174,90 (sessenta e três mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:25B6E50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 28 de março de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preço para aquisição de Camisetas para serem utilizadas em campanhas de conscientização. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.br.

Califórnia, 11 de março de 2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B727BA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 945, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 945, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Corrige os valores das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Motoristas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são garantidas ela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 667 de 16 de outubro de 2018:

DECRETA:

Art. 1ºFica corrigido os valores das diárias do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e Motoristas em 40,92%, com base no índice do IGPM acumulados dos anos de 2020 e 2021.

§ 1º - As diárias do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito dar-se-á por dia de afastamento do Município a serviço da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 596,15 (quinhentos e noventa e seis reais quinze centavos), dentro do Estado do Paraná, e no valor de R$ 1.043,26 (um mil, quarenta e três reais e vinte e seis centavos), fora do Estado do Paraná e nos Municípios da AMOCENTRO – Associação dos Municípios do Centro do Paraná, da qual o Município é associado, a diária corresponderá a R$ 223,56 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), com pernoite.

§ 2º - As diárias dos Secretários Municipais se darão por dia de afastamento do Município a serviço da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 447,11 (quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), dentro do Estado do Paraná, e no valor de R$ 745,18 (setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), fora do Estado do Paraná e nos Municípios da AMOCENTRO – Associação dos Municípios do Centro do Paraná, da qual o Município é associado, a diária corresponderá a R$ 223,56 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), com pernoite.

§ 3º - As diárias dos servidores em cargos e funções de Motoristas da Prefeitura Municipal se darão por dia de afastamento do Município a serviço da Prefeitura Municipal, no valor de até R$ 298,07 (duzentos e noventa e oito reais e sete centavos), sendo 15% R$ 44,71 (quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) desse valor sem pernoite valido para os deslocamentos dentro dos municípios pertencentes a Região da AMOCENTRO, e 30% R$ 89,42 (oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) desse valor sem pernoite dentro do Estado do Paraná. Fora do Estado do Paraná será concedida uma diária de R$ 596,15, (quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos), sendo 50% R$ 298,07 (duzentos e noventa e oito reais e sete centavos) deste valor caso não haja pernoite.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário a este decreto.

Prefeitura Municipal de Campina do Simão, 10 de março de 2022.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:F24E8D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VIGESIMO SETIMO ADITIVO CONTRATO 63/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R$ 3.616,24 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2022.
DATA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4788D3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2022 que entre si celebram **o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** CNPJ nº 76.105.600/0001-86 e o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** CNPJ nº 03.273.207/0001-28, o qual tem por objeto a **OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA DO SUS NO MUNICIPIO.**

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais).

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:4F947773

GABINETE
DECRETO Nº. 1.720, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia os membros titulares e suplentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e da Comissão de Segurança e Edificações de Imóveis - COSEDI, do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Municipal nº 582, de 25 de Setembro de 2018 que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, a Comissão de Segurança e Edificações de Imóveis – COSEDI e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC;

Considerando o art. 10 da Lei Municipal nº. 582, de 25 de Setembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura do COMPDEC;

Considerando o art. 16 da Lei Municipal nº. 582, de 25 de Setembro de 2018, que dispõe sobre a composição do COSEDI;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, de acordo com o art. 10 da Lei Municipal nº. 582, de 25 de Setembro de 2018, na forma que se segue:

I – Coordenação Geral:
a) Armando Henrique Brindarolli Figueiredo.

II – Setor Técnico:
a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística, Meio Ambiente e Agricultura:
i. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística, Meio Ambiente e Agricultura:
Titular: Lucas Mottin Appel;

ii. Departamento de Meio Ambiente:
Titular: Andréia Marina Trevisan Del Zotto;
Suplente: Ezequiel Zatoni Mocelin.

iii. Departamento de Agricultura:
Titular: Lucas Sehnem;

b) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
i. Setor de Urbanismo:
Titular: Antonio Ailton Speranceta Junior;
Suplente: Natalie de Oliveira Thomazini.

ii. Departamento de Projetos e Engenharia:
Titular: Leandro Martins de Oliveira;
Suplente: Tiago de Carvalho Gomes.

c) Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura:
Titular: Letícia Silveira;
Suplente: Vanessa Dal Ponte.

d) Procuradoria Geral do Município:
Titular: Elisiane Bello Jakybalis;
Suplente: Carolina Ribas.

III – Setor de Operações:

Diretoria de Operações:
Titular: Diego Rogério Bandeira;
Suplente: Fernando do Nascimento.

Central de Operações:
Titular: Edson Luis Hegler dos Santos;
Titular: Daniel Luciano Luvizotto;
Titular: Edivaldo Matias.

IV – Setor de Apoio Logístico:

a)Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
Titular: Jeanderson Tell Souza de Oliveira;
Suplente: Rosileia Dalprá.

b) Secretaria Municipal de Governo e Comunicação:
Titular: Renato Machado Newton;
Suplente: Geisa Aparecida da Rocha.

c) Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança:
Titular: Jefferson Rosa Cordeiro;
Suplente: Armando Henrique Brindarolli Figueiredo.

d) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Simone Ferrarini de Souza Millek;
Suplente: Luciane Nowotny.

e) Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura:
Titular: Fabiana Magrin Zanetti;
Suplente: Lilian de Araújo.

f) Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística:
Titular: Odorico Bandeira de Lima Júnior;
Suplente: Mauro Cezar Tristão de Souza.

g) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:
Titular: Helton Lucian Colere Tanajura;
Suplente: Diogo Fernando Tonet Pinheiro.

h) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Michel Gil Vespasiano Lopes;
Suplente: Rosemari de Fatima Coelho Brunharotto.

i) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

Titular: Venicio dos Santos Ferreira;
Suplente: Rubens Kolinski.

Art. 2º Ficam nomeados os membros titulares da Comissão de Segurança e Edificações de Imóveis - COSEDI, de acordo com o art. 16 da Lei Municipal nº. 582, de 25 de Setembro de 2018, na forma que se segue:

I – Coordenador técnico:
Titular: Tiago de Carvalho Gomes.

II – Coordenador de Políticas Sociais:
Titular: Letícia Silveira;
Suplente: Vanessa Dal Ponte.

III – Coordenador Estratégico de Ações
Titular: Armando Henrique Brindarolli Figueiredo;
Suplente: Diego Rogério Bandeira;
Suplente: Fernando do Nascimento.

Parágrafo único. Conforme dispõe o § 2º do Art. 19 da Lei Municipal nº 582/2018, nos casos de relevância e urgência, qualquer um dos membros acima nomeados, poderá atuar de forma isolada, sendo que o termo por ele lavrado deverá, posteriormente, ser ratificado pelos demais.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.472 de 09 de abril de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:F837AFDF

GABINETE
DECRETO Nº. 1.722, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Cria a Comissão Especial de Organização para a elaboração, revisão, acompanhamento e fiscalização da licitação e execução do contrato de permissão de uso para ocupação e exploração da festa "EXPOCAMP" a ser realizada no ano de 2022 no Município de Campina Grande do Sul/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto cria a Comissão Especial de Organização para a elaboração, revisão, acompanhamento e fiscalização da licitação e execução do contrato de permissão de uso para ocupação e exploração da festa "EXPOCAMP" a ser realizada no ano de 2022 no Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

Art. 2º Para execução dos trabalhos a Comissão Especial de Organização para a elaboração, revisão, acompanhamento e fiscalização da licitação e execução do contrato de permissão de uso para ocupação e exploração da festa "EXPOCAMP" a ser realizada no ano de 2022 no município de Campina Grande do Sul/PR, terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
I – realizar estudos para elaboração do termo de referência e edital da licitação;
II – realizar estudo do valor mínimo de oferta da licitação;
III – auxiliar na análise de documentos apresentados na licitação;
IV – auxiliar, acompanhar e monitorar a execução da licitação, bem como do contrato/termo de compromisso firmado e sua respectiva fiscalização.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Organização para a elaboração, revisão, acompanhamento e fiscalização da licitação e execução do contrato de permissão de uso para ocupação e exploração da festa "EXPOCAMP" a ser realizada no ano de 2022 no município de Campina Grande do Sul/PR:
I – Helton Lucian Colere Tanajura – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – Presidente;
II – Jeanderson Tell Souza de Oliveira – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Vice-Presidente;
III – Pedro Paulo de Avelar - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – Coordenador Geral;
IV – Fabiana Magrin Zanetti – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura;
V – Jefferson Rosa Cordeiro – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;
VI – Rafael Carlos Berleze - Setor de Compras e Licitações;
VII – Lucas Sehnem - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística;
VIII – Luciano da Silva Nogueira – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
IX – Guilherme Bontorin Waller – Procuradoria Geral do Município;
X – Jorival Ferreira da Costa – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
XI – Venicio dos Santos Ferreira – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
XII – Edilson Luiz Magalhães Pinto – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este Decreto poderá requisitar a presença e colaboração de outros servidores municipais, que julgarem necessários, para melhor subsidiar a realização dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:92001DD7

GABINETE
DECRETO Nº. 1.724, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº. 821, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção para parcerias celebradas com Organização da Sociedade Civil.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 821, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção para parcerias celebradas com Organização da Sociedade Civil, na forma que especifica.

Art. 2º Os incisos III, VII e VIII do artigo 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
III – Membro Titular da Secretaria de Ação Social, Família e Cultura: Silmara Tays Andrade Gonçalves dos Santos;
(…)
VII – Membro Suplente da Secretaria de Ação Social, Família e Cultura: Lilian de Araújo;
VIII – Membro Suplente da Secretaria de Saúde: Sirlene Macedo dos Santos Larchert;
(...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:ED01B168

GABINETE
DECRETO Nº. 1.725, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Altera os Decretos Municipais que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a superveniência da Lei Estadual n.º 20.692, de 15 de setembro de 2021, que garante a liberação de cadáveres para transporte intermunicipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto n.º 42, de 30 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** Os funerais de óbitos realizados no território municipal, somente serão atendidos por empresa funerária devidamente permissionada, atendidas as exigências emanadas deste Regulamento.

Parágrafo Único. Empresas funerárias de outros Municípios, devidamente registradas e em normal funcionamento no Estado do Paraná, poderão realizar o transporte intermunicipal de cadáveres para sepultamento em outro município, na forma da Lei Estadual nº. 20.692/2021 ou outra que venha substituí-la."

Art. 2º O parágrafo primeiro do art. 8º do anexo I do Decreto n.º 99, de 16 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)
§ 1º Quando o óbito ocorrer em Campina Grande do Sul e o velório e/ou o sepultamento se realizarem em outro Município, o transporte intermunicipal do cadáver será realizado na forma que dispõe a Lei Estadual nº. 20.692/2021 ou outra que venha substituí-la."

Art. 3º O inciso I do art. 9º do anexo I do Decreto n.º 99, de 16 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)
I - quando o óbito tenha ocorrido em Campina Grande do Sul e a família opte em efetuar o translado do corpo para velório e/ou sepultamento em outro Município"

Art. 4º Os parágrafos primeiro e segundo do art. 9º do anexo I do Decreto n.º 99, de 16 de outubro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 9º (...)

§1º Na hipótese prevista no inciso I, deverá ser observada a Lei Estadual nº. 20.692/2021, ou outra que venha substituí-la, no que diz respeito à liberação de cadáveres para transporte intermunicipal por funerárias sediadas em outros Municípios.

§2º A documentação exigida para comprovação da regularidade das funerárias sediadas em outros Municípios que venham prestar os serviços acima descritos, também deverá observar a Lei Estadual nº. 20.692/2021, ou outra que venha substituí-la."

Art. 5º Ficam revogados os itens 1 e 2 do parágrafo segundo do art. 9º do anexo I do Decreto n.º 99, de 16 de outubro de 2008.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:CD725A7F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 20 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 20/2022 ID n.º 202255
Modalidade: Inexigibilidade: 15/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: Associação Padre João Ceconello, CNPJ 00.558.325/0001-94. Valor: R$ 288.014,40 (duzentos e oitenta e oito mil e quatorze reais e quarenta centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 10 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8D8274C7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 36 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 36/2022, ID N.º: 202256
Modalidade: Pregão: 6/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGASALHOS, CAMISETAS E JAQUETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: H .A ERBE & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 76.518.323/0001-33. Valor: R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5983C273

SETOR DE COMPRAS
AUTORIZAÇÃO 791 2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROTOCOLO nº 791/2022

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando que saúde é direito de todos e que só existe um hospital no Município com viabilidade técnica e operacional para a prestação de serviços e atendimentos; Considerando a singularidade do objeto proposto e a relevância do percentual de idosos que fazem tratamento na referida instituição;

Considerando-se que por tais circunstâncias, evidencia-se o interesse público e recíproco na consecução das ações previstas pelo Projeto "Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso", que asseguram a realização de acompanhamento de pacientes idosos inseridos em protocolos de pesquisa com prioridade em saúde pública, através de ações comunitárias educativa aos pacientes, cuidadores/familiares e profissionais do sistema público, através da ampliação do departamento de ensino e pesquisa do Hospital Angelina Caron, com enquadramento na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, conforme disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014.

DECIDE:

AUTORIZAR a formalização de processo de inexigibilidade de chamamento público, diante da inviabilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil (OSC), na forma do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e em consonância com o disposto pelo Acórdão nº 1110/19 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo de Consulta sob nº 703557/2017, para firmar Termo de Fomento com a Sociedade Hospitalar Angelina Caron, para a execução do Projeto " Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso", que asseguram a realização de acompanhamento de pacientes idosos inseridos em protocolos de pesquisa com prioridade em saúde pública, através de ações comunitárias educativa aos pacientes, cuidadores/familiares e profissionais do sistema público, através da ampliação do departamento de ensino e pesquisa do Hospital Angelina Caron.
Ressalva-se que, a formação desta parceria para transferência de recursos está autorizada pela Lei Municipal nº. 459/2017, onde a Entidade Sociedade Hospitalar Angelina Caron está expressamente identificada como beneficiária do recurso. Destaca-se que a análise e o deferimento do pedido foram realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul - CMDPI (uma vez que os valores a serem despendidos são provenientes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI), de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação redimensionados ao valor a ser resgatado, em consonância com o Parecer Conjunto n°. 01/2022, emitido pelas Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Parecer do Órgão Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura de Campina Grande do Sul, bem como, em conformidade com a ata nº 01/2022, de reunião ordinária da plenária do referido Conselho Municipal e Resolução nº 02/2022-CMDPI/CGS/PR, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), de 21 de fevereiro de 2022, ed. 2460.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 05 de maio de 2000, verifica-se que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Município de Campina Grande do Sul, 14 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0F4D5044

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora sob protocolo nº.1811/2022,

E X O N E R A

A pedido a servidora **LARISSA CORREA E SILVA - Matrícula nº. 327681,** ocupante do cargo efetivo de Professor Nível-F02-01 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:27495C06

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2018 de 13 de março de 2018.

N O M E I A

FRANCIELE RIBEIRO FRACARO - R.G.: nº. 9.695.022-5-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Rural - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FCF08D7C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **FRANCIELE RIBEIRO FRACARO - R.G.: nº. 9.695.022-5-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Rural - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CBB51D24

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE: FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PSIQUIATRA

Eu, **BIHL ELERIAN ZANETTI**, Prefeito Municipal, **AUTORIZ**O a abertura de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário, para os Cargos de: Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral 40 Horas, Médico Clínico Geral 20 Horas, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra, com fundamento na justificativa para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e conforme justificativas para abertura do Processo Seletivo Simplificado, apresentadas através dos Memorandos: nº. 077/2022 emitido pela Secretaria Municipal da Educação e nº. 141/2022 emitido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C2E4BC53

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR

Eu, **BIHL ELERIAN ZANETTI**, Prefeito Municipal, **AUTORIZO** a abertura de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário, para o Cargo de Professor, com fundamento na justificativa para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e conforme justificativa para abertura do Processo Seletivo Simplificado, apresentada através do Memorando nº. 054/2022 emitido pela Secretaria Municipal da Educação.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:618A961B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Eu, BIHL ELERIAN ZANETTI, Prefeito Municipal, AUTORIZO a abertura de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário, para o cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na justificativa para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e conforme justificativa para abertura do Processo Seletivo Simplificado, apresentada através do Memorando nº. 054/2022, emitido pela Secretaria Municipal da Educação.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:577370AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GUARDIÃO E OPERÁRIO – ÁREA URBANA E ÁREA RURAL

Eu, **BIHL ELERIAN ZANETTI**, Prefeito Municipal, **AUTORIZO** a abertura de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião e Operário – Área Urbana e Área Rural, com fundamento na justificativa para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e conforme justificativas para abertura do Processo Seletivo Simplificado, apresentadas através dos Memorandos: nº. 031/2022 emitido pela Secretaria Municipal da Educação, nº. 017/2022 emitido pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, nº. 006/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, nº. 16/2022 e 17/2022, emitidos pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, .

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FC0FF67F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE: MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

Eu, **BIHL ELERIAN ZANETTI**, Prefeito Municipal, **AUTORIZO** a abertura de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, com fundamento na justificativa para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e conforme justificativas para abertura do Processo Seletivo Simplificado, apresentadas através dos Memorandos: nº. 017/2022 emitido pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística e nº. 020/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:10BE327E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a

realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para o preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário e especial, para os Cargos de: Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral 40 Horas, Médico Clínico Geral 20 Horas, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra,

Considerando a observância à compatibilidade de qualificação dos membros para o processo seletivo proposto;

D E S I G N A

Os Servidores, **ROBSON JOSÉ NESPOLO DE OLIVEIRA – Matrícula nº. 143461, ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO – Matrícula nº. 327143, PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ – Matrícula nº. 146561, WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA REIS – Matrícula nº. 325063, MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671 e SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS - Matrícula nº. 159621**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para os Cargos de: Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral 40 Horas, Médico Clínico Geral 20 Horas, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:443D9601

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para o preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário e especial, para o Cargo de Professor,

Considerando a observância à compatibilidade de qualificação dos membros para o processo seletivo proposto;

D E S I G N A

As Servidoras, **ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA – Matrícula nº. 126881, MARINÉIA MANENTI – Matrícula nº. 76171, SIMONI CRISTINA STRAPASSAN RIZZON – Matrícula nº. 325465, DAIHANE GISELE DOS SANTOS – Matrícula nº. 149151, MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671 e SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS - Matrícula nº. 159621**, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para o Cargo de Professor.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:066C73DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para o preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário e especial, para o Cargo de Auxiliar Administrativo,

Considerando a observância à compatibilidade de qualificação dos membros para o processo seletivo proposto;

D E S I G N A

As Servidoras, **DAIHANE GISELE DOS SANTOS – Matrícula nº. 149151, LUCIANE NOWOTNY – Matrícula nº. 83461, VANESSA DA SILVA AGUIAR – Matrícula nº. 148771, MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671 e SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS - Matrícula nº. 159621**, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para o Cargo de Auxiliar Administrativo.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:17F9D35D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
Contratado: ASSIS SUPERMERCADOS LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha para Câmara Municipal de Campo do Tenente/PR**.**
Valor total: R$ 10.125,83 (dez mil centos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) valor do lote total, anual.
Dotação Orçamentários:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios Para Copa e Cantina

Prazo de Vigência: 08 de março de 2022 a 07 de março de 2023.

Campo do Tenente/PR, 08 de março de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:8FF95B01

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
Contratado: ASSIS SUPERMERCADOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Limpeza, higiene e descartável para Câmara de Municipal de Campo do Tenente/PR.
Valor total: R$ 6.896,01 (seis mil oitocentos e noventa e seis reais e um centavo) valor do lote total, anual.
Dotação Orçamentários:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Prazo de Vigência: 08 de março de 2022 a 07 de março de 2023.

Campo do Tenente/PR, 08 de março de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:B40D2A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 073/2022.

SÚMULA: SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESIGNADO PELO DECRETO Nº 033/2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º Substitui o servidor IRINEU DREWENAK, designado pelo Decreto nº 033/2022, para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, pelo servidor GILSON KUHL.

Art. 2º Os demais termos do Decreto nº 033/2022, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 11 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal e Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3FAEBE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1221/2022

RATIFICA A 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ - COMESP E AUTORIZA A PERMANÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO NO AGORA DENOMINADO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

Art. 2º. O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

Art. 3º. Fica autorizado a permanência e participação do Município de Campo Magro no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.

Art. 4o. O Município de Campo Magro continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 11 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BB4E6BEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1222/2022

Dá Nome de Mario Leonardi ao Centro de Eventos Bortolo Casagrande, na forma que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica denominada **Centro de Eventos Mario Leonardi,** o Prédio/Barracão localizado no Parque de Exposições Bortolo

Casagrande, na Rua Silvestre Jarek, nº 723, Sede/Centro, neste Município de Campo Magro.

Art. 2º.: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3°.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 11 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EEA5502B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1223/2022

Dá Nome de Logradouro Público, na Forma que Dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica denominada **Rua Geni Maria Moss Marmitt,** a rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM-336 a qual se inicia na CM-146 (extensão da Rua Narcisos) e termina sem saída, com extensão de 72,00 metros na localidade Samambaia.

Art. 2º.: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3°.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 11 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:539FC84E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1124/2022

Dá Nome de Logradouro Público, na Forma que Dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica denominada **Rua Nair Delurdes de Lima Leonardi,** a rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM-349 a qual se inicia na Rodovia Gumercindo Boza e termina sem saída, com extensão de 256,00 metros na localidade Sede/Jardim Novos Horizontes.

Art. 2º.: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3°.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro-PR,
em 11 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6E9F3658

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1224/2022

Dá Nome de Logradouro Público, na Forma que Dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica denominada **Rua Nair Delurdes de Lima Leonardi,** a rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM-349 a qual se inicia na Rodovia Gumercindo Boza e termina sem saída, com extensão de 256,00 metros na localidade Sede/Jardim Novos Horizontes.

Art. 2º.: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3°.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 11 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:61FD2CFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2022

Retira gratificação de Regime Suplementar da servidora Maristela Carachenski do Carmo, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando :
a) Memorando Semec 056/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a gratificação de regime suplementar da servidora **Maristela Carachenski do Carmo,** matrícula nº 91333 a partir de 10/03/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/03/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E18AA0CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2022

Concede licença sem vencimentos à servidora Andrea Rech Marques Santos, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0572/2022;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) os art. 101 e 102 da Lei 126/2000.

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 1 (um) ano, á servidora **Andrea Rech Marques Santos,** matrícula nº 1420 ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, a partir de 21 de março de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:81B86A24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2022

Exonera a pedido, o servidor Mitsugue Hiraga, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) Solicitação contida no protocolo 1329/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido, o servidor Mitsugue Hiraga,** matrícula nº 1062, do cargo efetivo de Médico , a partir de 10/03/2022.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/03/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A76A4E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em reunião extrordinária 02/2022, realizada aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, Comissão Temporária de Elaboração do Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial, com a seguinte composição: Jean Pierre Assumpção e Jackeline de Fátima Torres da Silva, representantes governamentais; Janaina Carla Ribeiro Hummelgen e Robson Jaime Pereira.

Art. 2º – NOMEAR, a Comissão Temporária de Organização da 1ª Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Campo Magro, com a seguinte composição: Jean Pierre Assumpção e Sergio Luiz Cambri, representantes governamentais; Eliane de Almeida Silva Pereira e Robson Jaime Pereira, representantes não-governamentais, responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência.

Art. 3º- CONVOCAR a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, a ser realizada no dia 25/03/2022, das 8h30 às 11h30, em formato presencial, no Colégio EstadualProfessoraÍria Borges de Macedo, situada na Rua Silvestre Jarek, nº 138, Centro, que terá como tema **"Enfrentamento ao Racismo e às Outras Formas Correlatas de Discriminação Étnico-Raciais e de Intolerância Religiosa: Política de Estado e Responsabilidade de Todos Nós"**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 11 de março de 2022.

ROBSON JAIME PEREIRA
Presidente Do CMPIR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D10CBF23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1 º Conceder ao servidor **LAURINEI CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 7.885.419-7/PR e inscrito no CPF Nº 044.232.399-90, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 254/2016, matrícula: 2872-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **29/03/2020 a 29/03/2021,** como segue:

- 14/03/2022 a 12/04/2022.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CFD285F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **EDER SELESTRINO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 10.278.439-1/PR e inscrito no CPF Nº

076.540.729-96, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 224/2016, matrícula: 2856-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **14/03/2020 a 14/03/2021,** como segue:

- 14/03/2022 a 28/03/2022
- 04/07/2022 a 18/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4A169949

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1 º Conceder ao servidor **ANTONIO CARLOS SPULDARO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 4.238.818-1/PR e inscrito no CPF Nº 638.469.699-15, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA –** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 162/2012, matrícula: 2325-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **22/03/2020 a 22/03/2021,** como segue:

- 14/03/2022 a 12/04/2022.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:41377E37

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE

O Prefeito do Município de Candói, nos uso de suas atribuições legais, CONVIDA a sociedade civil e organizada e demais interessados para Audiência Pública a fim de apresentação do**Planode Ação e Investimentos(PAI) do Município de Candói**, o qualtrata do indicativo das ações e projetos que terão prioridade noPlano DiretorMunicipal (PDM).

Data: 28/03/2022
Horário: 10h
Local: Centro Cultural DoridinAntunes
Endereço: Av. José Antunes Fabrício s/n°

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB0F2251

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 172/2022

DECRETO N°172/2022
DATA: 10/03/2022

Desobriga o uso de máscaras no Município de Candói.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei; e,
CONSIDERANDO o quantitativo populacional de Candói que já completaram o ciclo vacinal contra covid, e o declínio dos índices de contágio e a constante avaliação do cenário epidemiológico no município de Candói;

DECRETA:

Art. 1º Deixa de ser obrigatório o uso de máscaras no Município de Candói, seja em ambiente fechado ou aberto, público ou privado, comercial ou escolar.
Parágrafo único: excepcionalmente nas Unidades Básicas de Saúde e em ambiente hospitalar, continua sendo obrigatório o uso de máscaras.
Art. 2º Ficam revogados o art. 6º do Decreto 119/2021, e integralmente revogado o Decreto nº 155/2022.
Art.3º As demais disposições do Decreto 119/2021 continuam válidas.
Art. 4º. Todas as medidas dispostas por este Decreto poderão ser revistas a qualquer momento.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 10 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D28D0B90

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
REPUBLICAÇÃO EDITAL 02/2022 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2022

EDITAL Nº 02/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. Prorrogar o prazo de inscrições do programa Campo Forte: Candói Desenvolvido, previstos no item "3. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES", do edital de abertura nº 01/2022, do processo de seleção nº 01/2022, passando a vigorar conforme a seguir:

"3.1 As inscrições para o programa descrito neste edital serão realizadas no período de 07 de fevereiro a 15 de março de 2021, das 08h às 12h e das 13h às 17h".

Publique-se,

Candói, em 10 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

GILVAN F. CZARNIESKI
Secretário de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9DC272B6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA DE ATÉ 25% RESERVADO PARA ME/EPP (art. 48, inciso I e II da Lei Complementar nº. 123/2006)

Processo Administrativo nº 877/2022 (1DOC)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial (SRP) nº 023/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), e galão de água mineral para utilização nas diversas Secretarias requisitantes"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

25 de março de 2022 às 08h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 11 de março de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CAB5E125

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA PARECER ME/EPP (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006)

(Processo Administrativo nº 212/2022)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial (SRP) nº 024/2022, cujo objeto é o **"Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

25 de março de 2022 às 13h30min00seg.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 11 de março de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:43A1F13B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 922/2022 (1doc)

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 010/2022, Processo Administrativo nº 922/2022. Objeto: **"Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)"**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art 14 da Lei Federal 14.947/2009.

Resumo:

Contratado	CNPJ	Total
COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANDÓI - CAFCAN	10.745.251/0001-18	**R$ 232.327,30**

Candói, 11 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D99DE109

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 728/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 009/2022, Processo Administrativo nº 728/2022. Objeto: **"Contratação de empresa especializada em fisioterapia com o método de equoterapia para atendimento de paciente da Secretaria de Saúde, em cumprimento ao mandado de segurança nº 1117371-8 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor total (R$)
CENTRO DE REABILITACAO E	19.690.097/0001-30	6.600,00

EQUOTERAPIA DINOEL DE LIMA LTDA		

Candói, 11 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:833582D1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 785/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 008/2022, Processo Administrativo nº 785/2022. Objeto: **"Aquisição de pneus e rodas novas para reposição na minicarregadeira Bobcat, utilizada pela Secretaria de Viação e Serviços Públicos".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor total (R$)
X TERRA ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI	35.168.407/0001-07	**23.000,00**

Candói, 11 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E2CDBEB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. º 02/2022

REF.: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, inciso II, do art. 24.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADA: SAN INTERNET BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de certificado digital SSL para o Portal da Transparência PTI desenvolvido em parceria com o Ministério Público do Estado do Paraná
VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R$ 1.484,78 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A vigência deste documento contratual, inicia-se na data da sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação no Jornal Oficial do Município, e encerra-se em um período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II da art. 57, da Lei n° 8.666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de março de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:FA524F26

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2022
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ,** por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, torna pública a Dispensa de Licitação nº 03/2022, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 1.484,78 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), a favor da empresa, **SAN INTERNET BRASIL LTDA**, com sede na Rua 25 de Julho, 343 – 2 andar, Centro, CEP: 98.801-670, Município de Santa Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 02.390.594/0001-10, para a aquisição de certificado digital SSL para o Portal da Transparência PTI desenvolvido em parceria com o Ministério Público do Estado do Paraná. Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:1D9B3D6E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 021 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
Processo Adm./Compras nº 039/2022.
Solicitação n. º 018/2022.
Preâmbulo:* O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme Termo de Referência/Anexo I, para manutenção das atividades do Centro de Convivência, onde são realizados os Serviços da Proteção Social Básica, PAEFI-"Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos", e, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a fim de proporcionar atendimento com qualidade e efetividade às famílias atendidas pelos Programas Sociais, nas oficinas junto ás crianças, adolescentes, também em encontros e reuniões que são realizadas com as famílias beneficiárias dos respectivos Programas, conforme especificações constantes do Memorando 04/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
Valor estimado da licitação: R$ 106.202,84 (cento e seis mil duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 24.03.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 24.03.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D671749A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA 002 2022 E EXT. CONTRATO 057 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 002/2022.
P. Adm./ Compras n. º 040/2022.
Solicitação 037/2022.
Dispenso a licitação, no valor de R$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais), com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, a favor da Sra. ***VANUSA APARECIDA ANTUNES,*** residente na Rua Caxambu, 145, neste Município, portadora do CPF sob n. º 036.906.939-00 e RG sob n. º 8.516.174-1-PR, para a locação de imóvel localizado na Rua Caxambu, 137, Centro, de sua propriedade, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, para continuidade ao funcionamento da atividades do Conselho Tutelar, conforme memorando requisitório n. º 006/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania, por um período de 12 (doze) meses.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de março de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 057/2022.
Ref. de Origem:
Memorando n. º 006/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 002/2022.
P. Adm./ Compras n. º 040/2022.
Solicitação 037/2022.
Fundamentação: Inciso X, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VANUSA APARECIDA ANTUNES.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel localizado na Rua Caxambu, 137, Centro, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, por um período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: A presente locação visa a atender finalidade pública, sendo que o imóvel locado, será utilizado para dar continuidade ao funcionamento das atividades do Conselho Tutelar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período, nas normas das leis vigentes e aplicáveis.
RECURSOS:
**** 10.01.2.179.3.3.90.36.15.00.00.00-675/2022;***
**** 10.01.2.180.3.3.90.36.15.00.00.00-685/2022;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9058F7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 090/2022 DATA: 11-03-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123395/1	Jussara Pereira dos Santos de Carvalho	Merendeira	14-03-2022	13-06-2022
121992/1	Nilson Fuchs	Pedreiro	16-03-2022	15-06-2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A0DFF29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 120/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 352/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO CANAAN LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, Rod. BR 277, KM 254 + 850 MTS, Linha Pinho, CEP: 84.500-000, município de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.202.351/0001-36, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ALCINDO ATELIO DICKEL*, portador do CPF sob n. º 644.341.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 09 de junho de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO CANAAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AC193D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

R E S O L U Ç Ã O Nº 02/2022

Súmula: "Dispõe sobre a atualização de valores de Diárias na Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Artigo 1º: A concessão de diárias, estabelecida através desta Resolução destina-se a suprir as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção dos Vereadores, Servidores e Assessores da Câmara Municipal para participação em cursos, congressos, simpósios ou quaisquer outras atividades no cumprimento de suas funções e que exijam o seu afastamento temporário da sede do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo Único - O Vereador ou Servidor que pretender a concessão de diárias deverá protocolar a solicitação na secretária, devidamente comprovada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da viagem, e encaminhar ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.
Artigo 2º: Na concessão de Diária constarão os elementos para a formalização do ato: Nome do requerente, CPF e Cargo, com fundamentação e finalidade. Dependerá de prévia e expressa autorização da Presidência da Câmara Municipal, o qual analisará inclusive se há disponibilidade financeira de recursos e dotação orçamentária específica.

Artigo 3°: O Vereador ou Servidor que necessite se deslocar da sede do Município, nos termos do artigo 1° desta Lei, deverá solicitar autorização ao Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo 1°: A diária será somente concedida após o despacho do Presidente da Câmara.
Parágrafo 2°: Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento em que deu origem ao pedido.
Parágrafo 3°: Os casos de afastamento superiores a 5 (cinco) dias deverão ter aprovação da Mesa Diretora.
Parágrafo 4°: Em caso de solicitação de diárias do Presidente da Câmara, deverá haver a concordância mínima de dois dos integrantes da Mesa Diretora.
Artigo 4°: As diárias serão concedidas por dia de afastamento e independerá de prestação de contas, tornando-se necessário a demonstração de origem, objeto e finalidade, garantindo, assim, a moralidade e transparência do ato pressuposto constitucional.
Parágrafo 1°: As diárias serão pagas a título de adiantamento para viagens fora da sede do Município, nas seguintes condições:
a) Aos Vereadores será fixado o valor de R$ 428,66 (quatrocentos vinte oito e sessenta e seis centavos) com pernoite; e 50% (cinquenta por cento) deste valor sem pernoite.
b) Aos Servidores da Câmara será fixado o valor de R$ 342,93 (trezentos e quarenta dois reais e noventa e três centavos) com pernoite; 50% (cinquenta por cento) deste valor sem pernoite.
Parágrafo 2°: Os valores fixados no parágrafo anterior serão corrigidos anualmente pelo Índice do IPCA, sempre no segundo dia do mês de maio de acordo com a disponibilidade do tesouro municipal, mediante Resolução aprovada pelo Plenário.
Artigo 5°: O Servidor ou Assessor que se ausentar da sede do Município, sozinho ou acompanhado por vereador, para representar o Poder Legislativo no cumprimento de sua função, fará jus a diárias nos termos estabelecidos nesta Resolução.
Artigo 6°: O Vereador ou Servidor que receber as diárias e não se afastar, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la, integralmente, em 72 (setenta e duas) horas, o não cumprimento implicará nas cominações legais pertinentes.
Parágrafo Único - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar a sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no artigo 6° desta Resolução.
Artigo 7°: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 09 de março de 2022.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1° Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C5BC3D01

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 PROCESSO INTERNO Nº 313/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**COMERCIO BEIRA RIO LTDA – CNPJ Nº 40.138.949/0001-77**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias
Vigência do Contrato	10/03/2022 à 10/03/2023
Valor Contratual	**R$ 187.147,72 (cento e oitenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 10 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
COMERCIO BEIRA RIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C7784EE7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 PROCESSO INTERNO Nº 313/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS – CNPJ Nº 31.790.111/0001-72**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias
Vigência do Contrato	10/03/2022 à 10/03/2023
Valor Contratual	**R$ 76.540,00 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 10 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AAA275DA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 016/2022 - DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação de professores por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2021, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 14 de março de 2022, para ocuparem o cargo de Professor-20 horas, os seguintes candidatos classificados no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2021:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
13º	VANIA BENTO DE BARROS RIBEIRO	10.233.232-6
15º	BARBARA JOYCE ROSA DO NASCIMENTO	67.070.355-2

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 11 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:7DD69917

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 017/2022- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados em Teste Seletivo, Edital nº 001/2021, para apresentação de documentos".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. CONVOCAR, para apresentação de documentos, de acordo com a ordem de classificação, os seguintes candidatos classificados no Teste Seletivo nº 001/2021 para o cargo de professor-20 horas:

N.º ORD.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
17º	KERLLIN CRISTINA DE OLIVEIRA VALIM	10.823.258-7
18º	DANIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	7.869.169-7

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação do presente ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, munidos da devida documentação contida no item 13 do Edital nº 001/2021;
Art. 3º. A convocação, para entrega de documentos, por si só, não gera direito a contratação, ficando a mesma condicionada à existência de vagas;
Art. 4º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;
Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Carlópolis, 11 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:13533E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2022 - CMS

Resolução n° 001/2022- CMS

SÚMULA – Dispõe sobre a atualização da Composição do Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis – PR, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, por meio de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal n° 116/1991 e alterada pela Lei nº 1372/2018, e ainda, considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990;
CONSIDERANDO a solicitação de desligamento da representante dos Trabalhadores de Saúde, por decisão própria;
CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal na formulação e execução da política **municipal** de **saúde**; e no Controle Social;

RESOLVE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde ficará composto pelos seguintes representantes:

I - Representante dos Trabalhadores de Saúde;
Titular – **VIVIANE GASPAROTO**
Suplente – **CIRCE DA CUNHA DUTRA ALMEIDA**
Titular – **JOÃO CELSO DA SILVEIRA JUNIOR**
Suplente – **MARIA CRISTINA TAVARES PEDROSO MIRANDA**

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

Titular – **JOSIANE LEITE DA LUZ CODOGNOTTO**
Suplente – **TATIANE RIZZO CAMARGO**

III - Associação das Senhoras dos Rotarianos de*Carlópolis* –Pr;

Titular – **BARBARA SILVA DA ROSA LIMA**
Suplente – **VALÉRIA MIRANDA PINHEIRO**

IV - Rotary Club;
Titular- **BRUNO FABRO**
Suplente- **LUIS ALBERTO SALLES**

V - Gestão;
Titular: **VIVIAN MARIANO DA SILVA CUENCA**
Suplente: **MOISÉS CUSTÓDIO ALVES**

VI - Igreja Católica- Paróquia São Bom Jesus
Titular: **SIMONE ROSSI SALLES CIOF**
Suplente: **CHARLES APARECIDO LEAL**

VII - Loja Simbólica Rocha Negra nº 20
Titular: **JOÃO ALBERTO MARTINS DE SOUZA**
Suplente: **ALEJANDRO NORBERTO MORENO**

Art. 2° - A diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:

I - Presidente – **SIMONE ROSSI SALLES CIOF**
II - Vice-Presidente – **JOÃO CELSO DA SILVEIRA JUNIOR**
III - Secretário – **JOSIANE LEITE DA LUZ CODOGNOTTO**

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 10 de março de 2022.

SIMONE ROSSI SALLES CIOF
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:912306E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 002/2022 - CMS

Resolução n° 002/2022- CMS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde do município de Carlópolis-PR, e dá outras providências.

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis-PR**, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n°1.372/2021, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interferderativa, e das outras providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas na Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que estabelecem nova orientação para o processo de gestão do SUS;

CONSIDERANDO: o item II, do art. 14, da Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que institui que o monitoramento do Pacto pela Saúde deve ser orientado pelos indicadores, objetivos, metas e responsabilidades que compõem o Termo de Compromisso de Gestão;

CONSIDERANDO: A Portaria Nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único – SUS (Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso V), as diretrizes de que trata esta Portaria terá expressão concreta, em especial, nos pressupostos de compatibilização entre os instrumentos de planejamento de saúde (Plano de Saúde e respectivas Programações Anuais, Relatório de Gestão) e os instrumentos de planejamento e orçamento de governo, quais sejam o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei orçamentária Anual (LOA), em cada esfera de gestão;

CONSIDERANDO: A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

CONSIDERANDO: A análise do perfil demográfico, epidemiológico e sanitário da população de Carlópolis, nos projetos prioritários da gestão municipal;

CONSIDERANDO: A necessidade de estabelecer diretrizes, ações, indicadores e metas para compor o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 - 2025;

CONSIDERANDO: As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025 que deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO: Ponto de pauta, Constituição, Deliberação sobre o Plano Municipal de Saúde do ano de 2022 - 2025;

CONSIDERANDO: A apresentação pela Secretaria Municipal da Saúde do Plano Municipal de Saúde do ano de 2022 - 2025, dispondo sobre os objetivos, metas e resultados a serem alcançados nos próximos 04 (quatro) anos.

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e Aprovar o Plano Municipal de Saúde do ano de 2022 - 2025 do município de Carlópolis-PR.
Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

SIMONE ROSSI SALLES CIOF
Presidente do CMS

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C59E1177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO GESTANTES AFASTADAS DEVIDO PANDEMIA DA COVID-19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Gestantes afastadas devido pandemia da COVID-19

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício de sua função e no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Federal nº 14.311 de 09 de março de 2022,

CONVOCA

As servidoras gestantes afastadas das atividades de trabalho presencial, em teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, em decorrência da pandemia da COVID-19, e de acordo com a Lei nº 14.151/2021, para que retornem as suas atividades normais a partir do dia 14/03/2022 em seus respectivos setores, conforme previsto na Lei 14.311/2022.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:EE330E60

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
ELABORAÇAO DE TERMO DE FOMENTO PARA O REPASSE DE RECURSOS OBJETIVANDO INCENTIVAR A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL DOS ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO E QUE FREQÜENTAM ESCOLAS E FACULDADES EM CASCAVEL/PR.
PARCEIRA: ACEUC - ASSOCIAÇAO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES
CNPJ: 06.269.160/0001-17
ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, nº 513, Centro, Catanduvas/PR.
PREÇO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência da Parceria é até dezembro de 2022.

Catanduvas, 11/03/2022

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FC7F17F9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE FOMENTO Nº 20/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2022

Termo de Fomento que realizam entre si o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, representado pelo Prefeito Sr. Moises Aparecido de Souza, CPF nº 842.080.829-68, residente e domiciliado no Município de Catanduvas,

denominado neste instrumento de concedente e **ACEUC - ASSOCIAÇAO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES,** CNPJ: 06.269.160/0001-17**,** com endereço a Rua Presidente Kennedy, 513, Bairro Centro, Catanduvas - PR, representada por seu Presidente o Sr. Valdecir Gomes da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.116.388-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 687.173.779-00, residente e domiciliado na Linha Roncador, Zona Rural, na cidade de Catanduvas Estado do Paraná, denominado neste instrumento cooperado, com base na Lei 13.019/2014 e Lei Municipal nº 218/2022 celebram o presente Termo que o fazem nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
Constitui objeto deste termo a conjugação de esforços que entre as partes signatárias, para garantir o Transporte de Acadêmicos e Alunos de Cursos Profissionalizantes do Município para o Município de Cascavel, objetivando, através do repasse de recursos por parte da municipalidade, incentivar a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e faculdades em Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Atribuições do Município.
O Município de Catanduvas se compromete a repassar a quantia máxima de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), a serem transferidos em 8 (oito) parcelas mensais.
PARAGRAFO PRIMEIRO - O repasse ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, sendo que a dotação orçamentária que fará frente aos repasses é a de nº 02.04.28.846.2150.0.002.3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES Fonte de recurso 000

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Atribuições da Associação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **ACEUC - ASSOCIAÇAO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES** tem as atribuições de:
a) realizar o transporte dos estudantes universitários e afins, conforme plano de aplicação de recursos financeiros, parte integrante do plano de trabalho, desde que filiados a Associação e necessitem deste atendimento, conforme disposto no art. 116 da Lei 8.666/93, que respaldam a aquisição dos bens e serviços por meio da utilização dos recursos conveniados, sob pena de devolução dos recursos repassados.
b) Se compromete a manter conta corrente especifica aos fins deste Termo, junto à instituição oficial, ficando a utilização dos recursos expressamente vinculada ao seu objeto, devendo, obrigatoriamente, serem aplicados os saldos enquanto não utilizados, na forma da Lei.
c) Computar as receitas financeiras, auferidas das aplicações financeiras efetuadas na forma acima, obrigatoriamente a crédito do Termo, e aplicá-las, exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo especifico que integrará as prestações de contas deste Termo.
d) Restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, ao Município, no término se sua vigência, ou em caso de denuncia, rescisão ou extinção deste Termo.
e) Restituir os valores transferidos, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável ao Município, a partir da data do recebimento, quando não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.
f) Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme plano de aplicação de recursos e cronograma de execução, parte integrante do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização das ações.
Compete ao Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, fiscalizar a administração dos recursos, para o bom andamento das ações a serem desenvolvidas pela entidade, conforme plano de aplicação de recursos financeiros, parte integrante do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: Da Vigência
O presente termo de fomento terá vigência de até o mês de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, alterado ou complementado em virtude de lei ou determinação outra em razão de acordo especifico, por motivo de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - Da Previsão Legal
O presente termo firmado neste ato pelas partes envolvidas tem suporte legal na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município, bem como diante do contido na Lei Municipal nº 218/2022, que autoriza o Poder Executivo a firmar este termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

Ocorrerá a rescisão deste Termo de Fomento quando do término de sua vigência ou através de notificação prévia de 10 (dez) dias a contar do recebimento da mesma, face ao descumprimento das obrigações assumidas por qualquer das partes. Caberá, ainda, a rescisão do presente instrumento, conforme interesse do Poder Executivo, nos termos do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público e economicidade.

CLÁUSULA OITAVA — Da Prestação de Contas.

A **ACEUC - ASSOCIAÇAO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES** deverá a cada 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do valor, prestar contas ao Executivo Municipal, nos termos da lei 13.019/2014, sobre sua aplicação de acordo com as normativas aplicáveis do Tribunal de Contas, anexando documentos que comprovem os gastos efetuados.

CLÁUSULA NONA - Do Foro
As questões oriundas deste instrumento serão dirimidas no foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com renúncia prévia de qualquer outro por mais privilegiado que o seja ou se torne.
Por estarem justos e contratos, assinam o presente Termo de Fomento em duas vias de igual forma e teor, para que surta seus efeitos legais.

Catanduvas - PR, 11 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

ACEUC -Associaçao Catanduvense Dos Estudantes Universitários e Congeneres
VALDECIR GOMES DA SILVA
Presidente
CPF 687.173.779-00

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:76DB3F4F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 12/03/2022 À 15/03/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,65
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,69
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,88
4	Litros	Etanol	R$ 4,82
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,89

Catanduvas, 11 de março de 2022.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:56E95E41

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 10/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 25 de março de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 11 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3AB6D48E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 043/2022

Súmula: Exonera, a pedido, membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido:
Elizete de Fatima Wagner, RG Nº 8.710.086-3/PR, do cargo de Conselheira Tutelar, a partir de 09 de março de 2022.
Edivaldo Blem da Silva, RG nº 7.640.084-9/PR, do cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:D63D071E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 027/2022

SÚMULA: Exonera servidor, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Pedro Glen, RG nº 5.784.943-6/PR, do cargo de Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 99851-6.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor citado no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3C7229B8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 044/2022

Súmula: Nomeia membro para o Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 14/03/2022, para o cargo de Conselheira Tutelar, face à posse dada pelo Conselho Municipal dos Diretos da Crianças e do Adolescente, nos termos da Legislação Vigente:
SOLANGE BERNARDI GOMES VIEIRA, RG nº 10.299.038-2/PR.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:2316C9F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022 - ID Nº 1822

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022 - ID Nº 1822
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir do dia 11 de Março de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorreram alterações, mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:12A3B3F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022 - ID Nº 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022 - ID Nº 2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS ESPECIALIDAES DE PERIODONTIA, CIRURGIA, PRÓTESE, ENDODONTIA, E OS DEMAIS ATENDIMENTOS DA TABELA CISMEPAR E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AOS PACIENTES ESPECIAIS NA CLÍNICA CREDENCIADA, DESTINADOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência contada a partir da data de elaboração do instrumento contratual até o dia 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorreram alterações, mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:93FA458E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022 - ID Nº 1922

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022 - ID Nº 1922
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS COLETORES PARA COLOSTOMIA, UROSTOMIA E CONFECÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTES DESTINADOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência contada a partir da data de elaboração do instrumento contratual até o dia 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorreram alterações, mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:2684CCCF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de obras e engenharia a preços fixos referente a pavimentação de vias urbanas em (tst) 2.238,51 m², sedu 2017 convênio nº 533/2017 Projeto nº 50.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto no Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução em 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 17 de março de 2022, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da contratada, Parecer técnico Dep. de Engenharia, Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:80B418CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 455/2021

DECRETO Nº 455/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.131.390,00 (Um milhão cento e trinta e um mil e trezentos e noventa reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 4941 Incremento Pab.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 1.131.390,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTE4NÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
4941Incremento Pab.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 4941 Incremento Pab.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 4941 Dezembro R$ 1.131.390,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E4869155

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 452 /2021

DECRETO Nº 452 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 238.500,00 (Duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 9.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 8.500,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESEVENVOLVIMENTO Acréscimo R$ 1.000,00
05.001 DEP. DA INSDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
04.122.0032.2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 5.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 4.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 2.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 159.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 50.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 21.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 6.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESEVENVOLVIMENTO ECONÔMICO Anulação R$ 6.000,00
05.001 DE. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
23.695.0032.2027 REALIZAR A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 7.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 6.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0024.1004 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0024.1004 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 4.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0036.2080 MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0036.2080 MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITARIA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.002 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLENCENTE
08.243.0034.2256 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLECENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2250 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 29.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 8.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 15.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL E CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 7.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 75.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Anulação R$ 29.500,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Anulação R$ 29.500,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:320E7C50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 453/2021

DECRETO Nº 453/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2,40 (Dois reais e quarenta centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 1035 Incentivo Financeiro Aos Municípios – (COVID-19). Escolas Publicas da Rede .

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 2,40
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0037.2337 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
1035 Incentivo Financeiro Aos Municípios – (COVID-19). Escolas Publicas da Rede .

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 1035 Incentivo Financeiro Aos Municípios – (COVID-19). Escolas Publicas da Rede .

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 1035 Dezembro R$ 2,40

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3489BECE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 454/2021

DECRETO Nº 454/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 301.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 000 Dezembro R$ 301.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D5E1DA14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 01/04/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL PADRE AURÉLIO BASSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a contratação é de **R$ 814.392,83 (Oitocentos e Quatorze Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).**

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

Lote: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Item	Serviço	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL PADRE AURÉLIO BASSO ÁREAS: - PISO INTERTRAVADO (PAVER) – 4780,32M² - FONTE – 225M² - CORETO – 110,04M² (SUBSOLO – 41,81M², CORETO – 41,81M², RAMPA – 26,42M²). PRAZO DE EXECUÇÃO 06 (SEIS) MÊSES	1,00	SERV	814.392,83	814.392,83
TOTAL					**R$814.392,83**

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou pelo site www.centenariodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@centenariodosul.pr.gov.br. Os documentos como: (planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição BDI, memorial descritivo e projetos deverão ser solicitados junto ao Departamento de Engenharia Tel: 43-3675-8030.

Centenário do Sul, 11/03/2022

PAULO HENRIQUE BEZERRA
Vice-Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:FA7488F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/pr torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 56/2021, Processo Licitatório nº 77/2021 ,com fundamento no artigo 49 da lei 8.666/93, cujo objeto refere-se á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND/ PARQUE INFANTIL, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
Motivo:Em que pese persistir o interesse em contratar empresa para fornecimento de playground/parque infantil, entendo que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, licitando-se um objeto mais amplo (isto é, um objeto que contenha mais brinquedos). Ora, o objeto a ser licitado, relativo a playground/parque infantil, uma vez licitado e executado, até por se tratar de um bem durável, demandará muito tempo (quiçá, anos) para necessidade de substituição. Diante disso, e considerando a utilização/procura do atual "parquinho" por parte considerável da população, entendo mais conveniente e oportuno a aquisição de um playground/parque infantil maior (no sentido de possuir mais brinquedos), o que sem dúvidas será mais atrativo para nossas crianças, razão pela qual verifica-se que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificando o interesse público supra mencionado, bem assim, o art. 49 da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 9.º da Lei n.º 10.520/02 e na Súmula 473 do STF, revoga-se a presente licitação. Por corolário, com fulcro no art. 49 § 3.º c/c art. 109, I, "c" da Lei n.º 8.666/93, dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações, no Paço Municipal sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, Bairro Centro, Centenário do Sul/pr, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo email licitacao@centenariodosul.pr.gov.br, ou pelo telefone (43) 3675-8013 .

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/pr, 11 de Março de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:06D5154B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 162/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 07(sete) de março do ano de 2022 ao servidor Público Municipal JOSE SILVA ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/05/2016 a 17/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:46DABD4C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 171/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, **(Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor EDINALDO DOS SANTOS ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/05/2021 a 20/05/2022 para usufruir a partir de 04(quatro) de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:27D38581

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº172/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor ELCIO JOSE MARCHE ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 19/05/2021 a 18/05/2022, para usufruir a partir de 19(dezenove) de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:43F97BEC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº173/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor ISMAEL FLORES ocupante do cargo em Comissão CC01 lotado na secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 14/08/2020 a 13/08/2021, para usufruir a partir de 14(quatorze) de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5F15B94A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 033/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº. 033/2022

Contratar empregados em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar os empregados em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Joeline Bernieri
Matrícula: 387
Emprego: Encarregado de Processo Regulatório
Data da Contratação: 14/03/2022

Empregado em Confiança: Mariah Muller Arruda Trombetta
Matrícula: 388
Emprego: Encarregado de Credenciamento
Data da Contratação: 14/03/2022

Empregado em Confiança: Vanessa Fatima da Cruz
Matrícula: 389
Emprego: Encarregado de Pregão
Data da Contratação: 14/03/2022

Empregado em Confiança: Matheus Camini Frare
Matrícula: 390
Emprego: Encarregado de Faturamento
Data da Contratação: 14/03/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 14 de março de 2022.

Pato Branco/PR, 11 de março de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DBBA8D00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Chamamento Público nº 001/2022.
A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br, a partir de 14/03/2022.
Objeto do Chamamento Público: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, conforme condições e exigências constantes no presente edital e seus anexos, notadamente o anexo I – Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 11 de março de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:118C064E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados, conforme condições constantes neste edital e seus anexos.
Considerando que este CONIMS lançou o processo licitatório em epígrafe em outubro de 2021, para contratação do objeto, o qual foi suspenso por força de medida cautelar concedida pelo TCE/PR, através do Despacho nº 1575/21-GCIZL, datado de 11 de novembro de 2021, processo nº 679479/21, quando já homologado o certame;
Considerando a instrução 233/22 – CGM do TCE/PR, datada de 30 de janeiro de 2022, que determina que este CONIMS invalide os atos pertinentes ao Pregão eletrônico 036/2021, desde a sessão de abertura de propostas, reavaliando-as e possibilitando o ajustamento de planilhas quando observado erro em seu preenchimento, desde que mantido o respectivo valor global;
Considerando Acordão nº 423/22, do Tribunal Pleno TCE/PR, datado de 09/03/2022, o qual acolheu e ratificou a decisão citada;
Considerando Despacho Administrativo deste CONIMS, datado de 02/02/2022, o qual anulou os atos administrativos realizados após a abertura de propostas e retornou o referido pregão para a fase de julgamento de propostas;
Vem-se através deste avisar as proponentes, que a sessão de julgamento reiniciará no dia 15/03/2022 a partir das 08:30 horas, no site www.comprasgovernamentais.gov.br;

Pato Branco/PR, 11 de março de 2022.

LHUANNA G. V. PÉRICO
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F3AEE88E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

À
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI.
C.N.P.J nº 21.504.525/0001-34.
Rua Osório Duque Estrada, nº 763, Vargem Grande.
CEP 83.321-060 – Pinhais – Paraná.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 135/2020 | Pregão Eletrônico nº 035/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 3174/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 28/01/2022 (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 28/01/2022 (EVENTO 10.1. COMPROVANTE DE ENVIO - 28.01.2022), e recebido pela empresa em 01/02/2022 (EVENTO 10.2. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA PEÇA 10 - 01.02.2022), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento;

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 10 de março de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1D6F68F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

À
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
C.N.P.J nº 05.912.018/0001-83.
Rua Bréscia, nº 184, Bairro Mauá – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2.
CEP 83.413-575 – Colombo – Paraná.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 135/2020 | Pregão Eletrônico nº 035/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 3177/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 25/01/2022 (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 28/01/2022 (EVENTO 10.1. COMPROVANTE DE ENVIO - 28.01.2022), e recebido pela empresa em 31/01/2022 (EVENTO 10.2. CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DA PEÇA 10 - 31.01.2022), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento;

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 10 de março de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:916A43E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

À
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
C.N.P.J nº 34.027.398/0001-71.
Rua Paula Freitas, nº 33, Nossa Senhora Aparecida.
CEP 85.601-750 – Francisco Beltrão – Paraná.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 148/2020 | Pregão Eletrônico nº 039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 083/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 3093/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos) e cosméticos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o anexo I que vincula o Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 25/01/2022 (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 28/01/2022 (EVENTO 10.1. COMPROVANTE DE ENVIO - 28.01.2022), e recebido pela empresa em 28/01/2022 (EVENTO 10.2. CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DA PEÇA 10 - 28.01.2022), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento;

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se a improcedência do recurso interposto pela empresa contra esta administração;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 10 de março de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B94DC059

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

À ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
C.N.P.J nº 00.802.002/0001-02.
Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas.
CEP 89.163-554 – Rio do Sul – Santa Catarina

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 148/2020 | Pregão Eletrônico nº 039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 067/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 1568/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos) e cosméticos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 25/01/2022 (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 28/01/2022 (EVENTO 10.1. COMPROVANTE DE ENVIO), e recebido pela empresa em 28/01/2022 (EVENTO 10.3. RESPOSTA DO RELATÓRIO - PEDIDO DE ENVIO DA ÍNTEGRA 28.01.2022), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento;

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se a improcedência do recurso interposto pela empresa contra esta administração;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 10 de março de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:52F375E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

À CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
C.N.P.J nº 24.586.988/0001/80.
Rua Pavão, nº 540, Bairro Jardim Bandeirantes
CEP 86.703-250 – Arapongas – Paraná

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 148/2020 | Pregão Eletrônico nº 039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 067/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 2367/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos) e cosméticos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 25/01/2022 (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 28/01/2022 (EVENTO 10.1. COMPROVANTE DE ENVIO - 28.01.2022), e recebido pela empresa em 31/01/2022 (EVENTO 10.2. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA PEÇA 10 - 31.01.2022), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento;

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se a improcedência do recurso interposto pela empresa contra esta administração;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 10 de março de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D91553BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55 - TP 01-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.593-5/PR, e **CONTRATADO(A):** Infinium Automação Industrial Ltda – Me, com sede na Rua Humberto Campos, 893, Bairro Coqueiral, CEP 85807-470, Cascavel – PR, CNPJ nº 05.346.837/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Cleverson Luiz Rizzon, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.352.630-0 e do CPF/MF sob nº 034.442.489-89
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELETROMECÂNICO (BOOSTER) NO BAIRRO SÃO JOSÉ.
VALOR:R$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.1.005.4.4.90.52 F: 000 05.02.154520003.1.007.4.4.90.51 F: 000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da Ordem de Serviço**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 24 de fevereiro de 2022.

Município de Chopinzinho
EDSON LUIZ CENCI
Contratante

Infinium Automação Industrial LTDA
CLEVERSON LUIZ RIZZON
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B6757945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56 - TP 01-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.593-5/PR, e
CONTRATADO(A): ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, com sede na Rua 14 de dezembro, 4325, Centro, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, CNPJ nº 07.005.073/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor AntonioLuzza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3596044-9 e do CPF/MF sob nº 487.018.409-59
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE AGUA NO BAIRRO SÃO JOSÉ.
VALOR:R$ 70.248,24 (setenta mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.1.005.4.4.90.52 F: 000 05.02.154520003.1.007.4.4.90.51 F: 000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da data da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 24 de fevereiro de 2022.

Município de Chopinzinho
EDSON LUIZ CENCI
Contratante

Antoniale Materiais Eletricos EIRELI
ANTONIOLUZZA
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5DA2D158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 01-2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 1/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 1/2022, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	92.700,00
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	70.248,24

Que apresentaram os menores preços.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 24 de fevereiro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0A824862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 17-2022

Espécie: Extratos dos Contratos Pregão 17/2022. Objeto: Aquisição de Picolés e Refeição/Almoço para Comemoração do Dia da Mulher. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 (1223, 1224) F: 000, 934. Data da assinatura: 07/03/2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: ITEM 01- O almoço deverá ser servido a partir das 12h30min no dia do Evento – 19 de março de 2022 - Local Splendore Centro de Eventos, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 3507

Bairro Frei Vito- Centro – Chopinzinho – PR. Sendo responsabilidade da empresa contratada equipes para organização, reposição do Buffet, servir a carne e entrega de uma unidade de refrigerante refrigerado, a cada participante. Ficando estipulado o tempo máximo de 1:00 (uma) hora para a empresa contratada servir o almoço as participantes. Sendo responsabilidade da contratada disponibilizar e organizar quantidade de buffet necessários para servir as participantes, no tempo estimado. A quantidade de almoços a serem pagos será controlado pelo recebimento de vale almoço na portaria do Evento. Ressaltando que será disponibilizado um refrigerante por vale almoço. A empresa terá obrigação de servir a quantidade mínima por almoço sendo: saladas: 150 gramas; Carne: 400gramas; Massas 150gramas; Acompanhamento: 200gramas; 1 refrigerante lata 350ml. Sendo responsabilidade da empresa contratada equipes para organização, reposição do Buffet, servir a carne as participantes e entrega de uma unidade de refrigerante refrigerado, a cada participante do almoço. ITEM 02 - A entrega dos picolés refrigerados deverá ser feita a partir das 13:00 no local do Evento, conforme o vale picolé entregue individual as participantes. A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato. Sendo responsabilidade da empresa equipes para entrega dos picolés, com fornecimento de refrigerador para manter refrigerados durante o Evento. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 60/2022. Contratada: PANIFICADORA MORAES LTDA. Valor Total: R$ 36.000,00; Contrato nº 61/2022. Contratada: ROBERTO CARLOS BARETTA & CIA LTDA. Valor Total: R$ 1.960,00;

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D07B2B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 17-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 17/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 17/2022, de 14/02/22, e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ROBERTO CARLOS BARETTA E CIA LTDA – ME	1.960,00
PANIFICADORA MORAES LTDA	36.000,00
TOTAL HOMOLOGADO	37.960,00

Que apresentaram osMenores Preços Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/03/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:063B3B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2022

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 960/2006,

RESOLVE:

Atendendo ao disposto no EC 103/2019, art. 24 § 2º, inciso I e art. 37 da Constituição Federal,

Art- I – O Benefício de Aposentadoria em nome da servidora SARA DITTRICH GLIR, CPF: 650.256.019-91, RG: 4.027.659-9/PR, Portaria nº 161/2017, Processo Administrativo 030/2017, passará a ser de R$ 1.948,73 (hum mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).

Art. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de março de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:30135D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a organização territorial para as diversas ações de manutenção e execução a serem desenvolvidas pela secretaria Municipal de Obras e Viação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO **RESOLVE:**
Art. 1º Institui para fins de organização dos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras, em seu Departamento de Viação e Departamento de Serviços Públicos, as Macrorregiões para fins de ações de execução, planejamento e manutenção dos equipamentos do município de Colombo.
Parágrafo único. Cada Macrorregião é constituída por equipes de trabalho e será supervisionada por um servidor a ser designada pelo Secretário Municipal de Obras e Viação.
Art. 2º - As Macrorregiões referidas no artigo 1º e seu servidor responsável são:
Macrorregião I – sede Centro: Supervisor responsável o servidor Nelson Luiz Jardwski;
Macrorregião II – sede Osasco: Supervisor responsável o servidor Eurides Mocelin;
Macrorregião III – sede Maracanã: Supervisor responsável o servidor Mauro Donizete Ferreira Alves;
Macrorregião IV – sede Guaraituba: Supervisor responsável o servidor Aguinaldo Benatto;
Fica o servidor Claudio Carrão responsável pelo controle de todas as Macrorregiões.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:E82D6D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro / gradil para fechamento em 03 (três) unidades de ensino do Município de Colombo: CMEI Favo de Mel, CMEI Florzinha do Reino Encantado e Escola Municipal Antonio Costa.
Data: 31 de março de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:00F6E2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro / gradil para fechamento em 04 (quatro) unidades de ensino do Município de Colombo: Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza, CMEI Cantinho Feliz, CMEI Crisálida e CMEI Vivendo e Aprendendo.
Data: 31 de março de 2022 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FA4391B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

Processo: 13085/2021.
Contratante:Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada:BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.918.336/0003-89
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 14.560,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura:Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura:Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:60CD7E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

Processo: 13085/2021.
Contratante:Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada:DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura:Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura:Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:ACC87A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

Processo: 13085/2021.
Contratante:Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada:GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura:Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura:Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:BE8F12FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

Processo: 13085/2021.
Contratante:Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada:MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é de R$ 83.210,00 (oitenta e três mil e duzentos e dez reais)
Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura:Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura:Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:12E04052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

Processo: 13085/2021.
Contratante:Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada:MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 51.233,00 (cinquenta e um mil e duzentos e trinta e três reais)
Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura:Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura:Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:9E2F64DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

Processo: 13085/2021.
Contratante:Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada:PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é de R$ 53.635,50 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura:Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura:Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:FEF50A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

Processo: 13085/2021.
Contratante:Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada:TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.066.602/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 3.150,00(três mil e cento e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura:Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura:Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:73325D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

Processo: 13085/2021.
Contratante:Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada:VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.635.445/0001-34
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é de R$ 162.794,50 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura:Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura:Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:08CFE866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

Processo: 13085/2021.
Contratante:Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENOTS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ n.º 00.467.916/0001-56
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é de R$ 16.188,00 (dezesseis mil e cento e oitenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura:Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura:Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:9FEB148B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

Processo: 13085/2021.
Contratante:Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada:MEDICAL TECH COMERCIO EREPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.577.844/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 118.862,40 (cento e dezoito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura:Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura:Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:F25A50B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de gestão, melhorias e de extensão de rede do sistema de iluminação pública pertencente ao município de Colombo.

VENCEDOR: WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA S/A.
LOTE 01 - Valor Total: R$ 4.649.340.72 (quatro milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Prazo de Execução: Conforme edital.
Prazo de Pagamento: O pagamento será parcelado mensalmente até o término definitivo dos trabalhos, sendo apurados mensalmente todos os serviços realizados no mês anterior a apresentação da nota fiscal. O prazo para pagamento será de 30 dias a contar da emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato. O pagamento se dará pela entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, aceite na nota fiscal pelo fiscal de contrato, e apresentação da cópia das certidões negativas de débito e demais documentos conforme edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 11 de março de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:1DE2FC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021

Processo:30893/2021

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior CastroEspindola.
Contratada:MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.468.331/0001-08.
Objeto:Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma da Escola Municipal Agripino João Tosin, situada na Rua Evaldo Kabitschke, nº 317 - Vila Alto da Cruz II, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, construção de refeitório, sanitários, central GLP, abrigo do reservatório, quadra coberta, revestimento de pisos, pinturas, esquadrias, instalações elétricas, telefônica e lógica, instalações hidrossanitárias, prevenção de incêndio, fechamento externo, e demais serviços complementares incluídos nos projetos
Valor: R$3.678.789,55 (Três milhões seiscentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021
Prazo:O prazo de vigência deste contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
O prazo de execução deste contrato será de 16 (dezesseis) meses, sendo que, o prazo para início de execução dos serviços será de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato/ Ordem de Serviço.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de março de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:17FD53DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Resolução nº 05

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, em sua Assembleia Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2022, resolve:

Art 1° - Aprovar o Plano Municipal do Idoso - vigência 2022 a 2025

Art. 2º - Esta resolução entra em vigência a partir da data de sua publicação.

ELAINE SCANTAMBURLO
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:177693AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 075/2022

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, no valor total de R$ 3.376,98 (Três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) à servidora pública municipal Sr.ª MARCIA MARIA SLUGA portadora do RG nº 5.613.645-2/PR, inscrita no CPF nº. 854.838.779-34 titular do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 11471, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e Art.6° da EC 41/2003 da CF do Brasil, a partir de 10/03/2022.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:811AFF3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
37º	LUIZA DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA
38º	CRISTIANE CORREIA DE OLIVEIRA

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 11 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;

n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
() Sim
() Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
() Sim
() Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:EAC8EA84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), selecionado (a) de acordo com o Edital de abertura nº 002/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2021, para o cargo de ENFERMEIRO, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	CLAUDETE MONTEIRO MORAES

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 11 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 002/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:
a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
() Sim
() Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
() Sim
() Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:47BE6226

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 009/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
34º	KARINA SLUGA

CARGO: ENFERMEIRO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	VIVIANE DUARTE RODRIGUES

Contenda, 11 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4609305E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2022

Súmula: Autoriza Promoção Funcional a servidores efetivos

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.
R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ALAERTES CORDEIRO DE SOUZA	Motorista	R16	R18
ANDRE WOJCIK	Motorista Escolar	T05	T07
BERNADETE CEVE	Auxiliar de Farmácia	E07	E09
THIAGO DOS SANTOS LESS	Motorista Escolar	T07	T09

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência janeiro/2022.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4B941805

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2022

Súmula: Autoriza Promoção Funcional a servidores efetivos

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.
R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
CLARA MOL	Assistente Operacional	B07	B09
IVAN RICARDO POSANSKY	Psicólogo	N07	N09
MARIA APARECIDA STANCZYK	Psicólogo	N03	N05
MARTA PACHECO DA CRUZ	Assistente de Creche	A15	A17
ODETE PAVLIK	Auxiliar administrativo	A20	A22
PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	Fisioterapeuta	L09	L11
ROSA RIBEIRO PINTO SCHINDA	Assistente de Creche	A14	A16

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência fevereiro/2022.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DA215BEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 076/2022

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/02/2022 o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA JULIANE WOJCIK	14.510.787-3/PR	27º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:90642118

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 077/2022

SÚMULA: Nomeia Candidato (a) Aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 09/03/2022 o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	6.133.932-9/PR	22º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9D92C79F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº078/2022

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 11/03/2022 o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de MÉDICO OBSTETRA, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA DRIESSEN PIDLUZNYJ	8.307.383-7/PR	2º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B3CB7E18

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU
EXERCÍCIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis situados neste Município, sobre o lançamento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, relativos ao **EXERCÍCIO DE 2022**.

Os dados sobre a notificação do lançamento da inscrição imobiliária, distrito, zona, quadra, lote, loteamento, estarão disponibilizados no carnê do imposto, o qual será encaminhado na área de abrangência de entrega via Correio, para o endereço cadastrado junto ao cadastro imobiliário do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.

Os contribuintes que não receberem via Correio o carnê de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderão retirar a 2ª via no Departamento de Cadastro e Tributação na sede provisória da Prefeitura, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, durante o expediente ou impressão através do endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br *link* "CIDADÃO" / opção: "Portal do Contribuinte Autoatendimento"/ Débitos / Emissão de 2ª Via do Carnê.

O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.

As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Contenda, 11 de Março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Celso Dzierva
Código Identificador:296F209D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA e IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

EXERCÍCIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, da Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os contribuintes sediados no Município do lançamento das Taxas de **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA** e **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN** fixo, relativos ao **EXERCÍCIO DE 2022**.

Os dados sobre a notificação do lançamento destes tributos estarão descritos no Documento de Arrecadação Municipal - DAM, o qual será encaminhado na área de abrangência de entrega via Correio para o endereço cadastrado junto ao cadastro imobiliário do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.

Os contribuintes que não receberem o Documento de Arrecadação Municipal - DAM pelo Correio, poderão retirar a 2ª via no Departamento de Cadastro e Tributação na sede provisória da Prefeitura, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, durante o expediente ou impressão através do endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br *link* "CIDADÃO" /opção: "Portal do Contribuinte Autoatendimento"/ Débitos / Emissão de 2ª Via do Carnê.

O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.

As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Contenda, 11 de Março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Celso Dzierva
Código Identificador:517A22B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

TAXA DE COLETA DE LIXO
EXERCÍCIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis situados neste Município que possuam edificação, sobre o lançamento da **TAXA DE COLETA DE LIXO**, relativa ao **EXERCÍCIO DE 2022**.

Os dados sobre a notificação do lançamento da inscrição imobiliária, distrito, zona, quadra, lote, loteamento, estarão disponibilizados no carnê do IPTU, o qual será encaminhado na área de abrangência de entrega via Correio, para o endereço cadastrado junto ao cadastro imobiliário do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.

Os contribuintes que não receberem via Correio o carnê de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderão retirar a 2ª via no Departamento de Cadastro e Tributação na sede provisória da Prefeitura, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, durante o expediente ou impressão através do endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br *link* "CIDADÃO"/ opção: "Portal do Contribuinte Autoatendimento"/ Débitos / Emissão de 2ª Via do Carnê.

O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.

As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Contenda, 11 de Março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Celso Dzierva
Código Identificador:8E99C14C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP
EXERCÍCIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal, Lei Municipal 874/2003 e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis não edificados situados neste Município, sobre o lançamento da **CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP**, relativa ao **EXERCÍCIO DE 2022**.

Os dados sobre a notificação do lançamento da inscrição imobiliária, distrito, zona, quadra, lote, loteamento, estarão disponibilizados no carnê do IPTU, o qual será encaminhado na área de abrangência de entrega via Correio, para o endereço cadastrado junto ao cadastro imobiliário do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.

Os contribuintes que não receberem via Correio o carnê de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderão retirar a 2ª via no Departamento de Cadastro e Tributação na sede provisória da Prefeitura, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, durante o expediente ou impressão através do endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br *link* "CIDADÃO"/ opção: "Portal do Contribuinte Autoatendimento"/ Débitos / Emissão de 2ª Via do Carnê.

O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.

As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Contenda, 11 de Março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Celso Dzierva
Código Identificador:204876EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 30 dias)

Considerando a existência de terrenos baldios localizados no perímetro urbano e de expansão urbana que precisam ser mantidos em condições adequadas de limpeza,
Considerando que referidos terrenos, se não mantidos em condições adequadas de limpeza, contrariam a normatização municipal vigente, podem causar incômodos à coletividade e se tornarem abrigos de vetores;
Considerando o contido na Lei Complementar nº 010/2010 (Código Tributário Municipal), que em seu art. 215 prevê que "*Os proprietários ou possuidores de terrenos baldios ou de imóveis não ocupados deverão manter seus terrenos em estado condizente com as normas previstas na legislação municipal.*"; Considerando o contido na Lei Complementar nº 008/2010 (Código de Obras e Posturas), que em seu art. 582 prevê que *"É de responsabilidade do proprietário do imóvel manter o passeio limpo, roçado e capinado, não podendo resíduos dele provenientes ser encaminhados à sarjeta, leito da rua, boca de lobo ou terrenos baldios.";*
O MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, Lei Complementar nº 010/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal, e Lei Complementar nº 008/2010, de 22 de abril de 2010,
NOTIFICA
Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios situados no quadro urbano ou de expansão urbana deste Município a procederem, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a limpeza dos mesmos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e à coletividade;
Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis situados no quadro urbano ou de expansão urbana deste Município a procederem, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a manutenção e

conservação dos passeios, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e à coletividade;
Transcorrido o prazo acima descrito, o Departamento responsável estará dando prosseguimento às medidas previstas na legislação vigente.

Contenda, 11 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Mario Celso Dzierva
Código Identificador:412DA397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO PSS 002.2021 DE 21/06/21

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 38/2022 de 25/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Ana Claudia Chimanski
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 03 (três) de março de 2022 a 03 (três) de março de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:610A17DE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.866 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICA

DECRETO Nº. 7.866, de 09 de março de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **NEIVETE APARECEDIDA KUNERT BERTOTTI**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.664.653-6 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Escola: Maria da Luz, localizada comunidade Abundância, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 08/03/2022.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:BC7C1441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – ME/EPP ÂMBITO LOCAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 25 de março de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 25 de março de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 77.307,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de março de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:943D61BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ´03/2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
O Município de Coronel Vivida, torna público para ciência dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos termos das condições estabelecidas no presente edital, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O prazo para o credenciamento é de 12 meses, a partir de 14.03.2022, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, sendo o valor total estimado de R$

44.275,20. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de março de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:DD9E4780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2022
Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 41/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de pessoa física, produtor rural, Sr. JOÃO PEDRO SINCOVISKI, inscrito no CPF nº 500.720.059-04 para fornecimento de Árvores de Eucalipto, medindo no mínimo 20 metros de comprimento e 80 cm de diâmetro, para reforma e manutenção de pontes no município de Coronel Vivida – PR, pelo valor total de R$ 16.100,00.

Publique-se.

Coronel Vivida, 11 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:023BBEBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2022
Processo Licitatório nº 40/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação em caráter excepcional e temporário para Leitos de Retaguarda Clinica para internamento exclusivo para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19. CONTRATADA: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, inscrita no CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Valor total: R$ 329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). Prazo de vigência: 06 (seis) meses, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 11 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 01 – ata de registro de preços nº 62/2021 – Pregão Eletrônico nº 23/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 34.840.358/0001-44. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 59; 60; 61 e 62, a partir do 11 de março de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 70.735,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 10 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 01 – contrato nº 17/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: LIMPCOL – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob n° 10.783.683/0001-54. Considerando o pedido do Secretário de Saúde, fica aumentada a meta física para serviço de dedetização e desratização na academia de saúde com aproximadamente 121,25m², perfazendo um valor total de R$ 60,62. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 08 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:C673B02B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004/2022.
OBJETO: contratação de empresa para recuperação de piso das salas da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: Jurandir Correia Valter, sob CNPJ 13.339.311/0001-21, sediada na Rua Edmundo Piana, 60 – Bairro Da Luz, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pelo seu responsável legal o Sr. Jurandir Correa Valter, portador do CPF 196.936.139-53 e RG nº 1.415.070 SESP-PR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR – R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).
RECONHECIMENTO: 11 de março de 2022, por **Cristiano Florintino Bratti**, Presidente da Comissão de Licitação.
RATIFICAÇÃO: 11 de março de 2022, pelo Senhor Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:BDF67B19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2022
Edital Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, constituída pelo Decreto nº 18168/2022, resolvem TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2022.

ONDE SE LÊ:
11.4

Cargo	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão de Classe	Nº de Cargos/Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Farmacêutico	Formação em	Registro no	05	40 horas	R$ 4.615,87

	Nível Superior de Farmácia	COREN			

LEIA-SE:
11.4

Cargo	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão de Classe	Nº de Cargos/Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Farmacêutico	Formação em Nível Superior de Farmácia	Registro no CRF	05	40 horas	R$ 4.615,87

Os demais dispositivos do Edital de Abertura de n° 01/2022, permanecem inalterados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F09AA1A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18084/2022

DECRETO Nº 18084/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 2.000.000,00 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2021 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
	SUBTOTAL	2.000.000,00
	TOTAL	2.000.000,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E9FD29F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18139/2022

DECRETO Nº 18139/2022

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2022

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
16101-1	Helio Peppes	894.575.879-87
13572-1	Ivo Argenton	431.450.199-53
18169-1	Tairone Alan Mezzomo	030.954.049-64

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C4AF930

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGA e TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HORAS,** com base no Edital 001/2018, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 edas 13h30 às 16h30.

assistente social

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Gabriela Daniel de Campos	5º Lugar

PSICÓLOGA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Tatiane Kucmanski	4º Lugar

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Gracioli Simonetti	1º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de fevereiro de 2022

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:54AB297F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 18095/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2463, página 168) em 24 de fevereiro de 2022, em virtude de erro material, sendo que,
Onde se lê:

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dia de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Leia-se:

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Dois Vizinhos, 03 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E2273609

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDA NAS UNIDADES DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS. – COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 008/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, **ADJUDICO** o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***DAVID BORGES DE OLIVEIRA*****,** CNPJ nº 82.416.710/0001-61, com o valor total de R$ 660.700,00 (seiscentos e sessenta mil e setecentos reais), ***ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.*****,** CNPJ nº 02.995.568/0001-15, com o valor total de R$ 42.173,00 (quarenta e dois mil, cento e setenta e três reais), ***HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI*****,** CNPJ nº 07.939.649/0001-11, com o valor total de R$ 1.482.179,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e nove reais), ***M MARQUES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI*****,** CNPJ nº 26.061.314/0001-98, com o valor total de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), ***MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.*****,** CNPJ nº 39.649.812/0001-06, com o valor total de R$ 127.537,95 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) e ***POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.*****,** CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com o valor total de R$ 189.746,50 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos centavos), e **HOMOLOGO** o certame, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 60 e 131 do **Lote 03** ficaram **fracassados.** Os itens 64, 74, 76, 78, 79, 92, 104, 114, 123 e 145 do **Lote 03** ficaram **desertos.**

Dois Vizinhos, 10 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ABC1BDB4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2592/2022

LEI N.º 2592/2022

Autoriza alienação de imóvel de propriedade do Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar imóveis de sua propriedade, de acordo com o inciso I, do art. 3º da Lei Municipal de nº 2562/2021, com a finalidade de fomentar a produção e a geração de emprego e renda.

Parágrafo único: o imóvel a ser alienado será o seguinte: Lote de terras urbano sob o nº 2-V (dois-V), da Gleba nº 23-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos, com área de 2.816,90 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos sob o nº 55.830 do Livro 02, Ficha 01, avaliado em R$ 729.091,43 (setecentos e vinte e nove mil e noventa e um reais e quarenta e três centavos) pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º A alienação do imóvel será feita através do competente procedimento licitatório na modalidade de Concorrência a partir do valor avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Dois Vizinhos, devendo observar a Lei nº 8666/1993 e a Lei Municipal de nº 2562/2021 naquilo que couber.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal da Administração e Finanças procederá aos trâmites legais e as providências relacionadas à concessão da escritura ao adquirente.

Art. 3º Não serão permitidas edificações residenciais no imóvel ora alienado.

Art. 4º A empresa selecionada na Concorrência Pública do imóvel de que trata esta lei, deverá comprometer-se a:
a) responder por quaisquer atos que impliquem na inobservância dos compromissos assumidos;
b) sujeitar-se a todas as exigências de saúde pública e ambiental e demais normas, seja, municipal, estadual ou federal;
c) regularizar junto aos registros públicos as edificações existentes ou que venham a existir sobre o imóvel, às suas expensas.

Art. 5º A empresa seleciona na Concorrência Pública do Imóvel de que trata esta lei, deverá comprometer-se em manter os empregos diretos e indiretos constantes no Plano de Negócios aprovados pela Associação de Desenvolvimento de Dois Vizinhos – ADDV.

Parágrafo único. A empresa deverá também assumir compromisso de intermediar junto à Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos a contratação de funcionários que farão parte de seu quadro funcional.

Art. 6º Se a empresa seleciona deixar de cumprir o estabelecido nesta lei, a posse do imóvel reverterá ao Município de Dois Vizinhos, sem que as beneficiárias tenham direito a indenização pelas melhorias feitas nos imóveis referidos ou quaisquer outras.

Art. 7º Realizada a alienação, este imóvel deverá ser entregue ao interessado livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou

extrajudicial, que impeça a transferência da propriedade ao comprador.

Art. 8º O adquirente deverá proceder ao pagamento do imóvel à vista ou parcelado, conforme critérios estabelecidos no edital de licitação na modalidade de Concorrência a ser realizado pelo Município.

Art. 9º O imóvel adquirido através da alienação autorizada por esta lei não poderá mais ser permutado com o município de Dois Vizinhos, sendo o mesmo desafetado com a presente lei.

Art. 10. Se na primeira Concorrência não houverem interessados nos imóveis, o Município lançará um novo Edital com redução de 10% (dez por cento) do valor do lance mínimo, e se ainda assim não houverem interessados, a Administração lançará um terceiro Edital com redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance mínimo.

Art. 11. As condições em que se operará a alienação do bem público municipal deque trata esta lei, serão fixadas em Termo próprio a ser firmado entre as partes após a conclusão do procedimento licitatório.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A9CBE687

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 037/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 037/2022

Ata de Registro de Preços	019/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022.
Empresa	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

Ata de Registro de Preços	024/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022.
Empresa	MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ nº 94.389.400/0001-84.

Ata de Registro de Preços	027/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022.
Empresa	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ nº 02.816.696/0001-54,

Ata de Registro de Preços	028/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022.
Empresa	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 03.924.435/0001-10.

Dois Vizinhos, 11 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:30A5B06D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS PARA ATENDIMENTO DE 10 PRODUTORES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA – REVITIS-PR – COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 020/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL***, CNPJ nº 09.204.373/0001-59, com o valor total de R$ 32.729,75 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), ***DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA.***, CNPJ nº 78.724.937/0001-05, com o valor total de R$ 120.104,14 (cento e vinte mil, cento e quatro reais e catorze centavos), ***DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.***, CNPJ nº 41.720.898/0001-50, com o valor total de R$ 10.490,10 (dez mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos), ***GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES***, CNPJ nº 97.541.831/0001-02, com o valor total de R$ 5.599,92 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), ***HOLZBAUTEN ENGENHARIA LTDA.***, CNPJ nº 41.145.026/0001-05, com o valor total de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), ***TECHORTI COMÉRCIO AGRÍCOLAS LTDA.***, CNPJ nº 26.663.988/0001-62, com o valor total de R$ 19.898,47 (dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:03E1F6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 001/2022 - EXONERAÇÃO EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA - DIRETORA GERAL DA CÂMARA

DECRETO N° 001/2022

O Vereador LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Resolução n° 001/2017, de 12/01/2017, e Lei Municipal n° 616/2017, de 10/02/2017;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica exonerada a **SENHORA EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA**, portadora do CPF/MF n° 121.849.769-62 e C.I.RG. n° 14.528.914-9 – SSP/PR do Cargo de **Diretor Geral** da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Símbolo DG, a partir de 04 de Março de 2022.

Artigo 2° - Nomeado pelo Decreto n° 003/2021 de 05/04/2021, exerceu o cargo no período de 05/04/2021 a 04/03/2022.

Artigo 3° - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em Vigor nesta data.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2022.

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:B47FD037

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 002/2022 - NOMEAÇÃO KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI - DIRETORA GERAL DA CÂMARA

DECRETO Nº 002/2022

O Vereador LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Resolução nº 001/2017, de 12/01/2017, e a Lei Municipal nº 616/2017, de 10/02/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI, portadora do CPF/MF nº 110.988.819-82 e C. I. RG. nº 12.775.723-2– SSP/PR, para exercer o Cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Símbolo DG, a partir de 07 de Março de 2022.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2022.

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:37FBE9DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 024/2022

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 024/2022, o fornecimento de MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS AEE-SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, pelo critério de menor preço global por lote:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MARCIO SCHOLL CNPJ 07.936.920/0001-65 RUA MARANHÃO Aratiba-RS CEP 99770-000	20.284,00	Vinte Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001

Fernandes Pinheiro, 11 de março de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:FCA9091E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 024/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS AEE-SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, pelo critério de menor preço global por lote, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 024/2022**.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MARCIO SCHOLL CNPJ 07.936.920/0001-65 RUA MARANHÃO Aratiba-RS CEP 99770-000	20.284,00	Vinte Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001

Gabinete da Prefeita Municipal, 11 de março de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A3C0311C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação com itens Exclusivo para ME e EPP
Pregão Eletrônico Nº 14/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Aquisição de Câmeras de Segurança para todas as salas de aula de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como, para alguns outros pontos de circulação de alunos e funcionários, entrada e saída de alunos, funcionários e familiares, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de Março de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 11 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2A890256

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº 15/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Aquisição de um veículo sedan para**

Secretaria Municipal da Saúde, considerando recursos remanescentes do Governo Estadual, às 14:00 (quatorze) horas do dia 25 de Março de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 11 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:54A98D4D

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico,visando **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino. às 09:00 (quatorze) horas do dia 29 de Março de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 11 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:AE0DFA82

PREFEITURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

Inexigibilidade Nº 03/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público visando o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado à **alimentação escolar,** em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 12 (doze) meses. Os Grupos Formais/Informais ou Fornecedores Individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda (Proposta de Preço) no período entre os dias **15 de Março de 2022 até 14 de Abril de 2022 até às 17:00(dezessete horas)**, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no endereço retro mencionado. A sessão de abertura e verificação dos documentos dos proponentes que apresentarem documentos e propostas até a data acima estabelecida ocorrerá no dia **15 de Abril de 2022 a partir das 08:30 (oito horas e 30 min).** O presente edital está embasado no artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do sitio da prefeitura: **www.fssul.pr.gov.br**.

Flor da Serra do Sul, 11 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:7E3EEB4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 084/2022

PORTARIA Nº 084/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **GUERINO SIBERINO DUARTE**, inscrito no RG nº 43419803 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 13 de fevereiro 2022, pelo período de 90 (noventa) dias, devendo retornar as atividades em 14 de maio de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B01ABC1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 085/2022

PORTARIA Nº 085/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Sra. SANDRA DE OLIVEIRA BATISTELLA, inscrita no RG sob nº 66135870- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório de Avaliação Médica Pericial a partir de 07/03/2022 até 05/05/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:52414595

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 086/2022

PORTARIA Nº 086/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **RUDIMAR BEUTLER**, inscrito no RG nº 41433876 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 02/03/2022 até 30/04/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:796FD06A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 087/2022

PORTARIA Nº 087/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGA licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **GILMAR ANTÔNIO PANSERA**, inscrito no RG nº 30906438 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, conforme relatório da Avaliação Médica (Laudo Médico Pericial), a partir de 02/03/2022 até 30/04/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E8C359C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 088/2022

PORTARIA Nº 088/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. VALDECIR FERRARINI, inscrito no RG nº 77700986 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 10/03/2022 até 08/04/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3D00DC35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 089/2022

PORTARIA Nº 089/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDE licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. VALDIR CAVALLI, inscrito no RG nº 22366700 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 15/02/2022 até 15/05/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0B5F5F10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 090/2022

PORTARIA Nº 090/2022

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOE FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **CLÉO ANTÔNIO CORADI**, inscrito no RG nº 13/C3400514 – SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 10/03/2022 até 07/06/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:EA9AD694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3925 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3925/2022 de 31/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 550.294,53 (quinhentos e cinqüenta mil duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0014.1.028.		Pavimentação de Estradas Rurais com Pedras Irregulares	
675 - 4.4.90.51.00.00	33821	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.294,53
Total Suplementação:			**550.294,53**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:EA97A422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
146_22 - LICENÇA MATERNIDADE - EDIRLENE DIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 146 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora EDIRLENE DIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EDIRLENE DIAS licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 1.745/2022, a partir de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:722945C6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
219_22 - NOMEAÇÃO - ALEX BRUNO CHIES

DECRETO MUNICIPAL N.º 219 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Nomeia ALEX BRUNO CHIES para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ALEX BRUNO CHIES, portadora do RG n.º 10.327.227-0 e CPF n.º 077.951.199-99 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo 6-C, a partir de 10 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7A6008FF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
145_22 - REVOGA 100_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ALEX BRUNO CHIES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 145 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Revoga a designação do servidor ALEX BRUNO CHIES da Função de CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor ALEX BRUNO CHIES que deixa de exercer a função de CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, a partir de 09 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0CEC0428

ASSESSORIA LEGISLATIVA
210_22 - FISCAIS EXPOBEL

DECRETO MUNICIPAL N.º 210 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Fica reiterado que TODOS os servidores municipais estão aptos a atuarem na fiscalização da realização da 30ª EXPOBEL, visando potencializar o cumprimento dos protocolos sanitários adequados.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização da 30ª EXPOBEL - Feira de Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Francisco Beltrão, evento realizado pela Associação Empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB em parceria com a Sociedade Rural e com apoio do Município de Francisco Beltrão que ocorrerá de 05 a 13 de março de 2022;

CONSIDERANDO, a preocupação deste Município e de outros órgãos de controle externo para minimizar a disseminação da pandemia de Covid-19 durante a realização de eventos;

CONSIDERANDO, que todo servidor público está apto a apurar eventual irregularidade, bem como cabe ao mesmo aplicar medida socioeducativa de orientação;

CONSIDERANDO, que se trata de caminho eficaz a união de esforços e a orientação geral ao combate da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterado que TODOS os servidores públicos municipais estão aptos a colaborarem/atuarem na fiscalização das medidas da Lei Estadual 20.189 de 2020, em especial o uso de máscaras, durante a realização da 30ª EXPOBEL, visando potencializar o cumprimento dos protocolos sanitários adequados.

Art. 2º Necessariamente a primeira conduta que o servidor público deve adotar é a medida socioeducativa de orientação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2265EA82

ASSESSORIA LEGISLATIVA
138 - FUNÇÃO GRATIFICADA - DIRETOR AUXILIAR - LUCIANA RASTELI LENTZ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 138 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA RASTELI LENTZ para exercer a função de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - AUXILIAR, atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F22934BF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
224_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ALVARO LUIZ GUANCINO

DECRETO MUNICIPAL N.º 224 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ALVARO LUIZ GUANCINO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.009/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ALVARO LUIZ GUANCINO a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2D7DDB1A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
220_22 - NOMEAÇÃO - HEMYLLIN POLINY ASOLINI DAGIOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 220 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Nomeia HEMYLLIN POLINY ASOLINI DAGIOS para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada HEMYLLIN POLINY ASOLINI DAGIOS, portadora do RG n.º 13.312.585-0 e CPF n.º 098.003.759-02 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, símbolo 10-C, a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CD5D2F7D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
207_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - AFRO - KELLY APARECIDA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 207 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
(Republicado por incorreção D.O.M 09/03/2022)

Nomeia KELLY APARECIDA DA SILVA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI AFRODESCENDENTE - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada KELLY APARECIDA DA SILVA, portadora do RG n.º 6.057.203/SC para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI AFRODESCENDENTE - C1, em caráter probatório, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9E754125

ASSESSORIA LEGISLATIVA
225_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CRISTIANE SCHIESTEL

DECRETO MUNICIPAL N.º 225 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CRISTIANE SCHIESTEL a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.378/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CRISTIANE SCHIESTEL a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 (dezesseis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:50076074

ASSESSORIA LEGISLATIVA
227_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - NEIVA POPOSKI ROSA

DECRETO MUNICIPAL N.º 227 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) NEIVA POPOSKI ROSA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.378/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) NEIVA POPOSKI ROSA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 (dezesseis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7724D208

ASSESSORIA LEGISLATIVA
222_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - VIVIANA DEIZE CAPRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 222 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Nomeia VIVIANA DEIZE CAPRA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada VIVIANA DEIZE CAPRA, portadora do RG n.º 9.126.606-7 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível C1, em caráter probatório, a partir de 11 de março de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:71B6A5A2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
143_21 - LICENÇA PARA CURSAR ESPECIALIZAÇÃO - PAOLA NAHUANA GRAZZI TORRES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 143 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Concede licença para cursar especialização à servidora PAOLA NAHUANA GRAZZI TORRES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora PAOLA NAHUANA GRAZZI TORRES, licença para cursar especialização, sem prejuízo de vencimentos e vantagens de caráter permanente, pelo prazo máximo de até 02 anos, de acordo com a duração do curso, a partir de 14 de março de 2022.

Parágrafo único. No primeiro ano a licença concedida será no período integral de sua jornada de trabalho, e no segundo ano a servidora será liberada de 50% da totalidade de sua carga horária, devendo comprovar semestralmente, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sua frequência no curso, sob pena de suspensão de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8F28A5A9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
221_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - CHRISTIAN DIEGO FERLIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 221 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Exonera CHRISTIAN DIEGO FERLIN do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado CHRISTIAN DIEGO FERLIN do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:67197040

ASSESSORIA LEGISLATIVA
218_22 - ALTERA 306_17 - COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

DECRETO MUNICIPAL N.º 218 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n.º 306 de 24 de abril de 2017 que "Institui e nomeia os membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a composição da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 306 de 24 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, os seguintes membros:

I - Representantes de diretores das escolas e CMEIs:

a) ELISIANE BARTOSKI FARIAS
b) ELISETE BOLDORI

II - Representantes de coordenadores das escolas e CMEIs:

a) ALDA TEREZINHA BÓSIO DA SILVA
b) GRASIELA MEURER SPADA

III - Representantes de professores de escolas e CMEIs:

a) JOSÉ CELSO SOARES
b) VALDENICE M. DA SILVA SETTI
c) JOICE ARAÚJO
d) GRACIOLI FORTE

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) ELIS REGINA CALEGARI
b) LOISE RIZZIERI

V - Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) JONATHAN JOSE ALUPE ALVES

VI - Representante do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

a) ELIANE APARECIDA VIEIRA

VII - Representante da Secretaria de finanças:

a) ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

VIII - Representante da Câmara de vereadores:

a) SILMAR GALINA

IX - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) MARCOS RONALDO KOERICK

Art 3° Ficam nomeados para compor a Equipe técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, os seguintes membros:

I - ELIS REGINA CALEGARI - SMEC

II - LOISE RIZZIERI - SMEC

III - DULCINÉIA BETTI - SMEC

IV - JULIANA ANDRADE - SMEC

V - SUELEN FELICETTI - SMEC

VI - FERNANDO MISTURINI - SMEC

VII - SUZANE VOLLMERHAUSEN – SMEC" (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:32263AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 35/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uniformes que serão utilizados pelos servidores da zeladoria municipal da Secretaria de Viação e Obras.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **EXCLUIDO o item 10.7 Regularidade Técnica, bem como os subitens 10.7.1 e 10.7.2 do Edital.**

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **25 de março de 2022 às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3CCD87A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 14 de março de 2022, às 09h30min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	BUFFON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	LMA47 SAÚDE LTDA.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DE7EB4F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.
Data e horário: 14 de março de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	BRICK E STEFFENS LTDA.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:483C23A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2022
OBJETO**:** Contratação de serviços técnicos para viabilizar a outorga ambiental do poço existente no Aterro Sanitário Municipal, em atendimento às exigências do IAT – Instituto Águas e Terra.

FORNECEDOR: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ Nº: 95.876.447/0001-35
VALOR TOTAL: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 11 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8BFEF78E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 217/2022 - Processo dispensa nº 24/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do compressor odontológico da Unidade de Saúde da Cango, incluindo peças, serviços e material.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 14.129,20 (quatorze mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4AC7A6ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA EPP.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 242/2021 – Pregão Eletrônico nº 51/2021.
OBJETO: Fornecimento de sacos de asfalto frio em atendimento à Secretaria de Viação e Obras.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6089/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 05 de julho de 2022.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:16250BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 57/2022 – Pregão Eletrônico nº 208/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de hortifruti, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão – PR., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002 pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 57/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4208/22.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CA556978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 697/2020 – Concorrência nº 04/2020.
OBJETO: Pavimentação asfáltica com CBUQ em área total de 5.510,00m2, incluindo sinalização horizontal e drenagem de águas pluviais, em três trechos da Rua Pedro Bordun, no Bairro Jardim Virginia, no Município de Francisco Beltrão – PR, sendo: recapeamento asfáltico com CBUQ sobre calçamento com pedras irregulares existente em área de 2.860,00m2; pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de macadame seco preenchido com brita graduada em área de 1.320,00m2; e pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de brita graduada em área de 1.330,00m2, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1918/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias) dias, ou seja, até o dia 24 de junho de 2022.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1F92DCED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 344/2021 – Concorrência nº 01/2021.
OBJETO: Prestação de serviços na execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 40.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente e 80.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica existente.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa e de acordo com os pareceres técnicos, o Departamento jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro de valores no Lote 01 (Itens 3.1 e 3.2) e no Lote 02 (Itens 3.1 e 3.2), CAP 50/70, conforme o contido no Processo Administrativo nº 001/2022.
Fica acrescida ao contrato a importância total de R$ 88.790,93, referente as quantidades já executadas a partir de novembro de 2021, conforme abaixo especificado:
Lote 01
- item 3.1: passando de R$ 2.550,00 para R$ 3.724,81/ton
- item 3.2: passando de R$ 4.687,50 para R$ 5.156,25/ton
Lote 02
- item 3.1: passando de R$ 2.650,00 para R$ 3.870,88/ton
- item 3.2: passando de R$ 4.687,50 para R$ 5.156,25/ton

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DF143159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

CONTRATADO: ODARA RENATA LIMBERG BARBOSA LTDA
CNPJ Nº 45.022.638/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 11 de março de 2022

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:25C7D167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clinicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

Nº	Proponente:	CNPJ nº	Credenciada para os lotes:
01	Andretta & Geovanelli Ltda.	15.356.701/0001-35	01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08
02	Associação Paranaense de Ensino e Cultura	75.517.151/0007-06	01, 03, 04, 05 e 08
03	Barros e Moura Laboratório Ltda.	29.882.269/0001-20	01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08
04	Castelli & Francio Ltda.	22.844.768/0003-46	01, 02, 03, 04, 05 e 08
05	Laboratório Bioclínico Ltda.	02.616.287/0001-04	01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08.
06	Laboratório Bio Exame Ltda.	00.775.034/0001-58	01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08.
07	Laboratório Padre Ulrico Ltda.	42.512.059/0001-09	01, 02, 03, 04, 05 e 08
08	Laboratório São Lucas Costa Ltda.	78.677.101/0001-99	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08
09	Renata Bau Analises Clínicas	15.320.116/0002-66	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08
10	Rosane Manzoni Seerig Ltda.	00.608.739/0001-80	01, 02, 03, 04, 05 e 08
11	Vandresen & Vandresen Diagnósticos Ltda.	17.932.467/0001-72	01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08
12	Vita Lab Laboratório Ltda.	09.591.919/0001-71	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

Francisco Beltrão/PR, 11 de março de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DBD32DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – JP CLÍNICA MÉDICA LTDA. - CNPJ nº 45.211.124/0001-54 indicando a profissional médica: JÉSSICA PILONETTO, CRM 48647.

Francisco Beltrão/PR, 11 de março de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6034E692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – PIZZATTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. - CNPJ nº 45.454.621/0001-83, indicando o profissional médico: DIOGO PIZZATTO PACHECO DE OLIVEIRA, CRM 48885.

Francisco Beltrão/PR, 11 de março de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FEDCFFCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato de termo aditivo ao termo de colaboração nº 003/2020, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:
PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR e
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA ANTONIO LÚCIO DUARTE
OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração via dispensa de chamamento público com a instituição APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola Antonio Lúcio Duarte Filho, para custeio de adaptação da estrutura física da entidade e aquisição de bens e utensílios, para viabilizar a continuidade das atividades que acontecem diariamente no atendimento a 356 alunos com deficiências em sua totalidade e 116 conforme estatística do FNDE com base no censo escolar do ano de 2019, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – lingüísticos e sociais, pelo período de 14(quatorze) meses.
JUSTIFICATIVA: A Procuradoria Jurídica, conforme contido no processo nº 7057/2021, de 13/07/2021, opinou favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência e pela alteração do Plano de Trabalho e Aplicação, para contemplar o valor dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R$ 3.522,24.
ADITIVO:
1 - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180(cento e oitenta) dias, ou seja, até 31 de julho de 2022.
2 - Fica autorizada a utilização da importância de R$ 3.522,24 (três mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), referente ao rendimento da aplicação financeira disponível na conta bancária específica da transferência.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:609F8369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 – Processo nº 98/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – CASA DA CUCA, CNPJ Nº 09.037.537/0001-09. Item 01 R$45,00.
2 – L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA, CNPJ Nº 04.999.525/0001-33. Itens 05 R$1,79; 06 R$2,99; 07 R$19,90; 08 R$25,85; 09 R$ 29,80; 10 R$24,90; 11 R$6,69; 12 R$10,90; 13 R$11,95; 14 R$11,89; 15 R$21,50; 16 R$6,50; 18 R$16,99; 19 R$13,44; 20 R$17,40; 21 R$14,90; 22 R$2,20; 23 R$4,90; 24 R$1,99; 25 R$12,39; 28 R$8,70; 29 R$5,52; 30 R$65,50 e 31 R$8,35.
3 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 24.411.938/0001-62. Itens 26 R$16,31 e 27 R$18,96.
ITENS DESERTOS: 02, 03, 04 e 17.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 106.883,35 (cento e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7D80C3D1

DRH
EXTRATO 7 CONTRATOS PSS MARÇO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PIETRO JOSE KAVALEK ECHER**
Contrato nº 164/2022. Contratado para o cargo: Instrutor de Teatro.
Período do contrato: 14/03/2022 a 31/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.048,02 Data do ato: 10 de março de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1A513297

DRH
EDITAL 105-22 ATENDENTE DE FARMÁCIA PSS 009-21

EDITAL Nº 105/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ATENDENTE DE FARMÁCIA

CLASS	NOME	RG	DATA NASC.	NF
6º	DANIELA MARCANTE	103217873 SESP/PR	20/01/1989	45

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:9C528244

DRH
EDITAL 106-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - CMEI PSS 353-2021

EDITAL Nº 106/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
6º	SIMONI PERGHER	82728163	06/04/1983	66
7º	SUZIMARA PAULA CADORE	9180668- SSP/PR	18/11/1987	66
CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) - PCD				
2º	LOURDES RUFATTO	8.641.064 8	13/12/1982	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:7B71AA4C

DRH
EDITAL 109-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 068-18

EDITAL Nº 109/2022

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 14 de março de 2022 a 12 de abril de 2022, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.29	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
	Elisandra Teresinha Tomalacki	12/06/1989	60
30	Carla Daiane Grohs	21/09/1991	58
31	Mauro Luis Berres Risso	27/02/1982	62
32	Claudemir Cardoso Da Silva	03/08/1985	62

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E686D881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO N° 01-2022

EXTRATO ADITIVO N° 01/2022

CONTRATO DE TRABALHO DA SAÚDE N° 003-2021

PARTES

CONTRATANTE- Prefeitura Municipal de General Carneiro.

CONTRATADO- ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA

OBJETIVO- Prorrogação da vigência contratual, a qual passa de 12/03/2022 para 12/07/2022.

As demais cláusulas do termo superior permanecem validas.

General Carneiro, PR 11 de Março 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C7443B87

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 359-2022

DECRETO nº. 359/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 003/2021 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de julho de 2021, Ano X / n° 2297.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a pedido**,** no dia 10 de Março de 2022, **ANGELICA GRACIELI DE QUADROS MAGUELNISKI,** inscrita no CPF sob n°.: 043.264.799-65, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7855F3CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
33	1000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39	R$ 110.000,00
36	1000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.40	R$ 205.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação da despesa prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5BEF5739

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°006/2022

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro – Paraná.

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 08.943.973/0001-76, com sede na Rua Santos Dumont nº100 Centro, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pela sua Presidente **Srª. Adriane Aparecida Valtrin**, brasileira, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 4.147.115-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 046.616.069-06, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1772/2022**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta do Transporte de Estudantes de General Carneiro até as Cidades de União da Vitória e Porto União.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco Mil Reais), a ser desembolsada pelo Município, em 11 (onze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência **CIVIA nº112-0 Conta Corrente nº 17100-0**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil Reais), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02-PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO
ATIVIDADE: 2.042 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADM. GERAL
DOTAÇÃO: 24- 3.3.50.43- SUBVENÇOES SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta do Transporte de Estudantes de General Carneiro até as Cidades de União da Vitória e Porto União.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas
A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Ordinária Municipal 1772/2022 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 12(doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 13(treze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão
O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização
A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro a servidora:
SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO - Matricula Funcional - 119 - Cargo – Agente Administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná em 11 de março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANE APARECIDA VALTRIN
Presidente
Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Servidora Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:63E10EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE Á MODALIDADE PREGAO ELETRONICO

ERRATA REFERENTE Á
PREGÃO: 009/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e coffee break, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal

Onde se lê:

Processo de licitação n° **022/2021**
Pregão eletrônico n° **009/2021**
Registro de Preço n° **004/2021**

Lê-se:

Processo de licitação n° **022/2022**
Pregão eletrônico n° **009/2022**
Registro de Preço n° **004/2022**

General Carneiro/PR, 11 de março de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3CC6CFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2022
Processo Licitatório nº 035/2022
Adjudicação: 11/03/2022
Contratadas:
GUILHERME NEVES GOMES CORDEIRO E CIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de topografia no Município de General Carneiro - PR.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1CF4DCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2022
Processo Licitatório nº 035/2022
Homologação: 11/03/2022
Contratadas:
GUILHERME NEVES GOMES CORDEIRO E CIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de topografia no Município de General Carneiro - PR.

Valor da Despesa: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1C3C8772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 056/2022
Dispensa de Licitação n° 014/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Contratado: **GUILHERME NEVES GOMES CORDEIRO E CIA LTDA**
Valor da Despesa: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Vigência: 11/03/2022 a 11/03/2023

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de topografia no Município de General Carneiro - PR.

General Carneiro, 11 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BEF02469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 053/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR
Contratada: **ALAN WUNDERLICH 08942230970**
Vigência: Início 11/03/2022 a 11/03/2023
Valor da despesa: R$ 18.028,80 (dezoito mil e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2022
Objeto: Execução de serviços para realização de Oficinas de Informática Básica, Dança e Atividades Esportivas, Entalhe, Artesanato, Artes Marciais e Música.

General Carneiro 11 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:05448E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 054/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR
Contratada: **DEYSE CRISTIANE WUNDERLICH 05744744983**
Vigência: Início 11/03/2022 a 11/03/2023
Valor da despesa: R$ 15.619,20 (quinze mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).
Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2022
Objeto: Execução de serviços para realização de Oficinas de Informática Básica, Dança e Atividades Esportivas, Entalhe, Artesanato, Artes Marciais e Música.

General Carneiro 11 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9338C9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 051/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR
Contratada: **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA 04784416900**
Vigência: Início 11/03/2022 a 11/03/2023
Valor da despesa: R$. 14.313,60 (Quatorze mil trezentos e treze reais e sessenta centavos).
Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2022
Objeto: Execução de serviços para realização de Oficinas de Informática Básica, Dança e Atividades Esportivas, Entalhe, Artesanato, Artes Marciais e Música.

General Carneiro 11 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6C59CAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 052/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR
Contratada: **FERNANDO JOSE BOIKO 02538683947**
Vigência: Início 11/03/2022 a 11/03/2023
Valor da despesa: R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).
Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2022
Objeto: Execução de serviços para realização de Oficinas de Informática Básica, Dança e Atividades Esportivas, Entalhe, Artesanato, Artes Marciais e Música.

General Carneiro 11 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E4E381E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 055/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR
Contratada: **LEANDRO STEFANISZEN**
Vigência: Início 11/03/2022 a 11/03/2023
Valor da despesa: R$. 29.088,00 (Vinte e nove mil e oitenta e oito reais).
Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2022
Objeto: Execução de serviços para realização de Oficinas de Informática Básica, Dança e Atividades Esportivas, Entalhe, Artesanato, Artes Marciais e Música.

General Carneiro 11 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2779F396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 050/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR
Contratada: **SAIMON RODRIGO DA SILVA 08361431918**
Vigência: Início 11/03/2022 a 11/03/2023
Valor da despesa: R$. 23.616,00 (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais).
Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2022
Objeto: Execução de serviços para realização de Oficinas de Informática Básica, Dança e Atividades Esportivas, Entalhe, Artesanato, Artes Marciais e Música.

General Carneiro 11 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:928E57AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 017/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO, CPF**: 043.352.159-75; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.612,95 (um mil seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, e ao município de Paranaguá/PR, no período de 15 a 18 de março de 2022, para tratar de assuntos de interesse público, em diligências junto a Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá/PR, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável, Detran, Assembleia Legislativa do Paraná e outros órgãos do governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 017/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 11 de março de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C0DFC52B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 018/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias ao senhor **HELTON JOHN DE O. MAIA SANTOS, CPF**: 024.315.419-40; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.612,95 (um mil seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 15 a 18 de março de 2022, para participar de curso de capacitação em gestão pública "ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE LEIS NA PRÁTICA (PROJETOS DE LEI INOVADORES PARA 2022)" promovido pela UNICURSOS, conforme termo de solicitação de diária nº. 018/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 11 de março de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3B62E7F9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 019/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias ao senhor **JERIMOTO GASPAR DOS SANTOS, CPF**: 039.237.029-81; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.221,69 (um mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 15 a 18 de março de 2022, para participar de curso de capacitação em gestão pública "ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE LEIS NA PRÁTICA (PROJETOS DE LEI INOVADORES PARA 2022)" promovido pela UNICURSOS, conforme termo de solicitação de diária nº. 019/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 11 de março de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:11D81107

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7398/2022

Dispõe sobre regularização da nomeação dos Conselheiros Tutelares de Goioerê e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, XXV, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando a Ata nº 373/2020 a qual deu posse aos Conselheiros Tutelares em 10 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Foram empossados em 10 de janeiro de 2020, para comporem o Conselho Tutelar do Município de Goioerê-PR, mandato de 03 (três) anos, Gestão 2020/2023.

Art. 2º Os membros do Conselho Tutelar empossados foram:
- Tania Daiane da Silva
- Damaris Ramalho Gonçalves
- Lidio Makoski
- Agnaldo Oliveira Rodrigues
- Angela Oliveira Massioni

Art. 3º Os membros do Conselho Tutelar, ora empossados, observarão as competências que lhes foram atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.874/2009.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 11 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BD678B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 175/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, a Servidora Pública Municipal MARIA LUIZA TUMILHEIRO COSTA, portadora do Rg.nº.4.211.089-2 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 07 de março de 2022 e encerrando-se em 06 de junho de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2001/2006.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE MARÇO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3410D7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 018/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (14, 15 e 16 de março de 2022), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71801	THAÍS REGINA DE GÓIS CARVALHO	69

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 11 de Março de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A3DA2F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 017/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2022), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200734	SAMARA CAMARGO	4

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 11 de Março de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5BF5A223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 174/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora LUCIA VIANA DO NASCIMENTO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio e Portal da Transparência, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 21/03/2022 a 19/04/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:38C1BC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2022
CONTRATADO: ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÃO de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGEM Á PERCUSSÃO (SPT DE SIMPLES RECONHECIMENTO), SONDAGEM MISTA E PERCOLAÇÃO em áreas do Município de GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil e reais)
DATA: 11/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:7B317874

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2022
CONTRATADO: LYA M BARBOSA - ENGENHARIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÃO de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGEM Á PERCUSSÃO (SPT DE SIMPLES RECONHECIMENTO), SONDAGEM MISTA E PERCOLAÇÃO em áreas do Município de GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA: 11/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:9227D734

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2022
CONTRATADO: E. J. R. CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas no Bairro Jaracatiá, Município de Goioerê - PR, conforme Contrato de Repasse nº 899906/2020/ MDR/ CAIXA, projetos, planilhas, cronogramas e memorial descritivo.
VALOR DA DESPESA: R$ 305.519,76 (trezentos e cinco mil quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)
DATA: 11/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:B62F03A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futuras de PÃES, BOLOS, SALGADOS e REFEIÇÕES (buffet), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 14/03/2022.
Abertura das propostas: 28/03/2022 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br - **UASG 451481**
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 11 de março de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:C2F7CCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 14/03/2022.
Abertura das propostas: 25/03/2022 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br **- UASG 451481**
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 11 de março de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:3177EB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2.022 – PMG 010/2022

Pregão nº. 011/2.022
O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **100 SPORTS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80, com sede no Município de Caldas Novas, Estado de Goiás, na Rua Major Vitor nº 30, Quadra 18 Lote 5-A, Centro, CEP 75.680-001, neste ato representado pela Srª **BRUNA ALVES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 06688481662 SSP/GO, inscrita no CPF nº 035.389.051-00, residente e domiciliada em Caldas Novas – GO, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
19	BOLA PARA BEACH TENNIS (PACK C/2 UN) material de borracha e feltro, dimensões mínimas de 20cm de circunferência.	LCM	50 UN	25,00
40	PASTA PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE HANDEBOL (FECHO POR IMÃ) REVESTIDA EM COURO SINTETICO, Contendo no mínimo 1	KIELF	02 UN	98,00

	(um) pincel atômico na cor preta com apagador, jogo de imãs c/no mínimo 1cm cada p/simulação dos jogadores e da bola, dois campos com medidas mínimas de 30x20cm cada.			
41	PASTA PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE VÔLEI (FECHO POR IMÃ) REVESTIDA EM COURO SINTETICO, Contendo no mínimo 1 (um) pincel atômico na cor preta com apagador, jogo de imãs c/no mínimo 1cm cada p/simulação dos jogadores e da bola, dois campos com medidas mínimas de 30x20cm cada.	KIELF	01 UN	89,00
48	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA EM POLIETILENO (NYLON) OU POLIPROPILENO (SEDA), Tratamento UV, espessuras mínimas de 1.5/2.0/3.0/4.0, malha 10 cm,12 cm e 15 cm, tamanho mínimo de 3x40mts (AxL) e 5x20mts (AxL).	PANGUE	15 UN	500,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

BRUNA ALVES DE SOUZA
100 Sports EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FC8CBE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2.022 – PMG 010/2022

Pregão nº. 011/2.022
O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A F KULKA COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93, com sede no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas nº 4106, Sala 01, Conradinho, CEP 85.055-010, neste ato representado pelo Srº **ALENSON FRANCISCO KULKA**, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 02053594619 DETRAN/PR, inscrito no CPF nº 040.979.059-10, residente e domiciliado em Guarapuava – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
53	TROFÉU (BASE E SOBREPOSTO EM MADEIRA) Parte superior confeccionada em acrilico c/emblema colorido com as cores da bandeira do Município, inscrito em alto relevo GOIOERÊ cidade de opoprtunidades (conforme arte em anexo) Suporte em madeira 17cm c/sobreposto em madeira 14cm, altura do troféu 19cm p/14cm de largura	A F KULKA	100 UN	58,47
54	TROFEU C/ESTATUETA E GRAVAÇÃO ADESIVA TAM. 25x10x6CM (AxLxE). Base em MDF com pintura prata brilho, coluna em acrílico cristal recortado à laser. Modelo 1° lugar, 2° lugar e 3° lugar. Personalização da etiqueta adesiva superior em vinil padrão prata com impressão digital. (Conforme arte enviada pela secretaria solicitante); Personalização da etiqueta adesiva para base em vinil com impressão digital, tendo no mínimo 3 linhas disponíveis c/no máximo 35 caracteres cada linha. (Conforme arte enviada pela secretária solicitante);	A F KULKA	72 UN	48,99
56	TROFÉU C/ESTATUETA E GRAVAÇÃO ADESIVA, TAM. 35CM DE ALTURA. Base de resina preta, corpo/estatueta em polímero metalizado (Cor a escolher), modelos: 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar. Personalização da estatueta de acordo c/a modalidade esportiva (a escolha da solicitante), gravação adesiva na parte frontal conforme solicitação.	A F KULKA	54 UN	54,46

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ALENSON FRANCISCO KULKA
A F Kulka Cmunicação

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2D804C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2.022 – PMG 010/2022

Pregão nº. 011/2.022
O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.510.631/0001-68, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Jacob Porsak nº 437, Chacara Aeroporto, CEP 87.053-360, neste ato representado pelo Srº **ANDRE LUIZ BERTOLASCE**, portador da cédula de identidade RG nº 60187401 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.216.599-20, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
15	BOLA DE HANDEBOL CATEGORIA MASCULINO E FEMININO, MODELO H2L OFICIAL. Material em PU profissional, revestimento c/pontos 3D, painel exclusivo c/no mínimo 30 gomos, tecnologia sinergy, costura a mão e colagem thermo-sinergy, sistema de laminação multicamadas em tecido e neoprene, miolo lubrificado e substituível, câmera de ar em látex. Circunferência mínima de 54-56cm, peso máximo de 325-375gr.	KEMPA SYNERGY PLUS	30 UN	169,00
35	FITA MARCAÇÃO PARA VOLEI DE PRAIA E BEACH TENNIS NA COR AZUL, TAMANHO MÍNIMO 8x16 MTS.	DUNK VOLEI	10 UN	88,00
45	QUADRO TATICO MAGNÉTICO EM MDF COM TRIPÉ DE ALUMÍNIO, C/2 OPÇÕES P/DEMOSTRAÇÃO, Contendo 1 caneta marca quadro c/sistema de limpeza a seco e 1 jogo com 10 imãs, tripé retrátil c/sistema de engate. Dimensões mínimas de 51x85cm (LxA), acompanha bolsa em nylon com compartimentos para serem guardados o quadro, caneta e imãs.	KIEF	02 UN	599,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe

facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
Big Ball Sports Material Esportivo LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5E78C219

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2.022 – PMG 010/2022

Pregão nº. 011/2.022
O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.382.254/0001-01, com sede no Município de Mauá, Estado de São Paulo, na Est. Do Luzitano nº 258, Jardim Luzitano, CEP 09.330-400, neste ato representado pelo Srº **MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 460515767 SSP/SP, inscrito no CPF nº 340.547.298-94, residente e domiciliado em Mauá – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
36	GARRAFA SQUEEZE COR BRANCA DE NO MÍNIMO 500ML, MATERIAL PLÁSTICO, Personalizado com o brasão da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Goioerê (Tamanho 8x6cm).	BG	100 UN	8,20

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO
Bilg Comercio de Brindes e Serviços de Tecnologia LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:11949B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2.022 – PMG 010/2022

Pregão nº. 011/2.022
O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.709/0001-14, com sede no Município de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Cel. Marcos Jose de Leao nº 583, Sala 01, Centro, CEP 95.770-000, neste ato representado pelo Srº **LAZARO FRANCESQUETT**, portador da cédula de identidade RG nº 9085254317 SSP/RS, inscrito no CPF nº 017.349.600-86, residente e domiciliado em Portão – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
22	CANELEIRA P/FUTEBOL E FUTSAL. Material da placa em PVC rígido 100% polipropileno, enchimento 100% EVA, c/revestimento de no mínimo 4mm, ajuste c/tira elástica em velcro, dimensões mínimas 16x10cm (AxL), cor a escolher.	NEDEL	60 PAR	10,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LAZARO FRANCESQUETT
Francesquett Atacado e Varejo EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7BE710F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2.022 – PMG 010/2022

Pregão nº. 011/2.022
O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARCELO SIMONI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, com sede no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Manoel Teixeira nº 50, Sala 01, Centro, CEP 99.950-000, neste ato representado pelo Srº **MARCELO SIMONI**, portador da cédula de identidade RG nº 4036920173 SSP/RS, inscrito no CPF nº 977.786.130-34, residente e domiciliado em Tapejara – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
37	GUARDA-SOL PERSONALIZADO C/BASE E SUPORTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 2,5x2,42x2,5m (LxAxC). Cor a escolher, personalizado com a logo do Município de Goioerê e da Secretaria solicitante. A arte será encaminhada pela Secretaria solicitante.	MARCELO SIMONI	10 UN	375,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCELO SIMONI
Marcelo Simoni - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3115AA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2.022 – PMG 010/2022

Pregão nº. 011/2.022
O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Rio Branco nº 762, Sala 01 A, Zona 05, CEP 87.015-380, neste ato representado pela Srª **JESSICA KOJO SISTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 107335790 SESP/PR, inscrita no CPF nº 084.899.159-11, residente e domiciliada em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
47	REDE DE BEACH TENNIS, FIO 100% POLIPROPILENO DE 1,5MM, malha 4x4cm, medidas mínimas de 8.20x1,00m (CxA).	PPE	04 UN	265,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JESSICA KOJO SISTI
RMM Sports Comercio de Produtos Esportivos EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:95B98691

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2.022 – PMG 010/2022

Pregão nº. 011/2.022
O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ROGERIO EVORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.095.047/0001-00, com sede no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Fernando Piva nº 35, Ceramica, CEP 09.531-070, neste ato representado pelo Srº **ROGERIO EVORA**, portador da cédula de identidade RG nº 19506798 SSP/SP, inscrito no CPF nº 124.441.718-10, residente e domiciliado em São Caetano do Sul – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
39	MEDALHA C/GRAVAÇÃO ADESIVA BANHADO EM OURO, PRATA OU BRONZE (A ESCOLHER). Medidas mínimas de 69x62x3mm (AxLxE), fundida em metal zamac, acompanha fita de cetim (cor a escolher) com no mínimo 85cm de comprimento por 2cm de largura. Gravação adesiva na parte frontal em vinil c/padrão de impressão digital, conforme solicitação da secretaria.	ROGERIO EVORA	1.500 UN	5,48

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ROGERIO EVORA
Rogerio Evora

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BEBF14E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2.022 – PMG 010/2022

Pregão nº. 011/2.022
O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da

cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TECBOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.183.604/0001-77, com sede no Município de Santa Cruz de Minas, Estado de Minas Gerais, na Rua Vereador Jose do Nascimento nº 33, Letra A, Centro, CEP 36.328-000, neste ato representado pela Srª **JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº MG5704628 SSP/MG, inscrita no CPF nº 823.572.006-00, residente e domiciliada em São João Del Rei – MG, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
21	BOMBA DE ENCHER BOLAS. Material acrílico c/recurso double action, tamanho mínimo de 34cm de comprimento em repouso.	KRIPTON	10 UN	19,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
Tecbol LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2C3CF277

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a publicação do Extrato do Contrato nº 080/2022, Pregão nº 018/2022, na Edição nº 2470 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 07 de março de 2.022, na página 117, fazendo constar que:

Onde se lê:
Processo: Nº 026/2021
Pregão Eletrônico Nº 018/2021

Leia-se:
Processo: Nº 026/2022
Pregão Eletrônico Nº 018/2022

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 11 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5D55C9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a publicação do Extrato do Contrato nº 091/2022, Tomada de Preço nº 018/2.022, na Edição nº 2473 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 10 de março de 2.022, na página 82, fazendo constar que:

Onde se lê:
O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA PARA GINASTICA RITMICA no Município de Goioerê-PR, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo.

Leia-se:
O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE MURO e CALÇADA no Centro de Convivência do Idoso no Município de Goioerê-Pr.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 11 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:073AE58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2.022
CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO " A LGPD NO MUNICÍPIO: O PASSO A PASSO DA IMPLEMENTAÇÃO", QUE OCORRERÁ NOS DIAS 17 E 18 DE MARÇO DE 2022, NA CIDADE DE CASCAVEL-PR. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 11/03/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E8A63723

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.399/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE

1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 264-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 0303	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.120-FESTA DO LEITÃO MATURADO	
DOTAÇÃO 726-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:4FC61398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço **POR LOTE**
Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra especializada para máquinas da marca XCMG e retroescavadeira hidráulica Caterpillar.

Valor Máximo: R$ 963.313,40.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de março de 2022, até às 09:00 horas do dia 24 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 24 de março de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 11 de março de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E73C5451

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 008/2022 - CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeita do município de Goioxim Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital n.º 002/2021 para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Goioxim , sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal nº 718/2021 de 05 de outubro de 2021**,** constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação
I - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, do dia 14 a 20 de março de 2022, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Goioxim PR., sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – Centro –Goioxim – PR., para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.
II- O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Município de GOIOXIM – Estado do Paraná, em ,11 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA Prefeita Municipal

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 008/2022
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: ENFERMEIRO (A):

CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
6º	LUAN MACIVALDO DO NASCIMENTO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (A):

CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
1º	MEIRI ROSA MEDEIRO

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 008/2022
ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
1 – 01 (uma) foto 3x4 recente;
2 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
3 – Fotocopia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
4 –Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
5 –Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
6–Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
7 – Fotocópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
8 – Fotocópia do Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
9 – Carteira de Trabalho.
10 – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
11– Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado;
12 – Certidão negativa de antecedentes criminais;
13 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;

14 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
15 – Atestado médico comprovando perfeitas condições para o exercício do emprego; (caso o diagnostico comprove incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado).
16 - Comprovante de endereço atual;
17 - Possuir conta em banco (Bradesco)

Goioxim, em 11 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

LUCIMARA APARECIDA DE LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:77A6AC1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2021

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, eletroencefalograma, densitometria óssea, uretrocistoscopia, estudo urodinâmico, ecocardiograma, teste de esforço, Holter 24 horas, eletroneuromiografia e ressonância nuclear magnética), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

O Município de Guaíra – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 8666/1993 e alterações, RESOLVE **Prorrogar o Edital de Chamamento Público nº 007/2021**, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES. O prazo de vigência previsto no subitem 5.1 do Edital e onde constar, para credenciamento de estabelecimentos hospitalares, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, **até o dia 18 de março de 2023**. Continuarão abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 007/2021; Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;

O Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 11 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:773EFACA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 046/2021**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 24 de março de 2022, às 08h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0F780C76

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão disponibilizados em concessão de uso não onerosa pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego**. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 25/03/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/03/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 25/03/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:477F0295

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 – DISPENSA 07/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 1.278,00 (um mil, duzentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA: 09 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Luiz Renato Garofani

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:2C32FC2F

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 09/2022**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 229/2022 e DISPENSA Nº 09/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA INFUSORA, COM CESSÃO EM COMODATO DE 40 BOMBAS DE INFUSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES"** com a empresa **PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 03.889.336/0001-45, no valor de R$ 65.725,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002. – 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar.

Cascavel – PR, 10 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:93A5DD07

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 10/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 10/2022**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 238/2022 e DISPENSA Nº 10/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES"** com a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **81.706.251/0001-98**, no valor de R$ 2.051,50 (dois mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2005 – 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico.

Cascavel – PR, 10 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:4BC8719E

PROJUR
DECRETO Nº085/2022 DATA:11.03.2022

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 004/2022 para o cargo de provimento efetivo, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 004/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 3018/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 004/2022:

Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Andréia Bibiano	108395	126º Lugar	12/04/2000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:061AD168

PROJUR
PORTARIA Nº 118/2022 DATA: 11.03.2022

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando o memorando sob o nº 4.376/2021**,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Sueli Ferreira de Souza de Freitas	7.335.691-1 - SESPII/PR	15	18	01/01/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 1º de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F1B435D1

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando os memorandos sob os nºs 3.018/2019 e 975/2021,

RESOLVE:

CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **08.03.2022** a **06.04.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo deProfessor

Candidato	Inscrição	Classificação	Data de nascimento
Aparecida Éllen dos Santos Cirpiano Borges	105111	132º Lugar	12/11/1988

Cargo deAgente Comunitário de Endemias

Candidato	Inscrição	Classificação	Data de nascimento
Juliana Cristina Da Silva Azevedo	105268	09º Lugar	11/03/1989

2. As candidatas convocadas deveram comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Para ocargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "D";
Comprovante de endereço atualizado.
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
Comprovante de escolaridade exigida;

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, aa candidatas convocadas seram submetidas, antes das nomeações, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.

3.3 - A omissão e/ou negação pelas candidatas de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeadas e empossadas, poderão ser exoneradas do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - As candidatas considerada inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos serão eliminadas do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. As candidatas poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:91ECBE0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, no Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, do tipo: MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE COBERTURA DA ESCOLA WILSON JAN DE GIULI, com área de 1.269,64m².** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de ABRIL de 2022, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-

000, bem como no site https://guaraci.pr.gov.br/. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 11 de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CE86C0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 027/2022

SÚMULA: Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Guaraci-PR e estabelecendo as normas relativas a estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Guaraci - FMAS, regulamentando a Lei Municipal nº 1.182/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, SR. **SIDNEI DEZOTI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei nº 1.182 de 21 de setembro de 2010, instituindo normas de gestão e operacionalização.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de natureza contábil financeira, tem por objetivo captar, repassar e aplicar as receitas previstas e destinadas a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter de execução da política do Idoso, a serem executados pelos órgãos e entidades afins.

SEÇÃO ÚNICA

Do Funcionamento, Competência e Administração do Fundo

Art. 3º O Fundo Municipal do Idoso fica vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, por determinação do prefeito conforme art. 27º da Lei Municipal nº 1.182/2010, , sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá dar suporte e estrutura de gestão para a operação e execução do Fundo, nas seguintes atividades:
I – administrar, contabilizar e movimentar os recursos financeiros do Fundo, observadas as disposições legais, bem como acompanhar o planejamento e execução dos projetos, estudos, pesquisas e ações de acordo com o plano de aplicação, visando apoiar as ações da política do Idoso; II – elaborar o plano orçamentário e de aplicação anual a ser submetido à aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
III – organizar e manter os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos relacionados à política do Idoso, firmados com instituições governamentais e não governamentais;
IV – preparar relatórios técnicos e financeiros referentes à administração do Fundo;
V – preparar as demonstrações periódicas das receitas e despesas a serem submetidas ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, passando a integrar a Contabilidade Geral do Município;
VI – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação, pagamentos das despesas e ao recebimento das receitas do Fundo;
VII – elaborar anualmente a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos do fundo, nos prazos e na forma da legislação vigente, acompanhado de relatório de gestão em linguagem para entendimento dos munícipes, visando a transparência da gestão;
VIII – anualmente encaminhar à contabilidade geral do Município o inventário dos bens móveis e imóveis, bem como manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre bens patrimoniais ao encargo do Fundo;
IX – encaminhar ao Conselho Municipal do Idoso, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos do Fundo;
X – tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal do Idoso.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças deverá dar suporte técnico e operacional na gestão contábil e financeira do Fundo, conforme legislação vigente.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso observar, no que confere ao Fundo Municipal do Idoso, o disposto na seção I, do Capítulo III da Lei Municipal nº 1.182, de 2010, conforme consta:

•
a formulação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, observada a legislação em vigor, a qual atuará na plena inserção do idoso na vida familiar, promovendo melhora na condição socioeconômica e político-cultural dos idosos do Município de Guaraci e visará à eliminação de preconceitos;
II- o estabelecimento de prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas sociais básicas de atenção ao idoso perante os conselhos;
III- o acompanhamento da elaboração e da avaliação da proposta orçamentária do Município e a solicitação das modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como à análise da aplicação de recursos relativos à competência deste Conselho;

IV— o acompanhamento da concessão de auxílios e subvenções e verbas de representação parlamentar às entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos atuantes no atendimento ao idoso;
V — a avocação, quando entender necessário, do controle sobre a execução da política municipal de todas as áreas afeta ao idoso;
VI- a proposição, aos poderes constituídos, de modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos do idoso;

•
o oferecimento de subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses dos idosos em todos os níveis;

VIII- o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso;
IX- a promoção de intercâmbio com entidades pÚblicas, particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros visando a atender a seus objetivos;
X- o pronunciamento, a emissão de pareceres e a proteção de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e à defesa dos direitos do idoso;
XI- a aprovação, de acordo com critérios estabelecidos em seu regimento interno, do cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento ao idoso que pretendam integrar o Conselho;
XII- o recebimento de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, com a adoção das medidas cabíveis;
XIII- o gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

Do Orçamento

Art. 7º A classificação orçamentária da aplicação dos recursos do Fundo, tanto em Despesas de Capital como as Despesas Correntes, obedecerá às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4320/64.

Art. 8º A proposta orçamentária do Fundo será elaborada no ano anterior, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do prazo fixado e apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para análise e aprovação.

Art. 9º O orçamento do Fundo será fixado anualmente por Lei e o Município preverá os recursos necessários para a composição da Receita Orçamentária do Fundo, conforme legislação vigente.

Art. 10. O Orçamento do Fundo evidenciará as políticas, diretrizes e programas do plano de defesa dos Direitos do Idoso, observada o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§1º O Orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§2º Para os casos de insuficiência ou omissões orçamentárias serão utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por Lei.

SEÇÃO II

Das Receitas

Art. 11. São receitas do Fundo:

I – dotação orçamentária própria do Município, garantido através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
III – auxílios, contribuições, subvenções, legados transferências e participações em convênios e ajustes;
IV – rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes de aplicações de seus recursos;
V – recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos do Idoso e órgãos da União ou de Estados vinculados à política do idoso;
VI – valores provenientes de multas previstas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
VII – produto de operação de crédito;
VIII – o produto de arrecadação oriundo da venda de materiais de publicações, dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos, promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
IX – o produto da arrecadação, resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em espaços próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
X – resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
XI – recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria;
XII – transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, preconizadas na forma da lei;
XIII – outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;
XIV – outros recursos que lhes forem destinados.

§1º As receitas vinculadas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§2º Os recursos de que trata o parágrafo anterior, deverão estar disponíveis no prazo previsto na legislação vigente para a entrada na contabilidade do Município.

§3º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação; e
II – de prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

SEÇÃO III

Das Despesas

Art. 12. Imediatamente após a publicação da Lei do Orçamento, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso aprovará o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos referentes à Política Municipal do Idoso.

Art. 13. A despesa do Fundo, em consonância com os seus objetivos se constituirá de:

I – financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes da Política Municipal do Idoso, compreendendo programas assistenciais específicos e de proteção especial aos idosos expostos à situação de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolem o âmbito de autuação das políticas sociais básicas;
II – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
III – construção, reforma, ampliação e aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação da Política Municipal do Idoso;
IV – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração, e controle das ações da Política Municipal do Idoso;
V – desenvolvimento de programas de estudos, palestras, seminários, congressos, pesquisas e capacitação para a melhoria do nível de qualidade de vida do Idoso;
VI – melhoria da qualificação dos conselheiros e dos agentes operadores que atuam na área do Idoso;
VII – projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa dos direitos do idoso;
VIII – atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável.

Art. 14. O órgão responsável pela administração do Fundo citado no art.28 será a Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Secretaria responsável pela execução da política do Idoso, sob a orientação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 15. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

CAPÍTULO III

Das Responsabilidades

Art. 16. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso reunir-se-á a qualquer tempo e quantas vezes necessário com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 17. São atribuições do Conselho Municipal do Idoso:

I – aprovar o plano municipal de ação para a área de assistência social do Idoso e o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
II – estabelecer os parâmetros técnicos e as suas diretrizes para a aplicação dos recursos;
III – acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
IV – avaliar e aprovar os balancetes bimestrais do Fundo com base no parecer técnico da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município;

V – solicitar, a qualquer tempo a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VI – mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;
VII – fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria;
VIII – aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;
IX – encaminhar à Secretaria da Assistência Social para providenciar a publicação, em Imprensa Oficial do Município, todas as resoluções do Conselho Municipal do Idoso, relativas ao Fundo.

CAPÍTULO IV

Dos Ativos do Fundo

Art. 18. Constituem ativos do Fundo:

I – disponibilidades monetárias em bancos, oriundas das receitas especificadas no art. 11;
II – direitos que porventura vierem a constituir; e
III – bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução de programas e projetos da Política Municipal do Idoso;

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário de bens e direitos, vinculados ao Fundo, procedendo-se a devida divulgação.

SEÇÃO I

Dos Passivos do Fundo

Art. 19. Constituem-se passivos do Fundo, as obrigações de qualquer natureza que, porventura, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso venha a assumir, para implementação da Política Municipal do Idoso.

SEÇÃO II

Da Contabilidade

Art. 20. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 21. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções, e de apurar os custos de serviços e, consequentemente, concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

§1º Entende-se por relatório de gestão os balancetes bimestrais de receita e despesa do Fundo e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§2º As demonstrações e relatórios passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 22. As normas dispostas no presente regulamento são suscetíveis à alterações, com a finalidade de suprir omissões, ampliar, restringir ou modificar total ou parcialmente a aplicação das mesmas, se necessário e através de Decreto do Executivo, desde que aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 23. O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 24. Poderá a qualquer tempo, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, serem alteradas funções e/ou membros que compõem o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, tendo em vista a continuidade do atendimento ao idoso, que serão homologadas por ato oficial do Chefe do Poder Executivo.

Art. 25. Em caso de extinção do Fundo, por qualquer que seja o motivo, o acervo, bem como o ativo e passivo, pertencerá, de direito, à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que é órgão governamental municipal que presta atendimento ao Idoso, prioridade neste regulamento, a fim de que se cumpra a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, bem como a Lei Municipal nº 1.182, de 2010.

Art. 26. Os casos omissos serão solucionados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 27. As situações em andamento deverão ser adaptadas, no que couber, a este regulamento, devendo ser respeitado o princípio da Lei mais benéfica.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:86F3ABF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 072/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 140,00, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago para levar paciente em consulta médica - Divair Francisco Ferreira - no dia 14 de março, no período das 07 às 15 hrs, na cidade de Santa Mariana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago, para levar paciente em consulta médica Anderson Castilho Zago para levar paciente em consulta médica - Thais Regina de Andrade - no dia 14 de março, no período das 10 às 15:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente em consulta médica - Nivaldo Chaves - no dia 14 de março, no período das 9:30 ás 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Ednaldo Silva de Araujo, para levar paciente em consulta médica - Maria Cecilia dos Santos - no dia 14 de março, no período das 06 ás 13 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Robson Rosa dos Santos, para levar usuária da Assistencia Social para atendimento do serviço de Pericia Médica no INSS - Lucinéia de Fatima Silva - no dia 14 de março, no período das 13 ás 18 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 11 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:428E4E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 437/2022 "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL 412/2022."

DECRETO nº 437/2022

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL 412/2022."

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná;
Art. 1º Revoga-se o Artigo 5º do Decreto Municipal 412/2022.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 10/03/2022.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 10 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

KAIO MURILLO NEVES JAQUES PEREIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F3BA558D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.85/2021

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.85/2021, decorrente de Dispensa n° 29/2021 de Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal da Ação Social, em atendimento a Secretária Municipal da Ação Social

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **MAURICIO HEDLER**, portador do CPF sob nº. 598.211.919-91, com sede no endereço Mario Ferreira Lopes, 00, BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valor, pelo período de 120 (cento e vinte) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 02 de março de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada
MAURICIO HEDLER
CNPJ:598.211.919-91
RG:
CPF:
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:4E0844FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVAR A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de Eleição Suplementar para membros Suplentes do Conselho Tutelar;

Art. 2º A Eleição será realizada para suprir a falta de Suplentes no Conselho Tutelar;

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 11 de março de 2022.

EVANDRO JOSE ALBINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:676C2597

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a comissão organizadora que ficará responsável pela organização da Eleição Suplementar para membros Suplentes do Conselho Tutelar, ficando composta pelos seguintes membros:

Evandro Jose Albino – PRESIDENTE
Alessandra Albino Hennerich
Altair Schmidt
Jonatas Valdir Schukes – CONSULTOR JURÍDICO

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 11 de março de 2022.

EVANDRO JOSE ALBINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:33AC8836

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N.º 001/2022

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HONORIO SERPA/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA/PR – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 95.585.444/0001-42, com sede administrativa na Rua Elpídio dos Santos , n° 541, Centro, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Luciano Dias, casado, portador do CPF n. 017.350.849-99, residente e domiciliado na cidade na Rua Sebastião Eleutério, 523, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA/PR – APAE**, entidade de utilidade pública, através da Portaria n°. 14/94, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.606.034/0001-42, com sede na Avenida Júlio Henrique Scheib, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Josué Nogueira do Amaral, brasileiro, inscrito no CPF n° 441.343.399-87, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO ,**inexigindo a realização de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96 e Decreto Municipal nº 175/2018, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DEHONÓRIO SERPA/PR, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Princesa e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda honorio serpense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes honorio serpense portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE o Sr Ederson Luiz dos Santos, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
2.2 O CONCEDENTE designará, através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
I – SÃO OBRIGAÇES DA CONCEDENTE (Município)
3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;
3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;
3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;
3.4Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, até o dia 10 de cada mês, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;
3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;
3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP;
3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.
3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.
II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (APAE)
3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.
3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.
3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada parcela liberada, com a comprovação exata da aplicação da parcela liberada.
3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.

3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.
3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;
3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;
3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.
3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;
3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
3.25 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
3.26 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;
3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.
.São compromissos da PROPONENTE:
Desenvolver os serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsão contida no objeto pactuado, atendendo e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
Dispor de corpo técnico necessário, assegurando os serviços da Educação Especial em Estimulação Precoce, Serviço de Atendimento Específico, Serviço Pedagógico Específico, Serviço Pedagógico Específico/TEA, Oficina, Atendimentos Reabilitatórios,assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos matriculados e atendidos previstos no Plano de Trabalho;
Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os serviços oferecidos pela APAE;
Executar programas educacionaisque favoreçam odesenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;
Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social;
Encaminhar os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede regular de ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), até o dia 10 de cada mês**.**
4.2 As parte reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA– DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2267-5, CONTA CORRENTE 20.411-0;
5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.3 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
5.4 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01 de Março a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;
8.2 A CONCEDENTE emitira no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;
8.3A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.
8.4 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Inexecução do objeto;
Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2020:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22/11/2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
227	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.50.43	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transferências constitucionais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES
12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;
12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
12.10 A realização de despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;
Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;
Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016; Decreto Municipal nº 175/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Coronel Vivida/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Honório Serpa, 10 de março de 2022.

LUCIANO DIAS JOSUÉ NOGUEIRA DO AMARAL
Prefeito Presidente APAE

NAYANE SANTA ROSA MELLO
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF

Nome e CPF

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:57B06AA6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 73/2022 de 11 de março de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

Classificação	Candidato (a)	RG
2º	Eduardo Cardoso de Oliveira	7.650.483-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 11 de março de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:72638535

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 74/2022 de 11 de março de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Candidato (a)	RG
2º	Gabriela Daniel de Campos	12.683.191-9

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 11 de março de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:EA261ADA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 09/2022 de 11 de março de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Edital nº 02/2021 Edital de Homologação do Resultado Final nº06/2021.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Municipal Edital n° 02/2021, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei 724/2017.

Cargo: PROFESSOR PSS.

Classificação	Candidato (a)	CPF
22º	ELAINE MOREIRA ALVES	057.604.799-62

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 11 de março de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:D8FF388F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O PREFEITO DE Honório Serpa, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado do **PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ** para Contratação Temporária de **Visitador Social** e **SUPERVISOR TÉCNICO-ENSINO SUPERIOR** para atuação junto ao Departamento de Assistência Social, realizado de acordo com o Edital de abertura nº 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumir o cargo para qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Visitador Social – Ensino Médio
Abrangência - PINHO FLECK E ENTORNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT NASCIMENTO
01	Giovana Bisognin Santos	03/01/1986

Cargo: Visitador Social – Ensino Médio
Abrangência - SEDE E DEMAIS LOCALIDADES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT NASCIMENTO
01	Catarina Silvana de Vargas	28/05/1971
02	Rolida Pereira da Silva	10/09/1995
03	Carla Eduarda Oliveira Lopes	10/03/1999

Cargo: SUPERVISOR TÉCNICO-ENSINO SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT NASCIMENTO
01	Claudinéia de Lima Borges	07/05/1985

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA, PR, 11 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:5DCE4C7E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 71 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Altera o decreto 16/2021 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 16/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº16/2021, que nomeou a **Senhora Indianara Patricia Brizola**, portadora do RG nº 10.795.877-0 SSP/PR, para desempenho do cargo em comissão como **Chefe da Divisão de Controle Documental e Processos**, percebendo o equivalente a simbologia **CC3**, para desempenhar o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Compras e Contratos**, percebendo o equivalente a simbologia **CC2**, a contar de 01 de março de 2022.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de março de 2022, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Município de Honório Serpa, 11 de março de 2022

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:79D2CC5F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 72/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido o senhor **VITOR JOSÉ BORBA MARTINI**, portador do RG 10.672.059-2 SSP/PR, aprovado em Concurso público no Cargo de **Auxiliar Administrativo**, desde 16/06/2021 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 11/03/2022.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 11/03/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 11 de Março de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:5369E169

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERACAO

DECRETO Nº 73/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido, o senhor CARLOS NEY BRINKMANN, portador do RG. 3.503.302-5 SSP/PR, aprovado em Concurso público no Cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ONIBUS**, desde 15/01/1996 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Educação desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 11/03/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 11/03/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 11 de março de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:5D5293CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 01 /2022

SÚMULA: Aprova o Cadastro da Programação indicada no Sistema de transferência Voluntaria fundo a fundo SIGTV de 2022.

SÚMULA: Aprova O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742./93, de 07 de Dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 051, de 14 de Julho de 2014, no seu Capítulo VIII, Seção II, Inciso III, IV e V, e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a proposta de emenda 20380006 função programática 08.244.5031.219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS na modalidade custeio no valor de cinquenta mil reais a ser destinada a APAE de Iguaraçu-Pr

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 10 março 2022.

SONAIRA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D018B38A

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 02 /2022

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Iguaraçu -Pr com vigência do período do ano 2022 a 2025.

SÚMULA: Aprova O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742./93, de 07 de Dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 051, de 14 de Julho de 2014, no seu Capítulo VIII, Seção II, Inciso III, IV e V, e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano Municipal da Politica de Assistência Social instrumento de gestão e planejamento estratégico para nortear a execução da gestão entre período de 2022 a 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 10 março 2022.

SONAIRA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9B00BDB4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 18/2022

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar 03/2021 – Plano Diretor, art 74 que criou e disciplina a formação do Conselho Municipal da Cidade;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Conselho Municipal da Cidade para o biênio 2022/2022, que será assim composto por 8 membros e seus respectivos suplentes:

3 representantes da Administração Pública:

- Maria Eduarda Mincachi Moreira
Suplente: Adriana Alves Sergio Driussi

- Edina Cristina de Lima
Suplente: Carla Susana Sanches Cella

- Claudemir Luiz da Silva
Suplente: Fernando Ferreira Vidal

4 representantes da sociedade civil:

- Angelo Zampieri Neto
Suplente: Elias Antônio Parladori

-Sander de Freitas
Suplente: João Batista Zamutto

- Leandro da Luz
Suplente: Vagner Canavezi

- Valdemar Canavezi
Suplente: Pedro Vendrusculo Junior

1 representante do Poder Legislativo:

- Juliana Theodoro da Silva Viotto
Suplente: Divino Madrona Lima

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 11 de março de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:89EEF78D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 19/2022

Súmula: Constitui o grupo técnico permanente para fins de implementação, acompanhamento e gestão, do plano diretor municipal e dá outras providencias

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Plano Diretor

RESOLVE
Constituir O Grupo Tecnico Permanente, assim composto:
Nome: Gustavo Souza Kuhn
Cargo: Engenheiro Cívil
Formação: Engenharia Civil

Nome: Delcrecio José Driussi
Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Tributação
Formação: Nível Médio

Nome: Juliana Carvalho Cruz Tomitão
Cargo: Secretária Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Emprego
Formação: Pedagogia

Nome: Maria Eduarda Mincachi Moreira
Cargo: Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Formação: Nível Médio

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 11 de março de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5947A88A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, sito www.iguaracu.pr.gov.br.
Objeto: **Chamamento Público** objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as necessidades do Município de Iguaraçu/PR (Secretaria Municipal de Educação).
Informações Complementares: O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Rua Otávio Pedro da Silva Nº 294, Centro – CEP 86750-000 – Iguaraçu- Paraná, Telefone (44) 3248 1222.

Iguaraçu, 11 de março de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A7E96635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº017/2022

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU – APAE de Iguaraçu-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 80.612.815/0001-60, com sede na cidade Iguaraçu-Pr., por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), e a cessão de funcionários, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração e plano de trabalho encaminhado pela Associação.
RESUMO: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU – APAE de Iguaraçu-Pr.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: O objeto do referido Termo de colaboração segue a todos os propósitos a ele dirigidos. Esse repasse teve como envolvidos recursos encaminhados à administração municipal com o especifico dever de repassá-lo a APAE, cumprindo assim com todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, estando, portanto, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentado toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, foi encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para autorização e este estando de acordo por estar dentro dos preceitos legais, publica-se e da ciência.
Impugnações a referida justificativa para elaboração do Termo de Colaboração, devem ser encaminhadas ao e-mail licitação@iguaracu.pr.gov.br em até 03 dias após a publicação deste.

Iguaraçu(PR), 11 de Março de 2022

MARIA EDUARDA DE LIMA FERNANDES TOMITÃO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:32C857D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 29º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019

Início: 14/03/2022 Validade/Término: 05/09/2022

Objeto: Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel Comum, S 10 e S 500 para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR

Razão Social: TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87
Endereço: AV. VICENTE MACHADO, 1365 IRATI – PR
Representante Legal: Elaine Gadens Tabiz
R.G. 6.166.564-1
CPF 925.836.109-10

CLÁUSULA PRIMEIRA: **REEQUILIBRIO DE PREÇOS**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Unit. com reajuste
1	Diesel BS500	R$ 5,41	R$ 6,80
1	Diesel S-10	R$ 5,47	R$ 6,93

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 11 de março de 2022

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DFBEA51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E A EMPRESA BEATRIZ DE LIMA GONZAGA.

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 72.430.382/0001-02, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, centro, Município de Iporã/PR, neste ato representado pelo Presidente em Exercício, Senhor Adão Alves Pimentel, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.294.152-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 750.206.029-49, residente e domiciliado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, em Iporã, Estado do Paraná, de ora em diante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BEATRIZ DE LIMA GONZAGA, com sede na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 20.931.595/0001-06, Inscrição Municipal sob nº 00024182, representada neste ato pela empresária Senhora Beatriz de Lima Gonzaga, brasileira, casada, portador da RG. sob nº 7.404.307-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 018.726.909-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 69 na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, doravante denominada como CONTRATADA, firmam, na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 04/2021, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Outros Serviços Correlatos nº 04/2021.

1.1 Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, conforme a cláusula décima terceira do contratado assinado em 15/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2. Fica reajustado pelo presente Termo Aditivo, conforme a cláusula décima terceira, o valor do contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Outros Serviços Correlatos nº 04/2021, passando a ser pago o valor mensal de R$ 2.548,33 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Outros Serviços Correlatos nº 04/2021, não alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4. Fica eleito o foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Iporã-PR, 11 de março de 2022.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

BEATRIZ DE LIMA GONZAGA
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1)_____
ROBERTO HIROMI
CPF 234.873.059-68

2)_____
TAYNÁ MARQUES BARROS
CPF 081.068.179-03

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1F9AF620

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO ROCHA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOÃO ROCHA GOMES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.848.741-8- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.168.149-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/04/2020 a

09/04/2021, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a partir de 03/04/2022 à 22/04/2022, e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8591462F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de fevereiro de 2022 a 27 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 35.045.933-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 345/2012 de 11 de junho de 2012, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Professora Lázara Fanti Marques, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:085DFCA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EUZENI DE OLIVEIRA PINTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0921704E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANILDA DA SILVA BELLESI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022, 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANILDA DA SILVA BELLESI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.771.074-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.828.359-86, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 170/2004 de 21 de maio de 2004, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:713CEC49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:235A7708

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÁTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de março de 2022 a 06 de março de 2022, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÁTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.327.850-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 004.779.009-17, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 395/2018 de 02 de maio de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CB1E142E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de março de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FEC4D795

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de março de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA LOPES DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:82798812

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDUARDA LIMA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de março de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDUARDA LIMA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.089.703-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 086.558.119-39, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria n° 154/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:673B4FB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de março de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EA617337

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de março de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DFC778E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de março de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE**

COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AB97F2B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de março de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A67467AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de março de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:98B984AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de março de 2022 a 14 de março de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAIRA FERREIRA CANOVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.226.772-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.780.639-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 115/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A6CB4A05

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de março de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 151/2021 de 03 de fevereiro de 2021, lotada no Gabinete do Prefeito.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AD90B234

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA de Fornecimento nº 159/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: DELAI & SILVA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento e utensílios domésticos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 52/2021

ATA de Fornecimento nº 160/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: C F ANTONELLI EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento e utensílios domésticos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).
Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 52/2021

ATA de Fornecimento nº 161/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ROMANO & PIRES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento e utensílios domésticos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 24.814,95 (vinte e quatro mil oitocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 52/2021

ATA de Fornecimento nº 162/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: A.M.C. QUESSA & CIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento e utensílios domésticos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 21.808,60 (vinte e um mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos).
Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 52/2021

Iporã/Pr., 11 de Março de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CCBFCBA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA de Fornecimento nº 2018/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: Pró Agrícola Iporã LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição futuras e parceladas de produtos e materiais hidráulicos, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).
Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 59/2021

Iporã-PR, 11 de março de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A00EDC1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 008/2028, contratação de empresa de serviço de materiais de construção, para atender todas as secretarias do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
DRUZIANI MADEIRAS, ARTEFATOS E TRANSPORTES - EIRELI	R$ 91.837,45
E. HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 66.232,30
J.I. DOSSANTOS CIA LTDA	R$ 26.407,00
JOSE EDINALDO HOLANDA DE MORAIS	R$ 165.248,5
LUCIAN CARDOSO PINHEIRO	R$ 197.675,00
M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 22.240,00
PRO AGRICOLA IPORA LTDA	R$ 76.422,00
VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA	R$ 48.716,40

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:37CD84A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 09/2022, objetivando Aquisição futuras e parceladas de combustíveis, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/Pr., pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
Polis & Polis Ltda. - EPP	R$ 1.204,800,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de março de 2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:05FB6895

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 09/2022, objetivando a Contratação de empresa para Locação de pá Carregadeira para prestação de serviços para esta municipalidade, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
PANGONI DIAS TERRAPLANAGEM	R$ 756.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:772C2947

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder no dia 10 de março de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:60C5682B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de março de 2022, ½(meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6EEDBD9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Itambaracá-PR, 11 de março de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022– CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor Contratado:	R$ 13.636,00 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais).
Contratado:	FERIATO FERIATO & CIA LTDA CNPJ: 75.358.945/0001-89
Período:	14/03/2022 a 13/03/2023
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível e troca de óleo/filtros do Veículo Fiat Siena Essence 1.6, Placa AXA-4528, Ano/Modelo 2013, da Câmara Municipal de Itambaracá – PR, por período de 12 meses, no valor total de R$ 13.636,00 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:D7E64464

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.890/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D A**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 20.171,99 (Vinte mil, cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
06.001.12.365.0019.5008	**PROJETO EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE**		
4.4.90.52.00.00.	33119	Equipamentos e Material Permanente	19.356,01
06.001.12.361.0018.2165	**APOIO FINANCEIRO FPM EDUCAÇÃO**		
33.90.93.00.00	33124	Indenizações e Restituições	815,98
TOTAL			**20.171,99**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
31119	EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE	**B.B. 18.567-1**	**19.356,01**
31124	BRASIL CARINHOSO	**B.B. 24.831-X**	**815,98**
TOTAL			**20.171,99**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.874/2021 (PPA), 1.848/2021 (LDO) e 1.875/2021 (LOA).
Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 de março de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:DD303948

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.784/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4784/2022 de 11/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
87 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
04.006.04.122.0004.2.062.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
82 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
88 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
89 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Redução:			**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 11 de março de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:5DB206B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 16/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Luisa Jacon Rosa	Médica Veterinária	Curitiba	06 a 08/03/2022	Solicitação de veículo para uso do SIM/POA – Serviço de Inspeção Municipal	R$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de março de 2022.

ERRATA AO EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 015/2022
Fica cancelada a seguinte diária:
Do Extrato de Diárias nº 015/2022, publicado em 11 de março de 2022, Edição 2474:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Valquíria Aparecida Bonacini Martins	Secretária de Educação	Cornélio Procópio	11/03/2022	Encontro Regional CIEDEPAR e AMUNOP	R$ 50,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:D8F9C111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 17/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Monica Cristina Zambon Holzmann	Prefeita	Curitiba	13 a 16/03/2022	Agenda na FUNASA e Visita Técnica no CONTUR	R$ 1.800,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:A24C9A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora **VIVIANE CRISTINA DE MELO VICENZI**, brasileira, portadora da RG nº 8.084.529-4 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 11 de março de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:9516D485

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

Eu, **JULIO HIDEKI WATANABE,** portador da cédula de identidade sob nº 7.180.503 /PR e CPF 010.837.491-29, brasileiro, classificado para o cargo de Engenheiro Civil, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2018, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 03 de março de 2022.

JULIO HIDEKI WATANABE
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:D517C93F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2022 - ID/TCE Nº 42384

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 03.652.030/0003-32

OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/02/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:48D7B6AB

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 25/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
117 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.026. MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL
449 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 170.000,00
Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.007. AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO PARQUE
INDUSTRIAL
82 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
108 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 100.000,00
Total Redução: 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E997F3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2022

DECRETO Nº. 038/2022
DATA: 10.03.2022.

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal n° 021/2022, de 15.02.2022, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1.º Fica Revogado o Decreto Municipal n° 021/2022, de 15.02.2022, no qual dispõe sobre a nomeação do Sr. Edson Toaldo, para ocupar o Cargo de Chefe da Divisão de Agricultura.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7322B6D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2022

DECRETO Nº. 039/2022
DATA: 10.03.2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício 2022, e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1.º Fica fixada a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Alvará de Funcionamento e Imposto Sobre Serviços - ISS fixo para o exercício de 2022, conforme a seguir:
§ 1º Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:
I – Pagamento em cota única, com vencimento em 29 de abril de 2022;
II – Pagamento parcelado em 03 (três) vezes:
1ª parcela (01/03), com vencimento em 29 de abril de 2022;
2ª parcela (02/03), com vencimento em 30 de maio de 2022;
3ª parcela (03/03), com vencimento em 30 de junho de 2022;
§ 2º Taxa de Alvará de funcionamento:
I – Pagamento em cota única, com vencimento em 29 de abril de 2022;
§ 3º Taxa de ISS fixo:
I – Pagamento em cota única, com vencimento em 29 de abril de 2022;
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 10 (dez) dias do mês de março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D89DE00C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3152/2022

Extrato Contrato N° 3152/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Belinki & Souza Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001 – 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
Valor do Contrato: R$ 480.398,25 (Quatrocentos e oitenta mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B31512FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3153/2022

Extrato Contrato N° 3153/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Comercial Fiducia Ltda Unipessoal - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.265.382/0001 - 50.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
Valor do Contrato: R$ 7.103,20 (Sete mil, cento e três reais e vinte centavos).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6B8EB489

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3154/2022

Extrato Contrato N° 3154/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Augusto Henrique Alves - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.837.209/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
Valor do Contrato: R$ 108.881,50 (Cento e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:64B5B41F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3155/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3155/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.759.356/0001 - 74.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
Valor do Contrato: R$ 21.854,50 (Vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A68F428C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3156/2022

Extrato Contrato N° 3156/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Eletromaquinas Astec Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.995.568/0001 - 15.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
Valor do Contrato: R$ 26.374,50 (Vinte e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DFB98555

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3157/2022

Extrato Contrato N° 3157/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Kania Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.836.567/0001 - 80.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
Valor do Contrato: R$ 17.970,00 (Dezessete mil, novecentos e setenta reais).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F7EE2355

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3158/2022

Extrato Contrato N° 3158/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.189.579/0001 - 52.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
Valor do Contrato: R$ 26.586,50 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0B79757C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3159/2022

Extrato Contrato N° 3159/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: MP3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar – Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.063.665/0001 - 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da

Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
Valor do Contrato R$ 48.336,60 (Quarenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7B13B6B6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3160/2022

Extrato Contrato N° 3160/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Lodi Livraria e Papelaria Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.509.558/0001 - 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
Valor do Contrato R$ 4.990,00 (Quatro mil, novecentos e nove reais).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EF354D2B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3161/2022

Extrato Contrato N° 3161/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.803.230/0001 - 53.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
Valor do Contrato R$ 25.999,50 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3CF7B2E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 009/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Itens Nº 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 68, 72, 74, 75, 77, 80, 81, 82, 9, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 162, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 178, 182, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 199, 200, 201, 207, 208, 215, 216, 218, 219, 229 e 230, a empresa Belinki & Souza Ltda – Me, com o valor total de R$ 480.398,25 (Quatrocentos e oitenta mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Itens Nº 06, 07 e 122, a empresa Comercial Fiducia Ltda Unipessoal – Me, com o valor total de R$ 7.103,20 (Sete mil, cento e três reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Itens Nº 19, 21, 22, 23, 41, 42, 47, 71, 78, 94, 95, 102, 104, 105, 107, 121, 123, 131, 134, 135, 136, 137, 148, 177, 181, 183, 184, 185, 186, 202, 203, 213, 217, 220, 221 e 222, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor total de R$ 108.881,50 (Cento e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Itens Nº 20, 224, 225, 226, 227 e 228, a empresa Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli – EPP, com o valor total de R$ 21.854,50 (Vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Itens Nº 30, 32, 45, 46, 66, 69, 70, 73, 76, 198, 210, 214 e 223, a empresa Eletromaquinas Astec Ltda – Me, com o valor total de R$ 26.374,50 (Vinte e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 43, a empresa Kania Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – EPP, com o valor total de R$ 17.970,00 (Dezessete mil, novecentos e setenta reais), para o Lote Nº 01, Itens Nº 44, 52, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 128, 163, 164 e 166, a empresa Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda – EPP, com o valor total de R$ 26.586,50 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Itens Nº 63, 88, 93, 101, 103, 118, 167, 175, 179, 180, 211 e 212, a empresa MP3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar – Eireli – EPP, com o valor total de R$ 48.336,60 (Quarenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Itens Nº 67, 79, 168 e 188, a empresa Lodi Livraria e Papelaria Ltda – Me, com o valor total de R$ 4.990,00 (Quatro mil, novecentos e nove reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 156, a empresa Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas Ltda – EPP, com o valor total de R$ 25.999,50 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 08 (oito) de Março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3C9A85F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
Através do presente, tendo em vista os termos do Edital de Tomada de Preços Nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Osman Simões, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério da Saúde, fica o representante legal da empresa PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.806.330/0001 - 37, com sede a Rua Capitão Frederico Virmond, nº 1550, Centro, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, endereço eletrônico phibo@phibo.eng.br, convocada a assinar o contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Nº 3149/2022.

Itapejara D' Oeste-PR, 11 (onze) de Março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2AD287E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 750 DE 11 DE MARÇO DE 2022

ALTERA O ANEXO VII, DA LEI COMPLEMENTAR N° 003 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O anexo VII da Lei complementar nº 003, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÕES GRATIFICADAS (SERVIDORES DE CARREIRA)	CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	VALOR
FUNÇÃO GRATIFICADA	**FG -1**	**2**	**R$ 7.000,00**
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG -2	3	R$ 5.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG -3	3	R$ 4.500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG -4	5	R$ 4.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG -5	3	R$ 3.500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG -6	7	R$ 3.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG -7	3	R$ 2.500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG -8	5	R$ 2.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG -9	6	R$ 1.700,00
NÚMERO TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS	-	**37**	-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n° 711 de 25 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 11 de março de 2022

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:889E762E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 113/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 111/2022 de 07/03/2022. Vem tornar público o **não comparecimento** dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Saúde.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
20°	FELIPE PEREIRA DE CRISTO	4,5	058.486.269-52

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
07°	MONICA LUCIA DOS SANTOS DE AMARAL	10	666.723.419-00

Itaperuçu, 11 de Março de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:082A6352

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 114/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;

Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Saúde

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (área urbana)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
21	PRISCILA CRISTINA FARIA PINTO	4,0

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
08	DENISE FERNANDA CALADO DA SILVA	00

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 11 de Março de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:AC90457E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 115/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 109/2022 de 07/03/2022. Vem tornar público o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

PSICOLOGO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
05°	PEDRO ALESSANDER DO NASCIMENTO FARIA	0,0	045.996.959-55

Itaperuçu, 11 de Março de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:B16CEF9A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 116/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;

Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
06	KAMYLLA EMILLY SCARPIM	0,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 11 de Março de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:D8027851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 24/03/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 24/03/2022 às 09h00min.
OBJETO: **A presente licitação tem por objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e Setor de Serviços Social.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ R$ 11.662,92 (onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 11 de março de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:578745DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N° 241/2021

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **241/2021** que foi firmado com a empresa a Empresa **GIOVANELLA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 02.632.804/0001-39**,** cujo objeto constitui a "Aquisição de kit escolar (uniformes) para atender toda a rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental e todos os setores da Secretaria Municipal de Educação", o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **241/2021**, que tem por objeto a "Aquisição de kit escolar (uniformes) para atender toda a rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental e todos os setores da Secretaria Municipal de Educação".

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão em questão está motivada por Razões de Interesse Público, conforme justificativa do Sr. Secretário de Educação Anexa, com respaldo no art. 78, XII da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 04 de março de 2022.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0FA9EE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 24/03/2022 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 24/03/2022 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto "Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de calhas, rufos e condutores com instalação as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Ação Social e Educação".
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 611.498,00 (seiscentos e onze mil quatrocentos e noventa e oito reais)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 11 de março de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:770D0891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Jéssica Aparecida Stoochero** portadora do RG **14.553.776-2/PR,** matricula 5534-1 para exercer o cargo de **Auxiliar de Farmácia,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:1E7FAC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Gabriele Adriane da Silva de Carvalho** portadora do RG **13.907.606-0/PR,** matricula 5531-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:01853D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Francianne Gisele Coimbra** portadora do RG **12.743.437-9/PR,** matricula 5532-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:B8BD5DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022

LICITAÇÃO PARA AMPLACONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 25/03/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 25/03/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Fraldas Infantis e Adultas para atendimento do Setor de Serviço Social desta Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 172.190,00 (cento e setenta e dois mil cento e noventa reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 11 de março de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7D6B104B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº013/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 013/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 013/2022**, que tem como objeto a **"*Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos (cartuchos e tonners), para atender as necessidades das secretarias municipais*",** no valor total de **R$ 16.532,65 (dezesseis mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos),** junto à empresa **GIOVANA OLIVEIRA FRANCO, CNPJ N° 39.562.840/0001-83 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 11 de março de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6D61DA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 141/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de 01 de Março de 2022, Licença Sem Vencimentos pelo período de 3 (três) anos a servidora **Ironilda de Fatima Portes,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** portadora do **RG: 7.993.331-7/PR, Matricula 4019-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:787AAD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **Pedro Pinheiro da Luz Neto,** portador da cédula de identidade RG **Nº 12.806.416-8/PR, matricula Nº 5255-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Assistente Administrativo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A20F197B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Serli de Mattos Oliveira,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.914.212-1/PR, matricula Nº 4004-1** ocupante do cargo Efetivo de **Cozinheira.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A123255F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Anabilia Ferreira dos Santos,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 4.964.271-7PR, matricula Nº 5405-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:312E9C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar por Termino de Contrato, a partir de 04 de Março de 2022, o servidor **Adriano Santos Cavalheiro,** portador da cédula de identidade RG **Nº 3.917.335-2/PR, matricula Nº 5470-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Educador Social (cras- creas).**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:61A20BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar por Termino de Contrato, a partir de 04 de Março de 2022, a servidora **Raquel Andrade,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.441.037-3/PR, matricula Nº 5455-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Pedagogo (Esp.Em Psicopedadogia).**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:EC693645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:
Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, pelo período de 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final do processo, em conformidade com o Edital 011/2021 de 04 de Março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.
.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:9F2D45FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 28/03/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 28/03/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto "Contratação de empresa para o fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens descartáveis, (marmitex) acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca)".
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 75.665,25 (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 11 de março de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A2C4D115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 106/2022

PORTARIA Nº 106/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo efetivo, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a Servidora FERNANDA PATRICIA FERREIRA PELEGRIN, matrícula nº 316, RG Nº 8.682.912-6/PR, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 08 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/03/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:905F923B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 107/2022

PORTARIA Nº 107/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Gratificação de Função à Servidor ocupante de Cargo Efetivo.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 19 inciso I e artigo 20 da Lei Municipal nº 1000/2013, considerando a necessidade e conveniência pública de colocar a Servidora que nomina Gratificação de Função, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Servidora ADELE RAMOS PRADO, RG nº 10.020.942-0/PR, matrícula n° 388, ocupante do cargo de Agente Administrativo, gratificação de Função de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da carreira, a título de gratificação de Função, em conformidade com o artigo 19, inciso I e artigo 20 da Lei Municipal nº 1000/2013.
Parágrafo Único - A graduação da gratificação da Servidora se justifica pela complexidade das funções desempenhadas junto a Secretaria da Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi – E.F. e pelo grau de disponibilidade em favor do Município.

Art. 2º - Sem prejuízo do exercício de suas funções, a Servidora ADELE RAMOS PRADO.

Art. 3º - Em nenhuma hipótese a Gratificação de Função será incorporada à remuneração do servidor que percebê-la e poderá ser revogada a qualquer tempo por ato de chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/03/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6BA70873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° 015/**2021**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021	
CONTRATADA: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	**CNPJ Nº 34.922.825/0001-85**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL	
VALOR: R$ 9.632,40	
PRAZO DE VIGÊNCIA: IMEDIATO	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 09 de março de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1D7C0120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 058/2022 - 11/03/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 212.000,00 – (Duzentos e doze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R$ 212.000,00 – (Duzentos e doze mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 212.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública - Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1622 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 212.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 212.000,00
SUB-TOTAL 212.000,00
TOTAL 212.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:69F2D299

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes.
VALOR GLOBAL: R$ 6.560,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- PLAY FAIR CONFECÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11.03.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:20622523

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira 4x4.
VALOR GLOBAL: R$ 458.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 11.03.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1F236940

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal****.*
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000000 0250
05001206062001201433903000000 0590
08001103011001204233903000000 1870
08001103011001204233903000000 1860
06001123611201202633903000000 1030
09002082440801205333903000000 2580
10002267822601107033903000000 3160
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/03/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 24/03/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:79122312

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 062/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 045/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 045/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Administração.***
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/03/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 25/03/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0E50971C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 063/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 046/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 046/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de móveis planejados para o Abrigo Institucional "Anjo da Guarda".***
Dotação Orçamentária:
09002082430801205044905200000 2492
09002082430801205044905200000 2491
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/03/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 28/03/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:13E2754B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 056/2022

DECRETO Nº 056/2022

Súmula: Exonera Assessor de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado o Senhor **CELSO KOBELNIK JUNIOR**, **RG Nº 13.017.646-1 PR,** do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C1FE6301

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 055/2022

DECRETO N.º 055/2022

Súmula: Exonera Diretora do Departamento de Tributação.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a Senhora**, MARCIA LUCIENE KOBILARZ, RG Nº 6.782.285.4- PR**, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Tributação, símbolo CC6, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:05E0B4B4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 057/2022

DECRETO Nº 057/2022

Súmula: Nomeia Diretor de Departamento

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Art. 1º - É nomeado o Senhor **CELSO KOBELNIK JUNIOR**, **RG Nº 13.017.646-1 PR,** para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Tributação, Símbolo CC6, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:02755B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N.º 005/2022

DECRETO N.º 005/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N° 54/2021 DE 07/12/2021, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. Poder Legislativo
01.010.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.010.01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
Natureza de Despesa 3.3.90.46.00.00 Auxílio-alimentação
Conta: 10 Fonte: 1001 R$ 18.000,00
Total Suplementação: R$ 18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Poder Legislativo
01.010.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.010.01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
Natureza de Despesa 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta: 1 Fonte: 1001 R$ 18.000,00

Total Redução: R$ 18.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 10 de Março de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C367A79F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 125/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 013/2007,

RESOLVE

INSTITUIR a Comissão de Análise e Avaliação de **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**, para serem objetos de contratos de locação pela municipalidade, visando a concessão de incentivos à empresas que pretendem se instalar neste Município, visando a geração de empregos e o desenvolvimento industrial e comercial, sob a coordenação de Ana Flavia Cantarin Lara Honorato, formada pelos servidores abaixo relacionados, revogadas as disposições em contrário.

ANA FLAVIA CANTARIN LARA HONORATO
GEOVANI PEQUENO ALVES
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5859F282

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 008/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.686,74	11/03/2022

Jaguapitã,PR, 11 de março de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C6F18189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3913, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames oftalmológico, otorrinolaringológico em alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública de ensino do Município da Lapa/Pr e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Torna obrigatória a realização periódica de exames oftalmológico, otorrinolaringológico e odontológico em alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública de ensino do Município da Lapa/Pr, consoante as disposições desta Lei.

Art. 2° - Os exames deverão ser realizados anualmente, preferencialmente, por ocasião do início do ano letivo.

Art. 3 º- Para efeito desta Lei e em consonância com o Artigo 140, inciso VI da Lei Orgânica do Município, fica instituído em caráter permanente o cartão escolar de visita médica e odontológica para os alunos matriculados na rede pública de ensino do Município da Lapa.

§1º. O cartão de visita será padronizado de acordo com critérios a serem estabelecidos em conjunto pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

§2º. Constarão no cartão dados de identificação do aluno e de seu responsável, assim como o acompanhamento e a avaliação médica e odontológica contendo as anotações referentes à realização dos exames que trata esta Lei.

Art. 4° - Na avaliação médica e odontológica do corpo discente e na atualização periódica prevista no cartão escolar, serão registrados no mínimo, os seguintes dados e informações referentes aos exames efetuados:
I - quanto à análise oftalmológica: detecção de alterações visuais, mediante o exame dos parâmetros de acuidade visual, refração e fundo de olho e a indicação de correção óptica, quando for o caso;
II - quanto à análise otorrinolaringológica: realização de exame de audiometria para a detecção quantitativa do grau de perda ou lesão auditiva e indicação, quando necessária, do uso de prótese auditiva;
III - quanto à análise odontológica: indicação de tratamento curativo, compreendendo a necessidade de restauração de dentes e a eliminação de focos de infecção, bem como a realização de ações preventivas de aplicação tópica de flúor e de higiene bucal.

Art. 5° - Para a realização dos exames previstos nesta Lei, a direção dos estabelecimentos de ensino encaminharão os alunos matriculados à unidades de saúde do Município ou vinculados ao Sistema Único de Saúde, de acordo com programação previamente determinada.

§1º. Quando possível, dar-se-á preferência a realização de exames na própria unidade de ensino, por meio de unidades móveis de atendimento ou em estabelecimentos que permitam a realização dos serviços de saúde.

§2º. Fica dispensado dos exames de prevenção os alunos cujos responsáveis comprovem a realização dos mesmos em prazo inferior a um ano da sua exigência e desde que atendam as disposições constantes do artigo 4º, devendo obrigatoriamente anexar a respectiva informação no cartão escolar.

Art. 6° - Os alunos que forem indicados para tratamento odontológico deverão ser inscritos em Programa de Saúde Bucal a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde e deverão ter prioridade para agendamento de consultas de acordo com cronograma específico de atendimento.

Art. 7° - Nos casos da avaliação médica dos exames oftalmológico e otorrinolaringológico, indicar o uso de óculos ou prótese auditiva, a direção da unidade escolar notificará os responsáveis pelo aluno, solicitando as providências necessárias á correção da deficiência detectada.

Art. 8° - Para a consecução dos objetivos definidos nesta Lei, a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 90 dias a contar da publicação da presente Lei, deverão realizar planejamento conjunto estabelecendo normas, fixação de calendário anual de programação de visitas médica e ontológica, visando à realização das ações e procedimentos necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 9° - O Poder Executivo poderá realizar convênios com instituições públicas ou privadas de assistência social com a finalidade de atender aos alunos que necessitem do uso de óculos ou prótese auditiva, cujos pais ou responsáveis comprovadamente não possuam recursos financeiros para a sua aquisição.

Parágrafo único. Considera-se como carente, para efeito deste artigo, o aluno em que os pais ou responsáveis tenham renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga integralmente o disposto na Lei 2.096, de 01 de novembro de 2007.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B8E1C22

GABINETE
DECRETO Nº 25844, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispensa da abertura de procedimento fiscal para fins de apuração do ISSQN relativos aos MEIs.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A fazenda municipal fica dispensada da abertura de procedimento fiscal para apuração e averiguação do imposto sobre serviços relativos aos Microempreendedores Individuais (MEIs), tendo em vista que estão sujeitos ao recolhimento dos tributos em valor fixo mensal, independentemente da receita bruta auferida no mês, conforme legislação federal específica.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Cadastro e Tributação, após efetuar a baixa da inscrição municipal do MEI, ou da atividade de serviços via sistema municipal, arquivar o referido pedido.

Art. 3º. Fica revogado o inciso II do artigo 33 do Decreto nº 23828 de 27 de Novembro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A79EFB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de posto de vigia/guardião para a Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt, localizada em Mariental distrito deste município, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do Processo licitatório. Empresa vencedora: DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME LTDA, CNPJ: 16.898.125/0001-10, no valor total de R$ 47.257,92 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 15/2022.

Lapa/PR, 11 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F4B6ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ ABERTURA DE CREDENCIAMENTO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 08/2022, de 14 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 1.034/2010, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICA**, a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público Nº 001/2022, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE"**, conforme suas necessidades.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 11 de março de 2022.

FRANCIELE PAOLA J. SILVESTRE
Diretora de Licitação
Portaria 05/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3DB43D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2022

Portaria Nº 104/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, NOEL SCHEMEGEL ,ocupante do Cargo Efetivo de Motorista de Ambulância , ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 07 de Março de 2022 a 07 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da retroativa de 07 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 11 de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D93B715F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2022

Portaria Nº 105/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, Rosilene Marcia dos Santos ,ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social , ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 04 de Março de 2022 a 04 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da retroativa de 04 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 11 de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:21E79790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.044/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 009/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação direta da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Moções, São Paulo - SP, CEP: 04.571.936, a qual fornecerá 1 (uma) linha telefônica móvel a ser disponibilizada ao Conselho Tutelar do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Telefônica Brasil S/A

Valor Contratado: Valor total de R$ 719,88 (setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Dotações Orçamentárias:

09.005.08.243.0021.6004 Manutenção Do Conselho Tutelar
33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000
Código reduzido: 965

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 11 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4177693A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de sacos de cal, cimento e tijolo de barro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **DEPOSITO XV DE NOVEMBRO LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.84.992.155/0001-41, vencedora dos Lotes 01 e 04, perfazendo o valor global de R$79.290,00(setenta e nove mil, duzentos e noventa reais).
· **BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.507.053/0001-57, vencedora dos Lotes 02 e 03, perfazendo o valor global de R$33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais).

Loanda, 11 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F78DA69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas originais de reposição, não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **COAGIL COMERCIAL AGRICOLA IDEHARA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.77.196.822/0001-14, vencedora dos Lotes 01 e 02 perfazendo o valor global de R$62.129,70(sessenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos).

Loanda, 11 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C6989662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **FABBRO IT IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.39.304.546/0001-71, vencedora dos Lotes 01, 06, 15, 20, 23 e 29, perfazendo o valor global de R$237.749,32(duzentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).
· **AMMO INFORMATICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.300.151/0001-04, vencedora do Lote 30, perfazendo o valor global de R$3.000,00(três mil reais).
· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.138.213/0001-09, vencedora dos Lotes 02, 05, 11, 13, 14, 19, 21, 22, 26, 32, 33 e 37, perfazendo o valor global de R$116.326,79(cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).
· **IGM COMÉRCIO VAREJISTA E PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.140.085/0001-09, vencedora do Lote 03, perfazendo o valor global de R$69.530,88(sessenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).
· **AF PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMATICA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.35.084.256/0001-09, vencedora dos Lotes 04, 16 e 18, perfazendo o valor global de R$13.988,97(treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).
· **JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.36.975.874/0001-01, vencedora dos Lotes 07 e 25, perfazendo o valor global de R$6.710,00(seis mil, setecentos e dez reais).
· **CONNECTGOV LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.38.047.263/0001-29, vencedora dos Lotes 08, 09, 17, 28, 31 e 34, perfazendo o valor global de R$11.196,06(onze mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos).
· **S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.269.422/0001-55, vencedora do Lote 10, perfazendo o valor global de R$6.999,96(seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
· **COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.964.820/0001-07, vencedora dos Lotes 12, 24, 27, 35 e 36, perfazendo o valor global de R$4.061,80(quatro mil, sessenta e um reais e oitenta centavos).

Loanda, 11 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5EADCA33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2022

PORTARIA Nº. 177/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **ROSELI MARIA GOMES MORETTI,** RG. nº. 8.734.272-7 SESP/PR e CPF/MF nº. 069.924.059-00, 2ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, Grupo Ocupacional Plantonista – GOPL, Classe III e IV, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 127,71 (cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos) por plantão de 12 horas, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:89C6681A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2022

PORTARIA Nº. 178/2022

Súmula **-** *Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.*

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear o Senhor **THIAGO LUCIANO DE SOUZA NÓBREGA DA COSTA,** RG. nº. 001.615.178 SESP/MS e CPF/MF nº. 023.952.551-57, 3º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, Grupo Ocupacional Plantonista – GOPL, Classe III e IV, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 127,71 (cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos) por plantão de 12 horas, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:265B19FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 179/2022

PORTARIA Nº. 179/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **GEJILMAR ALVES DE SOUZA,** RG. nº. 7.691.489-3 SESP/PR e CPF/MF nº. 034.192.369-99, 4ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, Grupo Ocupacional Plantonista – GOPL, Classe III e IV, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 127,71 (cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos) por plantão de 12 horas, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F4A8FD9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180/2022

PORTARIA Nº. 180/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **ZELIANDRA DA SILVA SOUZA,** RG. nº. 6.686.253-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 006.127.139-03, 5ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, Grupo Ocupacional Plantonista – GOPL, Classe III e IV, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 127,71 (cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos) por plantão de 12 horas, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AA31A4A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2022

PORTARIA Nº. 181/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **ANA ELIZA DE OLIVEIRA CUNHA,** RG. nº. 13.022.979-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 121.430.349-89, 6ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, Grupo Ocupacional Plantonista – GOPL, Classe III e IV, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 127,71 (cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos) por plantão de 12 horas, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1E2E9C57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 182/2022

PORTARIA Nº. 182/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **ANGELINA CRUSCO VIEIRA,** RG. nº. 7.901.114-2 SESP/PR e CPF/MF nº. 046.103.819-66, 7ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, Grupo Ocupacional Plantonista – GOPL, Classe III e IV, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 127,71 (cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos) por plantão de 12 horas, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9CA78451

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183/2022

PORTARIA Nº. 183/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **MOIRA MACÊDO BAHÚ NEGRIZOLLI,** RG. nº. 9.508.454-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 065.629.969-02, 2ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, Grupo Ocupacional Plantonista – GOPL, Classe V e VI, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 303,07 (trezentos e três reais e sete centavos) por plantão de 12 horas, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A97B6987

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 184/2022

PORTARIA Nº. 184/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear o Senhor **CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS,** RG. nº. 10.538.664-8 SESP/PR e CPF/MF nº. 066.381.489-82, 3º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, Grupo Ocupacional Plantonista – GOPL, Classe V e VI, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 303,07 (trezentos e três reais e sete centavos) por plantão de 12 horas, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:77D4299B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185/2022

PORTARIA Nº. 185/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear o Senhor **VICTOR KIOLESKE BISPO JUSTINO,** RG. nº. 8.618.359-5 SESP/PR e CPF/MF nº. 044.567.449-01, 4º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Grupo Ocupacional Semiprofissional 1 – GOSP1, Classe A referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.528,73 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 005/2015 de 13/05/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B5E0F6D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186/2022

PORTARIA Nº. 186/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear o Senhor **GUSTAVO RAMOS ZANGARI MONTEIRO,** RG. nº. 13.251.621-9 SESP/PR e CPF/MF nº. 089.456.619-99, 5º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Grupo Ocupacional Semiprofissional 1 – GOSP1, Classe A referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.528,73 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 005/2015 de 13/05/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B41B9980

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 187/2022

PORTARIA Nº. 187/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **PRISCILA APARECIDA MUNHOZ,** RG. nº. 10.117.549-9 SESP/PR e CPF/MF nº. 075.190.739-12, 2ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.210,40 (um mil duzentos e dez reais e quarenta centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:21543CAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 188/2022

PORTARIA Nº. 188/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **LILIAN JACQUELINE SANTOS,** RG. nº. 12.983.017-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 091.258.319-33, 3ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.210,40 (um mil duzentos e dez reais e quarenta

centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0212CC78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 189/2022

PORTARIA Nº. 189/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **TELMA CHRISTINA BARBAROTE,** RG. nº. 0942857-7 SESP/MT e CPF/MF nº. 622.033.391-87, 6ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.210,40 (um mil duzentos e dez reais e quarenta centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DA03A29D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 190/2022

PORTARIA Nº. 190/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **THALITA MARCELA DE MEDEIROS MALAQUIAS,** RG. nº. 001.761.492 SESP/MT e CPF/MF nº. 056.760.469-10, 7ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.210,40 (um mil duzentos e dez reais e quarenta centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8D43D91A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 191/2022

PORTARIA Nº. 191/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **FERNANDA SARTORI,** RG. nº. 9.645.957-2 SESP/PR e CPF/MF nº. 061.918.019-63, 8ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.210,40 (um mil duzentos e dez reais e quarenta centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:293C23D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192/2022

PORTARIA Nº. 192/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **MAGDA FARHAT MANGIALARDO,** RG. nº. 9.657.003-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 008.726.849-38, 1ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO PEDIATRA, Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Classe XXXIII, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 10.206,79 (dez mil, duzentos e seis reais e setenta e nove centavos) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7FC8003A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193/2022

PORTARIA Nº. 193/2022

Súmula **-** *Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.*

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **CAROLINA CELESTINO MILHARESI,** RG. nº. 8.824.192-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 070.876.159-39, 1ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Classe XXXIII, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 10.206,79 (dez mil, duzentos e seis reais e setenta e nove centavos) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9907BA06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194/2022

PORTARIA Nº.194/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 1621/2022 de 09/03/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **FERNANDO TOMÉ DOS SANTOS OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 739.867.809-63, matrícula nº. 92291, do cargo de provimento efetivo de **VIGIA,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 09/03/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:232FB829

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 195/2022

PORTARIA Nº.195/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1606/2022 de 09/03/2022;

Resolve:

Conceder a servidora **SIMONE REGINA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 966071, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/05/2019 a 30/04/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 04/04/2022 a 08/04/2022.
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 26/12/2022 a 09/01/2023.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 09/04/2022 a 19/04/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AA4EA44A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2022

PORTARIA Nº. 144/2022

SÚMULA: Nomeia Gestor para coordenar a execução do ACT- Acordo de Cooperação Técnica

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Artigo 1º.Nomear o servidor **Renan Januário Scanacapra,**Secretário de Finanças e Administração, inscrito no CPF/MF nº 076.603.629-41 e RG nº 10.829.955-0, para exercer a função de**Gestor para coordenar a execução do ACT- Acordo de Cooperação Técnica**para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) no município de Loanda.
Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 450/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:08E89B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022
REVOGAR A PORTARIA Nº. 080/2022 DE 03/03/2022.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 080/2022 de 03/03/2022, a qual concedeu 20 dias de férias a servidora pública municipal Mecila Alves do Nascimento, portadora do RG. nº. 9.882.882-6/SSP-PR e CPF nº. 062.148.239-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social 30hrs.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7FA48BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 031/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022 FICA EXONERADA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MECILA ALVES DO NASCIMENTO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Mecila Alves do Nascimento, portadora do RG nº. 9.882.882.6/SESP-PR e CPF nº. 062.148.239-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social 30hrs, nomeada em 03/02/2016, através do Decreto nº. 014/2016 de 02/02/2016, a partir de 11/03/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BFD77DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Aditamento ao Contrato n. º 005/2022
Processo Tomada de Preços n. º 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, inscrita sob nº CNPJ 06.241.773/0001-46, localizada na Rua Ilha de Abrolhos, n° 547, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87309-128.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Tomada de Preços n. º 002/2022, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a **CLÁUSULA QUINTA, subitem 5.2, alínea "c" do Contrato N.º 005/2022– SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

PROFISSIONAL: (A SER SUBSTITUÍDA): GEISIMARA ZANUTO – REGISTRO: CAU/PR sob Nº A 136279-8, RG Nº 8.788.036-2, CPF Nº 056.508.079-22, ESPECIALIDADE: ARQUITETA E URBANISTA.
PROFISSIONAL: (SUBSTITUTA): BIANCA BORSATO MISKALO – REGISTRO: CREA/PR- sob o Nº: PR – 159357/D, RG Nº 10.816.866-8 SSP/PR, CPF Nº 072.354.739-40, ESPECIALIDADE: ENGENHEIRA CIVIL.

Demais Condições: As demais cláusulas e disposições do pacto primitivo que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 11/03/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A07525B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 142,05M², LOCALIZADA NA RUA TSUGUJI SUGIHARA Nº 86 – LOTE 07/QUADRA 05, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 897536/2020/MCIDADANIA/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1071677-77/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA,**

REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LOBATO.
ADJUDICAÇÃO: Considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora do certame a licitante: **PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ. 06.241.773/0001-46**, com sede e foro na Rua Ilha de Abrolhos, n° 547, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87309-128, representada pelo **SR. SERGIO TEODORO DE SOUZA**, empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.077.020-2, inscrito no CPF nº 005.491.929-05, que apresentou proposta de preços no valor global **R$ 237.913,04 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e treze reais e quatro centavos)**, e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Sendo que as proponentes não manifestaram interesse em recorrer da decisão da Comissão de Licitação quanto à fase da habilitação e julgamento das propostas de preços em prazo hábil, conforme consta aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal em Exercício homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.666/93.

Lobato/PR, 11 de março de 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente CPL

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AFE0FD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 032/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 84.984,13 (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
05.02		**Divisão de Obras**	
05.02.04.122.0019.2.017		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.3.90.30.00.00 – 661	512	Material de Consumo	6.037,21
05.03		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.02.04.122.0019.2.017		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.30.00.00 – 660	510	Material de Consumo	4.166,52
05.03.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Público**	
3.3.90.30.00.00 – 662	511	Material de Consumo	21.615,41
3.3.90.39.00.00 - 663	511	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
05.04		**Divisão de Serv. Rodoviários, Oficina e Manutenção**	
05.04.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.3.90.30.00.00 – 664	504	Material de Consumo	33.164,99
		Total da Suplementação	**84.984,13**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	33.164,99
510 – Taxas – Poder de Polícia – Exerc. Anterior	4.166,52
511 – Taxas – Prestação de Serviços – Exercício Anterior	41.615,41
512 – Cide (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Anterior	6.037,21
Total dos Excessos	**84.984,13**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E0BE05B3

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2022

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CONTRATANTE**: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **L M CANSIAN MERCEARIA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **27.652.779/0001-86**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O SAMAE.**
VALOR: **R$ 6.555,33 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).**

Lobato, 10 de Março de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:D02838F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as Candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
36º	Assistente Administrativo	Renata Aparecida dos Santos Valério
8º	Educador Infantil	Ana Cláudia Cordeiro
9º	Educador Infantil	Raiane Rissati Zaine
15º	Professor	Alessandra Silva Castilho
16º	Professor	Vera Lúcia Felix

As aprovadas acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período **14 a 18 de março de 2022**, munidas dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 11 de março de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:173242F2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 10/2022 Processo Dispensa nº 05/2022, a qual tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ÓRTESES DE SAÚDE, OFERTADOS PELA CISMEPAR, DISCRIMINADOS NOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS:

LOTE 1 - PROGRAMA 1: POTENCIALIZAÇÃO DE OFERTA DE SAÚDE (EXAMES E CONSULTAS);

LOTE 2 - PROGRAMA 2: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSUMOS E EQUIPAMENTOS COLETORES PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA.

LOTE 3 - PROGRAMA 3: CONFECÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTES, em favor do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.

Valor global de R$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Lupionópolis, 02/03/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:795A4DF0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 11/2022 Processo Dispensa nº 6/2022, a qual tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, OFERTADOS PELA CISMEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA, no valor total de R$ 134.160,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais).

Lupionópolis, 02/03/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F198EEFC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 12/2022 Processo de Dispensa nº 07/2022, a qual tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES PARA CURITIBA), em favor do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA (CISMEPAR), no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para o periodo de 12 (doze) meses.

Lupionópolis, 02/03/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D906FC2F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de Serviços entre os entes consorciados nos seguintes dispositivos: Lei n° 11.107/05 (consórcios públicos), lei nº 8.666/63 da adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, e Lei Municipal nº. 14 de 01 de junho de 2012, de acordo com as especificações de gestão dos programas (01,02,03) ofertados pela CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, para o ano de 2022, discriminados no anexo I, no valor global de R$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) meses; efetuado o Processo de Dispensa com base no Art.24 Inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, como também de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e demais responsáveis, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 10/2022 - DISPENSA nº 05/2022.

Lupionópolis, 02 de março de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4B849BF9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 22/2022

PL Nº 10/2022 - DISPENSA Nº 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR,
OBJETO: Gestão dos Programas (01, 02 e 03) - ofertados pela CISMEPAR
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: R$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0008-2043 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade-3.3.90.39.00 - Conta / Despesa 2162 – Fonte: 02494 e 2154 – 02494- 33.90.39.00 / 33.72.30.00.00
Vigencia: 02/03/2022 à 01/03/2023.

Lupionópolis, 02 de março de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E2A13810

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de Serviços entre os entes consorciados nos seguintes dispositivos: Lei n° 11.107/05 (consórcios públicos), lei nº 8.666/63 da adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, e Lei Municipal nº. 14 de 01 de junho de 2012, de acordo com a documentação enviada pela CISMEPAR, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DISCRIMINADOS NO ANEXO I, no valor global de R$ 134.160,00 (cento e trinta e quatro mil e cento e sessenta reais), para o período de 12 (doze) meses; efetuado o Processo de Dispensa com base no Art.24 Inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, como também de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e demais responsáveis, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 11/2022 - DISPENSA nº 06/2022.

Lupionópolis, 02 de março de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3C6054DC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 23/2022

PL Nº 11/2022 - DISPENSA Nº 06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR,
OBJETO: Credenciamento para Prestação de Serviços de Odontologia/CISMEPAR
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: R$ 134.160,00,00 (cento e trinta e quatro mil e cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0008-2043 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade-3.3.72..39.00.00 - Conta / Despesa 2160 – Fonte: 000
Vigencia: 02/03/2022 à 01/03/2023

Lupionópolis, 02 de março de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:69325665

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de Serviços entre os entes consorciados nos seguintes dispositivos: Lei n° 11.107/05 (consórcios públicos), lei nº 8.666/63 da adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, e Lei Municipal nº. 14 de 01 de junho de 2012, de acordo com a documentação enviada pela CISMEPAR, as quais especificam o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA REFERENTE AO ANO DE 2022, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o período de 12 (doze) meses; efetuado o Processo de Dispensa com base no Art.24 Inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e demais responsáveis tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 12/2022 - DISPENSA nº 07/2022.

Lupionópolis, 02 de março de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7C86F87C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 24/2022

PL Nº 12/2022 - DISPENSA Nº 07/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO CISMEPAR.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0008-2043 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade-3.3.72.39.00 - Conta / Despesa 2160 – Fonte: 0000
Vigencia: 02/03/2022 à 01/03/2023.

Lupionópolis, 02 de março de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C0877F2F

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO N° 022/2022

SÚMULA: Aprova a unificação dos lotes nº 10-A da quadra nº 85, medindo 600,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Goiás, 130 e do lote nº 08-C da quadra nº 85, medindo 411,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Goiás, 120, no perímetro urbano desta cidade, *Por se destinar a urbanização especifica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.*

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Fica aprovado a unificação dos lotes nº 10-A da quadra nº 85, medindo 600,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Goiás, 130 e do lote nº 08-C da quadra nº 85, medindo 411,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Goiás, 120, no perímetro urbano desta cidade, em uma área distinta abaixo discriminada:

Lote nº 10-B da Quadra nº 85 – (BCI Nº 63003) – (INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 01010085001010) Área do terreno 1.011,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Goiás, 130, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: Com a Rua Goiás, medindo 23,00 metros;
Pela Direita: Com o lote nº 08-B, medindo 27,00 metros, deflete a direita medindo 7,00 metros e deflete a esquerda com o lote nº 04 medindo 13,00 metros;
Pela Esquerda: Com o lote nº 12, medindo 40,00 metros;
Pelo Fundo: Com parte do lote nº 07-A, medindo 15,00 metros e com o lote nº 09 medindo 15,00 metros.

Art 2º O projeto de unificação a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 09 de março de 2022

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia dos Santos
Código Identificador:D21221CB

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO N° 023/2022

SÚMULA: Aprova a subdivisão do lote nº 10-B da quadra nº 85, medindo 1.011,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Goiás, 130, no perímetro urbano desta cidade, *Por se destinar a urbanização especifica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.*

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Fica aprovado a subdivisão do lote nº 10-B da quadra nº 85, medindo 1.011,00 metros quadrados, situado na Rua Goiás, 130, no perímetro urbano desta cidade, em três áreas distintas abaixo discriminadas:

Lote nº 10-C da Quadra nº 85 – (BCI Nº 63004) – (INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 01010085001410) Área do terreno 189,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Goiás, 116, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: Com a Rua Goiás, medindo 7,00 metros;
Pela Direita: Com o lote nº 08-B, medindo 27,00 metros;
Pela Esquerda: Com o lote nº 10-B, medindo 27,00 metros;
Pelo Fundo: Com o lote nº 10-E, medindo 7,00 metros.

Lote nº 10-B da Quadra nº 85 – (BCI Nº 63005) – (INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 01010085001510) Área do terreno 189,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Goiás, 118, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: Com a Rua Goiás, medindo 7,00 metros;
Pela Direita: Com o lote nº 10-C, medindo 27,00 metros;
Pela Esquerda: Com o lote nº 10-E, medindo 27,00 metros;
Pelo Fundo: Com o lote nº 10-E, medindo 7,00 metros.

Lote nº 10-E da Quadra nº 85 – (BCI Nº 63006) – (INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 01010085001610) Área do terreno 633,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Goiás, 130, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: Com a Rua Goiás, medindo 9,00 metros;
Pela Direita: Com o lote nº 10-D, medindo 27,00 metros, deflete do lado direito com o lote nº 10-D, medindo 7,00 metros, com o lote nº 10-C, medindo 7,00 metros e com o lote nº 08-B medindo 7,00 metros, deflete a esquerda com parte do lote nº 04 medindo 13,00 metros.
Pela Esquerda: Com o lote nº 12, medindo 40,00 metros;
Pelo Fundo: Com o lote nº 07-A, medindo 15,00 metros e com o lote nº 09, medindo 15,00 metros.

Art 2º O projeto de subdivisão a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 09 de março de 2022

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia dos Santos
Código Identificador:071E2498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 110.2022

DECRETO N.º 110 de 11 de março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas, **protocolo 47218/2022 - processo 0000397/2022 de 11.03.2022;**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido, KARINA CRISTINA GUEL, portadora RG nº 12.753.518-3/PR, Engenheira Civil, a partir de 11 de março de 2022.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A45925C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 110.2022 EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 004.2022(exoneração)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: KARINA CRISTINA GUEL, portadora do RG nº 12.753.518-3/PR, CPF n° 087.067.229-03.
OBJETO: Atendimento às atribuições do cargo de ENGENHEIRA CIVIL
Processo Seletivo Público n° 001/2022.

CARGO: ENGENHEIRA CIVIL.

DECRETO DE EXONERAÇÃO: 110 de 11 de março de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 1.252/2015, Lei Municipal n° 1.330/2017, Decreto n° 461/2017 e Lei n° 632/1999 e legislações correlatas.

Data contratação: 11 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:37E269B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 111.2022

DECRETO N.º 111 de 11 de março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **TATIANE DA SILVA MELO,** RG nº. 9.604.502-6/PR, Técnica em Enfermagem, Nível A-13, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:842E1D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 112.2022

DECRETO N.º 112 de 11 de março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **NAYARA SCHRAMM,** RG nº. 10.300.627-9/PR, Psicóloga, Nível A-24, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:CB1F1327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 113.2022

DECRETO N.º 113 de 11 de março de 2022.

Súmula: Concede retorno de licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido retorno licença para tratamento de saúde CLEVERSON CRISTYAN MACHSEMIW, cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 11.03.2022 seu retorno é através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F54E5BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2022

Resolução nº 03/2022

Súmula: Aprovação das renovações das inscrições neste Conselho das entidades Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG e Asilo São Vicente de Paulo Mandaguari.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando deliberação da plenária realizada em 16 de fevereiro de 2022.
.
Resolve:

Artigo 1º- Aprovar as renovações das inscrições das entidades Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG e Asilo São Vicente de Paulo Mandaguari;

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari , 11 de março de 2022

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:FFB5281F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.682/2022 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE GRAÇAS

LEI N.º 3.682/2022

Súmula**:** Institui o *Dia Municipal de Ação de Graças*, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia Andrade Apº. Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, o Dia Municipal de Ação de Graças, que será comemorado anualmente na quarta quinta-feira do mês de novembro, passando a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá incentivar e promover ações e atividades com o objetivo de estimular o sentimento de gratidão, promover o bem-estar social, melhorar os relacionamentos interpessoais e ajudar na construção de uma sociedade melhor, bem como atividades recreativas e esportivas em prol da fraternidade universal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BC1DA185

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.683/2022 - DENOMINA O VIVEIRO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA GOMERCINDO BORTOLANZA, NESTA CIDADE, COM O NOME DE JOÃO BATISTA MARQUES

LEI N.º 3.683/2022

Súmula: Denomina o Viveiro Municipal localizado na Rua Gomercindo Bortolanza, nesta cidade, com o nome de João Batista Marques, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia Andrade Apº. Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada o Viveiro Municipal localizado na Rua Gomercindo Bortolanza, nesta cidade, com o nome de João Batista Marques.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:23CB6E10

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 085/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 085/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49804955	THALITA JOANA RIBEIRO DA SILVA	78,00	8º

Mandaguari, 10 de março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:63B1C540

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2022 - ALTERA O ITEM 7. GESTÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DO ANEXO II DO DECRETO N°. 671/2021

DECRETO N°. 132/2022

Súmula: Altera o item 7. Gestão de Imóveis Públicos do anexo II do Decreto n°. 671/2021 de 07 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, Enf. Ivoneia De Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o item 7. Gestão de Imóveis Públicos do anexo II do Decreto n°. 671/2020 de 07 de dezembro de 2021, que versa sobre a tabela de tarifas dos serviços prestados pelo Município a título de preço público, que passa a viger conforme anexo deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08.03.2022).

ENF. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO

TABELA DE TARIFAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO

7. GESTÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS (PARA EVENTOS)			
7.1	Uso do Ginásio de Esportes "Xanduzão"	Por dia	R$ 300,00
7.2	Uso de salões comunitários de bairros do município	Por dia	R$ 200,00
7.3	Uso de Quadras Poliesportivas do município	Por dia	R$ 200,00
7.4	Uso do Centro de Convenções – um ambiente	Por dia	R$ 1.000,00
7.5	Uso do Centro de Convenções – dois ambientes	Por dia	R$ 1.500,00
7.6	Uso da quadra de futebol "Society" ou Quadra de Areia do Centro Social Urbano	Por dia	R$ 200,00
7.7	Uso do Salão de Festas do Centro Esportivo	Por Dia	R$ 310,00
7.8	Limpeza do Salão de Festa do Centro Esportivo Pelo Município	Por Limpeza	R$ 185,00
7.9	Uso de Outros Salões de Festas do Município	Por Dia	R$ 185,00

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0D89FCC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2022 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

DECRETO Nº. 131/2022

Súmula: Nomeia, em substituição, servidora pública municipal para integrar a Comissão para Avaliação das Propostas e Documentos de Habilitação para credenciamento nos chamamentos públicos de serviços complementares, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, para integrar a **Comissão para Avaliação das Propostas e Documentos de Habilitação para credenciamento nos chamamentos públicos de serviços complementares**, a seguinte servidora pública municipal:
- HELOISA MIDORI NABESHIMA, em substituição a REGINALDO TARGINO CANCINI
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08.03.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B9A205BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2022 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

DECRETO Nº. 130/2022

Súmula: Nomeia, em substituição, servidora pública municipal para integrar a Comissão de Recebimentos de Alimentos Perecíveis, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para integrar a Comissão de Recebimentos de Alimentos Perecíveis da Pré Escola Dra. Renata Yara Táccola Hernandes, a seguinte servidora pública municipal:

- SIMONE DA SILVA SANCHES, em substituição a ROSELENE NOBRE ORTOLAN FUSCO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08.03.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BF5769FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2022 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

DECRETO Nº. 129/2022

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para integrar a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para integrar a **Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo**, nomeada através do Decreto nº 286/2021, de 11.05.2021, a seguinte servidora pública municipal:

- **ROSIMEIRE ROSSATI TOLEDO**, representante do Setor do Cadastro Único

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08.03.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C96606A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECRETO Nº. 128/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
SUELY GERARDELI ORTIZ	08/03/2022	MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08.03.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F715C769

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 127/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
APARECIDO FRANCO RODRIGUES	08/03/2022	MOTORISTA CATEGORIA D
PAMELA DE PAULA DOMINGUES	07/03/2022	EDUCADOR INFANTIL
LEONI CARMO DA SILVA OLIVEIRA	07/03/2022	PROFESSOR 20 HORAS
JESSICA CAROLINE DA SILVA EMBRIZI	08/03/2022	PROFESSOR 20 HORAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08.03.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D2683B3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 126/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO - ESTATUTÁRIO
FLAVIA CARVALHO DE MEDEIROS	07/03/2022	ASSISTENTE SOCIAL
LUCIMAR COLLA BORTOLUZZI	08/03/2022	ENFERMEIRO 40 HORAS

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (08.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8981EB62

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
Tipo: TÉCNICA E PREÇO
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 29 de abril de 2022.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 29 de abril de 2022, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 11 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:656051D1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022-PMM
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO, SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TRANSMISSÃO AO VIVO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 28/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 28/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 28/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 11 de Março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:BD0A5F7C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022-PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM REGIME DE MORADIA PERMANENTE A PESSOAS PORTADORAS DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS COM MAIS DE 59 ANOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 25/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13h01min do dia 25/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 25/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 11 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:40F78F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço obtido através do maior percentual de desconto que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASOLINA COMUM E ETANOL EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 29 de Março de 2022. Valor Máximo: **R$ 774.802,00 (setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e dois reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BFDFEC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 29 de Março de 2022. Valor Máximo: R$ **1.952.384,20 (Hum milhão novecentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1BEBE855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 30.547,44(Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **01/03/2023**, conforme Tomada de preços nº 1/2020 e Contrato original nº 13/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/02/2022

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Keli de Lima
Código Identificador:C9CA51D3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1498/2022 - 11.03.2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 753/2021 de 14 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**			
26.782.0008.2046		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários**		
2900	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	115.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2048		**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**		
3010	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	15.000,00
3015	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01044	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação abaixo.
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de Receita	Fonte	Descrição	Valor
17199901010100	01044	Transferências do Ministério do Desenvolvimento Regional - Defesa Civil	60.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários – Livres	130.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 725/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto de Crédito Suplementar.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:81A27768

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO N° 1495/2022 - 08.03.2022

Declara deserta o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2022 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônico de 08 de março de 2022,
DECRETA:
Art. 1° – Fica decretado como deserta o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2022, por ausência de interessados para a presente licitação de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônico de 08 de março de 2022 em anexo a este.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D64EFD77

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 39/2022 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 39/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 39/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:**	PREFEITURA	

		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Onix
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA: BEG 5F20
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
09/02/2022	11//02/2022	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	3

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
ARVELINA ALBUQUERQUE			
ALEX SANDRO DA FONSECA			
ISMAEL KOCK			
ALTAMIRO LOPES			
TEREZA MALINSKI			
CAROLINA PETRI			
JEAN SIQUEIRA			
ELIDE PEGORARO			
HELIO PEGORARO			

Manfrinópolis – Pr, 11 de março 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1BAE9E59

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 40/2022 - AMARILDO CARNEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 40/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 40/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	AMARILDO CARNEIRO	MATR.	1012033
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
24/02/2022	24/02/2022	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
Mizael Alves Carneiro			

Manfrinópolis – Pr, em 11 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8FCCCDDC

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3557/2022 - 11.03.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 038/2022 – SRH de 23 de fevereiro de 2022 e Processo nº 044/2022 – SRH de 09 de março de 2022, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3551/2022 de 25 de fevereiro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 29.04.**2021** a 28.04.**2022**,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do RG sob nº 9.926.263-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 9561, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **14 de março de 2022 a 23 de março de 2022**, e 10 (dez) dias restantes a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 29.04.**2021** a 28.04.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A35BA90C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EDITAL 002/2022
RE/RATIFICA O EDITAL 01/2022

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

RESOLVE:

1- Retificar o quadro de "ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO", constante do Edital nº 001/2022.

2- Onde Lê-se:

PSICÓLOGO
Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de

odontologia; Receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; Fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; Prestar instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; Fazer o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes; Ministrar palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas; Realizar a raspagem da placa bacteriana; Marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; outras atribuições correlatas

3- Leia-se

PSICÓLOGO
Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Realizar o diagnóstico e terapia clínica; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção de crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para complementação com bolsas de estudos, prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, para os alcoolistas e toxicômanos; atender as crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar idade escolar, em grupos de adolescentes, em instituições comunitárias do município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias

4- Ratificam-se os demais termos do referido Edital.

5- O Presente Edital, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/03/2022

PREFEITURA MUNICIPÁL DE MARILENA, 11 DE MARÇO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E02ACBC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 022/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: RAFAEL ANASTACIO ANTONIO & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.947.328/0001-73.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP (BOTIJÕES COM 13KG E CILINDRO P45 COM 45 KG), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES NOS DEPARTAMENTOS: ADMINISTRAÇÃO (SEDE), SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, ICMS, AGRICULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSO:
16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
17 – 01509 – GERENCIAMENTO DE TRANSITO – EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
19 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
20 – 01512 – CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB) – EXERCÍCIO CORRENTE
51 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
93 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH'S
208 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
332 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
352 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
361 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
368 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
369 – 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
370 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
371 – 31937 – BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS)
372 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULAS SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 04 DE MARÇO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 04 DE ABRIL DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2022.

MARILENA-PR, 11 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A41E7242

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 019/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: B.B FERNANDES TUBOS, CNPJ/MF sob o nº 11.795.350/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUNIMOSO USINADO A QUENTE, A SER RETIRADO POR CAMINHÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS À OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" NAS VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSO:

144 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
145 – 01015 – GERENCIAMENTO DE TRANSITO – EXERCÍCIO CORRENTE
146 – 01504 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO P
147 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºb) – EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 25 DE AGOSTO DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 25 DE MARÇO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 25 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, TENDO OS SEUS EFEITOS RETROAGIDOS PARA O DIA 25/02/2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:907DC18C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 167/2021.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE O **MUNICÍPIO DE MARILENA** e **DAVID DE CARVALHO LOPES.**

O **MUNICÍPIO DE MARILENA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Dante Pasqualetto n° 855 – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Aparecido da Silva, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **DAVID DE CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA - ME,** com sede na Rua Egídio Daniel Kerntopf, nº 106, Centro, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87.970-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.621.620/0001-00, representada pelo Sr.º David de Carvalho Lopes, residente e domiciliado na Rua Egídio Kerntopf, n° 106, Centro, na Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87.970-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), resolvem de comum acordo, rescindir o contrato administrativo n° **167/2021**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica totalmente rescindido o contrato administrativo n° 167/2021, celebrado no dia 15 de dezembro de 2021, cujo objeto foi o fornecimento de Serviços suplementares de medicina junto ao Departamento de Saúde do Município de Marilena.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ressalvada a ambas as partes, os direitos e deveres decorrentes do percentual de 9,912%, correspondendo a R$ 211.720,00 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte reais), do contrato já executado, inclusive as obrigações fiscais, sendo que o término da prestação de serviços foi a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os direitos e deveres inerentes ao percentual do contrato não executado considerar-se-ão como inexistente.

CLÁUSULA QUARTA

A presente rescisão não importará em sanção a nenhuma das partes, considerando-se como se o contrato fosse integralmente cumprido.

CLÁUSULA QUINTA

Para as questões decorrentes deste termo de rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Londrina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em três vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo. Marilena, 15 de fevereiro de 2022.	
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	***DAVID DE CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA - ME***
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Testemunhas:	_____
_____ CPF N°	CPF N°

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021

Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MARILENA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Dante Pasqualetto n° 855 – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Aparecido da Silva.

Contratado: DAVID DE CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA - ME, com sede na Rua Egídio Daniel Kerntopf, nº 106, Centro, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87.970-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.621.620/0001-00, representada pelo Sr.º David de Carvalho Lopes, residente e domiciliado na Rua Egídio Kerntopf, n° 106, Centro, na Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87.970-000

Valor total do contrato: R$ 2.135.880,00 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

Percentual de execução: Aprox. 9,912% correspondendo a R$ 211.720,00 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte reais).
Amparo Legal: Artigo 78 inciso XII e 79 inciso II da Lei Federal 8.666/93

Motivo da rescisão: razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

Marilena/PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:15505A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 242/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **28 de MARÇO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de

Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 11/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 242/2022, objetivando a aquisição de cadeiras e mesas para o Paço Municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 28/03/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 11 de Março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:062F05F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 243/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **28 de MARÇO de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 12/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 243/2022, objetivando a aquisição de móveis sob medida para o Paço Municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 28/03/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 11 de Março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:7EB09A57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2022. Processo nº 232/2022. O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 13 de ABRIL de 2022, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2022, que tem por objeto a implantação de registro de preços para eventual aquisição de peças novas em geral – Linha Pesada para Máquinas Rodoviárias, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações.

Mariópolis, 11 de Março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:CD242F91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 80/2022

PORTARIA N° 80/2022

DATA: 11/03/2022

SÚMULA: "Exonera a pedido Mareci Aparecida de Oliveira."

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- EXONERAR a Pedido a Servidora Municipal **Mareci Aparecida de Oliveira,** Matrícula n° 638-6, do Cargo de Merendeira, a partir de 10 de março de 2022, conforme Protocolo - Processo N° 000251/03/2022;
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:61BF4DEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 81/2022

PORTARIA N° 81/2022
DATA: 11/03/2022

SÚMULA: "Exonera a pedido Solange Alves Bertola."

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- EXONERAR a Pedido a Servidora Municipal **Solange Alves Bertola,** Matrícula n° 635-1, do Cargo de Merendeira, a partir de 10 de março de 2022, conforme Protocolo - Processo N° 000250/03/2022;
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:F57C4375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
RESOLUÇÃO 004/2022 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso da competência que lhe confere oartigo 122 da Lei n° .1734/2014:

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração dos fatos descritos no Ofício nº 009/2021, consistentes em suposta omissão nos termos do Art. 13, §2º da Lei nº 2048/40, Art. 11 da Lei nº 8429/92,praticada pelo Conselheiro Tutelar Edson Luiz Tavaresno atendimento da criança C.MG.F.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados de acordo com a Resolução nº 003/**2022,** para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, quais sejam:

MEMBROS:

Janaina de Carvalho da Costa - Matrícula: 100689/01- Representante do Chefe do Executivo
Ana Carolina Gonçalves- Matrícula: 100704-Representante do Órgão Governamental
Neiva dos Reis- Representante da Sociedade Civil Organizada- APAE
Cristina Martins de Souza- Representante do Conselho Tutelar

Artigo 3º - Fica designada a sra. Janaina de Carvalho da Costa como presidente da Comissão;

Artigo 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 6º- De acordo com a deliberação ocorrida na reunião do CMDCA em 08 de fevereiro de 2022, registrada na Ata 001/2022, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, determino o afastamento do Conselheiro Tutelar do exercício de seu cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Resolução, sem prejuízo da remuneração.

KÁTIA CECÍLIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:C56CC85F

CMDCA
EDITAL Nº 001/2022 CHAMAMENTO DE SUPLENTES PARA C. T.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1734/2014, por intermédio da sua Presidente, vem realizar **CHAMAMENTO** dos(as) candidatos(as) suplentes do Conselho Tutelar de Matinhos, abaixo nominados(as):

2ª Suplente –FIAMMA CAROLINE BRANCO TRINDADE MACHADO;
3ª Suplente – TAIS REGIANE RATES TAVARES;
4ª Suplente – GLAUCIANE CRISANTO DA SILVA FRUTUOSO;
5ª Suplente – CAROLINA DA COSTA TRAPEL;

Art.1º Os candidatos acima nominados que tiverem interesse em assumir a suplência, deverão comparecer no prazo de 05 dias corridosa partir da data da publicação deste edital, na Secretaria Municipal de Assistência Social, cito a Rua Bevenuto Gussi, n 232, Centro, neste Município, no horário entre às 08h00 às 11h30 e dás 13h00 às 17h00, para manifestar seu interesse, ou encaminhar o termo de aceite por meio do endereço de e-mail: cmdca@matinhos.pr.gov.br, no mesmo prazo.

Art. 2º Dianteda urgência deste chamamento, o candidato que apresentar o termo de aceite, deverá assumir imediatamente o cargo vacante pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta).

Art.3 º O candidato que cumprir um período de suplência, seja qual for, irá automaticamente para o final da colocação, exceto no caso de vacância do mandato, que obedecerá a ordem da votação da suplência, nos termos do art. 100, inciso I e II, da Lei Municipal 1724/2014.

Art.4 º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Matinhos
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:CB84764D

CMDCA
RESOLUÇÃO 005/2022 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso da competência que lhe confere o artigo 122 da Lei n° .1734/2014:

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração dos fatos descritos no Ofício nº 025/2021, consistentes em suposta quebra de sigilo profissional, nos termos do Art. 216, VII, da Lei 1165/2008, Art. 17 e Art. 143 da Lei nº 8069/1990, Art. 93, V, Art. 96, §3º, Art. 108, VI, Art. 109, IV da Lei nº 1.734/2014, praticada pelo Conselheiro Tutelar Herton Soares dos Santos Júnior praticada em face do adolescente J.C.J.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° /2022,** para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, quais sejam:

MEMBROS:
Janaina de Carvalho da Costa - Matrícula: 100689/01- Representante do Chefe do Executivo
Ana Carolina Gonçalves- Matrícula: 100704-Representante do Órgão Governamental
Neiva dos Reis- Representante da Sociedade Civil Organizada- APAE
Cristina Martins de Souza- Representante do Conselho Tutelar

Artigo 3º - Fica designada a sra. Janaina de Carvalho da Costa como presidente da Comissão;

Artigo 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias** , a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 6º- De acordo com a deliberação ocorrida na reunião do CMDCA em 08 de fevereiro de 2022, registrada na Ata 001/2022, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, determino o afastamento do Conselheiro Tutelar do exercício de seu cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, sem prejuízo da remuneração.

KÁTIA CECÍLIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:34E5FA61

CMDCA
RESOLUÇÃO 006/2022 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso da competência que lhe confere o artigo 122 da Lei n°.1734/2014:

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração dos fatos descritos no Ofício nº 005/2021, consistentes em suposta ofensa aos princípios da administração pública, nos termos do Art. 11 da Lei 8429/1992praticadapelo Conselheiro TutelarMarcos da Silva Lotoski em desfavor do Conselheiro Tutelar Edson Luis Tavares.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados na **Resolução Municipal n° 003/2022,** para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, quais sejam:

MEMBROS:

Janaina de Carvalho da Costa - Matrícula: 100689/01- Representante do Chefe do Executivo
Ana Carolina Gonçalves- Matrícula: 100704-Representante do Órgão Governamental
Neiva dos Reis- Representante da Sociedade Civil Organizada- APAE
Cristina Martins de Souza- Representante do Conselho Tutelar

Artigo 3º - Fica designada a sra. Janaina de Carvalho da Costa como presidente da Comissão;

Artigo 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 6º-De acordo com a deliberação ocorrida na reunião do CMDCA em 08 de fevereiro de 2022, registrada na Ata 001/2022, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, determino o afastamento do Conselheiro Tutelar do exercício de seu cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, sem prejuízo da remuneração.

KÁTIA CECÍLIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:96DAD514

CMDCA
RESOLUÇÃO 007/2022 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso da competência que lhe confere o artigo 122 da Lei n° .1734/2014:

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração dos fatos descritos no Ofício nº 007/2021, consistentes em suposto e descumprimento de dever profissional infringindo a Recomendação Administrativa nº 005/2020 do Ministério Público, praticada pela Conselheira TutelarLuana Carolina Araújo Moreiraao entregar a adolescente L.M.S aos cuidados da irmã.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° /2022,** para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, quais sejam:

MEMBROS:

Janaina de Carvalho da Costa - Matrícula: 100689/01- Representante do Chefe do Executivo
Ana Carolina Gonçalves- Matrícula: 100704-Representante do Órgão Governamental
Neiva dos Reis- Representante da Sociedade Civil Organizada- APAE
Cristina Martins de Souza- Representante do Conselho Tutelar

Artigo 3º - Fica designada a sra. Janaina de Carvalho da Costa como presidente da Comissão;

Artigo 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 6º-De acordo com a deliberação ocorrida na reunião do CMDCA em 08 de fevereiro de 2022, registrada na Ata 001/2022, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, determino o afastamento do Conselheiro Tutelar do exercício de seu cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, sem prejuízo da remuneração.

KÁTIA CECÍLIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:6861AEB3

GABINETE
LEI Nº 2319/2022

"Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito – DETRAMAT e a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºCom o objetivo de municipalizar o trânsito em Matinhos, nos termos do art. 24, §2º, da Lei nº 9.503/1997, fica criado e vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social, o Departamento Municipal de Trânsito de Matinhos, que terá a seguinte sigla: DETRAMAT(Departamento de Trânsito de Matinhos).

Art. 2ºCompete ao DETRAMAT:

I. Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II. Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, promovendo o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas e pedestres;
III. Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle viário;
IV. Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de transito e suas causas;
V. Estabelecer, em conjunto com os órgãos pertinentes, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
VII. Aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro –CTB, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;
VIII. Proporcionar treinamento aos servidores da Guarda Civil Municipal e equipamentos para fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;
IX. Fiscalizar o cumprimento do disposto no Artigo 95, da Lei Federal nº 9.503/1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;
X. Implantar, operar e fiscalizar sistema de estacionamento rotativo nas vias urbanas do município, como forma de democratizar o uso do espaço público na forma que for estabelecido em lei específica;
XI. Gerenciar o Pátio e arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, bem como escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XII. Integrar-se a outros órgãos e unidades do Sistema Nacional de Trânsito –SNT, para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, á simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da Federação;
XIII. Implantar as medidas de Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XIV. Promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XV. Planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XVI. Registrar e Licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, autuando e aplicando penalidades, arrecadando as multas decorrentes de infrações;
XVII. Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;
XVIII. Articular-se com os demais órgãos do SNT no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
XIX. Proporcionar treinamento e equipamentos aos agentes da Guarda Civil Municipal, para fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores ou pela sua carga;
XX. Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos as serem observados para sua circulação;
XXI. Coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação no Trânsito no município;
XXII. Executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;
XXIII. Realizar estatísticas no que tange as peculiaridades do sistema de tráfego.

Art. 3º O DETRAMAT terá a seguinte estrutura:
I. Diretor Geral do DETRAMAT e da Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS;
II. Coordenação das Equipes de Trânsito;
III. Divisão de Engenharia de Tráfego;
IV. Setor de Sinalização;
V. Divisão de Controle de Fundos de Trânsito;
VI. Setor de análise de infrações e julgamento de recursos de infração de trânsito;

VII. JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

Art. 4º Ao Diretor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e DETRAMAT, também conhecido como autoridade municipal de trânsito, compete:
I. A administração e gestão geral do DETRAMAT, inclusive suas divisões, implementando planos, programas e projetos, estando hierarquicamente subordinado ao Secretário Municipal de Defesa Social;
II. O planejamento de projetos, regulamentação, educação e operação do trânsito e usuários das vias públicas nos limites do município;
III. Responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos da lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018;
IV. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
§ 1º Além das atribuições descritas no Artigo 187 da Lei Municipal nº 2105/2020, coordenar o Departamento de Trânsito Municipal nos termos legais, organizar, orientar e chefiar todas as atividades de trânsito, fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito municipal em conformidade com o CTB, normas e posturas municipais relativas ao trânsito e leis municipais.
§ 2º O Diretor do DETRAMAT é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação do trânsito.
Art. 5º À Coordenação das Equipes de Trânsito compete:
I.Auxiliar como membro administrativo o Diretor do Trânsito, todo sistema operacional Administrativo da diretoria de trânsito e gerenciando outras divisões.
II.Administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamento dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;
III.Gerenciar a aquisição e administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
IV.Controlar e fiscalizar a frequência dos servidores do Departamento;
V.Zelar pelo bom desempenho dos servidores do Departamento, cobrando funções, resultados e realizando treinamentos;
VI.Orientar a elaboração e análise de relatórios mensais das atividades do Departamento, encaminhando-os ao Secretário;
VII.Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos, e avaliando a execução dos serviços e convênios, na área de sua atuação;
VIII.Responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos da lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018;
IX.Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 6º À Divisão de Engenharia de Tráfego compete:
I. Planejar e elaborar projetos conforme as normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;
II. Fiscalizar a implantação e manutenção da SAE – Sinalização das áreas Escolares;
III. Planejar o sistema de circulação viária do município;
IV. Integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário, visando à aprovação de novos projetos;
V. Orientar o atendimento das solicitações dos munícipes;
VI. Orientar a equipe no recebimento de processos, na realização de vistorias em campo, análise de pleitos, e no deferimento e indeferimento de processos;
VII. Orientar que sejam encaminhadas as respostas aos usuários, e, no caso de deferimentos, encaminhar o projeto para o Setor de Sinalização;
VIII. Desenvolver projetos de sinalização, segurança viária, proibição de estacionamentos, binários e sentido de vias;
IX. Quantificar as áreas de sinalização horizontal (pintura e outros dispositivos) e vertical (placas e seus suportes);
X. Acompanhar a diagramação e padronização de placas;
XI. Orientar a elaboração e divulgação de projetos para a comunidade beneficiada;
XII. Orientar a elaboração de panfletos educativos para o trânsito;
XIII. Acompanhar a análise de autorização para obra de interdição de via;
XIV. Determinar os subordinados que analise os projeto recebido, realize as vistorias em campo, deferimento ou indeferimento e divulgação para todos os órgãos e usuários;
XV. Subsidiar a realização de projetos de geometria viária;
XVI. Acompanhar a equipe na realização de fechamento de canteiro central, baias para estacionamentos, correção de geometria e acessibilidade para travessia de pedestres;
XVII. Coordenar a equipe na análise de circulação e acessibilidade urbana;
XVIII. Promover estudos de circulação existentes e de alternativas que venham a contribuir para a fluidez e segurança dos deslocamentos;
XIX. Orientar a equipe com relação ao analise do local e instalação de lombadas eletrônicas, radares e foto sensores;
XX. Ordenar que seja realizado a viabilidade de implantação de semáforos e guias rebaixadas;
XXI. Promover estudos sobre o micro e macro circulação do município;
XXII. Promover estudos de viabilidade de estacionamentos rotativos;
XXIII. Montar grupos de estudos de simulação de tráfego;
XXIV. Orientar a equipe com relação a dar parecer sobre Relatório de Impacto de Tráfego;

Art. 7º Ao Setor de Sinalização compete:
I. Coordenar estratégias de estudos do sistema viário;
II. Proceder estudos de viabilidade técnica para implantação de projetos de trânsito;
III. Proceder estudos de viabilidade técnica e acompanhar a implantação da SAE – Sinalização de Áreas Escolares, bem como avaliara seus resultados;
IV. Controlar as áreas de operação de campo (Blitz), fiscalizar e gerenciar o pátio e veículos;
V. Controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
VI. Orientar a elaboração e emissão de ordens de serviço para execução de sinalização horizontal e vertical;
VII. Promover levantamentos e elaborar projetos de sinalização;
VIII. Acompanhar a análise das medições de empresas contratadas;
IX. Determinar a elaboração e emissão de relatórios referentes aos projetos executados, bem como suas datas de início e término;
X. Acompanhar o atendimento das solicitações dos usuários;
XI. Coordenar e fiscalizar os projetos de sinalização;
XII. Gerenciar o sistema de semáforos;
XIII. Determinar que a equipe realize a manutenção periódica da sinalização;
XIV. Coordenar a equipe de sinalização própria;
XV. Zelar pelo bom desempenho dos servidores do Departamento, cobrando funções, resultados e realizando treinamentos em parceria com o NIF – Núcleo de Instrução e Formação da Secretaria Municipal de Defesa Social;
XVI. Acompanhar a elaboração e análise de relatórios Mensais das atividades do Departamento, encaminhando-os ao Secretário;
XVII. Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos, e avaliando a execução dos serviços e convênios, na área de sua atuação;
XVIII. Responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos da lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018;
XIX. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 8º A Divisão de Controle de fundos de trânsito compete:
I. Estabelecer diretrizes de sua área;
II. Planejar, coordenar, orientar e executar as atividades do Fundo Municipal de Trânsito, promovendo os meios necessários a realização de seus objetivos;
III. Desenvolver estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização e policiamento de trânsito;
IV. Gerenciar e fiscalizar a arrecadação da receita e seu recolhimento;
V. Promover a Educação no trânsito junto a Rede Municipal de Ensino e junto ao Ministério Público em razão de Medida Sócio Educativa em Meio aberto, por meio de planejamento de ações

coordenadas entre os órgãos e entidades do sistema Nacional de Trânsito;
VI. Elaborar projetos, palestras, fóruns de debate, etc. visando à disseminação da importância do trânsito no cotidiano dos cidadãos, conforme especifica a Lei Municipal nº 2.059/2019;
VII. Planejar e elaborar material correspondente a Educação no Trânsito, panfletos, cartazes, faixas, etc. visando divulgar projetos para a comunidade;
VIII. Responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos da lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018;
IX. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 9º Ao Setor de Análise de Infrações e Julgamento de Recursos de Infrações de Trânsito compete:
I . Julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II. Solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação ocorrida
III. Atuar em colaboração e de forma articulada com o DETRAMAT e Procuradoria Jurídica a fim de dar celeridade a sua decisão;
IV. Articular-se solidariamente com órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito na formação de consultas e encaminhamentos de informações sobre problemas observados nas autuações e apontamentos em recursos, e que se repitam sistematicamente, sempre com vistas a melhor atender seus objetivos;
V. Orientar o cadastramento de todas as infrações de trânsito;
VI. Orientar o cadastramento de todos os infratores;
VII. Apoiar a educação para o trânsito e a engenharia de tráfego;
VIII. Orientar o cadastro dos Agentes de Trânsito, controlando os Autos de Infração que estão sendo utilizados;
IX. Orientar o cancelamento das infrações que não estão consistentes, solicitando para que o Agente a justifique;
X. Acompanhar a elaboração e a emissão de relatórios técnicos referentes a diligências e solicitações;
XI. Acompanhar a realizar o levantamento das necessidades de organização da infraestrutura de apoio técnico e administrativo para a execução das atividades do departamento de trânsito competente;
XII. Contribuir para a realização das atividades administrativas, técnicas e operacionais nos setores ou áreas de atuação da Secretaria, bem como supervisionar atividades administrativas desempenhadas por equipes auxiliares;
XIII. Promover a análise de relatórios mensais das atividades do Setor, encaminhando-os ao Secretário Municipal de Defesa Social;
XIV. Orientar o julgamento em sede administrativa os recursos interpostos em decorrência de multas por infração de trânsito aplicadas no âmbito da circunscrição municipal;
XV. Apresentar ao Executivo Municipal, sugestões e estudos que visem ao aperfeiçoamento das condições viárias e à segurança do trânsito local;
XVI. Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito nos limites de suas atribuições;
XVII. Orientar a análise de recursos de infrações com ética e responsabilidade.
XVIII. Coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;
XIV. Coletar dados estatísticos da frota circulante do município;
XV. Elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;
XVI. Responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos da lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018;
XVII. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 10 Ao Secretário executivo da JARI compete:

I. Expedir documentos de responsabilidade administrativa, judicial e criminal sobre o andamento e processos realizados no Posto do DETRAN;
II. Fazer entrega, retirada e regularização de documentos de veículos junto aos órgãos de trânsito competentes;
III. Fornecer informações sobre veículos e sua documentação;
IV. Promover a entrega de documentos
V. Expedir memorandos e ofícios;
VI. Prestar atendimento ao público;
VII. Atender processos de transferência;
VIII. Proceder vistorias e a expedição de emplacamentos;
IX. Secretariar as reuniões da JARI;
X. Manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
XI. Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
XII. Prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI;
XIII. Responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos da lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018;
XIV. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 11. O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do parágrafo único, do artigo 320 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997.
Art. 12. Fica criada no município de Matinhos, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo DETRAMAT, criado nos termos desta Lei e na esfera de sua competência.
Parágrafo Único:O Regimento Interno da JARI será definido por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
I - Um (01) representante do órgão que impôs a penalidade;
II - Um (01) representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;
III - Um (01) representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo, nível médio de escolaridade.

§ 1º O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los.

§ 2º É facultada a suplência;

§ 3º É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.
Art. 14. A nomeação dos integrantes da JARI é de competência do Chefe do Executivo Municipal e o mandato terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 15. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará seu Regimento Interno, observada a Resolução nº 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do Regimento Interno da JARI.

Art. 16. Fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados e Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta Lei.

Art. 17. O padrão de vencimento, as condições de provimento e o Organograma do departamento Municipal de Trânsito – DETRAMAT são constantes do Anexo I e II da presente Lei.

Art. 18. As despesas decorrentes da presente Lei, correm por conta de Dotação Orçamentária Própria.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Matinhos, 03 de janeirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

ANEXO I

Aproveitamento dos cargos e funções existentes na Secretaria Municipal de Defesa Social para o DETRAMAT – Departamento Municipal de Trânsito

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	REQUISITOS
Diretor Geral do DETRAMAT	DAS	01	Ser nomeado Diretor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social
Coordenação das Equipes de Trânsito	FG3	01	Guarda Civil Municipal
Divisão de Engenharia de Tráfego	CC2 ou FG1	01	Guarda Civil Municipal
Setor de Sinalização	CC3 ou FG 2	01	Guarda Civil Municipal
Divisão de Controle de Fundos de Trânsito	CC2 ou FG1	01	Guarda Civil Municipal
Setor de análise de infrações e julgamento de recursos de infração de Trânsito	CC3 ou FG2	01	Guarda Civil Municipal
Secretário da JARI	CC2 ou FG1	01	Ser nomeado Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E9E65666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS E SIMILARES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$341.363,76 (Trezentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 15/03/2022 às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 24/03/2022 até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24/03/2022 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 11 de março de 2022.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:66467D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 030/2022-PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.

O Pregoeiro do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica a descrição dos Itens 11 e 12, nos termos deste instrumento, alterando-os nos documentos abaixo discriminados:

•
Edital;

•
Termo de Referência;

•
Proposta de Preços; e

•
Ata Registro de Preços.

Todos como segue:

•
Item 11 - Código 19262 - Armário para Escritório:

Onde se lê :...” MATERIAL EM MDP 20MM”...;
Leia-se : …” MATERIAL EM MDP MÍNIMO DE 18MM”...

b) Item 12 - Código 19263 - Armário para Escritório:

Onde se lê :...” MATERIAL EM MDP 20MM”...;
Leia-se : …” MATERIAL EM MDP MÍNIMO DE 18MM”..

•
Tal retificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•

•
§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•

•
Retificação processada conforme edital retificado nesta data.

•

•
As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 25/02/2022, mantendo a data de abertura para o dia 14/03/2022, às 14h00min .

Matinhos, 11 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:D2BBD3C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 634/2022

LEI N° 634/2022

SÚMULA: Altera artigo 5º da Lei Municipal Nº 73/1997 que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural – C.M.D.R.S e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - O artigo do Art. 5º da lei nº 73/1997 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O C.M.D.R.S será composto por:

01(um) representante titular e 01 (um) suplente escolhidos entre as Secretarias Municipaisde Educação e Cultura, finanças e Saúde;
01(um) representante titular e 01 (um) suplente do sindicato dos trabalhadores Rurais;
01(um) representante titular e 01 (um) suplente da Emater;
01(um) representante titular e 01 (um) suplente do Poder Legislativo Municipal
01(um) representante titular e 01 (um) suplente dos agricultores e pecuaristasmunicipais;
01(um) representante titular e 01 (um) suplente da COAMAR;
01(um) representante titular e 01 (um) suplente dos olericultores;
01(um) representante titular e 01 (um) suplente dos fruticultores;
01(um) representante titular e 01 (um) suplente da pecuária de corte e Leite;
01(um) representante titular e 01 (um) suplente de apicultores;
01(um) representante titular e 01 (um) suplente do comerciolocal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 11 de março de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:302B2E7B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2021

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ODAIR DAL SANTO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **ODAIR DAL SANTO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.329.138/0001- 02, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Odair Dal Santo**, portadora do RG nº 5.441.514-8 SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 43/2021, referente ao Pregão Presencial nº 10/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de Combustíveis, Tipo: Gasolina Comum E Diesel S-10, para atendimento da frota de veículos e equipamentos municipais.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
2	Diesel S-10	Litro	R$ 5,65	R$ 6,25
3	Arla 32 gl 20 litros	Unid.	R$ 74,00	R$ 110,00

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços dos combustíveis nas refinarias autorizado pela ANP (agencia Nacional do Petróleo).

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de Março de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	***ODAIR DAL SANTO***
Município de Mato Rico	Odair Dal Santo – ME
Contratante	Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1E20D962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES PRÉ-AGENDADAS EM SECRETARIAS DE ESTADO E EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, cada uma no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor do vereador Sebastião Teixeira Júnior, para participar de

reuniões pré-agendadas em Secretarias de Estado e em repartições públicas do Governo do Estado, a exemplo de encontro na Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), com o propósito de fiscalizar o cumprimento das obras vinculadas ao contrato CO006/2020DOP, inserido no Programa de Recuperação e Conservação das Estradas Pavimentadas, o qual dispõe sobre melhorias no asfalto da rodovia Engenheiro Gilberto José Duda (PR-534). A agenda será realizada em Curitiba-PR, nos dias 15 e 16 de março.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 11 de março de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:A06215B9

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 004/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **DENTAL SHOP - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Odontológicos, para ser utilizado no Consultório Odontológico da UBS de Miraselva.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 11 de Março de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:21E0A527

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 004/2022

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **DENTAL SHOP - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Odontológicos, para ser utilizado no Consultório Odontológico da UBS de Miraselva, no valor de R$ 8.387,00 (oito mil trezentos e oitenta e sete reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 11 de março de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2418B52B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 004/2022

Processo nº 009/2022 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **DENTAL SHOP - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Odontológicos, para ser utilizado no Consultório Odontológico da UBS de Miraselva, no valor de R$ 8.387,00 (oito mil trezentos e oitenta e sete reais).

Miraselva, 11 de Março de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:02962472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 334 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 334/2022 de 17/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 212.387,22 (duzentos e doze mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.062.		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
869 - 3.3.90.39.00.00	01005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	212.387,22
Total Suplementação:			**212.387,22**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.4.99.01.01.000OPERAÇÃO VERÃO - MEIO AMBENTE	212.387,22
Total da Receita:	**212.387,22**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 17 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:709B1E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 357 DE 08 DE MARÇO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 357/2022 de 08/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 295.467,06 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
944- 3.3.90.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.467,06
Total Suplementação:			**295.467,06**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o
Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5B3BFDFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1196 DE 10 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação Anderson Roberto Bartoszewski Silva "

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **ANDERSON ROBERTO BARTOSZEWSKI SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 02/03/2022, para conduzir ônibus para vistoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:09053F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1197 DE 10 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação Eloi Charello "

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Eloi Charello, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 02/03/20/2022, para conduzir ônibus para revisão.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9F8EF608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198 DE 10 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação José Ricardo Porrua "

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo Porrua**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 02/03/2022, para conduzir ônibus para revisão.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BD5DC345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1199 DE 10 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação Pedro Dierka "

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Pedro Dierka**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 02/03/2022, para conduzir ônibus para revisão.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CF22C0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1200 DE 10 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação Carlos Romeu Petla "

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Carlos Romeu Petla**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 02/03/2022, para conduzir ônibus para revisão.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EEAE11B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1201 DE 10 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação Iara Riglowski "

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir ½ (meia) despesa de alimentação, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Iara Riglowski**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 09/03/2022, para conduzir usuários em consulta médica no Hospital Marcelino Champagnat.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0AE18C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1203 DE 11 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinson Ernani de Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Pontal do Sul/PR, nos dias 25/11/2021 para conduzir equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social em evento "Programa de Municipalização – Lançamento do Emprega Mais Litoral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portaria nº 1058 de 03/02/2022, publicada em 04/02/2022.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:39E21FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1204 DE 11 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinson Ernani de Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 13/01/2022, para conduzir usuário em situação de fragilidade social ao Hospital de Clínica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A692D692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1205 DE 11 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **CRISTIANO RIBEIRO FAYAD**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Matinhos/PR no dia 04 /02/2022, para conduzir usuário em situação de fragilidade social registro civil na cidade de nascimento

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 1102 de 15/02/2022 publicada em 16/02/2022.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B3996C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1206 DE 11 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **CRISTIANO RIBEIRO FAYAD**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 08/02/2022, para conduzir usuário em consulta médica no Hospital de Clínicas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3240A57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2022 – ID N° 96/2022
EMPRESA TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME
CNPJ Nº 07.270.992/0001-16
NO VALOR TOTAL DE R$ 22.710,00 (vinte dois mil e setecentos e dez reais).
LOTES 01, 02, 04 e 05.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2022 – ID N° 102/2022
EMPRESA ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ Nº 36.999.018/0001-96
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.997,00 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais).
LOTE 03.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2022 – ID N° 98/2022
EMPRESA MARCELO SIMONI ME
CNPJ Nº 04.664.811/0001-48
NO VALOR TOTAL DE R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarente reais).
LOTES 06 e 07.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2022 – ID N° 99/2022
EMPRESA DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 42.070.491/0001-97
NO VALOR TOTAL DE R$ 6.000,00 (seis mil reais).
LOTE 08.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2022 – ID N° 100/2022
EMPRESA KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 37.631.931/0001-06
NO VALOR TOTAL DE R$ 140.460,00(cento e quarenta mil e quatrocentos e sessenta reais)
LOTE: 09.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2022 – ID N° 103/2022
EMPRESA ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ Nº 76.072.776/0001-89
NO VALOR TOTAL DE R$ 41.000,00(quarenta e um mil reais)
LOTE: 10.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2022 – ID N° 101/2022
EMPRESA INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ Nº 05.117.514/0001-45
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais)
LOTE: 11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2022 – ID N° 97/2022
EMPRESA SÓLIDA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº 43.358.214/0001.47
NO VALOR TOTAL DE R$ 5.880,00(cinco mil e oitocentos e oitenta reais).
LOTE: 12

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e acessórios, destinados a manutenção a ampliações no Sistema de Iluminação Pública do Município, por meio do Sistema de Registro de Preços.

DOS PRAZOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 08 (oito) meses, a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 09/03/2022.

ASSINADO POR: SR. GEAN CARLOS BOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; SRA. TARCILA FERNANDO PACHECO MARTINS PELA EMPRESA TARCILA FERNANDO PACHECO MARTINS ME; SR. VAGNER PEREIRA DA SILVA PELA EMPRESA ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI; SR. MARCELO SIMONI PELA EMPRESA MARCELO SIMONI ME; SR. DOUGLAS GONCALVEZ

AZEVEDO ANDRADE PELA EMPRESA D.G.A COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.; SR LUCIANO REGIS FREITAS FONTOURA PELA EMPRESA KAGIL DISTRIBUIDORAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.; SRA. VIVIANE MARLI PIANA PELA EMPRESA ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP.; SR. ROGERIO DAMBROS PELA EMPRESA INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. E O SR. EDSON JACKISCH PELA EMPRESA SÓLIDA DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:864AFA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021 – ID Nº 104/2021 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.092.175/0001-79, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 288, Centro, Xanxerê-SC, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI**, brasileiro, portador da identidade nº 384.207-4, inscrito no CPF/MF sob nº 006.979.279-89.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto 7.892/2013 e na Ata de Registro de Preço nº 063/2021 – ID Nº 104/2021, LOTES 18 e 20, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços,** oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS LOTES 18 e 20:
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela a seguir:

Lote	Descrição	Quant.	Preço original (R$)	Preço revisado (R$)	Impacto (R$)
18	Pneu 275/80-22.5	42	1.432,00	1.569,00	**5.754,00**
20	Pneu 1000x20	18	1.895,00	2.049,00	**2.772,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preço passará para o valor máximo de R$ 245.196,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e seis reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, na presente ata, as quantidades não correspondem ao montante original devido as contratações ocorridas até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 063/2021 – ID 104/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 015/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.
Morretes, 09 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor Do Contrato Administrativo

RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
Representante Da Contratada Pneulog Comércio De Pneumáticos EIRELI- ME

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E96CBBDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 – ID 170 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 113/2021 – ID 170, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 113/2021 – ID 170, e outro lado a Empresa **POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.163.179/0001-40, com sede na Rua Coronel Generoso Martins de Araújo, nº 1601, Nova Russia, na cidade de Ponta Grossa-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NORTON LUIZ WEIGAND, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 05.817.890.420, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 092.142.289-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do

disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 113/2021 – ID 170,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 113/2021 – ID 170. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:57FF29D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 – ID 173 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 116/2021 – ID 173, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 116/2021 – ID 173, e outro lado a Empresa **RP COMERCIIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, com sede na Rua das Bromelias, nº 1126, na cidade de Fortaleza Alta, Blumenau-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ROBSON PATRIK SOARES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 5.149.990-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 060.597.079-39, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 116/2021 – ID 173,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 116/2021 – ID 173. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:556D1D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 – ID 166 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 109/2021 – ID 166, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 109/2021 – ID 166, e outro lado a Empresa **A.R LICITAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.741.862/0001-00, com sede na Rua Theodoro Rosas, nº 222, Centro, na cidade de Ponta Grossa-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7.772.273-47, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 042.283.589-77, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 109/2021 – ID 166,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 109/2021 – ID 166. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:71863225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1202 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Rescindir do cargo de Professora, Simone Leite Tomás, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a partir de 11 de março de 2022 a Sra. **Simone Leite Tomás**, portadora do RG nº 6.945.780-0/PR e CPF nº 026.031.279-77 e PIS/PASEP nº 125.03283.00-6, cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:238E3398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 – ID 172 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 115/2021 – ID 172, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 115/2021 – ID 172, e outro lado a Empresa **RODRIGO DE LIMA PINTO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.789.541/0001-74, com sede na Rua Werner Guilherme A Gaedke, COHAPAR, na cidade de Matinhos-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RODRIGO DE LIMA PINTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7.521.417-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 042.973.769-62, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 115/2021 – ID 172,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 115/2021 – ID 172. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:FB1D403A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 – ID 169 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 112/2021 – ID 169, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 112/2021 – ID 169, e outro lado a Empresa **NAFER EMPREENDIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.163.179/0001-40, com sede na Rua Almirante Frederico de Oliveira, Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NAIRIM MAHARA DOS SANTOS FERNANDES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 723.046-67, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 042.718.379-03, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 112/2021 – ID 169,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental

06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 112/2021 – ID 169. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:92DC4D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 – ID 167 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 110/2021 – ID 167, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 110/2021 – ID 167, e outro lado a Empresa **DIPAR FERRAGENS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, com sede na Rua Abilio Lotario Machry, nº 437, Loteamento Anzanelo, Erechim-RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PATRICIA PAULA ANDRETA ARCARI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7.060.817.678, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 978.951.560-04, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 110/2021 – ID 167,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 110/2021 – ID 167. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:9B7658F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 – ID 171 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 114/2021 – ID 171, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 114/2021 – ID 171, e outro lado a Empresa **ISABELA SALMENTO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09, com sede na Rod. Pr 412 eng. Darci Gomes de Moraes, nº 1012, sala 03, Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANGELO FABIANO SALVAMENTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8.537.106-1, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 048.786.229-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 114/2021 – ID 171,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 114/2021 – ID 171. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:FF32D837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 – ID 168 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 111/2021 – ID 168, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 111/2021 – ID 168, e outro lado a Empresa **L.P D BORBA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46, com sede na Avenida República Argentina, nº 1530, Vila Izabel, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIZ PAULO DE BORBA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 9.132.52, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 060.497.299-72, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 111/2021 – ID 168,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 111/2021 – ID 168. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:0C33797D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022 – ID Nº 57/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 047/2022 – ID 057/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 047/2022 – ID 057/2022, e outro lado a Empresa **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.538.222/0001-98, com sede na Rua Ipiranga, nº 203, bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LEILA FÁTIMA DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 12.720.068-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 078.972.739-03, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 047/2022 – ID 057/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 047/2021 – ID 134/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A7B001B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022 – ID Nº 59/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 049/2022 – ID 059/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 049/2022 – ID 059/2022, e outro lado a Empresa **MARCELO SIMONI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 50, bairro Centro, na cidade de Tapejara-RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCELO SIMONI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 4036920173, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 977.786.130-34, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 049/2022 – ID 059/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 049/2021 – ID 059/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:FA194041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 – ID Nº 51/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 042/2022 – ID 051/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 042/2022 – ID 051/2022, e outro lado a Empresa **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.756/0001-86, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 836, bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Lages-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUCIANO CRUZ FACINA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8/R-2.2.827.889, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 014.379.819-76, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 042/2022 – ID 051/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 042/2021 – ID 051/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:117526C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022 – ID Nº 49/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 040/2022 – ID 049/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 040/2022 – ID 049/2022, e outro lado a Empresa **COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.222.059/0001-43, com sede na Av. Getúlio Vargas, Bairro Fosforo, cidade de Irati-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ALICE PAITRA COLESEL, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 88910206, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 043.426.399-04, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 040/2022 – ID 049/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 040/2021 – ID 049/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:2B5D84ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 – ID Nº 55/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 045/2022 – ID 055/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 045/2022 – ID 055/2022, e outro lado a Empresa **INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES K-DU EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.424.098/0001-68, com sede na Rua Parques Industrial, bairro Embauvas, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CLAUDIO CAUDURO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 3890522-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 394.798.899-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 045/2022 – ID 055/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 045/2021 – ID 055/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:CEE6825F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 – ID Nº 65/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 055/2022 – ID 065/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 055/2022 – ID 065/2022, e outro lado a Empresa **RP COMERCIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, com sede na Rua das Bromélias, nº 1126, bairro Fortaleza Alta, na cidade de Blumenau-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ROBSON PATRIK SOARES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 5.149.990-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 060.597.079-39, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 055/2022 – ID 065/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 055/2021 – ID 065/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:FDED8B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1207 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER***, a servidora **Nelci Miyazaki**, portadora do CPF n°720.983.769-87 e RG n°5.953.682-6/PR, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura, licença remunerada a partir de 04 de outubro de 2021 à 04 de outubro de 2024, em atendimento ao protocolo n°1147/22, para exercer a função de presidente do sindicato dos servidores municipais (SISEM), sem prejuízo da contagem de tempo de serviço e de outras vantagens, de conformidade com o disposto no parágrafo 2" do artigo 37 da Constituição Estadual.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AB247E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Ana Claudia Nogueira Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 004/2022, de 21 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 07 de março de 2022 a 21 de setembro de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Ana Claudia Nogueira Santos**, portadora do RG nº 8.696.329-9/PR e CPF nº 066.225.139-37 e PIS/PASEP nº 201.70186.12-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2C8F62C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Franciane Nascimento Da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 004/2022, de 21 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 07 de março de 2022 a 21 de setembro de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Franciane Nascimento Da Silva**, portadora do RG nº 12.311.709-3/PR e CPF nº 085.151.559-23 e PIS/PASEP nº 201.69823.82-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9DC82861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1210 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Isabel Cristina Gualdezi, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 004/2022, de 21 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 07 de março de 2022 a 21 de setembro de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Isabel Cristina Gualdezi**, portadora do RG nº 4.300.368-2/PR e CPF nº 006.985.739-35 e PIS/PASEP nº 201.70187.00-9, lotada na Secretaria

Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:10B73B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1211 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Iverli Da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 004/2022, de 21 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 07 de março de 2022 a 21 de setembro de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Iverli Da Rocha**, portadora do RG nº 4.797.176-4/PR e CPF nº 748.720.529-00 e PIS/PASEP nº 123.08819.51-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DD378178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1212 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professor, Marco Antônio Rodrigues Leite, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 004/2022, de 21 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 21 de fevereiro de 2022 a 21 de julho de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Marco Antônio Rodrigues Leite**, portador do RG nº 10.039.831-1/PR e CPF nº 081.897.019-75e PIS/PASEP nº 210.61193.50-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.617,00 (um mil, seiscentos e dezessete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AB14116A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1213 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Simone Aparecida Nemer, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 004/2022, de 21 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 07 de março de 2022 a 21 de setembro de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Simone Aparecida Nemer**, portadora do RG nº 6.011.545-1/PR e CPF nº 721.142.829-53 e PIS/PASEP nº 123.21011.51-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8C3851FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1214 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Simone Do Rocio Da Costa Engroff, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 004/2022, de 21 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 07 de março de 2022 a 21 de setembro de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. , **Simone Do Rocio Da Costa Engroff**, portadora do RG nº 4.724.746-2/PR e CPF nº 86.929.039-49 e PIS/PASEP nº 122.94231.91-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F03EA1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1215 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Zélia Maria Miranda Cassilha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 004/2022, de 21 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 07 de março de 2022 a 21 de setembro de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. , **Zélia Maria Miranda Cassilha**, portadora do RG nº 4.242.150-2/PR e CPF nº 627.434.819-00 e PIS/PASEP nº 122.38136.01-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professora**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FA5049A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 – ID Nº 65/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 055/2022 – ID 065/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 055/2022 – ID 065/2022, e outro lado a Empresa **RP COMERCIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, com sede na Rua das Bromélias, nº 1126, bairro Fortaleza Alta, na cidade de Blumenau-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ROBSON PATRIK SOARES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 5.149.990-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 060.597.079-39, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 055/2022 – ID 065/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 055/2021 – ID 065/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:5CB97F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 – ID Nº 64/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 054/2022 – ID 064/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 054/2022 – ID 064/2022, e outro lado a Empresa **RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.283.937/0001-75, com sede na Rua Carlos de Laet, nº 1626, bairro Hauer, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 54931255, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 686.845.689-15, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 054/2022 – ID 064/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 054/2021 – ID 064/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:5D511713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 – ID Nº 58/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 048/2022 – ID 058/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 048/2022 – ID 058/2022, e outro lado a Empresa **M. TESTA CONFECÇÃO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, com sede na Av. Geni Uehara, bairro Nova Italia, na cidade de Cianorte-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARINA TESTA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 95359833, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 064.458.499-89, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 048/2022 – ID 058/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 048/2021 – ID 058/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:7B564331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 – ID Nº 61/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor

JOÃO SOARES MIRANDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 051/2022 – ID 061/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 051/2022 – ID 061/2022, e outro lado a Empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.402.903/0001-67, com sede na Av. Tuiuti, nº 4640, bairro Colina Verde, na cidade de Maringá-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FERNANDO PIZANI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 83357096, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 049.095.539-83, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 051/2022 – ID 061/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 051/2021 – ID 061/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:1F91676E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022 – ID Nº 53/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 043/2022 – ID 053/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 043/2022 – ID 053/2022, e outro lado a Empresa **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29, com sede na Av. Jardins de Santa Mônica, nº 100, bairro Barra da Tijuca, na cidade de Abadia de Goías-GO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 114638919, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 083.944.677-25, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 043/2022 – ID 053/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 043/2021 – ID 053/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A6608ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 – ID Nº 47/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 038/2022 – ID 047/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 038/2022 – ID 047/2022, e outro lado a Empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob

o nº 11.768.299/0001-45, com sede na Rua Luiz Alvez Cavalgante, nº 689, bairro Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti-RJ, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GABRIEL DE CARVALHO ALVES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 4882238-9, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 167.767.957-38, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 038/2022 – ID 047/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 038/2021 – ID 047/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:019EA831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 – ID Nº 63/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 053/2022 – ID 063/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 053/2022 – ID 063/2022, e outro lado a Empresa **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.300/0001-05, com sede na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743, bairro Jardim Menino Deus, na cidade de Quatro Barras-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CRISTHOFER DE BOVI HARTIMGER, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 83141956, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 030.101.839-17, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 053/2022 – ID 063/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 053/2021 – ID 063/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C467DEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 – ID Nº 48/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 039/2022 – ID 048/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 039/2022 – ID 048/2022, e outro lado a Empresa **TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMÉSTICAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.705/0001-73, com sede na Rodovia PR 412, bairro Praia de Leste, cidade de Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) OMAR AHMAD ELAYAN, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 73251176, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 017.825.189-59, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 039/2022 – ID 048/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 039/2021 – ID 048/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A442AB8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022 – ID Nº 56/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 046/2022 – ID 056/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 046/2022 – ID 056/2022, e outro lado a Empresa **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.406.687/0001-70, com sede na Rua Rio Velho, nº 15, bairro Paranaguamirim, na cidade de Joinville-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ALESSANDRO JUVENAL BOGO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 5526542, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 081.104.228-42, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 046/2022 – ID 056/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 046/2021 – ID 056/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:91E72A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 – ID Nº 60/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 050/2022 – ID 060/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 050/2022 – ID 060/2022, e outro lado a Empresa **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, bairro Imigrante, na cidade de Vera Cruz-RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 4110152107, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 031.237.800-90, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 050/2022 – ID 060/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 050/2021 – ID 060/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:5BF617F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 – ID Nº 62/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 052/2022 – ID 062/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 052/2022 – ID 062/2022, e outro lado a Empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.733.345/0001-17, com sede na Rua Alvares Cabral, nº 1000, bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo-RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NOELI VIEIRA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 102.749.5199, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 347.180.280-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 052/2022 – ID 062/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 052/2021 – ID 062/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:1425BC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 – ID Nº 62/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 052/2022 – ID 062/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 052/2022 – ID 062/2022, e outro lado a Empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.733.345/0001-17, com sede na Rua Alvares Cabral, nº 1000, bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo-RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NOELI VIEIRA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 102.749.5199, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 347.180.280-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 052/2022 – ID 062/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 052/2021 – ID 062/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:8A5A6956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 – ID Nº 50/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 041/2022 – ID 050/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 041/2022 – ID 050/2022, e outro lado a Empresa **ELIZANDRO DA SILVA LOPES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.983.844/0001-56, com sede na Rua José Pereira de Araújo, nº 888, bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELIZANDRO DA SILVA LOPES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 71083942, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.568.239-02, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 041/2022 – ID 050/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 041/2021 – ID 050/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:171D8722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate, para distribuição a crianças e idosos atendidos pela Secretária Municipal de Assistência Social (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF), em comemoração à tradicional celebração do dia da Páscoa no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/03/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de março de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7D1FC4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 006/2021
CONTRATO Nº 033/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polidoro Construção Civil Ltda – CNPJ Nº 21.283.555/0001-68 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Construção de módulos sanitários no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Convênio nº 1564/2017 – Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme projeto de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) – ME/CAIXA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Faz-se necessário a elaboração do presente termo aditivo, tendo em vista a sobra de recursos do contrato supracitado, onde efetuou-se junto a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, a reprogramação do convênio para construção de 05 (cinco) novos módulos sanitários, ampliando assim o projeto de melhorias sanitárias domiciliares.
A contratada manifestou-se favorável ao presente termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93 e cláusulas contratuais, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 8.614,16 (oito mil, seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos), para complementação do pagamento dos demais módulos a serem executados, em forma de contrapartida.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Em virtude do aumento de meta física, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 03 (três) meses, ou seja, até 11/06/2022.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F41E2090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4846/2022

SÚMULA: Exonerar Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal **Ana Maria Nicolao Inácio** (Portaria de Nomeação nº 1355/2007), portadora do RG nº 8.194.493-8 e CPF nº 032.004.979-55, Agente Comunitário de Saúde, a pedido da mesma, e declara vacância do cargo, a partir de 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E63A9558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

A **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU**, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 03/2022, cujo objeto é aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, cujo certame foi declarado **DESERTO.**

Paiçandu - PR, 11 de Março de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:63B8639A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 /2022 – PROCESSO Nº 07 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 /2022 – PROCESSO Nº 07 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu, Atenção Básica, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial e Administração da Fundação de Saúde.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de Março de 2022, às 14 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 11 de Março de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:1874912E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 11/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011-2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ 78.201.068/0001-26
CONTRATADA: M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ 10.741.291/0001-22

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviço correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, com adição e atualização de valores constante no Laudo de Vistoria Técnica e Orçamento para as Reformas necessárias para o Imóvel da Câmara Municipal de Paiçandu.

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato nº 11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022
FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 11 de Março de 2022

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:8BAE1565

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de março de 2022, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
MAURA APARECIDA ZINERMAN VIEIRA	B	C	2

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ABA6907B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 45/2022

O senhor **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de março de 2022, **à** Servidora Pública Municipal, senhora **LURDES CRUZ SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral nº 4.476.274-9. Devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 742.393.259-00, ocupante do cargo efetivo de CONTINUO desde 01 de Setembro de 1987, para exercer a função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** na Fundação de Saúde de Paiçandu.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, 09 de Março 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal da Cidade de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3EF6A17C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 78/2022

SÚMULA – Limita a realização de horas extras em até 60 (sessenta) horas extraordinárias, por mês, aos Servidores Públicos Municipais que prestam serviços na Fundação de Saúde de Paiçandu.

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de seu Cargo:

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica permitida a contratação de até 60 (sessenta) horas extraordinárias, por mês, para os Servidores Públicos Municipais de Paiçandu, que estiverem à disposição da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo controle e pela contratação destas horas extraordinárias mediante autorização prévia, sendo vedado ultrapassar o limite estabelecido no artigo 1º deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo necessidade de contratação de horas extraordinárias acima do limite estabelecido no caput, deverá o pedido ser remetido à autorização prévia do Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, em 10 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:227D9758

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3115/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de vagas da Educação Infantil em entidades educacionais privadas e dá outras providências.

AUTORIA: MILSON TANCREDO, NILSON RIBEIRO CHAGAS, CARLOS CESAR MARTINS e MICHAEL BRUSTULIN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Município de Paiçandu concentrará esforços para atender prioritariamente à expansão do ensino público para ampliar a capacidade de oferta imediata de vagas para a Educação Infantil – Modalidade Creche no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Não havendo disponibilidade de atendimento imediato no Sistema Municipal de Ensino, Educação infantil, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar contratos e convênios com entidades privadas para aquisição temporária de vagas, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, em instituições e escolas particulares que ofertam a Educação Infantil, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas.

§ 1º Serão adquiridas, primeiramente, a totalidade de vagas disponíveis nas escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas circunscritas no Município de Paiçandu, nos termos do art. 213 da Constituição Federal.

§ 2º Esgotadas as vagas disponíveis no Município em escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, poderão ser adquiridas, em número a ser previamente estipulado pela Secretaria Municipal de Educação de Paiçandu, vagas nas demais escolas privadas que ofertam a Educação Infantil.

Art. 3º Observados os Arts. 212, § 3º, e 213, § 1º, da Constituição Federal, e os Arts. 11, inciso V, e 21, inciso I, da Lei nº 9.394/96, a aquisição temporária de vagas pelo Município de Paiçandu, na rede privada respeitará aos critérios de hipossuficiência e de avaliação técnica, conforme estabelecido em regulamentação que deverá ser editado pelo Poder Executivo.

Art. 4º As matrículas de crianças ou rematrículas beneficiadas pela compra de vagas poderão ser transferidos das escolas conveniadas para o Sistema Municipal de Ensino no início de cada ano, caso haja disponibilidade de vagas nas Instituições de Ensino Municipais.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal publicará Edital de Chamamento das entidades educacionais privadas, para contratação temporária de prestação de serviço consistente na aquisição de vagas escolares da Educação Infantil, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paiçandu.

§ 1º A publicação de Edital convocatório somente ocorrerá quando houver falta de vagas no Sistema Municipal de Ensino, conforme atestado da Secretaria de Educação, e existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º Respeitadas a legislação federal, estadual e municipal de regência, e todas as exigências do edital convocatório, poderá

participar da chamada pública qualquer prestador de serviços na área de Educação Infantil localizado no Município de Paiçandu e estejam devidamente credenciadas junto ao Sistema de Ensino.

Art. 6º A criança do Sistema Público usuário do programa instituído por esta Lei será contemplado com todo o material, uniforme, alimentação, suporte e atenção de que necessita para o pleno cumprimento das atividades curriculares obrigatórias oferecidas pela contratada e exigidas pela Secretaria Municipal de Educação de Paiçandu, de acordo com a legislação de regência e atos regulamentares.

Art. 7º Para o cumprimento da atividade curricular obrigatória, é terminantemente proibida às instituições privadas contratadas e conveniadas com o Município a cobrança de quaisquer taxas e valores, a qualquer título, diretamente das crianças contemplados com vagas disponibilizadas com recursos públicos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 8º As despesas oriundas desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação de Paiçandu e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e do Salário Educação, podendo haver alocação, igualmente, de recursos livres do Município, caso necessário.

Parágrafo Único – O valor a ser pago por vaga disponibilizada por crianças será estipulado por meio de pesquisa de preço de valor aplicado na modalidade.

Art. 9º A publicação de Edital convocatório ou a renovação anual da aquisição de vagas na rede privada de ensino por meio desta Lei, dar-se-ão sempre mediante o atestado de indisponibilidade de atendimento no Sistema de Ensino Municipal, e a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 10 Serão regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paiçandu, e segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, os critérios para seleção, distribuição e transferência das vagas oferecidas pela rede privada de ensino.

Parágrafo Único – A avaliação técnica das crianças e de suas famílias que serão atendidas por meio desta Lei e os critérios de comprovação de hipossuficiência competirá a Secretaria Municipal de Educação de Paiçandu, sob a fiscalização do Conselho Municipal e Educação de Paiçandu – CMES e órgãos correlatos.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de março do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D25D7708

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3117/2022

Súmula – Autoriza a distribuição gratuita de aparelho medidor de glicose, medicamentos e demais materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar às gestantes portadoras de diabetes, em conformidade com a Lei Federal nº 11.347/2006.

Autoria: Vereador DOUGLAS ENFERMEIRO

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte,

LEI

Art. 1º - Por força da presente Lei fica autorizada a distribuição gratuita de aparelho medidor de glicose, medicamentos e demais materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar às gestantes portadoras de diabetes, em conformidade com a Lei Federal nº 11.347/2006.
Art. 2º - O fornecimento do aparelho medidor de glicose, demais medicamentos e materiais necessários serão concedidos à paciente durante a gestação e pós-gestação, pelo prazo o quanto for necessário ao tratamento, podendo tornar-se permanente.
Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de março do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9894E199

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 51/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de março de 2022, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Título de Mestra em Educação Física e **CONCEDER**, Adicional por titulação de 10% (dez por cento) do Vencimento Básico, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Física, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Física	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
YEDDA MARIA DA SILVA CARAÇATO DE SOUSA	B	C	1

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BF357623

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 50/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 22 de março a 20 de maio de 2022, a Servidora Pública Municipal THAYSA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.291.164-4 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 075.734.379-19, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, nomeada em 6 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FE34701E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 49/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 9 de março a 7 de maio de 2022, a Servidora Pública Municipal GABRIELA FIORI GIL DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.864.881-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 043.096.139-18, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, nomeada em 21 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EF640F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 80/2022

REDISTRIBUI CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,

DECRETA

Artigo 1º. Fica redistribuído a partir de 1 de março de 2022 para a **Fundação de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIDOR DO MUNICÍPIO CEDIDO À FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

MATRICULA	NOME	CARGO
9208	THIAGO ALVES CEFALO	CH DE GABINETE

Paço Municipal, 10 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F5A392E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 48/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **14 a 23 de março de 2022**, a Servidora Pública Municipal senhora **Lilian Mozer**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 13.593.883-1/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 558.156.779-49, ocupante do Cargo Efetivo de **Técnica em Raio - X** desde 5 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7B82E923

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 47/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) dias de férias, de 14 a 31 de março de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor ROBERLEY OLER, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 7.551.499-9/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.540.929-04, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Educação Física, C- 12, desde 11 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:57F52C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 46/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) dias de férias, de 10 a 27 de março de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor RUBENS VACILIO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 7.077.722-3/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 026.444.269-52, ocupante do Cargo Efetivo de Borracheiro, desde 1 de novembro de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0060E816

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 79/2022

REDISTRIBUI CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,
DECRETA

Artigo 1º. Fica redistribuída a partir de 1 de março de 2022 para a **Fundação de Educação de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIDORA DO MUNICÍPIO CEDIDA À FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

MATRICULA	NOME	CARGO
3634	ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL

Paço Municipal, 10 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9BC776CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 6º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **11/03/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,47	**7,05**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,65	**4,85**

Paiçandu-Pr., 11 de março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:57AC541B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 6º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **11/03/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,47	**7,05**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,65	**4,85**

Paiçandu-Pr., 11 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:964F0025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 6º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **11/03/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,47	**7,05**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,65	**4,85**

Paiçandu-Pr., 11 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação De Saude De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:65E99781

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU**, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 03/2022, cujo objeto é aquisição de **APARELHO CELULAR E TELEFONE SEM FIO** conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, cujo certame foi declarado **FRACASSADA .**

Paiçandu - PR, 11 de Março de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B7BE089B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE NOVA DATA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

AVISO DE NOVA DATA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
NOVA DATA:

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo Menor Preço, na data de **25/03/2022**, às 9 horas.

OBJETO: aquisição de combustível para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Palmeira.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico http://www.palmeira.pr.leg.br.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

RETIFICAÇÂO DO EDITAL:

Item 3. Tabela:

Onde se lê:

"Valor unitário máximo (em R$) 6,56
Valor total máximo (em R$) 9.840,00
Valor Total: R$ 9.840,00"

Leia-se:

"Valor unitário máximo (em R$) 7,60
Valor total máximo (em R$) 11.400,00
Valor Total: R$ 11.400,00"

Palmeira, 11 de março de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:9E1ED9CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20352/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 03/2022 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras de instalação de sistema de água na localidade de Faxinal do Silva, neste Município. Na sessão pública realizada dia 08/03/2022, às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma empresa: J. DOS SANTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº. 10.872.564/0001-78. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise a Comissão Permanente de Licitação informou que a licitante apresentou todos os documentos solicitados no edital. No entanto, a fim de não cometer nenhum equívoco na análise dos documentso referentes à qualificação técnica da licitante solicitou auxílio técnico dos engenheiros do Município e a sessão foi suspensa. Após análise do engenheiro responsável pelo projeto constatou-se que os atestados apresentados pela empresa atendem ao exigido na alínea ´´b´´, inciso V, item 3.1 do edital. Desta forma a empresa J. DOS SANTOS LTDA EPP é declarada como devidamente HABILITADA para o presente processo. Os documentos de habilitação rubricados pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. Caso a empresa participante deseje renunciar ao prazo recursal da fase de habilitação poderá encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:21B12834

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20352/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira, após renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação, faz público para conhecimento dos interessados, a data e horário para realização da sessão de abertura do envelope contendo a proposta de preço da licitante habilitada na Tomada de Preços Nº. 03/2022. A sessão ocorrerá no dia **14/03/2022 às 09h15min**.. Considerando o Plano de

Contingência Municipal de Enfrentamento ao novo Coronavírus COVID-19, como medida preventiva e a fim de evitar aglomeração de pessoas, a Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA que a sessão pública em questão será transmitida ao vivo através do Canal no YouTube do Departamento de Licitações. Link do canal: https://www.youtube.com/channel/UCrYkb8urKz13qCgu4HK68Ig?disable_polymer=true
podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados através do link indicado. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário previstos neste aviso. Somente participarão (presencialmente) da sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação responsáveis pelo julgamento da licitação. Após o término da sessão todos os documentos devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, serão disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

11 de março de 2022

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0BEE53F6

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 04 2022

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº	2645/2022
b) Licitação nº	4/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação:	11/03/2022
	Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), na Praça Raul Braz de Oliveira, 123, (Praça do Museu) - Palmeira/Pr.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – Fonte 1015 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MICHELE STAVSKI
CPF – 063.418.589-65

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	31519	Consultas Nutricionais	1	R$24.000,00	R$24.000,00

TOTAL R$24.000,00

Palmeira,11 de março de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalves
Código Identificador:3BBD5CA0

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA Nº 18.914 DE 11 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIEGO JOSÉ LOPES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3929/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego José Lopes	*388.xxx.xxx-75*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6043FA70

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA Nº 18.915 DE 11 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA SABRINA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3931/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de Segurança e Trânsito, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sabrina Ristow	*097.xxx.xxx-27*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F633686A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.215 DE 11 DE MARÇO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 14.398 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 13977/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a alínea *a* do inciso II do Art. 1º, do Decreto nº 14.398 de 28 de Abril de 2021, que constitui as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuação no âmbito do serviço público municipal, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais ou bens patrimoniados pertencentes ao acervo municipal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.700/94, compostas por servidores efetivos, pertencentes ao quadro próprio do município, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º ----------
II - *Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar 02:*
a) *Franciely Zakrzewski – Matricula nº 204110 – Presidente;*

----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2022

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4E6B1A74

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.216 DE 11/03/2022 - CONVOCA O SERVIDOR MUNICIPAL LUIZ RICARDO ROLINSKI PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 3948/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Diretor de Esporte e Lazer, LUIZ RICARDO ROLINSKI, portador do R.G. nº. 8.6xx.xx2-0, inscrito no CPF sob o nº. 049.xxx.xxx-73, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo compreendido entre as datas de 14/03/2022 a 18/03/2022.

Art. 2ºPelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:14223AA0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.217 DE 11/03/2022 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, A SERVIDORA ELISAMA NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3934/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Assessor de Atenção Primária, a servidora ELISAMA NOGUEIRA, matrícula 203740, portadora do R.G. nº. 11.0xx.xx9-8, inscrita no CPF sob o nº. 075.xxx.xxx-64, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 14/03/2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:D4BFB387

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.910 DE 11/03/2022 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA ELISAMA NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 3934/2022, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **ELISAMA NOGUEIRA**, matrícula 203740, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 14/03/2022.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:2E3FDD93

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.911 DE 11/03/2022 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONCEDIDO A SERVIDORA ELISAMA NOGUEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 3934/2022,

RESOLVE:
ART 1º: Cancelar o Adicional de Insalubridade, concedido através da Portaria 17.704 de 22/04/2021, a servidora ELISAMA NOGUEIRA, matrícula 203740, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 14/03/2022.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:A1E2B3FD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.912 DE 11/03/2022 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 8669/2019,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 10/03/2022, da servidora pública municipal **CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA**, matricula 204078, portadora do RG nº. 5.9xx.xx7-0, CPF nº 055.xxx.xxx-05, no cargo de MEDICO VETERINARIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:3969131F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.913 DE 11/03/2022 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR RODRIGO MAIDL DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 3543/2022, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor **RODRIGO MAIDL DE SOUZA**, matrícula 203278, ocupante do cargo efetivo de MECANICO IV, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 14/03/2022.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:0E5763A9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - VIVIANE DE PAULA FERREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 09 de março de 2022.

VIVIANE DE PAULA FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A073E452

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - ALBONI APARECIDA DE PAULA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 10 de março de 2022.

ALBONI APARECIDA DE PAULA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:38638989

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.218 DE 11/03/2022 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, AO SERVIDOR RODRIGO MAIDL DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3543/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em comissão de Assessor de Manutenção de Máquinas, o servidor RODRIGO MAIDL DE SOUZA, matrícula 203278, portador do R.G. nº. 6.8xx.xx8-5, inscrito no CPF sob o nº. 025.xxx.xxx-57, ocupante do cargo efetivo de MECANICO IV, a partir de 14/03/2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:F63B7B6A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 10 de março de 2022.

ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0062B095

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - NÁDIA CRISTINA BACH.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 10 de março de 2022.

NÁDIA CRISTINA BACH
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:29AEC717

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 11 de março de 2022.

LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6200A18C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.219 DE 11/03/2022 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Assistência Social e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 3395/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretor de Gestão do SUAS, CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI, portadora do R.G. nº. 9.4xx.xx0-0, inscrita no CPF sob o nº. 057.xxx.xxx-40, para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Assistência Social, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo compreendido entre as datas de 23/03/2022 a 06/04/2022.

Art. 2ºPelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e mantendo as disposições do Decreto nº. 14.055 de 04/01/2021.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:1D1C92B8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 11 de março de 2022.

ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:97A578B3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.916 DE 11/03/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCOS AURELIO STALL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3829/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 04/04/2022 até 03/05/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, ao servidor **MARCOS AURELIO STALL**, matrícula 203118, cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:218695F4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.908 DE 11 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSIVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3880/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.xxx.xxx-68*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3512214D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.909 DE 11 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIVONEI VIDAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3881/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Divonei Vidal	*937.xxx.xxx-53*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A691BA0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 017

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 017/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 11/03/2022
Data fim: 11/03/2022
Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Buscar os servidores Jairo José Menezes e Deocleciano Pires de Souza que estavam participando do Curso, cujo tema é: "Nova Licitação, Entender e Implantar a Lei 14.133", realizado pela empresa Unyflex.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 10 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E64B4C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 07-2022- CONFECÇOES DE UNIFORMES

Ofício 33/2022 - GAB Palmital PR, 10/03/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de ROSILDA GOMES DA SILVA requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA COLETA DE RESÍDUO SÓLIDOS URBANO, PARA ATENDER, DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA COLETA DE RESÍDUO SÓLIDOS URBANO, PARA ATENDER
VALOR: R$ 5.436,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: LORENE SALDANHA 03674159929 CNPJ: 29.141.589/0001-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5940	12.002.18.541.1801.2108	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 10/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº32/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA COLETA DE RESÍDUO SÓLIDOS URBANO, PARA ATENDER

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **LORENE SALDANHA 03674159929,** empresa inscrita no CNPJ: 29.141.589/0001-20.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 10/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº8/2022

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONARIOS DA COLETA DE RESÍDUO SOLIDOS URBANO, PARA ATENDER, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 35/2022, Dispensa de Licitação n° 8/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 8/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **LORENE SALDANHA 03674159929,**inscrita no CNPJ: 29.141.589/0001-20

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 10/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022	**DATA:** 10/03/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 32/2022	
CONTRATADO: LORENE SALDANHA 03674159929	
CNPJ: 29.141.589/0001-20	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 5.436,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA COLETA DE RESÍDUO SÓLIDOS URBANO, PARA ATENDER	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8D523641

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 8/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 35/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 8/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 35/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: LORENE SALDANHA 03674159929, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PITANGA, 620 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.141.589/0001-20, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LORENE SALDANHA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.741.599-29 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONARIOS DA COLETA DE RESÍDUO SOLIDOS URBANO, PARA ATENDER

DATA DO CONTRATO: 11/03/2022 (onze dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 10/03/2023 (dez dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 5.436,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A5D08F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 127/2022

PORTARIA Nº 127/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor DILAMAR JOSE RODRIGUES DA SILVA;
CONSIDERANDO: o art. 32 da Lei Municipal nº 679/2008 c/c Art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **DILAMAR JOSE RODRIGUES DA SILVA** matrícula 361**,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Médico 40h (Classe B, Nível C), portador do RG nº 3013009471 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.633.290-00, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir do dia 03 de março de 2022, com proventos (mensais e integrais), com fundamento no o art. 32 da Lei Municipal nº 679/2008 c/c Art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 14.804,40 (quatorze mil e oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), conforme cálculo elaborado e constante do processo de aposentadoria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Obs.: Republicado.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CC0B90F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 128/2022

PORTARIA Nº 128/2022

SÚMULA: Retifica a Portaria nº 071/2020 que Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria da servidora EVANIR TEREZINHA KUCHLA DOS SANTOS;
CONSIDERANDO: o art. 33 da Lei Municipal n.º 679/2008;
CONSIDERANDO: o processo nº 114974/20 do TCE/PR e Instrução 3282/2022 – CAGE;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 071/2020 para que passe a constar: Conceder a servidora **EVANIR TEREZINHA KUCHLA DOS SANTOS,** brasileira, servidora pública municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 6.531.053-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 586.616.979-72, **APOSENTADORIA POR IDADE**, a partir de 05 de fevereiro de 2020, com proventos (mensais e proporcionais) com fundamento no 33 da Lei Municipal n.º 679/2008.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 891,15 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Quinze centavos).
Art. 3º - Para efeito de recebimento e por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9062BD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 108/2022

PORTARIA Nº 108/2022

SÚMULA**:** Retifica a Portaria de N.º 226/2019 que Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor ANTONIO LEAL;
CONSIDERANDO: o art. 3º da EC 47/05;
CONSIDERANDO: o processo nº 177348/19 do TCE/PR e Instrução 2647/2022 – CAGE;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 226/2019 para que passe a constar: Conceder ao servidor **ANTONIO LEAL (matrícula 17161),** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Meio Oficial de Serviços Gerais, portador do RG nº 00039166712 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 473.413.789-72, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a partir de 07 de março de 2019, com proventos (mensais e integrais), com fundamento no art. 3º da EC 47/05.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.360,18 (um mil e trezentos e sessenta reais e dezoito centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe A nível 13.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 28 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Obs.: Republicado.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:42AD8A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 109/2022

PORTARIA Nº 109/2022

SÚMULA: Retifica a Portaria de N.º 262/2019 que Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor ANTONIO NEREU DUTRA;
CONSIDERANDO: o art. 3º da EC 47/05;
CONSIDERANDO: o processo nº 177542/19 do TCE/PR e Instrução 2693/2022 – CAGE;

RESOLVE

Art. 1º - - Retificar a Portaria nº 262/2019 para que passe a constar: Conceder ao servidor **ANTONIO NEREU DUTRA (matrícula 3371),** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Operador de Máquinas, portador do RG nº 54324421 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.481.779-91, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 14 de março de 2019, com proventos (mensais e integrais), com fundamento no art. 3º da EC 47/05.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.884,36 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe A nível 17.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 28 de fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Obs.: Republicado.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F936D90A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 129/2022

PORTARIA Nº 129/2022

SÚMULA: Retifica a Portaria nº 159/2020 que Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor JOÃO PEDRO PEREIRA;
CONSIDERANDO: o art. 6º da EC 41/03 c/c art. 51 da Lei Municipal nº 679/2008;
CONSIDERANDO: o processo nº 179162/20 do TCE/PR e Instrução 2975/2022 – CAGE;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 159/2020 para que passe a constar: Conceder ao servidor **JOÃO PEDRO PEREIRA,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Motorista da Educação e Geral, portadora do RG nº 2.140.16-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 373.420.969-20, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 12 de março de 2020, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 6º da EC 41/03 c/c art. 51 da Lei Municipal nº 679/2008.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.861,19 (um mil e oitocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe C nível 13.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1EF7BC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 130/2022

PORTARIA 130/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **MARCELO DO AMARAL MACIEL (matrícula 53562),** portador do RG n.º 13.534.782-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.653.779-78, do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir de 01/03/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B8D3AADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 119/2022

PORTARIA N.º 119/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CLAUDIA GABRIELA TOMEN** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 08/02/2022 a 09/03/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de março de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F34FDAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 369/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 369/2022
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 54038
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL **CPF N°.** 795.770.409-34
OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR, GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO WANDSCHEER, GABINETE DO DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA, AGENDA SEDU, PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída:06/03/2022
Data de Retorno:10/03/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 4 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 2.125,00 (DOIS CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital, 04 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:4867F697

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 131/2022

PORTARIA 131/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **JONACI PADILHA (matrícula 54069),** portador do RG n.º 9.672.096-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.989.309-38, do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Esportes** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:882EC87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 132/2022

PORTARIA Nº 132/2022

SÚMULA: Retifica a Portaria de N.º 453/2020 que Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria da servidora DORVANIRA APARECIDA FERNANDES.
CONSIDERANDO: art. 50 da Lei Municipal nº 679/2008 c/c art. 3º da EC 47/05;
CONSIDERANDO: o processo nº 617011/20 do TCE/PR e Instrução 2982/2022 – CAGE;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 453/2020 para que passe a constar: Conceder a servidora **DORVANIRA APARECIDA FERNANDES (matrícula 1041),** brasileira, servidora pública municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº. 6.069.231-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº.451.786.909-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE**

CONTRIBUIÇÃO, a partir de 23 de setembro de 2020, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 50 da Lei Municipal nº 679/2008 c/c art. 3º da EC 47/05.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais do benefício o valor de R$3.151,66 (três mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal, na classe C nível 15.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0A55296E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 133/2022

PORTARIA Nº 133/2022

SÚMULA: Retifica Portaria nº 163/2021 que Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria da servidora DIRCE PRATES GUEREGA;
CONSIDERANDO: o art. 50, *caput*, da Lei Municipal nº 679/2008, regra resultante do art. 3º da EC 47/2005;
CONSIDERANDO: o processo nº 164150/21 do TCE/PR e Instrução 3177/2022 – CAGE;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 163/2021 para que passe a constar: Conceder a servidora **DIRCE PRATES GUEREGA (matrícula 7871),** brasileira, servidora pública municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº. 5.084.321-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 531.482.319-53, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de março de 2021, com proventos (mensais e integrais), com fundamento no art. 50, *caput*, da Lei Municipal nº 679/2008, regra resultante do art. 3º da EC 47/2005.
Art. 2º- Fica estipulado como proventos mensais do benefício o valor de R$ 3.151,66 (três mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal, na classe C nível 15.
Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:98620AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 413/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 413/2022
A Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE CARLOS CORREIA DE MELO **MATRÍCULA n.º** 49900
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 007.275.579-20
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR PÓ DE PEDRA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/03/2022
Data de Retorno: 10/03/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: JARDIM ALEGRE – PR **Código do IBGE**: 12504

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 09 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:1F039310

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 425/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 425/2022
A Secretária de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º** 51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.** 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 11/03/2022
Data de Retorno: 11/03/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:1/2 PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 11 de março de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:1EADB379

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº -----041/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aos nove dias do mês de março de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALDENEI DE SOUZA**,

brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL – PR**, pessoa jurídica de direito privado interna, inscrita no CNPJ/MF n. 08.462.274/0001-04, com sede neste Município de Palmital - PR, neste ato por seu representante Legal Sr. EVANIRA DE LIMA, CPF/MF SOB Nº 039.238.569-46 resolvem celebrar o presente contrato de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 032/2021 e Dispensa de Licitação nº 011/2021, doravante denominado ACAMREP, assinam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, com supedâneo no inciso XI do artigo 19 da Lei Federal nº 12.305/2010, *que institui a Política nacional de Resíduos Sólidos*, Regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010 *que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências*; na alínea "c" do artigo 3º, no artigo 3º-C e artigo 7º da Lei Federal nº 11.445/*2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico*; no inciso XXVII do artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/1993 que *Regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública*; no Decreto Federal nº 5.940/2006 que *Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis e dá outras providências*; VEM FIRMAR O PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 41/2021 fica prorrogado de 11/03/2022 até 10/03/2023.

2. CLÁSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1 A Cláusula 2ª passa a ter a seguinte redação:

(...)

2 .CLÁUSULA ª - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA:

A Administração Pública repassará a ACAMREP o valor de R$ 221.880,96 (Duzentos e vinte um mil e oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$ 18.490,08 (dezoito mil e quatrocentos e noventa reais e oito centavos), cujo valor é oriundo do valor original mais reajuste referente ao índice IPCA em 10,06% (dez virgula zero seis por cento) do exercício 2021,cuja aplicação será feita nos seguintes termos:

DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
16 Agentes Ambientais (Remuneração individual – R$ 760,00 mensal)	R$ 12.160,00
1 Encarregado de Manutenção	R$ 1.375,75
1 Vigia Noturno	R$ 1.375,75
1 Gerenciamento/Coordenação	R$ 3.578,58
TOTAL MENSAL	**R$ 18.490,08**
TOTAL ANUAL	**R$ 221.880,96**

2.2 Os Incisos XIV, XVII e XVIII da Cláusula 4ª passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compete à Administração Pública:

(...)

XIV - Disponibilizar uma vez por semana o veículo M.Benz-Acello 1016, tipo caminhão /fechado, placa AVK -3692, a Associação para que essa possa executar coletas de materiais recicláveis e levar o material separado até o ponto de venda mais próximo quando necessário, devendo tal solicitação ser direcionada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo;

(...)

XVII - Disponibilizar veículo apropriado para o transporte dos membros da Associação Contratada até o local onde os serviços serão prestados, qual seja Aterro Sanitário Municipal, partindo de pontos previamente definidos entre a Associação e a administração pública municipal ás 07h30min retornando às 11h30min. Após o almoço, o veículo sairá às 13h30min e retornará às 17h30min, competindo ao Município arcar com toda despesas de locomoção dos membros da Associação até o local de trabalho

(...)

XVIII - Disponibilizar equipamento (Retro Escavadeira) e logística necessária, para manter os serviços de retirada periódica dos rejeitos provenientes da triagem de materiais recicláveis e seu devido transporte até a área de disposição de resíduos sólidos;.

2.3 Os Incisos IV, VI, VIII, XI, XX, XXI, XV e XVI da Cláusula 5ª passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

IV – Manter, se for o caso de contratação de pessoas que não sejam associadas, contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

(...)

VI – Realizar o recolhimento dos encargos trabalhistas, se for o caso de contratação de pessoas que não sejam associadas, devendo manter em arquivo próprio e fornecer ao Município assim que solicitado sob pena de rescisão contratual, bem como providenciar para que o associados realizem o recolhimento das contribuições previdenciárias para fins de acesso a benefícios previdenciários, em caso de necessidade.

(...)

VIII - A primeira parcela será liberada de forma automática, após a assinatura e certificação do processo por parte do Controle Interno do Município, contudo, para ocorrer a liberação das parcelas remanescentes, deverá ser respeitado o cronograma de desembolso e ainda ser observada as seguintes formalidades:

a) A Associação encaminhará mensalmente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente o Relatório de Execução do Objeto e Prestação de Contas das receitas e despesas parcial referentes aos valores deste Contrato, anexando-se documentos de comprovação, tais como comprovante de transferência aos associados. Deverá ainda apresentar sempre que solicitada, relatório dos valores obtidos através da venda dos materiais, com o respectivo rateio entre os associados.

(...)

XI - Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações;

(...)

XX - Manter em perfeitas condições de uso os bens móveis, imóveis, equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, restituindo-os em bom estado de conservação quando do término do presente contrato;

XXI - Vedar a permanência de animais domésticos dentro do Aterro Sanitário Municipal, tais como cachorros, cavalos e gatos, sendo que a constatação da permanência dos referidos animais deverá a Associação adotar imediatamente as providências necessárias informando a administração pública, no sentido de proceder sua retirada;

(...)

XXV - Responsabilizar-se pelo cadastramento dos associados, bem como de equipamentos de segurança exigidos na legislação pertinente, proibindo a entrada no local sem que haja uso dos equipamentos referidos, sendo que as despesas referentes à tais aquisições correrão por conta da contratada com recursos provenientes da produção;

XXVI – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial ao fiscal de contrato, controle interno, procuradoria geral, Secretária do Meio Ambiente e do Tribunal de Contas, relativamente ao local do serviço, aos processos, aos documentos e às informações referentes a este contrato, bem como aos locais de execução do objeto;

2.4 Fica Suprimido do Contrato 041/2021 o Inciso XIV da Cláusula 5ª.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palmital, 08 de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Associação Dos Catadores De Materiais Reciclaveis De Palmital
EVANIRA DE LIMA
CPF: 039.238.569-46
Presidente da Associação ACAMREP

Testemunhas:

NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	***NOME:ROSILDA GOMES DA SILVA***
CPF: 53732308987	CPF:59981113972

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3C96459F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº -----041/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aos nove dias do mês de março de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL – PR**, pessoa jurídica de direito privado interna, inscrita no CNPJ/MF n. 08.462.274/0001-04, com sede neste Município de Palmital - PR, neste ato por seu representante Legal Sr. EVANIRA DE LIMA, CPF/MF SOB Nº 039.238.569-46 resolvem celebrar o presente contrato de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 032/2021 e Dispensa de Licitação nº 011/2021, doravante denominado ACAMREP, assinam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, com supedâneo no inciso XI do artigo 19 da Lei Federal nº 12.305/2010, *que institui a Política nacional de Resíduos Sólidos*, Regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010 *que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências*; na alínea "c" do artigo 3º, no artigo 3º-C e artigo 7º da Lei Federal nº 11.445/*2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico*; no inciso XXVII do artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/1993 que *Regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública*; no Decreto Federal nº 5.940/2006 que *Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis e dá outras providências*; VEM FIRMAR O PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 41/2021 fica prorrogado de 11/03/2022 até 10/03/2023.

2. CLÁSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1 A Cláusula 2ª passa a ter a seguinte redação:

(...)

2 .CLÁUSULA ª - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA:

A Administração Pública repassará a ACAMREP o valor de R$ 221.880,96 (Duzentos e vinte um mil e oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$ 18.490,08 (dezoito mil e quatrocentos e noventa reais e oito centavos), cujo valor é oriundo do valor original mais reajuste referente ao índice IPCA em 10,06% (dez virgula zero seis por cento) do exercício 2021,cuja aplicação será feita nos seguintes termos:

DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
16 Agentes Ambientais (Remuneração individual – R$ 760,00 mensal)	R$ 12.160,00
1 Encarregado de Manutenção	R$ 1.375,75
1 Vigia Noturno	R$ 1.375,75
1 Gerenciamento/Coordenação	R$ 3.578,58
TOTAL MENSAL	**R$ 18.490,08**
TOTAL ANUAL	**R$ 221.880,96**

2.2 Os Incisos XIV, XVII e XVIII da Cláusula 4ª passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compete à Administração Pública:

(...)

XIV - Disponibilizar uma vez por semana o veículo M.Benz-Acello 1016, tipo caminhão /fechado, placa AVK -3692, a Associação para que essa possa executar coletas de materiais recicláveis e levar o material separado até o ponto de venda mais próximo quando necessário, devendo tal solicitação ser direcionada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo;

(...)

XVII - Disponibilizar veículo apropriado para o transporte dos membros da Associação Contratada até o local onde os serviços serão prestados, qual seja Aterro Sanitário Municipal, partindo de pontos

previamente definidos entre a Associação e a administração pública municipal ás 07h30min retornando às 11h30min. Após o almoço, o veículo sairá às 13h30min e retornará às 17h30min, competindo ao Município arcar com toda despesas de locomoção dos membros da Associação até o local de trabalho

(...)

XVIII - Disponibilizar equipamento (Retro Escavadeira) e logística necessária, para manter os serviços de retirada periódica dos rejeitos provenientes da triagem de materiais recicláveis e seu devido transporte até a área de disposição de resíduos sólidos;.

2.3 Os Incisos IV, VI, VIII, XI, XX, XXI, XV e XVI da Cláusula 5ª passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

IV – Manter, se for o caso de contratação de pessoas que não sejam associadas, contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

(...)

VI – Realizar o recolhimento dos encargos trabalhistas, se for o caso de contratação de pessoas que não sejam associadas, devendo manter em arquivo próprio e fornecer ao Município assim que solicitado sob pena de rescisão contratual, bem como providenciar para que o associados realizem o recolhimento das contribuições previdenciárias para fins de acesso a benefícios previdenciários, em caso de necessidade.

(...)

VIII - A primeira parcela será liberada de forma automática, após a assinatura e certificação do processo por parte do Controle Interno do Município, contudo, para ocorrer a liberação das parcelas remanescentes, deverá ser respeitado o cronograma de desembolso e ainda ser observada as seguintes formalidades:

a) A Associação encaminhará mensalmente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente o Relatório de Execução do Objeto e Prestação de Contas das receitas e despesas parcial referentes aos valores deste Contrato, anexando-se documentos de comprovação, tais como comprovante de transferência aos associados. Deverá ainda apresentar sempre que solicitada, relatório dos valores obtidos através da venda dos materiais, com o respectivo rateio entre os associados.

(...)

XI - Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações;

(...)

XX - Manter em perfeitas condições de uso os bens móveis, imóveis, equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, restituindo-os em bom estado de conservação quando do término do presente contrato;

XXI - Vedar a permanência de animais domésticos dentro do Aterro Sanitário Municipal, tais como cachorros, cavalos e gatos, sendo que a constatação da permanência dos referidos animais deverá a Associação adotar imediatamente as providências necessárias informando a administração pública, no sentido de proceder sua retirada;

(...)

XXV - Responsabilizar-se pelo cadastramento dos associados, bem como de equipamentos de segurança exigidos na legislação pertinente, proibindo a entrada no local sem que haja uso dos equipamentos referidos, sendo que as despesas referentes à tais aquisições correrão por conta da contratada com recursos provenientes da produção;

XXVI – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial ao fiscal de contrato, controle interno, procuradoria geral, Secretária do Meio Ambiente e do Tribunal de Contas, relativamente ao local do serviço, aos processos, aos documentos e às informações referentes a este contrato, bem como aos locais de execução do objeto;

2.4 Fica Suprimido do Contrato 041/2021 o Inciso XIV da Cláusula 5ª.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palmital, 08 de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Associação Dos Catadores De Materiais Reciclaveis De Palmital
EVANIRA DE LIMA –
CPF: 039.238.569-46
Presidente da Associação ACAMREP

Testemunhas:

NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO CPF: 53732308987	NOME:ROSILDA GOMES DA SILVA CPF:59981113972

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5C64DA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 9/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 9/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: OSAKA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SIMÃO VIEIRA DE MORAES, 871 - CEP: 18170000 - BAIRRO: LIBERDADE,Piedade/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº38.624.389/0001-19, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) João Roberto Martins de Araujo, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 372.400.569-53 denominada **CONTRATADA**
OBJETO: AQUISIÇAÕ EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVENIO 911022/201 MAPA DA PROPOSTA 24054/2021, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 11/03/2022 (onze dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 10/03/2023 (dez dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 204.600,00 (Duzentos e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:12907691

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 134/2022

PORTARIA Nº 134/2022

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XXXIV FESTA DO MILHO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:
Art. 1º Nomear Comissão Organizadora da 34ª Festa do Milho de Palmital - Estado do Paraná, que será composta pelos seguintes membros:
Presidente: SILVANIA SCHMITZ – Portaria nº 307/2017
Vice-Presidente: EVA DE SOUZA – Matrícula nº 54075
Membros:
ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI – Matrícula nº 53945
ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO – Matrícula nº 51.380
EDSON BANHUK – Matricula nº
SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ – Matrícula nº 54.076
EDSON BAGNHUK – Matrícula nº 54.074
SALETE APARECIDA DE LIMA MACTHULA – Matrícula nº 54.042
VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO – Matrícula nº 49.601
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 11 de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:6CA5A68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 422/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 422/2022
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA **MATRÍCULA n.º**54042
CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO PROMOÇÃO SOCIAL
CPF N°. 035.773.379-74
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR USUÁRIOS NO INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/03/2022
Data de Retorno: 10/03/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
.

Palmital/PR, 10 de março de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:69A2E991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 17/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 17/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANITA GARIBALDI, 1151 SALA BQ - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE SAO BASILIO,Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.494.090/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANGELA LANDGRAF, portador do RG nº 72343697 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.584.939-61 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2022 (onze dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 10/03/2023 (dez dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 127.440,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:173EFEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 17/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 17/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANITA GARIBALDI, 1151 SALA BQ - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE SAO BASILIO,Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.494.090/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANGELA LANDGRAF, portador do RG nº 72343697 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.584.939-61 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2022 (onze dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 10/03/2023 (dez dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 127.440,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:701069B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 6/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 33/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL DOS ARTISTAS BONDE DO FORRO, SHOW PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 01/04/2022, NO PARQUE DE REMATES, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.
VALOR: R$ 60.000,00 (noventa e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90(noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: M&P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI CNPJ-08.111.952/0001-94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:09.005.13.392.1301.2192.33.90.39.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso III, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 11 de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 33/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL DOS ARTISTAS BONDE DO FORRO, SHOW PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 01/04/2022, NO PARQUE DE REMATES, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R$ 60.000,00** (noventa e cinco mil reais)**,** tendo como contratada a **M&P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI CNPJ-08.111.952/0001-94**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, *caput*, e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 11 de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 33/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL DOS ARTISTAS BONDE DO FORRO, SHOW PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 01/04/2022, NO PARQUE DE REMATES, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 06/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso III, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 06/2022**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **M&P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI CNPJ-08.111.952/0001-94,** no valor de **R$ 60.000,00** (noventa e cinco mil reais)**.**

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital-PR, 11 de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:38901A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 68/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: M&P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DA HORA, 828 - CEP: 52020015 - Bairro: Espinheiro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.111.952/0001-94, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JULIANA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, portador do RG nº 565054879 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.650.519-42 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL DAS ARTISTAS BONDE DO FORRO, SHOW PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 01/04/2022, NO PARQUE DE REMATES, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2022
VIGÊNCIA: 09/05/2022
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E8351253

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL 20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 34/2022

OBSERVAÇÃO: ITENS EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO

DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, ESTRUTURAS, PALCOS, SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM EVENTOS PARA A FESTA DO MILHO DO ANO DE 2022, NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
DATA DE ABERTURA: 25/03/2022 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.
VALOR TOTAL: R$ 100.178,00 (Cem mil, cento e setenta e oito reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 11/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0D71DB4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2022 - KARINE LENARTOVICZ ALVES COMERCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
KARINE LENARTOVICZ ALVES COMERCIAL
CNPJ: 37.531.559/0001-58
Data: 08/03/2022

Objeto: Contrato nº 047/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPRESSÃO DE PLOTAGEM E OUTROS para Secretaria de Cultura e Turismo, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº 8779/2022.

Valor: **R$ 26.034,23 (vinte e seis mil, trinta e quatro reais e vinte e tres centavos).**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
KARINE LENARTOVICZ ALVES

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:8DF2840E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2022 - KARINE LENARTOVICZ ALVES COMERCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
KARINE LENARTOVICZ ALVES COMERCIAL
CNPJ: 37.531.559/0001-58
Data: 08/03/2022

Objeto: Contrato nº 043/2022. AQUISIÇÃO DE LETREIROS TURÍSTICOS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA para Secretaria de Cultura e Turismo, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº 40218/2021. Pregão Eletronico 006/2022.

Valor: **R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
KARINE LENARTOVICZ ALVES

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:60EB8B03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2022 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 03/03/2022

Objeto: Contrato nº. 042/2022. Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Unidades de Saúde, para execução da reforma e ampliação da Unidade de Saúde – Ilha da Cotinga - Paranaguá", incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos, e termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº 27943/2021. Tomada de Preço 008/2021.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 472.676,82 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:502E152B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EIRELI
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 03/03/2022

Objeto: Contrato 038/2022. O presente contrato é a manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios

municipais em atendimento a Secretaria Municipal Administração, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 8650/2022.

Concorrência Pública n°015/2020
Registro de Preço n°053/2020

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 401.568,27 (QUATROCENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Denise Do Canto Ortega

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:5A78C3A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2022 - DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 80.590.045/0001-00
Data: 24/02/2022

Objeto: Contrato 034/2022. O objeto do presente contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODO O PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2021, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 7581/2022.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 2.516.550,72 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOÃO CARLOS DA SILVA
ALBERTO MAUAD ABUJAMRA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:A2F0C4F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2022 - A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 13.878.486/0001-07
Data: 23/02/2022

Objeto: Contrato 033/2022. O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Ensino de Esportes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 4312/2022.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 349.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBROSIO
ALEX CORRÊIA COSTA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:E83F67C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2022 - AFA LOCAÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
AFA LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 06.134.559/0001-90
Data: 23/02/2022

Objeto: Contrato 032/2022. O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa Especializada em locação de equipamentos – container sanitário, nos termos do procedimento licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº. 002/2022, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 6924/2022.

Valor: R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
EDILAINE ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:A7CAE30C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2022 - BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUA
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 16/02/2022

Objeto: Contrato nº 030/2022**.** O presente Contrato tem como objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço global, de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 4.485,40 metros de vias urbanas municipais, com área total a ser pavimentada de 31.741,88 m2, situadas no bairro Vila Marinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

neste Edital da licitação e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos que o compõem, bem como as normas técnicas aplicáveis e também neste Contrato e seus Anexos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes no processo administrativo n° 27032/2021.

Concorrência Pública n° 010/2021

Prazo de execução: 300 (trezentos) dias
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 6.486.107,14 (seis milhões quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e sete reais e quatorze centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:4242479D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2022 - MENTAL SAUDE PSICOLOGIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUA
MENTAL SAUDE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 36.352.791/0001-66
Data: 11/02/2022

Objeto: Contrato nº 029/2022**.** O presente Contrato tem como a contratação de empresa especializada para a aplicação dos serviços profissionais de Psicólogo, credenciado pela Polícia Federal para realização do exame de aptidão psicológica para 313 (trezentos e treze) Guardas Civis Municipais, na forma de Pregão Eletrônico em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, desta prefeitura, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, conforme autorização, pareceres e anexos constantes no processo administrativo n° 36466/2021.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 66.043,00 (sessenta e seis mil, quarenta e tres reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOÃO CARLOS DA SILVA
ADRIANA MARESTONI SPADONI

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:5835F6E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 09/02/2022

Objeto: Contrato nº. 024/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no presente caso, em especial à ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO CIPRIANO LIBRANO RAMOS., Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 4087/2022.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 12.199.02 (Doze mil cento e noventa e nove reais e dois centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
DENISE DO CANTO ORTEGA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:7A825178

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 11/02/2022

Objeto: Contrato nº. 027/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 4100/2022.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 151.859,03 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRES CENTAVOS

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
DENISE DO CANTO ORTEGA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:F82FDEBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2022 - DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME
CNPJ: 19.008.104/0001-70
Data: 08/03/2022

Objeto: Contrato nº 048/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPRESSÃO DE PLOTAGEM E OUTROS para Secretaria de Cultura e Turismo, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº 8779/2022.

Valor: **R$ 14.668,60 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:D0B74FEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2022 - NORSKPAR COMERCIAL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
NORSKPAR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.869.244/0001-83
Data: 07/03/2022

Objeto: Contrato nº 049/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRILHOS E PERSIANAS para Secretaria de Saúde, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº 38101/2021.

Valor: **R$ 12.390,00 (doze mil e trezentos e noventa reais).**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
NORSKPAR COMERCIAL LTDA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:31E1E4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.548

PORTARIA N° 4.548

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal o servidor Aristeu Martins - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 8.665/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 103/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2468, em 03 de março de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, o servidor ARISTEU MARTINS, matrícula nº 1.417-1, no cargo de ENCARREGADO DE TURMA, Nível C30N17, a contar de 03 de março de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AB22C9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.549

PORTARIA N° 4.549

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal o servidor João Batista Vizine - Acórdão n° 2710/22 Segunda Câmara, exarado no processo n° 589460/2017, e no Acórdão nº 3408/21 Tribunal Pleno, exarado no processo nº 740662/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 8.662/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 100/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2465, em 28 de fevereiro de 2022, em razão do Acórdão n° 2710/22 Segunda Câmara, exarado no processo n° 589460/2017, e no Acórdão nº 3408/21 Tribunal Pleno, exarado no processo nº 740662/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, o servidor JOÃO BATISTA VIZINE, matrícula nº 1.124-1, no cargo de FISCAL, Nível C30N20, a contar de 26 de fevereiro de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:53082900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.550

PORTARIA N° 4.550

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Lilian Abud dos Santos - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 8.666/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 104/2022, da

autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2468, em 03 de março de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora LILIAN ABUD DOS SANTOS, matrícula nº 2.250-1, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFA20N11, a contar de 03 de março de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:44AA2D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.552

PORTARIA N° 4.552

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal o servidor Silvio Renato Pereira de Mello - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 8.670/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 102/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2468, em 03 de março de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, o servidor SILVIO RENATO PEREIRA DE MELLO, matrícula nº 1.139-1, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível B40N20, a contar de 03 de março de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A59ABF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.551

PORTARIA N° 4.551

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal o servidor Hélio Luiz da Rocha - Acórdão n° 1331/21, exarado no processo n° 331782/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 8.660/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 097/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2464, em 25 de fevereiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21, exarado no processo n° 331782/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, o servidor HÉLIO LUIZ DA ROCHA, matrícula nº 490-1, no cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Nível C40N20, a contar de 25 de fevereiro de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:61D05266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.553

PORTARIA N° 4.553

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Rosane Cardenaz do Amaral Moreira - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 8.673/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 105/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2468, em 03 de março de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA, matrícula nº 8.887-1, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFE20N13, a contar de 03 de março de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3A5B3CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.555

PORTARIA N° 4.555

“Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Laura Jacinto de Paula - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 8.667/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 101/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2468, em 03 de março de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora LAURA JACINTO DE PAULA, matrícula nº 2.441-1, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível A30N14, a contar de 03 de março de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BB38F4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.556

PORTARIA Nº 4.556

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Aline Dayane Alves Pufe.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.533/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ALINE DAYANE ALVES PUFE, matrícula nº 96.354-1, Supervisor ESF (T), PSS 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ABD5D6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.554

PORTARIA Nº 4.554

“Elogia o servidor municipal Rodrigo Delonga.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 22.893/2020,

CONSIDERANDO o nível de consciência profissional e eficiência demonstrada pelo servidor Rodrigo Delonga, no desempenho do exercício funcional;

RESOLVE:

I – Elogiar o servidor RODRIGO DELONGA, matrícula: 12.514-1, Engenheiro Florestal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pela dedicação no desempenho de suas funções em prol do Município de Paranaguá, pelo primoroso trabalho técnico.

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para que proceda as devidas anotações em ficha funcional e ciência ao servidor.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1884C752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.547

PORTARIA Nº 4.547

“Concede diárias ao servidor André Luiz da Silva, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.934/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA, Contador, matrícula n° 12.287-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F902CD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.557

PORTARIA Nº 4.557

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Marilene de Oliveira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.656/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de MARILENE DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.023-2, Enfermeiro ESF (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B1D13AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.558

PORTARIA Nº 4.558

“Concede diárias ao servidor Luiz Felipe Carvalho da Silva, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.107/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA, Diretor de Indústria, Comércio e Empreendedorismo, matrícula n° 96.967-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.061,19 (Um mil e sessenta e um reais e dezenove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 17 de março do corrente.
II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Feira Intermodal.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8C358D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.559

PORTARIA Nº 4.559

“Concede diárias ao servidor Henrique Daniel Blankenburg Almada, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.107/2022,
RESOLVE:
I - Conceder ao servidor HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, matrícula n° 96.965-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.355,96 (Um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 17 de março do corrente.
II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Feira Intermodal.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7BE30F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – R. P. 006/2022 - PROCESSO Nº 24.327/2022

Na data de 11 (Onze) de março de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda – prédio administrativo Joaquim Teixeira de Magalhães, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Concorrência Pública nº 003/2022, tendo como objeto **“Futura e**

eventual Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Manutenção de Vias com Pavimentação em Paralelepípedos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá – PR., pelo período de 12 (doze) meses. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05	Sem representante, envelope entregue na C.P.L. em 10/03/2022
PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ 07.027.777/0001-99	Anderson Joaquim Rosa – CPF 836.349.759-20

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Licitação e representante presente da empresa participante na sessão. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de habilitação. Dada a palavra ao representante da empresa PRODUSPAR, fez a seguinte consideração: a empresa BRF não atendeu o item 8.13.1., apresentando apenas uma certidão do distribuidor da comarca de Paranaguá, sendo que para tal comprovação o distribuidor de Paranaguá exige a emissão de duas certidões. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, para promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, com base no item 33.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.
Paranaguá, 11 de março de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Produspar Construções LTDA.
CNPJ 07.027.777/0001-99
Representante
ANDERSON JOAQUIM ROSA
CPF 836.349.759-20

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:63EE02BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L. ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 2.805/2021

Na data de 09 (nove) de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1.168/2019, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas nos Envelopes nº 2 pelas empresas CUBICA CONTRUÇÕES LTDA (CNPJ 07.637.801/0001-01), HOPE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 27.895.111/0001-60), LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES (CNPJ 84.831.579/0001-00) e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (CNPJ 82.266.107/0001-40), proponentes participantes do certame e devidamente HABILITADAS à continuidade do processo licitatório consubstanciado pela Concorrência Pública Nº 006/2021, cujo objeto é a **"contratação de empresa especializada para execução global da obra de construção de Escola Municipal na Rua do Portinho s/nº - Distrito de Alexandra"**, em atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL (SEMEDI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônico, Elétrico (Lógica / SPDA), Estrutural e Hidrossanitário (Água Fria, Águas Pluviais, Esgoto Sanitário, Gás Combustível), Proteção Contra Incêndio, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos técnicos que compõem o Edital. A Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu abertura à sessão com a leitura do Parecer Técnico elaborado pela Engenheira Civil DÉBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS, do quadro de efetivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, concluiu como segue: *"O Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI) em análise do material apresentado para habilitação técnica das empresas que participam da Concorrência Pública nº 006/2021, informamos que as empresas: CÚBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP; HOPE CONSTRUTORA LTDA; LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME; TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Todas as empresas apresentaram Proposta de Preço, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Composição de BDI. A empresa HOPE CONSTRUTORA LTDA apresentou Proposta de Preço, Planilha Orçamentária (informando o BDI e descontos em itens pontuais), cronograma físico-financeiro e composição do BDI. A empresa TAS CONSTRUÇÕES CIVIS apresentou Proposta de Preço, Planilha Orçamentária (sem informação do BDI), cronograma físico-financeiro e composição do BDI"*. Na sequência dos trabalhos, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu início à sua própria análise das Propostas de Preços juntadas pelas licitantes. **(1) – DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES EM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.** No que se refere à conformidade das Propostas de Preços juntadas pelas quatro licitantes, CONSIDERANDO QUE: **(1.1)** foram redigidas no idioma pátrio, impressas por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; **(1.2)** foram firmadas pelos seus representantes legais; **(1.3)** das Propostas constaram as informações exigidas nas subcláusulas 08.1.1, 08.1.2 e 08.1.3; **(1.4)** as licitantes juntaram Planilha Orçamentária, conforme a subcláusula 08.1.4 e modelo disponibilizado pelo Departamento Técnico da SEMEDI; **(1.5)** as licitantes juntaram cronograma físico-financeiro conforme a subcláusula 08.1.5; **(1.6)** as licitantes juntaram a composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme subcláusula 08.1.6, tendo todas elas indicado e comprovando a composição de um BDI de 25% (vinte e cinco por cento), que é o máximo permitido pelo TCU para o objeto licitado (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário); **(1.7)** na forma da subcláusulas 08.1.7 do Edital, o prazo de execução das obras / serviços informado pelas licitantes é de 360 (trezentos e sessenta) dias, salvo pela licitante LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI, que indicou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias (erro material que não enseja desclassificação, na forma do Acórdão nº

342/2017 – TCU – 1ª Câmara, Acórdãos nºs 1.791/2006 e 1.734/2009 – TCU – Plenário, entre outros); **(1.8)** todas as quatro licitantes indicaram na Proposta o prazo de garantia de 5 (cinco) anos para os serviços e para os produtos empregados na execução dos mesmos (mínimo exigido conforme subcláusula 08.1.8); **(1.9)** o prazo de validade das propostas é de 90 (noventa) dias, mínimo exigido (salvo pela licitante LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI, cuja validade da proposta é de 132 (cento e trinta e dois) dias; **(1.10)** os valores foram apresentados em algarismos com duas casas e por extenso; **(1.11)** todas as quatro licitantes indicaram os dados bancários, conforme a subcláusula 08.1.10; **(1.12)** nenhuma das licitantes incorreu em qualquer das causas de desclassificação da Proposta de Preços; **(1.13)** as quatro licitantes não deixaram de cumprir as exigências do Edital, suas cotações são compatíveis com as especificações constantes dos documentos técnicos e suas propostas não se opõem a dispositivos legais, consignando preço exequíveis e que não ultrapassaram o preço total máximo estabelecido no Edital (R$ 5.275.552,20); DELIBERA a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, no sentido de considerar as Propostas de Preços das quatro licitantes (CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA, HOPE CONSTRUTORA LTDA, LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA) em conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, **CLASSIFICADAS** para a fase de julgamento. **(2) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES. (2.1)** Conforme estabelecido no Edital da CP Nº 006/2021, em sua subcláusula 10.1, considera-se vencedora a licitante que obedecer às especificações contidas no Edital e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, que não pode ultrapassar o Preço Máximo estabelecido na cláusula 03.1, ou seja, R$ 5.275.552,20 (cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), sob pena de desclassificação. **(2.2)** De acordo com a subcláusula 03.2, combinada com a 08.1.4 do Edital, as licitantes deveriam juntar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentando, em sua Proposta de Preços, o valor global das obras / serviços. Diante disso, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO procedeu a uma conferência dos valores apresentados pelas licitantes em suas Planilhas, iniciando pela empresa cuja proposta de preços foi a de menor valor. **(2.2.1)** Planilha / Proposta de Preços da licitante HOPE CONSTRUTORA LTDA: Na conferência da planilha encaminhada, mediante a realização de cálculo item a item, foi constatada uma divergência no valor total de R$ 294.175,52 (6,251%) em favor da licitante, uma vez que a sua planilha (e por consequência sua proposta de preços) totalizou R$ 4.706.320,10 e pelo cálculo de conferência realizado, o valor correto é de R$ 4.412.144,58. Diante dessa diferença constatada, decorrente da utilização equivocada do BDI na planilha da licitante, que deveria ter sido de 25%, conforme por ela indicado na planilha orçamentária e também na planilha de composição do BDI, mas foi utilizado um BDI médio de 33,33%, a Comissão de Licitação, através da tramitação de sequência nº 37, encaminhou uma vez mais o processo licitatório à equipe técnica da SEMEDI, para que esta efetuasse uma reanálise e conferência da planilha da licitante HOPE CONSTRUTORA LTDA. Através da tramitação de sequência nº 39, a SEMEDI, por meio do Engenheiro Civil LUCAS COELHO DIAS DOS SANTOS, do quadro de comissionados da referida Secretaria e Ordenadora da Despesa, retornou com a seguinte informação: *"Conforme solicitado pela Comissão de Licitação, foi realizada uma análise da proposta de preço da empresa HOPE Construtora Ltda, perante a Concorrência Pública 006/2021 (Construção de Escola Municipal no Distrito de Alexandra). A empresa apresentou um valor de proposta de R$ 4.706.320,10 (Quatro Milhões, Setecentos e Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais e Dez Centavos), utilizando uma porcentagem de 25,00% do BDI. Porém, em sua planilha orçamentária, no 'Valor Total sem BDI', demonstra um valor de R$ 3.529.740,07 (Três Milhões, Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Sete Centavos), multiplicado pelo BDI de 25,00%, chega em um valor de R$ 4.412.175,09 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Doze Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Nove Centavos), ou seja, valor diferente de sua proposta apresentada. Sendo assim, encaminho para Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaguá para futuras tramitações legais".* Confirmada, pois, a diferença na planilha de preços / orçamentária da licitante, conforme apurado pela Comissão de Licitação, há de se considerar que é pacífica na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Decisões nº 577/2001 e nº 111/2002 e nos Acórdãos nº 1028/2001, nº 963/2004, nº 2104/2004, nº 1791/2006, 1179/2008, todos do Plenário, entre outras), o entendimento no sentido de que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, numa licitação em que o critério de avaliação das propostas é o de menor valor global e que erro de preenchimento de planilha, cuja correção não acarrete aumento da proposta, uma vez que coberta por diminuição na margem de lucro da empresa, não seja caso de desclassificação da proposta, devendo ser avaliado o impacto financeiro da ocorrência e verificado se a proposta, mesmo com a falha, continua a preencher os requisitos exigidos pela legislação que rege as licitações públicas, ou seja, preços exequíveis e compatíveis com os de mercado (Acórdão 4.621/2009 da 2ª Câmara do TCU). Em diversos outros julgados do TCU resta claro que a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas mediante a retificação das composições, sem necessidade de modificações ou ajustes em quaisquer dos valores lançados na proposta a título de preços unitários, cabendo à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada (Acórdãos 1487/2019, 226/2018, 2742/2017, 2730/2015, 2546/2015, 187/2014, todos do Plenário, e 10604/2011-2ª Câmara, entre outros). Mais ainda, o Acórdão 2.371/2009 – TCU - Plenário, no qual se destaca que, no caso de diferença, "*acata-se a proposta, mas o proponente tem que suportar o ônus do seu erro (que resulta em uma oferta menos competitiva, se o valor informado for maior que o exigido, ou em uma redução da margem de lucro inicialmente esperada, na situação inversa)*. Tomando por base o entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, através de diligência realizada conjuntamente com a SEMEDI (ordenadora da despesa), oportunizou à licitante HOPE CONSTRUTORA LTDA a chance de retificar a falha apontada. Contudo, esta, inicialmente, optou em simplesmente encaminhar nova planilha de preços (processo nº 3050/2022), alterando para maior os valores unitários anteriormente indicados em sua planilha original para adequá-los ao BDI de 25% (quando anteriormente utilizou 33,33%). Isto configura juntada de "documento novo", o que é totalmente vedado pela Lei nº 8.666/1993 e também pela jurisprudência pátria, conforme se verifica a seguir: *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".* (§3º, art. 43, L.8666/93). *"Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes".* (Acórdão 2873/2014 – TCU - Plenário). *"Não será juridicamente viável a realização de diligência tendente a sanear irregularidade essencial de determinado documento, alterar a substância das propostas ou documentos de habilitação ou, ainda, acarretar na juntada de documento ou informação que, originalmente, deveria constar da proposta. A inclusão posterior de documentos por parte da própria autoridade condutora do certame licitatório deverá ser admitida desde que seja necessária para comprovar a existência de fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos".* (Acórdãos TCU nº 4650/2010 – 1ª Câmara, 1612/2010, 918/2014 e 300/2016, todos do Plenário, entre outros). Em recentes Acórdãos, já tomando por base a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO reiterou o entendimento sobre a possibilidade de juntada de documento novo apenas para atestar condição que já existia antes da abertura da sessão pública do certame: *"Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes".* (Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021, ambos do Plenário do TCU). Por outro lado, a juntada pela licitante HOPE CONSTRUTORA LTDA da nova planilha de preços (processo nº 3050/2022), alterando os valores unitários anteriormente indicados em sua planilha original para adequá-los ao

BDI de 25%, além de documento novo, configura também um novo cálculo e não mera correção de erro material da planilha, o que também é vedado, como se observa pela decisão do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 4ª REGIÃO (Processo 5049112-45.2017.4.04.7100 – Apelação Cível – Quarta Turma – Relator: Juiz Federal Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle – 19/09/2018): *[...] 4. Mesmo que o critério de julgamento do edital seja pelo menor preço global, se o certame, por alguma razão de sua conveniência, vinculou a todos declinarem apenas o percentual de BDI no item, fere o princípio da isonomia e da impessoalidade permitir que um dos licitantes possa reajustar após encerramento das propostas, sem adequada justificativa, a única variável do item, no caso o percentual de BDI. [...]*. Diante do exposto, corroborando o próprio entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e demais jurisprudências, uma vez que a correção do erro (diferença constatada) não se mostra danosa ao interesse público, nem prejudicial aos princípios da isonomia e da razoabilidade, e ainda, que mesmo após referida correção, a proposta de preços da licitante HOPE CONSTRUTORA LTDA se mantém exequível, **a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO entende, por unanimidade, pelo aproveitamento da mesma, devendo prevalecer, contudo, para efeito de julgamento, o valor apurado por ocasião da conferência da planilha, quer seja, R$ 4.412.144,58 (quatro milhões, quatrocentos e doze mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. **(2.2.2)** Proposta de Preços da licitante CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA: Na conferência da planilha encaminhada, mediante a realização de cálculo item a item, foi constatada uma divergência no valor total de R$ 239.528,10 (4,54%) em favor da licitante, uma vez que a sua planilha (e por consequência sua proposta de preços) totalizou R$ 5.275.552,20 e pelo cálculo de conferência realizado, o valor correto é de R$ 5.036.024,10. Essa diferença decorre da utilização equivocada do BDI na planilha da licitante, que deveria ter sido de 25%, conforme por ela indicado na planilha orçamentária e também na planilha de composição do BDI. Diante disso, também à proposta da CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA devem ser aplicados os mesmos entendimentos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e demais jurisprudências destacadas na análise pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com relação à diferença constatada na planilha apresentada pela licitante HOPE, razão pela qual a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO entende, por unanimidade, pelo aproveitamento da referida proposta, devendo prevalecer, contudo, para efeito de julgamento, o valor apurado por ocasião da conferência da planilha, quer seja, R$ 5.036.024,10 (cinco milhões, trinta e seis mil, vinte e quatro reais e dez centavos). **(2.2.3)** Proposta de Preços da licitante LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI: A planilha apresenta uma divergência no valor de R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) em favor da licitante, decorrente de arredondamentos automáticos do EXCEL quando da composição dos valores de cada item da planilha (multiplicação do valor com BDI pela quantidade), já que pelo cálculo de conferência o total seria de R$ 4.747.992,17 e pela planilha juntada pela licitante esse total foi de R$ 4.747.995,34. Considerando que é comum ocorrerem pequenas divergências de valores, principalmente em razão da utilização de planilhas eletrônicas (Excel etc), o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO tem se posicionado no sentido da possibilidade de saneamento / aproveitamento da planilha de custos e formação de preços, especialmente quando implique em economia para a Administração, de forma a prestigiar aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da competitividade. Exemplo disso, é o Acórdão nº 2742/2017-TCU-Plenário (Processo TC 023.140/2017-8, tendo como Relator o Ministro Aroldo Cedraz), através do qual, por entender como irregulares, o Plenário do TCU determinou ao SENAC-PE que anulasse o ato de desclassificação de algumas licitantes que apresentaram propostas de preços com distinção entre a planilha orçamentária (preços unitários) e a composição de custos, bem como preços unitários superiores aos contidos nos orçamentos estimados. Dentre as propostas cuja desclassificação foi anulada, encontrava-se a de uma empresa licitante que apresentou proposta com preços unitários superiores aos estimados pela Administração, com uma diferença de menos de 0,025% do valor proposto, considerado pelo TCU como insignificante. Como a diferença de R$ 3,17 encontrada corresponde a somente 0,00007% do total da proposta de preços da licitante, ou seja, quase nula, não enseja sua desclassificação, devendo prevalecer o valor da própria licitante, ou seja, de R$ 4.747.995,34 (quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). **(2.2.4)** Proposta de Preços da licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA: A planilha apresenta uma divergência no valor de R$ 110,54 (cento e dez reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da licitante, decorrente de arredondamentos automáticos do EXCEL quando da composição dos valores de cada item da planilha (multiplicação do valor com BDI pela quantidade), já que pelo cálculo de conferência o total seria de R$ 5.011.579,70 e pela planilha juntada pela licitante esse total foi de R$ 5.011.690,24. Diante da insignificância da diferença encontrada, já que R$ 110,54 corresponde a somente 0,00221% do total da proposta de preços da licitante, da mesma forma que à licitante LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI, também à proposta de preços da licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA se aplica o entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Acórdão nº 2742/2017-Plenário, entre outros), ou seja, pelo acolhimento da proposta, devendo prevalecer o valor da própria licitante: R$ 5.011.690,24 (cinco milhões, onze mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos). **(2.3) CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUANTO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Após verificar as Propostas de Preços juntadas ao Envelope Nº 2 pelas quatro licitantes participantes da licitação e julgadas todas HABILITADAS à continuidade do certame, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA, HOPE CONSTRUTORA LTDA, LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, e CONSIDERANDO que: **(2.3.1)** todas as quatro Propostas de Preços foram julgadas CLASSIFICADAS, por cumprirem integralmente as exigências editalícias; **(2.3.2)** todas as quatro Propostas de Preços são exequíveis e, considerando seus valores ajustados em face da conferência das planilhas, têm seu valor abaixo do limite máximo estabelecido na cláusula 03.1 do Edital (R$ 5.275.552,20); **(2.3.3)** as Propostas de Preços das quatro licitantes não apresentaram qualquer das hipóteses para desclassificação previstas no Ato Convocatório; **DELIBERA** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, no sentido de **julgar válidas as Propostas de Preços das quatro licitantes,** considerando-as aptas ao julgamento na forma prevista na cláusula 10.5 do Edital. **(3) DA CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021: CONSIDERANDO QUE**: **(3.1)** todas as quatro Propostas de Preços juntadas pelas licitantes participantes do certame licitatório e consideradas HABILITADAS à sua continuidade, foram consideradas **classificadas** para a fase de julgamento, posto que atenderam às exigências contidas no Edital (cláusula 8 e subcláusulas), não incorreram em nenhuma das causas de desclassificação previstas e apresentaram cotações compatíveis com as especificações constantes dos documentos técnicos; **(3.2)** na forma prevista na cláusula 10.5 do Edital, classificando-se as propostas em ordem crescente de preços, o resultado encontrado foi: 1º lugar – HOPE CONSTRUTORA LTDA (proposta ajustada de R$ 4.412.144,58); 2º lugar – LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI (proposta de R$ 4.747.995,34); 3º lugar – TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (proposta de R$ 5.011.690,24) e 4º lugar - CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA (proposta ajustada de R$ 5.036.024,10); **(3.3)** as prerrogativas que são conferidas pela Lei Complementar Nº 123/2006 não se aplicam ao presente certame, uma vez que a melhor proposta (HOPE CONSTRUTORA LTDA) é de empresa considerada de pequeno porte; **DELIBERA** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, no sentido de **classificar como VENCEDORA** da Concorrência Pública Nº 006/2021, **a licitante HOPE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF 27.895.111/0001-60)**, pelo valor ajustado de **R$ 4.412.144,58 (quatro milhões, quatrocentos e doze mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, **desde que** a licitante concorde, por escrito, com o ajuste do valor de sua planilha, conforme apurado pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em razão da correta utilização do BDI de 25,00%, sob pena de, não o fazendo, ter a sua proposta de preços **desclassificada**, por indicar o BDI de 25,00% e utilizar, equivocadamente, em seus cálculos, o BDI médio de 33,33%. **(4) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO:** Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, o resultado final do julgamento da Concorrência Pública Nº 006/2021 é ora publicado na forma prevista em lei. Transcorrido o prazo recursal sem interposição

de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Paranaguá (PR), 09 de março de 2022.

Comissão Especial De Licitação – FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	*FILIPE ALMEIDA DOMINGUES*
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	*JEAN ANDRÉ NASCIMENTO*
Membro	Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	*SEBASTIÃO RENATO FURTADO*
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3EDD049E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021 PROCESSO Nº 37.337/2021

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 013/2021, objetivando "Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, Compreendendo o Conjunto de Atividades Realizadas Integradamente que tenham por Objetivo o Estudo, o Planejamento, a Conceituação, a Concepção, a Criação, a Execução Interna, a Intermediação e a Supervisão da Execução Externa e a Distribuição de Publicidade aos Veículos de Comunicação e demais Meios de Divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e de promover a venda de bens ou serviços", está SUSPENSA por determinação dos autos nº 130451/2022 – Despacho nº 264/2022 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br – no Link: Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações, ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE MARÇO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A787EE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

RESOLUÇÃO 002/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Trata da criação de Comissão Temporária de organização de eleição da nova diretoria do CMDM para Gestão 2022 a 2024, bem como, determina a publicação do Edital de Chamamento das Entidades e representantes não governamentais ligados ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, assim estabelecendo:

Considerando:

• Lei nº 7353, de 29 de Agosto de 1985;
• Lei Municipal nº 3232, de 16 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências."

Resolve:
Art.1º Criar comissão temporária de organização da eleição da nova Diretoria do CMDPI, a se realizar nos próximos 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação da presente resolução, com os seguintes membros:

- Vivian Régia Vale de Oliveira (Presidente);
- Peterson Styve Falanga;
- Cinthia R. M. Moretti;
- Camila Vanhoni dos Santos

Art. 2º A presente comissão temporária deverá deliberar quanto ao processo de indicação dos respectivos conselheiros governamentais, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 2914/2008;

Art. 3º Em ato contínuo, publica, na forma de anexo I à presente RESOLUÇÃO, o edital de convocação das entidades não governamentais, na forma especificada.

Art. 4º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de Março de 2022

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:312E0083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS (ANEXO I)

Edital de Chamamento

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em consonância com o estabelecido Lei 3232/2011, convoca todas as entidades que atuem precipuamente com a promoção, proteção, atendimento e/ou garantia de direitos das mulheres , legalmente constituídas a participarem do Processo de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Cap. I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
Art. 1º – O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º – A sociedade civil organizada será representada no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, por meio de entidades que atuem precipuamente com o movimentos femininos, organizações, grupos e associações cuja luta seja em prol dos direitos da mulher, sempre respeitando a paridade na representação.

Parágrafo Único: consideram-se as organizações da sociedade civil (OSC) **entidades privadas e sem fins lucrativos**, cujas atividades buscam **atender o interesse público**. São instituições **autônomas, legalmente constituídas e formadas pelo livre interesse e associação** dos indivíduos, fazendo parte então do Terceiro Setor da economia.

Cap. II – DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO.
Art. 3º – A entidade deverá apresentar no mínimo cinco documentos dos oito alencados a baixo:

I – Estatuto e demais documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

II – Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;

III – relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes;

IV – atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos Públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade, sendo que, na falta do certificado anexar o protocolo do pedido;

V – descrição detalhada da proposta de atendimento e de programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;

VI – relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com respectiva documentação comprobatória;

VII – prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou deste o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa, se aplicável.

Cap. III – Do Prazo, Habilitação e Local para a entrega dos Documentos

Art. 4º – O prazo estabelecido para a entrega dos documentos será de 09/03/2022 à 23/03/2022.

Art. 5° Poderão participar do processo eleitoral as organizações da sociedade civil que atenderem aos critérios e calendário estabelecidos neste regulamento, que atuem diretamente na promoção, proteção, atendimento e/ou garantia de direitos das mulheres e desde que com atuação de abrangência municipal e cuja documentação básica esteja completa.

Art. 6° As organizações da sociedade civil que possuíam assento no CMDM/PR, na gestão anterior poderão concorrer à reeleição, independentemente do tempo de mandato, desde que atendam e cumpram integralmente às exigências e orientações relativas ao processo eleitoral regulado pelo presente regulamento.

Art. 7º – Caso as entidades não manifestem interesse no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá estabelecer contato ou convocar entidades de conhecimento deste órgão, as quais atuem diretamente na promoção, proteção, atendimento e/ou garantia de direitos das mulheres e desde que com atuação de abrangência municipal e cuja documentação básica esteja completa.

Art. 8º – Os documentos deverão ser entregues até a data já mencionada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, nº 2382 – Palmital, Paranaguá/PR.

Cap. IV – Das Disposições Finais

Art. 9º – As entidades, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo se conteúdo, sob as penas da Lei.

Art. 10º – Só serão aptas as entidades que apresentarem a documentação estabelecida;

Art. 11° - Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11 – As entidades civis e seus respectivos representantes (Titulares/Suplentes) serão nomeados junto com os representantes governamentais através de Decreto.

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:554A0FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 009/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOR7408	116100E009259532	25/02/2022	55250
APG0560	116100E009259519	21/02/2022	59670
AVF4822	116100E009260977	24/02/2022	60501

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A8183ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 011/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APA7275	277450P000363899	22/02/2022	51930

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:875C4537

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 011/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGQ7080	277450P000347906	09/09/2021	57463	R$ 130,16
AYD3H91	277450NIC0034818	02/03/2022	50020	R$ 390,46
BDG7D20	277450NIC0034817	02/03/2022	50020	R$ 130,16
BEC4G94	277450NIC0034821	02/03/2022	50020	R$ 293,47
MLX8B04	277450NIC0034819	02/03/2022	50020	R$ 130,16
RHD2D53	277450NIC0034820	02/03/2022	50020	R$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:643BD8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 04-21 - PROTOCOLO 128-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Licitação em 23/02/2022, decide:

01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas, nestes termos:

a) Processo Nrº :	31/2022
b) Chamada Pública Nrº	04/2021
c) Modalidade :	Tipo Inexigibilidade

d) Data Homologação :	10/03/2022
e) Objeto Homologado :	**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAG- NÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIA- LIDADE DE ANALISES CLINICAS CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.**
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):	
H I S OKUHARA & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 85.008.910/0001-73	
Os itens referenciados em Anexo I-A seguem Ratificados em Cadastro de Reserva conforme Teor do Julgamento datado em 23/02/2022.	

PARANAVAÍ, 10 de março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5C337FEC

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 005/2022

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para Acolhimento - Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional - 2022**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 09/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Acolhimento/2022 - Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 10 de março de 2022.

ROSANA M. MARQUES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0A509A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2022

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 003/2022 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando *o Memorando nº 205/SESAU/DIROD/2021, da Diretoria de Odontologia, que informa quanto a queixas,*
Considerando *as reclamações nº 576/2014, 266/2018, 301/2019, 20849/2021 e 21918/2021,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 003/2022, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidor público, e eventuais danos causados à Administração, noticiados nas Reclamações de nº 576/2014, 266/2018, 301/2019, 20849/2021 e 21918/2021, bem como no Memorando nº 205/SESAU/DIROD/2021, da Diretoria de Odontologia.

Art. 2° Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I-Sivonei Simas, Matrícula nº 9929 - Presidente;
II- Eliciani Barbosa da Silva Polido, Matrícula nº 6782 – Secretário;
III- Guilherme Amorim Silveira, Matrícula nº 10.268 – Membro.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:434DA68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 127/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. DANYELE TELES ZOLI COSTA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: DANYELE TELES ZOLI COSTA
CPF/MF: 100.651.899-14
SALÁRIO BASE: R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 24 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:05B4D283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.498/2022

A desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Pediatra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **VALERIA INGRID MORENO RICARTE, C.P.F. nº. 003.862.423-05,** convocada pelo Edital nº. 054/2022, no cargo de ocupação temporária de **MÉDICO PEDIATRA,** tendo em vista Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob nº. 0077.0098495/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:45B57951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2022

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 004/2022 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando *a Denúncia Anônima nº 9305/2021, realizada junto a Ouvidoria Municipal,*

Considerando *o Memorando nº 025/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,*

Considerando *o Memorando nº 9/2022, da Comissão Permanente de Disciplina,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 004/2022, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidora publica, e eventuais danos causados à Administração, conforme Denúncia Anônima nº 9305/2021, Memorando nº 025/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Memorando nº 9/2022, da Comissão Permanente de Disciplina.

Art. 2° Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I-Washington Aparecido Pinto, Matrícula nº 10081 - Presidente;
II- Caio Cesar Machado, Matrícula nº 10061 – Secretário;
III- Daiane Aparecida Viana, Matrícula nº 10.493 – Membro.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A7B5D11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 5.126/2022

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5126/2022, de 11 de Março de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.150,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
13.002.6.181.15.2086-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 30.150,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 30.150,00

Art. 3º - EstaLeientrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATOGOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A7717CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 111/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.972.609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 700, Loja 07, Zona 07, CEP 87.030-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **24.142.114/0001-34**, neste ato representada pela Sócia Administradora Sra. **NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK** brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.600.883-0 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 527.452.879-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 111/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 39/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais, sendo 67% do ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021**,

para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico-Contábil nº 10/2022 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 214/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 64/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para o item nº 24, com aplicação do percentual de reajuste de **13,26%** para **o item 2 e 11,04%** para **o item 16,** o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
2	Macarrão tipo parafuso - Macarrão (tipo parafuso) - embalagem de 500g	**R$ 2,05**
16	OLEO DE SOJA. - OLEO DE SOJA: Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ (INS 319) e ácido cítrico (INS 330). Sem colesterol e 0% gordura trans. Embalagem: deve estar intacto em embalagens transparentes atóxicas tipo pet, não apresentando vazamento ou amassamento, apresentando conteúdo de, no mínimo, 900 ml. Data de validade: mínimo de 12 meses Data de fabricação: máx. 60 dias.	**R$ 8,15**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 111/2021, datada de 30 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09/03/2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK
Sao Miguel Alimentos LTDA
Empresa Detentora da Ata

IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI
Fiscal da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:6FCF3810

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 014/2022
REF: CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.
CONTRATADA: ARRIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duque de Caxias, 193, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-060, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **02.415.569/0001-43**, representada neste ato pelo Sócio Administrador Sr. **MICHAEL HECKMANN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Avenida Tancredo Neves, nº 2855, CEP. 87.709-180, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.146.771-3 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 639.355.469-04.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS TRÊS CONJUNTOS – CMEI AVELINO DAL PRÁ,** conforme planilhas orçamentárias, projetos e memoriais descritivos, na seguinte localização: Lote 01/B, Quadra 11, Rua Mario Miola, Conjunto Habitacional Luiz Lorenzetti, Paranavaí – Paraná; por meio do Termo de Compromisso nº 202003024-1 FNDE – Ministério da Educação, nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência nº 004/2021.
VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 3.680.545,66 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.003.12.361.0005.2.466-44.90.51 (753) / Obras e Instalações – Recurso: Termo de Compromisso PAR Nº 202003024-1, - 06.001.12.361.0005.2.440-44.90.51 (504) / Obras e Instalações – Recurso: FUNDEB 30%, - 06.002.12.361.0005.2.450-44.90.51 (654) / Obras e Instalações – Recurso: Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto desta licitação será de **10 (dez) meses** e o prazo de vigência contratual será de 20 (vinte) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RENAN VILANI DE CAMARGO
Engenheiro Civil - CREA 138.128/D-PR
Engenheiro Fiscal

Arrimo Engenharia e Construções LTDA.
MICHAEL HECKMANN
C.P.F. nº 639.355.469-04 / Sócio administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:039BE309

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE

"Licitação exclusiva para participação de ME/MEI e EPP em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **OVOS DE CHOCOLATE (Ovos de chocolate ao leite/Ovos sem lactose),** a serem destinados aos alunos da rede pública municipal de educação em comemoração à Páscoa, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 28/03/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 28/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/03/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 85.667,44

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 11 de março de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BE0835F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.502/2022

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5126/2022, de 11 de Março de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.150,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
13.002.6.181.15.2086-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 30.150,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 30.150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATOGOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C808B8C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº17/2022, referente à Dispensade Licitação nº12/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para uso no expediente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R$ 8.665,56 (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em favor de:
LIVRARIA E PAPELARIA MATHEVAL LTDA, CNPJ: 78.802.915/0001-08, para os itens (2 a 4, 20, 26 a 29 e 31), no valor de R$ 1.239,90 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
IGUASSU COM DE PAPEIS EIRELI, CNPJ: 29.678.353/0001-27, para os itens (1, 5 a 16, 18, 19, 21 a 25, 32 a 34, 37 a 39), no valor de R$ 3.120,86 (três mil, cento e vinte reais e oitenta centavos).
PAPELARIA OCEANO LTDA, CNPJ: 04.126.118/0001-11, para os itens (17, 30, 35, 36), no valor de R$ 4.304,80 (quatro mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos).

Pato Branco, 10 de março de 2021.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:5FCC2E57

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº20/2022, referente à Dispensade Licitação nº13/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de recorte eletrônico de diários oficiais de órgãos e entidades públicas do estado do Paraná e da União, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, para o período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), em favor de PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.361.851/0001-58.

Pato Branco, 10 de março de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:38BBEB5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 06/2022. PROCESSO: 09/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico de solos, agregados, misturas betuminosas e concreto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e **ADJUDICO** seus objetos para a empresa: ***Exame – Tecnologia S/S Ltda***, inscrita no CNPJ nº 77.826.642/0001-79, com o valor total de R$ 1.695.305,72;

Pato Branco, 09 de Março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:08DCB9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 06/2022, PROCESSO Nº 09/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico de solos, agregados, misturas betuminosas e concreto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 384-2460; 413-2459; 395-2461. Ata de Registro de Preços n.º 94/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Exame – Tecnologia S/S Ltda***, com o valor total de **R$ 1.695.305,72**.
Pato Branco, 09 de Março de 2022.
ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D9F30AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2022 - PROCESSO N.º 78/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhagens, árvores e gramas em leiva e prestação de serviço de adequação do terreno e plantação de grama em leiva, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 8.182.063,30.
DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:8AC40AAD

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.878, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pato Branco, para ampliar o número de vagas para os cargos da carreira do Magistério Público Municipal, para as funções de Professor 20h e Professor de Educação Infantil 40h.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 88 da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, passando a vigorar da seguinte forma:
"Art. 88.
I. Professor 20 (vinte) horas semanais: 700 (setecentas) vagas;
V. Professor de Educação Infantil 40 (quarenta) horas semanais: 250 (duzentos e cinquenta) vagas;
(NR)."
Art. 2º Fica alterado o Anexo II, da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II		
QUADRO DE CARGOS E VAGAS		
CARGO	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**Nº DE VAGAS**
Professor	20 horas semanais	700
Professor (em extinção)	40 horas semanais	63
Professor de Educação Infantil	40 horas semanais	250
CARGO Em Extinção	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**Nº DE VAGAS**
Professor de Educação Infantil	40 horas semanais	45
Orientador Educacional	40 horas semanais	08
Supervisor Escolar	20 horas semanais	01
Professor de Educação Física	20 horas semanais	43
Professor	20 horas semanais	04
Professor	40 horas semanais	02

NR).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E84AE523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021

Processo Licitatório nº 9/2022
Dispensa de Licitação nº 3/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: Lojas Estrela Eireli - ME, CNPJ Nº 27.678.384/0001-52.
OBJETO: Máquina de lavar modelo tanquinho 5 kg 110 v.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 489,90 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 30 DIAS
DOTAÇÃO:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.001 Processo Legislativo
Projeto/atividade: 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.52.00.00.00.00
Complementos: 3.3.90.52.12.00.00.00

Paula Freitas, 08 de março de 2022.

Câmara Municipal de Paula Freitas
EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Contratante

LOJAS ESTRELA EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:FE71D2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1567/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1567/2022 de 11 de Março de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a proibição, queima, soltura e manuseio de fogos de artifícios, pirotécnicos e foguetes que causem poluição sonora como estouros e estampidos, no âmbito do Município de Paula Freitas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica proibido no Município de Paula Freitas a queima, soltura, e manuseio de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes que causem poluição sonora como estouros e estampidos.

Parágrafo Único: As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos eventos públicos e privados, que utilizem fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes.

Art.2º O manuseio ou utilização para a queima ou a soltura de fogos de artifício em desconformidade com o disposto nesta lei, sujeitará os responsáveis ao pagamento de multa.

Art.3º Será admitido o uso dos chamados fogos de artifício "sem barulho", aqueles que produzem ruídos de baixa intensidade, também conhecidos como "fogos com efeito de vista" assim denominados aqueles que apenas produzem efeitos visuais sem estampidos.

Art. 4º Para os fins dessa lei, consideram-se fogos de artifícios sem barulho, os denominados Classe A, ou seja, aqueles explosivos de efeito predominantemente luminoso e com baixo nível sonoro de estampido, com no máximo 65 decibéis, conforme o decreto federal nº 4.238/42, consideradas as recomendações da NBR 10.151 e NBR 10.152 ou as que lhes sucederem.

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º (VETADO).

Art. 7º (VETADO).

Art. 8º (VETADO).

Art. 9° (VETADO).

Art. 10 Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 11 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E94384EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 16/2022

o Pregoeiro do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2022** – *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Urnas Mortuárias, Auxílio funeral e translado em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR*, foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 11 de março de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:D0F2E963

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2022 – DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **ALINE FABIULA PORTELA,** portadora da carteira de identidade RG nº 110.041.096-6 RS, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 11 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8F465CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2022 – DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **KLEISSON LUIS FIDUNIV,** portador da carteira de identidade RG nº 13.312.117-0-PR, aprovado no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 11 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:AF044AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2022 – DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **LUCIANA APARECIDA PONTES,** portadora da carteira de identidade RG nº 9.200.835-5-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 11 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FC65A0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2022 – DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **CAIO RODRIGO GRANDO DEMCZUK,** portador da carteira de identidade RG nº 12.537.174-4-PR, aprovado no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 11 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8A6C3D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07/2022

Torna pública a desistência do candidato referente ao Concurso Público -Edital Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público-Edital nº 01/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 03/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2468, em 03 de março de 2022, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
1º lugar	Jeferson Alessandro Vladcovski

Paula Freitas, 11 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:AA736412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2022
CONTRATADO: CETAWORK LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ICMS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR
VALOR DA DESPESA: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

PAULO FRONTIN, 10 DE MARÇO DE 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DC821791

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 34/2022
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ICMS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.
.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26 da Lei Federal n° 8.666/93

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 56/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 10 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2AD50F38

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 38/2022.
VALOR TOTAL: R$ 7.933,00 (sete mil novecentos e trinta e três reais).
OBJETO: SERVIÇOS DE OFICINA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO VW 13-180 AUX-8856 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 58/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 10 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C701A52D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 DO PROCESSO Nº 5/2022 DA INEXIBILIDADE Nº 1/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 3/2022
INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 1/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS WEGRZYN LTDA
CNPJ.....: 07.226.537/0001-13
Valor.....: R$ 635.707,64 (seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 11 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0524B603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar a pedido da servidora abaixo descrita do cargo de Professora 20 Horas.

ELIZIANE RIBEIRO.
CPF: 040.399.459-48.

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 11 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:AECA1D7E

GABINETE DO PREFEITO
ATA 2 DO PROCESSO Nº 3/2022 DO PREGÃO Nº 1/2022

ATA Nº. 2 DE SESSÃO DO PREGÃO 1/2021
Reuniram-se na data de onze de março de dois mil e vinte e dois, o Pregoeiro EDER RENATO ESTELMACH e a Equipe de Apoio, para prosseguimento da sessão de Pregão Presencial nº 1/2022. Iniciado os trabalhos encontravam-se presentes os representantes das Empresas a empresa MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI o Sr. FABIO ISRAEL DA SILVA e a empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK o Sr. LUIS ANDRE SOCHODOLAK. Ato contínuo foi analisada a Planilha de Composição de Custos pela empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK verificou-se aceitável a proposta de preço apresentada. Logo em seguida deu-se prosseguimento, com a conferência dos documentos de habilitação da empresa. Ato continuo, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO. O pregoeiro declarou a empresa vencedora LUIS ANDRE SOCHODOLAK. Oportunizado o prazo para recurso, a empresa MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI se manifestou nos seguintes termos: "***intenção de recurso com relação a Planilha de custos o representante da empresa Fábio Israel da Silva diz que ela não atende o item 7.1.2 do Edital; que o atestado de capacidade técnica da empresa que está vinculado a CAT consta serviço em andamento e não concluído e no mesmo atestado não menciona em lugar algum o canal de atendimento ao público***". O Pregoeiro recebeu o recurso, por ser tempestivo e fundamentado, e oportunizou o prazo de 3 (três) dias úteis, excluindo o dia de começo e incluindo o final para a apresentação de razões recursais; Vinda as razões recursais, encaminhe as empresas para contrarrazoar, mediante intimação no e-mail. Tanto as razões recursais quanto as contrarrazões, considerando a dificuldade de deslocamento, poderão ser apresentadas até as 17:00 horas, via e-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com, sendo que deverá ser remetido para protocolo oficial. Com as razões e as contrarrazões, remeto para parecer jurídico.
Nada mais havendo a tratar, a presente Ata vai assinado por mim EDER RENATO STELMACH e os demais membros presentes.

LUIS ANDRE SOCHODOLAK

MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI

WALINSON KELVIN MARCA

EDER RENATO ESTELMACH

ALÉCIO MAROLI.

PATRICIA GRUSCZKOWSKI.

ROGERIO VIAL

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CD973CC9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 03/2022

O Prefeito Municipal Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, convoca abaixo indicados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, conforme Edital Normativo nº 01/2021, listados em anexo, para o envio dos documentos conforme as orientações do item VI deste Edital.
Todos os documentos deverão ser protocolados, legíveis e sem cortes, uma única vez, conforme informado a seguir:
No Departamento De Recursos Humanos da Prefeitura Municipal De Paulo FrontinPR.
Prazo de encaminhamento: das 08:00 do dia 14/03/2022 até às 17h00 do dia 25/03/2022.

DOCUMENTOS PESSOAIS:

a) Comprovante impresso de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMC (original);
b) Carteira de Identidade – RG (cópia);
c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d) Carteira de Identificação Profissional ou Certidão de Inscrição emitidos pelo COREN (cópia);
e) PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
f) Carteira de Trabalho física ou digital, caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios.
g) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i) Certidão de Casamento (quando couber, cópia);
j) Certidão de Divórcio (quando couber, cópia);
k) Comprovante de endereço atual (cópia);
l) Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) Atestado médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato está apto e possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a Função Pública. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO II e ter prazo máximo de 90 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
b) Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme subitem 6.4 e ANEXO II (original)
c) Declaração preenchida e assinada de Vínculo Empregatício contendo o nome da instituição, tipo de vínculo, escala e horário de trabalho.
d) Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal.
e) Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos conforme.
f) Declaração de Entrega de Documentos Comprobatórios fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação. Na hipótese de ocorrer a convocação para entrega de documentos e contratação no mesmo Edital, o candidato além de entregar pessoalmente os documentos e declarações definidas no subitem 13.4, também deverá entregar obrigatoriamente:
a) Declaração Negativa de Débitos emitida pelo CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO (original) ou comprovante de pagamento da anuidade ou de débitos pendentes (cópia), referente ao ano de 2021;
b) a Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO ou a Certidão de Inscrição junto ao CONSELHO DE CLASSE ESTADO DO PARANÁ; ou o protocolo de transferência emitido pelo
CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ para candidato de outro Estado na data da contratação. (cópia) O candidato poderá apresentar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, física, contendo número, série e dados pessoais ou cópia da Carteira de Trabalho Digital contendo os dados pessoais.

4- DISPOSIÇÕES FINAIS:
A documentação encaminhada dentro do prazo estabelecido neste Edital será analisada pela Comissão Examinadora, que encaminhará, por e-mail, o resultado: "Apto" ou "Eliminado". Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013.

Paulo Frontin/Pr, 11 de março 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

I- Auxiliar Administrativo

Diego Gabriel Tenchena
Felipe Matheus Sak

II- Auxiliar de Serviços Gerais
Maiara Tomczak
Silvana Ferreira Cardins Rodrigues
Bruna Fabiane Rosa
Cristiane Aparecida Mussinati Such
Silvia Regina Morais Kolodziej
Natielli Rafaela Dos Santos

III- Professor
Taina Braz Bianco

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E5D6ABBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO N.º 13/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 13/2022

OBJETO: CONCESSÃO DE USO autorizada através da Lei Municipal n.º 1.337/2022 de 08 de março de 2022, de:

Item	Quant.	Especificação
01	**01**	HYUNDAI/HB20 10M SENSE. Espécie/Tipo: Passageiro Automóvel. Novo. Cor: branca, ano fab/mod: 2021/2022. Placas: RHU2E66. Código Renavam: 01290440791. Chassi: 9BHCN51AANP250932. Motor: F3LAMU503393. Lotação: 05 pessoas. CRV: 223362753426.

CONCEDENTE: Município de Pérola D'Oeste –PR.
CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ nº. 80.883.226/0001-17.
VIGÊNCIA: 11/03/2022 até 11/03/2024
DATA DO FIRMAMENTO: 11/03/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:B4C9B324

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 34/2022

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pérola D' Oeste/PR, a Lei Federal nº. 14.311/2022, de 9 de março de 2022, que altera aLei nº 14.151/2021, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para o retorno da servidora gestante às atividades laborais presenciais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 14.311/2022, de 9 de março de 2022, que altera aLei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica.

Art. 2º - As servidoras públicas municipais gestantes deverão retornar às atividades laborais presenciais nas hipóteses dispostas na Lei Federal nº. 14.311/2022, conforme segue:
I - após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;
II - após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;
III - mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde.

Art. 3º - Na hipótese de que trata o inciso III do artigo 2º deste Decreto, a servidora pública municipal gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o inciso III do artigo 2º deste Decreto é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela.

Art. 4º - O termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial mencionado no artigo 3º faz parte integrante deste Decreto e deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas - RH à servidora pública municipal gestante para a devida assinatura antes do retorno da mesma às atividades laborais presenciais.
Parágrafo único. No caso em que a servidora pública municipal gestante optar pela não vacinação e se recusar a assinar o termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, será lançada falta ao trabalho, podendo ser aplicadas as medidas cabíveis dispostas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 11 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:CDB48FF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
35/2022

DECRETO Nº 35/2022

SUMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e 1.160/2019;
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público para contratação de Servidores Temporários, realizado em 2022.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data 08/03/2022 o Senhor **ELIAS PADILHA,** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Operador de Máquinas, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data 08/03/2022 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:65425B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 19/2022

PROTOCOLO: 633/2022
Objeto: Dispensa para contratação de Profissional habilitado ou Corretor de Imóveis para fins de avaliação Imobiliária. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: BUENO VENDAS E PROMOÇÕES LTDA
CNPJ: 34.005.474/0001-48
VALOR: R$ 26,027,00 (Vinte e seis mil e vinte e sete reais)

AUTORIZAÇÃO: 11/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:22EB84B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 16/2022

PROTOCOLO: 569/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para inclusão do veículo Fiat Ducato Maximulti placa RHU8D98 na apólice de seguros. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: GENTE SEGRUADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
VALOR: R$ 922,18 (Novecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos)

AUTORIZAÇÃO: 11/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:337D4B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 17/2022

PROTOCOLO: 609/2022
Objeto : Inexigibilidade de Licitação para Locação de imóvel com jazida localizado na Estrada Principal Poço Frio dos Moreiras em Piên-PR para extração de saibro. Conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA : IRENEU TAUSCHER
CPF : 021.204.139-83
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).

AUTORIZAÇÃO: 11/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:62741374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de enfeites de Páscoa", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.138.763/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 128.760,35 (cento e vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

Piên/PR, 11 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:9D0E72F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 18/2022
Referente ao Chamamento Público 03/2022

PROTOCOLO: 679/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: F.E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 41.049.789/0001-52
VALOR: R$ 74.908,80 (Setenta e quatro mil, novecentos e oito reais Dezessete mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 11/03/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9DCD7096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 018/2022.
Chamamento Público: 03/2022
Protocolo: 679/2022
Contratado: F.E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 41.049.789/0001-52
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Prestação de Serviços Médicos prestados por Pessoa Jurídica. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 74.908,80 (Setenta e quatro mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos)
Prazo de Vigência: 04 (Quatro) meses.

Data de assinatura: 11 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:80DBF633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 06/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 06/2022
A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores**,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 04 (Quatro) diárias com pernoite, para o Vereador **PAULO SERGIO DA SILVA** CPF 032.886.859-06, com assento nesta casa de leis, nos dias 11 à 15 de Março de 2022, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), em visita ao Gabinete dos deputados Guto Silva e Paulo Litro, a fim de solicitar recursos para a aquisição de 02 Semeadeiras e, um caminhão pipa para o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 2.010,96 (Dois mil e dez reais e noventa e seis centavos) 04 X 502,74 = R$: 2.010,96 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

Mesa Diretora

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado
Em 11/03/2021.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:321B20F2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 08/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 08/2022
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **PAULO SERGIO DA SILVA,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo

controlador interno, vem através deste liberar, 01 (Uma) diária sem pernoite, para o Vereador **Sidinei Bernardelli** CPF 029.120.149-05, com assento nesta casa de leis, no dia 11 de março de 2022, para deslocamento até a Cidade de Francisco Beltrão, Estado do PR, para participar de Audiência Pública promovida pela COPEL, realizada na sede da AMSOP, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 126,46 (Cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) 01 X 126,46 = R$: 126,46 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado
Em 11/03/2022

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:DDDE0497

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 07/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 07/2022
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **PAULO SERGIO DA SILVA,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 01 (Uma) diária sem pernoite, para o Vereador **Iluir Antonio Vanzeto** CPF 007.972.409-42, com assento nesta casa de leis, no dia 11 de março de 2022, para deslocamento até a Cidade de Francisco Beltrão, Estado do PR, para participar de Audiência Pública promovida pela COPEL, realizada na sede da AMSOP, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 126,46 (Cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) 01 X 126,46 = R$: 126,46 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado
Em 11/03/2022.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:F40C33FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.2679/2022

PORTARIA Nº.2.679/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal TAILINE MAIARA DA SILVA, matricula funcional nº 439-1, CPF nº. 066.541.469-21, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível –14-A referencia B01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Função Gratificada, Símbolo FG-3, para responder pelos programas SIGET (Sistema de Gestão do Transporte Escolar), SETE (Sistema Eletrônico de gestão do Transporte Escolar) e SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), em conformidade com o Art. 38 da Lei nº 354/2010 de 24/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de março de 2022

Publique-se

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9FF54266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO BENTO EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O item do contrato fica reajustado conforme abaixo:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001	1	1439	ÓLEO DIESEL S 500	RODOIL	L	5,70

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 11/03/2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C20D298C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: VALCI ISIDORO BARBIERI

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 101,75** (cento e um reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/06/2022 a contar a partir

de 10/03/2022, conforme Pregão nº 1/2021 e Contrato original nº 19/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 10/03/2022

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E34657F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: TOMAZONI & MENIN LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 2.364,00** (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/06/2022 a contar a partir de 10/03/2022, conforme Pregão nº 1/2021 e Contrato original nº 18/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 10/03/2022

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:58C6FC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **SHIRLEI ROMANO DELLA GIUSTINA ME**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **10/06/2022** a contar a partir de **10/03/2022**, conforme Pregão nº 1/2021 e Contrato nº 17/2021 firmado em 11/03/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 10/03/2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D9D4064D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 59/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11/03/2022 (saída as 10:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Marcieli Castanha Mendes consulta no Hospital São Lucas em Pato Branco/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital São Lucas em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 11 de Março de 2022.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2586792B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 60/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11/03/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Alvor Bortolamedi e acompanhante para consulta no Ceonc de Cascavel/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 11 de Março de 2022.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C2F002CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.983/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.249 de 10 de março 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	601	Obras e Instalações	R$ 5.000.000,00
Total			**R$ 5.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizados pela Lei n° 2.247 /2022.
Art. 4º O valor que trata este Decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:073F4CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.984/2022

Designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação para qualificação de Organização Social no âmbito do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara e na Lei Municipal n.º 1565/2016,
DECRETA:
Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Avaliação, com o propósito de avaliar os requerimentos das entidades interessadas em obter qualificação como Organização Social em Saúde, os seguintes membros:
I – Diego Luis Mikos, matrícula 821041;
II – Alice Costa Silva, matrícula 992658;
III – Luciano Carneiro de Jesus, matrícula 811671;
IV – Rosângela Aparecida Valentin Paula, matrícula 504151.
Art. 2º Fica designado para exercer a presidência da Comissão de Avaliação o servidor Luciano Carneiro de Jesus.
Art. 3º São atribuições da comissão a avaliação dos pedidos de pré-qualificação das entidades interessadas nos termos da Lei Municipal nº 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.009/2016.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 6.175/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A11B74BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.985/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Danielle Dranka**, do cargo de Chefe de Serviço de Gerenciamento de Plataformas e Digitais e Social Media–CC2, do Gabinete do Prefeito – Assessoria de Comunicação e Relações Públicas.
Art. 2° Fica nomeada a servidora **Danielle Dranka,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio ao Departamento de Segurança Patrimonial–CC2, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FE94C50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.986/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Fabio Luiz de Faveri**, do cargo de Assessor I–CC2, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Fica nomeado o servidor **Fabio Luiz de Faveri,** no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Procuradoria–CC3, da Procuradoria Geral do Município.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8BCBB069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.987/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Liliane Regina da Costa**, do cargo de Chefe de Serviço Administrativo-CC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° Fica nomeada a servidora **Liliane Regina da Costa,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Gerenciamento de Plataformas e Digitais e Social Media–CC2, do Gabinete do Prefeito – Assessoria de Comunicação e Relações Públicas.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:309C12BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.988/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Natalia Lins Krupa**, do cargo de Chefe de Divisão de Comunicação-CC3, do Gabinete do Prefeito – Assessoria de Comunicação e Relações Públicas.
Art. 2° Fica nomeada a servidora **Natalia Lins Krupa,** no cargo comissionado de Diretora de Publicidade e Comunicação Social–CC4, do Gabinete do Prefeito – Assessoria de Comunicação e Relações Públicas.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BDDF5CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.989/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Marcelo Dembeyski,** no cargo comissionado de Assessor II–CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:384A6350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.990/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Mickaele Eduarda Guerra da Silva,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Projetos Governamentais–CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:27686208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.991/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Suellen de Fátima Santiago,** no cargo comissionado de Chefe de Divisão Administrativa–CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7E6216D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.992/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Vivian do Rocio Rupel,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço Administrativo–CC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DFEE2EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.993/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Daniella Severgnini Silva**, do cargo comissionado de Diretora de Proteção Social Básica–CC4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F808E797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.994/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Telmara Carsten Vieira,** no cargo comissionado de Diretora de Proteção Social Básica–CC4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3394DCA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.995/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Clarisnor Prudente dos Santos	997269	Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar	07/03/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3D7134F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.996/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Cristiane Priscila da Costa	997272	Agente Educacional II – Secretaria Escolar	09/03/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9A277B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2022 – PROCESSO Nº. 34.132/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados. **Ata n.º 72/2022 - Detentora**: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.522.343/0001-77, vencedora dos **itens 1, 2, 4, 5 e 6** pelo valor total de **R$ 34.310,00** (trinta e quatro mil trezentos e dez reais). **Ata n.º 73/2022 - Detentora:** JCK FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 41.114.864/0001-11, vencedora do **item 3** pelo valor total de **R$ 3.563,00** (três mil quinhentos e sessenta e três reais). **Vigência das Atas:** 08/03/2022 à 08/03/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 08/03/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7B43104D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2022 – PROCESSO Nº. 53141/2021

Objeto: Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Ata n.º 67/2022 - Detentora:** GM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.604.118/0001-07, vencedora dos **itens 9, 10, 11, 16, 18, 22, 23, 26, 28 e 45** pelo valor total de **R$ 34.207,93** (trinta e quatro mil duzentos e sete reais e noventa e três centavos). **Vigência da Ata:** 15/02/2022 à 15/02/2023. **Data da Assinatura da Ata:** 15/02/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:177E2866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 122/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Enfermeiro 40 horas e Motorista 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 115/2022, SENDO CONSIDERADO:

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
12	PATRICIA MARIANO DO NASCIMENTO MARINS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F7964302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 123/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, ENFERMEIRO 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°001/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 17 de março de 2022 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
13	ANA FLÁVIA FERREIRA	08/10/1987	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0D2B90DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 125/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 105/2022, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
18	DELAINE VIEIRA LOPES	APTA
19	DANIELLE CRISCIANE WIESENER VIEIRA SCHMIDT	APTA
20	ROSANGELA IVANI PEDROSO DOS SANTOS	APTA
21	MARIA NEUZA REINALDO OLIVEIRA	APTA
22	FERNANDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	AUSENTE
23	KELLY PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
24	AMANDA ALICE DA ROSA FERREIRA	APTA

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
16	RACHEL DE PAULA PASSOS	APTA
17	ROSELEIDE DA APARECIDA ALVES DE MIRANDA	AUSENTE
18	SERGIO MOURA FAGUNDES	APTO
19	DELAINE VIEIRA LOPES	AUSENTE
20	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO	APTA
21	DENISE RIBEIRO DA SILVA	APTA
22	ANA PAULA PONTAROLO ASSIS	AUSENTE
23	CINTHIA ALIPIO GOMES	AUSENTE
24	VANESSA FRANCIELY LOPES	AUSENTE

AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
07	MARIA APARECIDA BASILIO DA SILVA	AUSENTE
08	SUELI TEREZINHA OLIVEIRA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:86E06E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 126/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA

ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A OPÇÃO DOS CANDIDATOS NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
03	MARIA ELISANGELA DA SILVA NOBRE	DESISTENTE

PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
29	REGINA APARECIDA FAUSTINO	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:342F7FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - PROFESSOR 20 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 103/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ANA LUCIA VERAS DOS REIS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FF9F17C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - AGENTE EDUCACIONAL I

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 105/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: DANIELLE CRISCIANE WIESENER VIEIRA SCHMIDT

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ROSANGELA IVANI PEDROSO DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: MARIA NEUZA REINALDO OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: AMANDA ALICE DA ROSA FERREIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: RACHEL DE PAULA PASSOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:11D4E7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS - ASSISTENTE OPERACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS - EDITAL Nº 005/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 010/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 113/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: LOREN CONCEIÇÃO DE BARROS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R$ 1.142,14 (um mil, cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:ACB7D150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 084/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03.05.048.0267.001	GUARITUBA PEQUENA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:937BD626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2022

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14 de março de 2022, o prazo para a comissão, instituído através da Portaria 167/2021 de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2411, de 15 de dezembro de 2021, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2021-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 11 de março de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9429B2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 14/2022 PROCESSO Nº 50.261/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Objeto: Aquisição de camisas Gandola para os servidores do Departamento de Segurança Patrimonial da Prefeitura Municipal.**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: C.H QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.683.271/0001-08. **Valor global**: **R$ 14.970,00** (quatorze mil novecentos e setenta reais). **Prazo de vigência:** 3 (três) meses contados da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 07 de março de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:46898B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 6.569/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa **MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI;** E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela pregoeira municipal, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente e no MÉRITO, **DAR PROVIMENTO PARCIAL**, ao recurso impetrado mantendo a classificação da empresa BRINFOR SOLUÇÕES EM TI LTDA e desclassificar a empresa H9E INFORMATICA EIRELI.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AFBEF039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 165, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Institui Comissão de Seleção estatuída pela Lei Federal 13.019/2014 e dá outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Designar como membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para o exercício de 2022, por meio dos Editais de Chamamentos Públicos, inexigibilidade e dispensa de chamamentos os seguintes servidores:

I – Presidente: Keila Machado Madureira
II – Membro: Juliana Semmer Correia Bayer – Assessor Técnico Pedagógico
III – Membro: Marcio Sokoloski - Auxiliar Administrativo

Art. 2° - Ficam os servidores designados impedidos de participar desta comissão nos seguintes casos:

I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa.
II - se parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

§ 1° - Confirmada a relação de que trata os incisos I e II deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 2° - Constatadas as irregularidades previstas nos incisos I e II deste Artigo, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele Chamamento, tornam-se nulos.

Art. 3° - Compete a Comissão de Seleção processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil nos chamamentos públicos, inexigibilidade e dispensas de chamamentos.

Art. 4° - Fica Revogado a Portaria nº 328, de 12 de maio de 2021

Art.5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:35EADCA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2022

DATA: 11 de Março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Eugênio Sauran Filho**, CPF nº 629.405.389-72, Matrícula nº 1165-7/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, pelo seu deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, nos dias 09 e 10 de Março de 2022, com a finalidade participar de curso de capacitação organizado pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme Protocolo 1Doc nº 164/2022, de 02/03/2022.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DADAAE6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2022

DATA: 11 de Março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **HUGO DANILO MACHADO DA SILVA**, CPF nº 030.915.939-32, Matrícula nº 1150-9/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, no exercício da função de Controlador Interno, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 14 de Março de 2022 e retorno no dia 18 de Março de 2022, com a finalidade de participar de **Curso de Capacitação em Controle Interno**, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 639/2022, de 07/03/2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), correspondente à 4,0 (quatro) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5B12A3EE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: J. A. J. BAEZA – TORNEARIA - ME
CNPJ: 13.612.920/0001-02
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 28.485,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Jose Antonio Baeza
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:80143336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 088/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 088/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.336.100/0001-44, com sede à Rua Desembargador Costa Carvalho, Nº 1395, bairro São Bernardo, CEP 84.600-392, na Cidade de União da Vitória - PR, neste ato representado pela Administradora a Sra. LUISIANE SCARLET DA MAIA, brasileira, comerciante, portadora do RG n.º 10.709.138-6, e do CPF sob n.º 067.721.919-94, residente e domiciliada, na Cidade de União da Vitória - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 088/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 015/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto-PR, para coleta diária, durante a vigência do Contrato, conforme necessidade desta Municipalidade”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 088/2021, pelo período de12 (doze) meses, com vigência até 30 de abril de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 088/2021 passa a ser até 30 de abril de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela

CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 088/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 088/2021, cujo valor global é de R$ 472.800,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 015/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00650	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00511
02070	09.126.10.305.1001.2032	3.3.90.39.00.00.00494
02890	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00555
02880	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 088/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

LUISIANE SCARLET DA MAIA
Limpatur Limpeza Urbana LTDA.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:39AB00E1

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA,** neste ato representado por sua Administradora a Sra. **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, resolvem em comum acordo reajustar os preços do contrato administrativo nº 088/2021, firmado entre as partes em data de 21 de abril de 2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, durante a vigência do Contrato, conforme necessidade desta Municipalidade, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço de custo para execução dos serviços objeto deste contrato, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 088/2021, Edital Pregão Presencial nº 015/2021, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário conforme abaixo:
- coleta diária e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II de R$39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais) para R$43.489,72 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);
Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 994.676,64 (novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

LUISIANE SCARLET DA MAIA
Limpatur Limpeza Urbana LTDA.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:366670B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022 - Objeto: "Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra da construção da Escola de Surf no Balneário Ipanema". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **25/03/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 11 de março de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9A68098B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 255/2021

REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO.**O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ –** CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº 09.515.395/0001-30, denominado contratante e a Empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.635.445/0001-34, denominada contratada, acordam e ajustam firmar o presente termo
O presente instrumento tem por objeto: **"Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico/hospitalares, para as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimentos, do município de Pontal do Paraná - PR, conforme as condições descritas no Termo de Referência".** Conforme termo de referência. O presente termo tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO de item do Contrato em epigrafe nos termos previstos no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo eletrônico 3937.2022 e tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor unit.com reequilíbrio
50	Equipo para nutrição enteral com conector escalonado, produto estéril, ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, pinça rolete corta fluxo, atóxico, uso único, fabricado em pvc, tubo com 1,50m, livre de pirogênios ou endotoxinas bacterianas, esterelizado por óxido de etileno.	UNIDADE	R$ 1,00	R$ 1,18

Pontal do Paraná, 10 de março de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:39C41B3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 51/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 35/2022.Objeto: **Aquisição de Andaimes e acessórios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 28 de março de 2022, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 11 de março de 2022.

AUREA MUNHOZ –
Pregoeira – Decreto nº 10.101/2022.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:DB5C5244

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 51/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022 - Objeto: "credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas, enquadradas na lei Municipal n.º 2.289/2022, para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, nos prédios públicos escolares, de serviços de saúde, de meio ambiente e de assistência social, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos". A contratação será pelo período 12 (doze) meses. **ABERTURA:15/03/2022**, às **09:00 horas**, o credenciamento será realizado presencialmente ou através de protocolo externo aberto no site da prefeitura até **15/03/2023. Critério de Julgamento**: **Ordem cronológica de cadastramento e distribuição e posterior sorteio, caso haja necessidade. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 11 de março de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 498/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E5A163DD

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2022 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2.066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014.
Considerando a Sindicância investigativa instaurada através da Portaria nº 011/2021 e prorrogada pela Portaria nº 001/2022 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, juntamente com o relatório da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, juntamente com o relatório do Corregedor.

RESOLVE:

I –ARQUIVAR,o memorando 4.404/2021. Com base no Art. 75, inciso IV, alínea C da Lei nº 2.066 de 1º de setembro de 2020 (Regulamento disciplinar da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná).

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 11 de março de 2022.

ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Robson de Oliveira Cruz
Código Identificador:528720B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10188/2022 DE 10/03/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10188/2022 de 10/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2287/2022 de 10/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 583.247,80 (quinhentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.078.		EMENDA DEPUTADO LUIZÃO GOULART - PROPOSTA 36000.3904012/02-100	
723 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.377,80
12.001.10.301.0031.2.079.		EMENDA DEPUTADO DIEGO GARCIA - PROPOSTA 36000.3904022/02-100	
724 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	179.870,00
12.001.10.301.0031.2.080.		EMENDA DEPUTADO RICARDO BARROS - PROPOSTA 36000.3904032/02-100	
725 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
726 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**583.247,80**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:B065C917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10189/2022 DE 11/03/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10189/2022 de 11/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.061.		AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS	
615 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Suplementação:			**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.061.		AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS	
612 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:			**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:84AD58AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.287, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 583.247,80 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 583.247,80 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.078. EMENDA DEPUTADO LUIZÃO GOULART –
PROPOSTA 36000.3904012/02-100
723 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.377,80
12.001.10.301.0031.2.079. EMENDA DEPUTADO DIEGO GARCIA –
PROPOSTA 36000.3904022/02-100
724 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 179.870,00
12.001.10.301.0031.2.080. EMENDA DEPUTADO RICARDO BARROS –
PROPOSTA 36000.3904032/02-100
725 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 300.000,00
726 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - R$ 100.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 583.247,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit apurado na fonte 3494, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 583.247,80

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 10 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:161D1A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.289, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a fomentar o funcionamento de pequenos empreendimentos locais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fomentar o funcionamento de pequenos empreendimentos locais, mediante a celebração de contratos com a Administração Pública, por meio da previsão estabelecida no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, por estabelecer a inviabilidade de competição.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá destinar contratações, quando constatada a inviabilidade de competição, aos pequenos empreendedores, desde que presentes os seguintes requisitos:

I – Permita a contratação de todos os interessados que cumprirem os requisitos de habilitação contratual;

II – Garanta igualdade de condição a todos os interessados, não permitindo nenhuma forma de tratamento diferenciado;

III – Possua preço, por unidade de medida, fixo, estabelecido por critérios técnicos da Administração, desde que compatíveis com o de mercado; e,

IV – Demonstre que a contratação pelos dispostos nessa Lei sejam benéficos à Administração.

§ 1º. A instituição dos preços, por unidade de medida, será realizada preferencialmente por norma jurídica própria ou tabela oficial, assegurando a fidedignidade com o valor de mercado, podendo ainda, para casos determinados, ser fixada por Decreto Municipal específico, desde que atenda aos requisitos supracitados.

§ 2º. Haverá inviabilidade de competição quando a contratação ocorrer por preço previamente estabelecido, não sendo permitido nenhuma forma de desconto ou negociação, em que haja mais de um interessado.

§ 3º. A ausência de algum dos requisitos, bem como a manifesta possibilidade de competição afastará a incidência no disposto nesta Lei, implicando na contratação por meio dos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Se enquadra no conceito desta Lei as empresas que:

I – Possuam sede no território municipal;

II – Possuam faturamento anual inferior a R$ 100.000,00;

III – Não possuam nenhuma pendência junto a órgãos públicos; e,

IV – Sejam devidamente constituídas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 10 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município

GILBERTO KESERLE
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:DD5DC657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.288, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Inclui dispositivo na Lei nº1207, de 25 de novembro de 2011 e suas alterações."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído o inciso VIII, no art.14, da Lei nº1207/2011, com a seguinte redação:

"Art. 14º (...):
VIII- Fornecer sem desconto salarial, auxilio transporte para os deslocamentos:
a) residência - trabalho, trabalho - residência;
b) residência - instituição, instituição– residência, quando a instituição de ensino ou de aprendizagem conveniada com o Município, não for remunerada."

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 10 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:D811442F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 199 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Protocolo4.156/2022 – 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Revoga-se prazo da licença concedida ao servidor (a) **JULIMAR CARVALHO,** estabelecida na **Portaria nº 091 de 21 de fevereiro de 2022** por Motivo de doença em Pessoa da Família, concedendo afastamento até o dia 10 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:A22D3635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 200 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Protocolo4.001/2022 - 1Doc

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder ao (a) servidor (a) **DANIELLI MENDES DO NASCIMENTO ALVES** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, FÉRIAS,** período aquisitivo **23/10/2020 a22/10/2021**, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia **02/03/2022 a31/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes 10 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:61433E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 201 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 067/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: EZEQUIEL JOSÉ KASCZESZEN
CPF: 862.754.889-72
CLASSIFICAÇÃO: 106º
ADMISSÃO: 09.03.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de março de 2022.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:CE8C18BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.192 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS – CHEFE DE SETOR DE PESCA E AGRICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **HADILLE EMANUELE GONÇALVES MENDES,** brasileiro, portador do RG nº 12.977.650-1 PR e CPF n. º 093.678.179-32 a partir do dia 08 de março de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a) em **08 de março de 2022**.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,11 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:4E1CCAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 203 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo4.678/2022

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **CELSO GABRIEL MARTINS - MATRICULA** 324909, ocupante do emprego público de **PROFESSOR EDUCACAO FISICA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **10 de março de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:893975CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 202 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 067/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas

funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: TELMA DOS SANTOS ÂNGELO
CPF: 941.542.799-04
CLASSIFICAÇÃO: 105º
ADMISSÃO: 09.03.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de março de 2022.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:8B18E014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATO Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços e obras para reparos na Câmara Municipal
CONTRATADA:Nivaldo Machado Goes, CNPJ nº 35.411.182/0001-78
VALOR: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir de 08/03/2022 à 06/04/2022

Porecatu, 10 de Março de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:72C20902

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 37/2022, dispensa de licitação nº 09/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para formação do PDDE Interativo Cenário Educacional 2022, no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais), com a dotação orçamentária 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1368, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa MADEIRA ASSESSORIA E CUNSULTORIA EM HERALDICA, TREINAMENTOS E SEGURANÇA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ nº 02.180.809/0001-78, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4E4BEFDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2022
ABERTURA: 09:00H
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Crachás personalizados confeccionados em PVC, com código de barras para utilização em relógio ponto.

Valor máximo dos ITENS: R$ 2.518,00 (dois mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmprecuros@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3EC80058

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2022
ABERTURA: 13:30H
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de colchões e produtos têxtil para Secretaria de Educação.

Valor máximo dos ITENS: R$ 43.225,00(quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária:08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-553.

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmprecuros@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8104D362

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/04/2022
ABERTURA: 09h00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Realização de reforma da Cobertura do CMEI VICENTE DE CONTI.

Valor máximo dos ITENS: R$ 88.142,33(oitenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 08.02.123650170.2.033.3390.39.00.00-1798

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmprecuros@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:56921AED

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2022
ABERTURA: 09h00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Realização de reforma na ESCOLA ANIBAL KHURY NETO.

Valor máximo dos ITENS: R$ 33.927,08 (trinta e três mil novecentos e vinte e sete reais e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1797

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmprecuros@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:ADAEA107

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 23/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 23/2022
Pregão Eletrônico nº 13/2022
Objeto: Aquisição de 01(um) veículo micro-ônibus.
Contratada: RODO SERVICE LTDA, CNPJ nº 00.688.075/0001-07
Valor: R$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais)
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.1.007.4490.52.00.00-1737 e 11.01.103010200.1.007.4490.52.00.00-1738
Data de Assinatura: 09/03/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BB710126

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 58/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº58/2022

Na publicação do dia 11 de março de 2022, página 249 da edição nº 2474, onde se lê "Secretário de Ind. Com. e Agricultura", leia-se Assessor de Ind. Com.e Agricultura e onde se lê "Secretário de Planejamento" leia Assessor de Planejamento.

Porecatu, 11 de março de 2022.,

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:9672D364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 012-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de rastreamento veicular para veículos dos Departamentos de Saúde, Assistência Social, Departamento de Educação e Departamento Rodoviário com aparelhos em comodato, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 28 de março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horasdo dia 29 de março de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 38.262,40 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 11 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0D42B7DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N°001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº093/2022
CONVITE Nº001/2022
MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a Execução de Serviços Preliminares, Estudos Preliminares e Elaboração do Projeto de engenharia, incluindo seus custos (orçamento) e planejamento de obra, visando compor os documentos técnicos que serão necessários a perfeita e completa execução da Avenida de Ligação entre a Rua Rodolfo Cassou à PR-427 km 66 + 950 metros, de extensão aproximada de 1,8km e largura de intervenção de 22m, contendo além do sistema viário em si, o sistema de drenagem, obras de arte correntes, passagem sobre curso d'água, sinalização viária, passeio com acessibilidade e iluminação pública, no município de Porto Amazonas/PR, conforme Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

DATA DE ENCERRAMENTO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 29 de março de 2022 às 09h:15 min (nove horas e quinze minutos).

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 de março de 2022 às 09h:30min (nove horas e trinta minutos).

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 143.462,43 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).**
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Rua Guilherme Schiffer, nº67, Centro, Porto Amazonas– PR, CEP 84.140-000.
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 11 de março de 2022.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B4BBF255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela STEMAC S/A GRUPOS GERADORES, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 1.417,68 (Um mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), em favor de STEMAC S/A GRUPOS GERADORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 92.753.268/0001-12, com endereço na Av. Pernambuco, 925 – Navegantes, Porto Alegre/RS – CEP: 90.240-004, a qual está com sua situação está irregular perante a seguridade social (INSS e FGTS). Como os serviços são de extrema importância, para o andamento das atividades do Cispar, necessita-se da aquisição referida, para não prejudicar o andamento das atividades.
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: PEÇA DISJUNTOR S803N-C10 10A PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA, COMANDO EXISTENTE ST2130 PARA NOVO MODELO DS4520.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:8A9E896C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de serviços de vedação, fixação de telhas de limpeza de calhas e demais itens para o Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 8.490,00 (Oito mil e quatrocentos e noventa reais), em favor da empresa MARCOS MESSIAS RAPHAEL - ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 26.309.491/0001-40, com sede administrativa situada à Rua Três Lagoas, 705 – Jardim Gralha Azul, situada na Cidade de Sarandi-Pr, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A9199622

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO EM TABLETES DE 200G CADA; COMPOSTO POR ACIDO TRICLORO ISOCIANURICO 5.1 COM PRINCÍPIO ATIVO DE TEOR DE CLORO DE 90%; EMBALAGEM LACRADA, INFORMANDO QUE 0 PRODUTO É PARA CONSUMO HUMANO E COM A VALIDADE DE NO MINIMO 02 ANOS - QUANTIDADE: 216 KG PARA USO PARA O SAMAE DE DOUTOR ULYSSES CONSORCIADO CISPAR., e por sua natureza

e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 10.711,44 (Dez mil e setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa A.M.E DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ: 17.910.707/0001-38, com endereço na Rua Doutor Leocádio Cysneiros Correia, 687 – XAXIM, situada na Cidade de Curitiba-Pr – CEP: 81.810-390, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F5C838BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela HACH COMPANY - TRADUZIADA PELO INTERPRERETE TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO - ADMILSON FERNANDO SOARES DA SILVA, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 3.383,01 (Três mil e trezentos e oitenta e três reais e um centavo), em favor de HEXIS CIENTÍFICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, nº 385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI – SP – CEP: 13.213-009, a qual está com sua situação está irregular perante a seguridade social (INSS e FGTS). Como os serviços são de extrema importância, para o andamento das atividades do Cispar, necessita-se da aquisição referida, para não prejudicar o andamento das atividades.
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ELETRODO PH DIGITAL, MODELO PHC10101, MARCA HACH PARA O LABORATÓRIO CISPAR.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4101B8C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 011, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abertura de Concurso Público e nomeia Comissão Especial de Acompanhamento.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o qual determina que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público, considerando a existência, no quadro de pessoal do consórcio, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, e considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Concurso Público no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná para o preenchimento das seguintes vagas para os seguintes empregos públicos:
I – 01 (uma) para o emprego público de Químico;
II – CR para o emprego público de Auxiliar Administrativo;
III – CR para o emprego público de Auxiliar de Laboratório;
IV – CR para o emprego público de Contador;
V – CR para o emprego público de Técnico em Laboratório;
VI - CR para o emprego público de Técnico em Saneamento;
Art. 2º Fica nomeada Comissão Especial de Acompanhamento para acompanhamento e fiscalização do processo de escolha de candidatos para provimento das vagas nos empregos públicos constantes no art. 1º no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.
Art. 3º A Comissão Especial de Acompanhamento será composta pelos seguintes membros:
I - Presidente: - Robison Pedroso da silva (Presidente do Consórcio);
II - Membros:
a) Juliana Carla Menegolo (Química do Consórcio);
b) Gabriel Puiatti Rios (Auxiliar administrativo do Consórcio);
c) Pedro Gabriel Grecco (Auxiliar administrativo do Consórcio);
d) André Bartolomeu Arrais da Silva (Auxiliar administrativo do Consórcio);
e) Renata Alves Peres (Engenheira Civil do Consórcio).
Art. 4º O trabalho dos membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público será considerado serviço relevante e não remunerado.
Art. 5º Serão selecionados candidatos para provimento dos empregos públicos vagos cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão em seu inteiro teor no Edital n° 01/2022 de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação pertinente.
Art. 6º O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por esta Resolução decidir sobre os casos eventualmente omissos.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Jussara, 08 março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:79E07FC6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 6/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E/OU EPP
LEI Nº 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 6/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 25/03/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRECISTA E AUXILIAR DE**

ELETRECISTA, CARPINTEIRO, SERRALHEIROS E TOPOGRAFO ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 725.463,12 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 11 de março de 2022

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B52A6B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8612/2022

Súmula: Exonera a Senhora PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO, CPF nº. 041.256.329-01, do cargo efetivo de "Nutricionista", a partir de 03 de Março de 2022, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 11 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:BBEAB147

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUZANA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA SEPANHAKI	41º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4F0BA7F3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABRICIA CAVALHEIRO TATSCH	42º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:84188858

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO	43º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F5484456

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA LAUREANO	44º

Quatro Barras, 09 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1ACE7C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.234, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.234, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Altera o número de vagas do cargo de provimento efetivo Motorista II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º O número de vagas do cargo público efetivo de Motorista II, constante do Anexo V da Lei 562, de 20 de janeiro de 2003, alterado pela Lei nº 1.209, de 10 de maio de 2021, passando de 52 (cinquenta e duas) para 57 (cinquenta e sete) vagas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 11 de março de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6599F0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 20, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº. 20, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal nº 859, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ficará vinculado diretamente a Secretaria de Assistência Social;

Art. 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá seu gestor indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Constituem Fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
I – as transferências do Município;
II – as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedade de economia mista;
III – as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV – o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V- as demais receitas destinadas ao fundo;
VI – as receitas estipuladas em Lei**;**
VII – os valores das multas previstas no art. 84 da Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idosos;

§ 1º não se isentam as demais Secretarias de políticas específicas, de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.

§ 2º Os recursos que compõe o Fundo serão depositado em instituições financeiras oficiais, em conta de denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não manterá pessoal técnico-administrativo próprio, que na medida da necessidade será designado pelo poder Executivo Municipal.

Art. 6º A contabilidade do Fundo será organizada e processada pela Prefeitura Municipal, de forma que permita o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Assistência Social dará vistas da contabilidade do Fundo ao Conselho Municipal ou quando solicitado pelo Presidente do Conselho.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C2E1F100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 18, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Artigo 5º do Decreto 1.395, de 06 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Artigo 5º do Decreto 1.395, de 06 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, será composta pelos seguintes integrantes:

– Elis Silviane De Assis Ribas, Diretor do Departamento de Cultura, que presidirá a Comissão;
– Aline Alves Lins De Albuquerque, Gerente de Programas Educacionais;
– Raul Cezar Dangui Moraes, Gerente de Programas Sociais;
– Gerson Luiz Wenzel, Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito;
- Cassiana Piscke Lavandoski, Assessoria Pedagógica.

Art. 2.º Fica autorizada a Comissão a elaborar planilhas, projetos, reuniões e cronogramas, para que a contrapartida seja oferecida aos munícipes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, permanecendo inalteradas as demais disposições quanto ao tema.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B9DD63EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 19, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº. 19, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 70, de 25 de maio de 2021"

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 1.205, de 30 de abril de 2021, Ofício n° 088, de 09 de março de 2022-SME,

DECRETA

Art. 1°. Fica alterado membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, conforme a seguir:

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: **ADRIANA RESNER PREISSLER**
Suplente: **MARIA VANDELI HOPATA**

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, permanecendo inalteradas as demais disposições quanto ao tema.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6575855B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 59/2022

PORTARIA N° 59/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 10166, de 22/02/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado EMILIO MOREIRA DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem A, portador do RG nº. 1.911.779/PR, com exercício de suas funções na Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2022. Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6F80C923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 60/2022

PORTARIA N° 60/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 10166, de 22/02/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Técnico em Enfermagem A, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida ao servidor EMILIO MOREIRA DA SILVEIRA, RG nº. 1.911.779/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F57D02C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 61/2022

PORTARIA N° 61/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 10307, de 03/03/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada GUARAÇAI PISSAIA PEROCELLI, ocupante do cargo de Professor, portadora do RG nº. 2.043.708-1/PR, com exercício de suas funções na Secretaria de Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2022. Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B798E7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 62/2022

PORTARIA N° 62/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 10307, de 03/03/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida à servidora GUARAÇAI PISSAIA PEROCELLI, RG nº. 2.043.708-1/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:43841A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 67/2022

PORTARIA N° 67/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 10376, de 08 de março de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, ADRIANE APARECIDA IARGAS, do cargo efetivo de Professor, portadora do RG nº 9.114.431-0/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6A49A2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 68/2022

PORTARIA N° 68/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 03/02/2022 a 12/03/2022, para ROSA LACERDA, RG nº. 2.208.098/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve a servidora pública a partir de 13/03/2022, retornar ao trabalho com restrições.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2798A431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 63/2022

PORTARIA N° 63/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 11/02/2022 a 25/02/2022, para EVA REGINA SALAK, portadora do RG nº. 8.131.911-1/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve a servidora pública a partir de 26/02/2022, retornar ao trabalho com restrições.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D0A29088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 70/2022

PORTARIA N° 70/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 10131/2022 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 18/02/2022 a 20/03/2022, para INEZ BERNADETE RODRIGUES, RG nº. 4.399.602-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve a servidora pública a partir de 21/03/2022, retornar ao trabalho com restrições.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de março de 2022. Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:46725FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 71/2022

PORTARIA N° 71/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 10009/2022 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 22/02/2022 a 22/02/2023, para VALDEVINO DO ROCIO FERREIRA DA MAIA, RG nº. 3.555.603-6/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:75CA64D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.490/2022 11/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER qualificação profissional Ensino Fundamental, conforme Leis Complementares nº 01 e nº 02 de janeiro de 2022, a partir de março de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
DORACI PAIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	A05	B05

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EB3E1E97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.491/2022 11/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER qualificação profissional Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme Leis Complementares nº 01 e nº 02 de janeiro de 2022, a partir de março de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
RENICE SOSMAIER GROLLI	Auxiliar de Serviços Gerais	A02	C02
SUELI MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	A02	C02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:585FBF73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.492/2022 11/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional Ensino Médio Técnico, conforme Leis Complementares nº 01 e nº 02 de janeiro de 2022, a partir de março de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
INGRITH NOELI HUBNER	Auxiliar Administrativo	C02	D02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:722A7987

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.493/2022 11/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional Ensino Superior, conforme Leis Complementares nº 01 e nº 02 de janeiro de 2022, a partir de março de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
INGRITH NOELI HUBNER	Auxiliar Administrativo	D02	E02
SUELI MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	C02	E02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7CECA7A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.494/2022 11/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a servidora **ALESSANDRA DENGO**, do cargo comissionado de Assessor de Secretaria, com fins retroativos a partir de 04 de março de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AAFB9609

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.495/2022 11/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR as servidoras/magistério abaixo relacionadas e aprovadas na Avalição de Desempenho em conformidade com as Leis Complementares nº 01 e nº 03 de janeiro de 2022, a partir de março de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
CLEIVA ROSARIA DOS SANTOS MAY	Professor 20H	C16	C17
MARISA PERINAZZO 1º PADRÃO	Professor 20H	C07	C08
MARLENE LUCIA BECKER GONÇALO	Professor 20H	C16	C17

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
JOCIANE MARIA WELTER	Professor de Educação Infantil	A02	A03

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3B9017A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.496/2022 11/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados em conformidade com as Leis Complementares nº 01 e nº 02 de janeiro de 2022, a partir de março de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
JACIR ANTONIO JAQUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	A10	A11
VILMA BORÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	C04	C05

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:84AF027A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 33/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Marmitas prontas para o consumo, almoços no local da empresa, e almoços para eventos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de março de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:48E64A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2022

ABERTURA: DIA: 08/03/2022 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS PRONTAS PARA O CONSUMO, ALMOÇOS NO LOCAL DA EMPRESA, E ALMOÇOS PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-PAULO DANIEL DA SILVA ME, LOTE 1 – ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 32.469,00**.

-ATACADO MINIPREÇO LTDA, LOTE 1 – ITEM 2 e LOTE 2 – ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 100.652,40.**

-NEIDE FARIAS, LOTE 1 – ITENS 3 e 4, e LOTE 2 – ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 132.900,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 266.021,40** (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS OITO DIAS DE MARÇO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F8927B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 61/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 37.196.858/0001-83, com sede na Rua Sao Paulo, 2364 SUBSL Loja - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR
OBJETO: aquisição de almoços e marmitas para todas as secretarias do município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 33/2022
VALOR TOTAL: R$100.652,40 (Cem Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 62/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: : NEIDE FARIAS , Inscrita no CNPJ sob nº. 28.689.828/0001-18, com sede na Rua Maua, 2962 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR
OBJETO: aquisição de almoços e marmitas para todas as secretarias do município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 33/2022
VALOR TOTAL: R$132.900,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 63/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PAULO DANIEL DA SILVA ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 23.425.501/0001-15, com sede na Rodovia Pr 182 Km75, 0 Linha Flor Da Serra - Cep: 85770000 - Bairro: Linha Flor Da Serra, Realeza/PR
OBJETO: aquisição de almoços e marmitas para todas as secretarias do município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 33/2022
VALOR TOTAL: R$32.469,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D29FE227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 RESULTADO DA HABILITAÇÃO E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Decorrido o prazo recursal de razões e contrarrazões a Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Habilitação do processo de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022 cujo objeto é "contratação de empresa para execução de 2.527,00 m² (dois mil quinhentos e vinte e sete metros quadrados) de pavimentação asfáltica na Rua Marechal Floriano Peixoto – Bairro Zanella, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro**"** de acordo como segue:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO
Pavimar Construtora de Obras Ltda	HABILITADA
Marisa Aparecida Divino Gonçalves	INABILITADA

Ato contínuo, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório em epígrafe para abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) que será realizada no **dia 17/03/2022 às 14hrs00min** na sala do Departamento de Licitações, Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, telefone: (46) 3550-8314 e/ou 3550-8336.

Renascença, 11 de março de 2022

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:E377F42F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 112/2021 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Editora Aprende Brasil Ltda
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar quantidade nos itens e acrescentar o valor ao contrato em decorrência da necessidade de aquisição de kits de livros educacionais diante o aumento da demanda de alunos na rede municipal de ensino.
DO VALOR: O valor do contrato passa de R$ 320.445,00 (trezentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), para R$ 335.972,43 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A65225A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2022 – PMR, cujo REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Fica declarado o Processo Licitatório como DESERTO.

Renascença, 11 de março de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:275EEC5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2022

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 003/2022**, de 11 de março de 2022, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PERMANENTE PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RENASCENÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL**, CNPJ sob nº 35.621.856/0001-56, Curitiba – PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 11 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6FD860DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de abril de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de março de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo MENOR Preço Global do Lote.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para atender ao projeto "Promover Famílias" desenvolvido pela Assistência Social e atendimento de Benefício Eventual – Vulnerabilidade Temporária.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de abril de 2021 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de março de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:83DB9BCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Exonera a servidora Ketri Regina Scopel**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Ketri Regina Scopel**, matricula nº 1185-1, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, Nível 11- Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, na data de 11 de março de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8371F4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO E APOIO AO COOPERATIVISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1158/2022

SÚMULA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO E APOIO AO COOPERATIVISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo e Apoio ao Cooperativismo, bem como a adequada tributação de suas operações, nos termos do art. 174, § 2º, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. A Política Municipal de que trata o caput deste artigo compreende o conjunto de atividades exercidas pelo Poder Público Municipal e pela iniciativa privada que venham a beneficiar direta e indiretamente o setor cooperativista na promoção e desenvolvimento social, econômico e cultural, desde que reconhecido o seu interesse público.

Art. 2º As sociedades cooperativas, constituídas nos termos da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, têm como objetivo prestar serviços a seus sócios, intermediando sem fins lucrativos suas atividades econômicas, não produzindo bens ou serviços próprios.

Parágrafo único. Consideram-se sociedades cooperativas regulares as registradas na Organização das Cooperativas do Brasil - OCB, Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários - UNISOL ou congêneres.
Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo:

I - prestar apoio técnico e operacional ao cooperativismo no Município, promovendo quando couber, parceria para seu desenvolvimento;

II - estimular a força cooperativista de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do cooperativismo e da legislação vigente;

III - estimular a inclusão do estudo do cooperativismo na rede municipal de ensino, visando a mudança de parâmetros de organização da produção, do consumo e do trabalho, por meio de:

a) desenvolvimento da cultura cooperativista;

b) fomento ao desenvolvimento de cooperativas escolares;

c) práticas pedagógicas com fins cooperativistas;

d) utilização da rede municipal de ensino pelas cooperativas instituídas para fins de programações comuns;

IV - divulgar as políticas governamentais para o setor;

V - propiciar maior capacitação dos cidadãos pretendentes ou associados das cooperativas;

VI - fomentar o desenvolvimento e a autogestão de cooperativas de trabalho legalmente constituídas.

Art. 4º Nos procedimentos licitatórios promovidos pelo Poder Público Municipal para prestação de serviços, obras, compras, publicidade, alienações e locações será permitida a participação de cooperativas legalmente constituídas.

Art. 5º O Poder Público Municipal, quando recomendável para atender as demandas de seu funcionalismo, estabelecerá critérios operacionais com as cooperativas de crédito regularmente constituídas, buscando facilitar o acesso ao crédito ao setor e da prestação de serviços, especialmente quanto à arrecadação de tributos e ao pagamento de vencimentos e outros proventos dos servidores públicos ativos e pensionistas da administração pública, por opção destes.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será denominada Lei Alcindino Tobias da Silva.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 08 de Março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:DF655A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 008/2022, da empresa **DALRIO LTDA, CNPJ: 84.927.672/0001-37**, visando a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADA 4X4, CLIMATIZADA, COM SEGURO TOTAL E POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP", com a importância de R$: 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Reserva do Iguaçu, 11 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:A557C598

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

SÚMULA: Nomeia Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados (as) os (as) professores (as) classificados através do Edital 05/2022 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº01/2022 Modalidade Emprego Público, para assumirem os respectivos cargos de Professor Pedagogia 20h lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Professor Pedagogia 20h
ANDREA DE FATIMA FERREIRA LIMA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:BFDCD98B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS PARA CRIANÇAS E JOVENS DO MUNICÍPIO NO RAMO DE MÚSICA do TIPO ACORDEÃO, DANÇA E FANFARRA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALCIBALDO MARTINS 37490915953
CNPJ.: 44.999.748/0001-15
CONTRATADA: ALINE FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA 08803083979
CNPJ.: 34.570.685/0001-23
CONTRATADA : LUIZ ALEXANDRE ROUCH
CNPJ.: 40.731.211/0001-19

Rio Azul, 11 de março de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 020/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALCIBALDO MARTINS 37490915953
CNPJ.: 44.999.748/0001-15
VALOR: R$ **30.000,00** (Trinta Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **11/03/2022** à **10/03/2023.**
ASSINATURA: 11/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALCIBALDO MARTINS
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 021/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALINE FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA 08803083979
CNPJ.: 34.570.685/0001-23
VALOR: R$ **34.200,00** (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **11/03/2022** à **10/03/2023.**

ASSINATURA: 11/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALINE FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 022/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUIZ ALEXANDRE ROUCH
CNPJ.: 40.731.211/0001-19
VALOR: R$ **20.400,00** (Vinte Mil e quatrocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **11/03/2022** à **10/03/2023.**
ASSINATURA: 11/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) LUIZ ALEXANDRE ROUCH
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:37CD495A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
OBEJTO: PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME
CNPJ.: 02.476.734/0001-77
Embasamento legal ART 24 inciso II, da lei 8.666/93

Rio Azul, 10 de março de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 019/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME
CNPJ.: 02.476.734/0001-77
VALOR: R$ **2.400,00** (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/03/2022** à **09/03/2023.**
ASSINATURA: 10/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5CB93D94

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL - PSS

EDITAL Nº 006/2022 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 155/2021 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, resolve:

CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 155/2021, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Professores.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
38º	CRISLAINE FUTERKO
39º	POLYANA LETICIA COSTA
40º	ANA CRISTINA MAKOSKI

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7EDCAA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 21/2022

Decreto nº 21/2022

Súmula: Abre-se Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 22.100,00 (vinte e dois mil cem reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais aplicáveis a espécie, em especial os artigos n° 10, parágrafo 1° da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil cem reais).

Suplementação			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.005		**DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**	
06.005.12.367.2014.2.029.		**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
324 - 3.3.50.43.00.00	1024	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.100,00
Total Suplementação:			**22.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil cem reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.006		**DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
06.006.12.782.2015.2.030.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
339 - 3.1.90.11.00.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.100,00
Total Redução:			**22.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:EC7FD4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 126/2022- RH

PORTARIA Nº. 126/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora, **Rosangela do Rocio Kanak dos Santos,** funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** para responder como **Fiscal do Concedente,** no Convênio realizado entre Município e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE),** de RIO BRANCO DO IVAÍ -PR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2B396448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3188/2022

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º Lei nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2022 a 2025, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente ao "Resumo Metas das Ações".
Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 3.180, de 2021.

Rio Negro, 10 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Obs: O anexos pertinentes à presente lei encontram-se disponível no site www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:936E8FCB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3189/2022

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 3139, de 02 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 3139, de 02 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2022 - LDO, que passam a ter nova redação.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Fica alterado o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II de que trata o artigo 11 da Lei nº 3139, de 02 de julho de 2021.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 3139, de 2021.

Rio Negro, 10 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Obs: O anexos pertinentes à presente lei encontram-se disponíveis no site www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B70E2911

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 277/2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 123, de 11 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 123, de 11 de fevereiro de 2022, que nomeia comissão examinadora responsável pelo Processo Seletivo

Simplificado (avaliação e julgamento), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.2º...
...
Membros

I – Anna Paula Kuhl Alves	**Matrícula nº 2069-9/1**

...” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 123, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2022.

Rio Negro, 10 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42730FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO N.º 025/2021 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 061/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, portador da Cédula de Identidade n.º 3008021-1 e CPF/MF sob n. 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **COPEL DISTRITUIÇÃO S.A**. CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, em Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada pelo Sr. Evandro Luiz Zaclikevisc, Gerente da Divisão de Controle da Arrecadação e Cobrança da Distribuição, RG 8.124.496-0 SSP/PR, CPF 039.119.089-03, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 025/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 025/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotação: 13.002.25.752.0002.2.055.3.3.3.90.39.43.10.00 – 780 – Fonte 507 Valor: R$ 14.124,00 (quatorze mil e cento e vinte e quatro reais) CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 11 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9FBAD83D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 032 – PROCESSO N° 073/2022

OBJETO: Aquisição de um portão para a Escola Municipal Tia Apolônia. **PROPONENTE:** Esquadrias de Ferro Albino Ltda ME. **CNPJ:** 02.308.410/0001-20. **VALOR**: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0F6C7368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO VERBA FEDERAL

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 08/03/2022, no valor de R$ 119.428,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais), na conta bancária nº 647082-9 da CEF vinculada aoConvenio de Sit nº 903317/2020, firmado com o Ministerio do Turismo e a Prefeitura de Rolândia/PR, para Revitalização de Barracão Ferroviário.

Rolândia, 10 de março de 2022

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AD4882C3

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO VERBA FEDERAL

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 08/03/2022, no valor de R$ 119.375,00 (cento de dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais) na conta bancária nº 647078-0 Caixa Econômica Federal Ag. 0404 vinculada aoConvenio nº 888007/2019, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Ministério do Turismo para a Reforma da Casa de Memoria Hotel Rolândia”.

Rolândia, 10 de março de 2022

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:755E002E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 086 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 057, de 21 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 057, de 21 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º [...]
I – FERNANDADE OLIVEIRA SILVA, TGM-A, matrícula nº 338524/1;”
(NR)

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de março de 2022**.**

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F1C01268

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 - PMR

PROCESSO Nº 080/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Aquisição de perfil de corte UHR-borracha para manutenção da mesa acabadora.
Valor Total: R$ 1.473,12 (um mil e quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição do produto.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 01 – Coordenação Geral; 154510007.2.028.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; CNPJ: 05.453.447/0001-30.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 11 de Março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:531EB3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 033/2022

Ref.: Inexigibilidade nº 003/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **LUCIANA FIGUEIREDO LACANALLO ARRAIS**, cadastrado no CPF/MF nº 023.266.109-03, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, nº 298, Condomínio Edifício Collori, Maringá – PR, CEP 87.020-160**,** telefone: (44) 3011-4040, **email: lflacanallo@uem.br**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de palestra interativa, conforme inexigibilidade nº 003/2022, fundamentada no Artigo 25, da lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 22/02/2022.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL (R$)
REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA PROFESSORES, DIRETORES E COORDENADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, ATUANTES NAS ESCOLAS E DEMAIS SERVIDORES RESPONSÁVEIS POR ESTA ETAPA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIT	R$ 2.000,00
TOTAL		**R$ 2.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
A execução do serviço será para a semana pedagógica do ensino fundamental do Município de Rolândia e a vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando-se ao prazo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
08.01 – Diretoria de Apoio Pedagógico;
123650008.6.039.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Ministrar a palestra e a formação continuada de acordo com as condições estipuladas neste contrato e seguindo o cronograma realizado pela Secretaria de Educação;
Comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos;
Comunicar imediatamente à CONTRATATANTE, por intermédio do fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;
Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Secretaria de Educação;
Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço;
Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos;
Emitir Nota fiscal/ fatura relativo ao serviço prestado;
Prover os serviços ora contratado em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições exigidas na contratação;
Atender prontamente a quaisquer solicitações e reclamações da CONTRATANTE;

Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato;
Designar um profissional para acompanhar a execução do objeto e responsabilizar-se pelo atesto da fatura;
Fiscalizar a execução do objeto, visando ao atendimento das especificações deste contrato;
Atestar a fatura, comprovando a realização do serviço;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste contrato;
Disponibilizar condições para a realização da palestra;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento da palestra ou que não esteja de acordo com as especificações deste contrato;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução do serviço e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
A Fiscalização do contrato caberá ao Sra. **GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO**, servidora pública, lotada na Secretaria de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Cláusula OITAVA – DAS PENALIDADES
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
– Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
– Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
– Pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;
– Pela recusa da CONTRATADA em substituir o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
– Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
– As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
– As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
– A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
– A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
– O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
– As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
– As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
– As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
– Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de fevereiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*LUCIANA FIGUEIREDO LACANALLO ARRAIS*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B1E58BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 04/2022 - Contrato Nº: 40/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO
Valor: R$ 57.315,00
Vigência: Início: 7 de março de 2022 Término: 3 de setembro de 2022
Licitação: Pregão Nº.: PR11/2018
Recursos: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
119 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
116 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
282 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
284 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
285 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
273 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial, monitoramento de câmeras, alarmes, rondas noturnas, e aquisição de equipamentos que fazem parte do sistema, no município de Salgado Filho/PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 7 de março de 2022.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:B78CDB63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 12/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 11/03/2022
d) Objeto da Licitação: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis – Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº 02 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 18.311.254-6.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1387 - ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP (11.604.032/0001-12)
Item – 1, 2, 3, 4 ---------- Total: R$ 115.975,70

5843 - BUDDY BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA ENXERTIA LTDA (27.212.719/0001-42)
Item – 5. 6. 7, 11, 12, 13, 16 ---------- Total: R$ 51.718,40

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,11/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:A15536F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 11/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 11/03/2022
d) Objeto da Licitação: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis – Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº01 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 17.963.593-3.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1387 - ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP (11.604.032/0001-12)
Item – 2, 11 ---------- Total: R$ 55.432,00

5843 - BUDDY BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA ENXERTIA LTDA (27.212.719/0001-42)
Item – 5, 6, 7, 14, 15, 16, 19 ---------- Total: R$ 26.257,50

5844 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER (07.426.663/0001-11)
Item – 1, 3, 4 ---------- Total: R$ 113.203,90

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 11/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:A3B01EAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32889	Marlete Della Giustina	Enfermeira	14º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou

demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E5C17AA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136662	Valderi Riva	Professor	27º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de março de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:784AD923

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 27, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

D E C R E T O Nº 27, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Declara Estável Servidor Público Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre

o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor público que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Luiz Carlos Zanco	Motorista	BD-01	BD-02	1333

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:49F66FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022

OBJETO:	Contratação de eventual e futuro prestador de serviços especializada na confecção de material de sinalização visual
CONTRATADO:	GILBERTO SUZIN & CIA LTDA
CNPJ:	75.934.844/0001-09
VALOR:	58.175,00
VIGÊNCIA:	11/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C789ED9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022

OBJETO:	Contratação de Serviços de borracharia.
CONTRATADO:	CLODOALDO DE OLIVEIRA
CNPJ:	18.643.059/0001-63
VALOR:	89.500,00
VIGÊNCIA:	11/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:76D28C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamento agrícola com recursos estaduais
CONTRATADO:	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
CNPJ:	41.389.018/0001-04
VALOR:	28.500,00
VIGÊNCIA:	11/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:83388105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamento agrícola com recursos estaduais
CONTRATADO:	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ:	36.929.543/0001-35
VALOR:	69.765,00
VIGÊNCIA:	11/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A3D2719D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 02/2022 PROCESSO 41/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 18 de abril de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Contratação de empresa especializada em construção de unidade escolar com 12 salas conforme projeto do FNDE com recursos federais. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 11 de março de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:89BA68F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel e abrigo de passageiro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP
CNPJ:	14.540.178/0001-30
VALOR REEQUILÍBRIO:	28.283,09
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:15FBDA2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE NOTA TÉCNICA

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 001/2022, que após a análise e verificação da proposta técnica, apresentou o seguinte resultado, conforme a tabela abaixo:

Proponente	Nota Técnica
OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – ME	95
OBJETIVA CONCURSOS LTDA	100
EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA – EPP	100
SCHEILA APARECIDA WEISS ME	100

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 11 de março de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

GIVANILDO CASTELLI
Membros da Comissão

ANDRESSA GEREMIA

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AC111168

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 319 -2022

PORTARIA Nº.319, DE 11 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal MARLEI DOLINSKI, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 01 de Março de 2022 a servidora municipal **MARLEI DOLINSKI,** brasileira, casada, , ocupante do Cargo de Auxiliar de Escritório, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 03/04/2007, Matricula 451-0 para Desempenhar suas Funções Junto ao Departamento de Tributação.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6F3B6B7F

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 286/2022

DECRETO Nº. 286, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Exonera por falecimento a servidora municipal aposentada EUNIDES JOSE BORGES e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por falecimento em 10/03/2022 a servidora municipal Sra. **EUNIDES JOSE BORGES,** brasileira, portadora da Matrícula 120/1, aposentada, admitida em 01/03/1991.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 11 de Março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:FEE43005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05/2022

DECRETO N.º 05/2022

SÚMULA**:** Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Amélia.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022, da Administração Direta e Indireta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022, da Administração Direta e Indireta.

§ 2º – Para as despesas a fixação se deu através de unidade orçamentária, descrevendo nestas os Projetos e Atividades nelas previstos.

Art. 2º - As cotas mensais que cada unidade pode utilizar significam o volume de recursos orçamentários que as unidades orçamentárias são autorizadas a utilizar mensalmente.

Art. 3º - A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior possui o objetivo de manter, durante o exercício, na medida do possível, o

equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de caixa.

Art. 4º - As cotas mensais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Parágrafo Único – A programação da despesa orçamentária, para efeito do presente artigo, levará em conta os créditos adicionais orçamentários, alterados na mesma proporção dos documentos contábeis que os estabelecerem.

Art. 5º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 do Município de Santa Amélia.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A449FC51

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 14/03/2022, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CPF
EULA ROSA SOUZA	878.918.169-72

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 11 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D703FAF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 14 de março de 2022, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **CLEIVIS BERTOLETTI**, matrícula 34781, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 19 de março de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4B0B1A2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2022

SUMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de desistência de candidato

aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2018.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que a candidata: **CRISTIANO INOCENCIO LEAL** , brasileira, RG nº 9.788.729-2 SSP/PR, CPF nº 061.923.589-66, classificado em 3º (TERCEIRO) lugar para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA** referente ao cargo para o qual foi convocada, mediante edital de convocação nº 006/2022 publicado em 14/02/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4B855C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº013/2022

Compra Direta **nº013/2022** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de ovos de chocolate (páscoa), conforme memorando solicitado pela Secretaria de Educação e cidadania através do memorando nº063/2022, **no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **JORGE HENRIQUE DE CARVALHO LIMA**, **CNPJ Nº 26.081.057/0001-56.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 10 de março de 2022.
.
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B9F7B8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº13-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº13-2022

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO:** SAMUEL DUARTE nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 072.197.329-96, residente e domiciliado no sítio/chácara Duarte 1 Água do Paulo S/N na cidade de Santa Cecília do Pavão - PR
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2022

Santa Cecília do Pavão, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6334F877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 011/2022

PORTARIA-SCP Nº 011/2022

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o contido nos Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo 20 Seção III da Lei Municipal nº 672/2012 de 06/06/2012 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o enquadramento na tabela do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da servidora Potira Souza dos Santos, passando de Advogado, nível: II – 1, para Advogado, nível: II – 3, com os efeitos financeiros da progressão horizontal, aplicados a partir da data de 01 de Fevereiro de 2.023, conforme o Artigo 20 da Lei Municipal nº 672/2012 de 06/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 11 de Março de 2.022

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DF46CE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 009/2022

PORTARIA-SCP Nº. 009/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art, 1º) - Conceder ao Senhor **Ricardo Antonio Silva**, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Símbolo AgA – 0019/V/11, 10 (dez) dias de férias, no período de 14/03/2022 à 23/03/2022, referente ao período aquisitivo de 09/2020 a 09/2021.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 10 de Março de 2.022.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5A46AB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 010/2022

PORTARIA-SCP Nº 010/2022

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o contido nos Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo 15 Seção II da Lei Municipal nº 672/2012 de 06/06/2012 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o enquadramento na tabela do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da servidora Potira Souza dos Santos, passando de Advogado, nível: I – 1, para Advogado, nível: II – 1, em razão de cumprimento de estágio probatório, com os efeitos financeiros da progressão vertical, aplicados a partir da data de 01 de Abril de 2.022, conforme o Artigo 15 da Lei Municipal nº 672/2012 de 06/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 11 de Março de 2.022

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A0842E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 037/2017

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 076/2017
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**
CONTRATADO: **CLINICA FH MEDICA LTDA EPP**
ADITADO O VALOR DE R$ 71.875,00 (setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais),
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
HUGO DE JESUS PARENTE
DATA:011/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8E574E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO ATA POR SÚMULA – REUNIÃO ORDINÁRIA – 07/02/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
ATA POR SÚMULA – REUNIÃO ORDINÁRIA – 07/02/2022

DATA, HORA E LOCAL: 07 de fevereiro de 2022, às 20hs, via plataforma colaborativa Microsoft Teams.

PARTICIPAÇÃO:
Presidente: Rodrigo Martins Müssnich, **Secretário:** Daniel de Oliveira Perfetti, **Participantes:** os Conselheiros e Conselheiras que registraram a presença via plataforma colaborativa, lista anexo a presente ata.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2/COVID-19):
Utilização obrigatória de mascara, o respeito à distância social obrigatória e a utilização de álcool em gel.

ORDEM DO DIA:
1 – Participação nos Grupos de Trabalho para o Desenvolvimento do Turismo do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN: Após as discussões, fora aprovado por unanimidade e sem ressalvas e/ou observações, os seguintes representantes para participar dos Grupos de Trabalho: Rodrigo Martins Müssnich, Sabrina Hermínio e Daniel de Oliveira Perfetti, que participarão sem custos ou ônus para a Municipalidade.
2 – Inclusão de item no Plano de Trabalho do COMTUR: Após as discussões, fora aprovado por unanimidade e sem ressalvas e/ou observações, a inclusão do seguinte item no Plano de Trabalho do COMTUR: 3.2.27 – Apoiar, de forma ampla, geral e irrestrita, os trabalhos de desenvolvimento do turismo do extremo noroeste paranaense, realizados pelo Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN.
3 – Escolha de itens prioritários do Plano de Trabalho do COMTUR para execução em 2022: Após as discussões, fora aprovado por unanimidade e sem ressalvas e/ou observações, foram escolhidos como prioritários para execução no ano de 2022 os seguintes itens do Plano de Trabalho: (1) Organizar um Concurso de Fotos para valorização do Município; (2) Organizar um Concurso para a escolha do Prato Típico Municipal; (3) Promover um Festival de Pesca no Porto Santa Esmeralda; (4) Fazer dos Alimentos, Bebidas e Gastronomia, uma das referências turísticas do município; (5) Incentivar o Mosaico da Fé como integração dos atrativos das diferentes religiões, na atração turística pela espiritualidade; (6) Organizar um Banco de Imagens e Vídeos dos atrativos e serviços turísticos; (7) Programar a elaboração de folheteria para informação e promoção turística; (8) Articular propostas de capacitação para receptivo e roteiros; (9) Articular formas e modalidades de captação de público, para consumo de produtos e serviços turísticos; (10) Elaborar o Inventário do Turismo, com serviços periódicos de atualização e complementação, quando necessário e oportuno; (11) Instituir o Dia Municipal do Turismo; (12) Apoiar, de forma ampla, geral e irrestrita, os trabalhos de desenvolvimento do turismo do extremo noroeste paranaense, realizados pelo Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN.

ENCERRAMENTO:
Franqueada a palavra livre aos presentes, ninguém a fez uso. Tendo sido tratado a integralidade da Ordem do Dia, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, mandando lavrar a presente ata.

Santa Cruz de Monte Castelo, 07 de fevereiro de 2022.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

DANIEL DE OLIVEIRA PERFETTI
Secretário do Conselho Municipal de Turismo.

REGISTRO DE PRESENÇA NA PLATAFORMA COLABORATIVA
MICROSOFT TEAMS – REUNIÃO ORDINÁRIA – 07/02/2022

Presentes:
Rodrigo Martins Müssnich (Presidente)
Mariana Duarte Furtado Boito (Vice-Presidente)
Daniel de Oliveira Perfetti (Secretário)
Adelino Vieira Antunes
Edinaldo Onório da Silva
Valdevina da Cunha Guerreiro
Valério Boeing
Vinicius de Oliveira Carvalho

Ausentes de forma justificada:
(sem registro)

Ausentes:
(sem registro)

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:99784E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO ATA POR SÚMULA – REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/09/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

ATA POR SÚMULA – REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/09/2021

DATA, HORA E LOCAL:
14 de setembro de 2021, às 10hs, via plataforma colaborativa Microsoft Teams.

PARTICIPAÇÃO:
Presidente: Rodrigo Martins Müssnich, **Secretário:** Daniel de Oliveira Perfetti, **Participantes:** O Senhor Prefeito Municipal, Francisco Antônio Boni, bem como os Conselheiros e Conselheiras que registraram a presença via plataforma colaborativa, lista anexo a presente ata.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2/COVID-19):
Utilização obrigatória de mascara, o respeito à distância social obrigatória e a utilização de álcool em gel.

ORDEM DO DIA:
1 – Posse dos Membros do Conselho Municipal de Turismo: Após prestarem o compromisso de *cumprir e observar as leis, bem desempenhar o mandato a eles confiado com lealdade e trabalhar pelo progresso do município e bem estar do povo*, são declarados empossados no Conselho Municipal de Turismo, os seguintes Conselheiros e Conselheiras, nomeados pelo Decreto nº 1.829/2021: (1) Pela Poder Executivo Municipal: Valdevina da Cunha Guerreiro (T), Elizabete Scorpione (S), Rodrigo Martins Müssnich (T), Sabrina Hermínio (S), Daniel de Oliveira Perfetti (T) e Willian Cezar Viega (S); (2) Pelo Poder Legislativo Municipal: Edinaldo Onório da Silva (T) e Armando de Meira Garcia (S); (3) Pela Sociedade Civil Organizada: Vinicius de Oliveira Carvalho (T), Maria Edileuza Rodrigues Bianco (S), Valério Boeing (T), Ângela Rodrigues Silva Ishyama (S), Mariana Duarte Furtado Boito (T), Elizeu Souza dos Santos (S), Adelino Vieira Antunes (T) e José Augusto Felix (S).
2 – Posse da Diretoria do Conselho Municipal de Turismo: Após prestarem o compromisso de *cumprir e observar as leis, bem desempenhar o mandato a eles confiado com lealdade e trabalhar pelo progresso do município e bem estar do povo*, são declarados empossados na Diretoria do Conselho Municipal de Turismo, os seguintes Conselheiros e Conselheiras, nomeados pelo Decreto nº 1.829/2021: Rodrigo Martins Müssnich (Presidente), Mariana Duarte Furtado Boito (Vice-Presidente) e Daniel de Oliveira Perfetti (Secretário).

ENCERRAMENTO:
Franqueada a palavra livre aos presentes, ninguém a fez uso. Tendo sido tratado a integralidade da Ordem do Dia, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, mandando lavrar a presente ata.

Santa Cruz de Monte Castelo, 14 de setembro de 2021.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

DANIEL DE OLIVEIRA PERFETTI
Secretário do Conselho Municipal de Turismo.

REGISTRO DE PRESENÇA NA PLATAFORMA COLABORATIVA
MICROSOFT TEAMS – REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/09/2021

Presentes:
Francisco Antônio Boni (Prefeito Municipal)
Rodrigo Martins Müssnich (Presidente)
Mariana Duarte Furtado Boito (Vice-Presidente)
Daniel de Oliveira Perfetti (Secretário)
Adelino Vieira Antunes
Ângela Rodrigues Silva Ishyama
Armando de Meira Garcia
Edinaldo Onório da Silva
Elizabete Scorpione
Elizeu Souza dos Santos
José Augusto Felix
Maria Edileuza Rodrigues Bianco
Sabrina Hermínio
Valdevina da Cunha Guerreiro
Valério Boeing
Vinicius de Oliveira Carvalho
Willian Cezar Viega

Ausentes de forma justificada:
(sem registro)

Ausentes:
(sem registro)

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C2257874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, PALOMA CASAGRANDE, DO CARGO EFETIVO DE CUIDADOR SOCIAL

PORTARIA Nº 13.614
Data: 14.03.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, PALOMA CASAGRANDE, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991**,** RG. nº 13.044.070-3, do Cargo efetivo de Cuidador Social, Classe I, Nível A, Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir 14.03.2022.
Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:02FE5561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2021

Ref. Licitação Pregão Nº15/2021

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ANDERSON LUIZ MULLER BORGES 05946130943

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/05/2022.

Prazo de Vigência: 05/05/2022.

Data da Assinatura: 11/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:2D1A0E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2021

Ref. Licitação Pregão Nº36/2021

Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição do Preço no Item 11 - Café Moído 500 gr passando de R$ 14,29 (Catorze Reais e vinte nove centavos) para R$ 15,49 (Quinze Reais e quarenta e nove centavos) e no Item 36 - Leite em pó 400 gr passando de R$ 12,00 (Doze reais) para R$ 15,74 (Quinze Reais e setenta e quatro centavos), conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 15/08/2022.

Prazo de Vigência: 15/08/2022.

Data da Assinatura: 11/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:56B92A18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2020

Ref. Licitação Tomada de preços Nº 1/2020

Contratação de empresa para Execução de Obra de Reforma e Revitalização da Praça Central Ailton Garcia da Silva, situada na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, Lote n° 03-Rem, Quadra n° 61, Centro, Santa lúcia-PR, de acordo com o Convênio n° 864993/2018 - Processo n° 1057386-13/2018 do Ministério do Turismo, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 04/03/2022 e término em 02/06/2022, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com incício em 04/03/2022 e término em 02/06/2022, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 02/06/2022.

Prazo de Vigência: 02/06/2022.

Data da Assinatura: 03/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:40C38BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 64/2022

Ref. Licitação Pregão Presencial Nº12/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E M SANTOS & PAIÃO LTDA ;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Apoio Técnico Especializado, de forma complementar às Atividades Previne Brasil, com disponibilização de Profissionais na área de Farmácia, Nutrição e Assistência Social em conformidade com as Portarias GM/MS nº 2979/2019 e por meio da alteração da Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Valor:
R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Execução: 10/03/2023.

Prazo de Vigência: 10/03/2023.

Data da Assinatura: 11/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:07C194AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 65/2022

Ref. Licitação Pregão Presencial Nº12/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JACKES DOUGLAS SZEKUT CONSULTORIA;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Apoio Técnico Especializado, de forma complementar às Atividades Previne Brasil, com disponibilização de Profissionais na área de Farmácia, Nutrição e Assistência Social em conformidade com as Portarias GM/MS nº 2979/2019 e por meio da alteração da Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Valor:
R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Execução: 10/03/2023.

Prazo de Vigência: 10/03/2023.

Data da Assinatura: 11/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:38FE2453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 66/2022

Ref. Licitação Pregão Presencial Nº09/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP

Objeto:
Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso integrado/informatizado de gestão de saúde pública, compreendendo a Hospedagem em nuvem, a migração de dados em uso, Implantação do Sistema, Treinamento Inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria de Saúde de Santa Lúcia - PR.

Valor:
R$ 64.999,00 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Prazo de Execução: 10/03/2023.

Prazo de Vigência: 10/03/2023.

Data da Assinatura: 11/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:2FAAD532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2022 11/03/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias antecipadas com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ALIDIANE REFATI PEREIRA	Conselheiro tutelar	11/03/2022 à 09/04/2022	10/04/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5E3A5BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 009/2022

SÚMULA: Concede Diária à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária à Vereadora desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome da Vereadora: Mariely Pereira Moreira
Data início: 07/03/2022
Data fim: 08/03/2022
Nº de Diárias: 01 com pernoite
Valor Total: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Município de destino: Brasília - DF
Código do IBGE do Município destino: 00108
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Visita no gabinete da Deputada Leandre Dal Ponte para tratar assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 08 de março de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:7BFD7B53

LICITAÇÃO
DECRETO N.º 08/2022

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 014/2022, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2022 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 014/2022, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2022, que tem como objeto à "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, PARA LOCOMOÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", tendo em vista o mesmo ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata de Sessão Pregão Eletrônico.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 11 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:D55A51D7

LICITAÇÃO
DECRETO N.º 09/2022

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 015/2022, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2022 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 015/2022, realizado na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2022, que tem como objeto à "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA 596/2020 E 870/2020, QUE HABILITA OS MUNICIPIOS ENTRE ESSES O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", tendo em vista o mesmo ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata de Sessão Pregão Eletrônico.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 11 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:DAB44853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
ERRATA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

RESOLUÇÃO 03/2022
Santa Maria do Oeste 24 de janeiro de 2022.

SUMULA:Aprova o registro de atualização de inscrição da Casa Lar, entidade governamental 001 sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal n 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 24 de janeiro de 2022.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a atualização do registro de inscrição da Casa Lar, entidade governamental 001sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos que a CASA LAR DE SANTA MARIA DO OESTE, situada na rua Professora Lurdes Terezinha Tomem, s/n, centro, município de Santa Maria do Oeste – PR, entidade governamental sem fins lucrativos, encontra-se inscrita neste conselho, conforme suas finalidades estatutárias, sendo mantenedora e executora, sob resolução 03/2022, expedida em 24 de janeiro de 2022.

Santa Maria do Oeste, Pr, 24 de janeiro de 2022.

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

OBS: este certificado tem validade por um ano, com vencimento em 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:5E9D8757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Programação do Recurso SIGTV número 412440020220001.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/ 2007 de 22 de outubro de 2007, e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 10 de março de 2022, Ata nº 05/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Programação do Recurso SIGTV número **412440020220001,** que tem como objeto de custeio para a APAE do município de Santo Antonio do Sudoeste.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de março de 2022.

HEVELIN DA ROSA ZART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:FFC376D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA 08/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000 -
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 008/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr(a). MARIA APARECIDA GONÇALVES, Agente de Serviços Gerais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/03/2022 à 20/03/2022, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 31/10/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dia do mês de março de dois mil e vinte e dois.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:746643A5

SAMAE
PORTARIA 09/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680
CENTRO - Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº.009/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao senhor LUIZ ALBERTO SUBTIL, Agente de Serviços Gerais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/03/2022 à 20/03/2022, referente ao período aquisitivo de 03/11/2020 a 31/10/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dia do mês de março de dois mil e vinte e dois.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:843B0941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 095/2022 TORNA LEI O CONTEÚDO DAS RESOLUÇÕES 001/2015 E 005/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 095/2022

Torna Lei o conteúdo das Resoluções 001/2015 e 005/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, APRESENTOU, APROVOU e eu **VENICIUS DJALMA ROSA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica convertido em Lei o conteúdo das Resoluções 001/2015 e 005/2015, as quais criaram os cargos comissionados de Assessor Jurídico e Assessor Legislativo.
Art. 2º Fica criado, no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, o cargo de Assessor Jurídico, a ser exercido em comissão, de livre nomeação e exoneração por ato próprio do Presidente desta Casa de Leis, devendo seu provimento levar em conta, além do registro do nomeado junto à Ordem dos Advogados do Brasil, a idoneidade, capacitação e as características que envolvem as atribuições definidas no Regimento Interno, através de nomeação.
§ 1º Compete ao Assessor Jurídico:
I - Representar e defender os interesses da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, judicial e extrajudicialmente, de acordo com as determinações do Presidente;
II - Prestar assessoramento jurídico às Comissões da Câmara, Presidente, Vereadores, membros da Mesa Executiva e demais órgãos da Câmara;
III - Assessorar o Presidente e demais membros da Mesa e aos diversos setores da Câmara, quando solicitado, na elaboração, exame e pareceres de projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos e demais atos legislativos;
IV - Elaborar pareceres jurídicos sobre questões legislativas e administrativas;
V - Assessorar os trabalhos e elaborar relatórios conclusivos de Comissões Legislativas, quando estes exijam fundamentação jurídica;
VI - Elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos;
VII - Prestar assistência jurídica à Comissão Permanente de Licitação;
VIII - Informar às autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu comprimento;
IX - Auxiliar o controle interno dos atos administrativos;
X - Possibilitar o cumprimento das funções legislativa e fiscalizadora constitucionalmente atribuídas à Câmara Municipal;
XI - Elaborar projetos de Emendas à Lei Orgânica do Município, de Lei, de Decreto Legislativo e de Resolução;
XII - Orientar e acompanhar os trabalhos durante a sessão, realizar a elaboração das pautas de projetos, de pedidos de informações e de requerimentos das sessões ordinárias e extraordinárias;

XIII - Proceder à consolidação e à atualização da legislação municipal;

XIV - Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos legais que forem submetidos à apreciação do Plenário;

XVI - Executar outras atividades correlatas, inerentes às suas competências.
§ 2º Deverá o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, quando da sua nomeação, apresentar declaração de que não possui vínculo de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal, incluindo a reciprocidade de contratações, em formato conhecido como nepotismo cruzado.
§ 3º O cargo de Assessor Jurídico tem remuneração mensal de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

§ 4º O cargo de Assessor Jurídico passa a ter carga horária semanal de 30 (trinta) horas, com o aumento proporcional dos vencimentos.
Art. 3º Fica criado, no quadro de cargos e salários no âmbito da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, o cargo comissionado de "Assessor Legislativo", com 01 (uma) vaga, de recrutamento amplo, cuja nomeação se dará em face de interesse público, através de Portaria emanada da Presidência da Câmara Municipal.
§ 1º O ocupante do cargo de Assessor Legislativo deverá fazer-se presente na Sede da Câmara Municipal em sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, bem como, nas reuniões de comissões, e exercer as demais atribuições previstas no artigo 22 desta Resolução, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 2º São atribuições do cargo criado no artigo anterior:

I - Assessorar o presidente desta Casa Legislativa e aos seus Vereadores na execução de atividades legislativas;
II - Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
III - Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário;
IV - Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
V - Elaborar, redigir, ler as ata nas sessões legislativas ordinárias e extraordinárias.
VI - Desempenhar outras atividades de assessoramento internar e externas da atividade parlamentar.

§ 3º Fica determinado que o vencimento mensal para desempenhar a função do cargo de Assessor Legislativo é de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 10 de março de 2022.

= VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 24/02 e 03/03/2022.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:5A168D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 096/2022 AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CRIAR CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS CRIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 096/2022

Autoriza o Poder Legislativo a criar cargos de provimento efetivo, realizar concurso público para provimento dos cargos criados e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA apresentou, aprovou e eu **VENICIUS DJALMA ROSA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a criar, no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal, 01 (um) Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Licitações e Contratos.
Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a criar, no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal, 01 (um) Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Contabilidade.
Art. 3º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a criar, no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal, 01 (um) Cargo de Provimento Efetivo de Advogado.
Art. 4º As atribuições, carga horária, requisitos e subsídios referente ao provimento dos cargos são os constantes do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.
Art. 5º A Lei Municipal nº 008/2020 passa a viger acrescida dos cargos criados por esta Lei.
Art. 6º Altera o organograma da Câmara Municipal para incluir os cargos criados por esta Lei, conforme consta do Anexo II, que é parte integrante desta Lei.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 8º Fica, desde já, autorizada a realização de concurso público na Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, para fins de provimento dos cargos criados na presente Lei, bem como a formação de cadastro de reserva.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 10 de março de 2022.

= VENICIUS DJALMA ROSA =
Prefeito Municipal

ANEXO I

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Carga horária	Grupo ocupacional
Analista de Licitações e Contratos e de Almoxarifado	01	40 horas	Técnico Nível Superior
Advogado	01	20 horas	Técnico Nível Superior
Auxiliar de Contabilidade	01	40 horas	Administrativo Nível Médio

CLASSE DE CARREIRA NÍVEL TÉCNICO SUPERIOR		
CARGO	**PADRÃO**	**NÍVEL**
Analista de Licitações e Contratos e de Almoxarifado	"A" a "G"	04
Advogado	"A" a "G"	04
Auxiliar de Contabilidade	"A" a "G"	02

CARGO	SUBSÍDIO
Analista de Licitações e Contratos e de Almoxarifado	R$ 3.000,00
Advogado	R$ 5.100,00
Auxiliar de Contabilidade	R$ 2.000,00

Cargo: **ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DE ALMOXARIFADO**
Classe: **Técnico Nível Superior**
Requisito:
Curso Superior Completo
Curso de Formação de Pregoeiro
Descrição Detalhada
Coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório; O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame; O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação; A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital; A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto na legislação vigente; A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço; A negociação do preço com vistas à sua redução; A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço; A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento; A elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro: a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão; b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances; c) dos lances e da classificação das ofertas; d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço; e) da negociação de preço; f) da análise dos documentos de habilitação; g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação; O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Recepcionar, conferir e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos;
Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controle de estoques, inclusive publicando os dados no site oficial;
Distribuir produtos e materiais a serem expedidos;
Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado;
Empacotar ou desempacotam os produtos, realizar expedição materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliam no processo de logística;
Desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo: **ADVOGADO**
Classe: **Técnico Nível Superior**
Requisito:
Curso Superior em Direito.
Registro na OAB.
Descrição Detalhada
Representar a Câmara Municipal no foro em geral em que figurar como autora, ré, oponente ou assistente;
Emitir pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário, efetuando pesquisas de legislação, jurisprudência, doutrina e instruções regulamentares;
Emitir, quando solicitado, parecer acerca de projetos de lei e outras proposições;
Emitir resposta a consultas e pareceres solicitados pelas comissões permanentes ou especiais, pelos vereadores e servidores;
Emitir pareceres em processos licitatórios;
Estudar e redigir minutas de atos internos e externos, bem como documentos contratuais de toda a espécie, em conformidade com as normas legais;
Realizar estudos e pesquisas jurídicas de interesse da Câmara Municipal;
Acompanhar todos e quaisquer processos administrativos e judiciais em que a Câmara Municipal for interessada;
Elaborar minutas de informações a serem prestadas em Mandado de Segurança porventura impetrados contra a Câmara, na pessoa de seu Presidente ou demais autoridade;
Assistir à Câmara na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessada a Câmara, procedendo à análise de toda a documentação concernente à transação;
Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar;
Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara Municipal;
Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo: **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**
Classe: **Administrativo Nível Médio**
Requisito:
Ensino médio completo
Habilitação técnica específica na área contábil, conferida por instituição oficial
Descrição Detalhada
Verifica os comprovantes e outros documentos relativos a operação de pagamento;
Anotar as entradas parciais de dinheiro;
Auxiliar na escrituração de livros contábeis, como diário registro de inventários, razão, conta corrente e outros, notando os dados contidos nos documentos originais, para cumprir as exigências legais e administrativas;
Auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis;
Auxiliar nos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, para assegurar a correção das operações contábeis;
Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação de chefia e com base em informações de arquivos, fichários e outros;
Montar processos de prestação de contas de convênios, juntando a documentação necessária;
Auxiliar na conferência de extratos;
Digitar mensalmente conciliação bancária;
Auxiliar na conferência de relatórios; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

Lei aprovada nas reuniões dos dias 24/02 e 03/03/2022

ANEXO II
ORGANOGRAMA

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:C082816B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS EPÓXI E THINNER A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA E PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA PINTURA DE QUADRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. Valor Máximo R$ 50.017,51 (cinqüenta mil dezessete reais e cinqüenta e um centavos). Realização: dia 23/03/2022 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EC6FD649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 004/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor as Empresas: **MONDEK COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 34,20, Jardim Londrilar, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.637/0001-77, com o valor de R$ 8.485,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); 02. **CASA FORTE – M.S.R. DA SILVA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua José Batista Proença, nº 1381, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.783.673/0001-35, com o valor de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AF152205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 19 E 20/2022 - DL 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2022
CONTRATO Nº 019/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **MONDEK COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 34,20, Jardim Londrilar, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.637/0001-77, com o valor de R$ 8.485,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 11de março de 2022.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
MONDEK COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2022
CONTRATO Nº 020/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **CASA FORTE – M.S.R. DA SILVA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua José Batista Proença, nº 1381, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.783.673/0001-35, com o valor de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 11de março de 2022.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
CASA FORTE – M.S.R. DA SILVA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4D8950F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 005/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PARA PLOTAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedor a Empresa **VICTOR ANTONIO AYALA SILVA 10094590907,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Mathias de Souza, nº 39, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.237.154/0001-37, com o valor **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DD5A1B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 21/2022 - DL 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2022
CONTRATO Nº 021/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PARA PLOTAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **VICTOR ANTONIO AYALA SILVA 10094590907,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Mathias de Souza, nº 39, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.237.154/0001-37, com o valor **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 11de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
VICTOR ANTONIO AYALA SILVA 10094590907

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2281940F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 22/2022 - DL 002-2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2022
CONTRATO Nº 022/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS CELULARES PARA USO NA CASA LAR E NO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
CONTRATADA: **EVERSON DE BRITO – MÓVEIS E ELETRO,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Raul Proença, nº 430, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.185.619/0001-50.
VALOR: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 11de março de 2022.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
EVERSON DE BRITO – MÓVEIS E ELETRO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A502D202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 002/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS CELULARES PARA USO NA CASA LAR E NO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedor a Empresa **EVERSON DE BRITO – MÓVEIS E ELETRO,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Raul Proença, nº 430, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do

Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.185.619/0001-50, com o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E0A28BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 006/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Sendo vencedora a Empresa COMBAT DEDETIZAÇÃO – PEREIRA E DEPAULI SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Paraíso, nº 841, Conjunto Vitória Régia, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.440.332/0001-08, com o valor de R$ **16.980,00** (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DB3C50D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 023/2022 - DL 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2022
CONTRATO Nº 023/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**
CONTRATADA: **COMBAT DEDETIZAÇÃO – PEREIRA E DEPAULI SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Paraíso, nº 841, Conjunto Vitória Régia, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.440.332/0001-08, com o valor de R$ **16.980,00** (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 11de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
COMBAT DEDETIZAÇÃO – PEREIRA E DEPAULI SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1931F098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 24/2022 - DL 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2022
CONTRATO Nº 024/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CORTINA – TIPO PERSIANA – COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **CLEIDE MONTAGNER 01256790842,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua José Batista Proença, nº 1575A, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.034.120/0001-33, com o valor de R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 11de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
CLEIDE MONTAGNER 01256790842

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7CB9BC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 007/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE CORTINA – TIPO PERSIANA – COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20. Sendo vencedora a Empresa CLEIDE MONTAGNER 01256790842,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua José Batista Proença, nº 1575A, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.034.120/0001-33, com o valor de R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:79489C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 25/2022 - DL 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2022
CONTRATO Nº 025/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BANDEIRÃO PARA O TREVO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ N. 76.290.683/0001-20**
CONTRATADA: **LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Paraguassú, nº 7335, Sala 101, centro, cidade de Xangri-lá, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.226.321/0001-10, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 11de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2564908A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 008/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE BANDEIRÃO PARA O TREVO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ N. 76.290.683/0001-20. Sendo vencedora a Empresa LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Paraguassú, nº 7335, Sala 101, centro, cidade de Xangri-lá, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.226.321/0001-10, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D158DAA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 07/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 07/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI	01.	R$ 32.400,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 11 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:45BC0CDA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 17/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde das classes A, B e E, que adjudica como vencedora do certame a empresa: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI para o item nº. 01 no valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 11 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F823F8FC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 89/2022 - CP EDITAL 84/2021

PORTARIA nº 089/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 84/2021, Homologado através da Portaria 23/2022

Considerando a Lei Municipal 570/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 14/03/2022, a candidata abaixo discriminada, aprovada no concurso público regido pelo Edital 84/2021 para ocupar seu respectivo Cargo de acordo com a Lei Municipal 570/2003:

Matric.	Nome	Cargo	Rg.	Faixa de Vencimento		
				Símbolo	Nível	Referencia
1512/1	RENATA KOPROSKI GRILO LOPES	Farmacêutica	12.770.723-5	Jc	I	1

Parágrafo Único: A presente servidora apresentará dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação desta, comprovante de transferência da sua inscrição no CRF:36983 para o conselho Regional do Paraná, sob pena de revogação desta.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B6B67F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO No 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 - SRP

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;

•Data de abertura dos Envelopes: 25/03/2022

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 08:30 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 11/03/2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:BCCEEF23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, localizada na Rua Bento da Cruz, 108 - centro – Birigui - SP, inscrita sob o CNPJ de n.º 10.748.147/0002-07, para a aquisição de 02 (dois) kits psicomotores interativos a serem utilizados no decorrer de atividades envolvendo crianças atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em favor da Secretaria de Assistência Social.

São José das Palmeiras, 10 de março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A06420B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2022

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de 02 (dois) kits psicomotores interativos a serem utilizados no decorrer de atividades envolvendo crianças atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em favor da Secretaria de Assistência Social
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA
Endereço: Rua Bento da Cruz, 108 - centro
Cidade: Birigui - SP
CNPJ/MF: 10.748.147/0002-07
Preço: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo: O prazo de entrega dos produtos será (ão) de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, sendo que a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, também após a assinatura do contrato

São José das Palmeiras, 10 de março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CF1A3B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 02/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de 02 (dois) kits psicomotores interativos a serem utilizados no decorrer de atividades envolvendo crianças atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em favor da Secretaria de Assistência Social
A empresa vencedora foi: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 10 de março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:AABA2ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 003/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 03/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) kits psicomotores interativos a serem utilizados no decorrer de atividades envolvendo crianças atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em favor da Secretaria de Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 10 de junho de 2022.

São José das Palmeiras, em 10 de março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:45D59BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 84/2022

DECRETO Nº 84/2022

Súmula: Declara licitação deserta e dá outra providencias.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994.

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A

Art. 1º Em virtude da inexistência de interessados a participar da Licitação Pregão Presencial nº 05/2022-PMSPPR, fica declarada DESERTA a presente licitação teve como objeto a aquisição de veículos, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F1CB4470

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 81 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	81	DATA	9	3	2022
FAVORECIDO		ANDRASSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI-PR, PARA RETIRADA DE MEDICAMENTOS E FRALDAS NA FARMACIA DA 14ª REGINAL DE SAUDE DE PARANAVAI, NO DIA 09/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	9-mar-22	11:00	horas		
RETORNO	9-mar-22	17:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		47,09			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9484D51B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 82 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	82	DATA	9	3	2022
FAVORECIDO		ADRIANE MARMIT GOMANN CARDOSO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NO DIA 08/03/2022 COM O OBJETIVO DE PACIENTE QUE RECEBERÁ ALTA MÉDICA COMPLEXIDADE PROGRAMA (QUALICIS). O QUE FAZER QUAL DEVERA SER O MANEJO IDEAL PARA MANTER A QUALIDADE DE VIDADE DO MESMO EM SUA UNIDADE DE ORIGEM, LINHA DE CUIDADOS DO HIPERTENSO, NO DIA 09/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	9-mar-22	11:00	horas		
RETORNO	9-mar-22	18:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		47,09			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:19224A4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 26/2022

PORTARIA Nº 26/2022

SUMULA: Nomeia a Comissão de Recebimento de Bens do Município.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Recebimento de Bens do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, composta pelos seguintes servidores abaixo nomeado:

GLEICY ANE DE FARIA GONÇALVES – CPF 069.920.749-54 – RG 1.052.703-99 - Presidente

MARIA DE FATIMA DA SILVA PERIN – CPF 034.871.739-30 - RG – 8.858.847-9 – Membro

MARCELO AP. DA SILVEIRA GURSON – CPF 015.561.499 –13 - RG 5.401.356-6 – Membro

Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 11 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:054A0AA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 86/2022

DECRETO N.º 86/2022

Súmula: Concede Pensão por Morte.

Prefeita do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte da servidora público municipal ativo BERNADETE RIBEIRO FERREIRA requerida em 01/02/2022.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido a partir de 01/02/2022 **PENSÃO POR MORTE** a **ARTHUR JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, menor, residente e domiciliado na cidade de São Pedro do Paraná–Pr., portador da Cédula de identidade RG. nº 15.580.337-1, e inscrito no CPF/MF sob nº 136.282.779-73, cota temporária no percentual de

100%, em razão do falecimento da servidora público municipal ativa BERNADETE RIBEIRO FERREIRA, com fundamento no artigo 60 e seguintes da Lei Municipal nº 89/2015 e inciso II, § 7º do artigo 40 da C.F./88.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal da pensão o valor de R$ 1.239,65 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.
Art. 3º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-Pr, 10 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:272B315E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 047 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIAL 1.822/2022, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0014 1021 Aquisição de Equipamento – Raio X – Res. SESA 931/21.
4.4.90.52.00.00.00.00 0495 Equipamentos e material permanente..... R$ 230.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2021 da Fonte de Recurso 0495 – Atenção Básica – Programas Estaduais – Resolução SESA 931/2021 – Equipamentos para Programa de Qualificação de Atenção Primária, no valor de R$ R$ 230.000,00(duzentos e trinta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 11 de março de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:06D1D855

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 048 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.823/2022, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0014 2078 Reabilitação Multiprofissional – Res. SESA 870/21.
3.3.90.20.00.00.00.00 0500 Material de ConsumoR$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0495 Equipamentos e material permanente..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2021 das Fontes de Recurso 0495 – Atenção Básica, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) Programas Estaduais e 0500 – Bloco de Investimentos Serviços de Saúde, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ambos da Resolução SESA 871/2021 – Incentivo Financeiro para Reabilitação Multiprofissional.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 11 de março de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:B327791F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 049 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 46.160,03 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais e três centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.824/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 46.160,03 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais e três centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 122 0028 2079 Enfrentamento ESPIN – Portaria GM MS 894/21.
3.3.90.20.00.00.00.00 3494 Material de Consumo.....R$ 46.160,03

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2021 da Fonte de Recurso 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde, no valor de R$ 46.160,03 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais e três centavos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 11 de março de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:CB5BD475

DIVISÃO DE PESSOAL
TORNA APTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022; Retificação do edital nº04/2021, Portaria 05/2022 (homologação) **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº 40/2022-errata, foi considerada apto.**

PROFESSOR– CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA FRANCISCA PAIVA	90	16º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:EC9E7151

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS RECAPADOS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 25/03/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 11 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5606AFB2

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) ROLOS DE BOBINA PARA IMPRESSORA MODELO ETIQUETA VOID 60X25X1 E 04 (QUATRO) UNIDADES DE RIBBON RESINA 110MMX74M.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 28/03/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 11 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria Nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F77F0F93

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão do sistema de freio do Trator Fruteiro John Deere 5075EF.

Valor: R$ 3.521,70 (três mil quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos)

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (Seis) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:89CC602B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 52/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Laboratório de Análises Clínicas Amoreira Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Sebastião Lopes, nº 508 - Fundos, Centro, São Sebastião da Amoreira – PR, Cep: 86.240-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.096.785/0001-00, representada pelo Sr. Luciano Akiyoshi Imoto, portador da Cédula de Identidade nº 3.565.374-0 SSP/PRe CPF/MF nº 755.903.109/97.

OBJETO DO ADITIVO
- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 52/2021, referente ao Pregão Presencial nº 29/2020 – Registro de Preços, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 29/03/2023, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:78B2D3B8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Walmor Marcos Faustino 46754782949, CNPJ nº 17.506.537/0001-20, localizada na Avenida Prefeito Antônio Francischini, nº 635, Casa, Centro, CEP 86.240-000, São Sebastião da Amoreira/Paraná, representada pelo Sr. Walmor Marcos Faustino, RG nº 3.517.103-7 SSP/PR e CPF nº 467.547.929-49.

OBJETO DO ADITIVO
- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 107/2017, referente ao Pregão Presencial nº 29/2017, em 07 (sete) meses, sendo sua vigência até 13/09/2022, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6C5D96E2

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 48/2022, e a **adjudicação** do objeto é a **aquisição de peças e serviços para revisão do sistema de freio do Trator Fruteiro John Deere 5075EF,** sendo adjudicada a **COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** CNPJ 02.213.491/0007-70, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 453, Sala 01, Jardim Estoril (saída para Nova Fátima), CEP: 86.300-000, em Cornélio Procópio/Paraná, pelo preço total de **R$ 3.521,70 (três mil quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos)**.

Em, 11 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:363A6448

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 18/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA AUTO POSTO AMOREIRA LTDA

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Auto Posto Amoreira Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos, máquinas, locados ou cedidos à municipalidade da frota municipal, pelo período 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 52.633,76 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F90D74A2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 113/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA AUTO POSTO IATE LTDA

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Auto Posto Iate Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gasolina comum, etanol comum e óleo diesel comum, para abastecimento dos veículos, máquinas, locados ou cedidos à municipalidade da frota municipal, pelo período 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 195.046,81(cento e noventa e cinco mil e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BEA74D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.

O MUNICÍPIO de **SAPOPEMA-PR,** torna público que às 09:00 horas do dia 28/03/2022, na Plataforma como endereço: https://comprasbr.com.br , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO DE PASSEIO	01	83.810,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do município de Sapopema, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3548-1383 - E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br .** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://comprasbr.com.br , www.sapopema.pr.gov.br , das 08:00 às 17:30 horas.

Sapopema, 10 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:067A9821

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 76 /2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 76 /2021

Pregão Nº 23/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 23/2021.**

CONTRATADO: RICARDO SANTOS, CPF 084.729.309-20, pessoa jurídica/Física de direito privado, com sede e foro na cidade de Assai– Paraná, Sitio Esmeralda-lote 451-B-2-B, secção cebolão– CEP: 86220 - 000 devidamente inscrita no CPF sob nº 084.729.309-20 e RG: 12.548.604-5, CAD/PRODUTOR nº 95698183-27- telefone: 43-99978-2743-99961-9050 – email ipocontabilidade.assaipr@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Jose Carlos Santos,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 5.350.544-9 e CPF nº 757.354.589-49, residente e domiciliado na cidade de Assai Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 76/2021, até o dia 09/03/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:96BC6C76

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 85 /2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 85 /2021

Pregão Nº 30/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 30/2021.**

CONTRATADO: REALLUZ-COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - estado do Paraná, à AV. Brasília – 1.200, fone 43-3377-9204 - e-mail comercial2@realluzdistribuidora.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 97.456.636/0001-84- neste ato representada pelo Srª. Regina Helena Soriani Ciappina , brasileira, maior, empresária, portadora do C.P.F. nº 596.598.409-00 RG nº 3.031.252-0, residente e domiciliado na cidade de Londrina- Pr.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 85/2021, para encerrar - se no dia 09/03/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de março de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B9C76FD4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 24de Março de 2022, às 13h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, (Divisão de Licitação), sito à Av. Manoel Ribas, nº 858, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:**CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES**: Até 13h:15hrs do dia 24de Março de 2022.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**Às 13h:30min do dia 24de Março de 2022.**OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO P.M.F ASFÁLTICO PRÉ MISTURADO A FRIO E CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.VALOR MÁXIMOR$:**739.600,00 (setecentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no email: consorciocodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.

Sapopema, 14de marçode 2022.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVERIA
Pregoeira

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:29DBDA05

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 074/2022

DECRETO Nº 074/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Ampliar a Jornada de TrabalhodoSr JACKSON LUIZ SERCHIARI, matrícula nº 7055-1, função de Analista de Sistema, cargo temporário, carga horária de 20 (vinte) horas, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária, aplicados exclusivamente para contratados, nos termos da Lei Complementar nº 1229/2020.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeitos financeiros a partir do dia 02/03/2022.

Sapopema, 11 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:46F49658

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2020
Processo Inexigibilidade Nº 3/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 3/2020**

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Largo - Pr – situada na Rod BR – 277 – sentido Curitiba Ponta Grossa, nº 540 – Km113– Bairro Rondinha - Cep: 83.608-000 - fone 41 – 99177-0019 - e-mail: posvendas@yamadiesel.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, neste ato representada pelo **Sr. Gleison Junior Tureck,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo -PR,devidamente inscrito no e CPF: 027.384.089-40 e RG. n°: 3.633.272- SSP / SC.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais). Referente ao contrato nº 14/2020.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 14/2020, até o dia 16/03/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D11722CD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022E EXTRATO DE CONBTRATOS Nº 62/2022 A 68/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM DE ALIM E MAT DE LIM,** CNPJ:16.579.174/0001-90. com valor de R$ 13.651,00(treze mil seiscentos e cinquenta e um reais). **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE,** CNPJ:37.516.954/0001-61com valor de R$ 16.663,00(dezesseis mil seiscentos e sessenta e três reais). **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP,** CNPJ:26.231.202/0001.38 comvalor de R$: 15.200,00(quinze mil e duzentos reais). **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** CNPJ:40.138.949/0001-77com valor de R$49.798,00(quarenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais). **DENIELLY FERREIRA MONTUAN MEI,** CNPJ:37.525.798/0001-03 com valor de R$ 1.545,00(um mil quinhentos e quarenta e cinco reais). **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,** CNPJ:04.932.895/0001-53 com valor de R$: 398.292,00(trezentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e dois reais). **SAPMERCADO LTDA ME**, CNPJ: 19.758.740/0001-10. Com valor de R$ 179.630,00(cento e setenta e nove mil seiscentos e trinta reais). **Totalizando o valor de R$ 674.779,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais).**

Sapopema Pr, 11/03/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:92277163

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116/2020
Pregão Nº 27/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 27/2020.**

CONTRATADO:ADAO RAYMUNDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina – PR - Rua av. Juscelino Kubitschek, 3900- CEP: 86020-000 – Vila Ipiranga. telefone: 43- 43-3334-1789 - email brautomotores1@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.114.558/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Adão Raymundo, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 279.560.169-91 RG nº 311395151, residente e domiciliado na cidade de: Londrina - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 14.645,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Referente ao contrato nº 116/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 116/2020, até o dia 16/03/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de março de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C4ACAC1F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 77/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 77/2021
Pregão Nº 25/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 25/2021.**

CONTRATADO: GILMAR RODRIGUES - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr, à Rodovia Pr 090, KM 261, nº 11 - Trevo - CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.327.610/0001-10 - Telefone 3548-1384/ 98461-8543 - neste ato representada pelo Sr. Gilmar Rodrigues, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 4016479-0 e C.P.F. nº 604.337.799-34, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 147.640,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscento reais). Referente ao contrato nº 77/2021.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 77/2021, até o dia 16/03/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de março de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6DB83026

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 74/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 74/2021
Pregão Presencial Nº 22/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 22/2021.**

CONTRATADO: GILMARA PEREIRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-pr, à Rua: Antônio Batista Ribas, nº 07 -centro - Cep: 84290,-000 - fone 43 9984-2527, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.872.042/0001-22 neste ato representada pela Sr. Gilmara Pereira da Silva, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 10.831.861-5 e C.P.F. nº 069.407.109-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Parana.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 36.491,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais). Referente ao contrato nº 74/2021.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 74/2021, até o dia 10/03/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de março de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7079BE39

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 69/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 69/2021
Pregão Presencial Nº 20/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 20/2021.**

CONTRATADO: LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS - FUNERARIA - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - estado do Pr, à Av: Pedro Ferreira da Costa, 1330 - Centro – CEP: 86.270-000, fone 43-99699-1305/ 0800 643-1130 - e-mail: alan_vinicius5@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.240.089/0001-57 - neste ato representada pela Sra. Laize Gavioli dos Santos, brasileira, maior, portadora do C.P.F. nº 10935014-1, RG nº 082.172959-48, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 64.293,30 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e trinta centavos). Referente ao contrato nº 69/2021.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 69/2021, até o dia 09/03/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de março de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:763F238A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 239/2021

Processo de Licitação nº 011/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - CNPJ/MF sob o n.º** 39.782.001/0001-04**.**
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pela unidade de cestas em mais R$ 24,21 (vinte e quatro reais e vinte e um centavos). O valor total do reequilíbrio corresponde à R$ 24.040.53 (vinte e quatro mil quarenta reais e cinqüenta e três centavos), conforme justificativa anexa ao Contrato supracitado, nos termos do inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.
DO VALOR TOTAL CONTRATADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO E DA FORMA PAGAMENTO:- (O novo valor contratual corresponde ao valor unitário de R$ 274,21 (duzentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) totalizando o valor global do contrato de R$ 391.040,53 (trezentos e noventa e um mil quarenta reais e cinqüenta e três centavos), conforme negociado com a empresa, e requisição de Recomposição das Secretarias e Órgãos Requisitantes, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:
Exercício 2022.
10 – Fundo Municipal de Saúde
4150 – fonte 303 - 339030
4160 – fonte 494 - 339030
4170 – fonte 495 - 339030
4390 – fonte 510 - 339030
18- Fundo Municipal de Assistência Social
5520 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Ex. Corrente MC
05 – Sec. Obras Hab. e Saneamento
830 – 339030 0000 – Exercício Corrente Material de Consumo
08 – Secretaria Municipal de Educação
2070 – 104 – 3.3.90.30.00 – Mat. de Consumo
2620 – 104 – 3.90.30.00 – Mat. De Consumo
2850 – 104 – 3.3.90.30.00 – Mat. De Consumo
15 – Controle Interno
5190 – 339030 000 Ex. Corrente Mat. Consumo.
14 – Sec. De Ind. E Comercio
5100 3390300000 000 Ex. Corrente Mat. De Consumo
09 – Sec Cultura, Esporte e Turismo
3660 339030 0000 000 Ex. Corrente
07 – Secretaria Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
1350 339030 000 MC
03 – Procuradoria Geral
330 – 339030.0000 – Ex. Corrente Material de Consumo.
02 – Gabinete do Prefeito
150 – 3390300000.000 – Ex. Corrente – Material de Consumo
04 – Secretaria de Administração
410 – 339030 0000 – Exercício Corrente Material de Consumo.
06 – Sec. De Finanças e Planejamento
940 – 339030 0000 – Exercício Corrente Material De Consumo
12 – Sec. Transp. E Viação
4480 3390300000 000 Ex. Corrente Mat. de Consumo
13 – Sec. De Serviços Urbanos
4650 3390300000 000 Ex; Corrente Mat. De Consumo
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 11 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E0BD0233

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 223/2021

Processo Licitatório n.º 248/2021 – Dispensa nº 079/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **a ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI -** CNPJ sob o n.º 34.224.983/0001-61**.**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 4.690,80 (quatro mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos), ao valor global deste contrato, Para tanto, modifica-se, o caput da CLÁUSULA OITAVA e o caput da CLÁUSULA DÉCIMA, também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
DOS DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 70.041,95 (setenta mil quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), sendo R$ 24.514,68 (vinte e quatro mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) em mão de obra e R$ 45.527,26 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- Acresce-se ao caput da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação: **008 –** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2021 – Man. do Depart. do Ensino Fundamental.
2070 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
2140 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P. Jurídica
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/02/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 11 de março de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:78C67A49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 213/2021

Processo Licitatório n.º 233/2021 – Inexigibilidade nº 011/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **a BRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ** sob n.º 28.782.628/0001-05**.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, e § 2º da Lei 8.666/93.

DOS PRAZOS, DAS PRORROGAÇÕES E DO REAJUSTE:- *O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:* A execução dos serviços é de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato. Este Contrato terá de vigência de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/03/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 11 de março de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DC036D87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 233/2021

Processo Licitatório n.º 237/2021 – Pregão Eletrônico n.º 119/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo execução e vigência em mais 90 (noventa) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o caput da CLÁUSULA SEGUNDA e o caput da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, em até 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. Podendo ser entregue nos seguintes locais, conforme solicitação:
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação: Este Contrato terá vigência de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/03/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 11 de março de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:41A05D17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 038/2021

Processo Licitatório n.º 022/2021 – Pregão Eletrônico n.º 011/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, que acrescenta ao prazo de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses para ambos, bem como, e acrescer ao valor do contrato em mais R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA, o caput da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO, o caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
PERÍODO DE EXECUÇÃO/ DATA DE INÍCIO DA COBERTURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:"A apólice terá sua vigência contada a partir da data de assinatura do contrato por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estipulado no instrumento contratual e apólice."
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- O Caput da Cláusula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO. Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), referente ao(s) item(ns) 01, 02, 03 do edital. Acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
Fundo Municipal de Saúde
Dept. de Saúde Coletiva
10.301.0015.2.048 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 - OSTPJ
4240 – Fonte 303
4240 – Fonte 303 - EA
4250 – Fonte 494
4250 – Fonte 494 – EA
4260 – Fonte 495
4260 – Fonte 495 – EA
Secretaria de Educação
Depto de Educação Básica
12.361.0011.2024 – Manut. Do Depto de Ensino Fundamental
1850 – 103 – O.S.T.P.J.
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:- O Caput da Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação: Este Contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/03/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 11 de março de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6BAE53E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 182/2021

Processo Licitatório n.º 149/2021 – Tomada de Preços nº 017/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a FATOR 3CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ sob o n.º 32.729.794/0001-15.
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor total do contrato o valor de R$ 75.004,69 (setenta e cinco mil quatro reais e sessenta e nove centavos), e acrescer ao valor do contrato o valor R$ 365.497,92 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), também através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício 2022 que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA OITAVA, e o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA, na conformidade com a Justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, art. 65, inciso I, b, §1º da Lei n.º 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 1.890.174,72 (um milhão oitocentos e noventa mil cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- Acresce-se ao *caput da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação:* As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da: do Exercício de 2022:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005.1004 – Construção/Recuperação de Pontes e Bueiros
781 –4.4.90.51.00.00 - 501 – Obras e Instalação - EA
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/03/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 11 de março de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:93840059

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2022

PROC. N.º 027/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EDGAR GUIMARÃES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ/MF sob o n.º 05.659.929/0001-40.**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos de consultoria técnica no processo de elaboração de Decreto Municipal Regulamentador e demais Atos da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme especificações contidas nos autos do processo licitatório e na proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), respeitando s condições de pagamento prevista na Clausula terceira deste Contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
02 Gabinete do Prefeito
04 122 0002 – 2002 – Man. Gab. Prefeito
170.000.339039 OSTPJ
04 – Sec. Administração
04 122 0004 – 2005 – Man – Depto Administração
430.000.339039 OSTPJ
430.000.339039 OSTPJ EA
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:456C8772

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2022

PROC. N.º 028/2022 – Dispensa de Licitação nº 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME - CNPJ/MF sob o n.º 04.267.668/0001-50.**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa aquisição de 01 escovodromo e 01 fantasia dente molar para a da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades no Termo de Referência.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 7.604,00** (sete mil seiscentos e quatro reais) , conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002–DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – Equipamentos
4.4.90.542.00.00 – Eqpto e Mat. Permanente
3969 – Fonte 303 – EA (recursos próprios)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F3B622BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2022

PROC. N.º 047/2021 – Pregão Eletrônico n.º 021/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GDAI INDÚSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI -** CNPJ sob n.º 32.084.616/0001-84.
DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição de 05 computadores para a Secretaria de Saúde e 02 computadores para a Secretaria de Administração, conforme especificações contidas neste contrato, na ARP nº 031/2021 e no Edital do Pregão supracitado.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:
Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 29.330,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta reais), referente ao(os) item(ns) especificado(s) na clausula primeira deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0015.1006 – Manutenção Departamento de Administração
3970 304 449052 – Equipamentos e Material Permanente
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.122.0004-2005 – Manutenção Departamento de Administração
460.000.449052 – Equipamentos e Material Permanente
460.000.449052 – Equipamentos e Material Permanente (EA)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:63E3C06C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2022

PROC. N.º 265/2021 – Pregão Eletrônico n.º 133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO EPP -** CNPJ sob n.º 17.410.111/0001-79.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ao fornecimento de minicâmara de painéis modulares conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 31.999,99 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
SECRATRAI MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011-2024 – Manut Dpto de ensino Fundamental
2210 339030 00 103 – Equip Mat Permanente
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **24/02/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AFBF4D2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de livros para a Biblioteca Pública Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** fixando seu preço máximo em **R$ 12.830,55 (doze mil oitocentos e trinta reais e cinqüenta e cinco centavos),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 11 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:93A8241E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate sem lactose e sem proteína do leite, para distribuição dos alunos que possuem algum tipo de restrição alimentar, da Rede Municipal de Educação, em comemoração ao dia da páscoa**,** conforme pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** fixando seu preço máximo em **R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 11 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:167127D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço comum de Levantamentos Planialtimétricos de Imóveis, localizados em zona urbana e rural do Município de Sengés**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO,** fixando seu preço máximo em **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 11 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ADB4026C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022
(Processo Licitatório N.º 020/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado destinados a ampliação da Edificação do Prédio do Conselho tutelar, com área a ser construída de 23,25 m², localizado na Rua Prefeito Aristides Pereira Mattos 383, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital.

VENCEDOR: CEZ ENGENHARIA LTDA, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R$ 66.873,60** (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 11/03/2022

Sengés, 11 de Março de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1022967C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022
(Processo Licitatório N.º 021/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado destinados:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua José Domingos Branco nº 640	Revitalização de Complexo Esportivo	9493,46 m²	180 dias

VENCEDOR: PRIMEE SERVICE LTDA, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R$ 1.329.652,76** (hum milhão trezentos e vinte nove mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos).

HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 11/03/2022

Sengés, 11 de Março de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:75542321

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

OBJETO*:* Contratação de empresa, sob regime por empreitada global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a execução de cobertura metálica de acesso no Posto de Saúde localizado no distrito de Ouro Verde, zona rural do município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 10/03/2022, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 11 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3420867D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO II AO CONTRATO Nº 004/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PARTES: Câmara Municipal de Sengés e **TESP – Técnica de Estruturas e Projetos EIRELI.**
PRIMEIRO - OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato**,** acrescendo 20 (vinte) dias, ao termo de Contrato n.º 004/2021 e *acrescer* ao valor do Contrato R$ 3.468,00 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais), devido incluir acréscimo de área de 24,02 m2 (vinte e quatro vírgula dois metros quadrados), resultando numa área de 679,80 m2 (seiscentos e setenta e nove vírgula oitenta metros quadrados). Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA, do contrato original, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 004/21 –Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2021, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo, nos termos do inciso II do art. 57, inciso I, b, § 1º do art. 65 e § 2º da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

SEGUNDO:- DO OBJETO:- O caput da Cláusula Primeira – Objeto passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato tem como origem a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, instaurada pela **CONTRATANTE**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** a execução de projetos executivos, destinado a **Elaboração do Projeto arquitetônico e projetos complementares, memoriais descritivos, planilha orçamentária padrão SEIL PRED, cronograma físico financeiro e ARTs, para construção do novo plenário da Câmara Municipal com área de 679,80 m²,** localizado na Prefeito Daniel Jorge nº 700, Centro, zona urbana do Município de Sengés, contemplando os seguintes serviços de acordo com Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 (em anexo):Projeto Arquitetônico com detalhamentos dos elementos construtivos, conforme estudo básico e maquete 3D a ser fornecida por esta municipalidade; Projeto Estrutural em concreto armado das estruturas pré-moldadas e moldadas "in loco"; - Projeto de Cobertura em estrutura metálica; - Projeto Elétrico, Comunicação, SPDA, ar condicionado e grupo moto gerador; Projeto Hidrossanitário e Drenagem; Projeto Preventivo de Incêndio; Será ainda fornecido por esta municipalidade levantamento planialtimétrico georreferenciado e sondagem de solo para elaboração dos projetos complementares".

TERCEIRO- DO VALOR E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: Pelo valor ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global a seguir discriminado, R$ 96.468,00 (Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais), sendo que a liberação de recursos financeiros para o pagamento do objeto do Contrato será realizado em **mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta da Empresa.**

QUARTO- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- O caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária específica do Orçamento Geral da Câmara.
Recursos Próprios: R$ 96.468,00 (Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais).
Dotação: Nomenclatura Estudos e Projetos - 4.4.90.51.80.00
QUINTO:- DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona – Vigência passa a ter a seguinte redação: "O presente instrumento terá a vigência de 170 (cento e setenta) dias a partir da assinatura do contrato, Sendo facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de vigência do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93".

SEXTO- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

SÉTIMO– FORO: Sengés/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022

HILLEBRAND DE BOER
Câmara Municipal

TESP – TÉCNICA DE ESTRUTURAS E PROJETOS EIRELI.
Contratado

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:49037D84

SECRETARIA DE SAUDE
ATA DE SESSÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022 – SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º01/2022.

OBJETO: Seleção de instituição de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO, visando à gestão da

Unidade de Básica de Saúde Estratégia Saúde da Família Bela Vista e a gestão do serviço de atenção primária com equipe volante em zona rural, assegurando a assistência à saúde, universal e gratuita à população e em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Primária em saúde do Ministério da Saúde e do SUS (Sistema Único de Saúde).

Aos quatro (10) dias do mês de março de 2022, às 13 (treze) horas e 15 (quinze) minutos, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Sengés, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde Responsável pelo Processo de Chamamento Público de Organizações Sociais, designada através do Decreto Municipal n.º 2.849/2021, composta pelos seguintes servidores: **Sandra Jacqueline Broquá, Jaqueline Aparecida de Carvalho e Francine Mignoso,** com a finalidade de proceder a análise dos documentos de habilitação das proponentes abaixo qualificadas:

Razão Social/CNPJ	Representante: Nome/RG
IBHASES– Instituto Beneficente de Habitação, Assistência Social, de Educação e Saúde -CNPJ sob o n.°11.421.131/0001-69	RODRIGO REIS CIRINO – CPF: 020.895.969-61
IGATS - Instituto de Gestão, Administração e Treinamento em Saúde -CNPJ sob o n.º 12.043.445/0001-38	ERNESTO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR - CPF: 450.252.848-05

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Quanto aos documentos de qualificação econômico financeira, verificou-se que a proponente IBHASES deixou de apresentar documento de Solvência Geral, conforme exigido em edital. Ainda, quanto ao memorial de cálculo, não há assinatura do representante legal de entidade, condição exigida em edital.

DOS APONTAMENTOS

Em que pese o apontamento formalizado pela entidade IBHASES, quanto à ausência de Notas Explicativas no Balanço Patrimonial da entidade IGATS, não merece prosperar. Isto, pois as Notas Explicativas não influenciam na análise econômico-financeira da pessoa jurídica, sendo as demonstrações suficientes para análise. Embora havendo entendimentos diversos, a comissão entende que uma vez quea ausência das Notas Explicativas não impossibilita a análise, inabilitar a proponente se apresenta como formalismo exagerado.

DO RESULTADO

Analisados e discutidos pela Comissão, entendeu-se pela habilitação da proponente IGATS, tendo em vista a regularidade dos documentos apresentados, bem como o disposto no item acima. Quanto aentidade IBHASES, em que pese a ausência do cálculo do Índice de Solvência, entende-se por suprida a ausência do documento, tendo em vista que a análise do Demonstrativo Contábil/Financeiro é suficiente para se aferir a boa condição financeira da entidade. Por outro lado, quanto à ausência de assinatura do representante legal da entidade no memorial de cálculo e índices, conforme item 10.12.3 "b", a Comissão entende pela possibilidade de que tal ausência seja suprida através de diligência, conforme entendimento esposado no Acórdão 286/2022 do TCE/PR, órgão pleno. Assim, em homenagem aos Princípios da Economicidade, da Ampla Concorrência e visando a seleção da proposta mais vantajosa para administração, entende-se pela possibilidade de suprir a ausência com a assinatura do representante legal nos documentos constantes nos autos, a qual deverá ocorrer impreterivelmente até a data de retomada da sessão.

DOS RECURSOS

Conforme disposto em Edital, é facultado as participantes a interposição de recursos em face da presente decisão, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

DA RETOMADA DA SESSÃO

A retomada da sessão e a consequente abertura dos envelopes n .º 2, contendo as propostas de preço e o plano de trabalho das participantes ocorrerá em 01, de abril de 2.022, às 9 (nove) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sengés.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, às 16 (dezesseis) horas. A Comissão Especial de Seleção deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada.

SANDRA JACQUELINE BROQUÁ
Membro da C.E.S.

FRANCINE MIGNOSO
Suplente da C.E.S.

JAQUELINE APARECIDA DE CARVALHO
Suplente da C.E.S.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F568DB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	6/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/03/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERMUSA.

06.030.08.244.0009.1.221.4.4.90.52.00.00. -
20.020.10.301.0007.2.223.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
20.020.10.301.0007.2.223.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.020.10.301.0007.2.220.3.3.90.39.00.00. - OUT

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: PESENTI & PELAIS LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02

Item	Descrição	Qt	Valor Unit.	Valor. Total	Desconto %
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva	12	R$ 4.835,00	R$ 58.020,00	16,24%
2	Peças para manutenção preventiva e corretiva.	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	16,24% - Sobre o valor cotado das peças

Valor Total Homologado – 78.020,00 (setenta e oito mil e vinte reais).

SERTANÓPOLIS, 09 de março de 2022.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:B9E891D5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI*** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº01/2022**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

-CONTRATO Nº11/2022 – A EMPRESA PESENTI & PELAIS LTDA, CNPJ Nº 02.776.642/0001-02, SITUADA NA AV CELSO GARCIA CID Nº 1539, CENTRO, LONDRINA-PR, CEP,86.039-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **RODNEY DANILO PESENTI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.324.678-8 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 803.463.329-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA-PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**. **VALOR TOTAL – 78.020,00 (SETENTA E OITO MIL E VINTE REAIS).**

-**OBJETO**: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.* DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 MESES

-**FORO:** AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 10 DE MARÇO DE 2022

Fiscal Geral do Contrato:

LUCINÉIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE,
CPF: 90641884915
Auxiliar Saúde Bucal.

LUCIO RAMOS DISCONZI,
CPF: 92590462115
Cirurgião Dentista

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:6D11AE35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		123.024,49		123.024,49
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		123.024,49		123.024,49
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		123.024,49		123.024,49
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		123.024,49		123.024,49
Total Unidade Orçamentária.....			123.024,49		123.024,49
Total do Órgão			123.024,49		123.024,49
Total Geral			123.024,49		123.024,49

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:77A81D59

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI, CNPJ 17.770.952/0001-97 PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS CONSTANTES EM ANEXO"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI
CNPJ: 17.770.952/0001-97
Vigência: *DE 11/03/2022 ATÉ 11/03/2023."*
Valor: R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93.

Sulina, 11 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:851FE197

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATADA	DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI
CNPJ	17.770.952/0001-97
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI, CNPJ 17.770.952/0001-97 PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS CONSTANTES EM ANEXO
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.9/2022
VALOR	17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA	11 de março de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:63D48437

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **29/03/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, COM EMISSÃO DE LAUDO**

MÉDICO E IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 11 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BE488F14

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020

O Município de Sulina torna público aos interessados que houve retificação no sexto aditivo ao contrato administrativo nº 121/2020, nos seguintes termos:

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DECRÉSCIMO QUANTITATIVO
Fica suprimido ao contrato original o valor de R$ 24.433,08 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e oito centavos) correspondente a 5,41% (Cinco vírgula quarenta e um por cento) do valor global, referente à glosa conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DECRÉSCIMO QUANTITATIVO
Fica suprimido ao contrato original o valor de R$ 24.433,08 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e oito centavos) correspondente a 5,20% (Cinco vírgula vinte por cento) do valor global, referente à glosa conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia.

Sulina, 11 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DEA67E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022

Processo nº. 039/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ	27.330.244/0001-99
VALOR:	R$ 74.410,00 (SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESERTOS OU FRACASSADOS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 11 de março de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9F7CBAC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: THIAGO TADEU ROMANI - COPIADORA PRINTCOPY, inscrita no CNPJ n.º 07.785.226/0001-94, Rua XV de Julho, n.º 415, Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para aquisição de agendas personalizadas para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos descritos na Requisição n.º 04/2022, do PROCESSO DE DISPENSA N.º 02/2022.

VALOR TOTAL: R$ 418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022.

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

MARCELO ACORDI
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:BF4109BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES NO VALOR DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento da Câmara Municipal de Teixeira Soares no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

AUTOR: Prefeito Municipal de Teixeira Soares-PR;
DATA: 11 de março de 2.022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.998, de 08 de março de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n.º 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado à dotação orçamentária seguinte, a qual fica incluída na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2022:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2003 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
00031 – 3.1.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 36.000,00

TOTAL..... R$ 36.000,00

Art. 2.º As despesas com a abertura de crédito adicional especial de que trata o art. 1.º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2003 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
00030 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 36.000,00

TOTAL.....R$ 36.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:C3DDBDA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 3.105/2022

Revogam-se os parágrafos 1º e 2º do artigo 44, inclui o artigo 44-A, parágrafos 1º, 2º, 3º, incisos I, II e III, parágrafos 4º e 5º, todos do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de Julho de 2021, que estabelece medidas restritivas como mecanismo de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, de acordo com a situação epidêmica da COVID-19 no Município de Terra Boa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná**, Sr. Edmilson Pedro de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 14.311, de 09 de março de 2022;

Considerando as deliberações da Comissão Técnica de Enfrentamento a COVID-19 realizado no dia 10 de Março de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do artigo 44, do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de julho de 2021.
Art. 2º - Fica acrescentado o artigo 44-A, bem como os parágrafos 1º, 2º, 3º, incisos I, II e III, 4º e 5º, no Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de julho de 2021, passando a conter as seguintes redações:
Art. 44-A. Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, a servidora pública municipal gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.
§1º. A servidora pública municipal gestante afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição da Administração Pública para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo de sua remuneração.
§2º. Para o fim de compatibilizar as atividades desenvolvidas pela servidora pública municipal gestante na forma do § 1º deste artigo, a Administração Pública poderá, respeitadas as competências para o desempenho do trabalho e as condições pessoais da gestante para o seu exercício, alterar as funções por ela exercidas, sem prejuízo de sua remuneração integral e assegurada a retomada da função anteriormente exercida, quando retornar ao trabalho presencial.
§3º. Salvo se a Administração Pública optar por manter o exercício das suas atividades nos termos do §1º deste artigo, a servidora pública municipal gestante deverá retornar à atividade presencial em caso da ocorrência de alguma das seguintes hipóteses:
I - após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;
II - após sua vacinação completa contra o coronavírus SARS-CoV-2,;
III - mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade de que trata o §4º deste artigo;
§4º. Na hipótese de que trata o inciso III do §3º deste artigo, a servidora pública municipal gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pela Administração Pública;
§5º. O exercício da opção a que se refere o inciso III do §3º deste artigo é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e não poderá ser imposta à servidora pública municipal gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 10 de Março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8142361D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 09/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANA ARACI QUALIOTTO DA LUZ, CNPJ nº 005.778.519-85, com sede MANOEL PEREIRA JORDAO, 351, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) (vinte mil reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de março de 2022, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, podendo ser

prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:22619474

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 010/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANDERSON RONALDO SERVELLO, CNPJ nº 062.374.669-75, com sede Estrada Laranjal, 327, CEP , 87240-000 – Terra Boa - PR

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) (vinte mil reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de março de 2022, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:62D36F1E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 011/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANDRE RAFAEL SERVELLO, CNPJ nº 078.475.799-28, com sede RUA BELUNO, 60 CEP: 87240-000 – TERRA BOA - PR .

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) (vinte mil reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de março de 2022, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:89AA00E5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 012/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANDREA REGINA SERVELLO DA SILVA, CNPJ nº 043.038.829-25, com sede ESTRADA LARANJAL, 327, CEP: 87240-000– TERRA BOA - PR

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) (vinte mil reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de março de 2022, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1F014678

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 013/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº

75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO FABIO ANDREASSI, CNPJ nº 007.854.099-20, com sede RURAL, 47, PROPRIEDADE RURAL, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) (vinte mil reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de março de 2022, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6D10BB30

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 014/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO MAURICIO ANDREASSI, CNPJ nº 277.409.609-00, com sede GUIDO M RODRIGUES - PR 558, 166, PROPRIEDADE RURAL, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) (vinte mil reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de março de 2022, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5120E4B1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 015/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DIRCE LOPES DA SILVA, CNPJ nº 033.984.609-76, com sede ESTRADA PILARZINHO, 422, CEP: 87240-000 – TERRA BOA -PR ,

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) (vinte mil reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de março de 2022, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8C23E4DF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 016/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DIRCEU SERVELLO, CNPJ nº 210.433.459-49, com sede LARANJAL, , PROPRIEDADE RURAL, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) (vinte mil reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de março de 2022, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D1ED9876

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 017/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: EDUARDO HENRIQUE, CNPJ nº 787.948.709-34, com sede ESTRADA PROJETADA A, 07, PROPRIEDADE RURAL, CEP 87230000, Jussara - PR.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) (vinte mil reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de março de 2022, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:70BA4C6B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 018/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JOAO CARLOS ZANDONADI, CNPJ nº 361.818.119-15, com sede RURAL, 275, PROPRIEDADE RURAL, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) (vinte mil reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de março de 2022, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:92F87580

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 019/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JOSE RICARDO XAVIER DOS ANJOS, CNPJ nº 027.228.049-64, com sede CARAVELAS, 170, CENTRO, CEP 87230000, Jussara - PR.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) (vinte mil reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de março de 2022, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E03AD68B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 020/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JOSE XAVIER DOS ANJOS, CNPJ nº 120.284.109-06, com sede CARAVELAS, 170, CENTRO, CEP 87230000, Jussara - PR.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) (vinte mil reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de março de 2022, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7551B8BA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 021/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MARIA MEIRE DA LUZ DALLE MOLLE, CNPJ nº 036.755.659-63, com sede RURAL, 18, PROPRIEDADE RURAL, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) (vinte mil reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de março de 2022, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6676F143

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 022/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: NEUCY APARECIDA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 035.568.899-94, com sede RURAL, 274, PROPRIEDADE RURAL, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) (vinte mil reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de março de 2022, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B9D7E193

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 023/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: NEUSA DE SOUZA BERGAMASCO, CNPJ nº 737.689.529-91, com sede PILARZINHO, 204, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR,

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E

DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) (vinte mil reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de março de 2022, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FA06931B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 024/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PLACIDO FERNANDES DA SILVA E ANTONIA DULLO DA SILVA, CNPJ nº 282.074.249-15, com sede ESTRADA BOA SORTE, CEP: 87240-000 – TERRA BOA - PR.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) (vinte mil reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de março de 2022, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:68942B65

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 025/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SANDRA CRISTINA DOS SANTOS RICARDO, CNPJ nº 039.586.649-97, com sede ESTRADA LARANJAL, 325, CEP: 87240-000 – TERRA BOA - PR.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) (vinte mil reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de março de 2022, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EC3C295C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 15-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000792 E PROPOSTA Nº 09343.691000/1210-01.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 14.03.2022 através do Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/).

Data e horário da sessão de abertura: 30.03.2022, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:742A58C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 276/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, 10 dias de férias referente ao período aquisitivo 2019/2020 concedido à servidora **MARA CRISTINA DE PAULA** através da portaria 16/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D4FA4FEF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 277/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, em sua totalidade a **Portaria Nº 272/2022** que concedeu ampliação de jornada a professora **RITA DE CASSIA MAINA TRENTO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:30D7EAC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 03/03/2022 Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **HELEN JANAINA POSSE PEREIRA,** calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Pedagoga da Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:41881083

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 60/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **APARECIDA GISELI CLARA DE JESUS LEITE** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **31/12/2021 a 09/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1A9E6057

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 89/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **EVA CRISTIANE FRANCISCO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/01/2022 a 15/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:685D7F8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à (o) Senhor(a) **FABIANA FERNANDES DA COSTA MAINA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/12/2021 a 30/12/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3F754CE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 821/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à (o) Senhor (a) **SIMONE CAETANO DA SILVA DOS SANTOS** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/12/2021 a 30/12/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de dezembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0BDC968D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.107/2021

Decreto nº 3107/2022 de 11/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.095,15 (dezesseis mil e noventa e cinco reais e quinze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.1.041.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS	
1232 - 4.4.90.51.00.00	325	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.095,15
Total Suplementação:			**16.095,15**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 325	16.095,15
Total da Receita:		**16.095,15**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:144C147A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.108/2021

Decreto nº 3108/2022 de 11/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.122.0003.2.077.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1235 - 3.3.90.30.00.00	1021	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	

11.003.08.243.0003.2.113.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1234 - 3.3.90.30.00.00	1021	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**35.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 1021	35.000,00
Total da Receita:		**35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:25D738A9

SECRETARIA DE SAÚDE
PARECER TÉCNICO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMITE TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVíRUS
E ÉTICA MÉDICA

A Secretaria Municipal da Saúde e o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica, nos termos da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Municipal Nº 2.892/2021, e em reunião no dia 10 de março de 2022.

PARECER TÉCNICO

O comitê é **favorável** a alterar o Decreto Nº 2.954/2021. de 29 de julho de 2021 do Poder Executivo Municipal que regulam medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), passando o Decreto ter as seguintes redações:
Art. 1º - Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do artigo 44, do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de julho de 2021.
Art. 2º - Fica acrescentado o artigo 44-A, bem como os parágrafos 1º, 2º, 3º, incisos I, II e III, 4º e 5º, no Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de julho de 2021, passando a conter as seguintes redações:
Art. 44-A. Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, a servidora pública municipal gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.
§1º. A servidora pública municipal gestante afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição da Administração Pública para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo de sua remuneração.
§2º. Para o fim de compatibilizar as atividades desenvolvidas pela servidora pública municipal gestante na forma do § 1º deste artigo, a Administração Pública poderá, respeitadas as competências para o desempenho do trabalho e as condições pessoais da gestante para o seu exercício, alterar as funções por ela exercidas, sem prejuízo de sua remuneração integral e assegurada a retomada da função anteriormente exercida, quando retornar ao trabalho presencial.
§3º. Salvo se a Administração Pública optar por manter o exercício das suas atividades nos termos do §1º deste artigo, a servidora pública municipal gestante deverá retornar à atividade presencial em caso da ocorrência de alguma das seguintes hipóteses:
I - após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;
II - após sua vacinação completa contra o coronavírus SARS-CoV-2,;
III - mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade de que trata o §4º deste artigo;
§4º. Na hipótese de que trata o inciso III do §3º deste artigo, a servidora pública municipal gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pela Administração Pública;
§5º. O exercício da opção a que se refere o inciso III do §3º deste artigo é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e não poderá ser imposta à servidora pública municipal gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela.

Certos do acatamento da presente, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Terra Boa, 10 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e ética Médica

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:00B48775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 101/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA PAULA ELAINA PERES RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **PAULA ELAINA PERES RODRIGUES,** matrícula Nº 11647, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **referente ao período aquisitivo** de 30/05/2020 a 29/05/2021 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 14/03/2022 a 02/04/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:8EFD46C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 102/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA REGINA DE OLIVEIRA VALERIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **REGINA DE OLIVEIRA VALERIO,** matrícula Nº 8, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, **referente ao período aquisitivo** de 14/05/2017 a 13/05/2018 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 14/03/2022 a 23/03/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C120E5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 103/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA KATIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **KATIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS,** matrícula Nº 1062, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **referente ao período aquisitivo** de 01/06/2018 a 31/05/2019 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 11/03/2022 a 30/03/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:5C534942

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 104/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR: FERNANDO SOARES, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** ao funcionário Sr. **FERNANDO SOARES,** matricula nº 11946, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (A) 40 HRS do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 13/04/2015 a 12/04/2020, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 14 de Março de 2022 a 11 de Junho de 2022 (14/03/2022 a 11/06/2022).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (09/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:3633F709

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 401/2021.

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA** , CNPJ nº 40.195.342/0001-29,com sede na AV. JAGMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES, com CPF/MF sob nº 058.016.429-27, resolvem celebrar o presente termo de reequilíbrio.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 128/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA** foi vencedora com proposta no valor total de R$ 673.500,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o Contrato acima identificado, fica
Reajustado o valor de R$ 0,77 (setenta e sete centavos) por litro do item Diesel S10 (*Ref: Lote 06, item 01*) ampla concorrência. Resultando na alteração de preço de: R$5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), para R$6,23 (seis reais e vinte e três centavos), validos a partir da data da solicitação da proponente.

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os acréscimos nos preços por litro dos itens acima mencionados e a quantidade de saldo restante para cada item, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 70.234,88 (setenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 401/2021 de 21/10/2021.

Terra Rica-Pr, 10/03/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Comercio de Comb.TBM LTDA
EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:901D08CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 400/2021.

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO VIAIS LTDA** , CNPJ nº 40.601.330/0001-57,com sede na AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS, com CPF/MF sob nº 030.565.319-93,

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 128/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, GASOLINA, ETANOL E DIESEL COMUM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA** foi vencedora com proposta no valor total de R$ 1.466.157,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o Contrato acima identificado, Reajustado o valor de R$ 0,73 (setenta e três centavos) por litro do item Diesel comum (*Ref: Lote 05, item 01*) ampla concorrência, Resultando na alteração de preço de: R$ R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos/litro) para R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos/litro), validos a partir da data da solicitação da proponente.

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os acréscimos nos preços por litro do item acima mencionado e a quantidade de saldo restante para o item, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 94.231,22 (noventa e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 400/2021 de 21/10/2021.

Terra Rica-Pr, 10/03/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Auto Posto Viais LTDA
JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:DB903546

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 124/2022

SÚMULA: APLICA SANÇÃO ADMINISTRATIVA, RESCINDE UNILATERALMENTE/ CANCELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 77, 78 incisos I a IV, 79, inciso I, 87, III da Lei 8.666/93 e artigo 10, do Decreto Municipal 599/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RESCINDIDO** unilateralmente/Cancelada da Ata de Registro de Preços 94/2021 firmado entre o Município de Terra Rica e a empresa **SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME,** cadastrada no CNPJ sob nº 28.040.796/0001-25.

Art. 2º. - Fica declarada **SUSPENSA** temporariamente de participação em licitação e **IMPEDIDA** de contratar com a Administração, a empresa nominada no artigo 1º, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93.

Art. 3º. - As sanções administrativas aplicadas possuem fundamento no processo administrativo 027/2022.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze de março de dois mil e vinte e dois. (11/03/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:10BDA448

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA RICA - PR

RESOLUÇÃO N° 004/2021

SÚMULA: Aprovar o Plano Plurianual de Saúde para o quadrimestre de 2022 a 2025, do Município de Terra Rica – PR.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 027/2010 de 21/07/2010.

Considerando a aprovação via online por WhatsApp 01/12/2021.
Considerando o disposto no inciso III, do art. 4 da Lei Federal 8142/90.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o Plano Plurianual de Saúde quadriênio 2022 a 2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Rica 06 de dezembro de 2021.

SILVIO CESAR SOLETTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F4AD6229

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 105/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CONCEICAO APARECIDA BIS DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CONCEICAO APARECIDA BIS DUARTE,** matrícula Nº 11272, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, **referente ao período aquisitivo** de 18/02/2020 a 17/02/2021 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 14/03/2022 a 02/04/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:B9E528D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO N° 02/2022

SÚMULA: Aprovação da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 027/2010 de 21/07/2010.
Considerando a deliberação de Plenária realizada em 17 de Fevereiro de 2022, via meet.
Considerando o disposto no inciso III, do art. 4 da Lei Federal 8142/90.
RESOLVE
Art. 1° Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano de 2022.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Rica, 17 de Fevereiro de 2022.

SILVIO CESAR SOLETTI
Presidente do Conselho Mun. de Saúde

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:443E1DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/03/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: WILMAR CELEGHIM.

DOMICÍLIO: RUA MANOEL ALVES SOARES, 1674 - CEP: 19275000 - BAIRRO: CENTRO, Euclides da Cunha/BA.

OBJETO: CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA: WILMAR CELEGHIM ,PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM,NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 02/2021, do 53/2022 nº 12/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/03/2022

VALOR TOTAL: R$ **105.007,25 (Cento e Cinco Mil e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de março de 2022

_____ _____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA WILMAR CELEGHIM
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
CONTRATANTE CONTRATADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/03/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PAOLA OLIVEIRA REIS , com CPF sob o Nº 488.045.028-60

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO WERNECK DA CUNHA , 1366 - CEP: 19275000 - BAIRRO: CENTRO, Euclides da Cunha Paulista/SP.

OBJETO: CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA: PAOLA OLIVEIRA REIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM,NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 02/2021, INEXIGIBILIDADE nº 13/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/03/2022

VALOR TOTAL: R$ **105.007,25 (Cento e Cinco Mil e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de março de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

PAOLA OLIVEIRA REIS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:9CC42CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/03/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI S/C, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **77.430.015/0001-14**.

DOMICÍLIO: RUA LUIZ SPIGOLON, 1830 - CEP: 87705130 - BAIRRO: CENTRO , Paranavaí/PR.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica Clínica Radiológica de Paranavaí S/S LTDA e Clínica e Instituto Paranavai de Imagem de Paranavai LTDA para Prestação de Serviços Especializados em Raio X, Ultrassonografia e Tomografia., do 34/2022 nº 7/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 25/02/2022

VALOR TOTAL: R$ **1.775.609,80 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Nove Reais e Oitenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de março de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Clinica Radiologica de Paranavai S/C
VANDERLI TIVERON
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/03/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.407.308/0001-40**.

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO FELIPE , 1539 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica Clínica Radiológica de Paranavaí S/S LTDA e Clínica e Instituto Paranavai de Imagem de Paranavai LTDA para Prestação de Serviços Especializados em Raio X, Ultrassonografia e Tomografia., do 34/2022 nº 7/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 25/02/2022

VALOR TOTAL: R$ **1.775.609,80 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Nove Reais e Oitenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de março de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Clinica e Instituto de Imagem de Paranavai LTDA ME
ARTUR TADEU NOGUEIRA COSTA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:7367EA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/03/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.458.003-0001-22**.

DOMICÍLIO: Rua João Wyclif, 111, sala 11 - CEP: 86050-450 - BAIRRO: Gleba Palhano, Londrina/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA: WILLIAM TOLEDO PEREIRA CLINICA MEDICA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL SOBRE AVISO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO SOBRE AVISO, OBSTÉTRICO E OBSTÉTRICO SOBRE AVISO, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 01/2022, do Processo 43/2022 INEXIGIBILIDADE nº 08/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/03/2022.

VALOR TOTAL: R$702.823,20 **(Setecentos e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir de 12/03/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica – PR, 11/03/2022 (Onze dias de março de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
CONTRATANTE

Avive Gestão de Serviços Médicos
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/03/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA CLÍNICA MÉDICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **28.407.431/0001-96**.

DOMICÍLIO: AVENIDA JAMES PATRICK, 173 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA CLINICA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL SOBRE AVISO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO SOBRE AVISO, OBSTÉTRICO E OBSTÉTRICO SOBRE AVISO A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 01/2022, do Processo 34/2022, INEXIGIBILIDADE nº 07/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/03/2022.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ **1.579.395,50 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir do dia 12 de março de 2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de março de 2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Luiz Augusto Lorga Vieira Clínica Médica
LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/03/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: M. T. SPIGOLON CLINICA MÉDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.247.956/0001-25**.

DOMICÍLIO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 115 - CEP: 87705360 - BAIRRO: JARDIM IGUAÇU, Paranavaí/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA: M T SPIGOLON CLINICA MEDICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL SOBRE AVISO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO SOBRE AVISO, OBSTÉTRICO E OBSTÉTRICO SOBRE AVISO A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 01/2022, do Processo 43/2022, Processo de Inexigibilidade nº 08/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/03/2022.

VALOR TOTAL: R$702.823,20 **(Setecentos e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir do dia 12/03/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica – PR, 11/03/2022 (Onze dias de março de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

M. T.Spigolon Clinica Médica LTDA - ME
MARCELO TORTORELLI SPIGOLON
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/03/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: M. T. SPIGOLON CLINICA MÉDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.247.956/0001-25**.

DOMICÍLIO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 115 - CEP: 87705360 - BAIRRO: JARDIM IGUAÇU, Paranavaí/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA: M T SPIGOLON CLINICA MEDICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL SOBRE AVISO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO SOBRE AVISO, OBSTÉTRICO E OBSTÉTRICO SOBRE AVISO A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 01/2022, do Processo 43/2022, Processo de Inexigibilidade nº 08/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/03/2022.

VALOR TOTAL: R$702.823,20 **(Setecentos e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir do dia 12/03/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica – PR, 11/03/2022 (Onze dias de março de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA
Contratante

M. T.Spigolon Clinica Médica LTDA - ME
LEITE MARCELO TORTORELLI SPIGOLON
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/03/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: WILLIAN TOLEDO PEREIRA CLINICA MÉDICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.343.591/0001-56**.

DOMICÍLIO: RUA PADRE EDUARDO ROQUE BASSIL, 1123 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA: WILLIAM TOLEDO PEREIRA CLINICA MEDICA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL SOBRE AVISO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO SOBRE AVISO, OBSTÉTRICO E OBSTÉTRICO SOBRE AVISO, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 01/2022, do Processo 43/2022 INEXIGIBILIDADE nº 08/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/03/2022.

VALOR TOTAL: R$902.930,70 **(Novecentos e dois mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir de 12/03/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica – PR, 11/03/2022 (Onze dias de março de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
CONTRATANTE

Willian Toledo Pereira Clinica Médica
WILLIAN TOLEDO PEREIRA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/03/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ANDRE CHRISTINO SECHI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **35.272.229/0001-60**.

DOMICÍLIO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 757 SALA 02 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA: ANDRE CHRISTINO SECHI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL SOBRE AVISO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO SOBRE AVISO, OBSTÉTRICO E OBSTÉTRICO SOBRE AVISO A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 02/2022, do Processo 43/2020 nº 08/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/03/2022.

VALOR TOTAL: R$902.930,70 (Novecentos e dois mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir de 12/03/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de março de 2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Andre Christino Sechi
ANDRE CHRISTINO SECHI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:5D049C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 106/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MAYCON RODRIGUES DE SOUZA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **MAYCON RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula Nº 12365, ocupante do cargo eletivo no **CONSELHO TUTELAR, referente ao período aquisitivo** de 10/01/2021, a 14/03/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **14/03/2022 a 02/04/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:49757BE4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2022

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 09.035.558/0001-87

DOMICILIO: AV NORMAN PROCHET 901, 0 CENTRO - CEP: 87930000 - BAIRRO: Centro

OBJETO: Aquisição deAQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA, decorrente do processo Pregão 2/2022 homologada pelo CONTRATANTE em03/03/2022

VALOR TOTAL: R$26.200,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 11/03/2022

Samae de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

Vieira Santos Perfuração LTDA
ALINE DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:9C43A5EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14468/2022

PORTARIA N°.14468/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Chefe das Unidades Básicas de Saúde, o Sr. GEOVANI ALMEIDA GOIS, matrícula nº 1242520-01, CI-RG nº. 9.960.977-0 SSP/PR, a partir de 11 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 14209/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:45B711A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14469/2022

PORTARIA N°.14469/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, a Sra. JULIANA DA SILVA, matrícula nº 157430-00, CI-RG nº. 8.073.611-8 SSP/PR, a partir de 11 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 14260/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:6D429550

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14470/2022

PORTARIA N°.14470/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. FERNANDA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 117609-00, CI-RG nº. 2.110.880 SSP/PR, a partir de 11 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 14453/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:699D74C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14471/2022

PORTARIA N.º 14471/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a senhora FERNANDA MARTINS DA SILVA, matrícula 117609-00, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, para assinar documentos e responder interinamente pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8887F0E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14466/2022

PORTARIA Nº 14466/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 20º da Lei Municipal nº 1582/2017, considerando o requerimento protocolado sob o n.º 2084/2022 no dia 03/03/2022 e parecer jurídico nº 101/2022

R E S O L V E:

Art. 1°. – Reenquadrar a Professora JAQUELINE VASSOLER DA SILVA, matrícula 134180-00, na Classe III e Referência de Classe C1, conforme artigo 20° da Lei Municipal n° 1582/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do município de Terra Roxa/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:CF12F3CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14465/2022

PORTARIA Nº 14465/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 20º da Lei Municipal nº 1582/2017, considerando o requerimento protocolado sob o n.º 1931/2022 no dia 24/02/2022 e parecer jurídico nº 100/2022

R E S O L V E:

Art. 1°. – Reenquadrar a Professora LUCILENE LUZIA BARBOSA, matrícula 133329-00, na Classe III e Referência de Classe C1, conforme artigo 20° da Lei Municipal n° 1582/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do município de Terra Roxa/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:7E8140CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14467/2022

PORTARIA Nº 14467/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 20º da Lei Municipal nº 1582/2017, considerando o requerimento protocolado sob o n.º 1678/2022 no dia 17/02/2022 e parecer jurídico nº 99/2022

R E S O L V E:

Art. 1°. – Reenquadrar a Professora CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO, matrícula 1228986-00, na Classe III e Referência de Classe C1, conforme artigo 20° da Lei Municipal n° 1582/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do município de Terra Roxa/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:8A909EC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14464/2022

PORTARIA Nº 14464/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 44/2022 de 07 de março de 2022, protocolado sob nº 2257/2022 em 08/03/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir do dia 28 de fevereiro de 2022, as aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, concedidas através da Portaria nº 14348/2022 de 17 de fevereiro de 2022 à Professora:

Professor (a)	Matrícula	Data de início	Data Final
JULIANE CAROLINE SILVA	1228994 0	03/02/2022	25/07/2022

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2022.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:78E704BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14461/2022

PORTARIA N°14461/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 46/2022 de 07 de março de 2022 protocolado sob nº 2254/2022 em 08/03/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ROSELI PEDRAL, matrícula 35360-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 07/02/2022 a 11/03/2022.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:18BDB5AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14458/2022

PORTARIA N°14458/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 47/2022 de 07 de março de 2022 protocolado sob nº 2253/2022 em 08/03/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO, matrícula 173479-03, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 03/03/2022 a 20/12/2022.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de março de 2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:9EB1393B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14459/2022

PORTARIA N°14459/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 45/2022 de 07 de março de 2022 protocolado sob nº 2255/2022 em 08/03/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ADIONE PATRICIA GOMES, matrícula 1215566-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 07/02/2022 a 20/12/2022.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:38E35A60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14460/2022

PORTARIA N°14460/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 45/2022 de 07 de março de 2022 protocolado sob nº 2255/2022 em 08/03/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 101907-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 07/02/2022 a 20/12/2022.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:B643AA5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1937/2022

LEI N.° 1937 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Veda a exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID19 para acesso a locais públicos, para a realização de atendimento médico ou ambulatorial, incluindo-se cirurgias eletivas, nos serviços públicos de saúde na cidade de Terra Roxa Paraná, e dá outras providências.

Autoria dos vereadores: MAX CESAR BARBARA GASPAR
HELINTON ROGERIO MARQUES
JOSE GOMES DA SILVA
MARCIO ROGERIO DE O SILVA
MARCOS PAULO ALVES

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a garantia dos direitos constitucionais de liberdade aqueles que se abstenham de participar das campanhas de vacinação contra COVID-19 ou qualquer de suas variantes;
Art. 2º Ficam garantidos os direitos constitucionais de liberdade àqueles que, por qualquer circunstancias de natureza pessoal ou objeção de consciência, abstenham-se de participar das campanhas de vacinação contra a Covid-19 ou qualquer de suas variantes;
Art. 3º Fica vedada a exigência do comprovante de vacinação contra Covid-19 para acesso a locais públicos, e privados, comércio, prestadores de serviços, no município de Terra Roxa Paraná.
Art. 4º. Fica vedada a exigência do comprovante de vacinação contra Covid19, para a realização de atendimento médico ou ambulatorial, inclusive para cirurgias eletivas, nos serviços públicos de saúde da cidade.
Art. 5º Fica proibido exigir comprovante de vacinação contra Covid-19 de servidores, ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração pública direta e indireta, como condição para o desempenho de suas funções.
Parágrafo único - Fica proibido impor qualquer tipo de sanção àqueles que se opuserem a se vacinar contra Covid-19.
Artigo 6º - Fica proibido exigir comprovante de vacinação contra Covid-19 para ingresso nas escolas públicas e privadas, bem como para participação em atividades educacionais, inclusive de ensino superior e ou profissionalizante.
Art. 7º. Fica vedado a proibição de pessoas circularem, permanecerem, acessarem, e frequentarem qualquer local, seja publico e privado, em consequência a sua livre escolha de não ter tomado a vacina contra COVID-19, logo, sendo garantido o seu livre direito de

ir e vir e permanecer nas mesmas condições daqueles que optaram pela vacinação contra o COVID-19 no município de Terra Roxa Paraná.
Art. 8º Não será ofertado tratamento discriminatório ou impedimento aqueles que se abstenham de receber vacina contra COVID-19 ou quaisquer de suas variantes, por ocasião de:
I - acesso e permanência em locais, espaços ou eventos, públicos ou privados;
II - participação em provas, concursos ou seleções;
III - utilização de quaisquer serviços, públicos ou privados; ou
IV - obtenção de documentos, certificados ou diplomas de natureza publica ou privada.
Art. 9º Mesmo com a indicação das autoridades sanitárias, compete exclusivamente às famílias decidir se vacinarão seus filhos menores de idade contra Covid-19, cabendo aos órgãos competentes prestar-lhes todas as informações relativas às reações adversas.
Art. 10. Deverão os médicos notificar, à Secretaria de Saúde, todos os casos de reação à primeira dose da vacina contra a Covid-19, atestando, se for o caso, que a pessoa não pode tomar a segunda, terceira, quarta doses da vacina.
Parágrafo único - O "caput" aplica-se, igualmente, a reações referentes a doses subsequentes.
Art. 11. As equipes de saúde envolvidas na aplicação de vacinas contra Covid-19 deverão ser conscientizadas dos sintomas apresentados por pessoas alérgicas, intolerantes ou detentoras de síndromes e doenças que podem se manifestar em decorrência da vacina, bem como das medidas a serem tomadas em caso de emergência.
Parágrafo único - Relativamente aos menores de idade, a conscientização também deverá recair sobre a ponderação entre riscos acarretados pela Covid-19 a esta população e os riscos da própria vacina.
Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:ED480EE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14463/2022

PORTARIA Nº. 14463/2022

Súmula: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Dirce Magnoni Valladão.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora **Dirce Magnoni Valladão**, brasileira, Servidora Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I e II, na referência ASG VII conforme quadro de cargos, portadora do RG nº. 9.876.899-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.516.299-11, **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com proventos mensais e proporcionais a 6849/10950 avos, no valor de R$ 928,74(Novecentos e vinte oito reais e setenta e quatro centavos) e R$ 283,26 (Duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) de complementação para atingir o piso salarial na forma da lei com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF – Comum
Provento Proporcional ao Tempo Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo vigente no País.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 10 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:52D0EA68

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14462/2022

PORTARIA nº. 14462 /2022

Súmula: Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **Gerson de Lima Taveira.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **Gerson de Lima Taveira**, brasileiro, Servidor Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na referência ASG IX conforme quadro de cargos, portador do RG Nº 4.295.450-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 741.434.769-91, **Aposentadoria por Invalidez Permanente** com proventos mensais e proporcionais a 6732/12775 avos no valor de R$ 678,10 (Seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos) e R$ 533,90 (Quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos) de complementação para atingir o piso salarial, na forma da Lei, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da CF. Provento Proporcional – Doença Comum, não especificada em Lei – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo vigente no País.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 10 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:840B1164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 051/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 051/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

DATA CONTRATO: 11 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.776.284/0015-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. THIAGO D´ARISBO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.800.436-9 e no CPF/MF nº 033.249.029-75, com endereço à RUA JULIO DE CASTILHOS, 3465, VILA INDUSTRIAL - 85.904-175, Toledo - PR.

OBJETO: CURSOS DIRECIONADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, POR MEIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL (CRAS) ..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4AF4587A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 11 de março de 2022.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **15 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: ENFERMAGEM

Nome	Documento	Nota final	Classificação
AMABILY DA SILVA LAVERDE	728.480.697-4	65,00	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) COREN
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
() Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
() Carteira de Habilitação
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7603ACB1

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 11 de março de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **15 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: AUX. ADM. DE NÍVEL MÉDIO

Nome	Documento	Nota final	Classificação
FABIO BATISTA	5421898954	185,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) COREN
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
() Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
() Carteira de Habilitação
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:465380C8

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 04 de março de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **15 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: FISCAL GERAL

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	053.760.149-08	75,00	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) COREN
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
() Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
() Carteira de Habilitação
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:81659C7C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 047/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear FRANCIELLE INOCENCIA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 9.827.694-7 SSP/PR e do CPF nº 083.097.209-98, para o Cargo de "PSICÓLOGA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2022, e existência de vaga, a partir de 07 de março de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 07, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, lotado no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de março de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1C1380A8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 048/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LEONARDO VILELA DA SILVA, portador(a) do RG nº 9.638.354-1 SSP/PR e do CPF nº 067.201.269-38, para o Cargo de "FARMACÊUTICO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2022, e existência de vaga, a partir de 08 de março de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 07, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, lotado no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 08 de março de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0C131974

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

Objeto Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo CONTRATANTE, para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior, ensino médio e técnico, em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Tomazina- Paraná, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 07/03/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE - CNPJ 76.610.591/0001-80, com a taxa administrativa de 1,3% (um vírgula três porcento) sobre o valor das Bolsas Auxílio + Auxílio transporte.
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 11 de março de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:ACE442D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022

Contratado: EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ CNPJ. 76.610.591/0001-80

Objeto: Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo CONTRATANTE, para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior, ensino médio e técnico, em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Tomazina-Paraná, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: Taxa administrativa de 1,3% (um vírgula três porcento) sobre o valor das Bolsas Auxílio + Auxílio transporte.
Vigência: 09/04/2022 a 09/04/2023

Tomazina, 11 de março de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:004809B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às **9h,** do dia 24 de março de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br o **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando a proposta mais vantajosa para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÍDIA PARA AS TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL VIA YOU TUBE E FACEBOOK.**
A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 11 de março de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:38025D36

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 14/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens à empresa vencedora: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ nº 04.877.915/0001-30**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1A4BDA54

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4833/2022

DECRETO Nº4833/2022
Data 11.03.2022

Súmula. Nomeia Assistente Jurídico (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017 e 2215/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Kalinca Costa Kuhn**, portadoar do CI/RG nº 10.811.054-6 SESP/PR e do CPF nº 012.549.429-71 para ocupar o cargo de Assistente Jurídico (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/2019- CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:499A8BFF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 38/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 14/2022, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 78.280,00 (Setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:ED7DEDC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE AMBULANCIA - DISPENSA 31/2021.

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05e do à empresa: **RAQUEL DA SILVA SANTOS SALVARE TREINAMENTOS,** CNPJ nº 28.880.971/0001-92,
OBJETO: Atribui ao valor do contrato original do valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), o acréscimo se dá em razão das despesas de manutenção do veículos, com base na alínea "a" inciso I art. 65 da Lei n.º8.666/93.
DATA: Tunas do Paraná/PR 10 de fevereiro de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal - RAQUEL DA SILVA SANTOS –

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D0627125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 02/2022

Processo dispensa n°. 01/2022
A Câmara Municipal de Turvo (PR) pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. João Ferreira Neves, n°. 600 – Jardim Filadélfia, em Turvo PR, CNPJ sob o n°. 00.421.500/0001-05, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. JOSNEI NEVES**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 026.866.299-16 e do RG nº. 7.660.989-6, com endereço na Avenida Moacir Julio Silvestri, s/n, Centro – Turvo-PR denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA 98983792949, com sede na Rua Agenor de Almeida Camargo, 648, Jardim Filadélfia, Turvo-PR CNPJ/MF sob nº. 34.255.003/0001-98, representada por **MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 989.837.929-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.610.342-0, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e na Dispensa de Licitação n°. 01/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 224/2005, da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Processo dispensa n°. 14/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços gerais de pedreiro para a sede própria da Câmara Municipal.
VALOR: R$ 8.955,80 (Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava – Pr.

Turvo, nove dias de março de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente
Contratante

MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA
Representante
Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:AAFD2924

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO CONTRATO 02/2022

EXTRATO CONTRATO 02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, inscrito no CNPJ **04.942.517/0001-50,** com endereço sito à Rua Ernesto Rickli, 750, centro CEP 85.150.000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência CMP **Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho.**

CONTRATADA: a **M.R. ASSESSORIA CONTABIL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Turvo Paraná, Travessa Neuri Denk Carneiro, 88 – Jardim Vitória CEP 85.150-000 CNPJ Nº 07.862.213/0001-71 neste ato representada por seu proprietário **Sr. Antônio Osni Matias**, residente e domiciliado em Turvo Paraná, RG n.º 4.983.933-2, CPF n.º 715.110.329-87.

VALOR: R$ 17.400,00
Validade: 10 de setembro 2022.
Assinatura: 10 de março de 2022.
FORO: GUARAPUAVA /PR.

CANDIDO EMILIO F. FIGUEIREDO
Presidente - CMP

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:E399CB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 225/2022 RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 23 de fevereiro de 2022, na edição n° 2462, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 225/2022, apresenta erro material em que pese o Art. 1º, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

PORTARIA N°. 225/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 26 de abril de 2022, a licença maternidade concedida através da portaria nº 593/2021, para a servidora efetiva Fabiane Cristine de Andrade, em atenção a solicitação protocolada sob nº 186/2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:14AF1614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 259/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cirurgiã Dentista, classe A, nível 1, a senhorita Tayandra Grando, inscrita no CPF/MF sob n. 110.627.509-85 e RG 113.794.651-3/SSP-PR, CRO 32906/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde de Turvo, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A5D0555B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 252/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Maressa Cristina Volochen, Professora lotada na Escola Municipal João Miguel Maia, em virtude de acompanhamento de aluno com laudo de autismo, enquanto a mesma estiver realizando este acompanhamento e/ou houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:580B77CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 251/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor efetivo Lucas Domingos de Barros, Oficial Administrativo, portador do CPF nº 062.200.159-08, designado para responder pela Chefia da Divisão de Suporte a Atenção Primária, desta municipalidade.

Art. 2º - Conceder ao servidor citado acima Função Gratificada- FG, num percentual de 25%(vinte e cinco por cento) de seu vencimento base enquanto o mesmo responder pela divisão.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de março de 2022.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:23E45F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 17/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COZINHEIRA/ MERENDEIRA - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117872	Rozimere Lopes de Carvalho	12ª

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FISCAL GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116877	Luiz Alberto Bueno de Oliveira	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
ENGENHEIRO CIVIL – 20 HRS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117266	Leonardo José Dotto	5º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO RAOSARIO

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BC712EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recape asfáltico na Avenida 12 de Maio, Avenida XV de Novembro, Rua Vereador Rene Rickli e Rua Roberto Rickli Sobrinho
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 31 de março de 2022.
Data de abertura: 31 de março de 2022 às 13h30min
Valor estimado: 1.862.379,96 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
(Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1696AE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Secretaria Municipal de Cultura

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, representada pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em atendimento às cláusulas do Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, cujo objeto é a seleção e contratação de professores de música para prestarem serviços de aulas, apresentações e formação de grupos para a Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória, delibera por considerar HABILITADO E CLASSIFICADO o profissional PAULO HENRIQUE KCHEVE DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 064.301.189-75.

Informamos, ainda, que a Comissão de Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo a disposição dos interessados que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada.

Esta comunicação visa atender o artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

União da Vitória/PR, 11 de março de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3F8F49B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 130/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 12/2022 – Processo Nº 42/2022.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado nas Unidades de Saúde do Município, incluindo material e mão de obra.
Contratada:	**JESAIAS MELONI VALERIO 03079536967**, CNPJ Nº 30.671.717/0001-26, TERMO DE CONTRATO Nº 34/2022.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller – CPF: 043.812.289-52 – Enfermeira.
Fiscal Substituto:	Wagner Serrer – CPF: 047.804.639-12 – Agente de Saúde.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CA682A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 117/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **MARÇO de 2022**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
ANDREA GRANDO	**005512-71.2021.8.16.0174**	**H**
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE	**004876-08.2021.8.16.0174**	**D**
PAULO MARCELO SCHEID	**004891-74.2021.8.16.0174**	**F**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C797DFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 91/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MISLEINE WOLF**, da função de PROFESSOR - PSS, Nível Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:77D32743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 90/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Designar a servidora **CLEONICE MARTINAZO MULLER**, em substituição ao Servidor **CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA**, como representante TITULAR da Secretaria Municipal de Assistência Social, no **CONSELHO GESTOR DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA- CGCUV**, nomeado pelo DECRETO Nº 448/2021.

Art. 2º Designar a servidora **VIVIANE TERESKE**, em substituição a Servidora **CLEONICE MARTINAZO MULLER**, como representante SUPLENTE da Secretaria Municipal de Assistência Social, no **CONSELHO GESTOR DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA- CGCUV**, nomeado pelo DECRETO Nº 448/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FE42A5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 92/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **CARMEN LUCIA FARIAS**, da função de PROFESSOR - PSS, Nível Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CBCC081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 95/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "b" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**RENITAMARA REGINA GRANATIR**
CPF:	**479.969.009-49**
RG:	**2.399.551-2 PR**
CARGO:	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
NÍVEL:	**04-MG**
MATRÍCULA:	**1398/6**
INVESTIDURA:	**01/04/2008**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.564,58 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4B94A930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 94/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "b" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**INES ROIEK LAZIER**
CPF:	**400.015.809-06**
RG:	**2.253.687-7 PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**02-MG**
MATRÍCULA:	**1173/8**
INVESTIDURA:	**09/02/2006**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.942,02 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:18DB5A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 96/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ROSANA MARA SCHMITT**
CPF:	**925.489.119-34**
RG:	**5.680.317-3 PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**11-MG**
MATRÍCULA:	**746/3**
INVESTIDURA:	**02/03/1994**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 4.116,78 (quatro mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:977E7587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 93/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**AMELIA FERREIRA DE SOUZA AVELLAR**
CPF:	**830.801.049-00**
RG:	**5.868.657-3 PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**10-MG**
MATRÍCULA:	**703/0**
INVESTIDURA:	**02/03/1994**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.958,40 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6DBBFB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 89/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CARLOS DIEGO TRAIN**, portador do RG nº 8785740-9 e CPF nº 046.322.569-43, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei n. 4733/2018, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B2F5F9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 12/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado no valor de R$ 4,964, totalizando no valor deste aditivo em R$ 7.075,09 (Sete mil setenta e cinco reais e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5C2A4BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - PROCESSO Nº 5/2022

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022, que tem por objeto o ***Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de horas máquina, sendo: Trator de Esteira, Caminhão Basculante (caçamba), Retroescavadeira, Rolo Compactador, Caminhão Prancha, Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica, incluso o fornecimento de operador, materiais, manutenção preventiva e corretiva, combustível, EPI"s e demais itens necessários ao completo desempenho dos trabalhos; para atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, deste edital,*** em favor da empresa **DALMO MOHR & CIA. LTDA,** CNPJ nº 02.158.751/0001-66, com o Valor Global de R$ 3.347.100,00 (Três milhões trezentos e quarenta e sete mil e cem reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de horas máquina, sendo: Trator de Esteira, Caminhão Basculante (caçamba), Retroescavadeira, Rolo Compactador, Caminhão Prancha, Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica, incluso o fornecimento de operador, materiais, manutenção preventiva e corretiva, combustível, EPI"s e demais itens necessários ao completo desempenho dos trabalhos; para atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, deste edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): DALMO MOHR & CIA. LTDA, CNPJ nº 02.158.751/0001-66, Termo de Contrato nº 35/2022, Valor Global de R$ 3.347.100,00 (Três milhões trezentos e quarenta e sete mil e cem reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E1CE1FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 131/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 2/2022 – Processo Nº 5/2022.
Objeto:	Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de horas máquina, sendo: Trator de Esteira, Caminhão Basculante (caçamba), Retroescavadeira, Rolo Compactador, Caminhão Prancha, Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica, incluso o fornecimento de operador, materiais, manutenção preventiva e corretiva, combustível, EPI"s e demais itens necessários ao completo desempenho dos trabalhos; para atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, deste edital.
Contratadas:	**DALMO MOHR & CIA. LTDA. ME,** CNPJ nº 02.158.751/0001-66, Termo de Contrato nº 35/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Matheus G. Lauriano Leme – CPF nº 041.638.359-97.
Fiscal Substituto:	Geoni Anderson Mönch - CPF nº 031.212.539-99.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:40B66375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 197/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 81/2021
PROCESSO DE N.º 232/2021

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA – CNPJ N.º 21.918.061/0001-02.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, de pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde no Município de Curitiba – Paraná e região metropolitana, via TFD (Tratamento Fora de Domicílio).
OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (OF. SMS/LICITAÇÕES N.º 05/2022), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 197/2021, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar em 13/03/2022 e a terminar em 13/04/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 197/2021, o valor total de R$ 49.150,00 (Quarenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta Reais) para a vigência de 30 (trinta) dias.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias:
165 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – 00000.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:098BC735

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022 – PROCESSO N.º 40/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, de pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde no

Município de Curitiba – Paraná e região metropolitana, via TFD (Tratamento Fora de Domicílio), conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 30/03/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 30/03/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **30/03/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **30/03/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 990.990,00 (Novecentos e Noventa Mil e Novecentos e Noventa Reais).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 11 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:5D9D66E7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 19/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,
RESOLVE
Art. 1.º DELEGAR ao Vice-reitor, Prof. Dr. Lucio Kürten dos Passos, sob matrícula n.º 122, a atribuição prevista no inciso VI, do artigo 31, do Estatuto, para presidir a solenidade de colação de grau do curso de Odontologia, no Clube Wooden Hall, agendada para o dia 11 de março do corrente ano, dos diplomados pela Fundação e conferir-lhes os respectivos graus.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 11 de março de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:ACC5D540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
PORTARIA Nº 02/2022

Data 11/03/2022

Súmula. Designa servidor para atuar como Autoridade Sanitária para atuar na Vigilância à Saúde do Trabalhador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
DECRETA:
Art. 1º Fica designado a servidora JAQUELINE SMOLSKI, matrícula n. 9051, inscrita no CPF sob o n. 023.576.849-92, como autoridade sanitária, nos termos do art. 8º da Lei Estadual n. 13.331/2001, com atribuições para desempenhar as atividades de vigilância à saúde do trabalhador, observadas as legislações pertinentes.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente a Portaria n. 010/2020.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 11 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:A754A738

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 21/2022

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, para a vaga constante do Edital PSS nº 17/2022:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
JOCELINO GONÇALVES	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	13162843-9

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 11 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:F20D40CB

MUNICIPIO DE VERÊ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

EDITAL Nº 22/2022
Data: 11/03/2022

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não interesse pela vaga
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 20/2022:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
MARILENE MARCON GHYSI	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	4239891-8

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 11 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:FE892AA1

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 23/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Cleonice Fiabane	9292475-0

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 11 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:CCD1B070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 78/2022 DIÁRIA VALDIR FACIN

PORTARIA Nº78/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Valdir Facin, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 41/2022, protocolo 1123/2022, para transporte de paciente SUS emCascavel PR no dia 10de março de 2022, com veículo HB20 BEP6F77.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 11 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:0BF0799E

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
AMSOP
CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP**, mediante servidor designado pela Resolução 001/2021, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos que se seguem:

TERMO DE REFERÊNCIA AMSOP/007-2022
DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Referência é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME PARA A SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-AMSOP,** de acordo com as especificações técnicas e condições comerciais constantes deste chamamento, em atendimento às necessidades da Licitante e considerando os termos do princípio constitucional da publicidade (art. 37) a Lei nº 12.527/11, a Lei Complementar nº 131/2009 e demais legislações pertinentes.

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Justifica-se a presente contração tendo em visa que a mesma visa fortalecer a segurança do patrimônio da AMSOP, prevenindo a ocorrência de furtos, roubos e delitos em geral nas dependências da sede da entidade.
Opta-se pela locação dos equipamentos destinados ao sistema de alarmes, vez que se tratam de itens cuja aquisição demandaria uma complexa avaliação do atendimento aos requisitos necessários ao sistema.
Ademais, a locação dos equipamentos é prática mais comum adotada no mercado, sendo forma de contratação dominate tanto no serviço público como na maioria das empresas em razão da economicidade, vez que desnecessário imobilizar o valor aquisição do equipamento, acrescido ao fato de que sendo o equipamento locado, é de responsabilidade do locador prestar a manutenção ou eventual substituição em função de qualquer defeito apresentado, sem nenhum outro ônus ao locatário a não ser o valor mensal de locação.
Da mesma forma, mostra-se inviável contratar profissional de vigilância e segurança para incluí-lo nos quadros funcionais da entidade, visto que por ser uma profissão categorizada e que exige uma remuneração relativamente alta, dada a necessidade de especialização do profissional, o pagamento de adicional de periculosidade, horas extras e adicional noturno, bem como a exposição do mesmo a riscos que podem gerar responsabilização trabalhista, a referida contratação mostra-se plena e indiscutivelmente viável considerando a relação custo benefício.
Os valores foram obtidos mediante orçamento fornecido pela aatual prestadora de serviços que atua no ramo do objeto.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO
A contratação do objeto se dará por meio dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS
Sera adotado o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme as descrições apresentada no item 6 deste chamamento.
Será contratada a empresa cuja proposta atenda a todas as especificações do presente chamamento, com a oferta do menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 45, §1°, I, da lei n° 8.666/1993.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO
Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

LOTE 1				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIA**	**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO**	**PREÇO TOTAL MÁXIMO**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME, COMPREENDENDO: ANÁLISE E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME DA AMSOP POR OPERADOR DE CENTRAL; VERIFICAÇÃO IN LOCO DA SITUAÇÃO DO SISTEMA EMPRAZO RAZOÁVEL DEPOIS DE CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO; DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ALARME E (CADASTRAMENTO, INCLUSÃO, EXCLUSÃO, OU ALTERAÇÃO DE USUÁRIOS, TROCA DE SENHA, ETC.).	MÊS	12	R$ 160,00	R$ 1.920,00
INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE ALARME, CONTANDO COM OS SEGUINTE COMPONENTES 01 CENTRAL DE ALARME COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE SENSORES, DEVENDO OS MESMOS FICAREM INDIVIDUALIZADOS, ACEITAR ATÉ 8 PARTIÇÕES. 01 TECLADO COMPATÍVEL COM O MATERIAL DO ALARME. 22 SENSOR PIR PARA ÁREA INTERNA 01 RÁDIO TRANSMISSOR DE EVENTO, HOMOLOGADO COM PER-MISSÃO DE USO PELA ANATEL. 01 EXPANSOR DE 16 ZONAS PARA CENTRAL DE ALARME. 02 CAIXAS METÁLICA. 01 FONTES 12V AUXILIAR INTELIGENTE. 02 BATERIAS 12V 7A 01 TRAFO 16,5V / 1,2A 02 SIRENES DE TETO/PAREDE 12V FIAÇÃO PARA ALARME - 6 VIAS POR 50MM A INSTALAÇÃO DO SISTEMA RE ALARME DEVERÁ SER FEITA POR FUNCIONÁRIO APROVADO NOS OS EXAMES PPRA, LTCAT E PCMSO, DEVENDO O MESMO AINDA POSUIR TREINAMENTO EM NR 10 — INSTALAÇÃO E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE E TREINAMENTO EM NR 35 — SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA; A EMPRESA AINDA DEVERÁ CONTRATAR SEGURODE VIDA INDIVIDUAL PARA O FUNCIONÁRIO. ÁREA TOTAL A SER COBERTA POR MONITORAMENTO 1462m²	MÊS	12	R$ 226,00	R$ 2.712,00

DA PROPOSTA DE PREÇO
A proposta de preços, emitida por computador, preferencialmente conforme modelo (anexo I), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
A identificação completa do proponente;
As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.
Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes deste Termo de Referência.
Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data limite constante no item 6.6.
Até a data limite para apresentação da proposta a mesma poderá ser retirada pelo licitante.
Será desclassificada a proposta que não atender aos requisitos constantes nos itens anteriores, em especial a que extrapolar os preços máximos informados na tabela de item 5.1 e aquelas que não atenderem a totalidade dos itens do lote.
Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.
A proposta deverá ser enviada impreterivelmente até as **12h do dia 18 de março de 2022**, pelo e-mail luciano@amsop.com.br ou pessoalmente na Secretaria da Amsop, até o horário máximo indicado, sob pena de desclassificação.

REQUISITOS DA PROPONENTE
A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta a seguinte documentação no que lhe for aplicável, em cópia simples e legível:
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS JURÍDICOS
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
No caso de cooperativa:
A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
Os editais de convocação da última assembleia geral ordinária;
A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS FISCAIS
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal e Débitos Previdenciários);
Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais) emitida pela prefeitura da sede do licitante;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

REGIME DE EXECUÇÃO
O início da prestação dos serviços e da locação será imediato após assinatura do CONTRATO.
O prazo de contratação objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do CONTRATO.
Contratada deverá prestar serviços de monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático, com locação de todos os equipamentos, atualização tecnológica, contrato de manutenção 24 horas e rondas periódicas noturnas motorizadas.
O sistema consistirá na instalação de alarme com controle de acesso multiusuário e sensoriamento por infravermelho, conectado via rádio alarme à Central de Monitoramento da Contratada, a qual monitorará 24 horas o controle de acesso, com informações precisas de data e hora de entrada e saída, o sistema e o disparo do mesmo com planta baixa e local específico da violação.
A Contratada deverá enviar uma viatura tático-móvel, de sua propriedade, em todos os disparos de alarme fornecendo relatório dos eventos da unidade monitorada.
A qualquer tempo, a AMSOP poderá solicitar relatório dos eventos e monitoramento.
O pessoal especializado deverá estar devidamente uniformizado.
A Contratada deverá instalar em modalidade de locação todos os equipamentos, substituindo qualquer peça que porventura apresente defeito no transcurso do contrato em um prazo máximo de 06 (seis) horas, sendo assim, deverá possuir equipamentos em reserva técnica.
A Contratada se comprometerá também em atualizar o equipamento conforme as inovações tecnológicas se fizerem existentes

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
Fornecer os produtos em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado;
Atender prontamente às exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação;
Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE obriga-se a:
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
A contratada é responsável pelos danos causado à AMSOP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

DO PAGAMENTO
O pagamento será feito pela AMSOP mensalmente de acordo com a prestação dos serviços.
O prazo para pagamento será de até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
O pagamento será feito mediante a expedição de nota fiscal de prestação de serviços, devendo esta ao ser emitida a ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: amsop@amsop.com.br e/ou luciano@amsop.com.br, ou entregue em mãos na secretaria da AMSOP.
Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, CNPJ 78.687.654/0001-22, Endereço: Rua Peru, 1301, Bairro Miniguaçu, CEP 85.605-470, Francisco Beltrão – PR.
A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, os dados bancários para que seja efetuado o depósito do pagamento.
Poderão ser emitidos boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas desde que os mesmos tenham como data de vencimento a mesma daquela prevista no item 11.2 deste termo.
A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constituem motivo para rescisão do Contrato:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à AMSOP;
A subcontratação total do seu objeto;
A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da AMSOP e autorização em contrato;
A decretação de falência da contratada;
A dissolução da sociedade contratada;
A suspensão de sua execução, por ordem escrita da AMSOP, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias;
O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela AMSOP decorrentes do serviço;
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
A rescisão, devidamente motivada, será precedida de comunicação entre as partes que poderão se manifestar a respeito da mesma.

DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO
A AMSOP poderá revogar a dispensa de licitação por razões de conveniência e oportunidade.
A revogação será precedida de comunicação entre as partes que poderão se manifestar a respeito da mesma.

DO FORO
O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Francisco Beltrão-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 11 de março de 2022.

Redigido por:	Aprovado por:
LUCIANO DOROCHOWICZ	***CLEBER FONTANA***
Compras e Contratações	Presidente AMSOP
Resolução 001/2021	

ANEXO I
(MODELO)
Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:	
Endereço:	
Telefone:	**CPF/CNPJ:**
Data da Proposta:	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME PARA A SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-AMSOP.
PRAZO PARA FORNECIMENTO: IMEDIATO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ DÉCIMO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
O valor total da proposta é de (numeral e extenso), inclusas todas as despesas relativas ao cumprimento do objeto.

LOTE 1				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIA**	**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO**	**PREÇO TOTAL MÁXIMO**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME, COMPREENDENDO: ANÁLISE E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME DA AMSOP POR OPERADOR DE CENTRAL; VERIFICAÇÃO IN LOCO DA SITUAÇÃO DO SISTEMA EMPRAZO RAZOÁVEL DEPOIS DE CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO; DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ALARME E (CADASTRAMENTO, INCLUSÃO, EXCLUSÃO, OU ALTERAÇÃO DE USUÁRIOS, TROCA DE SENHA, ETC.).	FRANQUIA MENSAL	12	R$XX,00	R$XXX,00
INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE ALARME, CONTANDO COM OS SEGUINTE COMPONENTES 01 CENTRAL DE ALARME COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE SENSORES, DEVENDO OS MESMOS FICAREM INDIVIDUALIZADOS, ACEITAR ATÉ 8 PARTIÇÕES. 01 TECLADO COMPATÍVEL COM O MATERIAL DO ALARME. 22 SENSOR PIR PARA ÁREA INTERNA 01 RÁDIO TRANSMISSOR DE EVENTO, HOMOLOGADO COM PER-MISSÃO DE USO PELA ANATEL. 01 EXPANSOR DE 16 ZONAS PARA CENTRAL DE ALARME. 02 CAIXAS METÁLICA. 01 FONTES 12V AUXILIAR INTELIGENTE. 02 BATERIAS 12V 7A 01 TRAFO 16,5V / 1,2A 02 SIRENES DE TETO/PAREDE 12V FIAÇÃO PARA ALARME - 6 VIAS POR 50MM A INSTALAÇÃO DO SISTEMA RE ALARME DEVERÁ SER FEITA POR FUNCIONÁRIO APROVADO NOS OS EXAMES PPRA, LTCAT E PCMSO, DEVENDO O MESMO AINDA POSUIR TREINAMENTO EM NR 10 — INSTALAÇÃO E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE E TREINAMENTO EM NR 35 — SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA; A EMPRESA AINDA DEVERÁ CONTRATAR SEGURODE VIDA INDIVIDUAL PARA O FUNCIONÁRIO. ÁREA TOTAL A SER COBERTA POR MONITORAMENTO 1462m²	FRANQUIA MENSAL	12	R$XX,00	R$XXX,00

(ESPAÇO DESTINADO AO CARIMBO DO CNPJ)	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENETE

ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE DO PARANA - AMSOP CONTRATO Nº 0XX/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0XX/2022

Aos XX dias do mês de XXXX de 2022, a Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.687.654/0001-22, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Peru, nº 1301, Miniguaçu, doravante denominada

CONTRATANTE, representada por seu presidente o Sr. Cleber Fontana , nos termos do art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0XX/2022, RESOLVE contratar a empresa XXXXX, CNPJ XXXX, com endereço na XXX, neste ato representado pelo seu administrador, XXXX, CPF XXX, classificada em primeiro lugar, doravante denominada CONTRATADA, observadas as condições do Termo de Referência 007/2022 e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME PARA A SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-AMSOP,** conforme a proposta que faz parte integrante deste instrumento.

Por meio deste instrumento, ficam registrados os preços do item descrito na tabela abaixo:

LOTE 1				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIA**	**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO**	**PREÇO TOTAL MÁXIMO**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME, COMPREENDENDO: ANÁLISE E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME DA AMSOP POR OPERADOR DE CENTRAL; VERIFICAÇÃO IN LOCO DA SITUAÇÃO DO SISTEMA EMPRAZO RAZOÁVEL DEPOIS DE CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO; DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ALARME E (CADASTRAMENTO, INCLUSÃO, EXCLUSÃO, OU ALTERAÇÃO DE USUÁRIOS, TROCA DE SENHA, ETC.).	FRANQUIA MENSAL	12	R$XX,00	R$XXX,00
INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE ALARME, CONTANDO COM OS SEGUINTE COMPONENTES 01 CENTRAL DE ALARME COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE SENSORES, DEVENDO OS MESMOS FICAREM INDIVIDUALIZADOS, ACEITAR ATÉ 8 PARTIÇÕES. 01 TECLADO COMPATÍVEL COM O MATERIAL DO ALARME. 22 SENSOR PIR PARA ÁREA INTERNA 01 RÁDIO TRANSMISSOR DE EVENTO, HOMOLOGADO COM PER-MISSÃO DE USO PELA ANATEL. 01 EXPANSOR DE 16 ZONAS PARA CENTRAL DE ALARME. 02 CAIXAS METÁLICA. 01 FONTES 12V AUXILIAR INTELIGENTE. 02 BATERIAS 12V 7A 01 TRAFO 16,5V / 1,2A 02 SIRENES DE TETO/PAREDE 12V FIAÇÃO PARA ALARME - 6 VIAS POR 50MM A INSTALAÇÃO DO SISTEMA RE ALARME DEVERÁ SER FEITA POR FUNCIONÁRIO APROVADO NOS OS EXAMES PPRA, LTCAT E PCMSO, DEVENDO O MESMO AINDA POSUIR TREINAMENTO EM NR 10 — INSTALAÇÃO E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE E TREINAMENTO EM NR 35 — SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA; A EMPRESA AINDA DEVERÁ CONTRATAR SEGURODE VIDA INDIVIDUAL PARA O FUNCIONÁRIO. ÁREA TOTAL A SER COBERTA POR MONITORAMENTO 1462m²	FRANQUIA MENSAL	12	R$XX,00	R$XXX,00

Integram o presente CONTRATO, independentemente de transcrição e O Termo de Referência 007/2022, o Processo de Compra nº XXX/2022 Dispensa de Licitação XXX/2022, e a Proposta da CONTRATATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O início da prestação dos serviços e da locação será imediato após assinatura do CONTRATO.

O prazo de contratação objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do CONTRATO.

Contratada deverá prestar serviços de monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático, com locação de todos os equipamentos, atualização tecnológica, contrato de manutenção 24 horas e rondas periódicas noturnas motorizadas.

O sistema consistirá na instalação de alarme com controle de acesso multiusuário e sensoriamento por infravermelho, conectado via rádio alarme à Central de Monitoramento da Contratada, a qual monitorará 24 horas o controle de acesso, com informações precisas de data e hora de entrada e saída, o sistema e o disparo do mesmo com planta baixa e local específico da violação.

A Contratada deverá enviar uma viatura tático-móvel, de sua propriedade, em todos os disparos de alarme fornecendo relatório dos eventos da unidade monitorada.

A qualquer tempo, a AMSOP poderá solicitar relatório dos eventos e monitoramento.

O pessoal especializado deverá estar devidamente uniformizado.

A Contratada deverá instalar em modalidade de locação todos os equipamentos, substituindo qualquer peça que porventura apresente defeito no transcurso do contrato em um prazo máximo de 06 (seis) horas, sendo assim, deverá possuir equipamentos em reserva técnica.

A Contratada se comprometerá também em atualizar o equipamento conforme as inovações tecnológicas se fizerem existentes

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Fornecer os produtos em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado;

Atender prontamente a quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado do CONTRATO é de **R$XXXX,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de AMSOP, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O CONTRATO terá vigência 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei.
O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/2022 e encerramento em XX/XXX2023.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
O pagamento será feito pelo CONTRATANTE de forma parcelada e mensal, conforme o período decorrido e o consumo aferido durante o mesmo.
O pagamento será precedido de faturamento do total de cópias efetuado, e deverá ocorrer até no dia 25 de cada mês.
O prazo para pagamento será até o dia quinto dia útil do mês subsequente ao do faturamento, correspondendo as cópias /impressões efetuadas no decorrer deste mês.
O pagamento será feito mediante a expedição de nota fiscal de prestação de serviços, devendo esta ao ser emitida ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: amsop@amsop.com.br e/ou luciano@amsop.com.br, ou entregue em mãos na secretaria do CONTRATANTE.
Além dos procedimentos obrigatórios, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, CNPJ 78.687.654/0001-22, Endereço: Rua Peru, 1301, Bairro Miniguaçu, CEP 85.605-470, Francisco Beltrão – PR.
A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, os dados bancários para que seja efetuado o depósito do pagamento.
Poderão ser emitidos boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas desde que os mesmos tenham como data de vencimento a mesma daquela prevista na cláusula 7.3.
A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do CONTRATO.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS
Havendo durante a vigência do contrato, alteração substancial nos preços de mercado que venha a causar desiquilíbrio a equação econômico-financeira da proposta de preços, a AMSOP, poderá conceder reequilíbrio econômico financeiro, precedido de ampla pesquisa de preços e verificado o percentual de desconto aplicado pela proponente em sua proposta de preços.
Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado conveniência das partes, respeitados a porcentagem de variação de preços indexadas pelo IPCA, bem como o prazo limite de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivo para rescisão do contrato:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à AMSOP;
A subcontratação total do seu objeto;
A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da AMSOP e autorização em contrato;
A decretação de falência da contratada;
A dissolução da sociedade contratada;
A suspensão de sua execução, por ordem escrita da AMSOP, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias;
O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela AMSOP decorrentes do serviço;
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO;
A rescisão, devidamente motivada, será precedida de comunicação entre as partes que poderão se manifestar a respeito da mesma.
Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste CONTRATO serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste CONTRATO, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento de CONTRATO na imprensa será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Francisco Beltrão-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Francisco Beltrão-PR, XX DE XXXX de 2022.

CLEBER FONTANA	**XXXXXX**
Presidente	Representante Legal
Associação Do Municípios Do Sudoeste Do Paraná – AMSOP	**XXXXXXXXXXXX**
Contratante	Contratada
Testemunha 1	Testemunha 2
Nome:	Nome:
RG:	RG:

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:71E5C5A7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIODECORUMBATAÍDOSUL,pessoajurídicade direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na RuaTocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor**ALEXANDREDONATO**,brasileiro,casado,funcionáriopúblico municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:**CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.501/0001-47, com sede na Rua Vital Brasil, 51, sala 01, cep: 86.960-000, Vila Mineira, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Custodio de Oliveira, 1074, Apto 604, cep: 87.301-020, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 32.505.859-3/Sp e CPF nº 299.028.108-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO– Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto, com base na Cláusula Terceira do Contrato primitivo.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Saldo Atualizado	Valor Unitário
02	USG - ABDOME SUPERIOR	100	0	25	R$ 60,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total do Contrato passa a ser R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Cassiana Cassia Alves
CPF: 082.774.569-99

Francisco Capassi Filho
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F3721AAC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 756/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.011.821,13 (um milhão, onze mil, oitocentos e vinte e um reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1740 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.101,13
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1731 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	630,00
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1732 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.560,00
12.001.12.306.0024.2.304.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
1733 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.050,00
12.001.12.366.0031.2.305.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTADO BRASIL-UAB	
1734 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	630,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1735 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.310,00
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1736 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.490,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1737 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	85.260,00
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	40%
1739 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.810,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1738 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.980,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES ESEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1730 - 3.3.90.30.00.00	03509	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.1.421.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1729 - 4.4.90.52.00.00	03511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
Total Suplementação:			**1.011.821,13**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.011.821,13 (um milhão, onze mil, oitocentos e vinte e um reais e treze centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03102	FUNDEB 40%	174.720,00
02	03509	Gerenciamento de Trânsito	500.000,00
03	03511	Taxas - Prestação de Serviços	130.000,00
04	3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	207.101,13
TOTAL			**1.011.821,13**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:28C35FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 757/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 624.700,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.1.101.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
91 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
103 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
603 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.700,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

1037 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
1038 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	410.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1471 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**624.700,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 624.700,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
98 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
102 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
605 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.700,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1234 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
1249 - 3.3.90.46.00.00	01104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	260.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.2.427.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	
1510 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
Total Redução:			**624.700,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:04C9F066

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 758/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 220.700,00 (duzentos e vinte mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTOATENDIMENTO - UPA	
742 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
743 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
775 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
863 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
940 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
973 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	13.200,00
Total Suplementação:			**220.700,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 220.700,00 (duzentos e vinte mil e setecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
599 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	80.500,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
734 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00

10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
856 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
857 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
972 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.200,00
Total Redução:			**220.700,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C0EC63A5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 042/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 042/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 203, de 21/12/2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 014, de 31 de janeiro de 2022.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25/02/2022.

Saudade do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2022							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
RECEITAS CORRENTES	3.933.009,03	3.968.326,03	3.960.026,03	3.615.926,03	3.695.776,03	4.277.376,03	50.945.950,00
	4.063.576,03	4.085.476,03	3.858.851,03	3.678.001,03	5.165.001,03	6.644.605,67	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	168.729,56	168.729,56	186.729,56	171.129,56	196.479,56	290.079,56	2.337.300,00
	178.779,56	178.179,56	178.179,56	172.579,56	173.079,56	274.624,84	
IMPOSTOS	168.571,26	168.571,26	168.571,26	168.571,26	193.571,26	284.571,26	2.296.400,00
	176.371,26	175.771,26	175.771,26	171.171,26	171.671,26	273.216,14	
TAXAS	158,30	158,30	18.158,30	2.558,30	2.908,30	5.508,30	40.900,00
	2.408,30	2.408,30	2.408,30	1.408,30	1.408,30	1.408,70	
CONTRIBUIÇÕES	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
RECEITA PATRIMONIAL	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	163.000,00
	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.584,69	
VALORES MOBILIÁRIOS	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	163.000,00
	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.584,69	
RECEITA DE SERVIÇOS	17.998,98	31.634,98	32.634,98	32.634,98	32.634,98	32.634,98	315.500,00
	32.634,98	32.634,98	18.259,98	17.259,98	17.259,98	17.276,22	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	1.500,00
	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	125,22	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
OUTROS SERVIÇOS	16.458,00	30.094,00	31.094,00	31.094,00	31.094,00	31.094,00	297.000,00
	31.094,00	31.094,00	16.719,00	15.719,00	15.719,00	15.727,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.702.913,98	3.724.594,98	3.693.294,98	3.365.794,98	3.415.294,98	3.878.294,98	47.676.750,00
	3.808.794,98	3.786.294,98	3.619.044,98	3.442.794,98	4.930.294,98	6.309.336,22	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.249.247,98	1.571.247,98	1.141.947,98	1.183.947,98	1.375.947,98	1.220.947,98	16.360.750,00
	1.580.947,98	1.310.947,98	1.089.697,98	1.190.947,98	1.460.947,98	1.983.972,22	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 042/2021 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2022							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.086.000,00	1.785.681,00	2.183.681,00	1.814.181,00	1.671.681,00	2.289.681,00	26.898.000,00
	1.860.181,00	2.101.681,00	2.161.681,00	1.884.181,00	3.101.681,00	3.957.690,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	18.000,00
	1.000,00	7.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	4.400.000,00
	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.674,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	77.000,00
	2.666,65	47.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,85	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	77.000,00
	2.666,65	47.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,85	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	437.500,00	4.000,00	162.057,24	-	-	603.557,24
	-	-	-	-	-	-	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	622.000,00	623.200,00	612.800,00	547.200,00	557.600,00	657.025,00	7.854.575,00
	538.800,00	630.600,00	598.350,00	562.600,00	860.600,00	1.043.800,00	
RECEITA TOTAL	**3.311.009,03**	**3.782.626,03**	**3.351.226,03**	**3.230.783,27**	**3.138.176,03**	**3.620.351,03**	**43.694.932,24**
	3.524.776,03	**3.454.876,03**	**3.260.501,03**	**3.115.401,03**	**4.304.401,03**	**5.600.805,67**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO II							
Artigo 13 da LC 101/2000							
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2022							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	7.901.335,06	7.575.952,06	7.973.152,06	8.149.052,06	7.536.852,06	11.809.606,70	50.945.950,00
	7.901.335,06	15.477.287,12	23.450.439,18	31.599.491,24	39.136.343,30	50.945.950,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	337.459,12	357.859,12	486.559,12	356.959,12	350.759,12	447.704,40	2.337.300,00
	337.459,12	695.318,24	1.181.877,36	1.538.836,48	1.889.595,60	2.337.300,00	
IMPOSTOS	337.142,52	337.142,52	478.142,52	352.142,52	346.942,52	444.887,40	2.296.400,00
	337.142,52	674.285,04	1.436.352,00	1.788.494,52	2.135.437,04	2.580.324,44	
TAXAS	316,60	20.716,60	8.416,60	4.816,60	3.816,60	2.817,00	40.900,00
	316,60	21.033,20	29.449,80	34.266,40	38.083,00	40.900,00	
CONTRIBUIÇÕES	54.233,30	61.233,30	95.233,30	54.233,30	56.233,30	55.233,50	376.400,00
	54.233,30	115.466,60	210.699,90	264.933,20	321.166,50	376.400,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	54.233,30	61.233,30	95.233,30	54.233,30	56.233,30	55.233,50	376.400,00
	54.233,30	115.466,60	210.699,90	264.933,20	321.166,50	376.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	27.166,42	27.166,42	27.166,42	27.166,42	27.166,42	27.167,90	163.000,00
	27.166,42	94.122,06	121.288,48	148.454,90	175.621,32	202.789,22	
VALORES MOBILIÁRIOS	27.166,42	27.166,42	27.166,42	27.166,42	27.166,42	27.167,90	163.000,00
	27.166,42	54.332,84	81.499,26	108.665,68	135.832,10	163.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	49.633,96	65.269,96	65.269,96	65.269,96	35.519,96	34.536,20	315.500,00
	49.633,96	114.903,92	180.173,88	245.443,84	280.963,80	315.500,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	249,96	249,96	249,96	249,96	249,96	250,20	1.500,00
	249,96	499,92	749,88	999,84	1.249,80	1.500,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.840,00	17.000,00
	2.832,00	5.664,00	8.496,00	11.328,00	14.160,00	17.000,00	
OUTROS SERVIÇOS	46.552,00	62.188,00	62.188,00	62.188,00	32.438,00	31.446,00	297.000,00
	46.552,00	108.740,00	170.928,00	233.116,00	265.554,00	297.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.427.508,96	7.059.089,96	7.293.589,96	7.595.089,96	7.061.839,96	11.239.631,20	47.676.750,00
	7.427.508,96	14.486.598,92	21.780.188,88	29.375.278,84	36.437.118,80	47.676.750,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.820.495,96	2.325.895,96	2.596.895,96	2.891.895,96	2.280.645,96	3.444.920,20	16.360.750,00
	2.820.495,96	5.146.391,92	7.743.287,88	10.635.183,84	12.915.829,80	16.360.750,00	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	3.871.681,00	3.997.862,00	3.961.362,00	3.961.862,00	4.045.862,00	7.059.371,00	26.898.000,00
	3.871.681,00	7.869.543,00	11.830.905,00	15.792.767,00	19.838.629,00	26.898.000,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO II							
Artigo 13 da LC 101/2000							
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2022							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	2.000,00	18.000,00
	2.000,00	4.000,00	6.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	733.332,00	733.332,00	733.332,00	733.332,00	733.332,00	733.340,00	4.400.000,00
	733.332,00	1.466.664,00	2.199.996,00	2.933.328,00	3.666.660,00	4.400.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.333,30	5.333,30	5.333,30	50.333,30	5.333,30	5.333,50	77.000,00

	5.333,30	10.666,60	15.999,90	66.333,20	71.666,50	77.000,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.333,30	5.333,30	5.333,30	50.333,30	5.333,30	5.333,50	77.000,00
	5.333,30	10.666,60	15.999,90	66.333,20	71.666,50	77.000,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	437.500,00	166.057,24	-	-	-	-	603.557,24
	437.500,00	603.557,24	603.557,24	603.557,24	603.557,24	603.557,24	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.245.200,00	1.160.000,00	1.214.625,00	1.169.400,00	1.160.950,00	1.904.400,00	7.854.575,00
	1.245.200,00	2.405.200,00	3.619.825,00	4.789.225,00	5.950.175,00	7.854.575,00	
RECEITA TOTAL	**7.093.635,06**	**6.582.009,30**	**6.758.527,06**	**6.979.652,06**	**6.375.902,06**	**9.905.206,70**	**43.694.932,24**
	7.093.635,06	**13.675.644,36**	**20.434.171,42**	**27.413.823,48**	**33.789.725,54**	**43.694.932,24**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2022							
DESPESAS	**ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA**						
Categoria Econ / G de Natureza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
DESPESAS CORRENTES	**3.382.284,65**	**5.176.658,01**	**4.650.788,00**	**3.753.263,00**	**3.375.838,00**	**3.291.516,00**	**44.775.357,90**
	3.044.391,00	**3.045.266,00**	**3.051.266,00**	**3.051.391,00**	**3.069.066,00**	**5.883.630,24**	
Pessoal e Encargos Sociais	1.893.717,35	2.270.512,24	1.837.968,00	1.992.968,00	1.810.468,00	1.710.468,00	**23.521.127,59**
	1.710.468,00	1.709.468,00	1.709.468,00	1.709.468,00	1.709.468,00	3.456.686,00	
Juros e Enc da Dívida	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	**231.000,00**
	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	
Outras Despesas Correntes	1.469.317,30	2.886.895,77	2.793.570,00	1.741.045,00	1.546.120,00	1.561.798,00	**21.023.230,31**
	1.314.673,00	1.316.548,00	1.322.548,00	1.322.673,00	1.340.348,00	2.407.694,24	
DESPESAS DE CAPITAL	**229.828,42**	**587.231,92**	**2.486.133,00**	**1.433.833,00**	**827.833,00**	**872.133,00**	**9.306.751,58**
	778.383,00	**556.440,24**	**439.383,00**	**444.383,00**	**254.383,00**	**396.787,00**	
Investimentos	224.745,42	582.148,92	2.481.050,00	1.428.750,00	822.750,00	867.050,00	**9.245.751,58**
	773.300,00	551.357,24	434.300,00	439.300,00	249.300,00	391.700,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	**61.000,00**
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	440.000,00	**440.000,00**
TOTAL DESPESAS	**3.612.113,07**	**5.763.889,93**	**6.994.921,00**	**5.187.096,00**	**4.203.671,00**	**4.163.649,00**	**54.380.109,48**
	3.822.774,00	**3.601.706,24**	**3.490.649,00**	**3.495.774,00**	**3.323.449,00**	**6.720.417,24**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2022							
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSFERÊNCIAS	**261.000,00**	**248.000,00**	**236.000,00**	**230.000,00**	**235.000,00**	**242.000,00**	**3.019.580,76**
	243.000,00	**264.000,00**	**261.000,00**	**258.000,00**	**258.000,00**	**283.580,76**	
Poder Legislativo	261.000,00	248.000,00	236.000,00	230.000,00	235.000,00	242.000,00	**3.019.580,76**
	243.000,00	264.000,00	261.000,00	258.000,00	258.000,00	283.580,76	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**3.873.113,07**	**6.011.889,93**	**7.230.921,00**	**5.417.096,00**	**4.438.671,00**	**4.405.649,00**	**57.399.690,24**
	4.065.774,00	**3.865.706,24**	**3.751.649,00**	**3.753.774,00**	**3.581.449,00**	**7.003.998,00**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.1.1.2.50	1.449,98	1.449,98	1.449,98	1.449,98	26.449,98	117.449,98	187.400,00
	9.249,98	8.649,98	8.649,98	4.049,98	4.549,98	2.550,22	
1.1.1.2.53	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	160.500,00
	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.375,22	
1.1.1.3.08	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	1.346.000,00
	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	207.082,00	
1.1.1.4.51	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	602.500,00
	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,70	
1.3.2.1.01	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00

	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	
1.6.1.1.01	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	1.500,00
	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	125,22	
1.6.9.9.99	16.458,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	290.000,00
	30.094,00	30.094,00	15.719,00	15.719,00	15.719,00	15.727,00	
1.7.1.1.51	1.032.000,00	1.354.000,00	906.000,00	948.000,00	1.140.000,00	985.000,00	13.547.000,00
	1.345.000,00	1.075.000,00	845.000,00	945.000,00	1.225.000,00	1.747.000,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	18.750,00
	-	-	8.750,00	10.000,00	-	-	
1.7.1.9.58	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
1.7.2.1.50	1.740.000,00	1.640.000,00	2.070.000,00	1.700.000,00	1.560.000,00	2.190.000,00	25.500.000,00
	1.760.000,00	2.020.000,00	2.090.000,00	1.810.000,00	3.030.000,00	3.890.000,00	
1.7.2.1.51	300.000,00	84.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	38.000,00	660.000,00
	36.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	2.000,00	
1.7.2.1.52	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	460.000,00
	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	42.000,00	
1.9.2.2.99	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	77.000,00
	2.666,65	47.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,85	
1.9.9.0.99	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**3.322.154,22**	**3.341.790,22**	**3.289.790,22**	**2.961.790,22**	**3.038.790,22**	**3.592.790,22**	**43.142.650,00**
	3.412.590,22	**3.430.990,22**	**3.210.365,22**	**3.027.015,22**	**4.517.515,22**	**5.997.068,58**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.6.9.9.99	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	-	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**-**
	1.008,33	**1.008,33**	**1.008,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	**7.100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	
1.7.5.1.50	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	4.400.000,00
	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.674,00	
TOTAL	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**4.402.000,00**
	366.832,66	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.840,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	
TOTAL	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**500,00**
	41,66	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**1.000,00**
	83,33	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
1.7.1.4.50	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	257.000,00
	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.424,00	
TOTAL	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**258.000,00**
	21.499,33	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.507,37**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
1.7.2.9.52	-	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	200.000,00
	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.190,00	
TOTAL	**83,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**201.000,00**
	18.264,33	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.273,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	
TOTAL	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**45.000,00**
	3.750,00	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
TOTAL	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**200,00**
	16,66	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.6.3.1.53	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
TOTAL	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**17.100,00**
	1.424,33	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.432,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
TOTAL	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**200,00**
	16,66	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,74**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	
1.7.1.2.50	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	
TOTAL	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**1.002.000,00**
	83.499,99	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.500,11**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
1.3.2.1.00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**27.199,98**	**27.199,98**	**31.199,98**	**30.199,98**	**35.199,98**	**60.199,98**	**377.400,00**
	27.199,98	**27.199,98**	**27.199,98**	**29.199,98**	**28.199,98**	**27.200,22**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.1.01	116,65	116,65	18.116,65	2.116,65	2.116,65	2.116,65	34.400,00
	2.116,65	2.116,65	2.116,65	1.116,65	1.116,65	1.116,85	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
TOTAL	**124,98**	**124,98**	**18.124,98**	**2.124,98**	**2.124,98**	**2.124,98**	**34.500,00**
	2.124,98	**2.124,98**	**2.124,98**	**1.124,98**	**1.124,98**	**1.125,22**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01	41,65	41,65	41,65	441,65	791,65	3.391,65	6.500,00
	291,65	291,65	291,65	291,65	291,65	291,85	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
TOTAL	**49,98**	**49,98**	**49,98**	**449,98**	**799,98**	**3.399,98**	**6.600,00**
	299,98	**299,98**	**299,98**	**299,98**	**299,98**	**300,22**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO IV

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.2.1.53	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	10.000,00
	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	
TOTAL	**2.508,33**	**8,33**	**8,33**	**2.508,33**	**8,33**	**8,33**	**10.100,00**
	2.508,33	**8,33**	**8,33**	**2.508,33**	**8,33**	**8,37**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
	FONTE PADRÃO TC-PR		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.4.1.99	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
TOTAL	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**12.100,00**
	1.008,33	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,37**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		803 - Bloco da Proteção Social Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.6.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
TOTAL	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**60.100,00**
	5.008,33	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,37**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		805 - Bloco da Gestão do SUAS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**1.000,00**
	83,33	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
1.7.1.3.50	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	920.000,00
	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.674,00	
TOTAL	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**926.000,00**
	77.166,00	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.174,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**1.000,00**
	83,33	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
	FONTE PADRÃO TC-PR		941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	50,00
	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	
1.7.1.6.50	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	
TOTAL	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**5.050,00**
	420,82	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,98**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
1.7.2.3.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
TOTAL	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**60.200,00**
	5.016,66	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,74**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00

	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.2.2.52	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
TOTAL	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**6.100,00**
	508,33	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.2.52	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	155.000,00
	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,74	
TOTAL	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**155.100,00**
	12.924,99	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.925,11**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**857 - Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.4.2.2.99	-	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**200.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**200.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.4.2.2.99	-	237.500,00	-	-	-	-	237.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**237.500,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**237.500,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871- Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	50,00
	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	
1.7.2.3.50	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.1.50	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**4,16**	**4,16**	**6.004,16**	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**6.050,00**
	4,16	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**4,24**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	6.000,00
	-	6.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**6.100,00**
	8,33	**6.008,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**889 - Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.4.2.2.99	-	-	-	162.057,24	-	-	162.057,24
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**162.057,24**	**-**	**-**	**162.057,24**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.6.50	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
TOTAL	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**17.100,00**
	1.424,33	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.432,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	
1.7.1.4.52	-	-	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	112.000,00
	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	
TOTAL	**41,66**	**41,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**112.500,00**
	11.241,66	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.4.53	-	-	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	75.000,00
	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**75.100,00**
	7.508,33	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,37**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE ENTIDADE		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	-	-	-	-	-	6.000,00	6.000,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.1.51	206.400,00	270.800,00	181.200,00	189.600,00	228.000,00	197.000,00	2.520.000,00
	172.000,00	215.000,00	169.000,00	189.000,00	245.000,00	257.000,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	3.750,00
	-	-	1.750,00	2.000,00	-	-	
1.7.2.1.50	348.000,00	328.000,00	414.000,00	340.000,00	312.000,00	438.000,00	5.100.000,00
	352.000,00	404.000,00	418.000,00	362.000,00	606.000,00	778.000,00	
1.7.2.1.51	60.000,00	16.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.600,00	132.000,00
	7.200,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	400,00	
1.7.2.1.52	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	92.000,00
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	8.400,00	
TOTAL	**622.000,00**	**623.200,00**	**612.800,00**	**547.200,00**	**557.600,00**	**656.200,00**	**7.853.750,00**
	538.800,00	**630.600,00**	**598.350,00**	**562.600,00**	**860.600,00**	**1.043.800,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE ENTIDADE		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	-	-	-	-	-	500,00	500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**-**	-	-	**-**	**500,00**	**500,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE ENTIDADE		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01						325,00	325,00
TOTAL	**-**	**-**	-	-	-	**325,00**	**325,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**3.311.009,03**	**3.782.626,03**	**3.351.226,03**	**3.230.783,27**	**3.138.176,03**	**3.620.351,03**	**43.694.932,24**
	3.524.776,03	**3.454.876,03**	**3.260.501,03**	**3.115.401,03**	**4.304.401,03**	**5.600.805,67**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	782.752,00	863.450,00	743.752,00	743.752,00	743.752,00	743.752,00	9.849.698,00
	743.752,00	743.752,00	743.752,00	743.752,00	743.752,00	1.509.728,00	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	231.000,00
	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	876.309,88	1.709.234,00	1.748.240,00	1.000.240,00	865.240,00	832.240,00	11.513.665,12
	592.240,00	622.240,00	622.240,00	629.240,00	642.240,00	1.373.961,24	
Capital							
4.4.00 Investimentos	10.500,00	220.500,00	1.063.500,00	1.279.500,00	677.500,00	721.800,00	6.559.000,00
	651.800,00	431.800,00	431.800,00	436.800,00	246.800,00	386.700,00	

4.6.00 Amortização da Dívida	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	61.000,00
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	
TOTAL FONTE	**1.693.894,88**	**2.817.517,00**	**3.579.825,00**	**3.047.825,00**	**2.310.825,00**	**2.322.125,00**	**28.214.363,12**
	2.012.125,00	**1.822.125,00**	**1.822.125,00**	**1.834.125,00**	**1.657.125,00**	**3.294.726,24**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.100,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**7.100,00**
	1.000,00	**1.000,00**	**1.000,00**	**-**	**-**	**100,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	334.300,00	542.561,83	334.300,00	334.300,00	334.300,00	334.300,00	4.554.261,83
	334.300,00	334.300,00	334.300,00	334.300,00	334.300,00	668.700,00	
TOTAL FONTE	**334.300,00**	**542.561,83**	**334.300,00**	**334.300,00**	**334.300,00**	**334.300,00**	**4.554.261,83**
	334.300,00	**334.300,00**	**334.300,00**	**334.300,00**	**334.300,00**	**668.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**102 - Fundeb 40%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**102 - Fundeb 40%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	55.000,00
	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.587,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**5.583,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**56.000,00**
	4.583,00	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.587,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	202.424,00	215.150,00	212.692,00	212.692,00	212.692,00	212.692,00	2.782.574,00
	212.692,00	212.692,00	212.692,00	212.692,00	212.692,00	450.772,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	44.000,00	58.944,56	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	549.244,56
	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	50.300,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	6.000,00	-	-	-	16.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**251.424,00**	**279.094,56**	**262.692,00**	**256.692,00**	**256.692,00**	**256.692,00**	**3.347.818,56**
	256.692,00	**256.692,00**	**256.692,00**	**256.692,00**	**256.692,00**	**501.072,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00
	1.000,00	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	81.250,00	72.250,00	161.200,00	72.250,00	72.250,00	116.000,00	1.191.950,00
	108.750,00	80.750,00	80.750,00	80.750,00	80.750,00	185.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-	-	15.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**87.250,00**	**78.250,00**	**167.200,00**	**73.250,00**	**73.250,00**	**117.000,00**	**1.213.950,00**
	109.750,00	**80.750,00**	**80.750,00**	**80.750,00**	**80.750,00**	**185.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	21.000,00	212.883,84	151.000,00	61.000,00	21.000,00	21.000,00	619.883,84
	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	27.000,00	
TOTAL FONTE	**21.000,00**	**212.883,84**	**151.000,00**	**61.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**619.883,84**
	21.000,00	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**27.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	24.267,63	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	207.267,63
	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	21.000,00	
TOTAL FONTE	**-**	**24.267,63**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**207.267,63**
	18.000,00	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**21.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**123 - Merenda FNDE**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	27.700,93	-	-	-	-	27.700,93
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**27.700,93**	**-**	**-**	**-**	**-**	**27.700,93**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	318.384,00	285.834,00	318.834,00	438.834,00	438.834,00	338.834,00	4.506.000,00
	338.834,00	338.834,00	338.834,00	338.834,00	338.834,00	672.276,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	233.701,00	400.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	4.314.951,00
	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	531.250,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	35.000,00
	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
TOTAL FONTE	**557.085,00**	**690.834,00**	**671.334,00**	**791.334,00**	**791.334,00**	**691.334,00**	**8.855.951,00**
	691.334,00	**691.334,00**	**691.334,00**	**691.334,00**	**691.334,00**	**1.206.026,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	25.000,00	2.144,90	-	-	-	-	27.344,90
	-	-	-	-	-	200,00	
TOTAL FONTE	**25.000,00**	**2.144,90**	**-**	**-**	**-**	**-**	**27.344,90**
	-	-	-	-	-	**200,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	16.656,54	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	32.356,54
	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.700,00	
TOTAL FONTE	**16.656,54**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**32.356,54**
	1.400,00	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	200,00	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**200,00**
	-	-	-	-	-	**200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**501 - Receitas de Alienação de Ativos**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Receitas de Alienações de Ativos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	2.004,02	-	-	-	-	**2.004,02**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**2.004,02**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.004,02**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.333,00	121.868,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	1.033.535,00
	90.333,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	97.337,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**1.333,00**	**121.868,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**1.033.535,00**
	90.333,00	**90.333,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**97.337,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	44.400,00	50.000,00	50.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	511.300,00
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	56.900,00	
TOTAL FONTE	**44.400,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**511.300,00**
	40.000,00	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**56.900,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							

DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**100,00**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	34.500,00
	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	9.300,00	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**34.500,00**
	2.800,00	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**9.300,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	7.000,00	-	300,00	500,00	428,00	13.275,00
	428,00	428,00	428,00	428,00	428,00	2.907,00	
TOTAL FONTE	**-**	**7.000,00**	**-**	**300,00**	**500,00**	**428,00**	**13.275,00**
	428,00	**428,00**	**428,00**	**428,00**	**428,00**	**2.907,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	125,00	-	-	125,00	-	-	10.100,00
	125,00	-	-	125,00	4.800,00	4.800,00	
TOTAL FONTE	**125,00**	**-**	**-**	**125,00**	**-**	**-**	**10.100,00**
	125,00	**-**	**-**	**125,00**	**4.800,00**	**4.800,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	12.100,00
	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.200,00	
TOTAL FONTE	**-**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**12.100,00**
	1.090,00	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Basica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	22.470,52	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	76.009,52
	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	8.929,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	175,00	175,00	175,00	175,00	2.100,00
	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	525,00	
TOTAL FONTE	**22.470,52**	**4.461,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**78.109,52**
	4.636,00	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**9.454,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestao do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	170,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**1.000,00**
	83,00	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**170,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	170.846,00	305.846,00	273.346,00	253.346,00	70.846,00	70.846,00	1.641.000,00
	70.846,00	70.846,00	70.846,00	70.846,00	70.846,00	141.694,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	21.760,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	26.360,00
	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	
TOTAL FONTE	**192.606,00**	**306.246,00**	**273.746,00**	**253.746,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**1.667.360,00**
	71.246,00	**71.246,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**142.294,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	59.625,70	74.640,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	171.265,70
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.000,00	
TOTAL FONTE	**59.625,70**	**74.640,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**171.265,70**
	4.000,00	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.957,83	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	7.007,83
	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	850,00	
TOTAL FONTE	**1.957,83**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**7.007,83**
	420,00	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**850,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	19.533,79	22.886,49	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	92.620,28
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.200,00	
TOTAL FONTE	**19.533,79**	**22.886,49**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**92.620,28**
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.200,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.100,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.100,00	
TOTAL FONTE	**-**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**6.100,00**
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**1.100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	12.866,00	74.366,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	216.600,00
	12.866,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	13.574,00	
TOTAL FONTE	**12.866,00**	**74.366,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**216.600,00**
	12.866,00	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**13.574,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**846 - Incentivo Beneficio Eventual Covid-19 - FEAS/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1021 - FEAS - Incentivo Beneficio Eventual COVID-19**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25.074,03	-	-	-	-	-	25.074,03
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**25.074,03**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**25.074,03**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00	41.000,00	-	-	-	-	91.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	10.682,36	8.882,36	-	-	-	-	19.564,72
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**60.682,36**	**49.882,36**	**-**	**-**	**-**	**-**	**110.564,72**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**857 - Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**200.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**200.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	

Capital							
4.4.00 Investimentos	-	142.500,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	237.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**142.500,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**237.500,00**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**862 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	174.245,42	-	-	-	-	-	174.245,42
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**174.245,42**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**174.245,42**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	2.000,00	-	-	2.050,00
	-	-	-	-	-	50,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	4.000,00	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**6.000,00**	**-**	**-**	**6.050,00**
	-	-	-	-	-	**50,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**875 -Custeio das ASPS Coronavírus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	715,96	-	-	-	-	715,96
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**715,96**	**-**	**-**	**-**	**-**	**715,96**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	6.100,00
	-	-	6.000,00	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**6.100,00**
	-	-	**6.000,00**	-	-	**100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	16.000,00	16.000,00	18.000,00	-	-	50.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**16.000,00**	**16.000,00**	**18.000,00**	**-**	**-**	**50.000,00**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**882 - Fundeb Complementação da União VAAF - Mínimo de 70%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1036 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAF 70%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	6.626,41	-	-	-	-	6.626,41
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**6.626,41**	**-**	**-**	**-**	**-**	**6.626,41**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**889 - Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	119.000,00	119.000,00	119.000,00	119.000,00	712.057,24
	119.000,00	117.057,24	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**119.000,00**	**119.000,00**	**119.000,00**	**119.000,00**	**712.057,24**
	119.000,00	**117.057,24**	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**890 - Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipamentos Agricolas**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	105.300,00	-	-	-	105.300,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**105.300,00**	**-**	**-**	**-**	**105.300,00**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	1.074.000,00	-	-	-	1.074.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**1.074.000,00**	**-**	**-**	**-**	**1.074.000,00**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	15.000,00
	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.370,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	2.100,00
	-	-	-	-	-	2.100,00	
TOTAL FONTE	**5.000,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**22.100,00**
	1.363,00	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**3.470,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**999 - Reservas de Contigencias**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**999 - Reservas de Contigencias**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	440.000,00
	-	-	-	-	-	440.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	**440.000,00**	**440.000,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	112.500,00
	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.700,00	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**112.500,00**
	11.200,00	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	75.100,00
	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.600,00	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**75.100,00**
	7.500,00	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.600,00**	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**3.612.113,07**	**5.763.889,93**	**6.994.921,00**	**5.187.096,00**	**4.203.671,00**	**4.163.649,00**	**54.380.109,48**
	3.822.774,00	**3.601.706,24**	**3.490.649,00**	**3.495.774,00**	**3.323.449,00**	**6.720.417,24**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 042/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Poder Legislativo	261.000,00	248.000,00	236.000,00	230.000,00	235.000,00	242.000,00	3.019.580,76
	243.000,00	264.000,00	261.000,00	258.000,00	258.000,00	283.580,76	
TOTAL FONTE	**261.000,00**	**248.000,00**	**236.000,00**	**230.000,00**	**235.000,00**	**242.000,00**	**3.019.580,76**
	243.000,00	**264.000,00**	**261.000,00**	**258.000,00**	**258.000,00**	**283.580,76**	
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							

CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
TOTAL	3.873.113,07	6.011.889,93	7.230.921,00	5.417.096,00	4.438.671,00	4.405.649,00	57.399.690,24
	4.065.774,00	3.865.706,24	3.751.649,00	3.753.774,00	3.581.449,00	7.003.998,00	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:461DC6BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciar vendas de ingressos do Show do Bruno & Marrone, em comemoração aos 30 anos do município de Saudade do Iguaçu, conforme segue:

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Unid.	1	Contratação de empresa para gerenciar vendas de ingressos do Show do Bruno & Marrone, em comemoração aos 30 anos do município de Saudade do Iguaçu. Obs: Obrigatório vendas de ingressos antecipados e no dia 18/03/2022.	15.000,00	15.000,00
					R$ 15.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) dias, a contar da assinatura do contrato.
CONTRATADA: J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA
CNPJ Nº 09.390.385/0001-15
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Departamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Principal: 892 Despesa: 4943
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: R$ 15.000,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D6F6FB9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 002/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 002/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o programa nacional de alimentação escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Saudade do Iguaçu.
2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	74	150,00	UN	NATA pasteurizada. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessante gelatina. Não contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém derivados de leite. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: pote contendo 300g. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIÁ, SANTA CLARA, AURORA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PIÁ	9,1500
1	92	150,00	KG	BOLO caseiro de fubá cremoso. Ingredientes: Farinha de trigo, fubá, margarina, queijo ralado e fermento em pó. Reposição do produto: no caso de bolos com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	PANIF. CASA DO SABOR	27,3000
1	93	150,00	KG	BOLO caseiro imples de laranja, cenoura e/ou coco, de boa qualidade, bem assado. Reposição do produto: no caso de bolos com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	PANIF. CASA DO SABOR	29,3500
1	94	300,00	KG	"PÃO CASEIRINHO FRESCO, pesando aproximadamente 40g cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, margarina vegetal, sal, açúcar, ovos, água e fermento. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. É PROIBIDO USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR	PANIF. CASA DO SABOR	16,5000
1	98	200,00	KG	SANDUÍCHE NATURAL: pão tipo brioche, alface, tomate e frango desfiado.	PANIF. CASA DO SABOR	30,6500
1	99	500,00	KG	TORTA SALGADA de carne moída. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, leite, óleo fermento, sal, carne moída de 2º, tempero verde, queijo e tomate.	PANIF. CASA DO SABOR	37,3000
1	100	350,00	KG	KIBE ASSADO. Ingredientes: Carne moída de 2ª, trigo para kibe, hortelã, pimenta síria e sal. Formato conforme solicitação, que poderá ser tipo torta (pedaços) ou bolinho.	PANIF. CASA DO SABOR	39,3500

EMPRESA: BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 27.303.196/0001-40

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	30,00	KG	ABACATE SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAOS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS.REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	CANTU	5,8900
1	2	450,00	UN	Abacaxi do tipo Pérola de primeira qualidade, frescos e sãos. Devendo pesar no mínimo 1,3 kg cada unidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	4,9900
1	3	210,00	KG	ABOBRINHA VERDE TIPO ITALIANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	CANTU	3,1200
1	6	30,00	PC	AÇÚCAR cristal branco especial de origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir	ALTO ALEGRE	19,0000
1	9	40,00	KG	ALHO GRAUDO DO TIPO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CABECA INTEIRA, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADE-QUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES CO-MESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APA-RENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRE-CIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTACAO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICO EM QUANTIDADE CON-FORME SOLICITACAO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	CANTU	20,8500
1	12	250,00	PC	ARROZ parboilizado, tipo 1, longo fino. Pacote com 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CHINÊS	16,7700
1	14	40,00	KG	BANHA DE PORCO, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. Devolução	FRIMESA	14,8000

				do produto no caso de embalagens danificadas, fora do prazo de validade, com cor e odor alterada e produto com sabor de "ranço".		
1	15	800,00	KG	BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	CANTU	3,2900
1	21	240,00	UN	BROCOLIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAOS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABECA. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS E POUCO APROVEITAMENTO DO PRODUTO.	CANTU	6,7000
1	23	60,00	PC	CAFÉ em pó, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC, certificação ISO 9001 preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens primária laminada, fechada á vácuo, e embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MELITA	14,9400
1	24	24,00	PC	CANELA EM PÓ pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 30 g com rotulagem adequada.	INCAS	3,8000
1	25	150,00	PC	CANJICA BRANCA, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas.	ZAELI	5,0000
1	27	900,00	KG	CARNE BOVINA, TIPO COXAO MOLE, SEM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERISTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. APRESENTACAO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICO E CORTE CONFORME SOLICITACAO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO. COM INSPECAO MUNICIPAL OU ESTADUAL E OU FEDERAL.	MARANGON	41,9900
1	28	120,00	KG	CARNE BOVINA, TIPO FIGADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COM COR E ODOR CARACTERISTICO, SEM ESCU-RECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO.COM INSPECAO MUNICIPAL, OU ESTADUAL E OU FEDERAL. CORTE CONFORME SOLICITADO.	MARANGON	20,2000
1	29	1.600,00	KG	CARNE BOVINA, TIPO MOIDA, DE 2ª, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MAXIMO DE 3% DE APONEVROSES, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERISTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTACAO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITACAO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO. COM INSPECAO MUNICIPAL OU ESTADUAL E OU FEDERAL.	MARANGON	26,8000
1	30	180,00	KG	CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERISTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. APRESENTACAO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICO E CORTE CONFORME SOLICITACAO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO. COM INSPECAO MUNICIPAL OU ESTADUAL E OU FEDERAL.	MARANGON	28,5000
1	32	90,00	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO MOELA, CONGELADA, NAO APRESENTANDO SINAIS DE DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM INSPECAO ESTADUAL OU FEDERAL.	LE VIDA	16,0900
1	37	180,00	CX	CHA DE CAPIM-CIDREIRA CX COM 10 SAQUINHOS CADA.	MATTE LEÃO	4,1400
1	38	60,00	CX	CHA DE ERVA DOCE CX COM 10 SAQUINHOS CADA.	MATTE LEÃO	4,2000
1	39	48,00	CX	CHA MATE NATURAL, CX COM 25 SAQUINHOS CADA. INGREDIENTES: FOLHAS DE MATE TOSTADO (LLEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.).	MATTE LEÃO	4,9000
1	42	1.000,00	KG	CORTES CONGELADOS DE FRANGO (filé de peito em cubos), congelados um a um e não temperado, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionados em embalagens plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	NAT	20,4900
1	44	80,00	UN	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABECA. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	CANTU	6,4400
1	47	36,00	PC	Ervilha congelada, sem conservantes, 100% natural, pacote com 300 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SEARA	7,8900
1	48	30,00	PC	FARINHA DE MANDIOCA torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico/papel, contendo 500g, contendo externamente os dados de	AMAFIL	5,5600

				identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Igual ou superior a Pinduca.		
1	50	24,00	PC	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente, contendo 5 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	BOLSON	16,9400
1	52	12,00	LT	FERMENTO EM PO QUIMICO, PARA BOLO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBSTANCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUENCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FECULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. APRESENTACAO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 250 GRAMAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERACAO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	ROYAL	8,1900
1	55	150,00	UN	IOGURTE com preparado de morango para dietas com restrição de lactose - zero lactose, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 170 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção	UNIBABY	3,9400
1	61	60,00	PC	LOURO desitrado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. pct contendo 5 g.	INCAS	3,5900
1	66	300,00	UN	MANTEIGA SEM SAL: creme de leite pasteurizado, podendo conter corante natural de urucum, ser de primeira qualidade e não podendo conter gordura trans. Embalagem: pote de 200g, contendo no rótulo nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade e produto com sabor de ranço. Marcas pré-aprovadas: Piracanjuba, frimesa.	FRIMESA	12,9900
1	68	75,00	pot	MARGARINA cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans, 45 mcg de vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	QUALY	7,5400
1	69	3.000,00	KG	MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	CANTU	3,0400
1	73	80,00	KG	MORANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	CANTU	4,2300
1	75	240,00	UN	ÓLEO DE GIRASSOL, tipo 1, rico em vitamina E. Com aspecto, cheiro, sabor e cor caracterísitcos.Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LIZA, SALADA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	LIZA	16,1900
1	76	48,00	PC	OREGANO (ORIGANUM VULGARE) DESIDRATADO, SEM ADICACAO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. APRESENTACAO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 15 GRAMAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERACAO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	INCAS	3,9400
1	77	300,00	DUZ	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS. NAO DEVERAO APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTACAO EM DUZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELAO PROPRIAS PARA O PRODUTO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO.	GRANJA REAL	6,9400
1	79	150,00	KG	POLPA DE FRUTA (100% FRUTA) CONGELADA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, SABORES VARIADOS CONFORME SOLICITACAO; COM INSPECAO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E REGISTRO NO MAPA.	FRANCISCANO	15,1600
1	80	24,00	PC	POLVILHO doce, grupo I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PRATA	4,7500
1	83	150,00	PC	QUIRERA de milho amarelo, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar	ZAELI	4,7900

				resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500g hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve		
1	86	200,00	PC	SAL refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem contendo 1 kg.	MOC	2,3500
1	89	500,00	KG	TOMATE, LONGA VIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAOS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	CANTU	5,0000
1	90	36,00	KG	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADA PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADAS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.	CANTU	12,6900
1	95	500,00	KG	PAO FRANCES INTEGRAL FRESCO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA UNIDADE APOS ASSADO, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR SUAVEMENTE DOURADA E HOMOGENEA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO INTEGRAL, FERMENTO BIOLOGICO FRESCO, ACUCAR REFINADO, GORDURA, SAL E AGUA. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PAES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA” E DE CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS.	DOCE DOCÊ	16,9300
1	96	450,00	KG	PÃO DE QUEIJO caseiro assado, cada unidade deverá conter aproximadamente 80g. Ingredientes: Fécula de mandioca, óleo vegetal, leite, queijo, ovos e sal.	DOCEDOCÊ	30,6800

EMPRESA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - 26.640.161/0001-33

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	101	18,00	LT	FÓRMULA INFANTIL de partida em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NESTLÉ	32,0000
1	102	220,00	LT	FÓRMULA INFANTIL de seguimento em pó para lactentes a partir de 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 12% proteína, 47 % carboidratos e 40 gorduras: osmolalidade de 294 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NESTLÉ	32,0000

EMPRESA: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - 21.670.255/0001-31

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	4	90,00	UN	AÇAFRÃO em pó, embalagem pacote contendo 50g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BECK	1,9000
1	7	48,00	PC	ALECRIM, desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada.	BECK	1,5000
1	10	90,00	PC	AMENDOIM Branco descascado, grãos puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BECK	6,4500
1	11	150,00	KG	AMIDO DE MILHO TIPO 1. Embalagem de 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NUTRIVIDA	5,0000
1	17	250,00	KG	BETERRABA FRESCA E SA DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	ETAMA	3,9000
1	18	240,00	PC	BISCOITO MARIA CHOCOLATE, 0% gordura trans. Pacote c/ no mínimo 370g, dupla embalagem. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ISABELA, PARATI ou TODESCHINI, ou equivalente ou de melhor qualidade.	PARATI	4,0000
1	19	120,00	PC	BISCOITO SALGADO cracker com gergelin, 0% gordura trans. Pacote contendo no mínimo 400g, dupla embalagem. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PARATI	4,0000
1	20	120,00	PC	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, 0% gordura trans. Pacote c/ no mínimo 400g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PARATI	4,8000
1	33	240,00	KG	CARNE SUINA, TIPO LOMBO, SEM PELE E SEM GORDURA, SEM	NO PONTO	21,3000

				ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO CARACTERISTICO. APRESENTACAO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICO E CORTE CONFORME SOLICITACAO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO. COM INSPECAO MUNICIPAL OU ESTADUAL E OU FEDERAL.		
1	34	400,00	KG	CEBOLA EM CABECA, TIPO AMARELA OU COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	ETAMA	3,3500
1	41	150,00	PC	COLORAU (urucum) em pó fino, homogêneo, e coloração ver-melho vivo. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 500g Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	BECK	5,0000
1	51	450,00	KG	FEIJÃO PRETO, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar val	DE CARLI	6,5000
1	56	1.500,00	PC	IOGURTE de frutas com preparado de morango, pronto para beber, parcialmente desnatado. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico leitoso, peso líquido 1000g. Com registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção Federal - SIF. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção.	FRIMESA	6,1000
1	57	600,00	KG	LARANJA DO TIPO PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS, APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	ETAMA	3,4000
1	58	6.000,00	L	LEITE pasteurizado integral. Com registro SIM/POA. Porção de 200ml deverá conter no mínimo 123 kcal, 9g de carboidrato, 6g de proteína, 264mg de cálcio, 100 mg de sódio. Apresentação do produto: pacote contendo 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	CAPEG	4,9500
1	60	30,00	KG	LIMAO TAHITI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS, APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	ETAMA	6,2500
1	62	450,00	KG	MAÇÃ IMPORTADA do tipo Argentina, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ETAMA	12,0000
1	64	120,00	PC	MACARRÃO de sêmola com ovos tipo ninho fino (cabelo de anjo), de primeira qualidade, 0% gordura trans, pacote de 500g. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PARATI	3,8500
1	65	120,00	KG	MANGA TOMMY de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	ETAMA	5,9000
1	67	450,00	KG	MAMAO DO TIPO FORMOSA COMPRIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAOS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APRO-VEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	ETAMA	7,4000
1	81	60,00	KG	PRESUNTO cozido sem capa de gordura, fatiado. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente até 1 kg, contendo os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade,	ETAMA	30,1500

				prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF.		
1	82	60,00	KG	QUEIJO mussarela, fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Alérgicos: contém leite e lactose, não deve conter glúten. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg e dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Com registro no minist	SOL DO SUL	37,0000

EMPRESA: COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	8	800,00	PÉS	ALFACE crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Não será aceito produção hidropônica.	AQUASOLE	3,2000
1	13	2.500,00	KG	BANANA DO TIPO CATURRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADAS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO PONTOS PRETOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO (“VERDE”), PRODUTO MURCHO OU DANIFICADO.	BANANAS BEPETO	2,9000
1	26	800,00	KG	CAQUI TIPO CHOCOLATE, de 1ª qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), produto murcho ou danificado.	JJ FRUTAS	13,0000
1	40	300,00	KG	CHUCHU DO TIPO COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAOS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	ETAMA	5,6000
1	63	2.500,00	KG	MACA DO TIPO FUJI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	PANHO FRUTAS	7,3000
1	70	1.500,00	KG	MELAO, DO TIPO PINGO DE MEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAOS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	GALIA	5,7500
1	78	650,00	KG	PERA, TIPO D´AGUA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADAS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JJ FRUTAS	16,6000

EMPRESA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 39.649.812/0001-06

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	36	180,00	CX	CHA DE CAMOMILA, CX COM 10 SAQUINHOS CADA.	NEILAR	3,8500
1	59	72,00	CX	LEITE UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose - zero lactose. Embalagem tetra pak individual de 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LATVIDA	5,8000

Saudade do Iguaçu – PR; 09 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4FA81C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 044/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 044/2022
De 09 de março de 2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2022, por Superávit Financeiro do Saldo de fontes financeira de exercícios anteriores e por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e no art. 10º da Lei Municipal 1115, de 09 de março de 2022

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2022, no valor de R$ 886.209,43 (oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**2**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
UNIDADE	1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
FUNÇÃO	4	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	2	GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE	
PROJ/ATIV.	**1.001**	**Ampliação e Construção de Prédios Públicos**	
4.4.90.51.00	732	Obras e Instalações	106.707,68
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
UNIDADE	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	**1.002**	Construção e reforma das Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00	500	Obras e Instalações	157.410,73
4.4.90.51.00	732	Obras e Instalações	107.068,29
PROJ/ATIV.	1.003	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00	500	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
SUBFUNÇÃO	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
PROJ/ATIV	2.015	Promover a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00	498	Material de Consumo	2.000,00
4.4.90.52.00	498	Equipamentos e Material Permanente	4.000.00
SUBFUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária	
PROJ/ATIV	2.016	Programa de Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Sanitária	
3.3.90.30.00	327	Material de Consumo	76.901,94
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
UNIDADE	05.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino fundamental	
PROGRAMA	11	Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica	
PROJ/ATIV	1.005	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00	107	Equipamentos e Material Permanente	119.372,30
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	07.01	DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Públicas	
PROJ/ATIV	2.039	Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas	
4.4.90.51.00	781	Obras e Instalações	212.748,36
		SOMA TOTAL	**886.209,30**

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o saldo das fontes financeiras do exercício anterior, a saber:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO	BANCO	Conta Banc.	DESCRIÇÃO	VALOR
500	Município de Agudos do Sul - 00672003-0 - FMS-Academia De Saúde	**Caixa Econ. Federa**	**00672003-0**	**00672006-0** FMS-ACADEMIA DE SAÚDE	146.610,73
732	Transf. Especiais -4100301 - obras	**Bco Brasil**	**32292-X**	Transf. Especiais -4100301 - obras	203.775,97
498	06.40-0 - CEF - FMS Assistência Farmacêutica	**Caixa Econ. Federa**	**006.40-0**	CEF - FMS Assistência Farmacêutica	6.000,00
500	06.42-7 CEF-Pien FMS-Progr. VIGIASUS In	**Caixa Econ. Federa**	**006.42-7**	Investimento para aquisição de Equipamentos	100.000,00
327	06.42-7 CEF-Pien FMS-Progr. VIGIASUS In	**Caixa Econ. Federa**	**006.42-7**	Investimento para aquisição de Equipamentos	76.901,94
107	Banco do Brasil S.A. 2266-7 14.645-5	**Banco do Brasil**	**14.645-5**	Transf. Salario Educação	119.372,30
781	Banco do Brasil S.A. 2266-7 32487-6 -	**Banco do Brasil**	**32487-6**	Pavimentação Bairro Taboão	202.748,36
				SOMA	855.409,30

Art. 3º – Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de rendimentos de aplicação financeira dos recursos:

RUBEICA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.76	500	Remun. de Dep. Bancários - Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Academia	10.800,00
1.3.2.1.00.1.1.83	732	Remun. de Dep. Bancários Obras Públicas 732	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.81	781	Remun. de Dep. Bancários de Infraestr. em pavimentação pedra Irreg. 1781	10.000,00
		SOMA	30.800,00

Art. 4º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1073/2021 de 05 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 6º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1074/2021 de 05 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 09 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:BE60C27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
07/2022	PE	06/2022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.	10/03/2022	12 MESES	R$ 74.550,00	FLORENÇA VEÍCULOS S A CNPJ: 77.968.980/0001-45

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:BD943E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 036/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 036/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**".

Prazo: A contratação terá a vigência e execução de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 98.263,00 (noventa e oito mil e duzentos e sessenta e três reais).**

Data de Assinatura: 04.03.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E OUVIDORIA
04.122.0007.2.002	*Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito*
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 1000
03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0004.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo*
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 1000
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	*Manutenção do Departamento de Administração*
3.3.90.30.00 – 1000	*Material de Consumo* 1000
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	*Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura*
3.3.90.30.00 – 1000	*Material de Consumo* 1000
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	*Atenção Primária em Saúde PAB*
3.3.90.30.00	*Material de Consumo* 1303
3.3.90.30.00	*Material de Consumo* 1494
10.301.0015.2.046	*Serviços de Saúde Pública*
3.3.90.30.00	*Material de Consumo* 1000
3.3.90.30.00	*Material de Consumo* 1303
3.3.90.30.00	*Material de Consumo* 1510
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	*Coordenação do Serviço Social*
3.3.90.30.00 – 1000	*Material de Consumo* 1000

11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.208	*Ensino Fundamental - Fundeb 30%*
3.3.90.30.00 – 1102	*Material de Consumo* 1102
12.361.0018.6.015	*Manutenção do Salário Educação*
3.3.90.30.00 – 1107	*Material de Consumo* 1107
12.361.0018.6.016	*Manutenção do Ensino Fundamental*
3.3.90.30.00 – 1103	*Material de Consumo* 1103
3.3.90.30.00 – 1104	*Material de Consumo* 1104
12.361.0018.6.019	*Manutenção do Departamento de Educação*
3.3.90.30.00 – 1000	*Material de Consumo* 1000
3.3.90.30.00 – 1103	*Material de Consumo* 1103
3.3.90.30.00 – 1104	*Material de Consumo* 1104
12.365.0019.6.017	*Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche*
3.3.90.30.00 – 1104	*Material de Consumo* 1104
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0034.2.081	**Manutenção das Atividades Esportivas**
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 1000
13.01	SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084	*Manutenção da Agricultura e Abastecimento*
3.3.90.30.00 – 1000	*Material de Consumo* 1000
13.02	SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088	*Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente*
3.3.90.30.00 – 1510	*Material de Consumo* 1510
14.01	SECRET. MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO , TURISMO E TRABALHO
22.691.0031.2.092	*Manut.do Gabinete do Secret. da Ind., Com.,T urismo e Trabalho*
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 1000
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095	*Serviços Habitacionais*
3.3.90.30.00 – 1000	*Material de Consumo* 1000
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097	*Manutenção do Departamento de Urbanismo*
3.3.90.30.00 – 1000	*Material de Consumo* 1000
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103	*Manut. do Departamento de Segurança Pública e Cidadania*
3.3.90.30.00 – 1000	*Material de Consumo* 1000
18.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO*
04.122.0004.2.096	*Manutenção do Departamento de Planejamento*
3.3.90.30.00 – 1000	*Material de Consumo* 1000
19.01	*SECRET. MUN.DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS*
04.131.0004.2.006	*Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas*
3.3.90.30.00 – 1000	*Material de Consumo* 1000

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A31BA23E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 02/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2022 ID 2588

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.096.738/0001-55,.

DO OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de Livros: material bibliográfico não imobilizável, em atendimento a Secretária Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Violência Sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo.	Unid.	138	4,23	583,74
02	Depressão: com ajuda há solução	Unid.	100	4,42	442,00
03	Prevenção ao suicídio: precisamos falar sobre vida	Unid.	100	4,42	442,00
04	Aprenda a dizer não ao trabalho infantil	Unid.	100	4,42	442,00
05	Violência virtual machuca no real: cyberbullying	Unid.	100	4,42	442,00
Valor Total:.....					2.351,74

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 2.351,74 (Dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2021:

11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 15 (quinze) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 11 de março de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1F9EFB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 538,65** (quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	04	ALCOOL ELITICO HIDRATADO 70%. 1 LITRO	L	R$ 5,95	R$ 7,28	R$ 1,33

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11 de março de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A4E228C5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N°. 004/2022

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE AGENTE ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA – PR.

A Prefeita do Município de Andirá – Pr., em uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado ***AGENTE ADMINISTRATIVO***, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a classificação dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado ***AGENTE ADMINISTRATIVO*** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

AMPLA CONCORENCIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
29	1º	AMANDA APARECIDA DIAS MENDES	90	16/07/1991
97	2º	DOUGLAS HENRIQUE REGINATO	90	26/09/1991
139	3º	IGOR MORETTI SENA	78	13/11/1998
30	4º	CAMILA APARECIDA MADÓGLIO PEREIRA	70	11/05/1991
108	5º	JHÉSSYCA FERNANDA VAZ	66	09/01/1998
50	6º	MARCELO MESSIAS	65	23/02/1986
92	7º	AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI	64	02/02/1999
147	8º	VANESSA SUBIRÁ DA COSTA	60	06/11/1982
87	9º	THAYNÁ GABRIELI DA SILVA	58	06/03/1998
42	10º	VITÓRIA MIYAO GOMES	58	10/06/2001
13	11º	SILVIA REGINA ABIB DAVID	50	13/01/1979
51	12º	REGINALDO BATISTA	50	15/02/1979
88	13º	KELLEN FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	50	15/02/1988
85	14º	MONIQUE LIMA DE NORONHA KUSER LEHMKUHL	50	27/12/1988
137	15º	NATHAN BRENNO FARIAS GREGÓRIO	50	18/07/1997
132	16º	CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES	48	28/04/1991
31	17º	POLIANA BELONI RODRIGUES	48	02/11/1996
117	18º	IVANA APARECIDA COSTA NUNES	48	14/01/1997
2	19º	ANA LÍVIA DO AMARAL SILVA AMADEI	48	01/06/1998
107	20º	MARIANA CAROLINE DOS SANTOS	48	14/09/1998
53	21 º	GUILHERME FELIPE QUAGLIO	48	20/02/2001
62	22º	KARINA BORTOLINI	48	04/05/2001
72	23º	KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA	48	16/09/2001
93	24º	JOSÉ LUIZ DOMINGUES NETO	46	29/01/2002
102	25º	BRUNO HENRIQUE MADURO	45	19/08/1994
57	26º	GLEISE VICENTE	45	15/01/1997
138	27º	PEDRO SELLETI CARVALHO	44	28/09/2002
71	28º	MARIA EDUARDA CISTO MARQUES	44	08/11/2002
123	29º	BEATRIZ DE LARA MARQUES	42	22/01/1998
46	30º	ÍTALO MOISES FERREIRA	42	18/06/1998
140	31º	DANIELA FERNANDA CANO	42	10/11/2001
110	32º	BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA	42	14/03/2003
125	33º	PERLA DALAVA	40	19/03/1979
120	34º	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	40	29/06/1979
38	35º	JOSÉ AUGUSTO ALBERTINI	40	27/04/1981
67	36º	LILIAN GRAZIELLA PASCOAL	40	12/08/1981
11	37º	PAULA CRISTINA SOARES	40	19/07/1994
128	38º	ALINE BEATRIZ JUSTO	40	29/06/1997
136	39º	ANA CACYLDA DA SILVA CALDEIRA	40	30/09/2000
45	40º	ANA LUCIA SECCO ESTEVES	40	12/06/2001
86	41º	ANA GABRIELY VITORINO	40	30/06/2003
32	42º	MURILO PACHECO SANTIN	36	03/01/1996
33	43º	MARCIA ARLINDO	35	27/04/1970
111	44º	SORAIA NUNES DA CRUZ	34	06/06/1978
122	45º	LEONARDO MARSULO	34	12/12/2002
79	46º	MÁRCIA MARIA MACEDO DOS SANTOS	30	24/02/1985
89	47º	LIDIANE DE FREITAS CUNHA	30	28/11/1987
74	48º	WELINTON VALENTIN	30	01/11/1989
41	49º	NAYARA APARECIDA REZENDE	30	04/03/1992
22	50º	JULIANA CRISTINA FERRAZ	30	11/09/1996
106	51º	TASSIANY CAROLINE DA COSTA SODRÉ	30	19/11/2000
99	52º	DIELE APARECIDA BERNICIO	29	09/09/1991
101	53º	ALINE BUENO	27	29/07/1993
121	54º	GABRIELA SIMONE	24	30/09/1983
116	55º	RYAN LUCAS GOBIS PEREIRA	24	19/04/2002
83	56º	RITA DE CASSIA DE LIMA PEREIRA	20	04/10/1972
96	57º	KELEM CRISTIANE BARBEZANI	20	11/12/1972
115	58º	APARECIDO DOMINGUES JUNIOR	20	03/04/1980
52	59º	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	20	12/10/1981
35	60º	JANIELE TRABAQUINI	20	18/11/1982
76	61º	MARCELO HIROSHI WATANABE SANTIAGO	20	23/01/1985
78	62º	MARIO AUGUSTO DA SILVA BATISTA	20	07/05/1993
59	63º	ANDRÉ ALVES FREITAS FERREIRA	20	20/03/1995
23	64º	PALOMA REGINA PEDROSO DOS SANTOS	20	12/11/1996
146	65º	THMIRES REGINA TEIXEIRA SILVA	20	10/05/1998
94	66º	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	20	24/12/1998
141	67º	LAYANE NATIELE DE OLIVEIRA CRUZ	20	13/02/2001
12	68º	JENNIFER CRISTINA PEREIRA LEITE	20	12/12/2001
7	69º	VITÓRIA DE SOUZA ROCHA	20	20/02/2002
70	70º	JONATHAN DIEGO GIRROTE	19	01/11/1987
68	71º	ANE CAROLINE DOS SANTOS	18	10/08/1996
26	72º	SUELY BARBOSA	15	23/03/1955
21	73º	FÁBIO FARINHA	15	23/01/1976
113	74º	JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES	15	27/04/1988
133	75º	JULIANA ELISIE IZIDORO	15	03/10/1988
77	76º	GEOVANI ROGERIO	15	05/12/1991
48	77º	MAIARA COSTA LOPES	15	20/07/1992
109	78º	ANDREZA DOS SANTOS VAZ	15	10/06/1997
75	79º	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	14	05/04/1994
16	80º	ISABELLE LAYS DOS SANTOS TEIXEIRA	14	07/04/2002
150	81º	BARBARA SUBIRÁ RODRIGUES	12	07/08/1999
149	82º	JOÃO GABRIEL DA CUNHA GOULART	12	25/09/2001
105	83º	FERNANDA DE ARAÚJO CASTELHONE GODOI	10	07/01/1979
58	84º	MARCIA FERRAZ SOARES	10	03/09/1983
144	85º	ANIARA BONACIN GARCIA SANCHES	10	25/11/1983
56	86º	CARLA FERNANDA CAMARGO	10	07/05/1984
100	87º	KARINA EVARISTO MARTINES	10	27/03/1986

27	88º	JOICE DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA	10	04/02/1987
36	89º	TATIANE MARTINS DIAS	10	02/07/1988
91	90º	PATRÍCIA FERNANDA JÚLIO	10	10/02/1988
43	91º	PATRICIA APARECIDA DE MELLO MIGUEL	10	04/10/1988
40	92º	FRANCYELLE NATANIELE DA SILVA	10	19/02/1990
3	93º	ANA LÚCIA DA SILVA	10	14/05/1990
4	94º	MAISA MOREIRA	10	28/11/1990
54	95º	TAIS REGINA MARQUES	10	19/02/1991
69	96º	HUGO NATAM GIRROTE	10	28/04/1991
118	97º	STEFANE DA SILVA PINTO FIGUEIROBA	10	08/06/1991
127	98º	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA	10	26/07/1991
98	99º	KAMILY SILVIA GARCIA DA SILVA LOPES	10	29/11/1992
1	100º	MAIARA ALINE DELFINO VIEIRA	10	31/05/1993
104	101º	GUILHERME VÍTOR NILLO SARGI	10	28/10/1993
65	102º	AMANDA SIRQUEIRA ANTONIO	10	15/09/1994
143	103º	RHAYSLON MATHEUS DE PAULA CUNHA	10	10/01/1995
39	104º	MATHEUS PINA ZANIN	10	12/02/1996
145	105º	THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	10	20/07/1996
119	106º	ANA PAULA SOARES	10	02/01/1997
44	107º	LAWANDA SISSY OLIVEIRA PASSOS CUNHA	10	26/04/1997
20	108º	THAIS MACHADO BELONI	10	31/07/1997
8	109º	DARIO BETASIO NUNES MARTINS	10	01/08/1997
129	110º	IZABELA CRISTINA DOS SANTOS	10	22/11/1997
60	111º	ISABELA DE ARAÚJO MARTUCCI	10	11/01/1998
90	112º	CAMILA ALVES DIAS	10	12/05/1998
18	113º	CAMILA ZANON CARPANEZE	10	26/06/1998
103	114º	MARIA FERNANDA NILLO SARGI	10	23/07/1998
126	115º	ANA FLÁVIA PAPINE DA SILVA	10	14/09/1998
28	116º	LORIANE STEFANIE STRAVAT	10	05/01/1999
131	117º	DANIEL GUSTAVO ALBINO	10	25/05/1999
95	118º	KAROLINE FRANCISQUINHO NUNES	10	21/09/1999
24	119º	NATALIA RIBEIRO DA SILVA	10	25/10/1999
112	120º	ANNY GABRIELLY DOS SANTOS	10	08/01/2000
5	121º	KAREN LARISSA DA SILVA	10	01/07/2000
64	122º	MONIQUE NASCIMENTO	10	07/11/2000
134	123º	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	10	17/07/2001
49	124º	SINDY ELEN DA SILVA	10	12/11/2001
37	125º	JÚLIA RODRIGUES PALMA	10	03/02/2002
81	126º	BRENDA PAULA BALBINO	10	27/02/2002
25	127º	LAURA DE MELLO SAMPAIO	10	14/05/2002
130	128º	MARIA ELISA LOPES	10	09/06/2002
80	129º	MARIA EDUARDA GALDEANO SILVA	10	23/12/2002
148	130º	ISABELE KAMILY RONQUI DOS SANTOS	10	03/09/2002
66	131º	GUILHERME SPINA ENEAS	10	29/09/2002
9	132º	JOSÉ HELIO FERREIRA FELICIANO	10	02/01/2003
61	133º	GABRIEL AUGUSTO SOUZA SANTOS PLACIDINO	10	16/02/2003
142	134º	JOÃO CLAÚDIO FERNANDES MICHELATO COLAÇO	10	05/03/2003
6	135º	PEDRO ANDRÉ VENTURA GREGÓRIO	10	26/05/2003
14	136º	JEANE NUNES	10	27/06/2003
55	137º	SABRINA FAUSTINO BALBINO	10	22/08/2003
10	138º	RIAN RIDRIGUES DOS SANTOS	10	08/09/2003
19	139º	THIAGO BATISTA	10	19/11/2003
34	140º	PEDRO HENRIQUE DE ASSIS TEIXEIRA	10	26/11/2003
135	140º	DÉBORA JOSIELLE SILVA DAMASCO	10	13/01/2004
47	142º	LOREN MARÇULO	10	18/01/2004
114	143º	MARIE DUARTE	10	20/02/2004
105	144º	FERNANDA DE ARAÚJO CASTELHONE GODOI	10	07/01/1979

AFRODECENDENTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
30	1º	CAMILA APARECIDA MADÓGLIO PEREIRA	70	11/05/1991
92	2º	AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI	64	02/02/1999
51	3º	REGINALDO BATISTA	50	15/02/1979
46	4º	ÍTALO MOISES FERREIRA	42	18/06/1998
136	5º	ANA CACYLDA DA SILVA CALDEIRA	40	30/09/2000
86	6º	ANA GABRIELY VITORINO	40	30/06/2003
89	7º	LIDIANE DE FREITAS CUNHA	30	28/11/1987
99	8º	DIELE APARECIDA BERNICIO	29	09/09/1991
83	9º	RITA DE CASSIA DE LIMA PEREIRA	20	04/10/1972
78	10º	MARIO AUGUSTO DA SILVA BATISTA	20	07/05/1993
94	11º	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	20	24/12/1998
7	12º	VITÓRIA DE SOUZA ROCHA	20	20/02/2002
68	13º	ANE CAROLINE DOS SANTOS	18	10/08/1996
36	14º	TATIANE MARTINS DIAS	10	02/07/1988
3	15º	ANA LÚCIA DA SILVA	10	14/05/1990
4	16º	MAISA MOREIRA	10	28/11/1990
54	17º	TAIS REGINA MARQUES	10	19/02/1991
1	18º	MAIARA ALINE DELFINO VIEIRA	10	31/05/1993
119	19º	ANA PAULA SOARES	10	02/01/1997
90	20º	CAMILA ALVES DIAS	10	12/05/1998
28	21 º	LORIANE STEFANIE STRAVAT	10	05/01/1999
81	22º	BRENDA PAULA BALBINO	10	27/02/2002
80	23º	MARIA EDUARDA GALDEANO SILVA	10	23/12/2002
34	24º	PEDRO HENRIQUE DE ASSIS TEIXEIRA	10	26/11/2003

PORTADOR DE DEFICIÊNTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
111	1º	SORAIA NUNES DA CRUZ	34	06/06/1978
133	2º	JULIANA ELISIE IZIDORO	15	03/10/1988
114	3º	MARIE DUARTE	10	20/02/2004

Art. 2º - Conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 001/2022 - PMA, o prazo para oferecimento de impugnações é de 02 (dois) dias.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 11 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8DA1EB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 034/2021**, a convocação do**sexto colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 160**(SORO FISIOLÓGICO – BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML) –JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,**solicitou cancelamento do item devido a grandes alterações de valores e que não tem interesse em solicitar reequilíbrio do mesmo.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em sexto lugar para o lote n° 160 - **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 21/03/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
160	1	SORO FISIOLÓGICO – BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML.	BEKER CLORETO DE SODIO BEKER	UNID	990	R$ 3,40	R$ 3.366,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sétimo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 11 de Março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E234758C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 06/2022-SME

PSS – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DE PROFESSOR ALFABETIZADOR

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná **JANE TERESA NOBILE MIGUEL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação final da **NOTA** das provas de títulos, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de Assistente de Alfabetização Voluntário de Professor Alfabetizador do Programa Educa Juntos.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A	PONTUAÇÃO	CPF
1º	022	MARILENE PINHEIRO	100	595.804.969-00
2º	001	DÉBORAH REGINA CARVALHO	100	566.067.459-34
3º	018	MIRIAM PEREIRA PICELLI	88	259.263.758-35
4º	010	LILIANA RAMOS BONACIN DE SOUZA	86	032.866.559-29

5º	024	ANA PAULA VENTURA GREGÓRIO	86	079.351.929-28
6º	002	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	84	047.148.559-48
7º	006	LÍRIA MÁRCIA V. FERNANDES	82	572.672.869-68
8º	030	ELISANGELA ALVES C. MACIEL	82	264.440.368-52
9º	004	MAIARA ROBERTA DA SILVA	82	066.911.089-22
10º	014	LUCINÉIA APARECIDA FELIX	80	504.772.359-72
11º	020	VÂNIA MARIA DE J. P. GUERREIRA	80	056.043.169-46
12º	003	JOCASTA MARIA DE C. NEVES	80	066.457.139-59
13º	013	KAREN STELA SIMÃO	80	088.997.359-80
14º	026	GLEYSE VICENTE	80	092.077.829-10
15º	012	ANDREZA DE FÁTIMA SANTOS	70	036.557.499-61
16º	019	VANESSA TIEMI NEGUISHI	70	041.158.889-38
17º	008	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	70	101.966.969-17
18º	015	NATANA DOS SANTOS MACIEL	66	077.140.309-76
19º	029	JOYCE HÉLLIDA VATER	62	081.359.459-65
20º	009	ANGELA MARIA RABITO	60	741.646.519-20
21º	005	KAREN LARISSA DA SILVA	60	131.041.029-10
22º	017	SAMIRA PEREIRA FIORASI	58	028.084.929-01
23º	023	JOSILENE DOS SANTOS	50	044.801.539-00
24º	016	MARINEUZA SIMONI CARDOSO	20	775.220.879-53
25º	021	MARILENE DE LIMA	20	048.907.349-29
26º	025	ADRIANA DE CARVALHO C. GUICIARDI	20	016.532.419-85
27º	011	CLÁUDIA APª DA SILVA SANTOS	20	020.099.469-79
28º	028	JOCELENE PRISCILA T. DE CARVALHO	20	060.780.409-28
29º	027	GABRIELLE PAULA DA SILVA	20	086.790.389-97
30º	007	MARIA EDUARDA SEGANTINI	20	072.773.919-00

Andirá, 11 de março de 2022.

JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Secretária da Educação
Portaria Nº. 15.868 de 24 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E5FF5A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.980.306,85**	**135.477,28**	**382.404,76**	**49.536,76**	**0,00**	**0,00**	**51.412.888,05**	**1.774.026,04**	**0,00**	**3.638.862,01**
Recursos Ordinários	5.980.306,85	135.477,28	382.404,76	49.536,76	0,00	0,00	5.412.888,05	1.774.026,04	0,00	3.638.862,01
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**61.112.655,68**	**14.003,10**	**590.745,69**	**9.313,24**	**86.884,37**	**0,00**	**60.411.709,28**	**2.584.025,60**	**0,00**	**57.827.683,68**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.379.212,64	8,21	13.172,73	0,00	0,00	0,00	1.366.031,70	1.279.793,46	0,00	86.238,24
Transferências do FUNDEB	394.029,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.029,28	21.562,31	0,00	372.466,97
Outros Recursos Destinados à Educação	442.605,25	0,00	1.209,26	0,00	0,00	0,00	441.395,99	109.263,70	0,00	332.132,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	362.354,23	0,00	4.111,17	120,00	0,00	0,00	358.123,06	130.443,90	0,00	227.679,16
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.024.916,83	46,86	8.998,62	1.770,09	0,00	0,00	2.014.101,26	264.927,24	0,00	1.749.174,02
Recursos Destinados à Assistência Social	726.492,66	2.122,34	521,93	0,00	0,00	0,00	723.848,39	39.317,76	0,00	684.530,63
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	51.434.109,05	9.680,33	16.042,56	3.081,55	0,00	0,00	51.405.304,61	53.923,12	0,00	51.351.381,49
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	2.008,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.008,27	0,00	0,00	2.008,27

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	60.807,71	0,00	150,87	0,00	0,00	0,00	60.656,84	0,00	0,00	60.656,84
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	4.286.119,76	2.145,36	546.538,55	4.341,60	86.884,37	0,00	3.646.209,88	684.794,11	0,00	2.961.415,77
TOTAL (III) = (I + II)	**67.092.962,53**	**149.480,38**	**973.150,45**	**58.850,00**	**86.884,37**	**0,00**	**65.824.597,33**	**4.358.051,64**	**0,00**	**61.466.545,69**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/fev/2022 as 15h e 50m.										

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9ED85DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	37.533.641,20	36.450.988,87	41.123.213,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.027.510,88	35.429.322,21	38.988.805,15
Empréstimos	4.482.832,84	3.946.029,33	3.394.062,32
Interna	4.482.832,84	3.946.029,33	3.394.062,32
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	31.544.678,04	31.483.292,88	35.594.742,83
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	35.594.742,83
De Demais Contribuições Sociais	31.544.678,04	31.483.292,88	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.506.130,32	1.021.666,66	2.134.408,45
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.875.311,70	10.993.293,51	14.475.061,17
Disponibilidade de Caixa	10.875.311,70	10.993.292,28	14.475.061,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.348.057,95	12.533.083,87	15.571.969,11
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	472.746,25	1.539.791,59	1.096.907,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	1,23	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	26.658.329,50	25.457.695,36	26.648.152,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.151.999,97	74.515.760,01	79.746.291,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	0,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	69.551.999,97	74.515.760,01	79.246.291,18
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	53,96	48,92	51,89
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	38,33	34,16	33,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	83.462.399,96	89.418.912,01	95.095.549,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	75.116.159,97	80.477.020,81	85.585.994,47

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.069.535,21	1.069.535,21	335.157,01
PASSIVO ATUARIAL	196.116.832,33	196.116.832,33	221.838.221,13
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.086,32	638.799,86	79.214,20
RP NÃO PROCESSADOS	3.853.447,38	649.104,56	4.359.896,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2022 as 16h e 28m.			

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C8308E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		79.746.291,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		79.246.291,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		78.386.291,18
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.604.458,80	49,25
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	42.328.597,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	40.212.167,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	38.095.737,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	26.648.152,43	33,63
Limite definido por Resolução do Senado Federal	95.095.549,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.434.184,06	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.679.406,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.547.240,38	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.281.058,48	59.588.784,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/fevereiro/2022 as 09h e 42m.		

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4A045A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	85.187.101,10	87.215.512,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.450.301,80	12.115.188,96
IPTU	3.345.262,28	2.987.763,02
ISS	3.269.071,93	3.558.843,49
ITBI	1.054.777,00	1.297.095,47
IRRF	2.275.438,36	2.283.041,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.505.752,23	1.988.445,49
Contribuições Receita	4.634.745,46	5.323.879,73
Patrimonial Aplicações	2.673.217,41	3.893.791,36
Financeiras (II) Outras	2.617.841,62	3.850.409,31
Receitas Patrimoniais	55.375,79	43.382,05
Transferências Correntes	58.230.917,88	58.466.970,18
Cota-Parte do FPM	20.564.034,47	20.931.799,87
Cota-Parte do ICMS	15.933.372,93	15.775.231,15
Cota-Parte do IPVA	2.533.595,06	2.488.049,24
Cota-Parte do ITR	424.842,23	474.379,26
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	250.000,00	239.208,30
Transferências do FUNDEB	10.279.082,01	10.640.696,39
Outras Transferências Correntes	8.245.715,39	7.917.605,97
Demais Receitas Correntes	7.197.918,55	7.415.682,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.197.918,55	7.415.682,28
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	82.569.259,48	83.365.103,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.529.307,74	3.898.105,30
Operações de Crédito (VI)	6.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.908,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.908,00	0,00
Transferências de Capital	10.527.399,74	3.898.105,30

Convênios	1.210.845,82	686.583,40
Outras Transferências de Capital	9.316.553,92	3.211.521,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.529.307,74	3.898.105,30
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	93.098.567,22	87.263.208,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	79.785.620,71	73.969.004,87	71.415.795,54	70.941.105,99	688.253,54	1.464.127,43	1.463.887,43
Pessoal e Encargos Sociais	45.968.656,10	44.356.641,59	44.356.641,59	44.055.424,08	112.789,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV) Outras	320.335,00	315.578,20	315.578,20	315.578,20	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes Transferências	33.496.629,61	29.296.785,08	26.743.575,75	26.570.103,71	575.463,98	1.464.127,43	1.463.887,43
Constitucionais e Legais Demais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.496.629,61	29.296.785,08	26.743.575,75	26.570.103,71	575.463,98	1.464.127,43	1.463.887,43
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	79.465.285,71	73.653.426,67	71.100.217,34	70.625.527,79	688.253,54	1.464.127,43	1.463.887,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.513.190,52	6.949.969,30	5.145.261,67	4.646.800,77	4.515,44	1.793.383,74	1.793.383,74
Investimentos	21.412.925,36	5.860.406,93	4.055.699,30	3.557.238,40	4.515,44	1.793.383,74	1.793.383,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.100.265,16	1.089.562,37	1.089.562,37	1.089.562,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	21.412.925,36	5.860.406,93	4.055.699,30	3.557.238,40	4.515,44	1.793.383,74	1.793.383,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.018.213,82	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**106.896.424,89**	**79.513.833,60**	**75.155.916,64**	**74.182.766,19**	**692.768,98**	**3.257.511,17**	**3.257.271,17**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**9.130.402,16**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-8.853.146,02
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	443.829,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.269.250,08
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha(XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.304.981,49**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.644.841,06

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	37.533.641,20	41.123.213,60
DEDUÇÕES (XXIX)	10.875.311,70	14.475.061,17
Disponibilidade de Caixa	10.875.311,70	14.475.061,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.348.057,95	15.571.969,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	472.746,25	1.096.907,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	26.658.329,50	26.648.152,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**10.177,07**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-624.161,69	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	35.594.742,83	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	2.134.408,45	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-38.379.300,49	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-4.284.627,35**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**9.096.276,41**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.591.541,20	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.591.541,20	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.562.199,26	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/fev/2022 as 15h e 59m.		

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EEC36E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	99.119.718,80
Previsão Atualizada	113.894.586,81
Receitas Realizadas	101.738.539,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.591.541,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	91.236.119,54
Dotação Atualizada	113.602.528,75
Despesas Empenhadas	91.480.871,36
Despesas Liquidadas	87.122.819,72
Despesas Pagas	86.149.669,27
Superávit Orçamentário	14.615.719,33
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	91.480.871,36
Despesas Liquidadas	87.122.819,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	79.746.291,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.246.291,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.386.291,18

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			12.563.472,47
Despesas Previdenciárias Empenhadas			12.064.661,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas			12.034.413,87
Resultado Previdenciário			498.811,06
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.644.841,06	10.177,07	0,62
Resultado Primário	-8.853.146,02	9.130.402,16	-103-32

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	842.103,96	0,00	692.863,58	149.240,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.874.843,60	558.008,21	3.257.745,39	59.090,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.716.947,56	558.008,21	3.950.608,97	208.330,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.910.995,80	<18% / 25%>	25,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.825.401,89	70%	82,74
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		6.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	7.072.739,62		15.570.450,90	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	34.279.877,78	56.970.070,72	36.022.705,61	18.322.094,76
Despesas Previdenciárias	23.194.856,53	38.178.564,58	41.994.666,97	25.240.663,84
Resultado Previdenciário	11.085.021,25	18.791.506,14	-5.971.961,36	-6.918.569,08
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	72,49		2.695,05	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	423,05		2.837,77	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.914.274,07	15,00	25,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/fev/2022 as 21h e 33m.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C86C85B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.167.995,55	9.944.549,57	10.126.743,47	101,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.213.962,28	3.345.262,28	2.987.763,02	89,31
IPTU	2.314.963,12	2.314.963,12	1.885.672,79	81,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	898.999,16	1.030.299,16	1.102.090,23	106,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.006.777,00	1.054.777,00	1.297.095,47	122,97
ITBI	1.006.680,16	1.054.680,16	1.297.035,47	122,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	96,84	96,84	60,00	61,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.024.471,93	3.269.071,93	3.558.843,49	108,86
ISS	2.828.460,04	3.043.060,04	3.244.832,29	106,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	196.011,89	226.011,89	314.011,20	138,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.922.784,34	2.275.438,36	2.283.041,49	100,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.919.850,89	46.801.172,15	47.438.509,67	101,36
Cota-Parte FPM	21.162.895,95	22.931.802,21	23.717.424,82	103,43
Cota-Parte ITR	360.400,00	472.815,00	592.973,95	125,41
Cota-Parte IPVA	3.166.994,23	3.166.994,23	3.110.061,86	98,20
Cota-Parte ICMS	19.916.715,95	19.916.715,95	19.719.038,65	99,01
Cota-Parte IPI-Exportação	312.844,76	312.844,76	299.010,39	95,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**54.087.846,44**	**56.745.721,72**	**57.565.253,14**	**101,44**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.540.781,14	12.442.726,64	12.133.585,93	97,52	11.900.417,77	95,64	11.897.305,96	95,62	233.168,16
Despesas Correntes	11.356.093,64	12.346.510,26	12.046.111,11	97,57	11.815.216,08	95,70	11.812.104,27	95,67	230.895,03
Despesas de Capital	184.687,50	96.216,38	87.474,82	90,91	85.201,69	88,55	85.201,69	88,55	2.273,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.221.496,28	1.567.779,48	1.516.639,60	96,74	1.313.023,28	83,75	1.309.423,28	83,52	203.616,32
Despesas Correntes	1.221.496,28	1.567.779,48	1.516.639,60	96,74	1.313.023,28	83,75	1.309.423,28	83,52	203.616,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	14.850,00	14.843,95	99,96	9.671,24	65,13	9.671,24	65,13	5.172,71
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	14.850,00	14.843,95	99,96	9.671,24	65,13	9.671,24	65,13	5.172,71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	250.219,00	250.219,00	184.184,60	73,61	181.899,07	72,70	181.899,07	72,70	2.285,53
Despesas Correntes	247.781,00	247.781,00	184.184,60	74,33	181.899,07	73,41	181.899,07	73,41	2.285,53
Despesas de Capital	2.438,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	375.079,53	274.579,53	268.882,64	97,93	268.857,24	97,92	268.857,24	97,92	25,40
Despesas Correntes	375.079,53	274.579,53	268.882,64	97,93	268.857,24	97,92	268.857,24	97,92	25,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	64.500,00	800.035,00	796.137,35	99,51	796.105,35	99,51	796.105,35	99,51	32,00
Despesas Correntes	64.500,00	800.035,00	796.137,35	99,51	796.105,35	99,51	796.105,35	99,51	32,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.452.075,95**	**15.350.189,65**	**14.914.274,07**	**97.16**	**14.469.973,95**	**94,27**	**14.463.262,14**	**94,16**	**439.127,41**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	14.914.274,07	14.469.973,95	14.463.262,14
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.914.274,07**	**14.469.973,95**	**14.463.262,14**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		8.634.787,97	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	6.279.486,10	5.835.185,98	5.828.474,17
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,91**	**25,14**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00

Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	8.634.787,97	14.757.583,86	6.279.486,10	451.011,93	0,00	0,00	0,00	451.011,93	0,00	6.279.486,10
Empenhos de 2020	6.779.831,36	12.217.429,59	5.437.598,23	430.636,05	0,00	0,00	350.332,94	120,00	80.183,11	5.357.415,12
Empenhos de 2019	7.001.514,68	12.248.036,79	5.246.522,11	668.969,53	0,00	0,00	511.245,16	0,00	157.724,37	5.088.797,74
Empenhos de 2018	6.591.145,32	10.793.040,56	4.201.895,24	322.337,05	0,00	0,00	271.387,53	0,00	50.949,52	4.150.945,72
Empenhos de 2017 e anteriores	26.077.868,98	42.909.489,06	16.831.620,08	1.585.582,09	0,00	0,00	1.364.296,93	0,00	221.285,16	16.610.334,92
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	103.630,37	103.630,37	103.630,37	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	462.158,46	462.158,46	462.158,46	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	565.788,83	565.788,83	565.788,83	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.688.897,91	5.628.573,15	6.017.462,32	106,91
Proveniente da União	3.956.632,11	4.861.632,11	5.155.103,07	106,04
Proveniente dos Estados	732.265,80	766.941,04	862.359,25	112,44
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	62.706,76	62.706,76	109.518,27	174,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.751.604,67**	**5.691.279,91**	**6.126.980,59**	**107,66**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.137.014,39	4.165.396,56	3.419.056,25	82,08	3.274.629,23	78,62	3.265.647,61	78,40	144.427,02
Despesas Correntes	2.529.701,38	3.484.438,92	2.943.490,95	84,48	2.814.794,55	80,78	2.805.812,93	80,52	128.696,40
Despesas de Capital	607.313,01	680.957,64	475.565,30	69,84	459.834,68	67,53	459.834,68	67,53	15.730,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	834.058,75	864.502,05	787.200,22	91,06	734.040,78	84,91	734.023,78	84,91	53.159,44
Despesas Correntes	832.758,75	863.202,05	786.211,22	91,08	733.051,78	84,92	733.034,78	84,92	53.159,44
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00	989,00	76,08	989,00	76,08	989,00	76,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	69.654,23	133.326,66	30.429,93	22,82	29.029,93	21,77	29.029,93	21,77	1.400,00
Despesas Correntes	24.000,00	51.000,00	5.676,93	11,13	4.276,93	8,39	4.276,93	8,39	1.400,00
Despesas de Capital	45.654,23	82.326,66	24.753,00	30,07	24.753,00	30,07	24.753,00	30,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	281.538,00	474.218,53	430.230,45	90,72	429.075,60	90,48	429.075,60	90,48	1.154,85
Despesas Correntes	280.478,00	430.480,88	405.246,90	94,14	405.141,90	94,11	405.141,90	94,11	105,00
Despesas de Capital	1.060,00	43.737,65	24.983,55	57,12	23.933,70	54,72	23.933,70	54,72	1.049,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	332.000,00	656.490,66	381.209,19	58,07	358.523,26	54,61	358.523,26	54,61	22.685,93
Despesas Correntes	331.000,00	652.015,66	381.209,19	58,47	358.523,26	54,99	358.523,26	54,99	22.685,93
Despesas de Capital	1.000,00	4.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.656.265,37**	**6.293.934,46**	**5.048.126,04**	**80,21**	**4.825.298,80**	**76,67**	**4.816.300,18**	**76,52**	**222.827,24**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.677.795,53	16.608.123,20	15.552.642,18	93,64	15.175.047,00	91,37	15.162.953,57	91,30	377.595,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.055.555,03	2.432.281,53	2.303.839,82	94,72	2.047.064,06	84,16	2.043.447,06	84,01	256.775,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	69.654,23	148.176,66	45.273,88	30,55	38.701,17	26,12	38.701,17	26,12	6.572,71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.219,00	250.219,00	184.184,60	73,61	181.899,07	72,70	181.899,07	72,70	2.285,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	656.617,53	748.798,06	699.113,09	93,36	697.932,84	93,21	697.932,84	93,21	1.180,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	396.500,00	1.456.525,66	1.177.346,54	80,83	1.154.628,61	79,27	1.154.628,61	79,27	22.717,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.106.341,32**	**21.644.124,11**	**19.962.400,11**	**92,23**	**19.295.272,75**	**89,15**	**19.279.562,32**	**89,08**	**667.127,36**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.624.212,37	5.313.907,67	4.258.357,14	80,14	4.127.030,23	77,66	4.121.040,03	77,55	131.326,91

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.482.128,95**	**16.330.216,44**	**15.704.042,97**	**96,17**	**15.168.242,52**	**92,88**	**15.158.522,29**	**92,82**	535.800,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 08/mar/2022 as 11h e 13m.									

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL

SIMONE ZANON
CONTADORA CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:564447DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/SEMESTRAL
JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.767,54	72,49	2.695,05
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.418,33	0,00	2.418,33
Receita de Alienação de Bens Imóveis Receita	0,00	0,00	0,00
de Alienação de Bens Intangíveis Receita de	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financ.	349,21	72,49	276,72

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.260,82	423,05	423,05	272,18	0,00	0,00	2.837,77
Despesas de Capital	3.260,82	423,05	423,05	272,18	0,00	0,00	2.837,77
Investimentos	3.260,82	423,05	423,05	272,18	0,00	0,00	2.837,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR					2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi+ IIIj)
VALOR (III)					1.044,28	-199,69	844,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/fev/2022 as 10h e 03m.							

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8248303C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 22/02/2022**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	61.351.103,83	52.436.150,07	**Despesa Orçamentária (VI)**	53.834.824,95	47.889.541,94
Ordinária	45.775.835,49	36.313.644,97	**Ordinária**	36.373.773,38	34.861.169,15
Vinculada	15.575.268,34	16.122.505,10	**Vinculada**	17.461.051,57	13.028.372,79
Transferências do FUNDEB	9.689.709,68	7.969.063,85	Transferências do FUNDEB	9.907.064,33	7.607.634,60

Transferências Voluntárias	216.940,28	300.555,24	Transferências Voluntárias	234.858,56	97.591,08
Alienação de Bens	469.551,21	54,29	Alienação de Bens	10.428,09	685,24
Outras Origens	1.906.634,17	1.788.823,93	Outras Origens	1.806.457,66	1.163.497,57
Transferências de Programas	3.092.426,62	3.796.825,27	Transferências de Programas	3.899.454,46	2.981.728,74
Operações de Crédito	6,38	6.938,60	Operações de Crédito	1.076,65	277.780,54
Transf. Voluntárias Emendas	200.000,00	0,00	Transf. Voluntárias Emendas	0,00	109.084,49
Cessão Onerosa - Pré Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré Sal	337.948,27	645.134,68
AFM Apoio Financeiro aos Munic	0,00	2.260.243,92	AFM Apoio Financeiro aos Munic	1.263.763,55	145.235,85
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.302.434,95	557.347,44	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.911.560,00	2.892.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	10.734.084,56	8.255.952,51	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	7.424.543,19	11.098.655,36
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	17.019.846,65	17.650.593,93	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	26.236.541,85	17.019.846,65
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.019.846,65	17.650.593,93	Caixa e Equivalentes de Caixa	26.236.541,85	17.019.846,65
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	90.407.469,99	78.900.043,95	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	90.407.469,99	78.900.043,95
Notas Explicativas					
-					

BRUNA DOS SANTOS
Contador

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:69E8691D

ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 22/02/2022**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		52.578.500,00	58.014.289,51	60.480.661,07	2.466.371,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.809.250,00	9.209.384,89	9.961.134,57	751.749,68
IMPOSTOS		8.115.084,00	8.487.297,35	9.014.668,59	527.371,24
TAXAS		694.166,00	722.087,54	946.465,98	224.378,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		760.959,00	760.959,00	709.051,03	(51.907,97)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		760.959,00	760.959,00	709.051,03	(51.907,97)
RECEITA PATRIMONIAL		393.311,00	395.268,03	747.609,68	352.341,65
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		392.546,00	394.503,03	747.459,68	352.956,65
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		765,00	765,00	150,00	(615,00)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		169.238,00	169.238,00	15.259,88	(153.978,12)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		163.355,00	163.355,00	13.934,69	(149.420,31)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		5.883,00	5.883,00	1.325,19	(4.557,81)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		42.369.419,00	47.381.136,92	48.942.009,36	1.560.872,44
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		15.977.644,00	17.292.084,78	17.946.836,61	654.751,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		18.877.825,00	20.404.230,87	21.317.562,50	913.331,63
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		35.000,00	35.000,00	0,00	(35.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		7.478.950,00	9.597.079,00	9.615.636,54	18.557,54
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	52.742,27	61.973,71	9.231,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		76.323,00	98.302,67	105.596,55	7.293,88
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		11.495,00	11.495,00	5.747,10	(5.747,90)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		44.828,00	44.828,00	58.045,81	13.217,81
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		20.000,00	41.979,67	41.803,64	(176,03)
RECEITAS DE CAPITAL		627.500,00	3.840.855,14	870.442,76	(2.970.412,38)
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	468.460,00	468.460,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	468.460,00	468.460,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		627.500,00	3.840.855,14	401.982,76	(3.438.872,38)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		627.500,00	684.500,00	401.982,76	(282.517,24)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	3.156.355,14	0,00	(3.156.355,14)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00

RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		53.206.000,00	61.855.144,65	61.351.103,83	(504.040,82)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		53.206.000,00	61.855.144,65	61.351.103,83	(504.040,82)
DÉFICIT (IV)		0,00	8.917.168,54	0,00	(8.917.168,54)
TOTAL (V) = (III+IV)		53.206.000,00	70.772.313,19	61.351.103,83	(9.421.209,36)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	14.985.083,68	14.985.083,68	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	11.574.766,14	11.574.766,14	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	3.410.317,54	3.410.317,54	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		46.782.198,00	57.020.903,91	45.877.246,58	43.917.778,85	43.762.073,97	11.143.657,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.673.524,00	28.749.901,59	27.117.659,80	27.117.659,80	27.117.659,80	1.632.241,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		360.000,00	361.080,27	320.639,14	320.639,14	320.639,14	40.441,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.748.674,00	27.909.922,05	18.438.947,64	16.479.479,91	16.323.775,03	9.470.974,41
DESPESAS DE CAPITAL		3.246.212,00	13.594.656,66	7.957.578,37	4.575.514,86	4.529.487,86	5.637.078,29
INVESTIMENTOS		2.001.212,00	12.349.656,66	6.831.209,84	3.451.484,70	3.405.457,70	5.518.446,82
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		1.245.000,00	1.245.000,00	1.126.368,53	1.124.030,16	1.124.030,16	118.631,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		266.030,00	156.752,62	0,00	0,00	0,00	156.752,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		266.030,00	156.752,62	0,00	0,00	0,00	156.752,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		50.294.440,00	70.772.313,19	53.834.824,95	48.493.293,71	48.291.561,83	16.937.488,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		50.294.440,00	70.772.313,19	53.834.824,95	48.493.293,71	48.291.561,83	16.937.488,24
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (IX)		2.911.560,00	0,00	7.516.278,88	12.857.810,12	13.059.542,00	(7.516.278,88)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		53.206.000,00	70.772.313,19	61.351.103,83	61.351.103,83	61.351.103,83	9.421.209,36

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		45.418,62	1.454.202,82	1.110.139,32	1.110.139,32	371.354,90	18.127,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.795,17	0,00	0,00	0,00	1.795,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.623,45	1.454.202,82	1.110.139,32	1.110.139,32	369.559,73	18.127,22
DESPESAS DE CAPITAL		109.319,36	1.931.184,46	1.121.902,34	1.121.902,34	815.884,82	102.716,66
INVESTIMENTOS		109.319,36	1.929.395,85	1.120.113,73	1.120.113,73	815.884,82	102.716,66
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	1.788,61	1.788,61	1.788,61	0,00	0,00
TOTAL		154.737,98	3.385.387,28	2.232.041,66	2.232.041,66	1.187.239,72	120.843,88

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		207,96	3.090,80	3.090,80	207,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	435,15	435,15	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		207,96	2.655,65	2.655,65	207,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		207,96	3.090,80	3.090,80	207,96	0,00
Notas Explicativas						
-						

BRUNA DOS SANTOS
Contador

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CBA76FE1

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO ANUAL MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2021
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		29.448.384,87	19.762.750,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		26.236.541,85	17.019.846,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		26.236.541,85	17.019.846,65
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.806.208,42	2.329.200,28
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		317.965,79	277.937,40
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		3.582.324,28	3.083.887,45
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		568.669,14	219.456,27
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		(1.662.750,79)	(1.252.080,84)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		16.578,32	298,75
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		16.578,32	298,75
ESTOQUES		389.056,28	413.404,37
ALMOXARIFADO		389.056,28	413.404,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE		55.397.914,34	53.543.494,97
INVESTIMENTOS		6.282,45	6.580,84
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		6.282,45	6.580,84
IMOBILIZADO		55.391.631,89	53.536.914,13
BENS MÓVEIS		23.018.926,88	19.915.552,62
BENS IMÓVEIS		52.910.095,59	51.659.397,79
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(20.537.390,58)	(18.038.036,28)
TOTAL		**84.846.299,21**	**73.306.245,02**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		3.459.220,96	3.863.091,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		3.048.670,60	3.541.590,41
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.928.930,81	3.421.850,82
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		119.739,79	119.739,59
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		201.731,88	2.863,61
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		201.731,88	2.863,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		208.818,48	318.637,63
VALORES RESTITUÍVEIS		17.522,78	16.112,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		191.295,70	302.525,56
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		947.527,08	1.599.984,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		102.720,24	755.177,17
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		102.720,24	755.177,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		538.200,11	538.200,11
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		538.200,11	538.200,11
PROVISÕES A LONGO PRAZO		306.606,73	306.606,73
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		306.606,73	306.606,73
TOTAL DO PASSIVO		**4.406.748,04**	**5.463.075,66**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		80.439.551,17	67.843.169,36

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.228.451,23	3.679.950,74
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.843.377,32	63.672.815,39
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.367.722,62	490.403,23
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**80.439.551,17**	**67.843.169,36**
TOTAL	84.846.299,21	73.306.245,02

ATIVO FINANCEIRO	26.236.541,85	17.019.846,65	**PASSIVO FINANCEIRO***	5.681.629,78	3.559.536,09
ATIVO PERMANENTE	58.609.757,36	56.286.398,37	**PASSIVO PERMANENTE**	4.187.493,38	5.443.664,83
SALDO PATRIMONIAL				**74.977.176,05**	**64.303.044,10**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		13.906.577,41	8.359.580,78
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**13.906.577,41**	**8.359.580,78**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	12.417.314,14	4.187.139,37
3 (Serviços de Cemitérios) - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
4 Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	37,82	289,02
6 FUNDO DO MEIO AMBILENTE - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60% / Fundeb 70%	0,00	0,00
102 Fundeb 40% / Fundeb 30%	181.550,55	382.238,12
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	211.635,87	141.834,53
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	180.357,87	594.970,22
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	25.000,00	0,09
107 Salário-Educação	771.118,42	412.733,39
111 Transferências Voluntárias Públicas Federais	30.132,86	58.497,92
112 PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.774,10	956,09
114 Transferências Voluntárias Públicas Federais	739,57	200.211,23
115 Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.203,90	29.659,23
153 Apoio a Creches - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
154 PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
155 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - Transf. Dir. FNDE -Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
156 PAR - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
200 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.198,97	210.105,10
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.057.017,89	1.500.405,66
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	55.800,00	0,00
321 PSF - ESTADUAL - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
493 APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	98.517,20	153.776,87
494 VigiaSUS no Estado do Paraná	122.628,13	121.008,85
495 Atenção Básica	13.593,57	13.276,91
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	392.557,65	325.950,81
497 Vigilância em Saúde	9.248,25	87.747,97
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS	0,00	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	388.741,21	10.418,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	329.816,27	281.331,35
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	112.368,00	302.079,91
509 Gerenciamento do Trânsito	0,00	76,77
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	238.056,72	275.048,73
511 Taxas - Prestação de Serviços	184.085,62	35.962,90
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.611,71	8.745,90
556 Transferências Lei 9615/98	129,08	125,91
567 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	147.040,93	189.453,63
568 Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	5.440,49	542,05
601 OPER/CRED OUTROS	0,00	1.070,27
725 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
751 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
788 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
790 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
792 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
795 Transferências Voluntárias Privadas Internas	25.629,46	79.544,21

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
796 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
797 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
798 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
799 PAM - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
800 MIN.ESP. Programa Segundo Tempo -Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
801 MIN. ESP. Programa Vida Saudável -Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
802 Minist. AgriculturaTransferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
803 M. Cidades - RECAPE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
804 M. Cidades - Imp. Calçadas - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
805 MINIST. AG.PEC.ABAST. Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
806 MINIST. DESENV. AGRÁRIO - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
807 Convênio nº 159/2016 - SEAB - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
808 Convênio PAM-SEDU - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
879 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	53.886,19	52.564,28
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	185.295,65	224.777,52
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.613,89	2.767,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	76.623,22	43.860,43
1005 Veículo CRAS- BUGRE - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
1006 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	45.093,26	75.098,07
1007 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS.	7.274,83	7.105,39
1008 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	651.658,95	814.289,51
1009 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	89.367,38	86.923,43
1010 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
1011 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - SAÚDE	0,00	0,00
1012 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
1013 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E. PARLAMENTAR DEP. LUCIANO DUCCI	0,00	0,00
1014 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- E. PARLAMENTAR SENADOR ROBERTO REQUIÃO	0,00	0,00
1016 Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica	0,00	0,00
1017 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E, PARLAMENTAR DEP. IUCIANO DUTI	0,00	0,00
1018 Transferencia de Outros Programas - Incentivo a Pessoa com Deficiência	3.168,77	3.091,04
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-E. PARL. Senador Roberto Requião	0,00	0,00
1020 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	6.128,91	13.361,84
1021 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	9,02	0,00

1022 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona Virus (COVID-19). Portaria nº 480-2020 -	0,00	9.360,31
1023 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	851.244,52	2.115.008,07
1024 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Unidade Básica de Saúde - UBS	0,00	65.000,00
1025 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Organização da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
1026 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	18,74	18,28
1027 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	6.952,49	81.062,39
1028 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - AQUIS. EQUIPAMENTOS	0,00	58.397,36
1029 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
1030 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	21.109,19
1031 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	0,00	0,00
1032 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - VEICULO P/ TRANSPORTE SANITARIO	0,00	35.000,00
1033 IOAF INVESTIMENTO	4.000,00	6.000,00
1034 IOAF Custeio	6.000,00	4.000,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	0,00	50.246,00
1036 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	6.269,31	28.514,95
1037 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1.821,11	17.090,00
1038 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00
1039 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	5.290,34	26.560,00
1040 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 272-2020 - SEDU	192,34	4,49
1042 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	11.120,42	13.900,00
1043 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - RESOLUÇÃO Nº 350/SESA	0,00	0,00
1044 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação Nº 084/2019	9.814,44	0,00
1045 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação nº 089/2019	30.670,12	0,00
1046 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria GM/MS nº 731/2021	0,00	0,00
1047 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria GM/MS nº 894/2021	6.354,65	0,00
1048 Contrib e Leg de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Doações IRPF FIA	60.529,02	0,00
1049 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00
1051 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso	0,00	0,00
1052 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art.	6.484,52	0,00
1058 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	200.000,00	0,00
1059 Programa ProVigiA - PR - Custeio	68.683,73	0,00
1060 Outras Transf. Volt. Públicas - (COVID-19) - Deliberação nº 024/2021 - CEDCA/PR	10.000,00	0,00
1063 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Resolução SESA 934-2021	130.000,00	0,00
TOTAL	**20.554.912,07**	**13.460.310,56**
Notas Explicativas		
-		

BRUNA DOS SANTOS
Contador

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A10DB4EE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DEMONSTRAÇÃO 2021 DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2021		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 22/02/2022**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	67.375.900,22	57.860.971,94
RECEITAS DERIVADAS	10.670.185,60	9.217.024,58
Receita Tributária	9.961.134,57	8.522.277,88
Receita de Contribuições	709.051,03	694.746,70
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	868.466,11	245.343,91
Receita Patrimonial	747.609,68	190.159,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.259,88	13.765,79
Outras Receitas Originárias	105.596,55	41.419,08
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	55.837.248,51	48.398.603,45
Intergovernamentais	39.666.381,87	34.965.096,09
da União	17.946.836,61	17.249.421,92
de Estados e Distrito Federal	21.719.545,26	17.715.674,17
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.677.610,25	8.008.685,49
Transferências Financeiras Recebidas	1.302.434,95	557.347,44
Recebimentos Extraorçamentários	5.190.821,44	4.867.474,43
DESEMBOLSOS	57.501.846,25	58.032.057,73
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	27.118.094,95	27.394.085,49
ENCARGOS ESPECIAIS	275.930,10	1.017.371,60
SAÚDE	8.793.551,26	8.017.433,61

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.722.506,57	1.656.026,84
ADMINISTRAÇÃO	5.946.285,08	6.470.905,42
ESSENCIAL À JUSTIÇA	504.999,75	508.079,83
EDUCAÇÃO	9.265.110,39	9.133.932,65
CULTURA	108.488,94	92.798,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	285.347,10	253.174,93
DESPORTO E LAZER	215.875,76	244.362,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	320.639,14	238.061,09
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	320.639,14	238.061,09
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	30.063.112,16	30.399.911,15
Intergovernamentais	11.309,77	5.450,84
da União	0,00	4.968,26
de Estados e Distrito Federal	11.309,77	482,58
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	21.950.831,66	22.651.097,95
Transferências Financeiras Concedidas	2.911.560,00	2.892.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	5.189.410,73	4.851.362,36
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	9.874.053,97	(171.085,79)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	468.460,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	468.460,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	468.460,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	1.125.818,77	459.661,49
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.125.818,77	459.661,49
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(1.125.818,77)	(459.661,49)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	9.216.695,20	(630.747,28)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	17.019.846,65	17.650.593,93
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	26.236.541,85	17.019.846,65
Notas Explicativas		
-		

BRUNA DOS SANTOS
Contador

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2E7480CD

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:22/02/2022**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**63.690.708,68**	**54.095.654,69**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**9.102.403,83**	**7.418.183,43**
IMPOSTOS		8.185.257,12	6.736.596,46
TAXAS		917.146,71	681.586,97
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**700.428,75**	**686.744,56**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		700.428,75	686.744,56
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.206.807,82**	**795.269,25**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		418.847,94	591.828,59
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		747.459,68	190.159,04
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		40.500,20	13.281,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**50.894.316,39**	**44.003.480,18**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.550.174,27	1.029.698,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		39.635.443,57	34.965.096,09
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	43.853,21
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		9.646.574,84	7.964.832,28
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		62.123,71	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**429.074,50**	**7,14**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		429.074,50	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	7,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.357.677,39**	**1.191.970,13**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.252.080,84	1.150.176,82
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		105.596,55	41.793,31
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**52.462.257,45**	**50.415.703,95**
PESSOAL E ENCARGOS		**26.858.842,19**	**26.391.243,46**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		21.656.694,43	21.294.099,58
ENCARGOS PATRONAIS		4.695.964,92	4.589.185,57
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		506.182,84	507.958,31
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**962.443,70**	**920.554,51**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		64.798,41	92.937,96
PENSÕES		13.200,00	12.534,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	815.082,55
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		884.445,29	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**18.812.696,43**	**16.861.527,82**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.862.929,07	5.287.454,34
SERVIÇOS		10.038.201,33	8.558.368,91
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.911.566,03	3.015.704,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**438.972,88**	**617.924,34**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		320.639,34	357.800,68
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		118.333,54	260.123,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**2.985.480,86**	**2.953.521,59**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.922.869,77	2.897.800,84
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		62.611,09	55.720,75
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.676.717,64**	**1.271.657,72**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.663.049,18	1.252.080,84
PERDAS COM ALIENAÇÃO		7.377,60	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		6.290,86	19.576,88
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**600.288,18**	**540.285,21**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		600.288,18	540.285,21
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**126.815,57**	**858.989,30**
PREMIAÇÕES		0,00	4.092,50
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	306.606,73
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		126.815,57	548.290,07
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		11.228.451,23	3.679.950,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.563.808,96	7.044.029,14
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.125.818,77	459.661,49
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		468.460,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

BRUNA DOS SANTOS
Contador

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:87FD5095

ADMINISTRAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2021

Nota 1 – Apresentação do Município

O Município de Balsa Nova/PR está localizado na Região Metropolitana de Curitiba/PR, a 42 (quarenta e dois) quilômetros da capital. A fundação oficial de Balsa Nova ocorreu em 1961, quando houve o desmembramento da cidade de Campo Largo/PR, passando de aglomerado a município. Uma melhor caracterização do município pode ser analisada no quadro a seguir.

SÍNTESE DE INFORMAÇÕES - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	
POPULAÇÃO	
População Estimada (2021)	13.238 pessoas
População no último censo (2010)	11.300 pessoas
Densidade Demográfica (2010)	32,39 hab/km²
TRABALHO E RENDA	
Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2019)	2,6 salários mínimos
Pessoal ocupado (2019)	3.600 pessoas
População ocupada (2019)	27,80%
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo (2010)	32,40%
EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2010)	87,40%
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (2019)	5,80
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (2019)	5,00
Matrículas no ensino fundamental (2020)	1.906 matrículas
Matrículas no ensino médio (2020)	534 matrículas
Docentes no ensino fundamental (2020)	123 docentes
Docentes no ensino médio (2020)	65 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental (2020)	13 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio (2020)	4 escolas
ECONOMIA	
PIB per capita (2019)	58.036,14
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) (2010)	0,696
Total de receitas realizadas (2017)	53.670,59 R$(×1000)
Total de despesas empenhadas (2017)	45.954,51 R$(×1000)
SAÚDE	
Mortalidade Infantil (2019)	5,88 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia (2016)	0,4 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS (2009)	8 estabelecimentos
TERRITÓRIO E AMBIENTE	
Área da unidade territorial (2020)	348,926 km²
Esgotamento sanitário adequado (2010)	80,20%
Arborização de vias públicas (2010)	36,80%
Urbanização de vias públicas (2010)	21,70%
Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	

Nota 2 – Contexto Operacional

A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 9 (nove) Secretarias Municipais, o Fundo Municipal de Saúde eo Poder Legislativo, apresentados abaixo.

Órgão	Nome
01	Câmara Municipal
02	Assessoria de Governo
03	Advocacia Geral do Município
04	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
05	Secretaria Municipal de Administração
06	Secretaria Municipal de Obras
07	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
09	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
12	Fundo Municipal de Saúde
13	Secretaria Municipal de Assistência Social

Nota 3 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

O objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades da área pública, para possibilitar a tomada de decisão, a correta prestação de contas, a transparência da gestão e o controle social.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão

fiscal, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2021 é composto pelas seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial (BP), Balanço Financeiro (BF), Balanço Orçamentário (BO), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Nota 4 – Balanço Patrimonial (BP)

O Balanço Patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potencias, registrados em contas de compensação.

Ele é composto por quatro partes: 1 – Quadro Principal; 2 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 – Quadro das Contas de Compensação (controle) e 4 – Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

O Quadro Principal é formado pela classe 1 – "Ativo" e 2 – "Passivo e Patrimônio Líquido" do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), ainda subdividido em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante e Passivo Não Circulante. O Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes é elaborado utilizando as classes 1 e 2 também, bem como as contas que representem passivos financeiros que não tenham passivos patrimoniais associados, como as contas da Classe 6 – "Crédito

Empenhado a Liquidar" e "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar". O Quadro das Contas de Compensação apresenta os atos potenciais ativos e passivos, que possam afetar o patrimônio do ente, por exemplo, o registro de um contrato, que é um ato potencial passivo, e ainda não passou pelas fases de execução orçamentária da despesa (empenho, liquidação e pagamento). O Quadro de Superávit / Déficit Financeiro apresenta o resultado financeiro para cada fonte de recurso, podendo ele ser positivo (superávit) ou negativo (déficit).

Na sequência serão apresentados detalhamentos das contas contábeis e valores mais relevantes.

Nota 4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O valor constante em "Caixa e Equivalentes de Caixa" no final do exercício de 2021 totaliza R$ 26.236.541,85 (vinte e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), está em moeda nacional, não tendo a entidade aplicações financeiras em moeda estrangeira. Se comparado ao saldo de 2020 de R$ 17.019.846,65 (dezessete milhões, dezenove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), verifica-se um aumento de R$ 9.216.695,20 (nove milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), e uma variação relevante entre os exercícios de em torno de 54,15%.

Nota 4.2 – Créditos a Curto prazo

O total a receber de tributos e demais valores de curto prazo é R$ 4.468.959,21 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), porém há uma previsão de perda desses créditos no valor de R$ 1.662.750,79 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais, e setenta e nove centavos), totalizando R$ 2.806.208,42 (dois milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e oito reais e quarenta e dois centavos) em "Créditos a curto prazo". Esse valor é composto da seguinte forma, de acordo com informações do Departamento Tributário Municipal:

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	VALOR
IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.933,41
ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	12.105,00
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	222.015,66
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	81.497,84
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	413,88
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
TOTAL - A	**317.965,79**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	VALOR
IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	913.857,64
ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	133.776,85
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.514.577,58
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	976.539,30
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.960,98
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	28.611,93
TOTAL - B	**3.582.324,28**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	VALOR
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	568.669,14
TOTAL - C	**568.669,14**

PERDAS ESTIMADAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	VALOR
(-) IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	111.690,58
(-) ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	75.725,70
(-) ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	646.067,03
(-) TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	807.310,41
(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.428,42
(-) ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	147,00
(-) DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.381,65
TOTAL - D	**1.662.750,79**
TOTAL CRÉDITOS A CURTO PRAZO (A + B + C - D)	**2.806.208,42**

Em 2020 o saldo da conta "Créditos a curto prazo" foi de 2.329.200,28 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, duzentos reais e vinte e oito centavos), o que significa um aumento de aproximadamente 20,48% nessa conta de 2020 para 2021.

Nota 4.3 – Perdas Estimadas em Créditos a Curto Prazo

O valor de R$ 1.662.750,79 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais, e setenta e nove centavos) foi registrado em "Perdas Estimadas em Créditos de Curto Prazo" de acordo com informações do Departamento Tributário Municipal.

O Departamento Tributário Municipal considerou para a estimativa valores que não têm mais a possibilidade de cobrança por meio de execução fiscal, ou seja, é um montante que dificilmente o município conseguirá receber.

Nota 4.4 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Em "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo" consta o valor de R$ 16.578,32 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais e trina e dois centavos) referente a "Impugnações e Imposições" segundo dados gerados no Departamento Tributário Municipal.

Nota 4.5 – Estoques Na conta contábil "Estoques"

o valor de R$ 389.056,28 (trezentos e oitenta e nove mil, cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) está distribuído conforme especificado no quadro abaixo.

ESTOQUES			
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**	**%**
MATERIAL DE CONSUMO	89.824,27	317.274,70	-71,69

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	43.047,66	9.025,03	376,98
GASOLINA	0,00	469,35	-100,00
DIESEL	31.058,70	35.214,43	-11,80
LUBRIFICANTES	650,00	1.379,40	-52,88
MATERIAL DE EXPEDIENTE	224.475,65	50.041,46	348,58
TOTAL	**389.056,28**	**413.404,37**	**-5,89**

Nota 4.6 – Investimentos

O montante contabilizado em "Investimentos" refere-se a cotas de ações junto as empresas

Oi S.A. (5 ações) e Petróleo Brasileiro S.A. (208 ações), conforme posição geral de acionistas, fornecida pelo Banco do Brasil S.A. e Banco Bradesco, e demonstrado abaixo. O valor foi atualizado com base no valor da ação em 31/12/2021.

EMPRESA	TIPO DE AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA AÇÃO	VALOR TOTAL
OI. S.A.	ON	3	0,75	2,25
OI. S.A.	PN	2	1,30	2,60
Petróleo Brasileiro S.A.	ON	160	30,70	4.912,00
Petróleo Brasileiro S.A.	PN	48	28,45	1.365,60
TOTAL		**213**		**6.282,45**

Nota 4.7 – Imobilizado

O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis e é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão, bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Em 31/12/2021 o município de Balsa Nova apresentou um saldo de R$ 55,39 milhões em Imobilizado. Na tabela a seguir é apresentada a composição do subgrupo Imobilizado, para os exercícios de 2020 e 2021.

	31/12/2021	31/12/2020	AH(%)
Bens Móveis	**13.879.874,36**	**12.046.477,47**	**13,2**
(+) Valor Bruto Contábil	23.018.926,88	19.915.552,62	**13,5**
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-9.139.052,52	-7.869.075,15	**13,9**
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis			
Bens Imóveis	**41.511.757,53**	**41.490.436,66**	**0,1**
(+) Valor Bruto Contábil	52.910.095,59	51.659.397,79	**2,4**
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-11.398.338,06	-10.168.961,13	**10,8**
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis			
Total	**55.391.631,89**	**53.536.914,13**	**3,3**

Os Bens Móveis em 31/12/2021 totalizam R$ 13,88 milhões e estão distribuídos em Várias contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir.

	31/12/2021	31/12/2020	AH(%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	6.472.412,97	6.133.691,83	**5,2**
Bens de Informática	4.235.107,73	2.258.945,04	**46,7**
Móveis e Utensílios	3.935.950,99	3.408.930,48	**13,4**
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	1.038.041,25	590.451,25	**43,1**
Veículos	6.868.105,13	7.054.314,21	**-2,7**
Demais Bens Móveis	469.308,81	469.219,81	**0,0**
Depreciação / Amortização Acumulada	-9.139.052,52	-7.869.075,15	**13,9**
Total	**13.879.874,36**	**12.046.477,47**	**13,2**

Dos Bens Móveis registrados no município em 2021, verifica-se uma elevação dos saldos de 1,83 milhões, representando uma variação positiva de aproximadamente 13,2% em relação a 2020. Esse aumento ocorreu, principalmente, pela aquisição bens de Informática (variação de R$ 1.976.162,69) e de Material Cultural, Educacional e de Comunicação (variação de R$ 447.590,00), investidos, em sua maioria, na Educação.

Os Bens Imóveis em 31/12/2021 totalizavam R$ 41,51 milhões e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.

	31/12/2021	31/12/2020	AH(%)
Bens de Uso Especial	27.542.097,19	27.062.622,03	1,7
Bens Dominicais	1.239.259,46	1.239.259,46	0,0
Bens de Uso Comum do Povo	24.112.549,62	23.341.329,98	3,2
Instalações	16.189,32	16.189,32	0,0
Depreciação / Amortização Acumulada	-11.398.338,06	-10.168.961,13	10,8
Total	**41.511.757,53**	**41.490.439,66**	**0,1**

Os Bens de Uso Especial e os Bens de Uso Comum do Povo correspondem a aproximadamente 97% de todos os bens imóveis reconhecidos no Balanço Patrimonial do município, perfazendo o montante de R$ 51,65 milhões em 31/12/2021 a valores brutos, desconsiderando, neste caso, a Depreciação Acumulada.

Em síntese, 52% representam os Bens de Uso Especial, sendo os mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário do município os Edifícios Administrativos, Terrenos, Imóveis de Uso Educacional, Recreativo, Hospitais e Unidades de Saúde; e 45% representam os Bens de Uso Comum do Povo que são as Ruas, Logradouros e Estradas.

A seguir a composição destas informações:

	31/12/2021	31/12/2020	AH(%)
Imóveis Residenciais	0,00	27.494,88	0,0
Imóveis Comerciais	279.594,15	279.594,15	0,0
Edifícios	4.437.366,85	4.437.366,85	0,0
Terrenos/Glebas	5.360.096,37	5.360.096,37	0,0
Armazéns/Galpões	586.568,25	586.568,25	0,0
Imóveis de Uso Educacional	10.904.255,72	10.836.795,18	0,6
Imóveis de Uso Recreativo	1.056.443,39	1.056.443,39	0,0

Hospitais e Unidades de Saúde	3.056.222,00	2.616.712,50	14,4
Complexos/Fábricas/Usinas	349.656,00	349.656,00	0,0
Cemitérios	628.369,54	628.369,54	0,0
Instalações	231.726,04	231.726,04	0,0
Outros Bens de Uso Especial	651.798,88	651.798,88	0,0
Bens Dominicais (Edifícios/Terrenos)	1.239.259,46	1.239.259,46	0,0
Ruas, Logradouros e Estradas	23.399.922,75	22.628.700,11	3,3
Praças, Parques e Bosques	203.562,63	203.562,63	0,0
Pontes e Viadutos	300.719,88	300.719,88	0,0
Outros Bens de Uso Comum do Povo	208.344,36	208.344,36	0,0
Instalações	16.189,32	16.189,32	0,0
Depreciação/Amortização Acumulada	-11.398.338,06	-10.168.961,13	10,8
Total	**41.511.757,53**	**41.490.436,66**	**0,1**

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão no Município de Balsa Nova tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBCASP, MCASP e Decreto do município nº 99/2016.
A Depreciação Acumulada em 2021 gerou variações nos Bens Móveis e Imóveis conforme detalhado abaixo:

Composição das Depreciações	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**AH(%)**
Bens Móveis	**9.139.052,52**	**7.869.075,15**	**13,9**
Depreciação Acum. de Bens Móveis	9.139.052,52	7.869.075,15	13,9
Bens Imóveis	**11.398.338,06**	**10.168.961,13**	**10,79**
Depreciação Acum. de Bens Imóveis	11.398.338,06	10.168.961,13	10,79
Total	**20.537.390,58**	**18.038.036,28**	**12,17**

Verifica-se que o saldo total da conta contábil de depreciações acumuladas teve aumento de aproximadamente 2,4 milhões em 2021, obviamente que este valor representa, de acordo com o MCASP, a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.
Nota 4.7.1 – Leilão
Em 07/12/2021 ocorreu Leilão de veículos do município, por meio da plataforma no site www.marangonileiloes.com.br, gerando uma receita de capital no valor de R$ 468.460,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), demonstrada detalhadamente na sequência.

LOTE	VEÍCULO	NOME ARREMATADOR	CPF/CNPJ	PLAQUETA	VALOR AVALIAÇÃO	VALOR ARREMATADO	ÁGIO
1.0	VW KOMBI ANO 2001 AJU-5419	OIDIVO LEOMAN JOHNSON PEREIRA	299.655.609-78	11965	500,00	1.000,00	100%
2.0	VW KOMBI ANO 2005/2006 AAI-0091	FABRIZZIO CEDRAZ GASPAR	792.387.695-91	11987	700,00	1.100,00	57%
3.0	VW SANTANA 2.0 MI 4P ANO 2000 AJE-0428	ROSELI J COELHO LTDA	02.565.470/0001-28	11969	700,00	700,00	0%
4.0	HONDA XLR 125/MOTO AJS-5483	ROSELI J COELHO LTDA	02.565.470/0001-28	11971	160,00	160,00	0%
6.0	FORD COURIER CAMINHONETA 1.6 L AKK-7211	ROSELI J COELHO LTDA	02.565.470/0001-28	11975	400,00	400,00	0%
7.0	IVECO/CITYCLASS 2009 ARA-5218	MARISETE ZANATTA	044.286.389-65	11977	10.000,00	10.000,00	0%
8.0	IVECO CITYCLASS 2009 ARA-5217	FELIPE ROGÉRIO CARLETTE	107.344.527-56	11978	11.000,00	14.000,00	27%
9.0	RENAULT SANDERO AUX-6536	ALESANDRO BONATTO	034.601.629-02	11979	7.000,00	15.800,00	126%
10.0	RENAULT SANDERO AUX-6537	LUIZ FERNANDO ESMANHOTTO	299.549.329-68	12467	12.000,00	18.000,00	50%
11.0	VW/SAVEIRO 1.6 AWD-1694	JOÃO SALETI DOS SANTOS	281.511.949-87	11981	15.000,00	22.000,00	47%
14.0	LINEA HLX 1.9 AOC- 0788	SÉRGIO RICARDO BEVERVANSO	718.716.679-68	11984	6.000,00	11.500,00	92%
15.0	KOMBI ANO 2007 AII- 0091	ROSELI J COELHO LTDA	02.565.470/0001-28	11968	300,00	300,00	0%
16.0	RETROESCAVADEIRA 580 L CARREGADEIRA W20B TURBO MAQ -	VITOR GABRIEL SACCOMANNO	372.586.568-04	245200	26.000,00	106.000,00	307%
17.0	0006 RETROESCAVADEIRA	LUIZ ANTONIO GATTO	073.444.309-91	20092450	20.000,00	144.000,00	620%
18.0	MASSEY FERGUSON MAQ-0003	EDUARDO CORREA DE LEMOS JUNIOR	055.426.057-37	2457	13.000,00	30.000,00	131%
19.0	MOTONIVELADORA MAQ-0005	ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	07.280.975/0001-60	2009456	9.000,00	32.000,00	256%
20.0	ROLO COMPACTADOR MAQ-0005	ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	07.280.975/0001-60	11991	15.000,00	42.500,00	183%
23.0	ÔNIBUS SCANIA ANO 1988 GKW-1277	CLEDSON VIDAL CEZAR PNEUS ME	19.360.095/0001-82	11983	15.000,00	19.000,00	27%
					161.760,00	**468.460,00**	

Nota 4.8 – Passivo Circulante O valor constante no Passivo Circulante – R$ 3.459.220,96 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos) está detalhado na tabela abaixo.

PASSIVO CIRCULANTE	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA JUNTO A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ EM 06/02/2017, CONTRATO Nº 81032, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), A TAXA DE JUROS DE 4,25% A.A., EM 96 PARCELAS, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	594.498,98
OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA JUNTO A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ EM 05/09/2018, CONTRATO Nº 90232, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL), A TAXA DE JUROS DE 4,25% A.A., EM 96 PARCELAS, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	1.040.280,98
OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM 16/09/2019, CONTRATO FINISA Nº 0522.896-81, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), A TAXA DE JUROS DE 5,7 % A.A., EM 120 PARCELAS, PARA DESPESA DE CAPITAL - MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E VEÍCULOS	1.413.890,64
FORNECEDORES NACIONAIS (RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - FORNECEDORES DIVERSOS)	201.731,88
CAUÇÃO PARA O FORNECEDOR BRUNO STABACH ENGENHARIA ME REALIZADO EM 23/11/2022	2.080,00
CAUÇÃO PARA O FORNECEDOR GRANEMANN & IASK LTDA. REALIZADO EM 04/02/2020 - CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.442,78
PROCESSO Nº 005966-69.2020.5.9.000 / 00974/2020-909-09-00.7 - RENATO BATISTETTI (CPF 335.490.538-78)	191.295,70
TOTAL	**3.459.220,96**

Se comparado com o saldo do exercício anterior, observa-se uma diminuição no "Passivo Circulante" de R$ 403.870,69 (quatrocentos e três mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), devido principalmente a amortização das Operações de Crédito ao longo do ano, e também do pagamento em 2021 de precatórios inscritos em 2020.
Nota 4.9 – Passivo Não Circulante
A composição do "Passivo Não Circulante" no valor de R$ 947.527,08 (novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais, e oito centavos) é a seguinte:

PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADO JUNTO A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ EM 07/07/2014, CONTRATO Nº 64717, NO VALOR DE R$ 2.500.000,00, A TAXA DE JUROS DE 4% A.A., EM 96 PARCELAS, PARA A FINANCIAMENTO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			102.720,24
PARCELAMENTO DO PASEP - PROCESSO Nº 10980-006-248/2002-11			538.200,11
PROVISÕES A LONGO PRAZO	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	Provisão Autos 0000066- 96.1991.8.16.0026 (desapropriação) - Autores: Afife Nassur Cordeiro e Outros (ref desapropriação) aguardando decisão em sede de cumprimento de sentença de confirmação do valor - previsão para pagamento em 31/12/2022 - processo nº 92	306.606,73
TOTAL			**947.527,08**

Verifica-se que o "Passivo Não Circulante" teve uma alteração de R$ 652.456,93 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) que se refere a amortização da Operação de Crédito ao longo do exercício.

Nota 4.10 - Ajuste de Exercícios Anteriores

São considerados Ajustes de Exercícios Anteriores os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.

O valor de 1.367.722,62 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais, e sessenta e dois centavos) que consta nessa conta, refere-se a ajustes de saldos de créditos tributários a receber a curto prazo, com os valores constantes no relatório fornecido pelo Departamento Tributário Municipal, pois não havia até o final do exercício de 2021 integração entre o sistema de contabilidade e o tributário.

Nota 4.11 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Os Ativos Financeiro e Permanente são constituídos da seguinte forma:

ATIVO FINANCEIRO	VALOR
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.236.541,85
TOTAL	**26.236.541,85**
ATIVO PERMANENTE	VALOR
IMOBILIZADO	55.391.631,89
INVESTIMENTOS	6.282,45
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.806.208,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	16.578,32
ESTOQUES	389.056,28
TOTAL	**58.609.757,36**

O valor de R$ 5.681.629,78 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais, e setenta e oito centavos) constante no Passivo Financeiro são restos a pagar processados e não processados do exercício de 2021 e anteriores, bem como o valor em consignação pendente de saída financeira, conforme demonstrado a seguir.

PASSIVO FINANCEIRO	VALOR
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2021	5.543.263,12
RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.843,88
CONSIGNAÇÃO - DEPÓSITO CAUÇÃO	17.522,78
TOTAL	**5.681.629,78**

Nota-se um aumento de 59,62% do Passivo Financeiro em relação a 2020 que é explicado pelo Restos a Pagar do exercício corrente, que em 2020 foi R$ 3.388.478,08 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos), muito abaixo do valor do exercício de 2021.

O Passivo Permanente de R$ 4.187.493,38 (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), demonstra a dívida com as Operações de Crédito, Parcelamento do PASEP, Provisões a Longo Prazo e Precatórios, conforme tabela abaixo.

PASSIVO PERMANENTE	VALOR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	3.151.390,84
PARCELAMENTO DO PASEP	538.200,11
PROVISÕES A LONGO PRAZO	306.606,73
PRECATÓRIOS	191.295,70
TOTAL	**4.187.493,38**

Houve uma redução de R$ 1.256.171,45 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) no Passivo Permanente em relação a 2020 (R$ 5.443.664,83), e a alteração se deu, especialmente, devido ao pagamento de precatórios e amortização das operações de crédito.

Nota 4.12 – Fontes de Recursos com Déficit financeiro

O Superávit financeiro corresponde à diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Esse valor é fonte de recurso para abertura de créditos suplementares e especiais. Já o Déficit financeiro é a diferença negativa entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Podem ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit, de modo que o total seja igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, conforme o quadro dos ativo e passivos financeiros e permanentes.

O resultado geral da entidade em 2021, apresentado Quadro do Superávit / Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, foi superávit financeiro no valor de R$ 20.554.912,07 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais e sete centavos), conforme cálculo abaixo especificado. Nenhuma fonte de recurso apresentou déficit no exercício de 2021. Ativo Financeiro R$ 26.236.541,85 (-) Passivo Financeiro R$ 5.681.629,78 = R$ 20.554.912,07

Nota 5 – Balanço Financeiro (BF)

O Balanço Financeiro evidencia os totais anuais das receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades que foram recebidas do exercício anterior e os que serão repassados parao exercício seguinte. Essa demonstração possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício, que não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro evidenciado no Balanço Patrimonial. Um resultado financeiro positivo, em geral, indica equilíbrio financeiro, porém, não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode, por exemplo, indicar um aumento do endividamento. Também a variação negativa não significa um mau desempenho, porque pode ocorrer uma redução no endividamento.

O total de Receita Orçamentária recebida pelo município em 2021 foi de R$ 61.351.103,83 (sessenta e um milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e três reais e oitenta e três centavos), revelando um aumento de aproximadamente 17% em relação a 2020. Deste total, R$ 45.775.835,49 (quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos) é receita ordinária, ou seja, sem vinculação específica, pode ser aplicada em qualquer tipo de despesa/investimento, e R$ 15.575.268,34 (quinze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) é vinculada, tem aplicação restrita.

Nas “Transferências Financeiras Recebidas” consta o valor não utilizado pela Câmara Municipal de Balsa Nova referente ao exercício de 2020 e também de 2021, conforme abaixo.

Devolução Câmara Municipal		
Data devolução	Ano referência	Valor
13/01/2021	2020	687.915,37
23/12/2021	2021	614.519,58
Total		**1.302.434,95**

O valor de R$ 10.734.084,56 (dez milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) denominado como “Recebimentos Extraorçamentários” são os Restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2021 e valores registrados em consignação conforme demonstrado abaixo.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (EXERCÍCIO DE 2021)	201.731,88
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (EXERCÍCIO DE 2021)	5.341.531,24
CONSIGNAÇÃO - INSS SERVIDORES ATIVOS	2.092.872,99
CONSIGNAÇÃO - INSS TERCEIROS PF	0,00
CONSIGNAÇÃO - INSS TERCEIROS PJ	146.891,86
CONSIGNAÇÃO - IRRF	1.098.641,62
CONSIGNAÇÃO - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.310,52
CONSIGNAÇÃO - ISS	199.471,88
CONSIGNAÇÃO - PENSÕES	81.411,85
CONSIGNAÇÃO - APP SIND. DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBL DO PR	14.528,60
CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	753.538,49
CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES ITAÚ	198.869,50
CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES BANCO COOPER. SICREDI S.A.	313.329,57
CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES BANCO BRADESCO	21.789,89
CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES SENFF S.A.	261.378,72
CONSIGNAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL	705,95
CONSIGNAÇÃO - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	2.080,00
TOTAL	**10.734.084,56**

O “Caixa e Equivalentes de Caixa” totalizou R$ 17.019.846,65 (dezessete milhões, dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) no final do exercício de 2020. Assim, somando a receita orçamentária recebida, as transferências financeiras recebidas, os recebimentos extraorçamentários e o saldo em espécie do exercício anterior, tem-se R$ 90.407.469,99 (noventa milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Saldo "Caixa e Equivalentes de Caixa" em 2020	17.019.846,65
Receita Orçamentária 2021	61.351.103,83
Transferências Financeiras Recebidas 2021	1.302.434,95
Recebimentos Extraorçamentários 2021	10.734.084,56
Total	**90.407.469,99**

Esse valor foi utilizado no exercício de 2021 da seguinte forma (abaixo descrita) gerando um Saldo em espécie (Caixa e Equivalentes de Caixa) para 2022 no valor de R$ 26.236.541,85 (vinte e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

PAGAMENTOS COM RECURSOS ORDINÁRIOS	36.373.773,38
PAGAMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS	17.461.051,57
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - CÂMARA MUNICIPAL	2.911.560,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.090,80
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.232.041,66
PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÃO	5.189.410,73
TOTAL DE PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS (A)	**64.170.928,14**
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS (B)	**90.407.469,99**
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO FINAL DE 2021 (B-A)	**26.236.541,85**

Nota 6 – Balanço Orçamentário (BO)

O Balanço Orçamentário é um demonstrativo contábil em que se confrontam, num dado momento, as receitas e despesas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), com as realizadas.

Ele evidencia as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial (conforme consta na LOA), a previsão atualizada para o exercício (que reflete a reestimativa da receita), a receita realizada (arrecadada/recebida) e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica discriminando a dotação inicial (conforme consta na LOA), dotação atualizada para o exercício (dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício), as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A Receita total inicial prevista para o exercício de 2021 na LOA foi de R$ 53.206.000,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e seis mil reais). No decorrer do exercício, essa previsão foi atualizada para R$ 61.855.144,65 (sessenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), devido a excesso de arrecadação. Dessa previsão atualizada, realizou-se, ou seja, entrou nos cofres públicos, o valor de R$ 61.351.103,83 (sessenta e um milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e três reais e oitenta e três centavos).

Isso é equivalente à, em torno, de 99,19% do valor previsto atualizado, gerando uma diferença de 504.040,82 (quinhentos e quatro mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos) entre o previsto atualizado e realizado.

RECEITA TOTAL PREVISTA NA LOA	RECEITA TOTAL ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (RECEBIDA) (B)	DIFERENÇA (A - B)	DIFERENÇA (%)
53.206.000,00	61.855.144,65	61.351.103,83	504.040,82	99,19

As receitas orçamentárias são classificadas em corrente e de capital. São Receitas Correntes as tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. As de Capital são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.

A previsão atualizada para a Receita Corrente foi R$ 58.014.289,51 (cinquenta e oito milhões, quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) e o valor realmente recebido foi R$ 60.480.661,07 (sessenta milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e um reais, e sete centavos), aproximadamente 4,25% a mais do que o previsto atualizado.

RECEITA CORRENTE PREVISTA NA LOA	RECEITA CORRENTE ATUALIZADA (A)	RECEITA CORRENTE REALIZADA (RECEBIDA) (B)	DIFERENÇA (A - B)	DIFERENÇA (%)
52.578.500,00	58.014.289,51	60.480.661,07	-2.466.371,56	4,25

Sobre a Receita de Capital, na elaboração da LOA, o valor inicial foi R$ 627.500,00 (seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) e ao longo do exercício essa previsão foi atualizada para R$ 3.840.855,14 (três milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos). No entanto, o valor realizado de Receita de Capital foi apenas R$ 870.442,76 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, e setenta e seis centavos).

RECEITA DE CAPITAL PREVISTA NA LOA	RECEITA DE CAPITAL ATUALIZADA (A)	RECEITA DE CAPITAL REALIZADA (RECEBIDA) (B)	DIFERENÇA (A - B)	DIFERENÇA (%)
627.500,00	3.840.855,14	870.442,76	2.970.412,38	22,66

Assim como a previsão inicial de receita, seguindo o princípio orçamentário do equilíbrio, a fixação inicial de despesa foi de R$ 53.206.000,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e seis mil reais). A dotação atualizada chegou a R$ 70.772.313,19 (setenta milhões, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e treze reais e dezenove centavos). Desse total, as despesas foram empenhadas, liquidadas e pagas, conforme o quadro abaixo.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	% REALIZAÇÃO
DESPESA CORRENTE	57.020.903,91	45.877.246,58	43.917.778,85	43.762.073,97	77,02
DESPESA DE CAPITAL	13.594.656,66	7.957.578,37	4.575.514,86	4.529.487,86	33,66
RESERVA DE CONTINGENCIA	156.752,62	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**70.772.313,19**	**53.834.824,95**	**48.493.293,71**	**48.291.561,83**	**68,52**

A execução da despesa acontece em três etapas: Empenho, Liquidação e Pagamento. Empenho, segundo o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.
Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico. O empenho é formalizado mediante a emissão de um documento denominado "Nota de Empenho", do qual deve constar o nome do credor, a especificação do credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária.
A Liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem por objetivo apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação, ou seja, é a momento da entrega da mercadoria ou da execução do serviço/obra.
E o Pagamento consiste na entrega de numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou crédito em conta, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.
Se analisado o valor total realizado das despesas (valor liquidado) chega-se a um percentual de 68,52% da dotação atualizada. A despesa corrente realizou-se 77,02% e a de capital apenas 33,66%.
Do total das despesas liquidadas, pode-se verificar a natureza de despesa que mais ocorreu em 2021. De acordo com a tabela abaixo, a maior aplicação de recursos em 2021 foi em "Pessoal e Encargos Sociais", com 55,92%, seguida de "Outras Despesas Correntes" (33,98%). A despesa com "Juros e Encargos da Dívida" foi a de menor impacto juntamente com a "Amortização de Dívida", com 0,66% e 2,32% respectivamente.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
DESPESA CORRENTE (A)	**43.917.778,85**	**90,56**
PESSOAL E ENCARGOS	27.117.659,80	55,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	320.639,14	0,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.479.479,91	33,98
DESPESA DE CAPITAL (B)	**4.575.514,86**	**9,44**
INVESTIMENTO	3.451.484,70	7,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.124.030,16	2,32
TOTAL (A + B)	**48.493.293,71**	**100,00**

Nota 7 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
A DVP evidencia as alterações verificados no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. A elaboração dessa demonstração é baseada nas classes 3 – VPD (Variações Patrimoniais Diminutivas) e 4 – VPA (Variações Patrimoniais Aumentativas) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. O resultado é apurado pelo confronto entre VPA (receita patrimonial) e VPD (despesa patrimonial) e deve compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.
Para o exercício de 2021 a VPA foi R$ 63.690.708,68 (sessenta e três milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e oito reais, e sessenta e oito centavos) e a VPD totalizou R$ 52.462.257,45 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais, e quarenta e cinco centavos), gerando um resultado patrimonial do exercício de R$ 11.228.451,23 (onze milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos). Se comparado ao resultado patrimonial de 2020, que foi R$ 3.679.950,74 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), teve-se um aumento de 205,13%.
Este demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do setor privado, que apura o lucro ou prejuízo líquido e é um indicador de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial é um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.
Nota 8 – Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
Esse relatório evidencia o saldo inicial de caixa, os valores recebidos, os valores pagos e o saldo final, que deve coincidir com o saldo de Caixa do Balanço Patrimonial. Pode ser comparado com o Balanço Financeiro, porém, o Balanço Financeiro considera a Receita por caixa e a Despesa por competência (empenho), e é feito um ajuste para que o valor final de caixa fique correto. Já a DFC evidencia exatamente a movimentação do caixa.
O quadro principal da DFC, para evidenciar a origem e destino dos recursos, é separado em fluxos: Operacional, de Investimento e de Financiamento. O Fluxo Operacional compreende os ingressos e desembolsos para a ações públicas, ou seja, os recursos utilizados para realizar as ações de governo. Ao de Investimento estão relacionados a aquisição e alienação de ativo não circulante, ou ainda a recebimento de empréstimos concedidos e outras operações semelhantes. E por fim, o de Financiamentos evidencia a captação e amortização de empréstimos e financiamentos.
Para o exercício de 2021 o município de Balsa Nova apresentou uma variação de caixa de R$ 9.216.695,20 (nove milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), composto da seguinte forma.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADE DAS OPERAÇÕES	**9.874.053,97**
INGRESSOS	67.375.900,22
DESEMBOLSOS	57.501.846,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS	**468.460,00**
INGRESSOS	468.460,00
DESEMBOLSOS	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**-1.125.818,77**
INGRESSOS	0,00
DESEMBOLSOS	1.125.818,77
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	**9.216.695,20**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	**17.019.846,65**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	**26.236.541,85**

O Fluxo de Investimentos teve apenas entrada de recursos, porque houve aquisição de ativo não circulante apenas com a finalidade de manutenção das atividades normais do ente, e não com a característica de Investimento ou Renda complementar. O valor constante em Ingresso refere-se ao recebimento dos bens leiloados em 2021.
Em relação ao Fluxo de Financiamento, teve apenas saída financeira, pois não teve contratação e recebimento de novas operações de crédito durante o exercício.

BRUNA DOS SANTOS
Contador

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E974165F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 26/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2188/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 26/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2188/2021

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.014.151/0001-52**, **MAGATAO SUPERMERCADO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.272.318/0001-10,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2188/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 26/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 26/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 10.014.151/0001-52, com sede na Avenida Iguaçu, 349 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** RAFAEL MAGATAO, inscrito no CPF/MF nº 036.891.009-17

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	6270	BACON EM MANTA - FEITO COM CARNE SUÍNA DE BOA QUALIDADE, BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA. AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA C/ DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. EMBALAGEM EM KG.	FRICASA	KG	130,00	29,59	3.846,70
3	1	6669	BIFE DE PATINHO CONGELADA: PATINHO EM BIFES DE 50 A 70 GRAMAS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO COM BARREIRA DE OXIGÊNIO, DE MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE MÁXIMO 8% DE GORDURA. A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	FRIGOLO N	KG	1.050,00	32,64	34.272,00

			VIGENTE E CONTER LOTE, SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM EM KG.					
4	1	3759	BISTECA SUINA RESFRIADA - APRESENTANDO BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM COLORAÇÃO BRANCA E FIRME, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA, DEVERÁ SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE E LACRADO COM CINTA DE NYLON, CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO. EMBALAGEM EM KG.	FRIGOSA NTOS	KG	150,00	18,09	2.713,50
5	1	478	CARNE BOVINA PATINHO TIRAS CONGELADA KG - A EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, VALIDADE E DEVERÁ CONSTAR O SIF E ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA; O PRODUTO DEVERÁ TER COR: VERMELHO VIVO; ODOR: CARACTERÍSTICO NÃO PODERÁ APRESENTAR LIQUIDO (SANGUE) ACUMULADO NO INTERIOR DA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. DEVERÁ TER ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DE GORDURA REDUZIDA. SOB TEMPERATURA DE NO MÍNIMO - 15ºC, EMBALAGEM ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ESPECIFICAR A MARCA DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO (CONFORME ANVISA); O TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CARRO TÉRMICO (SOB TEMPERATURA CONTROLADA), DEVE SER REALIZADA A PESAGEM DAS MERCADORIAS NO LOCAL DA ENTREGA PARA CONFERÊNCIA. EMBALAGEM EM KG.	FRIGOLO N	KG	1.550,00	31,04	48.112,00
6	1	880	CARNE BOVINA PATINHO PICADA CONGELADA - A EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, VALIDADE E DEVERÁ CONSTAR O SIF E ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA; O PRODUTO DEVERÁ TER COR: VERMELHO VIVO; ODOR: CARACTERÍSTICO NÃO PODERÁ APRESENTAR LIQUIDO (SANGUE) ACUMULADO NO INTERIOR DA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. DEVERÁ TER ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DE GORDURA REDUZIDA. SOB TEMPERATURA DE NO MÍNIMO - 15ºC, EMBALAGEM ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ESPECIFICAR A MARCA DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO (CONFORME ANVISA); O TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CARRO TÉRMICO (SOB TEMPERATURA CONTROLADA), DEVE SER REALIZADA A PESAGEM DAS MERCADORIAS NO LOCAL DA ENTREGA PARA CONFERÊNCIA. EMBALAGEM EM KG.	FRIGOLO N	KG	800,00	26,59	21.272,00
7	1	6271	CARNE SUINA SEM OSSO CONGELADA KG (PERNIL EM CUBOS) DE APROXIMADAMENTE 30G CADA, EXTRA LIMPO. BAIXO TEOR DE GORDURA. EMBALAGEM EM KG.	FRIGOSA NTOS	KG	600,00	17,24	10.344,00
8	1	477	COXA E SOBRE COXA COM OSSO DE FRANGO CONGELADA - A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, VALIDADE E DEVERÁ CONSTAR O SIF E ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA; O PRODUTO DEVERÁ TER COR: CARACTERÍSTICA, SEM RANÇO; ODOR: CARACTERÍSTICO NÃO PODERÁ APRESENTAR LIQUIDO (SANGUE) ACUMULADO NO INTERIOR DA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. DEVERÁ TER ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DE GORDURA REDUZIDA. SOB TEMPERATURA DE NO MÍNIMO - 15ºC, EMBALAGEM ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ESPECIFICAR A MARCA DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO (CONFORME ANVISA); O TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CARRO TÉRMICO (SOB TEMPERATURA CONTROLADA), DEVE SER REALIZA A PESAGEM DAS MERCADORIAS NO LOCAL DA ENTREGA PARA CONFERÊNCIA. EMBALAGEM EM KG.	JANGUA	KG	1.030,00	9,34	9.620,20
9	1	881	COXA E SOBRE COXA SEM OSSO DE FRANGO CONGELADA: EMBALADO EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 1 (UM) QUILO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E SIF. EMBALAGEM EM KG.	JANGUA	KG	1.750,00	11,89	20.807,50
11	1	5105	FIGADO BOVINO BIFE – PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FÍGADO BOVINO CONGELADO (DE BOI JOVEM), LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF/SIP/SIM, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. EMBALAGEM EM KG.	FRIGOLO N	KG	350,00	13,39	4.686,50
20	1	6273	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA - PACOTE RESFRIADO EMBALADO A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F. EMBALAGEM EM KG.	FRIGOSA NTOS	EMB	100,00	15,99	1.599,00
26	1	5106	MUSCULO SEM OSSO CONGELADO CARNE BOVINA RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM EM KG.	FRIGOLO N	KG	600,00	23,44	14.064,00
27	1	474	OVOS BRANCO FRESCOS - DE 1A QUALIDADE – DEVEM APRESENTAR ENTRE 49 E 54G E CÂMARA DE AR FIXA COM NO MÁXIMO 6MM DE ALTURA. A CASCA DEVE SER INTEGRA E LIVRE DE SUJIDADES. A GEMA DEVE SER FIRMA, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E A CLARA DEVE SER CONSISTENTE E TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE SER CARACTERÍSTICA E COM REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	PODE SER FELIZ	BJA	1.310,00	13,39	17.540,90
28	1	7101	PATINHO MOÍDO DE PRIMEIRA CONGELADO SEM SAL ADICIONADO, SEM TEMPERO E SEM MOLHO - REQUISITOS: CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. TEXTURA: CARACTERÍSTICA; COR: CARACTERÍSTICA; SABOR: CARACTERÍSTICO; ODOR: CARACTERÍSTICO. MATÉRIA- PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEUROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC; DEVERÁ TER ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DE GORDURA REDUZIDA. SOB TEMPERATURA DE NO MÍNIMO - 15ºC, EMBALAGEM ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ESPECIFICAR A MARCA DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO;	FRIGOLO N	KG	1.750,00	28,94	50.645,00

			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO (CONFORME ANVISA); O TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CARRO TÉRMICO (SOB TEMPERATURA CONTROLADA), DEVE SER REALIZADA A PESAGEM DAS MERCADORIAS NO LOCAL DA ENTREGA PARA CONFERÊNCIA. EMBALAGEM EM KG.					
29	1	476	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO - A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, VALIDADE E DEVERÁ CONSTAR O SIF E ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA; O PRODUTO DEVERÁ TER COR: CARACTERÍSTICA, SEM RANÇO; ODOR: CARACTERÍSTICO NÃO PODERÁ APRESENTAR LIQUIDO (SANGUE) ACUMULADO NO INTERIOR DA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. DEVERÁ TER ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DE GORDURA REDUZIDA. SOB TEMPERATURA DE NO MÍNIMO - 15ºC, EMBALAGEM ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ESPECIFICAR A MARCA DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO (CONFORME ANVISA); O TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CARRO TÉRMICO (SOB TEMPERATURA CONTROLADA), DEVE SER REALIZADA A PESAGEM DAS MERCADORIAS NO LOCAL DA ENTREGA PARA CONFERÊNCIA. EMBALAGEM EM KG.	JAGUA	KG	1.750,00	11,69	20.457,50
30	1	2729	PERNIL CARNE DE PORCO (PERNIL SUÍNO RESFRIADO SEM OSSO) - KG PROVENIENTES DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNOS, SADIOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO CARNE SUÍNA, MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, SADIO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM KG.	FRIGOSA NTOS	KG	100,00	18,21	1.821,00
31	1	6274	PERU INTEIRO - TEMPERADO, CONGELADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F. EMBALAGEM EM KG.	SADIA	KG	100,00	21,99	2.199,00
35	1	475	SALSICHA 8 TIPO HOT-DOG RESFRIADA- COM ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA - 1ª LINHA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. DEVERÁ TER ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DE GORDURA REDUZIDA. SOB TEMPERATURA DE NO MÍNIMO - 15ºC, EMBALAGEM ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ESPECIFICAR A MARCA DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO (CONFORME ANVISA); O TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CARRO TÉRMICO (SOB TEMPERATURA CONTROLADA), DEVE SER REALIZADA A PESAGEM DAS MERCADORIAS NO LOCAL DA ENTREGA PARA CONFERÊNCIA. EMBALAGEM EM KG.	PIF-PAF	KG	800,00	11,19	8.952,00
TOTAL								**272.952,80**

FORNECEDOR: MAGATAO SUPERMERCADO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 03.272.318/0001-10, com sede na Rua Vereador Luis Antônio Pellizzari, 149 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO GUSTAVO MAGATAO, inscrito no CPF/MF nº 074.791.739-62.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	7099	EMPANADO DE FRANGO CROCANTE - CARNE DE FRANGO MOÍDA ACRESCIDA DE INGREDIENTES, FORMADA, EMPANADA, FRITA, COZIDA E CONGELADA. INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, ÁGUA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PELE DE AVE, PROTEÍNA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, AROMAS NATURAIS, ESTABILIZANTES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	baita	KG	100,00	22,34	2.234,00
12	1	4676	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO: SEM ESPINHOS, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO. EMBALAGEM EM KG.	norsi	KG	120,00	40,04	4.804,80
13	1	2236	GRANOLA COMPOSTO POR CINCO CERAIS (AVEIA, TRIGO, GÉRMEN DE TRIGO E CENTEIO, SEMENTE DE LINHAÇA E FRUTAS COMO UVAS E/OU PASSAS E CASTANHAS). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	naturalle	EMB	300,00	18,79	5.637,00
16	1	3147	IOGURTE INTEGRAL SABORES MORANGO, AMEIXA E COCO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA OU SIP/DIPOA COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. BANDEJA DE 540G- COM 06 UNIDADES DE 90G CADA.	frimesa	BAN	450,00	3,49	1.570,50
17	1	7100	KIBE DE CARNE BOVINA DE CARNE BOVINA - CARNE BOVINA, ÁGUA, GORDURA BOVINA, CEBOLA, HORTELÃ, PIMENTA SÍRIA, ALHO, PROTEÍNA DE SOJA, PROTEÍNA ANIMAL DE COLÁGENO, SAL, TRIGO INTEGRAL E ERITORBATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	h10	KG	50,00	32,69	1.634,50
18	1	4721	LEITE HOMOGENEIZADO DESNATADO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEITE DE VACA LONGA VIDA UHT DESNATADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA OU SIP/DIPOA COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM/ CAIXA DE 1LITRO.	italac	EMB	420,00	3,72	1.562,40
19	1	6273	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - RESFRIADA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVAR; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM KG.	fricasa	EMB	80,00	24,05	1.924,00
21	1	5043	MARGARINA CREMOSA TRADICIONAL COM SAL PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÁXIMO 80% DE LIPÍDIOS, COM NO MÁXIMO 3% DE SÓDIO NA PORÇÃO. NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA OU SIP/DIPOA COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM/ POTE DE 500G.	prime	EMB	2.200,00	5,79	12.738,00
22	1	7104	MASSA PARA LASANHA VALIDADE MÍNIMA 30 DIAS. EMBALAGEM ROLO DE 500G.	anarela	EMB	100,00	6,14	614,00
23	1	7103	MASSA PARA PASTEL REFRIGERADA - TAMANHO MÉDIO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS. EMBALAGEM DE 500G.	anarela	EMB	150,00	4,74	711,00
24	1	7070	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES. EMBALAGEM DE 500G.	upchef	EMB	50,00	4,54	227,00
32	1	2731	PRESUNTO FATIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICAS, RESISTENTE E TRANSPARENTES. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/SIP/SIM/DIPOA (SERVIÇOS DE INSPEÇÃO/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM CARIMBO DE INSPEÇÃO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ESPECIFICAR A MARCA DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO (CONFORME ANVISA), O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO TÉRMICO (SOB TEMPERATURA CONTROLADA), A PESAGEM DAS MERCADORIAS DEVERÁ OCORRER NO LOCAL DA ENTREGA PARA CONFERENCIA. EMBALAGEM EM KG.	sadia	KG	425,00	25,69	10.918,25
33	1	2672	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - COM SELO DE PROCEDÊNCIA - PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. DEVERÁ TER ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DE GORDURA REDUZIDA. SOB TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 10ºC, EMBALAGEM ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ESPECIFICAR A MARCA DE PROCEDÊNCIA	lactopar	KG	525,00	34,63	18.180,75

			DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO (CONFORME ANVISA); O TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CARRO TÉRMICO (SOB TEMPERATURA CONTROLADA), DEVE SER REALIZADA A PESAGEM DAS MERCADORIAS NO LOCAL DA ENTREGA PARA CONFERÊNCIA. EMBALAGEM EM KG.						
34	1	4723	REQUEIJÃO CREMOSO - ELABORADO COM LEITE DE VACA INTEGRAL, MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA REQUEIJÃO (PROTEÍNA DE LEITE E DE SORO DE LEITE), CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE, CLORETO DE CÁLCIO, EMULSIFICANTES (TETRAPIROFOSTATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO), CONSERVANTES E COALHO. TEXTURA CREMOSA, DE COR BRANCA. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADES JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. ENTREGAR JUNTO COM A AMOSTRA A MARCA E A RELAÇÃO DE INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS. EMBALAGEM/ POTE COM 200G.	frimesa	EMB	750,00	5,59	4.192,50	
36	1	7102	STEAK DE FRANGO CARNE MECANICAMENTE RECUPERADA DE FRANGO, ÁGUA, PELE DE FRANGO, FARINHA DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, PROTEÍNA VEGETAL DE SOJA, ESPECIARIAS NATURAIS (ALHO, PIMENTA, CEBOLA E PIMENTA- BRANCA), FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, ESPESSANTECARRAGENA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 100G.	lar	UN.	200,00	1,49	298,00	
TOTAL									**67.246,70**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 26/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 02 (dois) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

M. P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS – EIRELI
Contratada

MAGATÃO SUPERMERCADO LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:BC19B006

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021 PREGÃO (ELETRONICO) N° 31/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1938/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021 PREGÃO (ELETRONICO) N° 31/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1938/2021
Aos 14 dias do mês de junho do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929- 45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637- 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **PATRICIA MAROCHI POMBO**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.332.699/0001-12**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1938/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 31/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 31/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PATRICIA MAROCHI POMBO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.332.699/0001-12, com sede na Rodovia Aníbal Khury, 13.751 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Bugre em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA MAROCHI POMBO, inscrito no CPF/MF nº 875.119.759-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	2446	**COFFEE BREAK TIPO 1;** 1 TIPO DE CHÁ SEM AÇÚCAR, CAFÉ SEM AÇÚCAR, LEITE - 300 ML; 1 TIPO DE MINI SANDUICHE (SIMPLES) - 2 UNIDADES; 1 TIPO DE BOLO - 1 PEDAÇO OU UNIDADE (MÍNIMO 60 G); 1 MINI PÃO DE QUEIJO - 2 UNIDADES; GUARDANAPOS DE PAPEL - 5 UNIDADES;SACHÊS DE AÇÚCAR - 2 UNIDADES; SACHÊS DE ADOÇANTE - 2 UNIDADES; MEXEDORES PARA CHÁ OU CAFÉ - 2 UNIDADES; COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML - 2 UNIDADES; COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML - 3 UNIDADES; TOALHA DESCARTÁVEL	Fabricação Própria Coffe Break tipo 1	UN	1.800,00	11,90	21.420,00
2	1	2446	**COFFEE BREAK TIPO 2;** 1 TIPO DE CHÁ SEM AÇÚCAR, CAFÉ SEM AÇÚCAR, LEITE, ACHOCOLATADO - 300 ML; 3 TIPOS DE SUCO OU REFRUGERANTE - 500 ML; 2 TIPOS DE MINI SANDUICHE (ESPECIAL) - 2 UNIDADES; 1 TIPO DE SALGADO SIMPLES - 1 UNIDADE (MÍNIMO DE 25 G); 3 TIPOS DE SALGADO ESPECIAL - 3 UNIDADES (MÍNIMO DE 25 G); 2 TIPOS DE BOLO - 1 UNIDADE (MÍNIMO DE 60 G); 3 TIPOS DE DOCE ESPECIAL - 3 UNIDADES (MÍNIMO DE 25 G); GUARDANAPO DE PAPEL - 5 UNIDADES; SACHES DE AÇÚCAR - 2 UNIDADES; SACHES DE ADOÇANTE - 2 UNIDADES; MEXEDORES PARA CHÁ OU CAFÉS - 2 UNIDADES; COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML - 2 UNIDADES; COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML - 3 UNIDADES; TOALHA DESCARTÁVEL	Fabricação Própria Coffe Break tipo 2	UN	2.250,00	21,50	48.375,00
TOTAL								**69.795,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

PATRICIA MAROCHI POMBO
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:8C0933F0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO (ELETRONICO) N° 74/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6687/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021
PREGÃO (ELETRONICO) N° 74/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6687/2021
Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.635.445/0001-34**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6687/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 74/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIATRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 74/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 32.635.445/0001-34, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandez, Nº 10, 0 - CEP: 86.870-000 - Bairro: Jardim Belo Horizonte em Ivaiporã/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 077.418.739-54.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	4520	FRALDA GERIÁTRICA M CINTURA ATÉ 120 CM. PESO: 40 A 70 KG. PACOTE COM 8 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRALDA EM MATERIAL FILME DE POLIETILENO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDO, MATERIAL HIPOALERGÊNICO (COMPONENTES ATÓXICOS), DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COMPOSTA POR FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POLPA DE CELULOSA, COBERTURA DE POLIPROPILENO, GEL SUPER	WF	EMB	900,00	8,69	7.821,00

			ABSORVENTE E ELASTANO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
2	1	4519	FRALDA GERIÁTRICA G CINTURA DE 120 CM A 150 CM. PESO DE 70 A 90 KG. PACOTE COM 8 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRALDA EM MATERIAL FILME DE POLIETILENO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDO, MATERIAL HIPOALERGÊNICO (COMPONENTES ATÓXICOS), DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COMPOSTA POR FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POLPA DE CELULOSA, COBERTURA DE POLIPROPILENO, GEL SUPERABSORVENTE E ELASTANO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	WF	EMB	900,00	9,63	8.667,00
3	1	4518	FRALDA GERIÁTRICA EG CINTURA DE 150 CM A 160 CM. PESO ACIMA DE 90 KG. PACOTE COM 7 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRALDA EM MATERIAL FILME DE POLIETILENO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDO, MATERIAL HIPOALERGÊNICO (COMPONENTES ATÓXICOS), DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COMPOSTA POR FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POLPA DE CELULOSA, COBERTURA DE POLIPROPILENO, GEL SUPERABSORVENTE E ELASTANO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	WF	EMB	900,00	8,43	7.587,00
TOTAL								**24.075,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 74/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:C0BDF9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL_2021_CIDEPSUL

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL – UNIAO DA VITORIA				Exercício 2021	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta – CONS. INT. DE DES. PARANA SUL – UNIAO DA VITORIA					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00

VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
Recursos Livres Descentralizados	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas:

Sem movimentação no Exercício

União da Vitória, 08/02/2022

RODRIGO ROSSONI
Presidente

LETICIA GIROTTO
Responsável Controle Interno

ALTAMIR NOVALKOSKI
Contador CRC-PR 044565/O-0

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:5AAAF55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONVOCAÇÃO 003/2022

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Bituruna, através do Prefeito Municipal Sr.º Rodrigo Rossoni, no uso das atribuições, torna público aos credenciados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público,** fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a presente convocação

2 - CONVOCAÇÃO

2.1 Nos termos do item 7.7 do Edital de credenciamento n.º 001/2022, ficam convocados os credenciados abaixo relacionados, para que querendo assinem contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII do referido Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de 14/03/2022, prorrogável pelo mesmo período.

2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Bituruna, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, Sala 14 (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir das 8:00 horas de 14/03/2022.

2.3 Lista dos convocados:

ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
47	16/02/2022	10:03:42	ALCIONE APOLINÁRIO DA MOTTA
48	16/02/2022	11:01:00	GISLAINE MACIEL
19	17/02/2022	09:50:49	SALETE APARECIDA SOARES FERREIRA
50	17/02/2022	14:09:17	ZEILA IRENE CHARNOSKI
51	18/02/2022	13:15:19	EDILAINE DE JESUS ORTIZ QUEIROZ
52	18/02/2022	13:32:41	TEREZINHA SANTINA MINOZZO FURLAN

ITEM 02 - SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
18	10/02/2022	10:23:26	MAYK WELINTON ALVES
19	11/02/2022	11:27:13	TAINARA LUISA BONATTO

ITEM 05 - SERVIÇOS DE PEDREIRO

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
2	15/02/2022	13:48:17	ANTONIO GOMES PEREIRA

Bituruna, 11 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5B34D95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO_BIMESTRE 01_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (III)= (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: BETHA SISTEMAS										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:FFBD248E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-DEMONSTRATIVO DA DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO_1º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (III)= (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:BETHA SISTEMAS										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:A5F035E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 054 2022

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 054/2022
Data: 07/03/2022

SÚMULA: Reenquadra os professores efetivos pertencentes ao Quadro do Magistério, conforme Avaliação de Desempenho, e dá outros providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 30/2006,
DECRETA
Art.1º Ficam reenquadrados os professores efetivos pertencentes ao Quadro do Magistério, conforme avaliação positiva de desempenho no exercício de 2019/2020, como abaixo discriminados:

PROFESSOR(A)	NOVA CLASSE	NOVO NIVEL
Adair Gomes	PD/III	C
Adriana Alves Ozorio da Silva	PD/III	I
Adriely Barbara Novack Medeiros	PD/III	C
Ana Flávia Gonçalves	PD/III	C
Angela Karini Marcon Weiss	PD/III	C
Arlete Ferreira Teixeira	PD/II	C
Beatriz Americo Jaques	PD/III	H
Bruna Fatima Marafon Poltronieri	PD/III	C
Carla Valeria Fernandes dos Santos	PD/II	C
Carmem Lucia Gonçalves Jaques	PD/III	C
Celia Maria Baloneker Rolin	PD/III	H
Cladis Visoli Maccari	PD/III	D
Clarice Antonello	PD/III	E

Clarice Nunes Vanni Viani	PD/III	I
Clarice Nunes Vanni Viani	PD/III	E
Daiane de Oliveira	PD/III	C
Edson João Pinto	PD/III	J
Edson João Pinto	PD/III	F
Edson Loures da Silva	PD/III	C
Elaine Aparecida Marcon	PD/III	I
Eliane Aparecida Machado	PD/III	E
Eliane Aparecida Gerstner Krein	PD/III	C
Eliane Vezaro	PD/II	C
Elismara Kubiaki Weiss	PD/III	C
Elizete Garcia de Rezende	PD/III	E
Enevilde Golfetto Antonelo	PD/III	C
Erica de Oliveira	PD/III	C
Fernanda Cristina Caimi Ghedim	PD/III	C
Francieli finatto	PD/III	C
Franciele Lemes Teixeira	PD/III	C
Geisi Kelly Alioncio	PD/III	E
Gessica Lopes de Leão	PD/III	C
Ilones Antonelo Gasparello	PD/III	E
Ilones Antonelo Gasparello	PD/III	C
Ines Maristela Dallazen Zeni	PD/III	L
Ines Maristela Dallazen Zeni	PD/III	E
Jandira Dias	PD/III	C
Jane Maria Muller de Brito	PD/III	I
Janice Rosa da Silva	PD/III	L
Janice Rosa da Silva	PD/III	L
João Henrique Alioncio dos Santos	PD/III	C
Jocelia Zatta Araldi	PD/III	D
Jocelia Zatta Araldi	PD/III	C
Joslaine Fatima de Andrade Liebber	PD/III	C
Jucelino Vasco de Almeida	PD/III	H
Judite Coelho Ferreira	PD/III	E
Judite Coelho Ferreira	PD/III	C
Juliana Tabita Weiss Sebold	PD/III	C
Julio Cesar Rossi Lopes	PD/III	C
Leila Graciani de Oliveira	PD/III	C
Leonice Maccari Bet	PD/III	C
Maiara Aparecida Geliski	PD/III	C
Maria de Fatima Teixeira	PD/II	C
Mariely Cristina Bottega	PD/III	C
Marilde Aparecida de Souza Fontanela	PD/III	H
Marilei dos Santos	PD/III	L
Marisa Michels Berlanda	PD/III	C
Marlene Gelinski Batistello	PD/III	E
Marlene Gelinski Batistello	PD/III	C
Mayara Borges	PD/III	C
Micheli Cristina Geier Granetto	PD/III	C
Miriam Terezinha Hoeckele	PD/III	I
Miriam Terezinha Hoeckele	PD/III	D
Nilson Rene Vicente	PD/III	L
Noili Antunes Maciel Trevisan	PD/III	C
Ondina de Fatima Teixeira Cardoso	PD/III	L
Ondina de Fatima Teixeira Cardoso	PD/III	I
Regiani Begnini	PD/III	C
Rejane Pastorio	PD/III	C
Roberta Cristiane Maciel Trevisan	PD/III	C
Roberta da Silva	PD/III	C
Rosane Salete Pastorio	PD/III	L
Roseli Almeida Rossi	PD/III	C
Roseli Marta Dallazen Vicente	PD/III	L
Roliclara Swistalski	PD/III	C
Rosilange Fatima Paris Daros	PD/III	L
Rosilange Fatima Paris Daros	PD/III	L
Rosilene Martins Viletti	PD/III	C
Samara Volf Conrado	PD/II	C
Sandra Cristina Moreti Iop	PD/III	I
Silvani de Souza	PD/III	E
Silvani de Souza	PD/III	C
Silvia Regina Teixeira Fidel	PD/III	L
Silvia Regina Teixeira Fidel	PD/III	L
Simone Santos Kroni	PD/II	C
Simone Teresinha Soares Pinto	PD/III	E
Simone Teresinha Soares Pinto	PD/III	C
Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	PD/III	L
Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	PD/III	E
Sirlei Cleci Caimi Costa	PD/III	E
Sirlei Cleci Caimi Costa	PD/III	C

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6C2523F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 320.224,92 (trezentos e vinte mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
764 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.906,76
768 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.340,42
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
761 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
766 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.408,07
767 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.235,69
761 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
773 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.119,42
774 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.755,07
05.002.12.361.0011.2.023		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
713 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
780- 3.3.90.39.00.00	107	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	17.548,48
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
762 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
760 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
771 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.123,84
772 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.126,00
05.002.12.365.0018.2.018		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS**	
714 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
714 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	15.327,00
782 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.600,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
716 - 3.3.90.32.00.00	9494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
749 - 3.3.71.70.00.00	9494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.581,67
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
778 - 4.4.90.52.00.00	361	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
783 - 3.3.90.39.00.00	342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.2.045		**MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
763 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
763 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
781 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	10.101,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
746 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
728 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.160,92
729 - 3.1.90.13.00.00	1934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
775 - 3.3.90.30.00.00	1935	MATERIAL DE CONSUMO	15.980,58
776 - 3.1.90.11.00.00	1935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
777 - 3.1.90.13.00.00	1935	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
730 - 3.1.90.11.00.00	812	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
731 - 3.1.90.13.00.00	812	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total.			**320.224,92**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
3102	FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Anteriores	102	86.815,27
3107	Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Anterior	107	42.475,48
3507	COSIP - Exercícios anteriores	507	50.101,00
3812	FEAS MSE REG	812	16.000,00
3934	SUPERÁVIT - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SU	1934	40.160,92
3935	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SU	1935	55.980,58
33342	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAUDE-	342	120,00
33361	INCENTIVO A ORG DA ASSIS FARMACEUTICA RES 724/2019 SESA	361	990,00
39494	EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, ART. 166 DA CF) - BLOCO DE CUSTEI	9494	27.581,67
Total.			**320.224,92**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DA808E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.211,61 (quarenta e cinco mil duzentos e onze reais e sessenta e um centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
79 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.151,69
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
144 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
144 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	1.460,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0011.2.020		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ESCOLAS**	
152 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
05.002.12.306.0011.2.021		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA**	
154 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.390,00
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
740 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	470,32
739 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.239,60
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
285 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
285 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
725 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
726 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total.			**45.211,61**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação, Superávit Financeiro** dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
11 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.151,69
02.005		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
02.005.04.122.0002.2.006		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
43 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.709,92
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	

05.001.12.122.0002.2.036		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS SM**	
137 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
138 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
142 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.460,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
261 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.390,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
291 - 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
352 - 3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
07.001.04.122.0002.2.085		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
374 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0025.2.087		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZA**	
651 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
652 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total.			**45.211,61**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F644DC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 05.001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 05.001/2022

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2021, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 e 54, DA LEI MUNICIPAL 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1.º - A CONVOCAÇÃO do classificado subsistente do processo de cadastramento em epígrafe, conforme classificação, no período letivo de 2022, para assumir a vaga no estabelecimento de ensino proposto.

Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 20 horas					
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**	**Declarou:**	**Assumiu no período/Escola**
1º	Monique G. Oliveira Almeida	07/02/2008	15/02/1986	Ter interesse	Vespertino / CMEI João XXIII

Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 30 horas					
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**	**Declarou:**	**Assumiu no período/Escola**
1º	Elen Caroline Nascimento Trichez	17/02/2013	17/05/1994	Ter interesse	Vespertino / CMEI João XXIII

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F62BE264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 43

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 43/2022 de 10/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
519 - 4.4.90.52.00.00	797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	620.000,00
Total Suplementação:			**620.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.2.50.01.00.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Sa	620.000,00
Total da Receita:		**620.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 10 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:715672DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 44

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 44/2022 de 10/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05 S		**ECRETARIADE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
187 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**Chefia de Gabinete**	
02.001.04.122.0004.2.002.		**Assessoramento Superior**	
8 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
02.002		**Assessoria Jurídica**	
02.002.02.062.0002.2.003.		**Assessoria Jurídica**	
16 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
02.003		**Assessoria de Planejamento e Controle**	
02.003.04.121.0003.2.004.		**Manutenção do Setor de Projetos**	
26 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00

02.003.04.124.0004.2.054.		**Manter o Controle Interno**	
35 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.004		**Departamento de Recursos Humanos**	
03.004.04.122.0004.2.005.		**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	
44 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
03.005		**Depart.Arrecad.Tribut.e Fiscalização**	
03.005.04.123.0005.2.009.		**Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização**	
55 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
03.006		**Departamento de Contabilidade**	
03.006.04.123.0005.2.010.		**Manutenção do Departamento de Contabilidade**	
64 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
03.007		**Departamento de Tesouraria**	
03.007.04.123.0005.2.013.		**Manutenção do Departamento de Tesouraria**	
81 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
03.008		**Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público**	
03.008.04.122.0004.2.014.		**Manutenção do Departamento de Compras**	
90 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
106 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.400,00
03.009.04.241.0007.2.030.		**Manutenção do Centro de Convivência para Idosos**	
113 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
03.009.04.243.0009.6.001.		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
119 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04 SECRETARIA		**DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.017.		**Manutenção e Reparos no Cemiterio e Capela Mortuaria**	
140 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.014		**Secretaria de Assistência Social**	
06.014.08.244.0010.2.034.		**Manutenção do Departamento de Assistência Social**	
263 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
06.014.08.244.0010.2.053.		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
271 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.015		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.031.		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**	
277 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08		**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
08.020		**Departamento de Habitação**	
08.020.16.482.0027.2.069.		**Manutenção do Departamento de Habitação**	
430 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.024		**Departamento de Esporte e Lazer**	
11.024.27.812.0038.1.004.		**Revitalização do Bosque**	
454 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
Total Redução:			**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 10 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2FAE86F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 019/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço eventual contratação de empresa especializada em Topografia, e assim, atender a demanda do município.

Fornecedor: GEODESK ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 43.028.412/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
•	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO O a 1.000 M²	M²	5.000	R$ 0,020	R$ 100,00
•	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO 1.001 a 20.000 M²	M²	100.000	R$ 0,01	R$ 1.000,00
•	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO 20.001 a 50.000 M²	M²	100.000	R$ 0,01	R$ 1.000,00
•	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL 0 a 1.000 M²	M²	5.000	R$ 0,03	R$ 150,00
•	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL 1.001 a 20.000 M²	M²	30.000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
•	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL 20.001 a 50.000 M²	M²	60.000	R$ 0,02	R$ 1.200,00
•	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO O a 1.000	MT L	5.000	R$ 0,022	R$ 110,00
•	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO 1.001 a 20.000	MT L	100.000	R$ 0,12	R$ 12.000,00

•	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO 20.001 a50.000	MT L	100.000	R$ 0,05	R$ 5.000,00
•	DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS DE 01 A 03	UNID.	10	R$ 179,00	R$ 1.790,00
•	DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS A PARTIR DE 03	UNID.	100	R$ 69,00	R$ 6.900,00
•	MEMORIAL DESCRITIVO LOTE URBANOS	UNID.	50	R$ 34,50	R$ 1.725,00
•	MEMORIAL DESCRITIVO LOTES RURAIS	UNID.	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
•	DEMARCAÇÃO DE DIVISA	MT L	10.000	R$ 0,38	R$ 3.800,00
•	DEMARCAÇÃO DE ALINHAMENTO PREDIAL	MT L	2.000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
•	DEMARCAÇÃO DE MEIO FIO	MT L	1.500	R$ 0,34	R$ 510,00
•	PROJETO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO	UNID.	20	R$ 154,00	R$ 3.080,00
•	PROJETO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	UNID.	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
•	PROJETO TOPOGRÁFICO DE SUBDIVISÃO	UNID.	10	R$ 122,00	R$ 1.220,00
•	PROJETO TOPOGRÁFICO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA	UNID.	10	R$ 128,00	R$ 1.280,00
•	PROJETO TOPOGRÁFICO DE UNIFICAÇÃO	UNID.	10	R$ 157,00	R$ 1.570,00
•	PROJETO TOPOGRÁFICO DE PERFIS	UNID.	10	R$ 144,00	R$ 1.440,00
•	PLANILHA DE CALCULO DE VOLUME E CORTE	UNID.	10	R$ 99,87	R$ 998,70
•	LEVANTAMENTO DE GEORREFERENCIADO	UNID.	25	R$ 148,00	R$ 3.700,00
•	IMPLANTAÇÃO DE MARCOS GEORREFERENCIADO	UNID.	10	R$ 119,00	R$ 1.190,00
•	ACESSÓRIA TÉCNICA IN LOCO	HORA	50	R$ 77,00	R$ 3.850,00
•	PLOTAGENS	MT	100	R$ 2,18	R$ 218,00
•	PROCESSAMENTO DE DADOS PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS TOPOGRÁFICAS	HORA	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
•	ELABORAÇÃO DO CROQUI TOPOGRÁFICO COM IMAGEM DE SATÉLITE	UNID.	10	R$ 84,32	R$ 843,20
TOTAL:					R$ 63.174,90

Valor Total do Pregão: R$ 63.174,90 (sessenta e três mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Califórnia, 09 de março de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B0A3412E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 019/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em Topografia, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 119/2021 que tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em Topografia, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: GEODESK ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 43.028.412/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
•	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO O a 1.000 M²	M²	5.000	R$ 0,020	R$ 100,00
•	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO 1.001 a 20.000 M²	M²	100.000	R$ 0,01	R$ 1.000,00
•	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO 20.001 a 50.000 M²	M²	100.000	R$ 0,01	R$ 1.000,00
•	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL 0 a 1.000 M²	M²	5.000	R$ 0,03	R$ 150,00
•	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL 1.001 a 20.000 M²	M²	30.000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
•	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL 20.001 a 50.000 M²	M²	60.000	R$ 0,02	R$ 1.200,00
•	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO O a 1.000	MT L	5.000	R$ 0,022	R$ 110,00
•	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO 1.001 a 20.000	MT L	100.000	R$ 0,12	R$ 12.000,00
•	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO 20.001 a50.000	MT L	100.000	R$ 0,05	R$ 5.000,00
•	DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS DE 01 A 03	UNID.	10	R$ 179,00	R$ 1.790,00
•	DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS A PARTIR DE 03	UNID.	100	R$ 69,00	R$ 6.900,00
•	MEMORIAL DESCRITIVO LOTE URBANOS	UNID.	50	R$ 34,50	R$ 1.725,00
•	MEMORIAL DESCRITIVO LOTES RURAIS	UNID.	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
•	DEMARCAÇÃO DE DIVISA	MT L	10.000	R$ 0,38	R$ 3.800,00
•	DEMARCAÇÃO DE ALINHAMENTO PREDIAL	MT L	2.000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
•	DEMARCAÇÃO DE MEIO FIO	MT L	1.500	R$ 0,34	R$ 510,00
•	PROJETO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO	UNID.	20	R$ 154,00	R$ 3.080,00
•	PROJETO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	UNID.	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
•	PROJETO TOPOGRÁFICO DE SUBDIVISÃO	UNID.	10	R$ 122,00	R$ 1.220,00
•	PROJETO TOPOGRÁFICO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA	UNID.	10	R$ 128,00	R$ 1.280,00
•	PROJETO TOPOGRÁFICO DE UNIFICAÇÃO	UNID.	10	R$ 157,00	R$ 1.570,00
•	PROJETO TOPOGRÁFICO DE PERFIS	UNID.	10	R$ 144,00	R$ 1.440,00
•	PLANILHA DE CALCULO DE VOLUME E CORTE	UNID.	10	R$ 99,87	R$ 998,70
•	LEVANTAMENTO DE GEORREFERENCIADO	UNID.	25	R$ 148,00	R$ 3.700,00
•	IMPLANTAÇÃO DE MARCOS GEORREFERENCIADO	UNID.	10	R$ 119,00	R$ 1.190,00
•	ACESSÓRIA TÉCNICA IN LOCO	HORA	50	R$ 77,00	R$ 3.850,00
•	PLOTAGENS	MT	100	R$ 2,18	R$ 218,00
•	PROCESSAMENTO DE DADOS PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS TOPOGRÁFICAS	HORA	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
•	ELABORAÇÃO DO CROQUI TOPOGRÁFICO COM IMAGEM DE SATÉLITE	UNID.	10	R$ 84,32	R$ 843,20
TOTAL:					R$ 63.174,90

Valor Total do Pregão: R$ 63.174,90 (sessenta e três mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 019/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 011/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B3C85C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2022

O MUNICÍPIO CAMPO DO TENENTE, PR, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos para a contratação temporária de profissionais para recompor o quadro de pessoal da Administração Municipal, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 408, de 29 de novembro de 2001.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

•

• 1.1 O processo seletivo simplificado selecionará candidatos para o preenchimento das vagas abaixo:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária para a posse	Vencimentos
Médico Clinico Geral	03 + CR	40 horas	Graduação Superior em Medicina, Com Registro No Conselho De Classe – Pr	R$ 16.165,55
Auxiliar de Farmácia	01 + CR	40 HORAS	Ensino médio completo e curso profissionalizante específico	R$ 1.344,44
Fonoaudiologo	01 + CR	40 horas	Graduação superior em fonoaudiologia, com registro no Conselho de Classe	R$ 2.058,01
Fisioterapeuta	01 + CR	30 horas	Graduação superior em Fisioterapia, com registro no Conselho de Classe	R$ 2.243,42
Técnico em Saúde Bucal	01 + CR	40 horas	Ensino médio completo e curso profissionalizante específico	R$ 1.344,44
Nutricionista	01 + CR	40 horas	Graduação superior em Nutrição, com registro no Conselho de Classe	R$ 2.804,30
Vigia	05	44 horas	Ensino Fundamental Completo (1º grau)	R$ 1.344,44
Auxiliar de Serviços Gerais	07	44 horas	Ensino Fundamental Completo (1º grau)	R$ 1.344,44

1.2 O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão justificada e fundamentada.
1.3 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.
1.4 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).
1.5 Os cargos que estiverem sujeitos a condições insalubres ou perigosas terão o referido acréscimo de acordo com o laudo de condições ambientais de trabalho da administração pública municipal.
1.6 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, 5% serão providas na forma da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

• DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado
b) Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Cédula de Identidade;
e) CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF;
f) Certificado de Reservista (masculino);
g) Comprovante de Quitação Eleitoral;
h) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão da escolaridade exigida para posse no cargo.
i) Certidão Negativa de regularidade do conselho de Classe;

2.1 Todos os documentos acima deverão ser apresentados em cópia simples.
2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

• DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.
3.2.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, PR (https://www.campodotenente.pr.gov.br), no mural de publicações da prefeitura municipal e Diário Oficial dos Municipios dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3.Obedecendo às medidas preventivas de combate ao COVID 19, as inscrições deverão ser feitas, preferencialmente, através do e-mail: **gabinete@campodotenente.pr.gov.br**, conforme ficha de inscrição do Anexo III.
3.4 O candidato que não tiver acesso à internet deverá entregar a ficha de inscrição, cópias dos certificados dos títulos, cursos, certidão de tempo de serviço, cópia do documento de identidade e demais documentos necessários para inscrição, em envelope lacrado, na recepção da Prefeitura Municipal, no horário compreendido das 8h às 12h e das 13h às 17h, de **14/03/2022 a 18/03/2022**.

3.5 Não serão reproduzidas cópias dos documentos exigidos neste edital na Prefeitura Municipal, bem como, não será feita qualquer conferência dos documentos exigidos. É de inteira responsabilidade do candidato ler o referido edital, conferir os documentos exigidos e providenciar as referidas cópias antes do momento da inscrição.
3.6 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este edital se dará através de avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, PR (https://www.campodotenente.pr.gov.br/), no mural de publicações da prefeitura municipal e Diário Oficial dos Municipios.
3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.
3.8 Divulgada a lista de inscrições homologadas, o candidato que tiver sua inscrição indeferida terá 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto as razões de indeferimento através dos mesmos canais disponibilizados para a inscrição.

• DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA

• O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na análise da documentação, especialização, e do tempo de serviço na área de atuação quando houver.

• A classificação final de todos os cargos será o somatório dos pontos da Avaliação de Títulos com a Avaliação de Experiência Profissional, de acordo com as tabelas de pontuação.

• Serão considerados como comprovante de experiência profissional a Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas.

4.4 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia simples do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão. O Departamento de Recursos Humanos poderá exigir no ato da contratação a apresentação dos documentos originais apresentados na prova de títulos para conferência com as cópias apresentadas na inscrição.
4.5 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.

• Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.

• Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação;

4.7.1 Para os cargos cuja título mínimo é o ensino superior:

Aperfeiçoamento Profissional na area de atuação	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação Máxima**
Pós-graduação lato sensu	1	2	2
Mestrado	2	2	4
Doutorado	4	1	4
Pontuação máxima da avaliação de títulos			10

4.7.2 Para os cargos de ensino médio:

Aperfeiçoamento Profissional na area de atuação	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação Máxima**
Curso de aperfeiçoamento na área do cargo pretendido, com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas/aula	1	3	3
Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Técnico de nível médio;	2	1	2
Graduação	3	2	6
Pós-graduação lato sensu	1	2	4
Pontuação máxima da avaliação de títulos			15

4.7.3 Para os cargos de ensino fundamental:

Aperfeiçoamento Profissional na area de atuação	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação Máxima**
Certificados de Cursos na área de Serviços pertinentes a função com carga horária mínima de 60h.	1	3	3

4.7.4 Para todos os cargos:

Experiência Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação Máxima**
Na área de atuação	1*	5 anos	5 pontos
Pontuação máxima da avaliação de títulos			5

Total Máximo de Pontos – cargos de Ensino Médio (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)	20
Total Máximo de Pontos – cargos de Ensino Superior (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)	15
Total Máximo de Pontos – cargos de Ensino Fundamental + (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)	8

*01 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.

• Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

• a maior pontuação no item prova de títulos;

• a maior pontuação no item tempo de servço;

• persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

• Persistindo o empate, será realizado sorteio.

• O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório, dirigido à Comissão Examinadora, através de ofício, entregue na recepção da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, sito à Avenida Miguel Komarchewski, 900, Centro, Campo do Tenente, PR, no horário das 08 horas às 12h00min e das 13h00min às 17 horas.

5.DA CLASSIFICAÇÃO
5.1 Os Candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados para ocupar os Cargos, em função das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Campo do Tenente, PR, dentro do prazo de validade do certame. O candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a apresentação após ser convocado.
5.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município Campo do Tenente, PR.

6.DO FORO
6.1.- O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Rio Negro, PR.

Campo do Tenente, PR, 10 de março de 2.022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

ANEXO I
DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Datas previstas	Eventos
Publicação do Edital na integra	**11/03/2022**
Período de inscrições	**14/03/2022 a 18/03/2022**
Publicação da lista das inscrições	**22/03/2022**
Prazo de recurso das inscrições indeferidas	**22/03/2022 e 23/03/2022**
Resultado final das inscrições homologadas após julgamento dos recursos	**24/03/2022**
Avaliação dos títulos, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço	**25/03/2022**
Publicação parcial do resultado após análise dos critérios de classificação	**28/03/2022**
Período para interposição de recursos	**28/03/2022 e 29/03/2022**
Análise e julgamento dos recursos	**30/03/2022**
Publicação do resultado final após análise e julgamento dos recursos	**31/03/2022**

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____ CARGO: _____FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 001/2022

Nome completo: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____. Local de nascimento: _____
CPF nº:_____ RG º:_____
Título de Eleitor nº:_____
Endereço Completo:_____ Cidade: ____ Estado: _____
E-mail: _____
Telefone Celular nº: _____ Telefone Residencial nº _____
() Desejo concorrer nas vagas reservas à pessoa com deficiência.

RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS:
1._____
2._____
3._____
4._____
5._____
6._____
7._____
8._____
9._____

Campo do Tenente, PR, ____ de fevereiro de 2022.

Candidato

ANEXO III
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
2. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

• Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

• Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

• Comprovante de endereço;

• Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
• Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

• Certificado de Reservista (homens);

• Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

• Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

• Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

• Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

• PIS/PASEP

• Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

• Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

• Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

• Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

• 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

• Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;

• Certidão de antecedentes criminais;

• Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

• Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

3. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.
4. O candidato aprovado deverá declarar, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.

ANEXO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO - CLÍNICO GERAL

Prestar atendimento clínico a níveis de unidades básicas de saúde a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados pelo enfermeiro classificador de risco; Realizar consultas e procedimentos nas unidades de saúde, quando necessário, no domicilio do paciente; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Prestar assistência aos casos básicos de manifestação de doenças e perturbações mentais, solicitando apoio da equipe de saúde mental, quando necessário; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal; Registrar corretamente os dados referentes ao atendimento médico, utilizando o Boletim de Atendimento Médico Diário, o Boletim de Atendimento Médico Mensal e demais formulários; Incentivar e participar ativamente na formação e acompanhamento dos grupos na comunidade (gestantes, nutrizes, CLIS e outros); Participar e contribuir com as ações de saúde destinadas aos escolares da rede municipal de ensino; Realizar atendimento individual, coletivo e matricial para pacientes em todas as faixas etárias e para todos os tipos de problemas dentro da complexidade do nível de atenção da sua atuação, inclusive de situações emergenciais e inesperadas;

Realizar consultas e procedimentos nas unidades de saúde, quando necessário, no domicílio do paciente; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar o paciente aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Verificar e atestar óbito; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar, caso indicado; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Prefeitura Municipal; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho e executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Realizar a separação e entrega de medicamentos, insumos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, assim como a reposição de estoque da farmácia; Desenvolver as atividades de acordo com as boas práticas de dispensação, sob supervisão direta do farmacêutico. Receber, separar, conferir, armazenar e encaminhar corretamente medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins na unidade básica de saúde; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras, devendo relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; separar requisições e receitas; providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a digitação de prescrição médica; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; desempenhar tarefas afins; cumprir orientações e ordens dos superiores; as atribuições previstas serão desenvolvidas sempre sob orientação e supervisão do Farmacêutico responsável; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapias fonoaudiológicas na área da comunicação escrita e oral, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas: dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia; participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

NUTRICIONISTA

Efetuar levantamentos e diagnósticos, junto às equipes locais de saúde, das unidades da região correspondeste, essenciais ao planejamento, estabelecendo objetivos e metas para o serviço de saúde, especialmente no que se refere às atividades inerentes à alimentação e nutrição; Prestar atendimento ambulatorial de dietoterapia à população, garantindo o registro das consultas e elaborando os movimentos referentes as estas consultas; Implementar as ações de saúde pública de acordo com as diretrizes municipais de saúde, e participar das atividades programáticas intrainstitucionais e interinstitucionais; Elaborar, junto aos profissionais de saúde local, regional e central, estudos e padronização relativas às atividades de nutrição e alimentação, buscando o aperfeiçoamento contínuo dos manuais de condutas dos serviços municipais de saúde; Coordenar e supervisionar os programas de suplementação alimentar (PSA), implantados na rede de saúde, articulando-se com as demais instituições envolvidas no programa, Segundo as diretrizes Municipais de Saúde; Administrar o PSA, prestando contas do consumo de alimentos, do número de beneficiários, dos desligamentos etc., às demais entidades envolvidas no programa; Garantir as ações de promoção da saúde da mulher e da criança junto à população, de acordo com as diretrizes municipais de saúde; Participar de projetos de pesquisa que envolvam a ciência da nutrição; Emitir parecer técnico, quando solicitado, em assuntos relacionados a área de alimentação e nutrição; Promover orientações junto aos órgãos municipais quanto à escolha, aquisição e estocagem de alimentos, bem como quanto à preparação, higiene e conservação dos mesmos; Inspecionar, junto aos órgãos que preparam merendas e alimentos, o processamento dos mesmos, os equipamentos utilizados na sua elaboração e a qualidade dos insumos e ingredientes utilizados; Elaborar dietas para programas de merenda ou suplementação alimentar e assemelhados, e inspecionar o seu cumprimento; Elaborar e desenvolver o treinamento de pessoal encarregado de preparar merendas e alimentos, observando o nível de rendimento, habilidade e higiene; Disseminar técnicas de nutrição e alimentação, através de cursos, palestras e outros eventos assemelhados; Estudar os hábitos alimentares e o estado nutricional da população, propondo medidas que visem a erradicação da desnutrição e deficiência alimentar; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA

I- desenvolver-se o tratamento fisioterapico nas formas preventivas, curativa e reabilitativa; II – realizar o tratamento de estimulação precoce e psicomotricidade objetivando a aproximação da idade motora com a cronológica; III – trabalhar as sequelas nemológicas como as de paralisia cerebral Síndrome de Down, meningite, Sindrome de West, etc.; IV – atuar nas patologias, objetivando a diminuição das algias, aumento das admis, equilíbrio, reeducação da marcha etc.; V – atuar em sequelas de AVC (Acidente Vascular Cerebral), IAM (infarto agudo do miocárdio), embolias, sopras, úlcera, etc.; VI – atuar nas patologias pulmonares como asma, bronquites, enfisema, etc.; VII – atuar na prevenção de patologias como nas deformidades posturais, etc.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EF856469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 02/2022 - CMPIR

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção à disseminação da Covid-19, o encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Jean Pierre Assumpção, Sergio Luiz Cambri e Jackeline de Fátima Torres da Silva; os/as conselheiros/as não governamentais Eliane de Almeida Silva Pereira, Janaina Carla Ribeiro Hummelgen e Robson Jaime Pereira, além da secretária executiva, Camila Guedes.	8ª Reunião do CMPIR 07/03/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência o presidente do CMPIR Robson Jaime Pereira, agradeceu a presença de todos/as, e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, a secretária executiva contextualizou sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial, tendo informado que está aguardando definições da plenária em relação a definições e contribuições em tópicos importantes, como objetivos, metas e resultados esperados. Devido a isso, deliberou-se por constituir uma Comissão Temporária de Elaboração do Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial, sendo sugerido pelo presidente, Robson Jaime Pereira, os representantes presentes na plenária, para tal Comissão, os quais aceitaram tal atribuição. Desta forma, foi deliberado pela criação da Comissão Temporária de Elaboração do Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial, que ficou com a seguinte composição: Jean Pierre Assumpção e Jackeline de Fátima Torres da Silva, representantes governamentais; Janaina Carla Ribeiro Hummelgen e Robson Jaime Pereira, representantes não-governamentais que irão trabalhar na finalização do referido Plano, para posterior submissão à plenária do CMPIR.	Item 1 - Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial
Logo após, tratou-se sobre a 1ª Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Campo Magro, informando-se que de acordo com o Regimento Interno da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná, os municípios terão até dia 26/03/2022 para realização das etapas municipais, com o tema "Enfrentamento ao Racismo e às Outras Formas Correlatas de Discriminação Étnico-Raciais e de Intolerância Religiosa: Política de Estado e Responsabilidade de Todos Nós". Desta forma, deliberou-se pelos presentes pela realização da 1ª Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial no dia 25/03/2022, das 8h30 às 11h30, na Escola Estadual Professora Iria Borges. Em virtude da amplitude do evento e do curto prazo para organização, os presentes recomendaram a formação de uma Comissão Temporária para planejamento e organização da Conferência Municipal, sendo sugerido pelo presidente, Robson Jaime Pereira, os representantes presentes na plenária, para tal Comissão, os quais aceitaram a atribuição. Desta forma, foi deliberado pela criação da Comissão Temporária de Organização da 1ª Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial que ficou com a seguinte composição: Jean Pierre Assumpção e Sergio Luiz Cambri, representantes governamentais; Eliane de Almeida Silva Pereira e Robson Jaime Pereira, representantes não-governamentais. A Comissão constituída terá competência de: elaboração de Regimento Interno; definição da programação e convidados; produção de material gráfico para divulgação e articulação com a gestão municipal.	Item 2 – 1ª Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial
Após as tratativas, eu Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***ROBSON JAIME PEREIRA***
Secretária Executiva do CMPIR	Presidente do CMPIR
RG 8.741.409-4	RG 8.693491-4
CPF 054.208.759-69	CPF 048.471.079-69

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F6913925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Conceder **AVANÇO HORIZONTAL**, aos professores municipais abaixo relacionados em conformidade com a Lei Complementar nº031/2017, referente ao período de 2020/2022.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL/ CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE COM AVANÇO
30421	ADALGIZA VERISSÍMO KAVETZKI	C02	**C03**
22911	ADRIANA GONÇALVES	C04	**C05**
24141	ADRIANA RICOBELO DA SILVA OLIVEIRA	C04	**C05**
28151	ADRIANA RICOBELO DA SILVA OLIVEIRA	C02	**C03**
16181	AMÉLIA TEREZINHA GONÇALVES DOS SANTOS	C09	**C10**
26961	AMÉLIA TEREZINHA GONÇALVES DOS SANTOS	C03	**C04**
17681	ANA CRISTINA GUERELLUS	C08	**C09**
16211	ANA LÚCIA PEDROSO	C08	**C09**
17171	ANA LÚCIA SMUCZEK MATOS	C08	**C09**
28091	ANA LÚCIA SMUCZEK MATOS	C02	**C03**
25251	ANDRÉIA CORREA SANTOS	C03	**C04**
29911	ANDRÉIA CORREA SANTOS	C02	**C03**
08571	ANDRÉIA KICH BRANDALIZE	C12	**C13**
24241	ANDRÉIA MARINHO XAVIER	C04	**C05**
25291	ANDRÉIA PSZEDZIMIRSKI	C03	**C04**
28081	ANDRÉIA PSZEDZIMIRSKI	C02	**C03**
09281	ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA	C12	**C13**
16231	ANGELA MARIA BISELLO	C09	**C10**
26861	ANGELA MARIA BISSELLO	C03	**C04**
29921	ANNA MARIA OLIVEIRA	C02	**C03**
16281	ANTONIO VALDIR DE QUADROS	C09	**C10**
30491	ANTONIO VALDIR DE QUADROS	C02	**C03**
30631	ARLETE SOUZA GOMIDES	C01	**C02**
30411	ARLETE TERESINHA KRAUS DOS SANTOS	C02	**C03**
31351	CARLA SIMONE WINTER SEIBERT	C01	**C02**
29941	CINTIA LOPES DE SIQUEIRA	B02	**B03**
22921	CLAUDETE FERRI PARÉ ZUBRESKI	C04	**C05**
24191	CLAUDIA SUZANA BARCELOS	C04	**C05**
31231	CLAUDIA SUZANA BARCELOS	C01	**C02**
28221	CLEVERTON GUSTAVO SEMCHECHEN	C02	**C03**
10371	DIONE SKOWRONSKI BUENO	C12	**C13**
29951	DIONE SKOWRONSKI BUENO	C02	**C03**
09351	EDENIR BARBOSA DE CÓL	C12	**C13**

17371	EDIMARA MATHIAS TAVARES	C08	**C09**
17372	EDIMARA MATHIAS TAVARES	C06	**C07**
14061	EDINA MALAQUIAS	C10	**C11**
05092	ELAIR DE FÁTIMA ROSA	C12	**C13**
10211	ELDES DE FÁTIMA SMOLAK	C12	**C13**
17821	ELIANA CASAGRANDE	A07	**A08**
27401	ELIANE MALINOSKI	C03	**C04**
16191	ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA	C09	**C10**
16192	ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA	C05	**C06**
29961	ELISANGELA KAUFFMANN	B02	**B03**
30371	ELISÂNGELA PERIN	C02	**C03**
30551	ELIZANDRA FARAGO DE OLIVEIRA	A02	**A03**
22951	ELOIZA DE FÁTIMA PEREIRA	C04	**C05**
16201	EMILIA CHICORA	C09	**C10**
16241	EVANDRA DESCHK DA SILVA	C08	**C09**
16261	FRANCIELE PEREIRA	C07	**C08**
28071	FRANCIELE PEREIRA	C02	**C03**
24161	FRANCIELI LEITE MUGNOL	C04	**C05**
28101	FRANCIELI LEITE MUGNOL	C02	**C03**
17671	GILCE DE ALMEIDA	C08	**C09**
17541	GISLAINE APARECIDA BUENO	C08	**C09**
17542	GISLAINE APARECIDA BUENO	C06	**C07**
30621	GISLAINE PAULA CALDATO	C01	**C02**
04771	HELOIZE DO BELÉM NUNES CARNEIRO	C14	**C15**
26611	HELOIZE DO BELÉM NUNES CARNEIRO	C03	**C04**
27381	INEDITE INÊS MATHIAS	C03	**C04**
30091	IOLANDA SOARES PEREIRA	C02	**C03**
21371	IVANIA LUZIA RAMOS	C05	**C06**
21372	IVANIA LUZIA RAMOS	C03	**C04**
30101	IVETE DE FÁTIMA FAGUNDES	C02	**C03**
31261	JANAINA APARECIDA DA LUZ	C01	**C02**
20661	JANE MARIA DE LIMA	A04	**A05**
28121	JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	C02	**C03**
29971	JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	C02	**C03**
24081	JIUVANA DA SILVA	C04	**C05**
28051	JIUVANA DA SILVA	C02	**C03**
25821	JOCILÉIA DE FÁTIMA MONTEIRO	C03	**C04**
29981	JOCILÉIA DE FÁTIMA MONTEIRO	C02	**C03**
08721	JOSEANE TEIXEIRA VIANA BARBOSA	C12	**C13**
30541	JOSLAINE FÁTIMA DA SILVA	A02	**A03**
17281	JUCEANE BACHMAN	C08	**C09**
26601	JUCEMARA BARBOSA	C03	**C04**
13871	JUCIMARA DO ROCIO BAHLS	C10	**C11**
19661	JULIANA FERREIRA	C05	**C06**
14021	JULIANA IVATIUK FARIAS	C10	**C11**
29991	JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO	C02	**C03**
14031	JULIANE MUHLENBRUCH PEDROSO	C10	**C11**
30501	KELLY OSSOVSKI	C02	**C03**
28261	LEIDE JANE GOMES DA SILVA	C02	**C03**
30001	LEIDE JANE GOMES DA SILVA	C02	**C03**
31541	LEONY TEREZINHA DE ABREU	B01	**B02**
24151	LIA KAUFFMANN BRANTE	C04	**C05**
11811	LIDIA LUCIO ROQUE	C11	**C12**
16171	LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK	C09	**C10**
08771	LOURDES DE FÁTIMA VIEIRA DE MELLO RIBEIRO	C11	**C12**
22931	LOURDES DE FÁTIMA VIEIRA DE MELLO RIBEIRO	C03	**C04**
04151	LOURDES INÊS KLUKESKLONSKI DO NASCIMENTO	C14	**C15**
17921	LUCIA SEDORKO WELTER	C12	**C13**
30571	LUCIANE BERTOLINI DE LARA	C02	**C03**
31421	LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	C01	**C02**
22991	LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	C04	**C05**
28061	LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	C02	**C03**
17261	LUCIELI KICH BIAZEBETTI	C08	**C09**
17262	LUCIELI KICH BIAZEBETTI	C06	**C07**
22981	LUCIMARA RAMOS MARTIN	C04	**C05**
30611	LUCIMARA RAMOS MARTIN	C01	**C02**
31271	MACÁDIA GOMIDES LEAL	C01	**C02**
10441	MÁRCIA DE CÓL DA SILVA	C12	**C13**
31531	MARCIELI GONÇALVES GALVÃO	B01	**B02**
17311	MARGARETH CZEKAY	C08	**C09**
04481	MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	C14	**C15**
08841	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SCHNEIDER	C12	**C13**
09311	MARIA CLEUZA DA ROCHA	C12	**C13**
21091	MARIA LUCIMAR CANALLI	D05	**D06**
21092	MARIA LUCIMAR CANALLI	D04	**D05**
08871	MARIA SOLANGE SCISLOWOSKI	C12	**C13**
17161	MARIA VALDECI DE FARIAS	C08	**C09**
17231	MARILÉLIA NUNES CARVALHO CHAVES	C08	**C09**
28111	MARILÉLIA NUNES CARVALHO CHAVES	C02	**C03**
26621	MARISTELA MAZEPA DO PRADO	C03	**C04**
17181	MARLENE FERREIRA DA SILVA	C08	**C09**
18301	MARTA PEREIRA GOMES	C08	**C09**
28461	MERLIN SUZANA RITTER	B02	**B03**
30021	MERLIN SUZANA RITTER	B02	**B03**
09091	NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA	C12	**C13**
09092	NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA	C11	**C12**
27391	NERILDE BADZIAK PUSSUNINI	C03	**C04**
08901	OLIVANIRA MUGNOL	C12	**C13**
08902	OLIVANIRA MUGNOL	C06	**C07**

23011	OLIVIA MICHALOUSKI	C04	**C05**
31251	PATRÍCIA ELISANGELA DOS SANTOS	C01	**C02**
19601	PAULA DAIANA DESCHK	C06	**C07**
28141	PAULA DAIANA DESCHK	C02	**C03**
17721	PAULO KOZECHEN	C08	**C09**
30561	PRISCILA CADORIN	A01	**A02**
26591	ROBERTA DE ALMEIDA FERREIRA	C03	**C04**
17831	ROBERTA FONTANA	C07	**C08**
26661	ROGÉRIO MEDEIROS ALVES	C03	**C04**
25191	ROSANE DE FÁTIMA DA SILVA	C03	**C04**
19591	ROSENILDO BAYER CORDEIRO	C05	**C06**
26671	ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO	C03	**C04**
30061	SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA	B02	**B03**
18321	SHEILA BODENAR KICH DA SILVA	C08	**C09**
26501	SILMARA APARECIDA DA SILVA	A03	**A04**
21411	SILVANA NUNES CARVALHO MARTIM	C05	**C06**
18311	SIRLEI IVANHICHEN	C08	**C09**
24281	SIRLEI IVANHICHEN	C04	**C05**
30361	SIRLEI MARIA PINHEIRO	C02	**C03**
30081	SIRLENE FÁTIMA PINHEIRO MENDES	C02	**C03**
09001	SOELI APARECIDA DOS SANTOS	C12	**C13**
20561	SOLANGE AGUIRRE	C05	**C06**
20562	SOLANGE AGUIRRE	C04	**C05**
16251	SOLANGE PEREIRA KICH	C09	**C10**
17381	SÔNIA APARECIDA MIOTTO	C08	**C09**
31241	SÔNIA APARECIDA MIOTTO	C01	**C02**
14271	TANIA MARIA PERIN	C10	**C11**
26641	TANIA MARIA PERIN	C03	**C04**
17531	TEREZINHA DALASTRA LOPES	C08	**C09**
17532	TEREZINHA DALASTRA LOPES	C06	**C07**
20911	VALDERI MULHENBRUCH	C05	**C06**
20912	VALDERI MULHENBRUCH	C04	**C05**
30381	VALÉRIA DE FÁTIMA DESCHK	B02	**B03**
26581	VANILZE DE CÓL	C03	**C04**
05242	VERA LUCIA BAYER	C12	**C13**
09291	VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS	C12	**C13**
27541	VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS	C02	**C03**
30531	VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	C02	**C03**
23001	VILMA FURQUIM DE MATTOS	C04	**C05**
27691	ZENAIDE DE CAMPOS DE MEIRA	C03	**C04**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8C6AC8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO INTERNO Nº 002/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 18 de fevereiro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de clínica especializada para recuperação de dependentes químicos e alcoólatras,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CREDEQUIA CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS - CNPJ: 08.811.900/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	INTERNAMENTO EM CLINICA ESPECIALIZADA	Serviços	MES	96	1.490,00	143.040,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 143.040,00 (cento e quarenta e três mil e quarenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 143.040,00 (cento e quarenta e três mil e quarenta reais)

Carlópolis, 11 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F6FF76A5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 004/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, realizado no dia 04 de março de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível Prestação de serviços de hospedagem no Município de Carlópolis, ficando assim ADJUDICADO o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: NIVALDO MORENO & CIA LTDA - CNPJ: 09.162.171/0001-91

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Acomodação para 01 (uma) pessoa	SERVICO	SRV	350	140,00	49.000,00
1	2	Acomodação para 02 (duas) pessoas	SERVICO	SRV	100	210,00	21.000,00
1	3	Acomodação para 03 (três) pessoas	SERVICO	DIA	50	270,00	13.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)

Carlópolis, 11 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6D09F0D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência o Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame licitatório, que tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, para futura e eventual **Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas – Convênio Mapa Nº 918843/2021**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, pela(s) empresa(s) com os item(ns) e seus respectivos valores, conforme segue abaixo:

Empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 05.063.653/0010-24**, vencedora do(s) item(ns) abaixo com seus respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	RETROESCAVADEIRA, sem uso (0 horas), com as seguintes especificações mínimas: motor a diesel, potência líquida mínima nominal de 80 HP, 04 quatro cilindros, tração 4x4, cabine fechada com ar condicionado chassis monobloco em peça única sem qualquer conexão ou parafuso, peso operacional mínimo de 8.000 Kg., sistema elétrico de 12 volts, caçamba dianteira de uso geral, com dentes e capacidade de no mínimo 0,90m³, concha da retroescavadeira de uso geral, com dentes e capacidade de no mínimo 0,25 m³, profundidade de escavação a partir de 4,30m. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas.	UNIDADE	01	**R$ 423.333,33**	**R$ 423.333,33**
VALOR TOTAL					**R$ 423.333,33**

Empresa **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A., CNPJ Nº 03.509.150/0001-13**, vencedora do(s) item(ns) abaixo com seus respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
02	MINICARREGADEIRA, sem uso (0 horas), ano de fabricação 2021, motor a diesel 04 cilindros, potência mínima de 55 hp, sistema de transmissão hidrostática com tração nas 4 rodas, caçamba com capacidade de no mínimo 0,39 m³, capacidade operacional mínima de 800 Kg, peso operacional mínima de 2.800 Kg, cabine fechada com ar condicionado (ROPS/FOPS) e assento do operador ajustável para pernas e costas, comandos operacionais através de alavancas e pedais ou Joystick, sistema de elevação do braço vertical, atingindo altura de no mínimo 3000mm até articulação da caçamba (pino da caçamba), pneus na medida mínima de 10 x 16,5 (12 lonas), tanque de combustível com capacidade de no mínimo 75 litros, com no mínimo 02 faróis frontais e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, tomada para engate rápido de acessórios com sistema de alívio de pressão, sinalizador rotativo, buzina, lavador e limpador do vidro dianteiro,	UNIDADE	01	**R$ 341.666,67**	**R$ 341.666,67**

	sirene de ré, saída de emergência, sistema de flutuação da concha, freio de estacionamento a disco acionado por botão ou manopla e também por levante de barra de segurança, sistema hidráulico com bomba de engrenagens acionada pelo motor. Sistema de proteção contra lançamentos de detritos garantia de no mínimo 24 meses ou 2.000 horas (o que ocorrer primeiro).				
VALOR TOTAL					**R$ 341.666,67**

Empresa **DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, CNPJ Nº 31.939.836/0001-80**, vencedora do(s) item(ns) abaixo com seus respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
03	DISTRIBUIDOR MULTIUSO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO E COMPOSTOS ORGÂNICOS, novo, com estrutura de elevada resistência, capacidade de 05 toneladas, transmissão por correias, esteiras de aço modulado de 80 cm, duplo disco com quatro palhetas reguláveis, defletor interno, rodado tipo balancim tandem com 04 pneus novos 750 x 16";	UNIDADE	02	**R$ 37.999,00**	**R$ 75.998,00**
VALOR TOTAL					**R$ 75.998,00**

Diante de todo o exposto, e em observância ao princípio do julgamento objetivo, eis que realizado de boa-fé, Remete-se este resultado bem como todo o processo licitatório para análise e parecer jurídico, da Procuradoria Jurídica do Município, o qual por fim, deverá ser submetido à análise do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para prosseguimento dos feitos.

CONTENDA/PR, 08 de março de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:19709939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 506/2021 de 07 de dezembro de 2021, o Parecer Jurídico, o Parecer do Controle Interno, e ainda nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de nº 009/2022, destinado à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração para **Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas – Convênio Mapa Nº 918843/2021**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, pela(s) empresa(s) com os itens(ns) e seus respectivos valores, conforme segue abaixo:

Empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 05.063.653/0010-24**, vencedora do(s) item(ns) abaixo com seus respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	RETROESCAVADEIRA, sem uso (0 horas), com as seguintes especificações mínimas: motor a diesel, potência líquida mínima nominal de 80 HP, 04 quatro cilindros, tração 4x4, cabine fechada com ar condicionado chassis monobloco em peça única sem qualquer conexão ou parafuso, peso operacional mínimo de 8.000 Kg., sistema elétrico de 12 volts, caçamba dianteira de uso geral, com dentes e capacidade de no mínimo 0,90m³, concha da retroescavadeira de uso geral, com dentes e capacidade de no mínimo 0,25 m³, profundidade de escavação a partir de 4,30m. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas.	UNIDADE	01	**R$ 423.333,33**	**R$ 423.333,33**
			VALOR TOTAL		**R$ 423.333,33**

Empresa **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A., CNPJ Nº 03.509.150/0001-13**, vencedora do(s) item(ns) abaixo com seus respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
02	MINICARREGADEIRA, sem uso (0 horas), ano de fabricação 2021, motor a diesel 04 cilindros, potência mínima de 55 hp, sistema de transmissão hidrostática com tração nas 4 rodas, caçamba com capacidade de no mínimo 0,39 m³, capacidade operacional mínima de 800 Kg, peso operacional mínima de 2.800 Kg, cabine fechada com ar condicionado (ROPS/FOPS) e assento do operador ajustável para pernas e costas, comandos operacionais através de alavancas e pedais ou Joystick, sistema de elevação do braço vertical, atingindo altura de no mínimo 3000mm até articulação da caçamba (pino da caçamba), pneus na medida mínima de 10 x 16,5 (12 lonas), tanque de combustível com capacidade de no mínimo 75 litros, com no mínimo 02 faróis frontais e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, tomada para engate rápido de acessórios com sistema de alívio de pressão, sinalizador rotativo, buzina, lavador e limpador do vidro dianteiro, sirene de ré, saída de emergência, sistema de flutuação da concha, freio de estacionamento a disco acionado por botão ou manopla e também por levante de barra de segurança, sistema hidráulico com bomba de engrenagens acionada pelo motor. Sistema de proteção contra lançamentos de detritos garantia de no mínimo 24 meses ou 2.000 horas (o que ocorrer primeiro).	UNIDADE	01	**R$ 341.666,67**	**R$ 341.666,67**
			VALOR TOTAL		**R$ 341.666,67**

Empresa **DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, CNPJ Nº 31.939.836/0001-80**, vencedora do(s) item(ns) abaixo com seus respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
03	DISTRIBUIDOR MULTIUSO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO E COMPOSTOS ORGÂNICOS, novo, com estrutura de elevada resistência, capacidade de 05 toneladas, transmissão por correias, esteiras de aço modulado de 80 cm, duplo disco com quatro palhetas reguláveis, defletor interno, rodado tipo balancim tandem com 04 pneus novos 750 x 16";	UNIDADE	02	**R$ 37.999,00**	**R$ 75.998,00**
			VALOR TOTAL		**R$ 75.998,00**

Firme-se a Ata de Registro de Preços e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:F317556C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 101/2021 de 25 de janeiro de 2021, o Parecer Jurídico, e ainda nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de nº 010/2022, destinado à escolha da proposta mais vantajosa, que tem por objetivo **Aquisição de Motoniveladora**, desde que cumpridas às formalidades legais pela Secretaria Requisitante, conforme segue:

Empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72, vencedora do item com o valor de **R$ 824.800,00** (Oitocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), com características Técnicas do equipamento ofertadas, descritas abaixo:

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	XCMG/gr1803BR
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	Última série, nova, zero hora
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	CUMMINS / QSB 6.7
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	150 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I -CONAMA)	187 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I -CONAMA)
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Indicar	Powershift
3.2. Nº de marchas à frente	6 marchas à frente e 3 a ré	6 marchas à frente e 3 a ré
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Hidrostática	Hidrostática
4.2. Raio de giro (mm)	Indicar	7.300mm
5. LÂMINA		
5.1. Tipo e Largura	Bordas cortantes e largura de 3.600 mm	Bordas cortantes e largura de 3.660 mm
5.2. Giro do círculo	Rotação 360º	Rotação 360º
5.3. Ângulo máximo de talude (ambos os lados)	90º	90º
6. PESO		
6.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	15.000 kg	17.100kg
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	Para trabalho noturno
8. PNEUS		
8.1. Medidas e Nº de Lonas	14-24 e com 12 lonas	14-24 e com 12 lonas
9. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
9.1. Silencioso	Sim	Sim
9.2. Gancho de tração	Sim	Sim
9.3. Espelho retrovisor	Sim	Sim
9.4. Rastreamento	Sim	Sim
9.5. Adesivo da logomarca do Programa	Adesivo da logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido	Adesivo da logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido
10. OPCIONAIS		
10.1. Deslocamento hidráulico da Lâmina	Sim	Sim
10.2. Tombamento hidráulico da Lâmina	Sim	Sim
10.3. Escarificador traseiro	Sim, com 3 (três) dentes	Sim, com 3 (três) dentes
11. CABINE TIPO		
11.1 Cabine Aberta ou Fechada	Cabine Fechada ROPS FOPS	Cabine Fechada ROPS FOPS
11.2. Cabine com Sistema de Ar-condicionado	Com sistema de ar-condicionado	Com sistema de ar-condicionado
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
13.) MANUAL(IS)	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.

Contrate-se, publique-se e expeça a ordem de compra.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:812DCC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 101/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 101/2022, de 11 de março de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando os Ofícios nº 064/2022 e 066/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **14 (quatorze) de março de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 101/2022 de 11/03/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do
Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	78º	MARCIA CRISTINA BERNARDO	692274	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
2	79º	PRICILA PAULA MATTE	693758	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
3	80º	VANDERLEIA GONÇALVES DE BRITO	692493	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
4	81º	MARIA HELENA CASTAGNARA	688984	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
5	82º	EDSA DE MARCH	693354	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
6	83º	MAIARA DE OLIVEIRA	692224	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
7	84º	TAUANA MARCONDES DASSOGLIO	691825	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
8	85º	VERIDIANE DE PAULA	689170	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 101/2022 de 11/03/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:673FD212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 02/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACF1333	275410D000011498	21/09/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 22/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFB0C93	116100E009276294	28/02/2022	55250
AJC8828	116100E009276299	28/02/2022	54521
APD9014	116100E009276293	28/02/2022	55250
AWM9D57	116100E009276300	28/02/2022	55250
BDV6C58	116100E009276290	26/02/2022	55250
OFQ4894	116100E009276295	28/02/2022	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 25/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. de Habili.
KOT9522	116100E009277183	26/12/2021	55250	
LYZ6A33	116100E009277184	26/12/2021	55250	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 25/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJM4159	116100E009277182	26/12/2021	55250	R$ 130.16

AQB8A15	116100E009277152	22/12/2021	54521	R$ 195.23
BDC8J35	275410D000011374	15/09/2021	74550	R$ 130.16
MCA5204	116100E009277162	23/12/2021	60501	R$ 293.47
MUS1D82	275410D000011373	15/09/2021	74550	R$ 130.16
QCH2611	116100E009277161	23/12/2021	60501	R$ 293.47
QHC3013	275410D000011368	15/09/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 25/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. de Habili.
OBN4D40	275410D000011436	18/09/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 25/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJO6095	275410V000015648	07/12/2021	55412	R$ 195.23
AJQ1183	275410NIC0009815	05/03/2022	50020	R$ 195.23
ALA3152	275410NIC0009812	05/03/2022	50020	R$ 880.41
ALF3F73	275410D000011392	16/09/2021	74550	R$ 130.16
ANF7G82	275410V000015706	07/12/2021	55412	R$ 195.23
ANU6284	275410V000015705	07/12/2021	55412	R$ 195.23
AOJ0230	275410V000015530	07/12/2021	55412	R$ 195.23
AOR8A63	275410NIC0009813	05/03/2022	50020	R$ 195.23
AOR8A63	275410NIC0009816	05/03/2022	50020	R$ 390.46
AOW7171	275410V000015650	07/12/2021	55412	R$ 195.23
AQB3930	275410NIC0009811	05/03/2022	50020	R$ 195.23
AQF9918	275410V000015524	07/12/2021	55412	R$ 195.23
ARS3923	275410V000015523	07/12/2021	55412	R$ 195.23
AUP6C32	275410V000015649	07/12/2021	55412	R$ 195.23
AWB7G10	275410V000015645	07/12/2021	55412	R$ 195.23
AWX7440	275410V000015525	07/12/2021	55412	R$ 195.23
AXH0713	275410V000015526	07/12/2021	55412	R$ 195.23
AXX0H37	275410D000011400	17/09/2021	74550	R$ 130.16
AYY1F83	275410NIC0009823	05/03/2022	50020	R$ 195.23
BAW8D73	275410V000015702	07/12/2021	55412	R$ 195.23
BAZ4I52	275410V000015709	07/12/2021	55412	R$ 195.23
BBN5194	275410V000015531	07/12/2021	55412	R$ 195.23
BCB7G65	275410V000015710	07/12/2021	55412	R$ 195.23
BEB1H67	275410NIC0009819	05/03/2022	50020	R$ 195.23
BEC3B54	275410NIC0009818	05/03/2022	50020	R$ 130.16
BED3D40	275410V000015714	07/12/2021	55412	R$ 195.23
BEL6G84	275410D000011380	16/09/2021	74550	R$ 130.16
BEP0980	275410NIC0009817	05/03/2022	50020	R$ 260.32
BEP0980	275410NIC0009822	05/03/2022	50020	R$ 390.48
CEV8E28	275410D000011434	18/09/2021	74550	R$ 130.16
DJG2C75	275410V000015704	07/12/2021	55412	R$ 195.23
DVN7210	275410NIC0009820	05/03/2022	50020	R$ 260.32
ILB6G35	275410V000015529	07/12/2021	55412	R$ 195.23
JZU9851	275410D000011390	16/09/2021	74550	R$ 130.16
LNL0140	275410V000015715	07/12/2021	55412	R$ 195.23
MGF2B23	275410V000015646	07/12/2021	55412	R$ 195.23
MIL3819	275410V000015528	07/12/2021	55412	R$ 195.23
MJJ3028	275410V000015527	07/12/2021	55412	R$ 195.23
MKJ7A96	275410V000015717	07/12/2021	55412	R$ 195.23
MLW4901	275410V000015711	07/12/2021	55412	R$ 195.23
NDI3050	275410V000015716	07/12/2021	55412	R$ 195.23
NRS2389	275410V000015712	07/12/2021	55412	R$ 195.23
NRW4J14	275410D000011444	18/09/2021	74550	R$ 130.16
OXT8J66	275410NIC0009814	05/03/2022	50020	R$ 195.23
PAQ8J48	275410V000015718	07/12/2021	55412	R$ 195.23
QIX7054	275410D000011439	18/09/2021	74550	R$ 130.16
RHI7B80	275410NIC0009821	05/03/2022	50020	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AUO2841	275410NIC0009828	08/03/2022	50020	R$ 130.16
AZE4917	275410NIC0009831	08/03/2022	50020	R$ 130.16
BAB8J13	275410NIC0009826	08/03/2022	50020	R$ 650.80
BAI0C99	275410V000015901	21/01/2022	55411	R$ 195.23
BAU4D42	275410D000011468	19/09/2021	74550	R$ 130.16
BBJ8D21	275410NIC0009838	08/03/2022	50020	R$ 195.23
BCR4A22	275410NIC0009837	08/03/2022	50020	R$ 130.16
BEC8E72	275410NIC0009832	08/03/2022	50020	R$ 130.16
BER3A54	275410NIC0009825	08/03/2022	50020	R$ 130.16
BES2B88	275410NIC0009833	08/03/2022	50020	R$ 130.16
ERN9B50	275410NIC0009827	08/03/2022	50020	R$ 130.16
FOT5F70	275410NIC0009835	08/03/2022	50020	R$ 130.16
HSM4703	275410NIC0009836	08/03/2022	50020	R$ 260.32
HSM4703	275410NIC0009834	08/03/2022	50020	R$ 130.16
IOP0J82	275410D000011473	19/09/2021	74550	R$ 130.16
JDA1G04	275410NIC0009830	08/03/2022	50020	R$ 130.16
MFP9C58	275410D000011461	19/09/2021	74550	R$ 130.16
RDZ9I30	275410NIC0009824	08/03/2022	50020	R$ 130.16
RHC7I67	275410NIC0009829	08/03/2022	50020	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. de Habili.
AMF3757	116100E009313282	20/12/2021	56222	
BAX0D18	275410D000011450	19/09/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 25/04/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASD8604	116100E009277218	06/03/2022	58194
ASD9H04	116100E009277220	06/03/2022	55250
BCQ8396	116100E009277219	06/03/2022	53800

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 28/04/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACI6150	116100E009277204	04/03/2022	69471
ASA0944	116100E009277214	04/03/2022	55680
AXA6595	116100E009277213	04/03/2022	55680
BCX6F28	116100E008858808	06/03/2022	54790
MEB4J16	116100E009277386	06/03/2022	54522
MFW1091	116100E009277206	04/03/2022	59670

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 29/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD5G10	275410D000011491	20/09/2021	74550	R$ 130.16
BDW6D48	275410NIC0009839	09/03/2022	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F40F7824

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18066/2022

DECRETO Nº 18066/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 265.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2539/2021 – LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
660	00509-Gerenciamento do Trânsito	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.544.0012.1016	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2940	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3890	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00

	SUBTOTAL	50.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5060	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5140	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	265.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
640	00509-Gerenciamento do Trânsito	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
18.544.0012.1016	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3950	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	265.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:06724DE3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18067/2022

DECRETO Nº 18067/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 19.565,90 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 19.565,90 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2021 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1942	01008-CONVÊNIO 159/2014 - FUNASA	895,05
	SUBTOTAL	895,05
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3961	01070-PORTARIA GM/MS- MP 1062/2021 SAES 2.237/2021 COVID-19	15.885,03
10.304.0007.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4131	00314-VIGIASUS ESTADO-INVESTIMENTO	2.785,82
	SUBTOTAL	18.670,85
	TOTAL	19.565,90

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:87A91928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2022

Início: 11/03/2022 **Validade/Término**: 10/03/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS AEE-SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Razão Social: MARCIO SCHOLL
CNPJ: 07.936.920/0001-65
Endereço: RUA MARANHÃO , 26 CASA - CEP: 99770000 - BAIRRO: CENTRO, Aratiba/RS
Telefone: 54991481388
E-mail: DISTRIBUIDORADELIVROSARATIBA@HOTMAIL.COM
Representante Legal: MARCIO SCHOLL
R.G.: 1060828397
CPF: 906.216.890-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS AEE-SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	KIT LITERATURA INFANTIL 25 LIVROS COM TEMAS VARIADOS	KIT	4,00	2.164,00	8.656,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	COLEÇÃO 10 LIVROS SENTIMENTOS	KIT	4,00	196,00	784,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	COLEÇÃO EVA FURNARI	KIT	4,00	288,00	1.152,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	KIT CLÁSSICOS INFANTIS 16 LIVROS	KIT	4,00	1.017,00	4.068,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	COLEÇÃO VALORES I, II .	KIT	4,00	357,00	1.428,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	COLEÇÃO LITERATURA INFANTIL	KIT	4,00	74,00	296,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	KIT GIBIS VARIADOS	KIT	4,00	446,00	1.784,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	COLEÇÃO CIRANDA DA DIVERSIDADE	KIT	4,00	166,00	664,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	COLEÇÃO QUANDO ME SINTO	KIT	4,00	197,00	788,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	CIRANDA DAS DIFERENÇAS	KIT	4,00	166,00	664,00
TOTAL						20.284,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação, sendo que a formalização do procedimento, poderá ser optada tanto pela expedição física, como pelo meio eletrônico com aviso de recebimento de leitura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1. Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sergio Gomes, RG: 5.737.231-1, CPF: 793.956.009-34, residente na Rua Otávio Kuller, 99, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.1.1 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENE SCHUCK
Prefeita Municipal

MARCIO SCHOLL
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:CDB1F5A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL Nº 08/2021 EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro- PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.° 01/2021, torna público o **EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**.

Conforme item 11.11.1 do Edital de abertura, os candidatos deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo e 01 (uma) cópia simples da mesma.

CARGOS: MOTORISTA DE VEÍCULOS
DATA: 20/03/2022.
LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA
ENDEREÇO DO LOCAL: RUA JORGE KAIER, S/Nº
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 06 HS E 30 MINUTOS
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07 HS E 15 MINUTOS

INSC	NOME	NOTAFINAL	SITUAÇÃO	CARGO
160310	ADEMIR GARCZESKI	68,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160438	ADEMIR MATTOZO MACHADO	73,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160601	ADRIANO VIANTE	76,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159035	ALAF PADILHA	51,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159796	ALAFE LUCAS CORREIA	71,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159159	ALEISSANDRO KROMP	66,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159080	ALESSANDRO SOARES DE OLIVEIRA	58,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160442	ALEXANDRE UHREN	69,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160126	ALEXANDRO PADILHA	52,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160681	ALGENIR JOSE BUENO	64,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158341	AMAURI DA LUZ	67,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160074	ANA MARIA DO VALE PINTO	76,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158864	ANDERSON CARLOS DE JESUS	61,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158791	ANDERSON JORGE DA SILVA	72,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160189	ANTONIO CESAR PIRES	59,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160083	ARCELIO RUFINO	59,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159817	ARINO SEBASTIÃO DAMASIO	56,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159111	CARLOS SOARES DE MELO	87,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160218	CASSIELI PEREIRA	51,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159353	CELIA JANETE PINHEIRO	54,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160075	CÉLIO ROBERTO GAVRONSKI	85,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
157930	CLAUDIO CHELSKI	69,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159757	CLEITON ALVES FERNANDES	68,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160658	CLEVERSON LUIS PADILHA	76,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160733	CRISTIANO BLAESING	63,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160130	CRISTIANO WOLSKI	77,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160228	DAILSON PEREIRA	59,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158777	DAVID JOSÉ FARAH DO NASCIMENTO	88,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158064	DIEBERSON JOSÉ GOMES	60,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158965	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	56,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159115	DIEGO JUNIOR CARDOSO	72,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160593	EDER MARCIANO LINDEBECK	83,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158537	EDEVALDO FERRAZ FERREIRA	69,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160458	EDIVELTON F. FERREIRA DE ANDRADE	59,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159193	EDSON JOSE ORLONSKI	74,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159571	EDUARDO DOS SANTOS STELLE	63,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160076	EDUARDO TABORDA	57,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160015	ELIELTON PRESTES BONETE	60,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159881	ELIEZER JOSE REBELO GORT	73,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160221	EMERSON LEANDRO DOS SANTOS PEPE	54,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159736	ERNANI MICHEL MARTINS	68,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160183	EVERSON BOZA DE JESUS	56,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159189	FELIPE ROIK	75,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS

159752	FRANCISCO ILINISCHI	58,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158122	GELSON KLEIN	51,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159936	GEOVANE SCHVAIDAK	56,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159048	GERSON SOUZA	68,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159519	GILSON CESAR TRIBEK	55,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159775	HELIO CAVALHEIRO	71,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160320	IRIO FABIO MANCE	61,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159621	IVAN BABIUK	69,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160256	IVERSON ANDRÉ HARACENKO	62,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160182	JARDEL LOPES DA CONCEIÇÃO	65,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158018	JEAN VITOR BITENCOURT STANIESKI	63,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159706	JEVERSON JOSE CHICORA	52,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158697	JOAO ANTONIO GRENCHESKI KISZKA	57,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158797	JOAO EDUARDO FILLUS	53,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158074	JOAO SILVIO BINDO	72,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159951	JOCELEI KOTEKA DE OLIVEIRA	84,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160274	JONATAS DE MOURA	74,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158615	JONISVAN FLORES DA SILVA	57,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159073	JORGE BYCZKOVSKI	54,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158065	JOSE AUGUSTO DE ANDRADE	52,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158218	JOSÉ EZEQUIEL FARAGO	81,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159927	JOSE ORLEI DE LIMA	70,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158874	JOSÉ VILMAR STANSKI	74,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160524	JOSEMAR MACHADO	78,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160555	JOSIAS FELIPE JANKE	52,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160465	LEANDRO DA ROCHA	61,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158850	LEANDRO JOLAK	55,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160609	LINDACIR TEREZINHA DO CARMO VIEIRA	78,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160454	LUCAS AFONSO SCHWANKE	51,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158620	LUCIANE DAS GRAÇAS BATISTA	66,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159954	LUCIANO FERNANDO DE LIMA	74,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158731	LUCIANO RODRIGUES	55,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159577	LUCINEI KAVETSKI	65,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158758	LUCIO SMIGUEL	76,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158591	LUIS ROBERTO TEMITSKI	71,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160124	LUIS VITOR PEPE	74,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
157937	LUIZ ALBERTO MOREIRA JUNIOR	75,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159984	MARCELO MOURA COSTA	61,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159147	MARCIA APARECIDA DE GÓES	79,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159646	MARCIANO PEREIRA PAIVA	75,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159191	MARCIO LUCAS PIRES	67,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160641	MARCIO RODRIGO KUNZLER	61,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159862	MAURICIO IURK	77,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159156	NELCYMÁRIO MARINS MARTINS	69,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158866	OTONIEL DOS SANTOS PEPE	69,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160214	PAULO DUDA	80,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160137	RAFAEL AUGUSTO NEVES	65,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158383	RAFAEL GONÇALVES ZANARDINE	58,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159794	RAMON RENO NEVES	63,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160596	RENATO SCHUSKI	58,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159478	RICARDO SIDNEI MITZ	91,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160160	ROBERTO PIEKARZ	78,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159330	RONILTON JOSÉ CORDEIRO	85,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159845	SANDRO FREIBERGER FILHO	67,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159083	SÉRGIO GRUBER	74,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160766	SERGIO LUIS BORGES	60,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158933	VALDECIR RIBEIRO DA SILVA	54,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159153	VENANCIO ALCIR MALLMANN	57,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160565	VICTOR VIEGANDT	86,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160073	WELINGTON LUIZ FERREIRA	74,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160030	WILHIAN MATEUS PABIS	78,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158745	WILLIAM HENRIQUE PEREIRA MACHADO MARCANTE	78,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160653	WILLIAM MARCOS	80,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160300	WILLIAM MARCOS DOS SANTOS	56,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158926	WILSON RANGEL DE CAMPOS	89,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS

CARGOS: <u>OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS</u>
DATA: 20/03/2022.
LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA
ENDEREÇO DO LOCAL: RUA JORGE KAIER, S/Nº
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 06 HS E 30 MINUTOS
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07 HS E 15 MINUTOS

INSC	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CARGO
160626	ALBINO JOSIEL DE SOUZA	67,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160046	ALCIONE DOS SANTOS	61,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
158484	CESAR DE ANDRADE	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160489	CRISTIAN SPECHT	73,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159084	DANIEL MATTOS MOREIRA	62,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159992	DIEGO DA SILVA RIBEIRO	62,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
158118	EDILSON VASCO	62,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
158871	EDNILTON PABIS PACONDES	60,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159867	ELIEZER MATEUS BURAKI	58,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159458	ELOI PRINCIVAL	57,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159974	GELSON OLIVEIRA SANTOS	72,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
158392	GILSON ROBERTO VIANTE	77,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159474	IVAN LUIS ORTIZ	60,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

159195	JAIRO BORGES DE LIMA	70,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
158288	LAÉRCIO WEISS	51,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
158087	MATHEUS DAMSKI	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160632	MAURO MOLETA	53,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160128	ORLEIDEPAULA	56,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159818	REGINALDO DA SILVA	63,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
158739	ROMÁRIO CARNEIRO	50,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160233	ROMILDO KANARSKI	76,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160579	RONALDO DA SILVA RIBEIRO	52,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
157933	SIDMAR PEREIRA DOS SANTOS	63,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160153	THALIS AUGUSTO SUIDER	69,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160612	VINICIUS GABRIEL SILVEIRA	59,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Fernandes Pinheiro-PR, 14 de março de 2022.

LILIANE HEUERT
Presidente Comissão Especial de Concurso Público
DECRETO n° 026/2020

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:72A9135E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3924 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3924/2022 de 31/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foramconferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 433.676,67 (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.004.		Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Veículo	
687 - 4.4.90.52.00.00	31850	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
688 - 4.4.90.52.00.00	31851	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
689 - 4.4.90.52.00.00	31853	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.676,67
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.1.006.		Instrumentalizar a Secretaria Municipal de Saúde com Veículo	
690 - 4.4.90.52.00.00	31852	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
Total Suplementação:			**433.676,67**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.21.00000000	Fonte: 31850	200.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.22.00000000	Fonte: 31851	85.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.23.00000000	Fonte: 31853	63.676,67
Receita:2.4.2.2.99.01.24.00000000	Fonte: 31852	85.000,00
Total da Receita:		**433.676,67**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C2BA7EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
137_22 - ALTERA 102_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - COORDENADORES PEDAGÓGICOS (LUCIANA - CARLA)

PORTARIA MUNICIPAL N.º 137 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 102 de 18 de fevereiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 102 de 18 de fevereiro de 2022, que designa os servidores abaixo para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, atribuindo-lhes remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Escola Municipal Ana Bocchi Macagnan	JUCELIANE CHIAPETTI DEODATO
Escola Municipal Basílio Tiecher	ROCHELLE CONCEIÇÃO SILVA OSBI
Escola Municipal Bom Pastor	IZABELLE MEURER MACHADO
	NADIA MARA DA ROSA
Escola Municipal Deni Lineu Schwartz	ELZA APARECIDA MACKOVIAK MACHADO
Escola Municipal Epitácio Pessoa	ROMILDA LUCINI MASON
Escola Municipal Francisco Manoel da Silva	CLAUDIA DENISE STIPP
	LILIAN KELI DOTTO DA SILVA
Escola Municipal Frei Deodato	IRACEMA CRISTINE DOS SANTOS
Escola Municipal Germano Mayer	MARLOVA ADRIANA RADIN
Escola Municipal Higino Antunes Pires Neto	ILVANE SALETE FIERA
	MELANIA NOLL ABATI
Escola Municipal Juscelino Kubitschek	IOLANDA KOERICH
Escola Municipal Madre Boaventura	ALDA TEREZINHA BOSIO DA SILVA
	JULIANA BALNGE CAVALHEIRO
	PAULA GISELI ALGERI GRAMOLA
	VALDIRENE ZANETTI SARTORI
Escola Municipal Nª Sra. Do Sagrado Coração	LEILA MENDES
	GISELE ARENDT PIMENTEL
	CARLA THAIS DA SILVA BORGES
	LAUANE BONIN
Escola Municipal nª Sra. De Fátima	JOCEMERY GEREMIA DOS SANTOS
Escola Municipal Maria Basso Dellani	SANDRA ALVES VIEIRA
	EDNA ISABEL DE ALMEIDA FANKAUSER
Escola Municipal Prof. Maria Helena Vandresen	FRANCIELLI APARECIDA DA SILVA BADZIAK KRUG
	MONICA BARBIERI PERONDI
Escola Municipal Prof. Parigot de Souza	ALESSANDRA MARIA CAVAZINI LAZAROTTO
Escola Municipal Prof. Pedro Algeri	CRISTIANE REGINA BARANCELLI PERONCHINI
	SUZANA MARTA ANTECKIEVEIS MIGLIORINI
Escola Municipal Prof Rubens Amélio Bonatto	GILVANA FÁTIMA CARVALHO
Escola Municipal Quinte de Outubro	ELIANE REGINA BUSATTA
Escola Municipal Recanto Feliz	VALÉRIA KORB
	ELIANE DA SILVA KREFTA
	MARCIA MACHADO
	CLAUDIA REGINA DA SILVA ANUNCIAÇÃO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:879A1F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento das unidades educacionais da rede municipal de ensino e também das demais Secretaria pertencentes à municipalidade, considerando itens desertos do pregão nº 191/2021, decorrente do Pregão eletrônico nº 23/2022 com vigência de 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 218/2022
EMPRESA DETENTORA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	79549	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 - CORES DIVERSAS, COM TAMPA PLÁSTICA, ALMO FADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA.	RADEX	UN	5,00	6,19
001	2	79550	BASTÃO DE SILICONE. REFIL PARA PISTOLA QUENTE PROFISSIONAL, TRANSPAREN TE, TAMANHO APROXIMADO 11,3MM X 30CM. ESPESSURA GROSSA. PCT 1KG.	RENDICOLA	PCT	100,00	49,98

001	3	79551	CADERNO DE DESENHO GRANDE, CADERNO DE DESENHO SEM MARGEM, ESPIRAL, CAP A CATRÃO DUPLEX 250G/M², NÃO RECICLADO, 48 FOLHAS.	CREDEAL	UN	1.000,00	8,40
001	4	79552	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO PAPEL KRAFT PARDO, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO, NÃO RECICLADO.	FRAMA	UN	2.500,00	3,28
001	6	79554	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM, PLÁSTICO, 12 MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN.	MARES	PCT	10,00	26,98
001	7	79555	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14MM, PLÁSTICO, 14MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN	MARES	PCT	10,00	28,99
001	8	79556	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM, PLÁSTICO, 17MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN	MARES	PCT	10,00	34,89
001	9	79557	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM, PLÁSTICO, 25MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 45 UN.	MARES	PCT	10,00	34,99
001	10	79558	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 33MM, PLÁSTICO, 33MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 25 UN.	MARES	PCT	30,00	35,39
001	11	79559	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM, PLASTICO, 9 MM X 330 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN.	MARES	PCT	10,00	18,98
001	15	79563	PAPEL SULFITE 75GM2, FORMATO A4, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALI NO, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, 1º QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISO 9001 E ISSO 14001. EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS.	REPORT	CX	350,00	198,99
001	17	79565	ROLETE ENTINTADO PARA CALCULADORA E IMPRESSORA LOGOS - 642/644 E 682/6 84 E DIVISUMA 812/812.	MASTER	UN	10,00	48,00

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BC3C7C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento a crianças diagnosticadas com fenilcetonúria, pertencentes à famílias em situação de vulnerabilidade social, decorrente do Pregão eletrônico nº 29/2022 com vigência de 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 219/2022
EMPRESA DETENTORA: L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA
CNPJ Nº 04.999.525/0001-33

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	79612	ÁGUA DE COCO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK DE 200ML	DUCOCO	UN	48,00	3,34
001	2	79613	ALFARROBA COM BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLUTEN, PESANDO 10G CADA	CAROB HOUSE	UN	24,00	2,38
001	3	79614	ALFARROBA COM CRANBERRY, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM PESANDO 100G.	CAROB HOUSE	UN	12,00	22,89
001	4	79615	ALFARROBA COM FLOCOS DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLUTEN, PESANDO CERCA DE 11G CADA.	CAROB HOUSE	UN	24,00	2,93
001	5	79616	ALFARROBA EM BARRA, SABORES COCO OU BANANA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, PESANDO CERCA DE 25 A 30G CADA.	CAROB HOUSE	UN	48,00	3,97
001	6	79617	ALFARROBA EM GOTAS, SEM GLUTEN, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM CONTENDO 80G.	CAROB HOUSE	UN	24,00	15,99
001	7	79618	ALFARROBA EM PÓ, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM COM ATÉ 200G.	CAROB HOUSE	UN	24,00	17,95
001	8	79619	ARROZ CARAMELIZADO, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 200G	OKOSHI	UN	24,00	18,09
001	9	79620	BALAS DE ALGAS MARINHAS, SABORES MORANGO, LIMÃO, ABACAXI, LARANJA, BANANA OU MAÇA VERDE, SEM GLUTEN, CONTENDO 500G.	JELLY	UN	24,00	35,76
001	10	79621	BISCOITO DE ARROZ, INTEGRAL, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM CONTENDO 150G.	CAMIL	UN	24,00	8,78
001	11	79622	BISCOITO DE TAPIOCA COM QUINOA, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM DE 50G.	NATURAL LIFE	UN	24,00	20,79
001	12	79623	BOLACHA DE ARROZ ORGÂNICA, SEM GLUTEN, PESANDO 95G CADA.	NATURAL LIFE	UN	24,00	13,91
001	13	79624	CASTANHA DO BRASIL ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 50G.	DIVINA CASTANHA	UN	24,00	5,89
001	14	79625	CHIPS DE MANDIOQUINHA E BATATA DOCE, SEM GLUTEN, PESANDO 50G CADA.	ROTSTOGO	UN	24,00	8,79
001	15	79626	COOKIE DE CACAU, INTEGRAL, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO 120G.	NUTRI COOKI	UN	24,00	10,86
001	16	79627	COBERTURA SABOR MORANGO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM SOJA, PESANDO 300G.	TASTE	UN	24,00	26,38
001	17	79628	FARINHA DE ARROZ, SEM GLUTEN, EMBALAGEM DE 1KG.	SABOR VERDE	UN	24,00	9,54
001	18	79629	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 400G.	SABOR VERDE	UN	24,00	5,07
001	19	79630	FARINHA DE TAPIOCA TRADICIONAL, SEM GLUTEN, SEM SÓDIO, EM EMBALAGEM DE 500G.	DA BRANCA	UN	24,00	4,34
001	20	79631	FARINHA SEM GLUTEN (FSG) PARA BOLOS, CREMES, EMPANADOS, EM EMBALAGEN DE 500G.	AMINA	UN	24,00	11,88
001	21	79632	FLOCOS DE ARROZ, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM 100G.	SABOR VERDE	UN	24,00	5,83
001	22	79633	GEL VEGETAL DE AGAR-AGAR, SABORES MORANGO; UVA; ABACAXI OU LARANJA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE ATÉ 210G	DOLCE VITA	UN	24,00	10,61
001	23	79634	GELEIA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM COM 320G CADA.	QUEEM SBERAY	UN	24,00	21,53
001	24	79635	GOMA ÁRABE, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM PESANDO 500G.	STAMBUL	UN	24,00	14,16
001	25	79636	LEITE DE COCO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM GARRAFAS OU CAIXAS TIPO TRETRA PACK DE ATÉ 200 ml.	COPRA	UN	48,00	5,49
001	26	79637	MACARRÃO TIPO TALHARIM SABOR AÇAFRÃO/MANJERICÃO, SEM OVOS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATE 300G.	CASARÃO	UN	24,00	16,39
001	27	79638	MASSA DE AÇAFRÃO À BASE DE FARINHA DE ARROZ E TAPIOCA, VEGANO, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ATÉ 300G.	CASARÃO	UN	24,00	18,72

001	28	79639	MISTURA PARA PÃ, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM ATÉ 350G.	KING MIX	UN	24,00	12,51
001	29	79640	MISTURA PARA PÃO E PIZZA, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM CONTENDO 300G.	KING MIX	UN	24,00	13,66
001	30	79641	PREPARADO AMINA PARA PANQUECA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM COM 300G.	AMINA	UN	24,00	14,01
001	31	79642	ROSQUINHA DE POLVILHO COM BATATA DOCE, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGENS DE 50G	AMINA	UN	24,00	6,69
001	32	79643	ROSQUINHA DE POLVILHO TRADICIONAL, TIPO AMINA, SEM GLUTEN, EM EMBALAGENS DE 50G	AMINA	UN	24,00	4,95
001	33	79644	SEQUILHO DE COCO, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 150G.	BEIJO BOM	UN	24,00	8,13
001	34	79645	SPAGHETTI DE ARROZ, SEM GLUTEN, SEM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 500G	CASARÃO	UN	24,00	16,13
001	35	79646	SUCO ORGÂNICO, SABORES UVA OU LARANJA, ACONDICIONADOS EM GARRAFA OU TETRA PACK DE 330ML.	CAMPO LARGO	UN	48,00	5,37
001	36	79647	TORRADA COM ABÓBORA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBAGEM DE 90G.	AMINA	UN	24,00	11,52
001	37	79648	TORRADA DE PÃO SEM GLUTEN, TIPO CROSTINI, PESANDO 150G.	SCHAR	UN	24,00	22,44
001	38	79649	ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ATÉ 15 ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ATÉ 150G.	SCHAR	UN	24,00	18,95
001	39	79650	TORRADAS PAN TOSTADAS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, PESANDO CERCA DE 83G CADA.	SCHAR	UN	24,00	12,55

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

SAMANTHA PECOITS ANTONIO
Sistema de Registro de Preços - SRP

CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:41C52A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 25/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos (espaldar funcional, paralela para abdômen e anilhas) para academia do Corpo de Bombeiros.
Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR:
MASTER FITNESS COM. DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS P/ GINÁSTICA EIRELI
CNPJ: 11.398.853/0001-40

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	79787	ESPALDAR FUNCIONAL DE AÇO Padronizado CDF O espaldar possui diversas funcionalidades, sendo extremamente versátil, é possível conectar diversos acessórios que possibilitam a otimização dos seus treinos, principalmente aqueles focados nos músculos da coluna vertebral, amplitude de movimento, força e flexibilidade. Criado para dar suporte à vários acessórios, entre eles: - Paralelas para abdômen; - Fitas de suspensão; - Sacos de areia; - Elásticos; - Barras; - Cordas Navais; - Apoio a bolas de treino. CARACTERÍSTICAS: - Estrutura em Ferro, com pés emborrachados e pintura eletrostática a pó; - Altura: 240 cm, Largura: 120 cm; - Profundidade: 80 cm.	01	UN	2.500,00	2.500,00
2	79788	PARALELA P/ ABDÔMEN E TRÍCEPS DO ESPALDAR FUNCIONAL: - Padronizado CDF- - Pintura eletrostática a pó; - Espuma injetada. - SKU 890877	01	UN	1.350,00	1.350,00
3	79789	ANILHA VAZADA EMBORRACHADA 25 KG Descrição Técnica: - Diâmetro externo aproximado: 380 mm; - Diâmetro do furo aproximado: 33 mm; - Marcações com número do peso para identificação; - Acabamento em PVC de qualidade; Impermeável; - Cor: Preta.	02	UN	484,00	968,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2022**:** R$ 4.818,00 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5811BD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 14ª CONVOCAÇÃO - FASE I

CONVOCAÇÃO PARA: Comprovação de Títulos e Escolha de Turma.

DATA: **15/03/2022**
HORA: **09h00 às 10h00**
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de General Carneiro – PR.**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
103	MAIARA DA ROCHA	**50**	12.397.738-6		
104	ALAN WUNDERLICH	**45**	12.895.295-4		
105	NATHIELLY PUFF	**45**	14.534.919-2		
106	KAMILA DE CÁSSIA RIBEIRO	**45**	14.739.632-5		
107	ALINE CORREA ZAIONS	**44**	10.155.650-6		
108	ANA FLAVIA PUFF	**44**	12.375. 258-9		
109	NOELY DE JESUS GODOY	**43**	5.788.524-6		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase I – Comprovação de Títulos e Documentos, sendo eles:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO
TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS**)**
ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
() CTPS (setor privado) () Declaração/certidão/ portaria/contrato/dossiê histórico-funcional (setor público)
DOCUMENTO EMITIDO PELO INSS NOS ÚLTIMOS 6 MESES
O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.
Informamos que ao chegar à Secretaria já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DB0BF7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS FRACASSADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 013/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender as crianças dos CMEIs e pacientes da Secretaria de Saúde deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: EXITUS MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (10.855.398/0001-00)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
31	SUPLEMENTO PARA CRIANÇAS (DIFICULDADES ALIMENTARES) P/GR - Suplemento nutricional para crianças - Dificuldades alimentares, balanceado. Rico em vitaminas e minerais. Sabores diversos.	10.000	**Grama**	NUTERAL MILKGEN BIOTIC	0,078	780,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 780,00

Empresa Vencedora: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA (18.500.770/0001-69)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO (ENTERAL E ORAL) P/GR - Dieta em pó para alimentação enteral a base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa. Normocalórica na diluição padrão (1kcal/ml), porém pode ser diluída em uma concentração hipercalórica de 1.2 a 1.5 cal/ml. Carboidratos 50% - 60%, proteínas 12%-15%. Com baixo teor de sódio, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes em risco nutricional. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis.	360.000	**Grama**	TROPHIC FIBER PRODIET	0,06	21.600,00
08	DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, P/GR - Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alto valor biológico. Indicada para uso oral ou enteral para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, e necessidades nutricionais especiais, com objetivo de recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Podendo Conter traços de lactose. Isento de glutén.	36.400	**Grama**	TROPHIC BASIC PRODIET	0,07	2.548,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 24.148,00

Empresa Vencedora: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (26.231.202/0001-38)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	MÓDULO DE GLUTAMINA - AMINOÁCIDO P/MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE INTESTINAL, P/GR - Aminoácido importante para manutenção da integridade intestinal, prevenção do risco de translocação bacteriana, recuperação do sistema imune, redução do catabolismo proteico, estresse metabólico, distúrbios gastrointestinais, pacientes oncológicos, imunodeprimidos e transplantados. Não contém glúten.	6.000	**Grama**	VITAFOR GLUTAMAX	0,40	2.400,00
12	FÓRMULA ELEMENTAR (BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES) P/GR - Fórmula elementar a base de aminoácidos livres, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais, oligoelementos. Indicada para crianças acima de 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à soja proteínas hidrolisadas e/ou a múltiplos alimentos. Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten.	20.000	**Grama**	DANONE NEO ADVANCE	0,46	9.200,00
13	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA (TRANSTORNOS INTESTINAIS) P/ML - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, normocalorica, normoprotéica e normolipídica. 100% proteína isolada de soja. Indicada para atender a necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Densidade 1,2 kcal/ml. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis. Embalagem c/1000ml.	80.000	**ML**	NUTRIMED ENTERAL SOYA FIBER	0,024	1.920,00
17	FÓRMULA INFANTIL (LACTANTES E DE SEGUIMENTO) P/GR - Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalorica, nutricionalmente completa, c/maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina para necessidades dietoterápicas especificas com 1kcal/ml.	36.000	**Grama**	DANONE INFATRINI	0,30	10.800,00
18	FÓRMULA INFANTIL (LACTENTES NUTRICIONALMENTE) P/GR - Fórmula infantil hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com ou sem adição de probióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento, e crianças que apresentam APLV e/ou soja. Contém lactose. Isento de glúten.	45.000	**Grama**	DANONE APTAMIL PEPTI	0,15	6.750,00
21	FÓRMULA LACTENTES E CRIANÇAS (ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE) P/GR - Dieta semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Indicado para lactentes e crianças que apresentam APLV e/ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas, com diarréia. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.	45.000	**Grama**	DANONE PREGOMIN PEPTI	0,26	11.700,00
27	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO LÍQUIDO (EMULSÃO DE LIPÍDIOS) P/ML - Suplemento hipercalórico líquido, com uma exclusiva emulsão de lipídios composta por triglicerídeos de cadeia longa. Fonte energética com elevada densidade calórica (4,7kcal/ml) pronta para o uso. Indicado para pacientes que apresentam baixa ingestão calórica, perda de peso de difícil recuperação, desnutrição ou caquexia. Pode ser consumido puro ou adicionado a preparações culinárias.	4.000	**ML**	DANONE CALOGEN	0,2589	1.035,60
33	SUPLEMENTO COM PROTEINA DE (SOJA) P/GR - Suplemento com proteína de soja, rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e fibras. Indicado para APLV, para crianças acima de 12 meses de idade, adultos e idosos. Isento de lactose e fibras.	8.000	**Grama**	DANONE MILNUTRI SOJA	0,056	448,00
34	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO P/LACTENTES - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes. Com DHA e Prebióticos com proteína láctea hidrolisada, idade recomendada: A partir do nascimento.	32.000	**Grama**	DANONE APTAMIL HÁ	0,30	9.600,00
35	FÓRMULA ENTERAL DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica, com alta densidade calórica, como completa em fibras solúveis, isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade 1,5 Kcal/ml. Embalagem c/1000 ml.	300.000	**ML**	NUTRIMED ENTERAL 1.5	0,031	9.300,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 63.153,60

Empresa Vencedora: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (26.325.797/0001-90)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ALIMENTO CALÓRICO PROTÉICO (BASE DE LEITE DESNATADO OU SEMIDESNATADO) P/GR - Suplemento nutricional c/exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Com presença de fibras solúveis FOS (frutooligossacarídeos) e inulina. A fonte de carboidrato deve ser exclusivamente maltodextrina. Isento de sacarose e glúten.	50.000	**Grama**	EREMIX MEGAMIX PLUS	0,07	3.500,00
07	COMPLEMENTO EM PÓ P/DILUIÇÃO EM ÁGUA E LEITE, P/GR - complemento em pó para diluição em água e leite - Normocalórica, normoproteica. Rica em vitaminas e minerais. Variados sabores. Sem glúten.	36.000	**Grama**	EREMIX MEGAMIX	0,05	1.800,00
24	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS (SEM SABOR) P/GR - Modulo de fibras solúveis e insolúveis sem sabor - Para indivíduos que necessitam de auxilio no funcionamento intestinal. Mínimo 60% FS e 35% FI.	2.000	**Grama**	EREMIX MODULO FSI	0,11	220,00
25	MÓDULO DE PROTEÍNA (APORTE PROTEÍCO) P/GR – Fonte de Proteínas de alto valor biológico, a partir das proteínas do leite. Com alta solubilidade.	12.000	**Grama**	EREMIX MODULO PSL	0,23	2.760,00
26	NUTRIÇÃO PARA PACIENTES (C/PERDA DE PESO) P/GR - Nutrição para pacientes com perda de peso induzidas pelo câncer, Hipercalórica, hiperproteica. Rica em vitaminas e minerais.	20.000	**Grama**	EREMIX SUPREMIX FIBER	0,06	1.200,00
32	TERAPIA NUTRICIONAL (ADULTOS E IDOSOS) P/GR - Terapia nutricional adultos e idosos em pó, nutricionalmente completa. Hiperproteica, hipercalórica com fibras. Rico em vitaminas e minerais. Isento de glutén. Indicado para recuperação e manutenção de peso. Sem sabor.	36.000	**Grama**	EREMIX ADVANCE	0,10	3.600,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 13.080,00

Empresa Vencedora: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (26.640.161/0001-33)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	FÓRMULA DE SOJA EM PÓ (LACTANTES MAIORES DE 6 MESES) P/GR - Fórmula de soja em pó - Lactentes maiores de 06 meses - Para alérgicos a proteína do leite de vaca/intolerância lactose.	18.000	**Grama**	NESTLE NAN SOJA	0,0595	1.071,00
15	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA E NORMOCALÓRICA, P/ML - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, normocalorica, normoprotéica e normolipídica. 100% proteína isolada de soja. Indicada para atender a necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Densidade 1,2 kcal/ml. Embalagem c/1000ml.	400.000	**ML**	NESTLE ISOSOURCE SOY	0,02	8.000,00
16	FÓRMULA ESPECIAL (SEM LACTOSE) P/GR - Fórmula infantil para intolerantes a lactose - 100% maltodextrina, proteínas intactas, c/vitaminas e minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Isento de lactose.	30.000	**Grama**	NESTLE NAN S.L.	0,0657	1.971,00
22	FÓRMULA PARA LACTENTES (0 A 6 MESES) P/GR - Fórmula para lactentes de 0 a 6 meses, em pó para diluição. Contém proteínas lácteas, vitaminas e minerais. Enriquecida com LCpufas, DHA/ARA e nucleotídeos.	140.000	**Grama**	NESTLE NAN CONFOR 1	0,0373	5.222,00

23	FÓRMULA PARA LACTENTES (6 A 12 MESES) P/GR - Fórmula para lactentes de 6 a 12 meses, em pó para diluição. Contém proteínas lácteas, vitaminas e minerais. Enriquecida com LCpufas, DHA/ARA e nucleotídeos.	32.000	**Grama**	NESTLE NAN CONFOR 2	0,0373	1.193,60
37	FÓRMULA PARA LACTENTES ACIMA DE 10 MESES P/GR - Fórmula para lactentes acima de 10 meses de idade, em pó para diluição. Contém proteúinas lácteas, vitaminas e minerais. Possui os prebióticos GOS/FOS, DHA (ácido docosahexaenoico). Sem glúten.	100.000	**Grama**	NESTLE NANLAC CONFOR	0,0457	4.570,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 22.027,60

Empresa Vencedora: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA (29.715.704/0001-22)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	ALIMENTO EM PÓ (BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) P/GR - Dieta em pó para alimentação enteral a base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa. Normocalórica, normoproteico, normolipídico na diluição padrão(1,0kcal/ml) porém pode ser diluída em uma concentração hipercalórica de 1.2 a 1.5 cal/ml. Com baixo teor se sódio, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes em risco nutricional.	80.800	**Grama**	VITAFOR ENTERAL	0,06	4.848,00
04	ALIMENTO EM PÓ (NUTRIÇÃO ENTERAL) P/GR - Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 01 a 10 anos de idade, que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição, e intolerância à lactose (conforme recomendação do ministério de saúde). Normoprotéico, normolipídico. Normocalórica 1.0kcal/ml. Carboidratos 50%-60%, proteínas 10-15%, lipídios 20%-35%.,	44.000	**Grama**	NESTLE NUTREN JUNIOR	0,08	3.520,00
10	FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO (REFLUXO GASTROESFOFÁGICO), P/GR - Fórmula anti-regurgitação para lactentes c/composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, desde o nascimento até os 6 meses de idade. Contém agente espessante e polissacarídeos. Embalagem mínima de 400 gr.	30.000	**Grama**	NESTLE NESTOGENO ESPESSAR	0,03	900,00
14	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA E HIPERCALÓRICA, P/ML - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal), normoprotéica e normolipídica. Indicada para atender a necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Embalagem com 1000ml.	600.000	**ML**	NESTLE ISOSOURCE 1.5	0,0299	17.940,00
19	FÓRMULA INFANTIL (PREVENÇÃO DE ALERGIAS) P/GR - Fórmula infantil para prevenção de alergias para lactentes, especialmente indicado para bebés com risco de alergia às proteínas do leite de vaca, desde o nascimento até aos 6 meses de vida.	5.000	**Grama**	NESTLE NAN HA	0,06	300,00
20	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (HIPOALERGÊNICA) P/GR - Fórmula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente completa. Indicada para crianças até 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à proteína da soja, e a múltiplos alimentos hidrolisados e protéicos, ou outras situações importantes. Isenta de sacarose, lactose, e glúten.	76.000	**Grama**	NESTLE ALFAMINO	0,3550	26.980,00
28	SUPLEMENTO NUTRICIONAL (ÚLCERAS DE DECÚBITO) P/ML - Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Não contém glúten.	10.000	**ML**	NESTLE NOVASOURCE PR	0,064	640,00
29	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ (HIPERPROTÉICO) P/GR - Suplemento nutricional em pó, hiperprotéico, hipolipídico. Combinação aminoácidos essenciais e vitamina D. Rápida. Indicado para pacientes acima de 18 anos de idade, com sarcopenia, obesidade sarcopênica e necessidades elevadas de proteínas.	24.000	**Grama**	NESTLE NUTREN ACTIVE	0,0890	2.136,00
30	SUPLEMENTO ORAL COMPLETO (DIÁLISE) P/ML - Suplemento oral completo para pacientes submetidos a diálise. Isento de sacarose, restrito em sódio, potássio.	7.000	**ML**	NESTLE NOVA SOURCE ACTIVE	0,05	350,00
36	FÓRMULA ENTERAL PARA FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, proteína de soro de leite e com TCM (triglicerídeos de cadeia média). Isenta de glúten e lactose. Densidade 2,0 Kcal/ml. Embalagem com 1000 ml.	250.000	**ML**	NUTRIMED RENAL	0,087	21.750,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 79.364,00

Empresa Vencedora: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (35.250.918/0001-73)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	ALIMENTO EM PÓ (CONTROLE DE ÍNDICE GLICÊMICO) P/GR - Suplemento em pó, especializado, completo e avançado, de baixo índice glicêmico, especialmente desenvolvido para pessoas com diabetes, contribuindo para a manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isento de glúten e lactose. Rico em fibras solúveis e insolúveis. Carboidratos de lenta absorção. Hiperlipidica.	29.000	**Grama**	NESH PENTASURE SR	0,1750	5.075,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.075,00

ITENS FRACASSADOS

09	DIETA ENTERAL EM PÓ C/PROTEÍNAS (100% ORIGEM ANIMAL) P/GR - Dieta enteral em pó, oligomérica, normocalórica, normoprotéica, c/proteínas 100% de origem animal, hidrolisada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta, facilitando o esvaziamento gástrico e evitando refluxo. Indicado para pacientes em situações metabólicas especiais. Contém sacarose.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 11 de março de 2022

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:17E1060D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 012/2022, cujo objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGOS e MOBILIÁRIO, para atender o

Consultório Odontológico de Especialidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (12.095.582/0001-16)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	**SELADORA P/PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO C/ALAVANCA DE SELAGEM**. Com alavanca de selagem. Suporte p/cortador de bobina c/faca de duplo corte, controle eletrônico de temperatura chegando no máximo a 300°C, controle eletrônico do tempo de selagem c/bip sonoro, espessura de selagem de no mínimo 13mm. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	AGIR PROTECT SEAL	1.094,99	1.094,99

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.094,99

Empresa Vencedora: EMERSON NUNES DO EGITO (37.182.085/0001-86)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	**DESTILADOR DE ÁGUA P/AUTOCLAVE CAPACIDADE MÍNIMA 3,8 LTS.** Equipamento para destilação de água. Duração do ciclo completo de 6 a 8 horas, bivolt. Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA.	01	Und	KONDERTEC ULTRA LIGH	807,95	807,95
05	**MOCHO ODONTOLÓGICO.** Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura e encosto regulável c/ajuste de aproximação, base c/no mínimo 5 rodízios. Estofamento c/base rígida, revestimento em PVC s/costura, espuma de densidade controlada. Garantia de mínima 12 meses. Registro ANVISA.	01	Und	GG HOSP. MD 2000	520,95	520,95

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.328,90

Empresa Vencedora: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA (38.438.581/0001-10)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA MÍNIMO 21 LTS**. Porta e câmara em aço inox, isolamento térmico, c/no mínimo 2 bandejas internas em alumínio. Painel de comando frontal c/indicação de pressão e temperatura, teclado em membrana, desaeração e despressurização automática, c/no mínimo 18 dispositivos de segurança, sistema p/ajuste de altitude e bivolt. Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA	01	Und	CRISTOFOLI	3.249,99	3.249,99

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.249,99

Empresa Vencedora: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (29.312.896/0001-26)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	**CADEIRA ODONTOLÓGICA E (EQUIPO UND DE ÁGUA, SUCTORES E REFLETOR). Cadeira:** Estrutura em aço maciço, tratamento anticorrosivo revestido em poliestireno, base em debrum antiderrapante, Botão on/off na lateral da base da cadeira, estofamento em couro, braço de apoio do paciente articulável, rebatível em 90°, estrutura interna em metal. Pedal de comando joystick com no mínimo 3 posições, acionamento do refletor, sistema eletrônico integrado de baixa voltagem (24 volts), bivolt. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi articulável c/regulagem de altura, sistema de trava por alavanca e ambidestro, capacidade de carga de no máximo 200Kg. Registro na Anvisa. **Equipo:** Cor branca c/tratamento anticorrosivo, seringa tríplice c/bico giratório, removível e autoclavável, c/no mínimo 1 terminal de spray p/rotação e 1 terminal de spray p/micromotor pneumático, braços articuláveis c/travamento pneumático e acionamento por botão. Pedal progressivo p/acionamento das peças de mãos, nos terminais do equipo, mangueiras, suporte das pontas com acionamento pneumático individual, tampo em inox removível, puxador bilateral. **Unidade de água:** Sensor de proximidade c/acionamento automático do fluxo de água na cuspideira, cuba profunda removível c/cobertura e ralo p/retenção de sólidos, filtro de detritos, sistema de regulagem de vazão de água. **Suctores:** Suctor de saliva a ar e terminal p/conexão com bomba de vácuo, unidade de água e cuba rebatível em no mínimo 60°, sistema porta copos, reservatório translúcidos de no mínimo 1000 ml. **Refletor:** Sensor e sistema óptico c/no mínimo 3 LEDs cada, intensidades de 10.000, 20.000, 30.000 LUX (variação +/- 10°), iluminação LED, acionamento do refletor por sensor de aproximação, foco de luz retangular, cabeçote de material resistente c/giro de no mínimo 620°. Puxadores bilaterais em forma de alça removível e autoclaváveis, protetor frontal removível. Garantia mínima 12 meses**. (Incluso a instalação no local indicado)**	01	Und	DENTEMED	13.495,00	13.495,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 13.495,00

Empresa Vencedora: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (26.965.679/0001-47)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	**BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,2 HP**. Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente no esgoto, pré-lavagem automática do filtro coletor de detritos, filtro de entrada de água, protetor térmico intermitente, bivolt. Vazão de ar de no máximo 120L/min., rotações do motor RPM de no máximo 1750-60Hz, consumo de água de no máximo 0,150L/min, dimensões mínimas de 24x28x30cm (LxCxA). Garantia mínima 12 meses. Registro ANVISA	01	Und	GG	2.678,00	2.678,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.678,00

Empresa Vencedora: DAVINCI MOVEIS PLANEJADOS LTDA (21.639.062/0001-18)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	**MÓDULO ODONTOLÓGICO AÉREO, MATERIAL MDF NA COR BRANCA.** Dimensões mínimas de 0,58x0,37x1,46m (AxPxL), espessura mínima da chapa de 15 mm, c/no mínimo 3 portas. Prateleira interna, puxadores na cor branca em ABS, metal ou liga de metal. **O item deverá ser entregue montado no local indicado pela contratada, deverá estar incluso todos os materiais, transporte e mão de obra necessário para a instalação**. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	DAVINCI	4.190,00	4.190,00
07	**MÓDULO ODONTOLÓGICO C/BALCÃO, MATERIAL MDF NA COR**	01	Und	DAVINCI	4.500,00	4.500,00

	BRANCA. Dimensões mínimas de 0,85x0,53x1,46m (AxPxL), espessura mínima da chapa de 15 mm, c/no mínimo 2 portas, prateleira interna. Mínimo de 5 gavetas c/corrediças metálicas e puxadores na cor branca em ABS, metal ou liga de metal. Tampo com aplicação de fórmica, pés c/regulagem de altura. **O item deverá ser entregue montado no local indicado pela contratada, deverá estar incluso todos os materiais, transporte e mão de obra necessário para a instalação**. Garantia mínima 12 meses.					
08	**MÓDULO ODONTOLÓGICO C/PIA, MATERIAL MDF NA COR BRANCA.** Dimensões mínimas de 0,85x0,53x1,20m (AxPxL), espessura mínima da chapa de 15 mm, c/no mínimo 3 portas, 2 basculantes e 5 gavetas c/corrediças metálicas, puxadores na cor branca em ABS no metal ou liga de metal. Tampo c/aplicação de fórmica na cor branca em MDF/BP, cuba c/diâmetro de no mínimo 35cm em aço inox, válvula p/a pia em aço inox, torneira c/bica móvel em aço inox. Acionamento da torneira por pedal, pés c/regulagem de altura. **O item deverá ser entregue montado no local indicado pela contratada, deverá estar incluso todos os materiais, transporte e mão de obra necessário para a instalação.** Garantia mínima 12 meses.	01	Und	DAVINCI	6.400,00	6.400,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 15.090,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 11 de março de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:99DCDF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2.022 – PMG 010/2022

Pregão nº. 011/2.022
O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ANDRE E. S. SCHILLING**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.441.945/0001-74, com sede no Município de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Capivara nº 1515, Jardim Buhler, CEP 93.900-000, neste ato representado pelo Srº **ANDRE ELIAS STOLBN SCHILLING**, portador da cédula de identidade RG nº 10.646.564-14 SSP/RS, inscrito no CPF nº 746.774.380-72, residente e domiciliado em Ivoti – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	BARREIRA DE ATLETISMO EM AÇO E ALUMINIO P/TREINAMENTO. C/no mínimo 5 posições de ajuste entre 0,762 a 1,067m, Estrutura em aço galvanizado, travessão de plástico.	NELCO	20 UN	400,00
02	BARREIRINHA DE PVC TAM. 48x15CM (LxA) para treinamento, material plástico ABS.	NELCO	10 UN	27,21
03	BARREIRINHA DE PVC TAM. 48x30CM (LxA) para treinamento, material plástico ABS.	NELCO	20 UN	35,25
04	BARREIRINHA DE PVC P/TREINAMENTO, material plástico c/medidas mínimas de 48x25CM (LxA).	NELCO	30 UN	32,59
20	BOLSA P/TRANSPORTE DE UNIFORME ESPORTIVO. 100% poliéster, cores verde bandeira ou preta (a escolher), personalizado c/a logo do Município de Goioerê nos 2 lados e o nome da modalidade, abertura superior c/zíper n° 06, c/no mínimo 2 alças de mão de 40cm cada, dimensões mínimas 48x40x22cm (CxAxL).	SS ESPORTES	10 UN	104,64
29	DARDO DE ALUMINIO E AÇO, Modelo aero, peso máximo de 400g, corpo em alumínio, cabeça em aço galvanizado, empunhadura fabricada em algodão.	SS ESPORTES	04 UN	320,00
30	DARDO DE BAMBU P/TREINAMENTO DE ATLETISMO, peso máximo de 800gr, corpo em bambu, cabeça de ferro pintado, empunhadura c/corda de algodão.	SS ESPORTES	20 UN	78,77
31	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO, comprimento máximo de 2,20m, empunhadura com diâmetro de no mínimo 29mm e 145mm de comprimento, afinamento regular da ponta e cauda, centro de gravidade da ponta de 95cm, cabeça c/no mínimo 265mm.	SS ESPORTES	04 UN	390,00
32	DISCO DE ATLETISMO EM AÇO E PLÁSTICO ABS, PESO MÁXIMO 750G. Distribuição de 70% do peso na borda.	NELCO	05 UN	109,34
33	DISCO DE ATLETISMO EM AÇO E PLÁSTICO ABS, PESO MÁXIMO DE 1KG. Contendo prato com material áspero, sendo 65% de peso nas bordas, aro externo de metal c/medida mínima entre 180 mm-182 mm, espessura mínima do aro de metal entre 12 mm-13 mm, placas de metal c/medida mínima entre 50 mm-57 mm, espessura mínima das placas entre 37 mm-39 mm.	NELCO	05 UN	119,71
34	ESCADA DE TREINAMENTO FUNCIONAL, c/no mínimo 09 degraus confeccionada em nylon, Dimensões mínima 3,95x0,58 (CxL).	SS ESPORTES	10 UN	54,55
42	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE BASQUETE, MATERIAL DE METAL C/ACABAMENTO EM PLÁSTICO. Acompanha jogo de imãs c/no mínimo 11 unidades, 1 caneta com apagador na ponta, tamanho mínimo de 36x24cm (CxL).	KIEF PMB	03 UN	81,76
43	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL, MATERIAL DE METAL C/ACABAMENTO EM PLÁSTICO. Acompanha jogo de imãs c/no mínimo 23 peças (11 azuis, 11 vermelhas e 1 branco), 1 caneta com apagador na ponta, tamanho mínimo 36x24cm (CxL).	KIEF PMFT	02 UN	82,00
44	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL, MATERIAL DE METAL C/ACABAMENTO EM PLÁSTICO. Acompanha 2 jogos de imãs c/no mínimo 20 unidades de 1 cm de diâmetro cada, 1 caneta com apagador na ponta, tamanho mínimo 20x35cm (LxA).	KIEF PMS	02 UN	81,87

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING
Andre E. S. Schilling

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:805E0691

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2.022 – PMG 010/2022

Pregão nº. 011/2.022
O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.082.727/0001-75, com sede no Município de Florai, Estado do Paraná, na Rua Parana nº 262, Centro, CEP 87.185-000, neste ato representado pela Srª **CAMILA PITARELLI PADOVANI**, portadora da cédula de identidade RG nº 143997944 SSP/PR, inscrita no CPF nº 119.095.789-24, residente e domiciliada em Florai – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
49	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO (PAR) MODELO EUROPEU, TAMANHO OFICIAL. Confeccionado c/seda de no mínimo 6mm, Cor a escolher.	AZZURE	15 PAR	640,00
50	REDE PARA FUTSAL (PAR) TAMANHO OFICIAL, Confeccionada c/seda de no mínimo 06mm, Cor a escolher.	AZZURE	10 PAR	254,25
51	REDE PARA HANDEBOL C/VEU DE NOIVA, TAMANHO OFICIAL PAR. Material confeccionada com fio de seda de no mínimo 6mm.	AZZURE	04 PAR	399,00
52	REDE PARA VOLEIBOL (TAMANHO OFICIAL) C/no mínimo 4 lonas de algodão c/fio de no mínimo 4mm e Ilhós metálico, revestimento interno em couro sintético nas pontas, rede c/costura dupla, medidas mínima 1,0x10,0m (LxC). Lona superior c/no mínimo 7 cm de largura. Lona inferior c/no mínimo 5 cm de largura. Malha 10x10, 100% fio de seda c/no mínimo 4mm.	AZZURE	06 UN	159,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CAMILA PITARELLI PADOVANI
Azzure Industria e Comercio de Cordas e Redes Esportivas EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:58F1EEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2.022 – PMG 010/2022

Pregão nº. 011/2.022
O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ESPORTIVA RV - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, com sede no Município de Toledo, Estado do Paraná, na LRG São Vicente de Paulo nº 1066, Sala A, Centro, CEP 85.900-215, neste ato representado pelo Srº **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador da cédula de identidade RG nº 9.012.976-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 067.062.349-07, residente e domiciliado em Toledo – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	BOIA MACARRÃO ESPAGUETE, tamanho mínimo de 165x6cm, cores azul marinho, verde e branco.	FISIC FORM	80 UN	6,00
08	BOLA DE FUTEBOL CATEGORIA JUNIOR/JUVENIL/ADULTO E AMADOR, Confeccionada em material PU com no mínimo 11 gomos e tecnologia termotec, Câmera 6d com sistema neogel, circunferência de no mínimo 68-70cm, peso máximo de 410-450gr, Câmara removível e lubrificado, sistema em cápsula.	PENALTY CAMBUCI S11	50 UN	49,00
09	BOLA DE FUTEBOL CATEGORIA SUB 14, SISTEMA TERMOTEC digital nº 4, circunferência mínima 64 - 66cm, peso máximo de 360 - 390gr, costurada à mão, confeccionada em microfibra c/no mínimo 32 gomos. Miolo Slip System removível e lubrificado.	PENALTY CAMBUCI N04	20 UN	70,00
12	BOLA DE FUTSAL JUVENIL E ADULTO modelo oficial. Tecnologia termotec, acabamento em PU ultra c/no mínimo 11 gomos, circunferência mínima de 68-70cm, peso máximo de 410-450gr, câmara 6D, miolo lip system removível e lubrificado.	PENALTY CAMBUCI	25 UN	49,50
13	BOLA DE HANDEBOL CATEGORIA ADULTO MASCULINO, MODELO H3L. Material em PU profissional, revestimento c/pontos 3D, painel exclusivo c/no mínimo 30 gomos, tecnologia Sinergy, costura a mão e colagem Thermo-sinergy, sistema de laminação multicamadas em tecido e neoprene, miolo lubrificado e substituível, câmera de ar em látex, circunferência mínima de 58-60 cm, peso máximo de 425-475 gr. Aprovado pela federação internacional de handebol (IHF) e federação Brasileira de handebol (CBHF)	KEMPA SPECTRUM	20 UN	180,00
14	BOLA DE HANDEBOL CATEGORIA INFANTIL, modelo iniciação. Confeccionada em microfibra PU, circunferência	KEMPA SPECTRUM	30 UN	180,00

	mínima de 46-48cm, peso máximo de 250-270gr, c/no mínimo 30 gomos, câmara em látex, miolo lip system removível e lubrificado.			
16	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL, MODELO H1L OFICIAL. Material PU profissional, revestimento com pontos 3D, painel exclusivo c/no mínimo 30 gomos, tecnologia sinergy, costuras profundas a mão, sistema de laminação multicamadas em tecido e neoprene, miolo lubrificado e substituível, câmara de ar em látex, circunferência mínima de 47-49 cm, peso máximo de 260-280 gr.	KEMPA SPECTRUM	30 UN	180,00
17	BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA, confeccionada em microfibra tecnologia termotec, miolo substituível e lubrificado, c/no mínimo 18 gomos, circunferência mínima de 65-67cm, peso máximo de 260-280gr.	PENALTY CAMBUCI	12 UN	175,00
38	KIT DE CONE NUMERADO (0 A 9) C/10 UND, Cone de no mínimo de 23cm de altura, c/4 opções de cores.	SCALIBU	02 KIT	80,00
46	RAQUETE DE BEACH TENNIS 100% CARBONO E EVA, tam. mínimo de 50cm de comprimento e 2,1 mm de espessura, peso máximo de 320gr.	PENALTY CAMBUCI	22 UN	795,00
55	TROFÉU C/ESTATUETA E GRAVAÇÃO ADESIVA, TAM. 100 CM DE ALTURA. Base de resina preta, corpo/estatueta em polímero metalizado (Cor a escolher), modelos: 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar. Personalização da estatueta de acordo c/a modalidade esportiva (a escolha da solicitante), gravação adesiva na parte frontal conforme solicitação.	JEBS	24 UN	198,00
57	TROFÉU DE MELHOR DA PARTIDA C/ESTATUETA E GRAVAÇÃO ADESIVA, TAM. MÍNIMO DE 20x19x12CM (AxLxE). Base de resina preta, corpo/estatueta em polímero metalizado. Personalização da estatueta de acordo c/a modalidade esportiva (a escolha da solicitante) e gravação adesiva na parte frontal conforme solicitação.	JEBS	100 UN	27,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FERNANDO RODRIGO ROYER
Esportiva RV - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A82D2F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2.022 – PMG 010/2022

Pregão nº. 011/2.022
O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.526.560/0001-72, com sede no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Albino de Almeida nº 146A, Campos Eliseos, CEP 27.542-070, neste ato representado pelo Srº **MAURICIO SIMAO**, portador da cédula de identidade RG nº 064121692 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 845.372.307-97, residente e domiciliado em Resende – RJ, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
10	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA MIRIM/FRAUDINHA, modelo oficial. Tecnologia termotec, circunferência mínima de 50-55cm, peso máximo de 300-320gr, miolo lip system removível e lubrificado.	PENALTY 100	20 UN	64,49
11	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL modelo oficial. Tecnologia termotec, circunferência mínima de 55-59cm, peso máximo de 350-380gr, acabamento em PU ultra 100%, miolo removível e lubrificado.	PENALTY 200	30 UN	64,99
18	BOLA DE VOLEIBOL tecnologia termotec e ultra fusion, confeccionada em microfibra, no mínimo 18 gomos, circunferência mínima de 65-67cm, peso máximo de 260-280gr.	PENALTY VP5000	30 UN	139,94

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MAURICIO SIMAO
Geração Y de Resende Comercio LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:99CB602C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2.022 – PMG 010/2022

Pregão nº. 011/2.022
O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e

domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MEGAFUT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.633.442/0001-24, com sede no Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Costa e Silva nº 1020, Loja 2, Boqueirão, CEP 11.700-007, neste ato representado pelo Srº **IGOR TURELLA LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 417188808 SSP/SP, inscrito no CPF nº 454.557.628-18, residente e domiciliado em Praia Grande – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	BOLA DE BASQUETE CATEGORIA JUVENIL/ADULTO FEMININO, MODELO OFICIAL (Selo CBB oficial gravado), Material em laminada c/no mínimo duas camadas de espuma, circunferência mínima de 72,4cm, peso máximo 560gr, miolo lip system removível e lubrificado, câmara de ar 100% de borracha butílica.	SPALDING TF ELITE	20 UN	221,00
07	BOLA DE BASQUETE CATEGORIA JUVENIL/ADULTO MASCULINO, Modelo oficial (Selo CBB oficial gravado), Material em laminada c/no mínimo duas camadas de espuma, circunferência mínima de 75cm, peso máximo 580 - 650gr, miolo lip system removível e lubrificado, Câmara de ar 100% de borracha butílica.	SPALDING TF ELITE	20 UN	230,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

IGOR TURELLA LIMA
Megafut Comercio de Artigos Esportivos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:208829B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2.022 – PMG 010/2022

Pregão nº. 011/2.022

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.650/0001-21, com sede no Município de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santa Luzia nº 213, Portão Velho, CEP 93.180-000, neste ato representado pela Srª **SILVIA SILVA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 9081287402 SJS/RS, inscrita no CPF nº 992.607.940-72, residente e domiciliada em Portão – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
23	CAPA P/COLCHÃO EM COURVIN. Confeccionada em material lavável, com zíper, dimensões mínimas 16x88x188cm (AxLxC).	ECOESPUMA	20 UN	40,00
25	COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO. Densidade D-28, cor azul, confeccionado em espuma de poliuretano, antiácaro, antifungo e antialérgico, dimensões mínimas 16x88x188cm (AxLxC) . Garantia mínima de 12 meses.	ECOESPUMA ECO 28	20 UN	477,69
26	COLCHÃO P/SALTO PROFISSIONAL DE ATLETISMO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00x2,00x0,30M, Espuma de alta densidade, revestido em lona vinilica e impermeável, c/alças de transporte, ziper e tela de respiro lateral.	ECOESPUMA SAUDE	04 UN	1.900,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SILVIA SILVA DE SOUZA
Top House Comercio e Fabricação de Colchões EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1DD63F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 083/2022 DATA: 11.03.2022

Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R$ 68.512,81 (sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID 936, 994 e 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor R$ 68.512,81 (sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
968	3339014000000000000 - Diárias - civil	936	2.000,00
1720	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	936	2.131,28
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1006	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	994	54.381,53
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
899	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	10.000,00
TOTAL			**68.512,81**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FAE60549

PROJUR
DECRETO Nº084/2022 DATA: 11.03.2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.730,00 (noventa mil, setecentos e trinta reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.730,00 (noventa mil, setecentos e trinta reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
802	3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	10.730,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
920	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	303	20.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1295	3339030000000000000 - Material de consumo	510	60.000,00
TOTAL			**90.730,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
799	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	10.730,00
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1693	3449051000000000000 - Obras e instalações	303	20.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1300	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	510	60.000,00
TOTAL			**90.730,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 11 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:204E4DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.782/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4782/2022 de 07/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
32 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
35 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.367.0053.6.006.		SUBVENÇÃO A ESCOLA COM ATENDIENTOS ESPECIAIS - OCA	
171 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
231 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.001.08.244.0011.2.109.		PROGRAMA CIACAFI	
242 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
07.004.08.243.0035.6.007.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA	
282 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006.08.241.0008.2.051.		SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A CASA LAR (ASILO)	
289 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.056.		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
295 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.134.		SUBVENÇÃO SOCIAL CENTRO DE APOIO ESPERANÇA	
391 - 3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**177.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado d Paraná, em 07 de março de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:63F18FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 114/2021 LICITAÇÃO Nº 066/2021 PREGÃO N º 058/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 058/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 114/2021
LICITAÇÃO Nº 066/2021
PREGÃO N º 058/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 058/2021
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO****, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora* ***Nicoli Crocoli****, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa* ***TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Manoel Ribas, 3715, Bonsucesso, Guarapuava/PR, CEP 85055-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.546.306/0001-35, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora* ***Elizabeth Ferreira Thomaz,*** *brasileira, residente á Rua Av. Manoel Ribas, 3725, Bonsucesso, Guarapuava/PR, portador da cédula de identidade nº 847.358 SSP/PR, do CPF/MF nº 192.404.499-49, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 066/2021, Pregão 058/2021 - Modalidade Eletrônico nº 058/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.*
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de ***R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)*** *que correspode ao acréscimo de 25% dos itens, conforme quadro abaixo e de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*

Descrição	*Quantidade adicionada*	*Valor unitário*	*Valor adicionado*
Item 001: *CARGAS DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA CARGAS DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA*	*3*	*R$ 150,00*	*R$ 450,00*
Item 002: *CARGAS DE OXIGÊNIO DE 01 M³ CA CARGAS DE OXIGÊNIO DE 01 M³ CA*	*32*	*R$ 100,00*	*R$ 3.200,00*
Item 003: *CARGAS DE OXIGÊNIO DE 03 M³ CA CARGAS DE OXIGÊNIO DE 03 M³ CA*	*42*	*R$ 120,00*	*5.040,00*
Item 004: *CARGAS DE OXIGÊNIO DE 10 M³ CA CARGAS DE OXIGÊNIO DE 10 M³ CA*	*57*	*R$ 180,00*	*R$ 10.260,00*
Item 005: *REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA*	*7*	*R$ 450,00*	*R$ 3.150,00*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 10 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELIZABETH FERREIRA THOMAZ
Representante Legal

NICOLI CROCOLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:74198883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 21/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 21/2022 de 22/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 459.247,37 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
21 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.203,64
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
49 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
837 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
838 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.030		**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010		**Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação**	
839 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.043		**Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio**	
836 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
835 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
08.010.12.361.0011.2.046		**Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental**	
826 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	140.564,40
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
834 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
833 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
833 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**	
324 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.400,99
325 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.397,23
324 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.366,52
325 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	734,57
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
832 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
493 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**	
827 - 3.3.90.30.00.00	1937	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.020		**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE**	
11.020.08.243.0008.6.162		**Incentivo a Crianças e Adolescentes Que Sofreram Impactos Pelo COVID-19**	
841 - 3.3.90.30.00.00	950	MATERIAL DE CONSUMO	3.589,49
842 - 4.4.90.52.00.00	950	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.480,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
831 - 3.3.90.30.00.00	835	MATERIAL DE CONSUMO	27.510,53
840 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
840 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Total.....:			**459.247,37**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.203,64
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
32 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
472 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
Total.....:			**92.203,64**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			

3107	Salário Educação	107	215.564,40
3835	Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais c/c 21846-	835	27.510,53
31950	Incentivo a Criança e Adolescente impactados pela Covid - Estadual - FI	950	10.069,49
33937	FEAS PPAS III-C/C 18050-5	1937	15.000,00
Total:			**268.144,42**
Excesso de Arrecadação:			
Receita:	1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	47.798,22
Receita:	1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.101,09
Receita:	2.2.1.3.01.0.1.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00
Receita:	2.2.1.3.01.0.1.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.000,00
Total:			**98.899,31**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 22 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:41FC5A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 016/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Rodo Service Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 (um) veículo automotor tipo ônibus zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta 09136.850000/1200-01, conforme informações constantes no Pregão 16/2022-PM, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), para o lote 01, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	- Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2021/2022; - Ar Condicionado de teto e janelas do salão com vidros moveis; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e tipo cadeirante conforme legislação vigente; - Capacidade mínima de 32 passageiros mais o motorista; - Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual para cada passageiro, revestidas em tecido; - Largura das poltronas de no mínimo 875mm. - Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; - Porta pacote com foco de leitura. - Cortinas em todas as janelas do salão; - Parede total de separação e Radio MP3 com entrada USB; - Itinerário eletrônico; - Piso antiderrapante madeirado; - Carregadores de tomada usb para todos os passageiros do salão; - Bagageiro traseiro compatível com o número de lugares no salão; - Sistema de TV visível para todos com kit Multimídia instalado. - Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica; - Alavanca de câmbio no painel; - Motor com potência mínima de 150 CV; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros. - Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); - Conjunto óptico contento um farol exclusivo para luz baixo e outro farol exclusivo para luz alta; - Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro;	Marcopolo Volare V8L	UN	1	458.000,00	458.000,00

	Comprimento mínimo de 9.100mm; Distância entre eixo de no mínimo 4.800mm; Peso Bruto Total de no mínimo 8.700 kg; - Pneus conforme padrão do fabricante; - Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Entre eixos sendo original do fabricante sem alongamento externo. - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; - Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário. - Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.					

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no Paço Municipal situado na Rua Mato Grosso nº 354, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 10 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO LEONEL MOREIRA
Rodo Service LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F859A7D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A C B DE ALENCAR MASQUIETTO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos, chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAFÉ PURO ADOÇADO SUAVEMENTE.	LITRO	400	6,87	2.748,00
2	BOLO RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA.	KG.	100	38,90	3.890,00
3	SALGADO TIPO QUIBE.	CENTO	100	80,00	8.000,00
4	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE BOVINA.	CENTO	100	70,00	7.000,00
5	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE PRESUNTO E QUEIJO.	CENTO	100	70,00	7.000,00
6	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE DE FRANGO.	CENTO	100	69,50	6.950,00
7	SALGADO TIPO BOMBINHAS DE CARNE DE FRANGO.	CENTO	100	74,50	7.450,00
8	SALGADO TIPO PÃO DE QUEIJO.	KG.	150	31,86	4.779,00
9	BOLO COM COBERTURA SABORES VARIADOS.	KG.	200	29,75	5.950,00
10	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE BOVINA.	CENTO	100	69,50	6.950,00
11	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE DE FRANGO.	CENTO	100	69,50	6.950,00
12	MINI PÃO FRANCÊS LANCHE NATURAL (PRESENTO, MUSSSARELA E ALFACE).	UN	5000	1,19	5.950,00
13	CHÁ MATE ADOÇADO SUAVEMENTE.	LITRO	300	4,96	1.488,00
14	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE BOVINA.	KG.	100	37,90	3.790,00
15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE DE FRANGO.	KG.	50	37,90	1.895,00
16	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA.	KG.	50	29,90	1.495,00
17	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO.	KG.	50	29,90	1.495,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada obedecerá ao prazo e local de entrega especificado na Autorização de Compras ou Nota de Empenho, bem como as quantidades determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA CLÁUDIA BAZZO DE ALENCAR MASQUIETTO
A C B de Alencar Masquietto Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4965039A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrilica, selador, folha de lixa, verniz e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA). (ITEM PRINCIPAL)	NOBRE	UN	188	202,12	37.998,56
2	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA). (ITEM RESERVADO)	NOBRE	UN	62	193,54	11.999,48
3	TINTA LÁTEX, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	200	200,00	40.000,00
4	TINTA ESMALTE BRILHANTE, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	50	80,00	4.000,00
5	MASSA CORRIDA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	NOBRE	UN	30	15,66	469,80
6	MASSA CORRIDA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	NOBRE	UN	30	31,66	949,80
7	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	NOBRE	UN	20	24,01	480,20
8	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	NOBRE	UN	20	72,50	1.450,00
9	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA E CONCRETO. COR: BRANCA (1ª LINHA).	NOBRE	UN	50	24,00	1.200,00
10	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 100.	TATU	UN	300	1,66	498,00
11	VERNIZ COPAL, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO DE MADEIRA (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	10	94,00	940,00
12	VERNIZ MARÍTIMO, LATA COM 3,6. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA CONTRA ÁGUA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	30	93,33	2.799,90
13	VERNIZ FILTRO SOLAR, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	20	95,00	1.900,00
14	ZARCÃO, LATA DE 900 ML. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNOS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE, PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	56	21,96	1.229,76
15	TINTA, LATA COM 18 LITROS PARA PISO QUADRA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	50	150,00	7.500,00
16	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ACETINADA SUPER LAVÁVEL, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	63	325,39	20.499,57
VALOR TOTAL.....R$ 133.915,07						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B2EE7FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTR. ATO DISPENSA 007/2022 GÊN.ALIMENTÍCIOS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **L M CANSIAN MERCEARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 27.652.779/0001-86, com endereço à Rua Olívio Siviero, nº 716, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP nº 86.790-000, para a aquisição dos itens abaixo descritos, no valor de **R$ 6.555,33 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos):**

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	**QTD**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	12	pct	Açúcar cristal 5 kg	18,90	226,80
2	10	pct	Achocolatado em pó 1.100 kg Toddy	13,80	138,00
3	10	potes	Achocolatado em pó 400 gr Toddy	6,65	66,50
4	40	un.	Bolacha água e sal 400 gr Marilan	5,65	226,00
5	40	un.	Bolacha de maizena 400 gr Marilan	5,49	219,60
6	40	un.	Café t./moído, extra forte, 500 gr Acácia	17,99	719,60
7	5	un.	Chá Matte Limão	4,49	22,45
8	5	un.	Coador de pano nº 103	4,65	23,25
9	2	pct	Copo descartável p/ água 300 ml (100 un)	8,75	17,50
10	2	pct	Copo descartável p/ café 50 ml (100 un)	2,49	4,98
11	4	Kg	Farinha trigo 1 k	3,98	15,92
12	3	un	Fermento em pó 100 gr	2,49	7,47
13	8	Un.	Fita crepe grande	11,80	94,40
14	10	un.	Fitas adesivas transp. Grandes	10,32	103,20
15	2	un.	Fitas adesivas transp. Pequenas	4,05	8,10
16	1	un.	Forma para Bolo	17,50	17,50
17	3	un.	Fósforo c/ 10 cada	2,49	7,47
18	3	kg	Fubá 500 gr	2,95	8,85
19	1	un	Jarra para suco com tampa 2 lts	19,90	19,90
20	100	lts	Leite em cx de 1 lt	3,89	389,00
21	20	un.	Manteiga 200 gr	14,85	297,00
22	5	pct	Milho para Pipoca 500g	4,25	21,25
23	4	un.	Óleo de milho 01 Lt	12,99	51,96
24	5	dz	Ovos	7,85	39,25
25	25	pct	Papel toalha (C/ 2)	5,99	149,75
26	2	un	Peneirinha para coar	3,20	6,40
27	50	kg	Presunto em bandejas de 200 gr	5,99	299,50
28	50	kg	Queijo em bandejas de 200 gr	8,99	449,50
29	6	un.	Saco plástico para alimento 28 x 40	4,49	26,94
30	3	un.	Sal refinado 1kg	1,95	5,85
31	180	un.	Suco em pó 25g tang	1,19	214,20
32	2	un.	Suportes para coador de café	7,90	15,80
33	2	un	Toalhas de mesa	35,20	70,40
SUB TOTAL:					**3.984,29**

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA					
ITEM	**QTD**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	6	un.	Água sanitária 1L Q Boa	3,49	20,94
2	40	un.	Álcool 70	7,75	310,00
3	20	un.	Álcool Gel 500 ml	8,59	171,80
4	4	un.	Amaciante para toalhas 2 lts	6,29	25,16
5	2	un.	Balde plástico grande 18 lts	8,75	17,50
6	1	un.	Cesto de Lixo p/ cozinha c/ tampa e pedal	35,90	35,90
7	15	un.	Desinfetante para banheiro 2 L	4,99	74,85
8	30	un.	Detergente 500 ml ipê	2,39	71,70
9	2	un.	Escova para tanque de lavar roupa	2,49	4,98
10	5	un.	Esponja p/ limpeza pct c/4 Scotch Brite	6,80	34,00
11	10	un.	Flanela de tecido p/limpeza	1,99	19,90
12	5	Un.	Frascos para álcool líquido (Spray)	10,50	52,50
13	6	un.	Guardanapo de pano	7,99	47,94
14	8	un.	Inseticidas 420 ml	11,49	91,92
15	10	un.	Lã de aço pcte 60 gr Bombril	1,99	19,90
16	4	un.	Limpador concentrado de ambientes 120 ml	11,99	47,96
17	10	un	Limpador de piso em geral 500 Ml	7,25	72,50
18	12	un.	Limpador multiuso squeeze 500 Ml	4,20	50,40
19	3	un	Lixo para Banheiro c/ tampa e pedal	34,50	103,50
20	3	un.	Lustra móveis 200 ml	12,98	38,94
21	6	un.	Luvas Borracha	3,99	23,94
22	2	un.	Pá p/ lixo com cabo longo	6,99	13,98
23	6	un.	Pano de chão	9,25	55,50
24	180	rolos	Papel hig.neutro,branco,macio, fl dp.	1,42	255,60

25	25	un.	Pedra sanitária 35 gr cada c/ suporte	2,95	73,75
26	20	un.	Pilhas Palito c/ 4	4,99	99,80
27	12	un.	Prendedores de roupa	1,99	23,88
28	3	un.	Rodo de espuma para limpeza	10,90	32,70
29	3	un.	Rodo duplo 40cm	8,49	25,47
30	4	pct	Sabão em pedra Ipê (com 5)	13,75	55,00
31	6	un.	Sabão em pó 1kg Omo	11,49	68,94
32	5	un.	Sabonete líquido 1 L	11,99	59,95
33	5	un	Sabonetes dove	3,90	19,50
34	10	pct	Sacos lixo 15 Lts c/ 20 cada	9,49	94,90
35	2	pct	Sacos lixo 50 lts c/ 10 cada	6,49	12,98
36	6	un.	Tapetes	11,50	69,00
37	6	un.	Toalha de rosto	10,90	65,40
38	5	un.	Vassoura caipira c/ cabo	27,00	135,00
39	2	un.	Vassoura com cerdas plásticas	9,75	19,50
40	4	un.	Vassourinha para vaso sanitário	13,49	53,96
SUB TOTAL:					**2.571,04**
TOTAL:					**6.555,33**

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos materiais, na medida em que os mesmos forem sendo solicitados e a Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração.

Lobato, 10 de Março de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:18648A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 03/2022 - PSS EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 03/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RETIFICA O RESULTADO da PROVA DE TÍTULOS, **do dia 04 de Fevereiro de 2022**, passando a valer o que segue.

Mandirituba, 11 de março de 2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados, da PROVA DE TÍTULOS, **do dia 04 de Fevereiro de 2022**.
Considerando que há 19 vagas disponíveis para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no atual PSS, destas uma já foi suprida na etapa anterior, portanto, convoca-se os 18 candidatos deferidos na ordem de classificação, para escolha da vaga **na Secretaria de Educação no dia 07 de fevereiro de 2022.**
Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação.

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
118	88059	ISABEL SANTOS DE BASTOS	Deferido	Ok
119	88054	ANA PAULA SANTOS DE BASTOS	Deferido	Ok
122	96589	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	Deferida	Ok
126	87912	MARIA DAS GRAÇA PEREIRA DOS SANTOS	Deferida	Ok
131	87947	ELISANGELA ALVES DA SILVA	Deferido	Ok
142	96571	AMELIA DE JESUS DOS SANTOS	Deferido	Ok
144	89037	ROBERTA CAROLINA DOS SANTOS	Deferido	Ok
149	88901	CLAUDIA MARA DE PAULA GONÇALVES	Deferido	Ok
150	90787	ELIEL PAULO GODOY	Deferido	Ok
156	94842	ELIZANDRA DE JESUS MACHADO	Deferido	Ok
159	93521	DAIANE DE FATIMA KONOPKA	Deferido	Ok
161	89308	ELISANGELA DE ALMEIDA MORAES	Deferido	Ok
182	88286	LETICIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS	Deferido	Ok
185	87784	JOZIANE MARIA MEISTER PIRES	Deferido	Ok
186	90824	PALOMA DE FÁTIMA RIO BRANCO MELENDEZ	Deferido	Ok
201	88958	KAREN CRISTHINE STEDILE ROCHA	Deferido	Ok

AFRODESCENDENTE

15	87852	JUCIMARA MOURA FERREIRA	Deferido	Ok

Os demais candidatos deferidos devem aguardar nova convocação mediante a existência de vaga.
Os candidatos indeferidos remetidos para fim de lista, devem aguardar nova convocação para avaliação de títulos.

Mandirituba, 07 de fevereiro de 2022.

JESSICA JOSIELE GODOI
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
105	95374	CÉLIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
106	92454	ANA CLAUDIA LIEBERT NEVES	Não compareceu	Final de lista
107	88899	EDSON ANTÔNIO COELHO	Não compareceu	Final de lista
108	93544	GLAUCEA FRANZON DE SOUZA	Indeferido	Final de lista
109	92117	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
110	94790	PAULO VICTOR SILVA QUIRINO	Não compareceu	Final de lista
111	91587	LEILANE PEREIRA	Não compareceu	Final de lista
112	92209	LILIAN LEAL DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
113	88896	JUCILENE DE MOURA SANTOS	Não compareceu	Final de lista
114	88643	KARINE SCHNEIDER DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
115	88007	JOICE ITAMARA BORA	Não compareceu	Final de lista
116	88058	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
117	91251	JESIKA LHAIS DE SOUZA BATISTA	Não compareceu	Final de lista
118	88059	ISABEL SANTOS DE BASTOS	Deferido	Ok
119	88054	ANA PAULA SANTOS DE BASTOS	Deferido	Ok
120	94922	IZABELI DE PAULA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
121	92103	FERNANDA DE LIMA CORREA	Não compareceu	Final de lista
122	96589	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	Deferida	Ok
123	96600	SANDRA MOREIRA DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
124	94921	CLEUSA DO CARMO CHAVES	Não compareceu	Final de lista
125	92198	SUELI APARECIDA ANTUNES	Não compareceu	Final de lista
126	87912	MARIA DAS GRAÇA PEREIRA DOS SANTOS	Deferida	Ok
127	92394	LURDES SKRZYPCZAK WAIER	Não compareceu	Final de lista
128	95006	LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
129	95079	SOLANGE APARECIDA NENEMAN	Indeferido	Final de lista
130	89325	ADILSONPOTIER	Não compareceu	Final de lista
131	87947	ELISANGELA ALVES DA SILVA	Deferido	Ok
132	87898	LUCIANA RIBEIRO DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
133	87895	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
134	92433	SANDRA DE SOUZA	Indeferido	Final de lista
135	95086	PAMELA CRISTINA MIGUEL	Não compareceu	Final de lista
136	88871	GESSICA CRISTINA SALES GOMES	Não compareceu	Final de lista
137	88338	ANA PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	Não compareceu	Final de lista
138	87983	MÁRCIA TEREZINHA SIQUEIRA DA CRUZ	Não compareceu	Final de lista
139	94616	JOANITA DA CONCEICAO MICOSKI	Indeferido	Final de lista
140	90917	IRENE IRACI CHAPULA NEGOCZKI	Não compareceu	Final de lista
141	89053	NOELI TEREZINHA KORUBINSKI	Não compareceu	Final de lista
142	96571	AMELIA DE JESUS DOS SANTOS	Deferido	Ok
143	91447	CARLOS GEOVANE ASTOLFO	Não compareceu	Final de lista
144	89037	ROBERTA CAROLINA DOS SANTOS	Deferido	Ok
145	87888	NÍVEA MARIA SETÚBAL AMARAL	Não compareceu	Final de lista
146	91971	NEIDE LÚCIA DOS SANTOS RIBEIRO	Não compareceu	Final de lista
147	88462	DAVID EDURADO BENTO RIBEIRO	Indeferido	Final de lista
148	95133	WELLINGTON CARLOS DIAS	Não compareceu	Final de lista
149	88901	CLAUDIA MARA DE PAULA GONÇALVES	Deferido	Ok
150	90787	ELIEL PAULO GODOY	Deferido	Ok
151	88487	EDNA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
152	87869	ISABEL CRISTINA AGUIAR LIMA	Não compareceu	Final de lista
153	96514	IVELIZE ALEXANDRA WORM	Não compareceu	Final de lista
154	88213	KÁTIA GOMES DANIEL	Não compareceu	Final de lista
155	94994	JAQUELINE TEREZA DE JESUS CARVALHO	Não compareceu	Final de lista
156	94842	ELIZANDRA DE JESUS MACHADO	Deferido	Ok
157	88246	CRISTIANE SIMON	Não compareceu	Final de lista
158	88523	LINEI RIBEIRO SLOCIAK	Não compareceu	Final de lista
159	93521	DAIANE DE FATIMA KONOPKA	Deferido	Ok
160	87821	LUCIANE DOS SANTOS SIEDELISKI	Não compareceu	Final de lista
161	89308	ELISANGELA DE ALMEIDA MORAES	Deferido	Ok
162	94815	ALEXANDRE PRESTES CAMARGO LIMA	Não compareceu	Final de lista
163	88383	ANA LUCIA COMPARIM	Não compareceu	Final de lista
164	87948	RAFAEL DE ASSIS DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
165	88291	LUANA CRISTINE DOS SANTOS	Indeferido	Final de lista
166	94622	FRANCIANE STEKLAIN	Não compareceu	Final de lista
167	88887	JÉSSICA VITOR DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
168	94708	ROSILENE ELAINE KLECHEWSKI DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
169	89600	LARISSA APARECIDA MOLETTA	Indeferido	Final de lista
170	95194	BRAYAN ELUIR KAMAROWSKI	Não compareceu	Final de lista
171	88566	DAYLLON CABRAL FERNANDES	Não compareceu	Final de lista
172	88548	KAUANE MOREIRA ALVES	Não compareceu	Final de lista

173	93528	IVANATE DE FÁTIMA MACHADO	Não compareceu	Final de lista
174	93537	ROSANI MARIA SCHAFER POKOJESKI	Não compareceu	Final de lista
175	88580	LILIAN APARECIDA DALDEGAN DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
176	88500	ROSIRENE BATISTA CASSIANO	Não compareceu	Final de lista
177	95365	FABIO MORAES DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
178	87920	GERSON CLAITON KOVALSKI	Não compareceu	Final de lista
179	91660	JOANA ROMANOWSKI	Não compareceu	Final de lista
180	87980	ELIZÂNGELE CARNEIRO DE SOUSA	Indeferido	Final de lista
181	88020	JOCENI APARECIDA DUTRA	Não compareceu	Final de lista
182	88286	LETICIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS	Deferido	Ok
183	88472	PRISCILA CAMPOS DA SILVA SANTOS	Não compareceu	Final de lista
184	88166	ANGELICA VILELA DIAS	Não compareceu	Final de lista
185	87784	JOZIANE MARIA MEISTER PIRES	Deferido	Ok
186	90824	PALOMA DE FÁTIMA RIO BRANCO MELENDEZ	Deferido	Ok
187	92095	CLEIDIANE APARECIDA SIQUEIRA FRAGOSO	Não compareceu	Final de lista
188	88180	ROSE MARIA WORELL	Não compareceu	Final de lista
189	89076	ROSELI DO AMARAL RIBEIRO	Não compareceu	Final de lista
190	93500	JOSE DIRLEI CARDOSO	Não compareceu	Final de lista
191	94619	CELIA DA SILVA FERREIRA	Indeferido	Final de lista
192	95209	ANA PAULA PINTO DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
193	91619	PATRÍCIA	Não compareceu	Final de lista
194	91640	ANDRÉ LINS SALES	Não compareceu	Final de lista
195	87925	BARBARA GREGGIO BARROS DE MORAIS	Não compareceu	Final de lista
196	87922	ANA CLÁUDIA RAMOS	Indeferido	Final de lista
197	88045	MARIA CRISTIANE DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
198	91867	JUCILENE APARECIDA STABAK	Não compareceu	Final de lista
199	87904	TEREZA DO CARMO ALVES	Não compareceu	Final de lista
200	96521	JOCIELI FAGUNDES	Não compareceu	Final de lista
201	88958	KAREN CRISTHINE STEDILE ROCHA	Deferido	Ok
202	88583	GISLAINE CARDOSO PEGO	Não compareceu	Final de lista
203	90816	BRUNA JOSELY DE SOUZA SANTOS	Não compareceu	Final de lista
204	96524	IARA CAMARGO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
205	88700	HILARIA GRACIL DE BASTOS DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
206	92228	NATALI APARECIDA MAIA	Indeferido	Final de lista
207	87929	ANA SARA DE LIMA AQUINO	Deferido	Ok
208	92472	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	Indeferido	Final de lista
209	87903	MADALENA IACIUK	Indeferido	Final de lista
210	89614	EDNA VIEIRA DE SOUZA	Deferido	Ok
211	88596	IVANI MARIA WORM	Deferido	Ok
212	92101	ROSENILDA PAULO VIEIRA	Deferido	Ok
213	92477	JUCIMARA DO ROCIO DA CRUZ RADULSKI	Não compareceu	Final de lista
214	88167	ROSÉLIA APARECIDA DE LIMA	Deferido	Ok
215	94893	MARCIA MILLER	Não compareceu	Final de lista
216	87826	DANIELE SIMONE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Deferido	Ok
217	94847	BIANCA RIZZARDI	Não compareceu	Final de lista
218	95315	ANA MARIA ROMANOSKI	Não compareceu	Final de lista
219	88128	ANDREIA DA ROCHA OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
220	91878	PAULO GONCALVES DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
221	96576	RONALDO SILVEIRA DE ANDRADE	Deferido	Ok
222	89355	VALDIRENE DO ROCIO DE LIMA	Deferido	Ok
223	88706	ADRIANA PAZ DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
224	95362	MARIA CRISTIANE LACERDA DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
225	91833	NILCELIA MARIA MACHADO	Indeferido	Final de lista
226	88761	ANDERSON INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
227	88840	JUCELIA DO PERPETUO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
228	95105	VALÉRIA ROSA GONÇALVES	Não compareceu	Final de lista
229	88577	ELIDA BORA PINTO	Não compareceu	Final de lista
230	87926	CHRISTIANE ABREU DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
231	91804	VANESSA DOS SANTOS	Deferida	Ok
232	95468	PRISCILA KLER DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
233	94799	LUVIANE CAMPOS DA SILVA CUZESYN	Deferido	Ok
234	92298	JUSSIMARA ANDRADES MORINEL	Não compareceu	Final de lista
235	87863	TAVANI INDIA APARECIDA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
236	92074	PATRÍCIA DE LIMA ROCHA	Não compareceu	Final de lista
237	92205	RAFFAELLA CALIANDRA GONÇALVES VIEIRA	Não compareceu	Final de lista
238	91778	KETTELYN TAIS SILVA	Indeferido	Final de lista
239	88978	AURENA JANAINA CAVALHEIRO STOCCHERO	Não compareceu	Final de lista
240	91226	ALEXANDRA TOMAS DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
241	95210	DANIELE ALVES MACHADO	Deferido	Ok
242	90711	JESSICA ALVES FOGAÇA	Não compareceu	Final de lista
243	88214	KELLEN CRISTINA RUVINSKI	Não compareceu	Final de lista
244	88481	DANIELE ALVES DA SIVA	Não compareceu	Final de lista
245	88302	LEDIANE DE CAMPOS DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
246	87852	JUCIMARA MOURA FERREIRA	Deferido	Ok
247	96549	JAQUELINE DE JESUS FERNANDES	Deferido	Ok
248	94793	ARIADNE ADRIANA BARBOSA	Não compareceu	Final de lista
249	91987	ADRIELE BASTOS	Não compareceu	Final de lista
250	88532	KELLY CAROLINE MOREIRA ALVES DA CRUZ	Deferido	Ok
251	92453	RITA DE CASSIA DA LUZ FERNANDES	Não compareceu	Final de lista
252	92018	CAROLINE CAMARGO BATISTA STEKLAIN	Não compareceu	Final de lista
253	95476	ALLAN PREVEDELLO COELHO	Não compareceu	Final de lista
254	88216	MONICA DE SOUZA	Deferido	Ok
255	88271	MARISTELA DE MELLO RAMOS	Não compareceu	Final de lista
256	89148	PATRÍCIA DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
257	92152	THAIS LIMA DE SOUZA	Deferido	Ok
258	92071	RAFAELI ELISMERI DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
259	87861	MICHELI FATIMA DE OLIVEIRA CHEDELISKI	Não compareceu	Final de lista
260	94971	KATYELEN DE LIMA DUTRA	Não compareceu	Final de lista
261	90821	MAIARA DOS SANTOS COLACO MAZUR	Deferido	Ok

262	88143	JHULIE MARIA COELHO DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
263	94608	ELISA MENDES PEREIRA DOS ANJOS	Não compareceu	Final de lista
264	88528	SHEILA CRISTINA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
265	95493	LUANA TAÍS CHEDELISKI	Não compareceu	Final de lista
266	95307	KARINE TAINÁ DA MOTA	Não compareceu	Final de lista
267	87951	CARLA KAROLAYNE BORA DE CHAVES	Não compareceu	Final de lista
268	94720	JULLY IZABEL RAMOS NOGUEIRA	Deferido	Ok
269	87913	TALINE ROCHA RAMOS	Não compareceu	Final de lista
270	96503	VITÓRIA DA ROSA FERREIRA	Não compareceu	Final de lista
271	87758	STHEPHANY CAROL PEREIRA	Deferido	Ok
272	91368	CARLA ORCHEL WENGRZYNSKI	Não compareceu	Final de lista
273	88625	GABRIEL FERNANDO DOS SANTOS SILVA	Não compareceu	Final de lista
274	88449	MARISA ALVES DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
275	88019	ROSELI APARECIDA DE BASTOS	Deferido	ok
276	90678	EVA CRUZ	Indeferido	Final de lista
277	88946	CRISTIANE DO ROCIO MACHADO CARDOSO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
278	96515	GISLAINE DA SILVA FERREIRA	Deferido	Ok
279	94694	BEATRIZ ROCHA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
280	87945	CRISTIANE DE SOUZA BATISTA DO NASCIMENTO	Não compareceu	Final de lista
281	88204	AMANDA CRISTINA EVANGELISTA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
282	95177	MARIA LINA DA SILVA TEIXEIRA	Não compareceu	Final de lista
283	87871	SILVANA NILZA LEITE	Não compareceu	Final de lista
284	87984	CLEUSA MARIA ROSA DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
285	94929	MARIA APARECIDA CORDEIRO	Deferido	Ok
286	92289	DARCI MONTEIRO DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
287	88852	MARIA ZELINDA HIURCO MACHADO	Não compareceu	Final de lista
288	88202	HÉLIO CRUZ DE FREITAS	Indeferido	Final de lista
289	95428	EDNA REGINA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
290	92357	PAULO CESAR DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
291	92143	ELMA ALVES DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
292	87907	ELISABETE FONSECA DA SILVA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
293	88484	ISABEL APARECIDA FAGUNDES	Não compareceu	Final de lista
294	87775	ROSILENE DA SILVA VIEIRA	Não compareceu	Final de lista
295	92476	MYRIAN DOMINGOS CORREA	Não compareceu	Final de lista
296	88428	ROSANGELA PAIVA	Não compareceu	Final de lista
297	95058	EMANUELI APARECIDA PRZYBYSZEWSKI DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
298	94755	REGINA APARECIDA MACHADO CRUZ	Não compareceu	Final de lista
299	88452	DOLORES FERNANDES	Não compareceu	Final de lista
300	92030	SOLANGE RODRIGUES DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
301	88557	MARIA ELIZANDRA LIMA	Não compareceu	Final de lista
302	88181	DANIELLE THOMAZ ALVES	Não compareceu	Final de lista
303	88630	ARIADNE SIMONE GENOWSKI	Indeferido	Final de lista
304	91959	CLEIDE FLORENTINO	Não compareceu	Final de lista
305	88914	JUVENIR DOS SANTOS LIMA	Não compareceu	Final de lista
306	92461	ADELMO DE LIMA MATTOS	Indeferido	Final de lista
307	88581	MARIA ISAIR DE OLIVEIRA CORDEIRO	Indeferido	Final de lista
308	95128	CELIA APARECIDA CARDOSO	Não compareceu	Final de lista
309	87969	TEREZA DE JESUS FERREIRA CUBAS	Não compareceu	Final de lista
310	88082	EDLA PAULA RIBAS	Indeferido	Final de lista
311	88668	VIVIANE JACQUELINE DOS SANTOS	Indeferido	Final de lista
312	92106	VILMA APARECIDA PRCYBYLOVICZ ROIKA	Não compareceu	Final de lista
313	95117	JOSILAINE APARECECIDA CRUZ	Não compareceu	Final de lista
314	87857	LUCIANA APARECIDA PEREIRA	Não compareceu	Final de lista
315	88787	AMANDA OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
316	88333	JULIANA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
317	94569	ERIKA CASSIANE MELO	Não compareceu	Final de lista
318	95318	ALESSANDRA DE FÁTIMA BASTOS DA ROCHA	Não compareceu	Final de lista
319	92130	CLEONICE APARECIDA CUBAS ROCHA	Não compareceu	Final de lista
320	91695	DENACIR APARECIDA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
321	94617	CARMA ROSANE DA CRUZ	Não compareceu	Final de lista
322	93531	APARECIDA DE JESUS DO CARMO LIMA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
323	94603	JOCELI FERREIRA DA CRUZ BENDER	Não compareceu	Final de lista
324	87873	SOLANGE ALVES DO ROSARIO	Não compareceu	Final de lista
325	91858	SILMARA MENDES	Indeferido	Final de lista
326	91900	LIZANDRA MARA FRAGOSO	Indeferido	Final de lista
327	88395	NUBIA CRISTINE LOPPNOW	Não compareceu	Final de lista
328	88650	SILMARA DE FÁTIMA OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
329	87988	VERONICA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
330	91842	LUANA APARECIDA BATISTA	Não compareceu	Final de lista
331	88312	DANIELE BORA MENDES	Deferido	Ok
332	87822	JOSIANE MACEDO PEREIRA	Não compareceu	Final de lista
333	94984	KARIM DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
334	95406	ESCARLET HORRANA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
335	95305	TAINARA CAMARGO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
336	95110	PALOMA MILLER FAREZIN	Não compareceu	Final de lista
337	95298	ESTEFANI CRISTINA SOUZA DO NACIMENTO	Deferido	Ok
338	91977	WELITON LUIZ BATISTA DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
339	88624	THOMAS JEFFERSON DOS SANTOS AGUIAR	Não compareceu	Final de lista
340	87792	PATRICIA PEREIRA DOS ANJOS	Não compareceu	Final de lista
341	88187	BRENDA WACHTEL ALVES	Não compareceu	Final de lista
342	95124	VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
343	90847	KAUANY PIRES	Não compareceu	Final de lista
344	96542	SARA VOICHINKI	Não compareceu	Final de lista
345	88030	JOCIANE CUPINI	Deferido	Ok
346	94975	CENIRA DE JESUS DE LIMA CORDEIRO	Não compareceu	Final de lista
347	88992	MARIA PERCEGONA	Deferido	Ok
348	93546	MARIA VALDICE DE MELO DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
349	94659	SIRLEI DE FÁTIMA DA CRUZ	Não compareceu	Final de lista
350	94854	SALETE MARIA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista

351	88078	VANDERLEIA ALVES MORAES DE PAULA	Não compareceu	Final de lista
352	90735	PATRICIA DE CASSIA CUBAS	Não compareceu	Final de lista
353	88597	MARCIA REGINA DE PAULA JORGE	Não compareceu	Final de lista
354	88638	LUCIANE APARECIDA SINGER	Deferido	Ok
355	89605	LINDACIR APARECIDA DA CRUS	Deferido	Ok
356	88250	NILDA BENTO DOS REIS WOSNES	Não compareceu	Final de lista
357	87953	CRISTIANE CALAZANS MATTOS GAIA	Não compareceu	Final de lista
358	88160	ROSICLEIA CORDEIRO SANTOS	Não compareceu	Final de lista
359	95474	LUCIANE PEREIRA	Não compareceu	Final de lista
360	90784	JUCIANE DOS PASSOS MAIA	Não compareceu	Final de lista
361	92195	LEANDRO ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS	Deferido	Ok
362	88098	JANETE SUELI LOPPNOW	Não compareceu	Final de lista
363	88795	MARIA MARLI CONSTANTINO	Não compareceu	Final de lista
364	88363	JOSEANE DE MELLO RAMOS DE ALMEIDA	Não compareceu	Final de lista
365	88669	CLEITON APARECIDO PIMPAO DE PAULA	Indeferido	Final de lista
366	87959	CARINA MARIA DO CARMO	Não compareceu	Final de lista
367	94836	CATARINA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
368	95360	TERESINHA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
369	92056	MARILENA ISABEL CLAUDINO DA SILVA	Deferido	Ok
370	89041	LUCI DE SOUZA DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
371	91636	JOANA RITA FRAGOSO DOS SANTOS	Deferido	Ok
372	95383	LILI MACHADO DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
373	94729	EDNA DO PILAR BAPTISTA MACHADO	Não compareceu	Final de lista
374	91506	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS LIMA	Não compareceu	Final de lista
375	92112	REGIANE MENDES GRITTEN	Deferido	Ok
376	94713	SILVANA DE FATIMA DE ANDRADE BAPTISTA	Deferido	Ok
377	96545	INDIANARA NOGUEIRA DE LIMA	Deferido	Ok

AFRODESCENDENTE

classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
10	89325	ADILSONPOTIER	Não compareceu	Final de lista
11	91971	NEIDE LÚCIA DOS SANTOS RIBEIRO	Não compareceu	Final de lista
12	92472	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	Indeferido	Final de lista
13	95105	VALÉRIA ROSA GONÇALVES	Não compareceu	Final de lista
14	87926	CHRISTIANE ABREU DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
15	87852	JUCIMARA MOURA FERREIRA	Deferido	Ok
16	96549	JAQUELINE DE JESUS FERNANDES	Deferido	Ok
17	88528	SHEILA CRISTINA DE SOUZA	Deferido	Ok
18	95177	MARIA LINA DA SILVA TEIXEIRA	Não compareceu	Final de lista
19	87907	ELISABETE FONSECA DA SILVA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
20	87775	ROSILENE DA SILVA VIEIRA	Não compareceu	Final de lista
21	92476	MYRIAN DOMINGOS CORREA	Não compareceu	Final de lista
22	88914	JUVENIR DOS SANTOS LIMA	Não compareceu	Final de lista
23	92461	ADELMO DE LIMA MATTOS	Não compareceu	Final de lista
24	87873	SOLANGE ALVES DO ROSÁRIO	Não compareceu	Final de lista
25	95406	ESCARLET HORRANA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
26	95298	ESTEFANI CRISTINA SOUZA DO NACIMENTO	Não compareceu	Final de lista
27	92195	LEANDRO ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
28	91506	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS LIMA	Não compareceu	Final de lista

PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd

Classificação	**Código de Inscrição**	**Nome**	Situação	Resultado
1	88012	NATALY GABRIELE CRISTINA BERNARDO	Não compareceu	Desistente
2	95020	LIRIA CRISTHIANE DOS SANTOS	Não compareceu	Desistente
3	96528	CLÁUDIA DE LIMA PEREIRA	Não compareceu	Desistente
4	88687	DIEGO BENFICA	Não compareceu	Desistente
5	95079	SOLANGE APARECIDA NENEMAN	Não compareceu	Desistente
6	88449	MARISA ALVES DE LIMA	Não compareceu	Desistente

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:15E97A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO 10/2022 - PSS EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 10/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados dos cargos de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e EDUCADOR INFANTIL para comparecerem ao Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba – PR, no dia 14 de março de 2022 às 9:00 h, para a finalidade de COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS.
Cada candidato deverá comparecer portando documentos originais e cópias de acordo com a sua inscrição: Comprovantes de escolaridade, tempo de serviço, aperfeiçoamento profissional, documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.
Obs: Caso necessário, providenciar procuração, conforme previsto no Edital.

Mandirituba, 11 de março de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

KAMILA CHUPEL RIBAS
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
AMPLA CONCORRÊNCIA
dia 14 de março de 2022 às 9:00 h

Classifica ção	Código de Inscrição	Nome	Situação de convocação
45	88599	MARTA NOGAS	1ª convocação ampla
46	96547	ANGELITA PAULISTA	1ª convocação ampla
47	94977	CRISTIANE DE MACEDO MORAIS	1ª convocação ampla
48	88743	BRUNA FERNANDA DE SOUZA AQUINO	1ª convocação ampla
49	88304	ILVANES PAULO FERNANDES	1ª convocação ampla
50	89374	DANIELLE CARDOSO OLIVEIRA	1ª convocação ampla
51	94890	MARICLEIA SANTOS ARAUJO	1ª convocação ampla
52	88146	LUCIANE RENATA DA SILVA	1ª convocação ampla
53	87760	FABIANO ADRIANO WENDRECOSKI	1ª convocação ampla
54	88868	LETÍCIA CUSTODIO DE OLIVEIRA	1ª convocação ampla
55	88796	EDER JOB DE OLIVEIRA	Doumentação já deferida como afro
56	87756	LIRIANE APARECIDA SANTANNA	1ª convocação ampla
57	88956	EDICLEIA CLEIDES MARTINS DA SILVA	1ª convocação ampla
58	89625	CARLA FERREIRA DA SILVA	1ª convocação ampla
59	95420	EDENISE REGINA MACHADO	1ª convocação ampla
60	94553	KELEY CYDYANE SANTIAGO DE BASTOS	1ª convocação ampla
61	91882	STEFANY FREITAS DOS SANTOS	1ª convocação ampla
62	95464	JOSIBEL PEREIRA MACHADO	1ª convocação ampla
63	92451	MARLEI TERESINHA SCHUSTER	1ª convocação ampla
64	95500	ELZA BATISTA PINTO	1ª convocação ampla
65	96597	SANDRA MARA BENTO	1ª convocação ampla
66	87851	MARIA ANGELITA DA LUZ	1ª convocação ampla
67	94946	GIORGIA KARIN GOUDARTH CARSTENS	1ª convocação ampla
68	94961	VERA RIBEIRO GONÇALVES GUERREIRO	1ª convocação ampla
69	96557	CARLA BEATRIZ COSTA SILVA AVANCINI	1ª convocação ampla
70	92465	PRISCILA FRAMKOWICZ	1ª convocação ampla
71	94942	JESSICA ROCHA SILVA	1ª convocação ampla
72	90844	DJANGO YAMAMOTO DE MELLO JUNIOR	1ª convocação ampla
73	95499	CAROLINE AMANDA PAIVA CAMPOS	1ª convocação ampla
74	91184	FABIANA FRANCO FARIAS DOS SANTOS	1ª convocação ampla
75	91728	DEYSE ELEN ALVES PANTOJA	1ª convocação ampla
76	94829	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	1ª convocação ampla
77	95330	MARIANE KRAMAR	1ª convocação ampla
78	95257	MARIA LUIZA LUIZ PIRES DE OLIVEIRA	1ª convocação ampla
79	95495	SERGIO PRADO BRAZ	1ª convocação ampla
80	94645	ANA CLÁUDIA SILVA SANTOS	1ª convocação ampla
81	94668	DALTON LUIZ LEMOS	1ª convocação ampla
82	94630	MAIRA ALVES CARNIO GOMES	1ª convocação ampla
83	94555	RONALD PETROTHELI DOS SANTOS	1ª convocação ampla
84	95461	SIMONE ADRIANA DA SILVA	1ª convocação ampla
85	90922	FRANCYNE FRAGOSO BRAGA	1ª convocação ampla
86	95301	ALMIR ROGERIO ROSA	1ª convocação ampla
87	95017	DENIZE RAFAEL DA LUZ	1ª convocação ampla
88	90746	ADRIANA CRISTINA AUDIBERT	1ª convocação ampla
89	96569	ROSANGELA FILIP	1ª convocação ampla
90	88429	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	1ª convocação ampla
91	88350	JOSIANE MARIA DA COSTA PADILHA	1ª convocação ampla
92	92343	THIAGO JOSE DA SILVA	1ª convocação ampla
93	88173	SUZILAINE LEMES RODRIGUES	1ª convocação ampla
94	93505	RAFAEL WELINGTON SANITÁ	1ª convocação ampla
95	91209	ALLISON DAS DORES DERNESTE	1ª convocação ampla
96	88561	JÉSSICA BRAZ DE OLIVEIRA	1ª convocação ampla
97	92439	DAIS DIANE ROCHA DE ANDRADE	1ª convocação ampla
98	96570	JHENIFFER DIAS RODRIGUES	1ª convocação ampla
99	95477	MICHELY RAUEN	1ª convocação ampla
100	94551	JOÃO VITOR DA SILVA	1ª convocação ampla
101	92380	CARLOS MICAEL MENDES STABACH	1ª convocação ampla
102	91813	ANTONIO EDUARDO MATIAS	1ª convocação ampla
103	87956	DIULIANE EMANUELLE SCHUEDA PEDROSO	1ª convocação ampla
104	95310	WELLINGTON FERNANDO DA MOTA	1ª convocação ampla
105	92090	MARLON MATHEUS PIRES DO ROSÁRIO	1ª convocação ampla
106	95296	MARCELO FRANCO DE BASTSO	1ª convocação ampla
107	88195	SIMONE MARIA ANDRADE SANTOS	1ª convocação ampla
108	88527	JÚLIO CEZAR CARDOSO SLAVINSKI	1ª convocação ampla
109	90728	SIDNEY FABIO NAKANO	1ª convocação ampla
110	88966	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	1ª convocação ampla
111	91812	JEAN MARLON GONÇALVES	1ª convocação ampla
112	88722	THAÍS REGINA DE CAMPOS	1ª convocação ampla
113	95096	VANESSA MONTEIRO CARVALHO	1ª convocação ampla
114	91789	LETICIA DOS SANTOS CARVALHO	1ª convocação ampla
115	89243	WESLEY MENDES DA SILVA	1ª convocação ampla
116	87901	ANA PAULA GRACIANO DA COSTA	1ª convocação ampla
117	88358	ROSANA DE FÁTIMA PEDROSO	1ª convocação ampla
118	94827	FERNANDA OLINDINA NASCIMENTO DE LIRA BRACHO	1ª convocação ampla
119	89637	ELAINE BASTOS SALESBRAM	1ª convocação ampla
120	92440	JOEL VICENTE GARCIA RIBA	1ª convocação ampla

121	96593	TAINÁ MOURA BRANCHES	1ª convocação ampla
122	89007	CARLA ADRIELE APARECIDA SISTER	1ª convocação ampla
123	92299	JULIANE CRISTINA SILVA HENRIQUE	1ª convocação ampla
124	93527	KAMILA DE JESUS CARVALHO	1ª convocação ampla
125	88094	RAYANE CORDEIRO SANTOS DE LIMA	1ª convocação ampla
126	91608	THAIS JOELISE DE LIMA	1ª convocação ampla
127	94690	KETLYN DE LIMA OLIVEIRA	1ª convocação ampla
128	88587	MARCIA ROSANI MACHADO CECHINATTO	1ª convocação ampla
129	88729	CAROLINA CLOTILDE PIRES	1ª convocação ampla
130	88875	JACQUELINE DE FATIMA OLIVEIRA VEIGA	1ª convocação ampla
131	95272	MARIA MADALENA DE SOUZA	1ª convocação ampla
132	88533	MARIO LUIZ DA SILVA	1ª convocação ampla
133	95049	ROMILDA SENGER DE MATOS	1ª convocação ampla
134	92397	MAURA LUCIA DE MELLO HACKE MASSANEIRO	1ª convocação ampla
135	95248	JOSENILDO ALVES DA SILVA	1ª convocação ampla
136	88077	ISOMAR RODRIGUES PAES	1ª convocação ampla
137	92017	GLACI LUCIANE DA SILVA DE OLIVEIRA BAZANELLA	1ª convocação ampla
138	88567	GILSON RODRIGUES FERREIRA	1ª convocação ampla
139	89274	PAULO LINEU MACIEL JUNIOR	1ª convocação ampla
140	92424	JERRY ADRIANO ALMEIDA DO NASCIMENTO	1ª convocação ampla
141	92480	DANIELSON OLIVEIRA DE SOUZA	1ª convocação ampla
142	89461	JANELZA MARIA KRAMER BARROZO	1ª convocação ampla
143	96554	DANIELLI SCHIMINSKI	1ª convocação ampla
144	95002	DIOMAR ROBERTO DA CRUZ	1ª convocação ampla
145	88737	CARINA ALESSANDRA PONTELLO	1ª convocação ampla
146	88727	FERNANDO PADILHA	1ª convocação ampla
147	88243	ANDREIA ROCHA RAMOS	1ª convocação ampla
148	88513	DAYANE FITZ ARMSTRONG	1ª convocação ampla
149	96588	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	1ª convocação ampla
150	95502	ÉRICA THAIS MONTEIRO	1ª convocação ampla
151	87864	TAVANI INDIA APARECIDA DE SOUZA	1ª convocação ampla
152	88848	FELIPE GUSTAVO OLIVEIRA ADÃO	1ª convocação ampla
153	95447	ZILDA MOREIRA DE LIMA	1ª convocação ampla
154	92158	SILVIA JANAINE DA COSTA	1ª convocação ampla
155	95400	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	1ª convocação ampla
156	94891	KARINE DO NASCIMENTO	1ª convocação ampla
157	89464	FERNANDO GUTTEMBERG DE BRITO	1ª convocação ampla
158	96552	NILTON AVANCINI JUNIOR	1ª convocação ampla
159	88658	JONATHAN MACULAN	1ª convocação ampla
160	95176	BRUNO SILVA DOMINGOS	1ª convocação ampla
161	96603	GIOVANE FERREIRA DE GOES	1ª convocação ampla
162	92265	ANDRE LIMA DA SILVA	1ª convocação ampla
163	95401	MATEUS HENRIQUE BINI	1ª convocação ampla
164	92352	VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS	1ª convocação ampla
165	88194	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	1ª convocação ampla
166	88017	DANIELI DA CRUZ TRIBIK	1ª convocação ampla
167	89574	TÂNIA DANIELE DE LIMA DA LUZ	1ª convocação ampla
168	88179	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA	1ª convocação ampla
169	95139	ANDRESSA JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA	1ª convocação ampla
170	88845	ANA REBECA LISBOA	1ª convocação ampla
171	93542	DANILO GABRIEL DE ANDRADE	1ª convocação ampla
172	94987	VANESSA DRANKA	1ª convocação ampla
173	92438	EMELIN CRISTINA DA ROCHA ARISTIDES	1ª convocação ampla
174	89289	THAIANE TORRES MUNIZ BORGES	1ª convocação ampla
175	91514	ÂNGELA MARIA FURTADO DE CAMARGO	1ª convocação ampla
176	88327	VERA LUZIA SIEDELISKI MACHADO	1ª convocação ampla
177	94995	EDNA FERREIRA RIAL AMERICO	1ª convocação ampla
178	88670	JULIO CESAR OBERGER	1ª convocação ampla
179	92413	JEIZE DIAS COSTA	1ª convocação ampla
180	87962	ELAINE DE FATIMA CAMPOS DA ROCHA	1ª convocação ampla
181	92478	PAULA GRACIELI DA SILVA FERNANDES	1ª convocação ampla
182	94669	VINICIUS JOSE DO PRADO	1ª convocação ampla
183	93512	MARIA CLEIDE RODRIGUES	1ª convocação ampla
184	88419	SIMONE DO CARMO DA LUZ	1ª convocação ampla
185	90666	ALBERTO WEINHARDT BORGES NETO	1ª convocação ampla
186	94757	ANA CAROLINE MACHADO CRUZ	1ª convocação ampla
187	91651	ALEXANDRE MUNIZ DOMINGUES	1ª convocação ampla
188	88955	CAMILA ROBERTA MUCHAK	1ª convocação ampla
189	95423	ANA EMANUELLY ANDRADE DE BASTOS	1ª convocação ampla
190	95147	LUAN VINCIUS	1ª convocação ampla
191	88536	DORALICE MINICOVSKI	1ª convocação ampla
192	95285	PAULO AUGUSTO CIT	1ª convocação ampla
193	92463	ANTONIO CARLOS CONFORTI RODRIGUES	1ª convocação ampla
194	89212	PAULA ERNESTO CAETANO	1ª convocação ampla
195	92491	SÍLVIO RENATO ARSÊNIO JAVALA	1ª convocação ampla
196	88908	DANIELE AGUIAR	1ª convocação ampla
197	94751	ALINE GABRIELE PEDROZO	1ª convocação ampla
198	91692	EVELYN FERNANDA DOS SANTOS	1ª convocação ampla
199	92021	GABRIEL NEGRELLI	1ª convocação ampla

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
AFRODESCENDENTE
dia 14 de março de 2022 às 9:00 h

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Situação de convocação
3	94645	ANA CLÁUDIA SILVA SANTOS	1ª convocação afro
4	94555	RONALD PETROTHELI DOS SANTOS	1ª convocação afro

5	95301	ALMIR ROGERIO ROSA	1ª convocação afro
6	95017	DENIZE RAFAEL DA LUZ	1ª convocação afro
7	92343	THIAGO JOSE DA SILVA	1ª convocação afro
8	88173	SUZILAINE LEMES RODRIGUES	1ª convocação afro
9	89243	WESLEY MENDES DA SILVA	1ª convocação afro
10	88358	ROSANA DE FATIMA PEDROSO	1ª convocação afro
11	89007	CARLA ADRIELE APARECIDA SISTER	1ª convocação afro
12	95272	MARIA MADALENA DE SOUZA	1ª convocação afro
13	88533	MARIO LUIZ DA SILVA	1ª convocação afro
14	92397	MAURA LUCIA DE MELLO HACKE MASSANEIRO	1ª convocação afro
15	88848	FELIPE GUSTAVO OLIVEIRA ADÃO	1ª convocação afro
16	95400	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	1ª convocação afro
17	88658	JONATHAN MACULAN	1ª convocação afro
18	95285	PAULO AUGUSTO CIT	1ª convocação afro
19	92491	SÍLVIO RENATO ARSÉNIO JAVALA	1ª convocação afro
20	88489	ELTON JACINTO DUARTE	1ª convocação afro
21	94657	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	1ª convocação afro
22	88713	GILMAR EMERSON DA SILVA	1ª convocação afro
23	95489	FÁTIMA EMMANUELE SAUER KOZAKA	1ª convocação afro
24	90796	AMILTON JOSE DE CARVALHO	1ª convocação afro
25	90695	TATIANE KOHLER	1ª convocação afro
26	88396	EDER APARECIDO VIDAL	1ª convocação afro
27	88767	VANDER APARECIDO BAFILLE	1ª convocação afro
28	95345	GABRIELI RIBEIRO DE MATOS	1ª convocação afro
29	92059	ROZENI RODRIGUES DE FREITAS DA SILVA	1ª convocação afro
30	88407	NAILOR ALVES JUNIOR	1ª convocação afro
31	94876	BRUNA DANIELA CERQUEIRA SILVA	1ª convocação afro
32	89456	RENAN GABRIEL RIPKA	1ª convocação afro
33	92407	FERNANDA BRANDÃO FERREIRA	1ª convocação afro
34	96507	CLAUDIO DAVI DO NASCIMENTO ROSA	1ª convocação afro
35	95436	PAULO GUSTAVO FERREIRA	1ª convocação afro
36	95100	NAYARA APARECIDA SANTOS LEAL	1ª convocação afro
37	96605	JESSICA CRISTINA ROSA DA SILVA	1ª convocação afro
38	88266	JONATAS COSTA LEAL DOS SANTOS	1ª convocação afro
39	93525	LUCAS GABRIEL DE SOUZA QUANDT	1ª convocação afro
40	93507	ISIS LINDA SANTOS DA SILVA MACHADO	1ª convocação afro
41	90697	DAYANE CALIXTO	1ª convocação afro
42	88604	MILENA BORTOLUZZI DOS SANTOS	1ª convocação afro
43	94949	NEIDE	1ª convocação afro
44	95087	RAQUEL MARINHO EMMERIK	1ª convocação afro
45	89519	THIAGO BIBIANO DE MIRANDA	1ª convocação afro
46	88023	KATIANE CRISTINA DOS SANTOS	1ª convocação afro
47	88310	MARINA LETÍCIA OCHOSKI SOARES	1ª convocação afro
48	88478	RAFAEL BARBOZA PINHEIRO	1ª convocação afro

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
dia 14 de março de 2022 às 9:00 h

Classificaç ão	Código de Inscrição	Nome	Situação de Convocação
1	88536	DORALICE MINICOVSKI	2ª convocação PCD
2	94772	LEANDRO APARECIDO MICOSKI	2ª convocação PCD
3	88446	ELIANE TOKARSKI ZANAO	2ª convocação PCD
4	88882	JORDYNES JUAN CARVALHO DA PAIXAO	2ª convocação PCD
5	94562	CALYNKA DUARTE	2ª convocação PCD

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
dia 14 de março de 2022 às 9:00 h

Classificaç ão	Código de Inscrição	Nome	Situação de Convocação
9 afro	92060	DENNYS CARLOS SANCHES DA COSTA	1ª convocação afro
104	90804	ZILDA ROSA KUCHNIR	1ª convocação ampla

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
AFRODESCENDENTE
dia 14 de março de 2022 às 9:00 h

Classificaç ão	Código de Inscrição	Nome	Situação de Convocação
9	94614	JANAINA CARVALHO DE SOUZA	1ª convocação afro
10	92431	MARLENE APARECIDA SILVA	1ª convocação afro
11	91163	CAROLINE LUENGO SEGANTINI	1ª convocação afro
12	92402	ALDA MACHADO BRANDÃO	1ª convocação afro
13	87823	ELETICIA PEREIRA CARVALHO	1ª convocação afro
14	92479	LUCILENE COLODIANO	1ª convocação afro
15	95029	FLAVIA FERNANDES	1ª convocação afro
16	94832	CARINE GARCIA DA COSTA	1ª convocação afro
17	88337	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	1ª convocação afro
18	92280	ROSA IRIS APARECIDA AZARIAS	1ª convocação afro
19	92482	HERICA FURQUIM DOMINGOS	1ª convocação afro
20	88061	SILVANA DE MACENA MARTINS PIZANI	1ª convocação afro
21	94652	SUELEN APARECIDA OLIVEIRA BENEDIK	1ª convocação afro
22	87985	GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	1ª convocação afro
23	92047	FRANCISLENE RIBEIRO POTIER DOS SANTOS	1ª convocação afro
24	94559	ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	1ª convocação afro
25	90875	BIANCA CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1ª convocação afro

26	88938	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	1ª convocação afro
27	88999	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	1ª convocação afro
28	88538	SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI	1ª convocação afro
29	92066	EDIMARA REGINA DA SILVA RUOTOLO	1ª convocação afro
30	88165	RAFAEL BARROS RAMALHO	1ª convocação afro
31	90744	CAROLINE PAZ DAMIAO MIRANDA	1ª convocação afro
32	91409	CLAIR ANTONIA SANTOS NOVISKI	1ª convocação afro
33	90814	CAROLINA SANTANA PAULINO	1ª convocação afro
34	88930	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	1ª convocação afro
35	95306	JAQUELINE MARTINS VIEIRA	1ª convocação afro
36	88100	MILEINE DE LURDES MACIEL DOS REIS	1ª convocação afro
37	88708	DENISE DE SOUZA PINTO	1ª convocação afro
38	88516	JÉSSICA MONTEIRO DOS SANTOS	1ª convocação afro
39	91738	MONIQUE GUIMARÃES DA SILVA	1ª convocação afro
40	88303	MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA	1ª convocação afro
41	92396	EMELLY EDUARDA BEZERRA FERREIRA PEREIRA	1ª convocação afro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:29F610B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 8º ADITIVO DE CONTRATO Nº 70-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	1	2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	5,54	**5,81**

conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 37/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 11/03/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DB96F8FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 359 DE 08 DE MARÇO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 359/2022 de 08/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	

506 - 3.3.90.30.00.00	01499	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
518 - 3.3.90.39.00.00	01499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
572 - 3.3.90.30.00.00	01369	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
587 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.002.10.303.0170.2.041.		**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**	
610 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
619 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1369 SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S 1497 Vigilância em Saúde
1499 Gestão do SUS - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6FFAF293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 PROCESSO Nº 21/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 93.785.822/0001-06.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 11/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo – ONUREA PISO BAIXO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 16 (dezesseis) passageiros adultos sentados ou 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado.	Unidade	01	387.180,00	387.180,00
	Total				387.180,00

VALOR: R$ 387.180,00 (trezentos e oitenta e sete mil cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

Paiçandu, 11 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:64B9068D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022 PROCESSO Nº 22/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 59.104.273/0001-29.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 10/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**ORE 2:** ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (Quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	Unidade	01	279.200,00	279.200,00
Total					279.200,00

VALOR: R$ R$ 279.200,00 (duzentos e setenta e nove mil duzentos reais)**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

Paiçandu, 11 de março de 2022.

.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:99890306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-INEXIGIBILIDADE 04 2022

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº.	2645/2022
b) Licitação nº.	4/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	11/03/2022
	Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), na Praça Raul Braz de Oliveira, 123, (Praça do Museu) - Palmeira/Pr.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – Fonte 1015 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: "MICHELE STAVSKI
CPF – 063.418.589-65

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	31519	Consultas Nutricionais	1	R$24.000,00	R$24.000,00

TOTAL R$24.000,00

ANA MARIA GONÇALVES
Presidente Comissão de Licitação

Palmeira,11 de março de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalves
Código Identificador:71222648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 17/2022

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 24/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 17/2022** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico**, ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA CARPINTARIA			HR	6.000,00	21,24	127.440,00
TOTAL								127.440,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$127.440,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/03/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C77D0124

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 17/2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 24/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 17/2022** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA CARPINTARIA			HR	6.000,00	21,24	127.440,00
TOTAL								127.440,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$127.440,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FE57528E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 17/2022 TEVE POR OBJETO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 24/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 17/2022** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico**, ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA CARPINTARIA			HR	6.000,00	21,24	127.440,00
TOTAL								127.440,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$127.440,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/03/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0A35E726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - ANEXO 14

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - ANEXO 14					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exerc. Atual	Ex. Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exerc. Atual	Ex. Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.576.484,14	1.640.925,89	PASSIVO CIRCULANTE	655.904,41	685.314,48
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.318.085,09	1.573.570,15	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	64.798,68	94.962,47
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	60.251,40	61.581,12
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	406.998,90	406.998,90
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	123.855,43	121.771,99
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	257.483,20	67.224,74	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	915,85	131,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	326.936,03	281.471,03	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	655.904,41	685.314,48
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exerc. Atual	Ex. Anterior
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	503.444,15	503.444,15
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	247,05	247,05
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	743.824,56	733.391,24
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	10.433,32	(231.112,14)
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	733.391,24	898.823,61
Investimentos	247,05	247,05	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	65.679,77
Participações Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	247,05	247,05			
Imobilizado	305.052,66	259.587,66			
Bens Móveis	267.524,09	222.059,09			
Bens Imóveis	37.528,57	37.528,57	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.247.515,76	1.237.082,44
Intangível	21.636,32	21.636,32			
Softwares	3.790,29	3.790,29			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	17.846,03	17.846,03			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	1.903.420,17	1.922.396,92	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.903.420,17	1.922.396,92
ATIVO FINANCEIRO	1.508.343,55	1.573.570,15	PASSIVO FINANCEIRO	186.432,94	263.083,34
ATIVO PERMANENTE	395.076,62	348.826,77	PASSIVO PERMANENTE	529.744,18	537.260,28
SALDO PATRIMONIAL				1.187.243,05	1.122.053,30
ESPECIFICAÇÃO	Exerc. Atual	Ex. Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exerc. Atual	Ex. Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	43.616,14	85.607,38
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	43.616,14	85.607,38
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
FONTES DE RECURSOS			Exercicio Atual	Exercício Anterior	
01095 - Recursos Ordinários (Livres)			1.349.745,83	1.338.322,03	
Total das Fontes de Recursos			1.349.745,83	1.338.322,03	

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES	*SIMONE SILVA DE ARAUJO*
Diretor Geral	Contador
CPF: 064.983.819-06	CPF: 755.097.259-15

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:9022A980

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 007/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFZ1625	277450P000363890	22/02/2022	51851
AHR6I51	277450P000363876	22/02/2022	51851
AIG4814	116100E008533686	23/02/2022	54521
AIT1124	277450P000363887	22/02/2022	51851
AMQ0419	277450P000363905	20/02/2022	51851
ANY6655	277450P000363877	22/02/2022	51851
ART9754	277450P000363902	20/02/2022	51851
ATA2230	277450P000363975	19/02/2022	76332
ATY4751	277450P000363964	16/02/2022	73662
AUC0E76	277450P000363971	16/02/2022	76332
AUG3125	277450P000354547	15/02/2022	73662
AVD3630	277450P000363856	20/02/2022	51851
AVW3C39	277450P000363883	22/02/2022	76332
AVX0863	277450P000363906	20/02/2022	76332
AWO8D16	277450P000363974	19/02/2022	73662
AWZ3H12	277450P000363866	20/02/2022	76332
AXA0852	277450P000363978	20/02/2022	73662
AYP6040	277450P000363854	20/02/2022	51851
AYQ6483	277450P000363968	16/02/2022	73662
BBG6894	277450P000363888	22/02/2022	76331
BBO5E87	277450P000363977	19/02/2022	76332
BBO6020	277450P000363970	16/02/2022	76332
BBP6J27	277450P000363907	20/02/2022	76331
BBW0H30	116100E009405756	21/02/2022	52311
BCE8274	277450P000363585	21/02/2022	61220
BCM6F62	277450P000363886	22/02/2022	61220
BCT2F14	277450P000363882	22/02/2022	76332
BDI3A05	277450P000363853	20/02/2022	76332
BDO5D75	277450P000363976	19/02/2022	73662
BDT7E51	277450P000363916	22/02/2022	76332
BEA9B60	277450P000363885	22/02/2022	61220
BEI2A97	277450P000363963	15/02/2022	73662
BEI9D91	277450P000363979	20/02/2022	73662
BEN9J52	277450P000363895	22/02/2022	76332
BTJ2584	277450P000363896	22/02/2022	51851
BTR5121	277450P000363617	22/02/2022	55411
BXS2D44	277450P000363912	22/02/2022	51851
CAW1091	277450P000363915	22/02/2022	51851
CJP0615	277450P000363852	20/02/2022	51851
CVE2151	277450P000363903	20/02/2022	51851
CXP5553	277450P000363874	22/02/2022	51851
CXV5C55	277450P000324234	25/02/2022	60501
DNT5581	277450P000363584	21/02/2022	57463
DUV8180	277450P000363901	20/02/2022	52070
EGP7327	277450P000363891	22/02/2022	76331
EHH0I59	277450P000367494	21/02/2022	60412
ETU4G30	277450P000363858	20/02/2022	51851
EUX5H76	116100E008533687	24/02/2022	57380
EWX8G49	277450P000363867	20/02/2022	51851
EYN9B63	277450P000363875	22/02/2022	51851
EZD5580	277450P000363892	22/02/2022	76331
FFX4J03	277450P000363967	16/02/2022	73662
FJJ5A76	277450P000363857	20/02/2022	76332
FRF1012	277450P000363881	22/02/2022	76332
GXA5787	277450P000363878	22/02/2022	76331
IBG1780	277450P000367496	22/02/2022	55250
IMA5A51	277450P000363884	22/02/2022	61220
IRY1F00	277450P000214787	09/02/2022	61733
ISC0D25	277450P000363586	21/02/2022	61220
IVE6D89	277450P000363873	20/02/2022	76332
JLC4I47	277450P000363894	22/02/2022	51851
JVC1J01	277450P000363851	20/02/2022	51851
LIZ3688	277450P000363898	22/02/2022	51930
LZG2747	277450P000363862	20/02/2022	51851
MET3319	277450P000363860	20/02/2022	51851
MFY0J59	277450P000363893	22/02/2022	51851
MGD1331	277450P000363960	15/02/2022	52070
MGD1331	277450P000363959	15/02/2022	76332
MHC4055	277450P000363958	15/02/2022	52070
MHC4055	277450P000363956	15/02/2022	76332

MHY7H58	277450P000363889	22/02/2022	76332
MJN0033	277450P000363871	20/02/2022	51851
MJS0068	277450P000363879	22/02/2022	51851
MLF1A49	277450P000363972	16/02/2022	76332
MLR7J02	277450P000363911	20/02/2022	55411
NLB1D71	277450P000363861	20/02/2022	51851
PPD6E16	277450P000363855	20/02/2022	76332
PUL5572	277450P000363913	22/02/2022	76331
PXX1E94	277450P000363897	22/02/2022	76332
QHD2G80	277450P000363973	16/02/2022	73662
QNU2B59	277450P000363864	20/02/2022	51930
QOO9E00	277450P000363904	20/02/2022	76332
RHI3A41	277450P000215610	17/02/2022	70561
RHI7B79	277450P000363955	15/02/2022	76332
RHL9H59	277450P000363965	16/02/2022	76332
RHL9H59	277450P000363966	16/02/2022	52070
RHR9D08	277450P000363961	15/02/2022	76332
RHR9D08	277450P000363962	15/02/2022	52070
RMF7D56	277450P000363914	22/02/2022	76331

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4DFBF109

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 008/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI parajulgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGE9B78	277450P000322145	05/10/2020	60501	R$ 293,47
AGE9B78	277450P000320638	07/08/2020	51930	R$ 293,47
AGE9B78	277450P000306006	17/09/2020	60501	R$ 293,47
ANA4312	277450P000360672	22/09/2021	76252	R$ 293,47
ANS6290	277450P000258122	02/03/2021	76332	R$ 293,47
ANU5382	116100E008533651	08/10/2021	60501	R$ 293,47
AOY8I05	277450P000348913	16/11/2021	51930	R$ 293,47
ARP1897	277450P000344828	11/02/2020	73662	R$ 130,16
ASE7912	277450P000358634	25/09/2021	76331	R$ 293,47
AUG4B93	277450P000344253	26/05/2020	54283	R$ 293,47
AVI5F83	277450P000360731	20/09/2021	61220	R$ 293,47
AVO3069	116100E009388664	23/09/2021	54521	R$ 195,23
AXG2J77	277450P000363405	12/11/2021	61220	R$ 293,47
AZV5489	277450P000193894	02/12/2021	51851	R$ 195,23
BAB9F14	277450P000348806	28/09/2021	76332	R$ 293,47
BAR3F28	277450P000343924	14/06/2020	60501	R$ 293,47
BCB7F81	277450P000349410	22/10/2021	60412	R$ 195,23
BCN6054	116100E007964374	20/12/2021	55413	R$ 195,23
BCP9E61	277450P000347251	28/04/2021	76331	R$ 293,47
BCV3E64	277450P000349413	22/10/2021	60412	R$ 195,23
BCW7H81	277450P000360976	18/10/2021	61220	R$ 293,47
BDC9H61	277450P000319510	07/07/2020	58433	R$ 195,23
BDC9H61	277450P000319511	07/07/2020	60412	R$ 195,23
BDD5A79	277450P000358813	06/10/2021	61220	R$ 293,47
BEC1D85	277450P000363222	29/11/2021	57380	R$ 293,47
BXI9382	277450P000358708	08/09/2021	57463	R$ 130,16
FSH1H76	277450P000351499	23/10/2021	55680	R$ 195,23
FSH1H76	116100E008533199	23/10/2021	55680	R$ 195,23
ILC1D41	116100E009405602	25/10/2021	59670	R$ 1.467,35
MOC4H48	277450P000325311	19/09/2021	55411	R$ 195,23
PXC3C14	277450P000348624	17/09/2021	57463	R$ 130,16
PYU2A62	277450P000358828	10/10/2021	61220	R$ 293,47
QQL9942	277450P000349747	26/10/2021	76331	R$ 293,47
QUI7783	277450P000214886	15/04/2021	73662	R$ 130,16
RFO1D16	277450P000349745	20/10/2021	76331	R$ 293,47
RHJ6C32	277450P000193856	01/12/2021	61220	R$ 293,47
RMR5H47	277450P000350216	26/08/2021	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:90BB95EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 010/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMM1H85	277450NIC0034813	01/03/2022	50020	R$ 130,16
AOP0618	277450NIC0034811	26/02/2022	50020	R$ 195,23

AOX4771	277450NIC0034781	26/02/2022	50020	R$ 293,47
AOX4771	277450NIC0034782	26/02/2022	50020	R$ 88,38
ARA9I07	277450NIC0034789	26/02/2022	50020	R$ 130,16
ARH6655	277450NIC0034776	26/02/2022	50020	R$ 293,47
ARN6126	277450NIC0034807	26/02/2022	50020	R$ 390,48
ASQ3093	277450NIC0034775	26/02/2022	50020	R$ 195,23
ASU5633	277450NIC0034797	26/02/2022	50020	R$ 195,23
ATS5618	277450NIC0034779	26/02/2022	50020	R$ 195,23
ATS5618	277450NIC0034778	26/02/2022	50020	R$ 293,47
AUJ8924	277450NIC0034786	26/02/2022	50020	R$ 130,16
AUT1C50	277450NIC0034796	26/02/2022	50020	R$ 130,16
AWQ5199	277450NIC0034780	26/02/2022	50020	R$ 195,23
AYL7046	277450NIC0034798	26/02/2022	50020	R$ 195,23
AZU4A11	277450NIC0034794	26/02/2022	50020	R$ 195,23
BAF1C55	277450NIC0034769	26/02/2022	50020	R$ 130,16
BAN6038	277450NIC0034788	26/02/2022	50020	R$ 130,16
BBJ5811	277450NIC0034777	26/02/2022	50020	R$ 195,23
BBZ5967	277450NIC0034808	26/02/2022	50020	R$ 293,47
BCK8352	277450NIC0034774	26/02/2022	50020	R$ 195,23
BCP2250	277450NIC0034785	26/02/2022	50020	R$ 195,23
BDA3272	277450NIC0034767	26/02/2022	50020	R$ 195,23
BDB2B96	277450NIC0034783	26/02/2022	50020	R$ 88,38
BDB2B96	277450NIC0034784	26/02/2022	50020	R$ 293,47
BDB6C72	277450NIC0034806	26/02/2022	50020	R$ 293,47
BDC2G28	277450NIC0034805	26/02/2022	50020	R$ 293,47
BDX4B40	277450NIC0034812	26/02/2022	50020	R$ 195,23
BDX7F28	277450NIC0034772	26/02/2022	50020	R$ 130,16
BDY8A58	277450NIC0034771	26/02/2022	50020	R$ 293,47
BDY8A58	277450NIC0034770	26/02/2022	50020	R$ 88,38
BEA6I23	277450NIC0034802	26/02/2022	50020	R$ 195,23
BEJ1H83	277450NIC0034804	26/02/2022	50020	R$ 130,16
BER2E76	277450NIC0034803	26/02/2022	50020	R$ 586,94
BET5H02	277450NIC0034792	26/02/2022	50020	R$ 293,47
EJZ1324	277450NIC0034816	01/03/2022	50020	R$ 195,23
GDR1F58	277450NIC0034787	26/02/2022	50020	R$ 130,16
IPF9550	277450NIC0034795	26/02/2022	50020	R$ 195,23
IUC9403	277450NIC0034799	26/02/2022	50020	R$ 195,23
LZG2D43	277450NIC0034810	26/02/2022	50020	R$ 130,16
MKE9794	277450NIC0034768	26/02/2022	50020	R$ 293,47
MKH7I44	277450NIC0034814	01/03/2022	50020	R$ 195,23
OMU5480	277450NIC0034815	01/03/2022	50020	R$ 195,23
QJX6556	277450NIC0034766	26/02/2022	50020	R$ 130,16
QNC0F64	277450P000365224	02/12/2021	76331	R$ 293,47
QUD0091	277450NIC0034801	26/02/2022	50020	R$ 88,38
QUD0091	277450NIC0034800	26/02/2022	50020	R$ 293,47
RDT5E46	277450NIC0034773	26/02/2022	50020	R$ 195,23
RHE7A75	277450NIC0034790	26/02/2022	50020	R$ 195,23
RHF0E33	277450NIC0034791	26/02/2022	50020	R$ 130,16
RHF5A35	277450NIC0034809	26/02/2022	50020	R$ 293,47
RLF5G43	277450NIC0034793	26/02/2022	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C1E21E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 012/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEP2G08	277450P000363755	18/02/2022	51851
AJZ1826	277450P000363675	17/02/2022	51851
ALH2B57	277450P000349172	27/02/2022	76331
ALU9279	277450P000349170	27/02/2022	51851
ALX6051	277450P000368248	17/02/2022	51851
AOF1152	277450P000349180	27/02/2022	51851
AQJ4D49	277450P000363673	14/02/2022	76332
ASP9383	277450P000349173	27/02/2022	51851
ATA5160	277450P000363679	17/02/2022	76332
AVC5H77	277450P000363682	17/02/2022	57463
AXM9G98	277450P000368245	14/02/2022	61220
AXX7540	277450P000363751	17/02/2022	51851
AYB5466	277450P000363677	17/02/2022	51851
AYP3797	277450P000349178	27/02/2022	51851
AZF0I73	277450P000363674	17/02/2022	51851
BBM1G41	277450P000368250	17/02/2022	57463
BCA8H45	277450P000363754	18/02/2022	51851
BDA7I22	277450P000349169	27/02/2022	51851
BDV5A06	277450P000363676	17/02/2022	76332
BDZ7E62	277450P000368241	24/02/2022	57463
BEO6E05	277450P000368246	14/02/2022	60412
BWC8772	277450P000368249	17/02/2022	57463
BWN0952	277450P000363680	17/02/2022	57463

BWU7707	277450P000363678	17/02/2022	76332
CLN8554	277450P000349179	27/02/2022	51851
CQM5600	277450P000349171	27/02/2022	51851
DJN3800	277450P000349175	27/02/2022	51851
FKI6871	277450P000368242	14/02/2022	60412
LSL7E66	277450P000363753	17/02/2022	51852
MJO0420	277450P000363681	17/02/2022	57463
RHA8E02	277450P000368244	14/02/2022	61220

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:49CF905C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 013/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7J54	277450P000363790	26/02/2022	51851
AAY8A83	277450P000363789	26/02/2022	51851
ABT4A01	277450P000365557	25/02/2022	57463
ABU5G66	277450P000363699	21/02/2022	51851
ACS2593	277450P000257425	02/03/2022	55414
ACS3H53	277450P000364007	19/02/2022	51851
ACZ4C93	277450P000364016	23/02/2022	76332
ACZ4C93	277450P000364017	23/02/2022	52070
ADS8J85	277450P000363712	22/02/2022	57463
AEY6J55	277450P000363704	21/02/2022	57463
AFD9I04	277450P000363927	23/02/2022	51851
AFI0A12	277450P000363721	23/02/2022	76332
AGH7897	277450P000363622	25/02/2022	61220
AGQ3G40	277450P000363922	23/02/2022	57463
AGR3453	277450P000365610	24/02/2022	55411
AGW6H26	277450P000363944	24/02/2022	51851
AHI7400	277450P000258766	23/02/2022	60412
AHM4938	277450P000363587	22/02/2022	55411
AHT9700	277450P000366054	26/02/2022	57463
AHZ3G98	277450P000365558	25/02/2022	57463
AIV5802	277450P000257282	02/03/2022	76252
AJI4208	277450P000363926	23/02/2022	51851
AJO1875	277450P000258804	23/02/2022	76252
AKD3A83	277450P000363919	23/02/2022	51851
AKG2226	277450P000363780	22/02/2022	76331
AKL6A90	277450P000364092	25/02/2022	61220
AKY2E42	277450P000363696	18/02/2022	76332
ALA6824	277450P000256948	22/02/2022	76331
ALR5432	277450P000364012	23/02/2022	51851
ALW8204	277450P000364008	19/02/2022	51851
ALZ8907	277450P000363796	26/02/2022	51851
AMD8237	277450P000365608	24/02/2022	55411
AMJ2G62	277450P000363782	25/02/2022	76331
ANX1E55	277450P000363786	26/02/2022	51851
ANY0F03	277450P000363631	02/03/2022	57380
AOF8660	277450P000257504	25/02/2022	76252
AOP9F44	277450P000363730	26/02/2022	51851
AOU1733	277450P000257458	23/02/2022	55411
AOU2E08	277450P000363924	23/02/2022	51851
AOZ6419	277450P000257507	25/02/2022	76252
APL6154	277450P000365560	25/02/2022	60412
APN1109	277450P000257459	24/02/2022	76331
AQJ2H00	277450P000257419	02/03/2022	55411
AQK8462	277450P000363013	27/02/2022	51930
AQX9800	277450P000366055	26/02/2022	55411
AQZ4F98	277450P000363760	18/02/2022	51851
ARA3524	277450P000363689	18/02/2022	51851
ARD3E83	277450P000257505	25/02/2022	55411
ARL1198	277450P000257276	22/02/2022	60412
ARP3184	277450P000258770	02/03/2022	55414
ARX2G78	277450P000258768	28/02/2022	55411
ASA0303	277450P000366053	26/02/2022	51851
ASF3012	277450P000363929	23/02/2022	51851
ASG7936	277450P000364009	19/02/2022	51851
ASH7636	277450P000363706	22/02/2022	57463
ASI1682	277450P000363792	26/02/2022	51851
ASM1744	277450P000257479	02/03/2022	73662
ASP9383	277450P000363004	27/02/2022	51851
ASR2J47	277450P000256945	22/02/2022	76252
ASR8D87	277450P000365606	24/02/2022	55411
AST2127	277450P000363940	24/02/2022	51851
ASW2150	277450P000363920	23/02/2022	76331
ASW4374	277450P000363761	18/02/2022	51851
ATA0C27	277450P000363009	27/02/2022	51851
ATD4641	277450P000257283	02/03/2022	55411

ATG6876	277450P000363941	24/02/2022	51851
ATO1001	277450P000363757	18/02/2022	51851
ATO5G93	277450P000363702	21/02/2022	57463
ATV2405	277450P000363729	26/02/2022	51851
ATZ0050	277450P000363715	22/02/2022	57463
AUA0709	277450P000363005	27/02/2022	51851
AUE1694	277450P000363732	26/02/2022	51851
AUH0378	277450P000363766	22/02/2022	60412
AUJ3279	277450P000257466	28/02/2022	60412
AUL3G49	277450P000364028	03/03/2022	51851
AUL6141	277450P000363925	23/02/2022	51851
AUM3J02	277450P000363695	18/02/2022	60412
AUQ7157	277450P000364019	24/02/2022	51851
AUR6857	277450P000363726	25/02/2022	70561
AUS1819	277450P000257468	02/03/2022	60412
AUS1F62	277450P000363783	26/02/2022	51851
AUX5C00	277450P000363686	18/02/2022	76332
AUY5H06	277450P000363934	24/02/2022	57463
AVB5469	277450P000364091	23/02/2022	52070
AVB5469	277450P000364090	23/02/2022	76332
AVC8F71	277450P000363785	26/02/2022	60412
AVW9557	277450P000257481	02/03/2022	73662
AWD5F91	277450P000363703	21/02/2022	76332
AWE4C68	277450P000257406	18/02/2022	73662
AWE5420	277450P000364005	16/02/2022	51851
AWM6094	277450P000365556	25/02/2022	60412
AWP8295	277450P000258803	22/02/2022	55411
AWQ4534	277450P000363707	22/02/2022	60412
AWR7336	277450P000363734	26/02/2022	51851
AWS3966	277450P000364010	19/02/2022	51851
AWX9799	277450P000257463	28/02/2022	76331
AXA9A71	277450P000257418	02/03/2022	76252
AXD8355	277450P000363787	26/02/2022	51851
AXH3530	277450P000257277	23/02/2022	60412
AXI7401	277450P000363945	24/02/2022	76332
AXS2D69	277450P000364020	24/02/2022	51851
AXT2118	277450P000257454	23/02/2022	55414
AXX2C61	277450P000363720	23/02/2022	76332
AXY5284	277450P000258771	02/03/2022	55414
AXY7562	277450P000257408	22/02/2022	60412
AYH7043	277450P000257281	28/02/2022	61220
AYI4B33	277450P000363793	26/02/2022	51851
AYJ7B52	277450P000364087	19/02/2022	52070
AYJ7B52	277450P000364086	19/02/2022	76332
AYL4608	277450P000366052	26/02/2022	51851
AYO7G32	277450P000363011	27/02/2022	51851
AYR2F13	277450P000363684	18/02/2022	57463
AYR9361	277450P000257477	02/03/2022	76252
AYU0635	277450P000258811	24/02/2022	76331
AZC9112	277450P000363003	27/02/2022	51851
AZF6B05	277450P000257275	22/02/2022	60412
AZJ7408	277450P000363691	18/02/2022	51851
AZV3F72	277450P000363756	18/02/2022	51851
BAF1694	277450P000363799	26/02/2022	51851
BAJ4C50	277450P000257405	18/02/2022	73662
BAK6112	277450P000257407	22/02/2022	60412
BAN1H33	277450P000363725	25/02/2022	73662
BAS7B07	277450P000363932	23/02/2022	76332
BAT5531	277450P000256947	22/02/2022	60412
BAU6F20	277450P000256950	23/02/2022	76252
BAX4207	277450P000364095	25/02/2022	61220
BBA1588	277450P000363763	21/02/2022	51851
BBF8F85	277450P000363697	18/02/2022	76332
BBG9172	277450P000363630	26/02/2022	60502
BBJ8E98	277450P000364088	19/02/2022	76332
BBJ8E98	277450P000364089	19/02/2022	52070
BBK6I53	277450P000363935	24/02/2022	51851
BBM5488	277450P000363693	18/02/2022	76332
BBO3177	277450P000363692	18/02/2022	76332
BBP8404	277450P000257421	02/03/2022	76252
BBR6168	277450P000257420	02/03/2022	55414
BBX2693	277450P000363709	22/02/2022	76332
BBY6636	277450P000363733	26/02/2022	51851
BBZ4I33	277450P000363718	23/02/2022	76332
BCG1H37	277450P000363700	21/02/2022	60412
BCH2284	277450P000363938	24/02/2022	76332
BCL4334	277450P000363986	28/02/2022	52070
BCL4334	277450P000363985	28/02/2022	76332
BCO6A34	277450P000363921	23/02/2022	76332
BCQ0172	277450P000363794	26/02/2022	51851
BCR8E03	277450P000257457	23/02/2022	76252
BCU5A71	277450P000363776	22/02/2022	52070
BCU5A71	277450P000363775	22/02/2022	60502
BCW9D12	277450P000363627	26/02/2022	60502
BCX0893	277450P000258813	25/02/2022	76252
BDE5C50	277450P000363781	25/02/2022	76331
BDE8681	277450P000363688	18/02/2022	60412
BDG4F27	277450P000363690	18/02/2022	76332
BDK9B48	277450P000257415	24/02/2022	61220

BDO9E60	277450P000257423	02/03/2022	76251
BDO9G36	277450P000364026	03/03/2022	51851
BDQ1I50	277450P000363728	26/02/2022	51851
BDS5G82	277450P000257411	22/02/2022	76331
BDS6B41	277450P000258808	23/02/2022	73662
BDT0A83	277450P000363942	24/02/2022	51851
BDU6C80	277450P000258765	23/02/2022	60412
BDV7A42	277450P000365601	24/02/2022	76331
BDW9A39	277450P000258809	23/02/2022	60412
BDX9J61	277450P000257506	25/02/2022	55411
BDY1E59	277450P000363683	18/02/2022	76332
BDZ1A95	277450P000363619	25/02/2022	55500
BDZ2I89	277450P000257417	25/02/2022	61220
BDZ8F81	277450P000257480	02/03/2022	76252
BDZ9G31	277450P000363759	18/02/2022	76331
BEA7J88	277450P000258767	24/02/2022	76331
BEF8C01	277450P000363724	25/02/2022	73662
BEH7A67	277450P000258807	23/02/2022	76252
BEI5E22	277450P000363685	18/02/2022	76332
BEK1600	277450P000363777	22/02/2022	57463
BEN9H19	277450P000257461	25/02/2022	55680
BEP3H11	277450P000257460	25/02/2022	54521
BEQ1F37	277450P000363937	24/02/2022	57463
BER9H24	277450P000257455	23/02/2022	76251
BES1028	277450P000364084	19/02/2022	51851
BEV4E51	277450P000257280	28/02/2022	76252
BEY0B64	277450P000257414	23/02/2022	76331
BWB0681	277450P000363710	22/02/2022	57463
BWH3488	277450P000363918	23/02/2022	76332
CJZ5234	277450P000257467	02/03/2022	76252
CLN8902	277450P000365604	24/02/2022	51851
CPO4G50	277450P000363923	23/02/2022	51851
CXV0208	277450P000363943	24/02/2022	51851
DAJ5A97	277450P000363774	22/02/2022	57463
DBB0595	277450P000363779	22/02/2022	57463
DCB8B44	277450P000364031	03/03/2022	51851
DIW4181	277450P000363717	23/02/2022	76332
EAA0872	277450P000364102	16/02/2022	76332
EBA0B47	277450P000363798	26/02/2022	51851
ECM6956	277450P000364006	19/02/2022	51851
EJZ0797	277450P000364023	03/03/2022	51851
FAN8I93	277450P000363767	21/02/2022	51851
FAN8I93	277450P000364030	03/03/2022	52070
FAN8I93	277450P000364029	03/03/2022	76332
FPB3C69	277450P000363590	26/02/2022	60412
FPB3C69	277450P000365555	22/02/2022	60412
FUB2E24	277450P000363723	23/02/2022	51851
FZE4B98	277450P000364013	23/02/2022	51851
GGF3D43	277450P000258812	25/02/2022	55411
GLA7J15	277450P000363752	17/02/2022	57463
HCI1406	277450P000363946	24/02/2022	51851
HLB2563	277450P000257469	02/03/2022	55411
HNE9D37	277450P000257278	24/02/2022	60412
HWE1333	277450P000363791	26/02/2022	51851
IKM0745	277450P000257478	02/03/2022	60412
IMR4J07	277450P000363797	26/02/2022	51851
IOZ0153	277450P000363984	24/02/2022	73662
IPB4C09	277450P000363698	18/02/2022	51851
IPJ9B81	277450P000364025	03/03/2022	51851
IQR6116	277450P000364085	19/02/2022	51851
IRB4481	277450P000363701	21/02/2022	51851
ITS0500	277450P000364011	19/02/2022	51851
ITT9153	277450P000363933	23/02/2022	76331
IXB3977	277450P000363762	21/02/2022	57463
IXM1447	277450P000364004	16/02/2022	51851
IXY3E35	277450P000363713	22/02/2022	57463
IZD2H89	277450P000363711	22/02/2022	57463
JAG0B44	277450P000258802	22/02/2022	76331
JHQ3I45	277450P000363764	21/02/2022	60412
JYH1H85	277450P000365609	24/02/2022	55411
KFA8G20	277450P000364024	03/03/2022	51851
KGP1D54	277450P000257409	22/02/2022	61220
KJK1921	277450P000364021	28/02/2022	61220
KMM7380	277450P000363788	26/02/2022	51851
KPG6708	277450P000363007	27/02/2022	51851
KPY2394	277450P000257464	28/02/2022	76331
MAK7619	277450P000363931	23/02/2022	51851
MCH9106	277450P000363002	27/02/2022	51851
MCI4D65	277450P000363010	27/02/2022	51851
MCL6474	277450P000363949	24/02/2022	76332
MCU4648	277450P000363727	26/02/2022	51851
MHT4F67	277450P000363714	22/02/2022	57463
MJK4H26	277450P000363983	24/02/2022	76332
MKB6209	277450P000363770	21/02/2022	57463
MMM8A44	277450P000363708	22/02/2022	57463
MVH5882	277450P000363800	26/02/2022	51851
NRY8F12	277450P000257424	02/03/2022	76251
NXZ2J73	277450P000363758	18/02/2022	51851
ORC1C52	277450P000258806	23/02/2022	55414

PAS4285	277450P000363982	23/02/2022	52070
PAS4285	277450P000363981	23/02/2022	76332
PLV6F67	277450P000364022	03/03/2022	51851
PUT5D24	277450P000363795	26/02/2022	60412
PXR7H79	277450P000367499	22/02/2022	60412
PZX4A23	277450P000363012	27/02/2022	51851
PZX9I30	277450P000365602	24/02/2022	76332
PZY6843	277450P000364093	25/02/2022	61220
QAO9575	277450P000363771	21/02/2022	57463
QCC9101	277450P000364003	16/02/2022	61732
QHO5F19	277450P000365551	22/02/2022	60412
QJT0204	277450P000363687	18/02/2022	76332
QNO5I56	277450P000365605	24/02/2022	51851
QNR4151	277450P000365603	24/02/2022	61220
QNW2633	277450P000257416	25/02/2022	76331
QOF1G06	277450P000363719	23/02/2022	51851
QOR8C44	277450P000258805	23/02/2022	55411
QPE9530	277450P000257502	24/02/2022	76331
QQL7240	277450P000364018	23/02/2022	60502
RAJ7D63	277450P000363947	24/02/2022	76331
RAR1F60	277450P000364014	23/02/2022	51851
RAV7G01	277450P000257501	23/02/2022	55414
RBS1B32	277450P000363936	24/02/2022	57463
RBU7C23	277450P000363769	21/02/2022	57463
RGA0H14	277450P000363694	18/02/2022	76332
RHA7H88	277450P000364027	03/03/2022	51851
RHF4H66	277450P000363722	23/02/2022	70561
RHF8I47	277450P000364094	25/02/2022	72690
RHF9E79	277450P000363716	23/02/2022	61220
RHG5H42	277450P000363784	26/02/2022	60412
RHG5H42	277450P000363008	27/02/2022	51851
RHS8J66	277450P000350415	20/02/2022	57461
RHS9G29	277450P000257274	18/02/2022	60412
RKW6D19	277450P000363768	21/02/2022	60412
RML1E15	277450P000363731	26/02/2022	51851
RNA9D70	277450P000365561	26/02/2022	76331
RTL2B79	277450P000363765	21/02/2022	60412
RXL5H51	277450P000258769	28/02/2022	60412

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:80C73517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ADA5577	277490A000185536	08/02/2022	60412
AEA0B76	277490A000182397	07/02/2022	76331
AGL3063	277490A000186598	13/02/2022	51851
AGO9014	277490A000185769	10/02/2022	76331
AGW5B50	277490A000182826	15/02/2022	76332
AIN1449	277490A000186599	13/02/2022	51851
AJI8A45	277490A000185773	11/02/2022	76331
AKT6F56	277490A000185761	09/02/2022	76331
AOO4G03	277490A000185540	10/02/2022	60412
AOO4G03	277490A000185539	10/02/2022	60412
APJ1B59	277490A000186600	13/02/2022	51851
APM0509	277490A000185765	10/02/2022	76331
ASG2962	277490A000186616	28/01/2022	55412
ASJ0I06	277490A000186596	13/02/2022	51851
ASU7B32	277490A000186592	11/02/2022	51851
ASV1B87	277490A000185754	08/02/2022	76331
ATH9292	277490A000186552	09/02/2022	51851
ATM3528	277490A000186594	11/02/2022	51851
AUP8228	277490A000182399	08/02/2022	76331
AUT9670	277490A000186590	11/02/2022	76332
AVZ8627	277490A000186589	11/02/2022	57380
AWE9E89	277490A000182829	15/02/2022	76332
AWS9G26	277490A000186597	13/02/2022	51851
AWU9D55	277490A000182819	13/02/2022	60760
AXN2B31	277490A000185764	10/02/2022	76331
AXP4A25	277490A000185763	09/02/2022	76331
AXX4970	277490A000182831	15/02/2022	76332
AXX8D51	277490A000182822	15/02/2022	76251
AYR9G98	277490A000186587	11/02/2022	76332
AYS6514	277490A000186562	09/02/2022	54522

AYW6136	277490A000186623	28/01/2022	55412
AZT1552	277490A000182400	08/02/2022	76331
AZX1E13	277490A000186559	09/02/2022	56222
AZZ5148	277490A000186591	11/02/2022	51851
BAF2290	277490A000186567	27/01/2022	55412
BAG9G39	277490A000185759	09/02/2022	76331
BAI4307	277490A000185768	10/02/2022	76331
BAO6754	277490A000186557	09/02/2022	54870
BAT1474	277490A000182832	15/02/2022	76332
BBP5937	277490A000182396	07/02/2022	76331
BBP6272	277490A000185767	10/02/2022	76331
BBV2B45	277490A000186588	11/02/2022	54522
BCR1395	277490A000182820	15/02/2022	76332
BCW6C31	277490A000186595	11/02/2022	76332
BDM6G64	277490A000186558	09/02/2022	76332
BDS5J89	277490A000182821	15/02/2022	76332
BDS6H91	277490A000186556	09/02/2022	55417
BDU2C43	277490A000182830	15/02/2022	76332
BDW8E68	277490A000186560	09/02/2022	54600
BEA5F70	277490A000185753	08/02/2022	76331
BEA6664	277490A000186554	09/02/2022	55414
BEH5J53	277490A000185766	10/02/2022	76331
BEU2A31	277490A000185751	08/02/2022	76331
BOU6308	277490A000186563	11/02/2022	60501
CTD1C75	277490A000182823	15/02/2022	76332
DGC3D60	277490A000182828	15/02/2022	76251
DSP2174	277490A000186561	09/02/2022	54600
ENK5238	277490A000185775	11/02/2022	76331
EUY9J93	277490A000182395	07/02/2022	76331
EYN8241	277490A000185752	08/02/2022	76331
EYQ3997	277490A000185774	11/02/2022	76331
FPZ9I60	277490A000182825	15/02/2022	76332
GRW5762	277490A000185757	09/02/2022	76331
MDC5A40	277490A000186555	09/02/2022	55417
MEY9E08	277490A000186553	09/02/2022	55680
MUI2217	277490A000182398	07/02/2022	76331
MWM6I40	277490A000186551	09/02/2022	54521
NTI1906	277490A000182824	15/02/2022	51930
NZL4713	277490A000186593	11/02/2022	51851
QJV9971	277490A000185771	11/02/2022	57380
QOZ0271	277490A000185770	10/02/2022	76331
QUC1F13	277490A000185776	11/02/2022	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:962EF9EB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAC9636	277490A000182193	07/12/2021	51851	R$ 195,23
AAU2387	277490F000072766	06/12/2021	60503	R$ 293,47
AAV9084	277490A000182316	07/12/2021	51851	R$ 195,23
ABK3503	277490F000072829	07/12/2021	60503	R$ 293,47
ABL3B38	277490A000153273	07/12/2021	76331	R$ 293,47
ACE4I36	277490A000182302	07/12/2021	51851	R$ 195,23
ACJ0J95	277490F000072835	07/12/2021	60503	R$ 293,47
ADH9304	277490F000072692	05/12/2021	60503	R$ 293,47
ADQ5956	277490A000153193	19/11/2021	55412	R$ 195,23
ADS8H08	277490F000072680	05/12/2021	60503	R$ 293,47
ADW9627	277490A000246467	17/11/2021	55412	R$ 195,23
AEL6502	277490A000182175	06/12/2021	51851	R$ 195,23
AET0962	277490A000182168	06/12/2021	51851	R$ 195,23
AEY1259	277490A000182465	19/11/2021	55412	R$ 195,23
AEZ5272	277490A000246447	16/11/2021	55412	R$ 195,23
AFW3I28	277490A000182306	07/12/2021	51851	R$ 195,23
AGC3A14	277490F000072795	07/12/2021	60503	R$ 293,47
AGO1307	277490A000182464	19/11/2021	55412	R$ 195,23
AHC7183	277490A000153641	07/12/2021	57200	R$ 195,23
AHC7183	277490A000153640	07/12/2021	60681	R$ 195,23
AHJ2715	277490A000153262	06/12/2021	76331	R$ 293,47
AHK5502	277490F000072834	07/12/2021	60503	R$ 293,47
AHO5349	277490A000182186	07/12/2021	51851	R$ 195,23
AHV7443	277490A000246471	17/11/2021	55412	R$ 195,23
AID1B40	277490F000072779	06/12/2021	60503	R$ 293,47
AIF0165	277490A000182187	07/12/2021	51851	R$ 195,23
AIG9989	277490F000072798	08/12/2021	60503	R$ 293,47
AIL7E77	277490A000153152	27/11/2021	76331	R$ 293,47
AIM4721	277490F000072831	07/12/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000072677	05/12/2021	60503	R$ 293,47

AIT8341	277490F000072687	05/12/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000072777	06/12/2021	60503	R$ 293,47
AIU4610	277490A000182305	07/12/2021	51851	R$ 195,23
AIY7176	277490A000246444	16/11/2021	55412	R$ 195,23
AJL9870	277490F000072811	07/12/2021	60503	R$ 293,47
AJN6998	116100E007746548	06/12/2021	59670	R$ 1.467,35
AJP2518	277490F000072751	06/12/2021	60503	R$ 293,47
AKG2066	277490A000153271	07/12/2021	57200	R$ 195,23
AKL6427	277490F000072814	07/12/2021	60503	R$ 293,47
AKL9051	277490F000072822	07/12/2021	60503	R$ 293,47
AKR8288	277490A000153639	07/12/2021	51851	R$ 195,23
AKU1082	277490A000153270	07/12/2021	76331	R$ 293,47
AKV2336	277490F000072702	05/12/2021	60503	R$ 293,47
AKV7055	277490A000182189	07/12/2021	51851	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000246478	17/11/2021	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000246426	16/11/2021	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000182470	19/11/2021	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000246440	16/11/2021	55412	R$ 195,23
ALA1526	277490F000072775	06/12/2021	60503	R$ 293,47
ALB3170	277490F000072725	06/12/2021	60503	R$ 293,47
ALB3170	277490F000072794	07/12/2021	60503	R$ 293,47
ALB8570	277490A000182314	07/12/2021	51851	R$ 195,23
ALH1207	277490F000072836	07/12/2021	60503	R$ 293,47
ALI1367	277490F000072812	07/12/2021	60503	R$ 293,47
ALJ7591	277490A000153274	07/12/2021	76331	R$ 293,47
ALJ8670	277490F000072848	07/12/2021	60503	R$ 293,47
ALM5068	277490A000153181	19/11/2021	55412	R$ 195,23
ALY6328	277490A000246463	17/11/2021	55412	R$ 195,23
AMD8297	277490F000072704	05/12/2021	60503	R$ 293,47
AMG9F12	277490A000246451	17/11/2021	55412	R$ 195,23
AML4021	277490A000182471	19/11/2021	55412	R$ 195,23
AML8813	277490A000246445	16/11/2021	55412	R$ 195,23
AMM9G40	277490A000182456	19/11/2021	55412	R$ 195,23
AMP4515	277490A000153636	07/12/2021	57200	R$ 195,23
ANL1670	277490F000072851	07/12/2021	60503	R$ 293,47
ANO4F98	277490A000153178	19/11/2021	55412	R$ 195,23
ANO5D79	277490A000153631	03/12/2021	76332	R$ 293,47
ANP3974	277490A000182181	06/12/2021	51851	R$ 195,23
ANQ8439	277490A000182180	06/12/2021	51851	R$ 195,23
ANR7F71	277490A000182454	19/11/2021	55412	R$ 195,23
ANS1240	277490F000072771	06/12/2021	60503	R$ 293,47
ANS1240	277490F000072750	06/12/2021	60503	R$ 293,47
ANS3I16	277490A000246420	16/11/2021	55412	R$ 195,23
ANS6267	277490A000246464	17/11/2021	55412	R$ 195,23
ANV3734	277490A000246487	17/11/2021	55412	R$ 195,23
ANY0121	277490A000153321	25/11/2021	51930	R$ 293,47
ANY8058	277490F000072849	07/12/2021	60503	R$ 293,47
AOA1107	277490A000182472	19/11/2021	55412	R$ 195,23
AOB5397	277490A000153186	19/11/2021	55412	R$ 195,23
AOC9I63	277490A000182167	06/12/2021	51851	R$ 195,23
AOH2543	277490A000151694	07/12/2021	54870	R$ 195,23
AOI2714	277490A000151530	06/12/2021	73662	R$ 130,16
AOI4695	277490A000182163	06/12/2021	51851	R$ 195,23
AOI6387	277490A000182479	19/11/2021	55412	R$ 195,23
AOI6B01	277490A000246457	17/11/2021	55412	R$ 195,23
AOM8258	277490A000246488	17/11/2021	55412	R$ 195,23
AOO1G37	277490F000072770	06/12/2021	60503	R$ 293,47
AOO3965	277490A000153630	03/12/2021	76332	R$ 293,47
AOV6D50	277490A000182467	19/11/2021	55412	R$ 195,23
AOW6I43	277490A000246418	16/11/2021	55412	R$ 195,23
AOY0153	277490F000072685	05/12/2021	60503	R$ 293,47
AOZ5774	277490A000246436	16/11/2021	55412	R$ 195,23
AOZ8116	277490F000072713	06/12/2021	60503	R$ 293,47
APB2539	277490F000072774	06/12/2021	60503	R$ 293,47
APD6793	277490A000182169	06/12/2021	51851	R$ 195,23
APE7F26	277490A000246419	16/11/2021	55412	R$ 195,23
APG9676	277490A000246422	16/11/2021	55412	R$ 195,23
APJ9980	277490A000246439	16/11/2021	55412	R$ 195,23
APW8239	277490F000072762	06/12/2021	60503	R$ 293,47
AQF3327	277490A000182170	06/12/2021	51851	R$ 195,23
AQG2319	277490A000246432	16/11/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000246476	17/11/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000246473	17/11/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000246437	16/11/2021	55412	R$ 195,23
AQG2J45	277490A000246408	16/11/2021	55412	R$ 195,23
AQH1920	277490F000072744	06/12/2021	60503	R$ 293,47
AQM1909	277490F000072796	07/12/2021	60503	R$ 293,47
AQP7405	277490F000072815	07/12/2021	60503	R$ 293,47
AQR7431	277490F000072684	05/12/2021	60503	R$ 293,47
AQV2136	277490A000182301	07/12/2021	51851	R$ 195,23
AQW6402	277490F000072804	08/12/2021	60503	R$ 293,47
AQY0968	277490F000072748	06/12/2021	56732	R$ 130,16
AQZ6384	277490A000182185	07/12/2021	51851	R$ 195,23
ARJ3110	277490A000153314	25/11/2021	76332	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000182460	19/11/2021	55412	R$ 195,23
ARL7816	277490F000072729	06/12/2021	60503	R$ 293,47
ARN4161	277490F000072784	06/12/2021	60503	R$ 293,47
ARN4161	277490F000072730	06/12/2021	60503	R$ 293,47
ARQ5338	277490F000072683	05/12/2021	60503	R$ 293,47

ARQ5338	277490A000246458	17/11/2021	55412	R$ 195,23
ARQ5503	277490A000182171	06/12/2021	51851	R$ 195,23
ARU5J93	277490A000182313	07/12/2021	51851	R$ 195,23
ARV1178	277490A000153261	04/12/2021	76331	R$ 293,47
ARV1I87	277490A000153625	03/12/2021	76332	R$ 293,47
ARY5493	277490F000072837	07/12/2021	60503	R$ 293,47
ASE9B16	277490A000182194	07/12/2021	51851	R$ 195,23
ASG2480	277490A000151534	02/12/2021	57200	R$ 195,23
ASN3211	277490A000151689	07/12/2021	76332	R$ 293,47
ASP1168	277490F000072705	05/12/2021	60503	R$ 293,47
ASP6973	277490A000153196	19/11/2021	55412	R$ 195,23
ASQ7G04	277490F000072727	06/12/2021	60503	R$ 293,47
ASQ8563	277490F000072676	05/12/2021	60503	R$ 293,47
ASS2056	277490F000072682	05/12/2021	60503	R$ 293,47
ASS5370	277490F000072698	05/12/2021	60503	R$ 293,47
AST3685	277490A000246486	17/11/2021	55412	R$ 195,23
AST3685	277490A000246412	16/11/2021	55412	R$ 195,23
ASV7825	277490F000072747	06/12/2021	60503	R$ 293,47
ASW6964	277490A000170322	05/12/2021	57380	R$ 293,47
ASZ9817	277490A000246474	17/11/2021	55412	R$ 195,23
ATB0973	277490A000246462	17/11/2021	55412	R$ 195,23
ATB4021	277490A000182308	07/12/2021	51851	R$ 195,23
ATE2267	277490A000246428	16/11/2021	55412	R$ 195,23
ATG8715	277490A000153183	19/11/2021	55412	R$ 195,23
ATG9I92	277490A000182173	06/12/2021	51851	R$ 195,23
ATH7360	277490F000072823	07/12/2021	60503	R$ 293,47
ATL5329	277490A000246423	16/11/2021	55412	R$ 195,23
ATL5329	277490A000246438	16/11/2021	55412	R$ 195,23
ATP2I36	277490F000072733	06/12/2021	60503	R$ 293,47
ATP8309	277490A000182200	07/12/2021	51851	R$ 195,23
ATQ0165	277490F000072686	05/12/2021	60503	R$ 293,47
ATQ0165	277490A000246433	16/11/2021	55412	R$ 195,23
ATS3880	277490A000246425	16/11/2021	55412	R$ 195,23
ATT1310	277490F000072816	07/12/2021	60503	R$ 293,47
ATW8644	277490F000072740	06/12/2021	60503	R$ 293,47
ATZ3389	277490F000072706	05/12/2021	60503	R$ 293,47
AUA9518	277490A000153318	25/11/2021	51851	R$ 195,23
AUD3527	277490A000182469	19/11/2021	55412	R$ 195,23
AUE2D77	277490NIC0026286	15/02/2022	50020	R$ 293,47
AUL5151	277490A000182304	07/12/2021	51851	R$ 195,23
AUP9532	277490F000072741	06/12/2021	60503	R$ 293,47
AUQ2539	277490A000246431	16/11/2021	55412	R$ 195,23
AUU8254	277490A000153195	19/11/2021	55412	R$ 195,23
AUX7468	277490A000182190	07/12/2021	51851	R$ 195,23
AVE4988	277490A000246470	17/11/2021	55412	R$ 195,23
AVH6669	277490A000182182	06/12/2021	51851	R$ 195,23
AVK7J73	277490F000072800	08/12/2021	60503	R$ 293,47
AVL8179	277490F000072732	06/12/2021	60503	R$ 293,47
AVN0C69	277490A000182177	06/12/2021	51851	R$ 195,23
AVP9725	116100E008946855	06/12/2021	55411	R$ 195,23
AVU9F00	277490NIC0026285	15/02/2022	50020	R$ 293,47
AVV9083	277490F000072700	05/12/2021	60503	R$ 293,47
AVY5E38	277490A000246455	17/11/2021	55412	R$ 195,23
AVZ6175	277490A000151687	07/12/2021	54870	R$ 195,23
AVZ8F00	277490A000153629	03/12/2021	55680	R$ 195,23
AWC3432	277490A000246483	17/11/2021	55412	R$ 195,23
AWC8J39	277490F000072711	06/12/2021	60503	R$ 293,47
AWG0F96	277490F000072694	05/12/2021	56732	R$ 130,16
AWG4134	277490F000072749	06/12/2021	56732	R$ 130,16
AWN6A20	277490F000072793	07/12/2021	60503	R$ 293,47
AWO9685	277490F000072760	06/12/2021	60503	R$ 293,47
AWP4348	277490F000072678	05/12/2021	60503	R$ 293,47
AWV9664	277490A000153177	19/11/2021	55412	R$ 195,23
AWY1A18	277490F000072709	06/12/2021	60503	R$ 293,47
AWZ4595	277490A000246429	16/11/2021	55412	R$ 195,23
AXA1675	277490F000072690	05/12/2021	60503	R$ 293,47
AXA9695	277490F000072752	06/12/2021	60503	R$ 293,47
AXC2697	277490A000246448	16/11/2021	55412	R$ 195,23
AXC6096	116100E008949075	07/12/2021	60412	R$ 195,23
AXH9260	277490A000153312	24/11/2021	76332	R$ 293,47
AXJ4666	277490A000153645	07/12/2021	57380	R$ 293,47
AXN2A75	277490F000072736	06/12/2021	60503	R$ 293,47
AXN7024	277490F000072712	06/12/2021	60503	R$ 293,47
AXO8815	277490A000153180	19/11/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000182474	19/11/2021	55412	R$ 195,23
AXW4J92	277490A000182195	07/12/2021	51851	R$ 195,23
AXW6885	277490A000153275	07/12/2021	76331	R$ 293,47
AXY5920	277490A000153627	03/12/2021	54870	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000246434	16/11/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000153194	19/11/2021	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000246460	17/11/2021	55412	R$ 195,23
AYD5E51	277490F000072754	06/12/2021	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000246466	17/11/2021	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000246468	17/11/2021	55412	R$ 195,23
AYE9947	277490A000182166	06/12/2021	51851	R$ 195,23
AYH0J17	277490A000246456	17/11/2021	55412	R$ 195,23
AYK5E27	277490A000151533	02/12/2021	57200	R$ 195,23
AYP6101	277490A000246469	17/11/2021	55412	R$ 195,23
AYW6136	277490A000246441	16/11/2021	55412	R$ 195,23

AYW6136	277490A000246424	16/11/2021	55412	R$ 195,23
AYY4984	277490A000153265	06/12/2021	76331	R$ 293,47
AZA9C43	277490A000246417	16/11/2021	55412	R$ 195,23
AZB7961	277490A000182188	07/12/2021	51851	R$ 195,23
AZE0528	277490A000246435	16/11/2021	55412	R$ 195,23
AZE3845	277490A000151693	07/12/2021	76332	R$ 293,47
AZG6484	277490F000072803	08/12/2021	60503	R$ 293,47
AZH4406	277490A000246465	17/11/2021	55412	R$ 195,23
AZJ0J51	277490F000072773	06/12/2021	60503	R$ 293,47
AZJ7A51	277490A000182199	07/12/2021	51851	R$ 195,23
AZV2C55	277490A000153184	19/11/2021	55412	R$ 195,23
AZW9G82	277490F000072776	06/12/2021	60503	R$ 293,47
BAF2A45	277490F000072693	05/12/2021	60503	R$ 293,47
BAF8074	277490A000246481	17/11/2021	55412	R$ 195,23
BAG6284	277490A000153316	25/11/2021	51851	R$ 195,23
BAI4306	277490A000153317	25/11/2021	76332	R$ 293,47
BAK6324	277490F000072833	07/12/2021	60503	R$ 293,47
BAP8B59	277490A000182452	19/11/2021	55412	R$ 195,23
BAT9B21	277490A000246411	16/11/2021	55412	R$ 195,23
BAV5I12	277490F000072832	07/12/2021	60503	R$ 293,47
BAZ3673	277490F000072761	06/12/2021	60503	R$ 293,47
BBC9628	277490F000072806	08/12/2021	60503	R$ 293,47
BBD1852	277490A000246475	17/11/2021	55412	R$ 195,23
BBE0117	277490A000182198	07/12/2021	51851	R$ 195,23
BBF1592	277490F000072787	06/12/2021	60503	R$ 293,47
BBG7938	277490F000072734	06/12/2021	60503	R$ 293,47
BBJ9928	277490A000246479	17/11/2021	55412	R$ 195,23
BBL7563	277490F000072735	06/12/2021	60503	R$ 293,47
BBM7438	277490F000072703	05/12/2021	60503	R$ 293,47
BBP2G19	277490A000153648	07/12/2021	76332	R$ 293,47
BBQ2202	277490F000072780	06/12/2021	60503	R$ 293,47
BBQ7A88	277490F000072810	07/12/2021	60503	R$ 293,47
BBS8368	277490A000153549	06/12/2021	76331	R$ 293,47
BBT6616	277490F000072802	08/12/2021	60503	R$ 293,47
BBU2521	277490A000246477	17/11/2021	55412	R$ 195,23
BCA8363	277490F000072695	05/12/2021	60503	R$ 293,47
BCB3903	277490F000072742	06/12/2021	60503	R$ 293,47
BCG4876	277490A000153635	07/12/2021	58350	R$ 195,23
BCG5502	277490A000151535	02/12/2021	57200	R$ 195,23
BCG6J93	277490F000072791	07/12/2021	60503	R$ 293,47
BCG7105	277490A000153634	07/12/2021	76332	R$ 293,47
BCI7654	277490F000072764	06/12/2021	60503	R$ 293,47
BCN9829	277490A000153632	03/12/2021	54870	R$ 195,23
BCP4267	277490A000153325	26/11/2021	51851	R$ 195,23
BCP4681	277490F000072716	06/12/2021	60503	R$ 293,47
BCP4H74	277490F000072768	06/12/2021	60503	R$ 293,47
BCP7D36	277490A000153182	19/11/2021	55412	R$ 195,23
BCP7D36	277490A000153175	19/11/2021	55412	R$ 195,23
BCP7D36	277490F000072689	05/12/2021	60503	R$ 293,47
BCQ2858	277490A000246446	16/11/2021	55412	R$ 195,23
BCS6D76	277490A000182455	19/11/2021	55412	R$ 195,23
BCU1912	277490A000153153	27/11/2021	76331	R$ 293,47
BCZ6B01	277490A000246413	16/11/2021	55412	R$ 195,23
BDB1B78	277490A000153266	06/12/2021	76331	R$ 293,47
BDF0F29	277490A000151686	07/12/2021	55414	R$ 195,23
BDG6I71	277490F000072696	05/12/2021	60503	R$ 293,47
BDK0H16	277490A000182312	07/12/2021	51851	R$ 195,23
BDL4H37	277490F000072717	06/12/2021	60503	R$ 293,47
BDL6B47	277490A000182451	19/11/2021	55412	R$ 195,23
BDN3B65	277490A000246453	17/11/2021	55412	R$ 195,23
BDN3D19	277490A000182309	07/12/2021	51851	R$ 195,23
BDQ6A34	277490F000072688	05/12/2021	60503	R$ 293,47
BDT5C85	277490A000153188	19/11/2021	55412	R$ 195,23
BDT5C85	277490A000182466	19/11/2021	55412	R$ 195,23
BDX5E17	277490F000072701	05/12/2021	56732	R$ 130,16
BDZ9H84	277490NIC0026287	15/02/2022	50020	R$ 880,41
BEF6F54	277490A000153154	27/11/2021	57380	R$ 293,47
BEG4I74	277490F000072788	06/12/2021	60503	R$ 293,47
BEH8J43	277490F000072765	06/12/2021	60503	R$ 293,47
BEJ5F90	277490A000153189	19/11/2021	55412	R$ 195,23
BEL2J07	277490A000182317	07/12/2021	51851	R$ 195,23
BEM4E28	277490F000072850	07/12/2021	60503	R$ 293,47
BEQ3H60	277490A000182473	19/11/2021	55412	R$ 195,23
BER1661	277490F000072783	06/12/2021	60503	R$ 293,47
BEV0J65	277490A000182476	23/11/2021	55412	R$ 195,23
BEW8A52	277490F000072801	08/12/2021	60503	R$ 293,47
BEZ3A18	277490A000182183	06/12/2021	51851	R$ 195,23
BEZ8C37	277490F000072753	06/12/2021	60503	R$ 293,47
BFL7179	277490F000072769	06/12/2021	60503	R$ 293,47
BFM7221	277490A000182458	19/11/2021	55412	R$ 195,23
BJK7950	277490A000182191	07/12/2021	51851	R$ 195,23
BNR0147	277490A000153319	25/11/2021	76332	R$ 293,47
BSC7234	277490F000072691	05/12/2021	60503	R$ 293,47
BWD8B80	277490F000072763	06/12/2021	60503	R$ 293,47
BWR4087	277490F000072746	06/12/2021	60503	R$ 293,47
BXB1451	277490A000246427	16/11/2021	55412	R$ 195,23
BYX8398	277490F000072767	06/12/2021	60503	R$ 293,47
CAB3G55	277490A000182459	19/11/2021	55412	R$ 195,23
CKF8G86	277490F000072679	05/12/2021	60503	R$ 293,47

CLE8317	277490A000153644	07/12/2021	76332	R$ 293,47
CLG5114	277490A000246480	17/11/2021	55412	R$ 195,23
CMF4124	277490A000153322	25/11/2021	51851	R$ 195,23
CQD5019	277490F000072772	06/12/2021	60503	R$ 293,47
CSC6A42	277490A000153647	07/12/2021	51851	R$ 195,23
CVT6157	277490A000153176	19/11/2021	55412	R$ 195,23
CWO8554	277490A000182174	06/12/2021	51851	R$ 195,23
CXJ4457	277490A000182172	06/12/2021	51851	R$ 195,23
CXN5348	277490A000182179	06/12/2021	51851	R$ 195,23
DAG7001	277490A000182453	19/11/2021	55412	R$ 195,23
DAG7001	277490A000246472	17/11/2021	55412	R$ 195,23
DAG7001	277490A000246459	17/11/2021	55412	R$ 195,23
DEC0J21	277490A000182307	07/12/2021	51851	R$ 195,23
DEJ6849	277490F000072731	06/12/2021	60503	R$ 293,47
DEL3914	277490F000072737	06/12/2021	60503	R$ 293,47
DFO1355	277490F000072807	08/12/2021	60503	R$ 293,47
DFO5117	277490F000072743	06/12/2021	60503	R$ 293,47
DGU6103	277490A000153192	19/11/2021	55412	R$ 195,23
DID0873	277490F000072782	06/12/2021	60503	R$ 293,47
DLL0829	277490A000182468	19/11/2021	55412	R$ 195,23
DLU1036	277490F000072681	05/12/2021	60503	R$ 293,47
DNS2A42	277490A000153269	06/12/2021	76331	R$ 293,47
DSU5F24	277490A000153548	06/12/2021	51930	R$ 293,47
DVJ7B58	277490A000246414	16/11/2021	55412	R$ 195,23
DWK2340	277490A000153320	25/11/2021	51930	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000246443	16/11/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000153190	19/11/2021	55412	R$ 195,23
EAY5389	277490F000072739	06/12/2021	60503	R$ 293,47
EET5G83	277490F000072674	05/12/2021	60503	R$ 293,47
EGG1432	277490A000153150	27/11/2021	76331	R$ 293,47
EGG1E32	277490F000072789	06/12/2021	60503	R$ 293,47
EIK3621	277490A000153199	19/11/2021	55412	R$ 195,23
EKD8D74	277490F000072707	05/12/2021	60503	R$ 293,47
ENT4J27	277490A000182178	06/12/2021	51851	R$ 195,23
ENZ3B66	277490F000072778	06/12/2021	60503	R$ 293,47
EPI6F46	277490A000246415	16/11/2021	55412	R$ 195,23
ERC0529	277490F000072809	07/12/2021	60503	R$ 293,47
ERS0223	277490F000072699	05/12/2021	60503	R$ 293,47
ESC9D83	277490A000153633	07/12/2021	60681	R$ 195,23
EUY0E38	277490F000072723	06/12/2021	60503	R$ 293,47
FAR3322	277490A000182311	07/12/2021	51851	R$ 195,23
FAR3322	277490F000072697	05/12/2021	60503	R$ 293,47
FBL2C19	277490F000072759	06/12/2021	60503	R$ 293,47
FCS0G84	277490A000246407	16/11/2021	55412	R$ 195,23
FFC2404	277490A000246485	17/11/2021	55412	R$ 195,23
FHN3075	277490F000072714	06/12/2021	60503	R$ 293,47
FKK1281	277490F000072721	06/12/2021	60503	R$ 293,47
FOU2158	277490A000153626	03/12/2021	54870	R$ 195,23
FPM8B44	277490A000246450	17/11/2021	55412	R$ 195,23
FRN4968	277490A000246489	17/11/2021	55412	R$ 195,23
FRR8I39	277490A000246409	16/11/2021	55412	R$ 195,23
FTN5I92	277490F000072805	08/12/2021	60503	R$ 293,47
FZT4I57	277490A000246449	17/11/2021	55412	R$ 195,23
GHH0G61	277490F000072781	06/12/2021	60503	R$ 293,47
GOB3011	277490F000072757	06/12/2021	60503	R$ 293,47
GRW5762	277490F000072726	06/12/2021	60503	R$ 293,47
GSV5821	277490A000182315	07/12/2021	51851	R$ 195,23
HAA3F96	277490F000072797	07/12/2021	60503	R$ 293,47
HCQ7E44	277490A000153179	19/11/2021	55412	R$ 195,23
HCQ7E44	277490A000246410	16/11/2021	55412	R$ 195,23
HOW8482	277490A000246442	16/11/2021	55412	R$ 195,23
HSC8120	277490A000151685	07/12/2021	76251	R$ 293,47
HTG7J98	277490A000246452	17/11/2021	55412	R$ 195,23
JGV7A29	277490F000072828	07/12/2021	60503	R$ 293,47
JGV7A29	277490F000072830	07/12/2021	60503	R$ 293,47
JIY2I17	277490A000182463	19/11/2021	55412	R$ 195,23
JIY2I17	277490A000246454	17/11/2021	55412	R$ 195,23
JIY2I17	277490A000246416	16/11/2021	55412	R$ 195,23
JNR9414	277490A000246430	16/11/2021	55412	R$ 195,23
JPG8274	277490F000072790	06/12/2021	60503	R$ 293,47
KDD1374	277490F000072675	05/12/2021	60503	R$ 293,47
KMX2565	277490A000153628	03/12/2021	51930	R$ 293,47
KOX6D69	277490A000182310	07/12/2021	51851	R$ 195,23
KPX0A85	277490A000153198	19/11/2021	55412	R$ 195,23
LYT9852	277490A000182176	06/12/2021	51851	R$ 195,23
MIW2E25	277490F000072813	07/12/2021	60503	R$ 293,47
MQQ5F46	277490A000153324	26/11/2021	76332	R$ 293,47
NEC7701	277490F000072847	07/12/2021	56732	R$ 130,16
NES6A20	277490F000072724	06/12/2021	60503	R$ 293,47
NJU5F36	277490A000153264	06/12/2021	76331	R$ 293,47
NLF8239	277490A000182192	07/12/2021	51851	R$ 195,23
NNR8181	277490A000182196	07/12/2021	51851	R$ 195,23
NPC5840	277490A000153267	06/12/2021	76331	R$ 293,47
NRL1A49	277490A000151526	24/11/2021	55411	R$ 195,23
OKH4644	277490F000072722	06/12/2021	60503	R$ 293,47
PYI8H31	277490F000072738	06/12/2021	60503	R$ 293,47
RHF3D50	277490F000072710	06/12/2021	60503	R$ 293,47
RHM0J91	277490F000072715	06/12/2021	60503	R$ 293,47
RHN5G18	277490A000246421	16/11/2021	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:415D88DC

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 11/03/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 11/03/2022

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLINA COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	6,99	4,89	-	6,93
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	6,98	6,98	4,99	6,69	6,79
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	6,89	4,89	-	6,69
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	6,89	4,89	-	6,89
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	6,74	6,84	4,78	6,10	6,20
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	7,29	7,39	4,89	6,69	6,79
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	6,87	6,87	4,94	6,88	6,99
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	**6,54**	**6,79**	4,99	**5,99**	5,99
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	6,94	-	4,89	6,59	6,69
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	7,20	-	4,79	7,05	-
POSTO M&M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	6,89	-	4,89	-	5,99
POSTO M&M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	6,89	-	4,89	-	5,99
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	7,09	7,19	5,25	6,53	6,63
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	6,93	4,89	6,89	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	6,93	6,99	4,97	-	6,99
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	6,85	6,95	4,84	-	**5,97**
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	7,25	7,37	5,10	7,20	7,27
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	6,94	6,98	4,89	6,88	6,97
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	7,38	7,69	5,18	7,14	7,26
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	6,89	-	4,89	6,82	6,90
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	7,29	7,39	5,19	7,19	7,29
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	6,85	-	4,83	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	6,97	6,85	**4,75**	-	6,98
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	6,93	4,89	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	6,99	-	4,79	6,69	6,79
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	6,89	6,89	4,89	-	6,69
PREÇO MÉDIO				**6,98**	**7,04**	**4,93**	**6,76**	**6,71**

- Pesquisa realizada no dia 11 de março2022.

- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.

- Enquanto durarem os estoques.

- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.

PRODUTO	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	VARIAÇÃO
GASOL. COMUM	6,54	7,38	12,84%
GASOL. ADITIV.	6,79	7,69	13,25%
ETANOL	4,75	5,25	10,53%
DIESEL COMUM	5,99	7,20	20,20%
DIESEL S-10	5,97	7,29	22,11%

Responsáveis pela pesquisa:

PRISCILA DE SÁ COSTA
Fiscal do PROCON

TATIANE DARIVA GUASSU
Fiscal do PROCON

CARLOS EDUARDO BALLIANA
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:702CC89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022	Processo Nº: 14/2022
	Pregão eletrônico Nº: 9/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	10.948.315/0001-19	JOSÉ EDER BORGHI	238.746.949-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Fazenda Pública, Agricultura, Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Fundação Cultural de Paranavaí, Assistência Social, Desenvolvimento

Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, Procuradoria Jurídica, Gabinete do Prefeito e Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, pelo período de 12 (doze) meses Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188481 - BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
4	APARELHO DE AR CONDICINADO DE PISO E TETO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36.000 Btu/h- - Gás refrigerante R-410A, ciclo frio, split de piso /teto, tensão 220V, inverter, com consumo mínimo de 3.150 watts, classificação energética A, possuir celo procel, deverá possuir controle remoto sem fio com pilhas, para controle de temperatura e outras funções, manual de instrução em Português - Brasileiro, com garantia mínima de 1 (um) ano após a efetiva entrega do produto.	UNID.	ELGIN	90	8.138,9700	732.507,3
8	APARELHO DE AR CONDICINADO DE PISO E TETO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36.000 Btu/h- - Gás refrigerante R-410A, ciclo frio, split de piso /teto, tensão 220V, inverter, com consumo mínimo de 3.150 watts, classificação energética A, possuir celo procel, deverá possuir controle remoto sem fio com pilhas, para controle de temperatura e outras funções, manual de instrução em Português - Brasileiro, com garantia mínima de 1 (um) ano após a efetiva entrega do produto.	UNID.	ELGIN	29	8.138,9700	236.030,13

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 07 de Março de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretária Municipal de Fazenda Pública

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. A Vida, Patrimônio Pub. E Trânsito

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

THAIS MARINA PEREIRA
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Geral

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.948.315/0001-19

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:7BD473FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

Processo Nº: 14/2022
Pregão eletrônico Nº: 9/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	GUSTAVO OLIVEIRA	087.015.959-38

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Fazenda Pública, Agricultura, Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, Desenvolvimento Econômico e
Turismo, Fundação Cultural de Paranavaí, Assistência Social, Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, Procuradoria Jurídica, Gabinete do Prefeito e Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, pelo período de 12 (doze) meses Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 14628251 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - Aparelho de ar condicionado split 18000 btu/h, Gás refrigerante R-410A, condensadora horizontal, ciclo frio, 220 volts, consumo mínimo de 1740 watts, classificação energética A, com celo procel, com tecnologia inverter, possuir controle remoto sem fio com pilhas, para controle de temperatura e outras funções, manual de instrução em Português - Brasileiro, com garantia mínima de 1 (um) ano após a efetiva entrega do produto.	UNID.	VENTISOL / AGRATTO	17	3.099,7700	52.696,09

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 07 de Março de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretária Municipal de Fazenda Pública

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. A Vida, Patrimônio Pub. E Trânsito

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

THAIS MARINA PEREIRA
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Geral

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
CNPJ: 36.521.392/0001-81

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:553FFB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

Processo Nº: 14/2022
Pregão eletrônico Nº: 9/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	41.401.446/0001-05	NIXON VIEIRA FRANCO	013.831.641-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Fazenda Pública, Agricultura, Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Fundação Cultural de Paranavaí, Assistência Social, Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, Procuradoria Jurídica, Gabinete do Prefeito e Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, pelo período de 12 (doze) meses Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 14628246 - NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 Btu/h - Especificação ar condicionado de parede, capacidade mínima de 24000 btu/h, gás refrigerante R-410A, consumo mínimo de 2.160 watts, inverter, ciclo frio, tensão 220V, evaporadora horizontal, classificação energética A, deverá possuir controle remoto sem fio com pilha para controle de temperatura e outras funções e todos os componentes necessário para o seu funcionamento, com manual de instrução em Português Brasileiro, garantia mínima de 1 (um) ano após a afetiva entrega do produto.	UNID.	TRANE TRANE	62	3.932,0000	243.784
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 Btu/h - ar condicionado de parede, com capacidade mínima de 12000 btu/h, inverter, split hi-wall, evaporadora horizontal, gás refrigerante R-410A, ciclo frio, tensão 220V, com consumo mínimo de 994 watts, classificação energética A, deverá possuir todos os componentes necessário para o seu perfeito funcionamento, controle remoto sem fio com pilhas ou bateria para controle de temperatura e outras funções, manual de instrução em português - Brasileiro, com garantia mínima de 1 (um) ano, após a efetiva entrega do produto.	UNID	TRANE TRANE	33	2.110,0000	69.630
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 Btu/h - Especificação ar condicionado de parede, capacidade mínima de 24000 btu/h, gás refrigerante R-410A, consumo mínimo de 2.160 watts, inverter, ciclo frio, tensão 220V, evaporadora horizontal, classificação energética A, deverá possuir controle remoto sem fio com pilha para controle de temperatura e outras funções e todos os componentes necessário para o seu funcionamento, com manual de instrução em Português Brasileiro, garantia mínima de 1 (um) ano após a afetiva entrega do produto.	UNID.	TRANE TRANE	20	3.932,0000	78.640

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital. 5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis; 5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA. 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada. 8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA 11.1.
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 07 de Março de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretária Municipal de Fazenda Pública

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

THAIS MARINA PEREIRA
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI
CNPJ: 41.401.446/0001- 05

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:B48198D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

Processo Nº: 14/2022
Pregão eletrônico Nº: 9/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS	109.342.046-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Fazenda Pública, Agricultura, Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Fundação Cultural de Paranavaí, Assistência Social, Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, Procuradoria Jurídica, Gabinete do Prefeito e Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, pelo período de 12 (doze) meses Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9581162 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 Btu/h – ar condicionado de parede, com capacidade mínima de 12000 btu/h, inverter, split hi-wall, evaporadora horizontal, gás refrigerante R-410A, ciclo frio, tensão 220V, com consumo mínimo de 994 watts, classificação energética A, deverá possuir todos os componentes necessário para o seu perfeito funcionamento, controle remoto sem fio com pilhas ou bateria para controle de temperatura e outras funções, manual de instrução em português - Brasileiro, com garantia mínima de 1 (um) ano, após a efetiva entrega do produto.	UNID	AGRATTO SPLIT INVERT	100	1.750,0000	175.000
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - Aparelho de ar condicionado split 18000 btu/h, Gás refrigerante R-410A, condensadora horizontal, ciclo frio, 220 volts, consumo mínimo de 1740 watts, classificação energética A, com celo procel, com tecnologia inverter, possuir controle remoto sem fio com pilhas, para controle de temperatura e outras funções, manual de instrução em Português - Brasileiro, com garantia mínima de 1 (um) ano após a efetiva entrega do produto.	UNID.	AGRATTO SPLIT INVERT	54	2.650,0000	143.100

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 07 de Março de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretária Municipal de Fazenda Pública

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. A Vida, Patrimônio Pub. E Trânsito

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

THAIS MARINA PEREIRA
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Geral

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:138A208D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

Processo Nº: 254/2021
Pregão eletrônico Nº: 8/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	77.927.473/0001-63	GELMINO JACO CAVASIN	088.321.619-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento futuro e parcelado de COMBUSTÍVEIS (Gasolina/Etanol/Diesel Tipo B/Diesel S- 10), destinados aos veículos que compõem e/ou irão compor a frota municipal, através das secretarias municipais e demais órgãos do Município de Paranavaí, pelo prazo de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188001 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
2	ETANOL HIDRATADO - ETANOL HIDRATADO	LT	SHELL COMBUSTÍVEL	362.000	0,3000	2.018.874
4	DIESEL - TIPO B - DIESEL - TIPO B	LT	SHELL COMBUSTÍVEL	713.000	0,3000	3.830.949

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais

de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de

Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato

no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e acompanhamento dos produtos e a fiscalização do contrato será realizado pelo servidor FABIANO AUGUSTO, Diretor de Frotas e Combustíveis, lotado na Controladoria Geral do Município, nomeado pelo Decreto Municipal nº 18.251/2017, telefone: (44) 3421-2323, ramal 1235, e-mail: fabiano.augusto@paranavai.pr.gov.br.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Março de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procuradoria Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

THAÍS MARINA PEREIRA
Gabinete do Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte de Lazer

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenv. Econômico e e Turismo

WALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Fundação Cultural de Paranavaí

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI
CNPJ: 77.927.473/0001- 63

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:5CFE5CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

Processo Nº: 254/2021
Pregão eletrônico Nº: 8/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
R R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	13.435.178/0001-07	JOÃO GILBERTO	RONCAGLIO 390.487.059-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento futuro e parcelado de COMBUSTÍVEIS (Gasolina/Etanol/Diesel Tipo B/Diesel S- 10), destinados aos veículos que compõem e/ou irão compor a frota municipal, através das secretarias municipais e demais órgãos do Município de Paranavaí, pelo prazo de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2778612 - R R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	LT	SHELL	184.500	0,2000	1.232.275,5
3	DIESEL S-10 - DIESEL S-10	LT	SHELL	747.000	0,2000	4.042.017

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e acompanhamento dos produtos e a fiscalização do contrato será realizado pelo servidor FABIANO AUGUSTO, Diretor de Frotas e Combustíveis, lotado na Controladoria Geral do Município, nomeado pelo Decreto Municipal
nº 18.251/2017, telefone: (44) 3421-2323, ramal 1235, e-mail: fabiano.augusto@paranavai.pr.gov.br.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Março de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procuradoria Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

THAÍS MARINA PEREIRA
Gabinete do Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte de Lazer

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenv. Econômico e e Turismo

WALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Fundação Cultural de Paranavaí

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
R R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 13.435.178/0001-07

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:3FBBDF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 7/2022
		Processo Adm.: 4/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Data do Processo: 06/01/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	4/2022
b) Nr. Licitação:	7/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	11/03/2022
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES ESCOLARES E CALÇADOS, DESTINADOS AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.*

Lote: 1					
Participante: KUADRADUS IND.E COM. ARTIGOS ESPORTIVOS					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Valor Total

				Unitário	
3	SHORT SAIA CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 280 GR/M², (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA). NA COR AZUL MARINHO. NA LATERAL DO SHORT SAIA DEVERÁ TER UMA ETIQUETA BORDADA PERSONALIZADA EM TAFETÁ 100% POLIESTÉR PRESA NO VERSO, TIPO GALÃO, CONFORME AMOSTRA FAIXA PERSONALIZADA SENDO: FUNDO BRANCO. NO MEIO DA FAIXA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. NA LATERAL DO BRASÃO DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA PRETA, E NA OUTRA LATERAL DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA VERMELHA. FITA MEDINDO NO TOTAL 3,2 CM DE LARGURA. COSTURADO EM MÁQUINA CONFORME AMOSTRA. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MAQUINA OVERLOQUE COM FIOS E LINHAS NA COR PRETA. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. ESTAMPA EM SERIGRAFIA. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA LATERAL E 5,0 DO FINAL DA BARRA. CONFORME DESENHO: O SHORT SAIA DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS. TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. - SHORT SAIA CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 280 GR/M², (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA). NA COR AZUL MARINHO. NA LATERAL DO SHORT SAIA DEVERÁ TER UMA ETIQUETA BORDADA PERSONALIZADA EM TAFETÁ 100% POLIESTÉR PRESA NO VERSO, TIPO GALÃO, CONFORME AMOSTRA FAIXA PERSONALIZADA SENDO: FUNDO BRANCO. NO MEIO DA FAIXA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. NA LATERAL DO BRASÃO DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA PRETA, E NA OUTRA LATERAL DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA VERMELHA. FITA MEDINDO NO TOTAL 3,2 CM DE LARGURA. COSTURADO EM MÁQUINA CONFORME AMOSTRA. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MAQUINA OVERLOQUE COM FIOS E LINHAS NA COR PRETA. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. ESTAMPA EM SERIGRAFIA. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA LATERAL E 5,0 DO FINAL DA BARRA. CONFORME DESENHO: O SHORT SAIA DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS. TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	6.500,0	UNID	17,85	116.025,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 280 GR/M², (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA). NA COR AZUL MARINHO. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÁ TER UMA ETIQUETA BORDADA PERSONALIZADA EM TAFETÁ 100% POLIESTÉR PRESA NO VERSO, TIPO GALÃO, CONFORME AMOSTRA. FAIXA PERSONALIZADA SENDO: FUNDO BRANCO, NO MEIO DA FAIXA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. NA LATERAL DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA AZUL ROYAL E NA OUTRA LATERAL DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA AZUL MARINHO, FITA MEDINDO NO TOTAL 3,2 CM DE LARGURA. COSTURADO EM MAQUINA CONFORME AMOSTRA. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MAQUINA OVERLOQUE COM FIOS E LINHAS NA COR AZUL MARINHO. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. ESTAMPA EM SERIGRAFIA. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA LATERAL E 5,0 DO FINAL DA BARRA. - BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 280 GR/M², (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA). NA COR AZUL MARINHO. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÁ TER UMA ETIQUETA BORDADA PERSONALIZADA EM TAFETÁ 100% POLIESTÉR PRESA NO VERSO, TIPO GALÃO, CONFORME AMOSTRA. FAIXA PERSONALIZADA SENDO: FUNDO BRANCO, NO MEIO DA FAIXA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. NA LATERAL DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA AZUL ROYAL E NA OUTRA LATERAL DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA AZUL MARINHO, FITA MEDINDO NO TOTAL 3,2 CM DE LARGURA. COSTURADO EM MAQUINA CONFORME AMOSTRA. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MAQUINA OVERLOQUE COM FIOS E LINHAS NA COR AZUL MARINHO. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. ESTAMPA EM SERIGRAFIA. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA LATERAL E 5,0 DO FINAL DA BARRA.CONFORME AMOSTRA. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS. TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	7.500,0	UNID	0,00	0,00
5	CONJUNTO COLEGIAL COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 280 GR/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA) NA COR AZUL MARINHO. BOLSOS: NAS LATERAIS DA JAQUETA DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS BOLSOS TIPO FACA, COM O MESMO TECIDO DO CORPO E PESPONTADOS COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA. ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL, NA COR AZUL MARINHO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O COMEÇO DA GOLA. LINHA 100% POLIÉSTER, Nº 120. PUNHOS E BARRA DO CORPO EM RIBANA 1X1 COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER 2% ELASTANO, GRAMATURA 270G/M², NA COR AZUL MARINHO, COM 5 CM DE LARGURA. NAS MANGAS DEVERÁ TER ETIQUETA BORDADA EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESA NO VERSO TIPO GALÃO SENDO: FUNDO BRANCO. NO MEIO DA FAIXA DEVERA CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. ABAIXO DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA AZUL ROYAL. ACIMA DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA BRANCA FITA MEDINDO NO TOTAL 3,2 CM DE LARGURA. COSTURADO EM MAQUINA CONFORME IMAGEM. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS EXTERNAS E DE ACABAMENTO: COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. O ZÍPER E A PARTE EXTERNA DA GOLA DEVEM SER REBATIDOS COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA COM LARGURA DE 1,0 CM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. NA PARTE DA FRENTE DA JAQUETA, DEVERÁ SER ESTAMPADO, EM PROCESSO SILKSCREEN, (SERIGRAFIA) O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. TAMANHO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRALIZADO COM O FINAL DA LINHA DA CAVA A 5,0 CM DO ZÍPER PARA TODOS OS TAMANHOS. A ESTAMPA DAS COSTAS EM PROCESSO SILKSCREEN (SERIGRAFIA) LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS CENTRALIZADO, A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ EM FONTE ARIAL NA COR BRANCA, MEDINDO 24,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL, CONFORME DESENHO ABAIXO: TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO. CALÇA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 280 GR/M², (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO). NA COR AZUL MARINHO. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA. BOLSOS: NA FRENTE, LATERAL DIREITA, ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADO UM BOLSO TIPO FACA, COM O MESMO TECIDO DO CORPO E PESPONTADO COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ TER ETIQUETA BORDADA EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESA NO VERSO TIPO GALÃO SENDO: FUNDO BRANCO. NO MEIO DA FAIXA DEVERA CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. ABAIXO DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA PRETA. E ACIMA DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA VERMELHO FITA MEDINDO NO TOTAL 3,2 CM DE LARGURA. COSTURADO EM MAQUINA, CONFORME IMAGEM. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MAQUINA OVERLOQUE COM FIOS E LINHAS NA COR AZUL MARINHO. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. ESTAMPA EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DO GANCHO E A 5,0 CM DA LATERAL, CONFORME DESENHO. O CONJUNTO DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS. TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. - CONJUNTO COLEGIAL COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 280 GR/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA) NA COR AZUL MARINHO. BOLSOS: NAS LATERAIS DA JAQUETA DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS BOLSOS TIPO FACA, COM O MESMO TECIDO DO CORPO E PESPONTADOS COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA. ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL, NA COR AZUL MARINHO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O COMEÇO DA GOLA. LINHA 100% POLIÉSTER, Nº 120. PUNHOS E BARRA DO CORPO EM RIBANA 1X1 COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER 2% ELASTANO, GRAMATURA 270G/M², NA COR AZUL MARINHO, COM 5 CM DE LARGURA. NAS MANGAS DEVERÁ TER ETIQUETA BORDADA EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESA NO VERSO TIPO GALÃO SENDO: FUNDO BRANCO. NO MEIO DA FAIXA DEVERA CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. ABAIXO DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA AZUL ROYAL. ACIMA DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA BRANCA FITA MEDINDO NO TOTAL 3,2 CM DE LARGURA. COSTURADO EM MAQUINA CONFORME IMAGEM. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS EXTERNAS E DE ACABAMENTO: COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. O ZÍPER E A PARTE EXTERNA DA GOLA DEVEM SER REBATIDOS COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA COM LARGURA DE 1,0 CM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. NA PARTE DA FRENTE DA JAQUETA, DEVERÁ SER ESTAMPADO, EM PROCESSO SILKSCREEN, (SERIGRAFIA) O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. TAMANHO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRALIZADO COM O FINAL DA LINHA DA CAVA A 5,0 CM DO ZÍPER PARA TODOS OS TAMANHOS. A ESTAMPA DAS COSTAS EM PROCESSO SILKSCREEN (SERIGRAFIA) LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS CENTRALIZADO, A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ EM FONTE ARIAL NA COR BRANCA, MEDINDO 24,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL, CONFORME DESENHO ABAIXO: TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO. CALÇA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 280 GR/M², (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO). NA COR AZUL MARINHO. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA. BOLSOS: NA FRENTE, LATERAL DIREITA, ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADO UM BOLSO TIPO FACA, COM O MESMO TECIDO DO CORPO E PESPONTADO COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ TER ETIQUETA BORDADA EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESA NO VERSO TIPO GALÃO SENDO: FUNDO BRANCO. NO MEIO DA FAIXA DEVERA CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. ABAIXO DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA PRETA. E ACIMA DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA VERMELHO FITA MEDINDO NO TOTAL 3,2 CM DE LARGURA. COSTURADO EM MAQUINA, CONFORME IMAGEM. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MAQUINA OVERLOQUE COM FIOS E LINHAS NA COR AZUL MARINHO. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. ESTAMPA EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO	10.000,0	UNID	0,00	0,00

	DE PARANAVAÍ MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DO GANCHO E A 5,0 CM DA LATERAL, CONFORME DESENHO. O CONJUNTO DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS. TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.				
Total do Participante:					116.025,00
Lote: 2					
Participante: KUADRADUS IND.E COM. ARTIGOS ESPORTIVOS					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL, PRODUZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES DISTINTAS (CABEDAL E SOLADO) NAS QUAIS SÃO UNIDAS PELO PROCESSO DE ADESIVOS A BASE DE ÁGUA, TRAZENDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE NO QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS DOS ADESIVOS. NO INTUITO DE SE OBTER MELHOR RESULTADO NO PRODUTO FINAL QUE TEM COMO OBJETO TÊNIS PARA USO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE DE ENSINO, DEVERÁ SER UTILIZADA UMA FÔRMA COM DESIGN MODERNO COM PERFIL ERGONOMICAMENTE DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR. BICO LEVEMENTE ELEVADO PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO E DESEMPENHO, DIMINUINDO O ATRITO E ESFORÇO DO PÉ QUANDO EXIGIDO NESTE MOVIMENTO, SERVINDO TAMBÉM PARA ALIVIAR O CANSAÇO DURANTE A ARTICULAÇÃO. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHEM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO 0,66667. A MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS É SEMPRE REALIZADA NA FÔRMA UTILIZADA PARA A MONTAGEM DO CALÇADO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER REALIZADA NA PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO OU NA BASE INTERNA DA ENTRESSOLA, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). AS DUAS PARTES QUE COMPÕEM O TÊNIS SÃO SUBDIVIDIDAS E TEM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CABEDAL – O CABEDAL É COMPOSTO DAS SEGUINTES PEÇAS. 1. GÁSPEA – PEÇA SUPERIOR CONFECCIONADA A PARTIR DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) NA COR MARINHO (PANTONE 19-3938TPX) DUBLADO COM NÃO TECIDO, LEVA TAMBÉM APLICAÇÃO DE LAMINADO PVC, NAS CORES AZUL MARINHO (PANTONE 19-3938 TPX), AZUL CELESTE (PANTONE 15- 4225 TPX) E BRANCO PELO PROCESSO DE SILKSCREEN E SOLDA ELETRÔNICA EM ALTA FREQUÊNCIA. FUNÇÃO: PROTEGER O PÉ, ABSORVER E EXPELIR LÍQUIDOS INTERNOS, PROPORCIONANDO CONFORTO, LEVEZA E VENTILAÇÃO. 1.1. FRENTE – PEÇA FRONTAL CONSTITUÍDA DE LAMINADO PVC NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3938TPX). 1.2. FUNÇÃO: PROTEGER OS DEDOS, ARMAR A FRENTE, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE. 2. TALONEIRA – PEÇA TRASEIRA CONSTITUÍDA DE LAMINADO SINTÉTICO PVC NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3938TPX). 2.1. FUNÇÃO: PROTEGER O CALCANHAR, ARMAR A TRASEIRA, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE. 3. TESOURINHA – PEÇA SUPERIOR APLICADA A PARTIR DE LAMINADO SINTÉTICO PVC NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3938TPX). 3.1. FUNÇÃO: PROTEGER PARTE SUPERIOR DO PEITO DO PÉ, AUMENTAR RESISTÊNCIA PARA PASSAGEM DO ATACADOR, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA. 4. REFORÇO GÁSPEA – PEÇA INTERNA CENTRAL CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO POLIÉSTER COM FIBRAS TRATADAS, NA COR PRETA OU BRANCA. 4.1. FUNÇÃO: AUMENTAR A DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, AUXILIAR NA TRANSPIRAÇÃO. 5. LINGUETA – PEÇA SUPERIOR EXTERNA CONSTITUÍDA DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) NA COR MARINHO (PANTONE 19-3938TPX), DUBLADO COM NÃO TECIDO. 5.1. FUNÇÃO: FECHAMENTO DO CALÇADO, PROTEÇÃO DOS PÉS, FACILITAÇÃO NO CALCE, E AUXILIO NA HIGIENIZAÇÃO. DEVE CONTER PERSONALIZAÇÃO NA LÍNGUA DO TÊNIS DE ACORDO COM ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 6. FORRO DA LINGUETA – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 15-4225 TPX) DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, E APLICAÇÃO DE ETIQUETA TERMO TRANSFERÍVEL COM OS DADOS DA EMPRESA COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO. 6.1. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. 7. ENCHIMENTO LINGUETA – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA ESPUMA DE PORIURETANO NA COR NATURAL. 7.1. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. 8. COLARINHO – PEÇA TRASEIRA INTERNA, CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 15-4225 TPX) DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO. 8.1. FUNÇÃO: PROTEGER A REGIÃO DO CALCANHAR, AUXILIAR NA ABSORÇÃO DE SUOR, CONFORTO, DURABILIDADE. 9. ENCHIMENTO COLARINHO – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA ESPUMA DE PORIURETANO NA COR NATURAL. 9.1. FUNÇÃO: - CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL, PRODUZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES DISTINTAS (CABEDAL E SOLADO) NAS QUAIS SÃO UNIDAS PELO PROCESSO DE ADESIVOS A BASE DE ÁGUA, TRAZENDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE NO QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS DOS ADESIVOS. NO INTUITO DE SE OBTER MELHOR RESULTADO NO PRODUTO FINAL QUE TEM COMO OBJETO TÊNIS PARA USO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE DE ENSINO, DEVERÁ SER UTILIZADA UMA FÔRMA COM DESIGN MODERNO COM PERFIL ERGONOMICAMENTE DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR. BICO LEVEMENTE ELEVADO PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO E DESEMPENHO, DIMINUINDO O ATRITO E ESFORÇO DO PÉ QUANDO EXIGIDO NESTE MOVIMENTO, SERVINDO TAMBÉM PARA ALIVIAR O CANSAÇO DURANTE A ARTICULAÇÃO. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHEM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO 0,66667. A MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS É SEMPRE REALIZADA NA FÔRMA UTILIZADA PARA A MONTAGEM DO CALÇADO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER REALIZADA NA PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO OU NA BASE INTERNA DA ENTRESSOLA, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). AS DUAS PARTES QUE COMPÕEM O TÊNIS SÃO SUBDIVIDIDAS E TEM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CABEDAL – O CABEDAL É COMPOSTO DAS SEGUINTES PEÇAS. 1. GÁSPEA – PEÇA SUPERIOR CONFECCIONADA A PARTIR DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) NA COR MARINHO (PANTONE 19-3938TPX) DUBLADO COM NÃO TECIDO, LEVA TAMBÉM APLICAÇÃO DE LAMINADO PVC, NAS CORES AZUL MARINHO (PANTONE 19-3938 TPX), AZUL CELESTE (PANTONE 15- 4225 TPX) E BRANCO PELO PROCESSO DE SILKSCREEN E SOLDA ELETRÔNICA EM ALTA FREQUÊNCIA. FUNÇÃO: PROTEGER O PÉ, ABSORVER E EXPELIR LÍQUIDOS INTERNOS, PROPORCIONANDO CONFORTO, LEVEZA E VENTILAÇÃO. 1.1. FRENTE – PEÇA FRONTAL CONSTITUÍDA DE LAMINADO PVC NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3938TPX). 1.2. FUNÇÃO: PROTEGER OS DEDOS, ARMAR A FRENTE, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE. 2. TALONEIRA – PEÇA TRASEIRA CONSTITUÍDA DE LAMINADO SINTÉTICO PVC NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3938TPX). 2.1. FUNÇÃO: PROTEGER O CALCANHAR, ARMAR A TRASEIRA, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE. 3. TESOURINHA – PEÇA SUPERIOR APLICADA A PARTIR DE LAMINADO SINTÉTICO PVC NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3938TPX). 3.1. FUNÇÃO: PROTEGER PARTE SUPERIOR DO PEITO DO PÉ, AUMENTAR RESISTÊNCIA PARA PASSAGEM DO ATACADOR, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA. 4. REFORÇO GÁSPEA – PEÇA INTERNA CENTRAL CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO POLIÉSTER COM FIBRAS TRATADAS, NA COR PRETA OU BRANCA. 4.1. FUNÇÃO: AUMENTAR A DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, AUXILIAR NA TRANSPIRAÇÃO. 5. LINGUETA – PEÇA SUPERIOR EXTERNA CONSTITUÍDA DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) NA COR MARINHO (PANTONE 19-3938TPX), DUBLADO COM NÃO TECIDO. 5.1. FUNÇÃO: FECHAMENTO DO CALÇADO, PROTEÇÃO DOS PÉS, FACILITAÇÃO NO CALCE, E AUXILIO NA HIGIENIZAÇÃO. DEVE CONTER PERSONALIZAÇÃO NA LÍNGUA DO TÊNIS DE ACORDO COM ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 6. FORRO DA LINGUETA – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 15-4225 TPX) DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, E APLICAÇÃO DE ETIQUETA TERMO TRANSFERÍVEL COM OS DADOS DA EMPRESA COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO. 6.1. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. 7. ENCHIMENTO LINGUETA – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA ESPUMA DE PORIURETANO NA COR NATURAL. 7.1. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. 8. COLARINHO – PEÇA TRASEIRA INTERNA, CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 15-4225 TPX) DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO. 8.1. FUNÇÃO: PROTEGER A REGIÃO DO CALCANHAR, AUXILIAR NA ABSORÇÃO DE SUOR, CONFORTO, DURABILIDADE. 9. ENCHIMENTO COLARINHO – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA ESPUMA DE PORIURETANO NA COR NATURAL. 9.1. FUNÇÃO:	10.000,	UND	60,1098	601.098,00
Total do Participante:					601.098,00
Lote: 3					
Participante: O DE SENA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM MALHA, COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER 50% MODAL, COM GRAMATURA DE 185 GR/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO). CAMISETA NA COR BRANCA, GOLA E PUNHOS EM RIBANA, COMPOSIÇÃO 49% POLIÉSTER, 49% MODAL E 2% ELASTANO NA COR AZUL ROYAL. GOLA COM 2 CM DE ALTURA (ESTANDO A PEÇA JÁ COSTURADA). GOLA: COM DECOTE REDONDO PREGADO NA CAMISETA COM OVERLOQUE. ETIQUETA INTERNA: COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS DE ACABAMENTO: A BARRA DO CORPO DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. COSTURAS INTERNAS: FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. ESTAMPA DA FRENTE: EM PROCESSO SILKSCREEN (SERIGRAFIA). NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. NAS COSTAS, NA PARTE SUPERIOR NO CENTRO, DEVERÁ TER A ESTAMPA (SERIGRAFIA) DO LOGOTIPO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONFORME MODELO DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PEÇA. A CAMISETA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS. TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. - CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM MALHA, COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER 50% MODAL, COM GRAMATURA DE 185 GR/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO). CAMISETA NA COR BRANCA, GOLA E PUNHOS EM RIBANA, COMPOSIÇÃO 49% POLIÉSTER, 49% MODAL E 2% ELASTANO NA COR AZUL ROYAL. GOLA COM 2 CM DE ALTURA (ESTANDO A PEÇA JÁ COSTURADA). GOLA: COM DECOTE REDONDO PREGADO NA CAMISETA COM OVERLOQUE. ETIQUETA INTERNA: COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS DE ACABAMENTO: A BARRA DO CORPO DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. COSTURAS INTERNAS: FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. ESTAMPA DA FRENTE: EM PROCESSO SILKSCREEN (SERIGRAFIA). NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. NAS COSTAS, NA PARTE SUPERIOR NO CENTRO, DEVERÁ TER A ESTAMPA (SERIGRAFIA) DO LOGOTIPO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONFORME MODELO DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PEÇA. A CAMISETA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS. TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	18.500,	UNID	53,92	997.520,00
Total do Participante:					997.520,00
Total Geral:					1.714.643,00

Paranavaí, 11/03/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:92D6CEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2671/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 2671/2022, de 11 de março de 2022.

Altera o Artigo 8º do Decreto Municipal nº 2079 de 23 de julho de 2018, que Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a Lei Federal nº 11.788/2008 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas/Pr, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos I, IV, XXVII e XXIX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 8º do Decreto Municipal nº 2079 de 23 de julho de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Será paga, como contraprestação do estágio não curricular, uma bolsa-auxílio e auxílio transporte, conforme a seguinte tabela:

Alunos Matriculados em:	Jornada Diária em Horas	Jornada Semanal em Horas	Valor da Bolsa	Auxílio Transporte	Total
Ensino Médio/Técnico	4	20	R$ 370,00	R$ 50,00	R$ 420,00
Ensino Médio/Técnico	6	30	R$ 570,00	R$ 50,00	R$ 630,00
Ensino Superior	4	20	R$ 454,00	R$ 50,00	R$ 505,00
Ensino Superior	6	30	R$ 706,00	R$ 50,00	R$ 760,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 11 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AF1DF88B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ICMS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR E SUAS SECRETARIAS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO INCREMENTO DA COMPOSIÇÃO DO INDÍCE DO VALOR ADICIONADO NO PRODUTO ICMS.		1.400,00	16.800,00
Total						16.800,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Cetawork Ltda , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.546.710/0001-09 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 34/2022 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.009	1000	3.3.90.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 25 de fevereiro de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Secretario

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F0F7021F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW 13-180 AUX-8856 PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR conforme tabela abaixo:

LOTE 1

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	06	U	AJUSTAR ALTURA DE PISTÃO VEÍCULO VW 13-180 AUX-8856	-	R$ 91,66	R$ 550,00
02	01	U	PLAINAR BLOCO VEÍCULO VW 13-180 AUX-8856	-	R$ 370,00	R$ 370,00
03	06	U	REBAIXAR ASSENTO CAMISA VEÍCULO VW 13-180 AUX-8856	-	R$ 110,00	R$ 660,00
04	01	U	TROCAR BUCHA COMANDO VEÍCULO VW 13-180 AUX-8856	-	R$ 50,00	R$ 50,00
05	06	U	DESCARBONIZAR CABEÇOTE VEÍCULO VW 13-180 AUX-8856	-	R$ 38,33	R$ 230,00
06	02	U	MONTAR CABEÇOTE PARA VÁLVULA VEÍCULO VW 13-180 AUX-8856	-	R$ 50,00	R$ 100,00

07	06	U	PLAINAR CABEÇOTE MWM, OM 355/5/6 – VOLVO – SCANIA PARA VEÍCULO VW13-180 AUX-8856	-	R$ 88,33	R$ 530,00
08	12	U	RETIFICAR SEDES VÁLVULA VEÍCULO VW13-180 AUX-8856	-	R$ 20,00	R$ 240,00
09	6	U	TESTAR CABEÇOTE INDIVIDUAL VW 13-180 AUX-8856	-	R$ 90,00	R$ 540,00
10	01	U	POLIR EIXO COMANDO DE VÁLVULA VW 13-180 AUX-8856	-	R$ 150,00	R$ 150,00
11	01	U	POLIR VIRABREQUIM STD X STD VEÍCULO VW 13-180 AUX-8856	-	R$ 260,00	R$ 260,00
12	06	U	ALINHAR BIELAS VEÍCULO VW13-180 AUX-8856	-	R$ 24,66	R$ 148,00
13	06	U	TROCAR BUCHAS VIELA VEÍCULO VW 13-180 AUX-8856	-	R$ 44,16	R$ 265,00
14	01	U	LIMPEZA QUÍMICA VEÍCULO VW 13-180 AUX-8856	-	R$ 410,00	R$ 410,00
15	01	U	REVISAR BOMBA E BICONS INJETORES VEÍCULO VW 13-180 AUX-8856	-	R$ 3.430,00	R$ 3.430,00
Total						R$ 7.933,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

LOTE 1

ORDEM	ITEM/LOTE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	**1**	**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00**	**-**	**R$ 7.933,00**
2º	**1**	**REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA CNPJ: 02.577.392/0001-81**	**-**	**R$ 9.230,00**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO EPÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 38/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 2.156,00 (dois mil cento e cinquenta e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 26 de janeiro de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EB6E39A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 124/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 103/2022, SENDO CONSIDERADOS:
PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
30	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	APTA
31	EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	APTA
32	SOLANGE DE FATIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	AUSENTE
33	SUELI AGUIAR	AUSENTE
34	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA CORRÊA	AUSENTE
35	IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO	AUSENTE
36	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	AUSENTE
37	ANGELA CRISTINA CARDOSO GRACIANO	DESISTENTE
38	ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ	AUSENTE
39	VILMARA BARBOSA SERRAO	AUSENTE
40	ELISA MOREIRA DA COSTA	AUSENTE
41	EDA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
42	JENIFER LICIANE WITKOWSKI	FINAL DE LISTA
43	ANA LUCIA VERAS DOS REIS	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:69C653B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 127/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 16 de março de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
FUNÇÃO: PROFESSOR às 09h00min. para os candidatos com classificação do 44° ao 49°;
FUNÇÃO: PROFESSOR às 10h00min. para os candidatos com classificação do 50° ao 55°;
PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
44	LIANE DE PAULA CID	27/02/1981	3
45	ANDREA RODRIGUES TEJADA	03/10/1981	3
46	CLAUDIANE TETAR FERREIRA	07/12/1981	3
47	LUCIELI CONTINI	10/12/1981	3
48	VERONICA BIANCHI	20/01/1982	3
49	FERNANDA DUTRA DA SILVA	09/02/1982	3
50	ADRIANE MORAIS DA SILVA	07/03/1982	3
51	RENATA PIATI	10/05/1982	3
52	MIRELLI DE OLIVEIRA	20/08/1982	3
53	MARIA ELZA ALVES KUWADA	30/10/1982	3
54	TÂMARA CATARINA TORRENS	25/11/1982	3
55	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA BISS	19/05/1983	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9317AD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 128/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara-PR, **no dia 16 de março de 2022 nos horários especificados a seguir**, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n°088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS
16/03/2022 às 13h30min.

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
25	EDILAINE GONÇALVES GASPARIN	15/09/1983	1

26	JAQUELINE MATTES	27/09/1985	1
27	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	09/10/1985	1

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS
16/03/2022 às 14h30min.

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
25	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	1
26	SIMONE DA SILVA SOUZA	07/09/1985	1
27	DANIEL METROSKI DE ALVARENGA	27/03/1989	1
28	DAIANE RIBAS MIKOS	07/10/1990	1
29	LUANA COSTA GAIO	25/11/1991	1
30	PRISCYLLA DO NASCIMENTO FARIA	27/11/1991	1
31	DANIELI CRUZ DE OLIVEIRA BARTKO	27/12/1991	1

AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR 40 HORAS
16/03/2022 às 13h30min.

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
09	RUTH NUNES DA SILVA	08/06/1965	5
10	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	29/09/1965	5
11	KATIA REGINA VOYCEIK	23/11/1966	5

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A99A853A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 136, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 2.630.174,83 (dois milhões seiscentos e trinta mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
849	3.3.90.30.00.00	9104	MATERIAL DE CONSUMO	52.580,07
839	4.4.90.52.00.00	00104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.043.		Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida		
243	4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
08.002.10.302.0801.2.051.		Convênio com Hospitais		
340	3.3.50.43.00.00	00303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
Total Suplementação por cancelamento:				430.580,07
Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED		
06.001.12.122.0602.2.025.		Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação		
847	3.3.71.70.00.00	9000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.200,00
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
831	3.3.90.32.00.00	9000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
843	3.3.90.30.00.00	98494	MATERIAL DE CONSUMO	103.000,00
844	3.3.90.39.00.00	98494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.394,76
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
845	3.3.90.30.00.00	98494	MATERIAL DE CONSUMO	103.000,00
846	3.3.90.39.00.00	98494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Máquinas e Veículos		
834	4.4.90.52.00.00	9000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.167.160,00

848	4.4.90.52.00.00	98033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	317.840,00
18		SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA		
18.003		DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
18.003.04.122.0301.2.130.		Manutenção das atividades do Departamento de Compras		
840	3.3.90.30.00.00	9000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
841	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
19.002.04.122.0301.2.170.		Manutenção de prédios e espaços públicos		
842	4.4.90.51.00.00	9000	OBRAS E INSTALAÇÕES	176.000,00
Total Suplementação por superávit:				2.199.594,76

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED		
06.001.12.122.0602.2.025.		Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação		
824	3.3.71.70.00.00	9104	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	52.580,07
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
108	3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.043.		Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida		
242	4.4.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
278	3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:				430.580,07

Art 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	1.468.360,00
98033	CONVÊNIO MAPA - 892126/2019 - AQUISIÇÃO DE VIBRO ACABADORA E ROLO COMPACTADOR - F:8033 - Exercício A	317.840,00
98494	Emenda Parlamentar nº 36000377824202100-Portaria 1282/2021 FONTE 8494 - Exercício Anterior	413.394,76
Total do Superávit:		2.199.594,76

Art 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3E8387D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 17/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão17/2022 nestes termos:

Data Pregão	24/02/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO (DG-12) 62 E TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

FORNECEDOR: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME - CNPJ: 20.323.942/0001-18
Valor Total do Fornecedor: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA Tinta para demarcação viária Lata 18L Tinta para demarcação viária uso externo e interno; Lata 18L; com-posta de resina acrílica, solvente orgânico, pigmentos inorgânicos, cargas minerais e aditivos antisedimentante; possibilidade de Aplicação em conjunto com micro esferas de vidro; diluição com Thinner proporção de 5%; Tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas; Tempo máximo de secagem entre demãos de 18h; rendimento mínimo de 23 m²/galão/demão; Similar ao Padrão Bema Via, ou de qualidade superior. Cor AMARELO	Via Forte Viária	UN	40,00	250,00	10.000,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA Tinta para demarcação viária Lata 18L Tinta para demarcação viária uso externo e interno;	Via	UN	160,00	250,00	40.000,00

	Lata 18L; composta de resina acrílica, solvente orgânico, pigmentos inorgânicos, cargas minerais e aditivos anti-sedimentante; possibilidade de Aplicação em conjunto com micro esferas de vidro; diluição com Thinner proporção de 5%; Tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas; Tempo máximo de secagem entre demãos de 18h; rendimento mínimo de 23 m²/galão/demão; Similar ao Padrão Bema Via, ou de qualidade superior. Cor BRANCO	Forte Viária						

FORNECEDOR: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA EPP - CNPJ: 12.716.325/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MICROESFERA DE VIDRO (DG-12) SACO COM 25 KG	propria propria	UN	300,00	199,00	59.700,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 109.700,00 (cento e nove mil , setecentos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 11 de Março de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº120/2022
Pregão Nº 17/2022

Aos 11 de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 17/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO (DG-12) 62 E TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 20.323.942/0001-18, estabelecida na NUCLEO INDUSTRIAL, 0 - CEP: - BAIRRO: INDUSTRIAL, neste ato representada pelo Sr. BRUNO LEONARDO BARBOSA**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 047.341.079-63, a saber:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	51329	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA Tinta para demarcação viária Lata 18L Tinta para demarcação viária uso externo e interno; Lata 18L; com-posta de resina acrílica, solvente orgânico, pigmentos inorgânicos, cargas minerais e aditivos antisedimentante; possibilidade de Aplicação em conjunto com micro esferas de vidro; diluição com Thinner proporção de 5%; Tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas; Tempo máximo de secagem entre demãos de 18h; rendimento mínimo de 23 m²/galão/demão; Similar ao Padrão Bema Via, ou de qualidade superior. Cor AMARELO	UN	40	R$ 250,00	10.000,00	Via Forte Viária
2	51330	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA Tinta para demarcação viária Lata 18L Tinta para demarcação viária uso externo e interno; Lata 18L; composta de resina acrílica, solvente orgânico, pigmentos inorgânicos, cargas minerais e aditivos anti-sedimentante; possibilidade de Aplicação em conjunto com micro esferas de vidro; diluição com Thinner proporção de 5%; Tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas; Tempo máximo de secagem entre demãos de 18h; rendimento mínimo de 23 m²/galão/demão; Similar ao Padrão Bema Via, ou de qualidade superior. Cor BRANCO	UN	160	R$ 250,00	40.000,00	Via Forte Viária
TOTAL						50.000,00	

Valor total da ata: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na sede da Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pitanga, na Rua Avenida Francisco Berardi, nº 851, Bairro Jardim Dona Maria . No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2.A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.5.A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
2.2.Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO
3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.004.15.452.1301.2.085.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.004.15.452.1301.2.085.3.3.90.30.00.00. - 841 - MATERIAL DE CONSUMO

4. PAGAMENTO
4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
5.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados POR LOTE nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2022-(SRP).
6.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRONICO SRP nº.17/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Sandro Groscko - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 11 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***BRUNO LEONARDO BARBOSA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 047.341.079-63

ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal do Contrato

SANDRO GROSCKO
Matricula 21086

Sec. Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº121/2022
Pregão Nº 17/2022

Aos 11 de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 17/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO (DG-12) 62 E TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 12.716.325/0001-54, estabelecida na RUA DO TRABALHADOR 78, 0 – CEP:95..340-000 - BAIRRO: BERCARIO INDUSTRIA, neste ato representada pelo Sr. MARISTELA COMUNELLO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6073861376, CPF nº. 961.032.050-34, a saber:

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62050	MICROESFERA DE VIDRO (DG-12) SACO COM 25 KG	UN	300	R$ 199,00	59.700,00	propria propria
TOTAL						59.700,00	

Valor total da ata: 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na sede da Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pitanga, na Rua Avenida Francisco Berardi, nº 851, Bairro Jardim Dona Maria . No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2.A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.5.A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
2.2.Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO
3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.004.15.452.1301.2.085.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.004.15.452.1301.2.085.3.3.90.30.00.00. - 841 - MATERIAL DE CONSUMO

4. PAGAMENTO
4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
5.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

• A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados POR LOTE nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2022-(SRP).
6.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRONICO SRP nº.17/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Sandro Groscko - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 11 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARISTELA COMUNELLO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 961.032.050-34

ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA EPP

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal do Contrato

SANDRO GROSCKO
Matricula 21086

Sec. Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:87E44C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 751/2022

DATA: 02 de Março de 2022.

SÚMULA: Altera o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – O artigo 69 da Lei Municipal nº 035/94 de 22 de Março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69 – ...

I – De periculosidade ou insalubridade;
II – Por Serviços Extraordinários;
III – Por Serviço noturno;
IV – De férias.

Art. 2º – Fica revogado em sua integralidade o artigo 70 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 035/94 de 22 de Março de 1994.

Art. 3º – O artigo 78, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 035/94 de 22 de Março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A*rt. 78 – ...*

***§ 2º –** O desempenho de função gratificada será atribuído ao servidor, mediante ato expresso emanado da autoridade competente.*"**

Art. 4º – O artigo 106, III da Lei Municipal nº 035/94 de 22 de Março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 106 – ...*

III – Tiverem sofrido qualquer penalidade no período de avaliação."**

Art. 5º – O artigo 107 da Lei Municipal nº 035/94 de 22 de Março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 107 – O servidor submetido a processo administrativo poderá ter a progressão Funcional, ficando esta sem efeito no caso de o processo resultar em penalidades.*"

Art. 6º – As demais disposições da Lei Municipal nº 035/94 de 22 de Março de 1994 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 7º – Fica revogado o inciso II do artigo 57 da Lei Municipal nº 486/2011 de 14 de Dezembro de 2011.

Art. 8º – Fica revogado o artigo 66 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 486/2011 de 14 de Dezembro de 2011.

Art. 9º – Fica revogado em sua integralidade o artigo 3º da Lei Municipal nº 245/2005 de 28 de janeiro de 2005.

Art. 10 – Ficam revogados em sua integralidade os artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 194/2021 de 21 de Dezembro de 2021, que introduziu alterações na Lei Municipal nº 035/94 de 22 de Março de 1994.

Art. 11 – Fica alterada a Tabela de Vencimentos prevista na Lei Municipal nº 038/94 de 11 de Abril de 1994, que passa a vigorar em conformidade com as alterações constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 12 – Fica assegurado aos servidores o direito à percepção dos valores relativos ao Adicional Por Tempo de Serviço percebidos até a folha de pagamento imediatamente anterior ao início da vigência da presente Lei.

§ 1º – Os valores a que se refere o caput caracterizam-se como verba de caráter fixo, devendo integrar a base de cálculo da contribuição previdenciária para fins de concessão de benefícios previdenciários.

§ 2º – Os valores a que se refere o presente artigo deverão ser revisados e reajustados nas mesmas épocas e nos mesmos índices estabelecidos nas leis de revisão geral anual de vencimentos.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 02 dias do mês de Março do ano de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

OBS.: Republicação efetuada em virtude de erro verificado na edição do arquivo do projeto para a sanção da Lei.

TABELA DE VENCIMENTOS – LEI Nº 038/94						REF.: JANEIRO/2022					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						ANEXA À LEI Nº 751/2022					
GRAU	NÍVEIS SALARIAIS										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
A	1.212,00	1.333,20	1.466,52	1.613,17	1.774,49	1.951,94	2.147,13	2.361,85	2.598,03	4.022,03	6.252,46
B	1.248,36	1.373,20	1.510,52	1.661,57	1.827,72	2.010,50	2.211,55	2.432,70	2.675,97	4.142,69	6.440,04
C	1.285,81	1.414,39	1.555,83	1.711,41	1.882,56	2.070,81	2.277,89	2.505,68	2.756,25	4.266,97	6.633,24
D	1.324,39	1.456,82	1.602,51	1.762,76	1.939,03	2.132,94	2.346,23	2.580,85	2.838,94	4.394,98	6.832,24
E	1.364,12	1.500,53	1.650,58	1.815,64	1.997,20	2.196,92	2.416,62	2.658,28	2.924,11	4.526,83	7.037,20
F	1.405,04	1.545,54	1.700,10	1.870,11	2.057,12	2.262,83	2.489,11	2.738,03	3.011,83	4.662,64	7.248,32
G	1.447,19	1.591,91	1.751,10	1.926,21	2.118,83	2.330,72	2.563,79	2.820,17	3.102,18	4.802,52	7.465,77

H	1.490,61	1.639,67	1.803,63	1.984,00	2.182,40	2.400,64	2.640,70	2.904,77	3.195,25	4.946,59	7.689,74
I	1.535,33	1.688,86	1.857,74	2.043,52	2.247,87	2.472,66	2.719,92	2.991,91	3.291,11	5.094,99	7.920,44
J	1.581,39	1.739,52	1.913,48	2.104,82	2.315,31	2.546,84	2.801,52	3.081,67	3.389,84	5.247,84	8.158,05
K	1.628,83	1.791,71	1.970,88	2.167,97	2.384,77	2.623,24	2.885,57	3.174,12	3.491,53	5.405,28	8.402,79
L	1.677,69	1.845,46	2.030,01	2.233,01	2.456,31	2.701,94	2.972,13	3.269,35	3.596,28	5.567,43	8.654,87
M	1.728,02	1.900,82	2.090,91	2.300,00	2.530,00	2.783,00	3.061,30	3.367,43	3.704,17	5.734,46	8.914,52
N	1.779,86	1.957,85	2.153,63	2.369,00	2.605,90	2.866,49	3.153,14	3.468,45	3.815,29	5.906,49	9.181,96
O	1.833,26	2.016,58	2.218,24	2.440,07	2.684,07	2.952,48	3.247,73	3.572,50	3.929,75	6.083,69	9.457,41
P	1.888,26	2.077,08	2.284,79	2.513,27	2.764,60	3.041,06	3.345,16	3.679,68	4.047,65	6.266,20	9.741,14
Q	1.944,90	2.139,39	2.353,33	2.588,67	2.847,53	3.132,29	3.445,52	3.790,07	4.169,07	6.454,18	10.033,37
R	2.003,25	2.203,58	2.423,93	2.666,33	2.932,96	3.226,26	3.548,88	3.903,77	4.294,15	6.647,81	10.334,37
S	2.063,35	2.269,68	2.496,65	2.746,32	3.020,95	3.323,04	3.655,35	4.020,88	4.422,97	6.847,24	10.644,40
T	2.125,25	2.337,77	2.571,55	2.828,71	3.111,58	3.422,74	3.765,01	4.141,51	4.555,66	7.052,66	10.963,73
U	2.189,01	2.407,91	2.648,70	2.913,57	3.204,92	3.525,42	3.877,96	4.265,76	4.692,33	7.264,24	11.292,65
V	2.254,68	2.480,14	2.728,16	3.000,98	3.301,07	3.631,18	3.994,30	4.393,73	4.833,10	7.482,17	11.631,43
W	2.322,32	2.554,55	2.810,00	3.091,00	3.400,10	3.740,12	4.114,13	4.525,54	4.978,09	7.706,63	11.980,37
X	2.391,99	2.631,19	2.894,30	3.183,73	3.502,11	3.852,32	4.237,55	4.661,31	5.127,44	7.937,83	12.339,78
Y	2.463,75	2.710,12	2.981,13	3.279,25	3.607,17	3.967,89	4.364,68	4.801,14	5.281,26	8.175,96	12.709,97
Z	2.537,66	2.791,42	3.070,57	3.377,62	3.715,39	4.086,92	4.495,62	4.945,18	5.439,70	8.421,24	13.091,27

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0DE1696E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	48.570.248,00	52.937.934,82	8.072.632,61	8.072.632,61	93,08	44.865.302,21	7.481.503,97	7.481.503,97	92,58	45.456.430,85
LEGISLATIVA	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.318.012,40	7.761.645,74	1.322.855,28	1.322.855,28	15,25	6.438.790,46	1.322.855,28	1.322.855,28	16,37	6.438.790,46
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.101.012,40	6.544.645,74	1.204.271,39	1.204.271,39	13,89	5.340.374,35	1.204.271,39	1.204.271,39	14,90	5.340.374,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTROLE INTERNO	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	621.000,00	621.000,00	118.583,89	118.583,89	1,37	502.416,11	118.583,89	118.583,89	1,47	502.416,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.840.500,00	2.113.313,52	196.633,12	196.633,12	2,27	1.916.680,40	179.268,50	179.268,50	2,22	1.934.045,02
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	180.000,00	180.000,00	13.600,00	13.600,00	0,16	166.400,00	13.600,00	13.600,00	0,17	166.400,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	40.000,00	40.000,00	92,49	92,49	0,00	39.907,51	92,49	92,49	0,00	39.907,51
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	51.000,00	118.812,56	841,08	841,08	0,01	117.971,48	841,08	841,08	0,01	117.971,48
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.569.500,00	1.774.500,96	182.099,55	182.099,55	2,10	1.592.401,41	164.734,93	164.734,93	2,04	1.609.766,03
SAÚDE	11.613.864,34	12.984.612,36	2.430.568,19	2.430.568,19	28,03	10.554.044,17	2.425.061,57	2.425.061,57	30,01	10.559.550,79
ATENÇÃO BÁSICA	8.244.522,59	9.423.227,63	1.568.649,61	1.568.649,61	18,09	7.854.578,02	1.563.142,99	1.563.142,99	19,34	7.860.084,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.219.341,75	3.287.758,58	849.900,29	849.900,29	9,80	2.437.858,29	849.900,29	849.900,29	10,52	2.437.858,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	223.626,15	12.018,29	12.018,29	0,14	211.607,86	12.018,29	12.018,29	0,15	211.607,86
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO	11.756.515,57	12.760.331,37	1.806.846,81	1.806.846,81	20,83	10.953.484,56	1.681.302,41	1.681.302,41	20,80	11.079.028,96
ENSINO FUNDAMENTAL	11.346.515,57	12.147.357,92	1.754.948,32	1.754.948,32	20,24	10.392.409,60	1.629.403,92	1.629.403,92	20,16	10.517.954,00
ENSINO SUPERIOR	105.000,00	105.000,00	1.384,00	1.384,00	0,02	103.616,00	1.384,00	1.384,00	0,02	103.616,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	245.000,00	447.973,45	50.514,49	50.514,49	0,58	397.458,96	50.514,49	50.514,49	0,63	397.458,96
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	518.500,00	518.500,00	76.064,76	76.064,76	0,88	442.435,24	76.064,76	76.064,76	0,94	442.435,24
DIFUSÃO CULTURAL	518.500,00	518.500,00	76.064,76	76.064,76	0,88	442.435,24	76.064,76	76.064,76	0,94	442.435,24
URBANISMO	4.501.555,69	4.794.475,94	853.276,58	853.276,58	9,84	3.941.199,36	853.276,58	853.276,58	10,56	3.941.199,36
SERVIÇOS URBANOS	4.286.555,69	4.544.475,94	795.264,80	795.264,80	9,17	3.749.211,14	795.264,80	795.264,80	9,84	3.749.211,14
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	215.000,00	250.000,00	58.011,78	58.011,78	0,67	191.988,22	58.011,78	58.011,78	0,72	191.988,22
HABITAÇÃO	198.500,00	198.500,00	0,00	0,00	0,00	198.500,00	0,00	0,00	0,00	198.500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	647.500,00	653.477,64	16.104,04	16.104,04	0,19	637.373,60	16.104,04	16.104,04	0,20	637.373,60
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	647.500,00	653.477,64	16.104,04	16.104,04	0,19	637.373,60	16.104,04	16.104,04	0,20	637.373,60
AGRICULTURA	2.266.300,00	2.266.300,00	118.757,70	118.757,70	1,37	2.147.542,30	118.757,70	118.757,70	1,47	2.147.542,30
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	2.256.300,00	2.256.300,00	118.757,70	118.757,70	1,37	2.137.542,30	118.757,70	118.757,70	1,47	2.137.542,30
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

INDÚSTRIA	645.000,00	645.000,00	8.850,00	8.850,00	0,10	636.150,00	8.850,00	8.850,00	0,11	636.150,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	645.000,00	645.000,00	8.850,00	8.850,00	0,10	636.150,00	8.850,00	8.850,00	0,11	636.150,00
TRANSPORTE	4.254.000,00	5.231.778,25	1.188.483,09	1.188.483,09	13,70	4.043.295,16	745.770,09	745.770,09	9,23	4.486.008,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.254.000,00	5.231.778,25	1.188.483,09	1.188.483,09	13,70	4.043.295,16	745.770,09	745.770,09	9,23	4.486.008,16
DESPORTO E LAZER	530.000,00	530.000,00	54.193,04	54.193,04	0,62	475.806,96	54.193,04	54.193,04	0,67	475.806,96
DESPORTO COMUNITÁRIO	520.000,00	520.000,00	54.193,04	54.193,04	0,62	465.806,96	54.193,04	54.193,04	0,67	465.806,96
LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.072.000,00	5.072.000,00	600.047,81	600.047,81	6,92	4.471.952,19	600.047,81	600.047,81	7,42	4.471.952,19
TOTAL III = (I + II)	53.642.248,00	58.009.934,82	8.672.680,42	8.672.680,42	100,00	49.337.254,40	8.081.551,78	8.081.551,78	100,00	49.928.383,04

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:FC636B67

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, neste ato representado por seu Administrador Sr. Mateus Rogeri, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 190/2021, firmado entre as partes em data de 01 de julho de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas com caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado) com motorista qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, conforme necessidade, mediante processo licitatório, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, conforme necessidade das Secretarias, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 4.112,50 (quatro mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 190/2021, celebrado entre as partes em data de 01 de julho de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 16.450,00 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 20.562,50 (vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Lote	Item	Produto	UN	Quant.	Preço	Preço total
01	01	Contratação de empresa especializada em serviço de horas com caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado); - com capacidade mínima de 12m³ - com fornecimento de motorista, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada; - km livre; - com acessório tipo lona encerado, cordas, cintas e outros para transporte de materiais diversos.	H	25	164,50	4.112,50
TOTAL 4.112,50						

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ $ 20.562,50 (vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MATEUS ROGERI
Ivar-TerraplenagemLTDA - EPP LTDA.

Testemunhas:

Ederson Altino Kobs Carla
RG nº 7.392.781-7 /PR

Fatima Mombach
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E563F037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10190/2022 DE 11/03/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10190/2022 de 11/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.771,92 (dez mil setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
151 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.771,92
Total Suplementação:			**10.771,92**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
142 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.900,00
143 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.900,00
147 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	900,00
148 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
150 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.171,92
Total Redução:			**10.771,92**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:4F0BC716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10191/2022 DE 11/03/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10191/2022 de 11/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
208 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.1.007.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL	
213 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
215 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
231 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Redução:			**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:920A349F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Venho, pelo presente, determinar procedimento para manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 10 de março de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de realizar, desinstalação do aparelho de ar condicionado da antessala do setor contábil e sua respectiva instalação na sala da contabilidade, desinstalação do aparelho de ar condicionado da sala da contabilidade e sua respectiva instalação na antessala do setor contábil e executar a limpeza de todos os aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Porecatu.

2. Objeto: Manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item	**Objeto**	**Quantidade**
1	Desinstalação do aparelho de ar condicionado da antessala do setor contábil	01
2	Instalação do aparelho de ar condicionado do item 1 na sala da contabilidade	01
3	Desinstalação do aparelho de ar condicionado da sala da contabilidade	01
4	Instalação do aparelho de ar condicionado do item 3 na antessala do setor contábil	01
5	Serviço de limpeza e higienização completa (parte interna e externa) de aparelhos de ar condicionado SPLIT HI WALL (de 9.000 a 18.000 BTUs), com a aplicação de produtos que eliminam microrganismos nocivos (bactérias, fungos, etc)	08
6	Serviço de limpeza e higienização completa (parte interna e externa) de aparelho de ar condicionado SPLIT PISO/TETO (60.000 BTUs), com a aplicação de produtos que eliminam microrganismos nocivos (bactérias, fungos, etc)	01

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

4. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única por meio de transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 dias após a execução do objeto e a entrega da nota fiscal.

5. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 31/03/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 10 de março de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:836F960F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 018-2022 PE 007-2022 EVERTON MAURICIO SOARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **EVERTON MAURICIO SOARES ME,**estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sito a Rua Coronel Dulcídio, n° 1974, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 19.483.658/0001-20, neste ato representada por seu responsável **EVERTON MAURICIO SOARES**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 787.742.509-06, portador da cédula de identidade civil sob o nº 6.286.621-7, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços execução de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e de autoclave, com fornecimento de material/peças de reposição e mão de obra, para Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

LOTE 01

ITEM	QTDE	U.R	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	V.TOTAL
01	4	UNID	ANEL COMPRESSOR SCHUSTER	Schuster	R$ 140,00	R$ 560,00
02	1	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO ESCOTILHA HAE	SERCON	R$ 400,00	R$ 400,00
03	1	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO ESCOTILHA HS1	SERCON	R$ 450,00	R$ 450,00
04	2	UNID	ANEL VEDAÇÃO ESCOTILHA 12 LT 70A75 SHORE	STERMAX	R$ 180,00	R$ 360,00
05	2	UNID	ANEL VEDAÇÃO ESCOTILHA 21 LT 70A75 SHORE	STERMAX	R$ 200,00	R$ 400,00
06	2	UNID	BICO REGULAGEM SPRAY SERINGA STANDART	GNATUS	R$ 65,00	R$ 130,00
07	2	UNID	BIELA COMPRESSOR SCHUSTER	SCHUSTER	R$ 200,00	R$ 400,00
08	4	UNID	BOBINA SOL. 220 V 14 W P/ VALVULA AUTOCLAVE SERCON	SERCON	R$ 380,00	R$ 1520,00
09	3	UNID	BOBINA SOLDADA 127 OU 220V 50/60HZ	STERMAX	R$ 230,00	R$ 690,00
10	4	UNID	BOTÃO PARA SERINGA GNATUS	GNATUS	R$ 45,00	R$ 180,00
11	1	UNID	CABEÇA CANETA KAVO	KAVO	R$ 260,00	R$ 260,00
12	1	UNID	CABEÇA CANETA SAEVO	SAEVO	R$ 255,00	R$ 255,00
13	1	UNID	CABEÇA COMPLETA C.A GNATUS	GNATUS	R$ 450,00	R$ 450,00
14	1	UNID	CABEÇA COMPLETA C.A KAVO	KAVO	R$ 600,00	R$ 600,00
15	1	UNID	CAIXA DE COMANDO 01 FURO	GNATUS	R$ 150,00	R$ 150,00
16	1	UNID	CANETA JATO DE PÓ KONDORTECH	KONDORTECH	R$ 700,00	R$ 700,00
17	1	UNID	CANETA TRANSDUTORA ECEL	ECEL	R$ 1200,00	R$ 1200,00
18	1	UNID	CANETA TRANSDUTORA KONDORTECH	KONDORTECH	R$ 1200,00	R$ 1200,00
19	1	UNID	CANETA TRANSDUTORA SCALER	DENTEMED	R$ 1200,00	R$ 1200,00
20	1	UNID	CANETA TRANSDUTORA ULTRASSON	GNATUS	R$ 1300,00	R$ 1300,00
21	4	UNID	CANULA CORPO SUCTOR C/ REGULAGEM 6,5MM COM BOQUILHA SILICONADA	GNATUS	R$ 85,00	R$ 340,00
22	6	UNID	CANULA CORPO SUCTOR S/ REGULAGEM 6,5MM COM BOQUILHA SILICONADA	GNATUS	R$ 25,00	R$ 150,00
23	3	UNID	CIRCUITO DISPLAY	STERMAX	R$ 300,00	R$ 900,00
24	3	UNID	CIRCUITO POTENCIAL	STERMAX	R$ 550,00	R$ 1650,00
25	4	UNID	CONEXÕES COTOVELO 3/8 METAL ALTA PRESSÃO	SERCON	R$ 30,00	R$ 120,00
26	4	UNID	CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PB 605 ET	KAVO	R$ 175,00	R$ 700,00
27	3	UNID	CONTROLADOR DIGITAL	STERMAX	R$ 1200,00	R$ 3600,00
28	4	UNID	CONUNTO ROTOR EIXO PINÇA PB	SAEVO	R$ 180,00	R$ 720,00
29	1	UNID	CORPO UNIDADE DE AGUA SIMPLEX	GNATUS	R$ 180,00	R$ 180,00
30	1	UNID	CX EQUIPO ARTUS SIMPLEX	GNATUS	R$ 255,00	R$ 255,00
31	1	UNID	CX EQUIPO SIMPLEX C S BIO SYSTEM	GNATUS	R$ 225,00	R$ 225,00
32	1	UNID	DEFLETOR PARA REFLETOR	GNATUS	R$ 110,00	R$ 110,00
33	1	UNID	EIXO PRINCIPAL C.A GNATUS	SAEVO	R$ 250,00	R$ 250,00
34	1	UNID	EIXO PRINCIPAL C.A KAVO	KAVO	R$ 280,00	R$ 280,00
35	6	UNID	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA MANGUEIRA	GNATUS	R$ 25,00	R$ 150,00
36	2	UNID	FILTRO SUCTOR CX COMANDO	GNATUS	R$ 115,00	R$ 230,00
37	3	M	FIO ELÉTRICO PARA ALTA TEMPERATURA 2,5 MM	PLASTIL	R$ 12,00	R$ 36,00
38	2	M	FITA SELADORA UNIVERSAL 50 MM	RON	R$ 28,00	R$ 56,00
39	1	UNID	FLANGE F0091 CZ CL	GNATUS	R$ 95,00	R$ 95,00
40	1	UNID	FONTE APARELHO DE FOTO	KONDORTECH	R$ 180,00	R$ 180,00
41	4	UNID	GUARNIÇÃO TRASEIRA DOIS FUROS BORDEN PARA TODAS AS A R	GNATUS	R$ 12,00	R$ 48,00
42	1	UNID	IMPRESSORA TÉRMICA PAINEL PARA AUTOCLAVES ORTO, SERCON, PHOE	SERCON	R$ 4400,00	R$ 4400,00
43	3	UNID	INJETOR SUGADOR EM METAL	GNATUS	R$ 75,00	R$ 225,00
44	2	KIT	KIT FILTRO DE AGUA COM ELEMENTO FILTRANTE DE 5 MICRAS	SERCON	R$ 600,00	R$ 1200,00
45	4	UNID	KIT FILTRO DE AR COM REG E MANOMETRO	FLUIR	R$ 240,00	R$ 960,00
46	3	UNID	KIT REPARO SERINGA	GNATUS	R$ 35,00	R$ 105,00
47	3	UNID	KNOB	GNATUS	R$ 9,00	R$ 27,00
48	8	UNID	LAMINAS DE ADMISSÃO COMPRESSOR	SCHUSTER	R$ 70,00	R$ 560,00
49	1	UNID	LAMPADA DICROICA 12V / 75W PARA FOCO DE LUZ	MED PEJ	R$ 140,00	R$ 140,00
50	5	UNID	LAMPADA H3 12V X 55W	DENTEMED	R$ 55,00	R$ 275,00
51	10	MTS	MANGUEIRA 3/8 TRANSPARENTE ALTA PRESSÃO	SERCON	R$ 35,00	R$ 350,00
52	20	M	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO PU 10X1 PARA ALTA PRESSÃO	GNATUS TRATUS	R$ 10,00	R$ 200,00

53	20	M	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO PU 12X2 PARA ALTA PRESSÃO	GNATUS TRATUS	R$ 12,00	R$ 240,00
54	20	M	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO PU 4X1 PARA ALTA PRESSÃO	GNATUS TRATUS	R$ 4,00	R$ 80,00
55	20	M	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO PU 6X1 PARA ALTA PRESSÃO	GNATUS TRATUS	R$ 6,00	R$ 120,00
56	20	M	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO PU 8X1 PARA ALTA PRESSÃO	GNATUS TRATUS	R$ 8,00	R$ 160,00
57	15	M	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO URUTHAME 6-SHM CINZA PU	GNATUS TRATUS	R$ 10,00	R$ 150,00
58	6	M	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL SILICONADA	GNATUS TRATUS	R$ 18,00	R$ 108,00
59	10	M	MANGUEIRA ESPAGHETHI	GNATUS TRATUS	R$ 3,70	R$ 37,00
60	12	M	MANGUEIRA SUCTOR CINZA	GNATUS TRATUS	R$ 13,00	R$ 156,00
61	12	M	MANGUEIRA TRIPLA OBLADE CINZA P/ PONTA - PU	GNATUS TRATUS	R$ 25,00	R$ 300,00
62	6	M	MANGUEIRA VACOFLEX 3/4 CINZA SILICONADA	GNATUS TRATUS	R$ 13,00	R$ 78,00
63	3	UNID	ÓLEO PRESSURE PARA COMPRESSOR LT	PRESSURE	R$ 55,00	R$ 165,00
64	1	UNID	PCI CADEIRA	GNATUS	R$ 950,00	R$ 950,00
65	1	UNID	PCI CADEIRA SYNCRUS GL INOVA NEW PAD	GNATUS	R$ 550,00	R$ 550,00
66	2	UNID	PCI COMANDO AUTOCLAVE 12 LT	STERMAX	R$ 550,00	R$ 1100,00
67	2	UNID	PCI JET SONIC	GNATUS	R$ 420,00	R$ 840,00
68	2	UNID	PCI PRINCIPAL FOTO KONDORTERCH	KONDORTECH	R$ 400,00	R$ 800,00
69	1	UNID	PEDAL ELETRICO CINZA	ECEL	R$ 130,00	R$ 130,00
70	2	UNID	PEDAL PNEUMATICO	GNATUS	R$ 190,00	R$ 380,00
71	2	UNID	PISTAO DE MOCHO	GNATUS	R$ 95,00	R$ 190,00
72	1	UNID	PLACA DE AUTOCLAVE SERCON AHMC10 IMPRESSORA BOMBA DE VÁCUO	SERCON	R$ 2100,00	R$ 2100,00
73	1	UNID	PLACA DE COMANDO AUTOCLAVE SERCON	SERCON	R$ 1600,00	R$ 1600,00
74	2	UNID	PLACA DE COMANDO AUTOCLAVE SERCON/ PRÉ VÁCUO AHE	SERCOM	R$ 1200,00	R$ 2400,00
75	1	UNID	PLACA ELETRONICA ENCODER	GNATUS	R$ 85,00	R$ 85,00
76	1	UNID	PLACA ULTRASSON AP DE PROFILAXIA	GNATUS	R$ 570,00	R$ 570,00
77	1	UNID	PLACA ULTRASSON AP DE PROFILAXIA	KONDORTECH	R$ 530,00	R$ 530,00
78	1	UNID	PLACA ULTRASSON AP DE PROFILAXIA	DENTEMED	R$ 570,00	R$ 570,00
79	2	UNID	PONTA DE FIBRA ÓPITCA PARA FOTO	SCHUSTER	R$ 280,00	R$ 560,00
80	1	UNID	PRESSOSTATO AUTOCLAVE HOSPITALAR	SERCON	R$ 350,00	R$ 350,00
81	2	UNID	PRESSOSTATO COMPRESSOR	GNATUS	R$ 215,00	R$ 430,00
82	2	UNID	PROTETOR LYNCE	GNATUS	R$ 30,00	R$ 60,00
83	4	UNID	PROTETOR LYNCE REFLETOR	GNATUS	R$ 35,00	R$ 140,00
84	4	UNID	PROTETOR PERSUS	GNATUS	R$ 75,00	R$ 300,00
85	2	UNID	RALO BACIA UNIDADE DE AGUA	GNATUS	R$ 8,00	R$ 16,00
86	2	UNID	REGISTRO UNIDADE DE AGUA	GNATUS	R$ 75,00	R$ 150,00
87	1	kit	REPARO CALDEIRA	SERCON	R$ 150,00	R$ 150,00
88	2	UNID	RESERVATÓRIO BIO SYSTEM 800 ML	GNATUS	R$ 45,00	R$ 90,00
89	1	UNID	RESISTENCIA AUTOCLAVE SERCON MOD H	SERCON	R$ 530,00	R$ 530,00
90	2	UNID	RESISTENCIA CIRCULAR AUTOCLAVE 12	STERMAX	R$ 270,00	R$ 540,00
91	2	UNID	RESISTENCIA CIRCULAR AUTOCLAVE 21	STERMAX	R$ 320,00	R$ 640,00
92	2	UNID	RESISTENCIA CIRCULAR AUTOCLAVE 60	STERMAX	R$ 520,00	R$ 1040,00
93	2	UNID	RESISTENCIA SELADOR 30 CM	KREMER	R$ 70,00	R$ 140,00
94	1	UNID	RETÍFICA MOTOR DA BOMBA DE ÁGUA	SERCON	R$ 600,00	R$ 600,00
95	1	UNID	RETÍFICA MOTOR ELETRICO VÁCUO	SERCON	R$ 700,00	R$ 700,00
96	10	UNID	RODIZIOS MOCHOS / EQUIPOS	GNATUS	R$ 26,00	R$ 260,00
97	6	UNID	ROLAMENTO CERAMICO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 605 ET	KAVO	R$ 75,00	R$ 450,00
98	6	UNID	ROLAMENTO CERAMICO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SILENT DABI	SAEVO	R$ 75,00	R$ 450,00
99	6	UNID	SELO SEGURANÇA	STERMAX	R$ 35,00	R$ 210,00
100	2	UNID	SENSOR DE TEMPERATURA	STERMAX	R$ 350,00	R$ 700,00
101	1	UNID	SENSOR DE TEMPERATURA HAE19	SERCON	R$ 420,00	R$ 420,00
102	3	UNID	SENSOR TEMPERATURA	SERCON	R$ 505,00	R$ 1515,00
103	3	UNID	SERINGA TRIPLICE STANDART	GNATUS	R$ 195,00	R$ 585,00
104	4	UNID	SOLENÓIDE JATO BICARBONATO	GNATUS	R$ 102,00	R$ 408,00
105	2	UNID	SUPORTE BV	GNATUS	R$ 25,00	R$ 50,00
106	4	UNID	SUPORTE PATA DE VACA	GNATUS	R$ 25,00	R$ 100,00
107	2	UNID	TAMPA ALTA ROTAÇÃO PB	SAEVO	R$ 180,00	R$ 360,00
108	2	UNID	TAMPA ALTA ROTAÇÃO PB 605 ET	KAVO	R$ 180,00	R$ 360,00
109	4	UNID	TERMINAL TRIPLO BORDEM	GNATUS	R$ 150,00	R$ 600,00
110	4	UNID	TERMOSTATO	SERCON	R$ 205,00	R$ 820,00
111	2	UNID	TRAVA DA BROCA C.A	SAEVO	R$ 40,00	R$ 80,00
112	2	UNID	TRAVA DA BROCA C.A KAVO	KAVO	R$ 40,00	R$ 80,00
113	4	UNID	VALVULA CONTROLE DE PONTAS	GNATUS	R$ 150,00	R$ 600,00
114	1	UNID	VALVULA DE ADMISSÃO AUTOCLAVE HOSPITALAR	SERCON	R$ 190,00	R$ 190,00
115	2	UNID	VALVULA DE ALIVIO COMPRESSOR	SCHUSTER	R$ 150,00	R$ 300,00
116	2	UNID	VALVULA DE LIBERAÇÃO AUTOCLAVE HOSPITALAR	SERCON	R$ 160,00	R$ 320,00
117	4	UNID	VALVULA DE SEGURANÇA AUTOCLAVE	STERMAX	R$ 90,00	R$ 360,00
118	2	UNID	VALVULA DE SEGURANÇA COMPRESSOR	SCHUSTER	R$ 130,00	R$ 260,00
119	2	UNID	VALVULA INTERRUPTORA METALICA	GNATUS	R$ 130,00	R$ 260,00
120	3	UNID	VALVULA SEGURANCA P/ AUTOCLAVE SERCON AHMC 5	SERCON	R$ 650,00	R$ 1950,00
121	4	UNID	VALVULA SOLENOIDE 127/220 V	STERMAX	R$ 150,00	R$ 600,00
122	3	UNID	VÁLVULA SOLENÓIDE ASCOVAL 3/4 PARA AUTOCLAVES SERCON	SERCON	R$ 1255,00	R$ 3765,00
VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS						**R$68.000,00**

LOTE 02

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO A CONTRATAR
01	150	HR TÉCNICA	SERVIÇOS PREDITIVOS, PREVENDIVOS REALIZADOS NAS UBS/ OU SALA ODONTOLÓGICA UMA VEZ A CADA 30 DIAS OU QUANDO CHAMADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE CUJO ATENDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO EM UM PRAZO MÁXIMO DE 72 HRS	R$ 186,00	R$ 27.900,00
02	80	HR TÉCNICA	SERVIÇOS REALIZADOS EM LABORATÓRIO TÉCNICO DA EMPRESA CONTRATADA. ESTES OCORRERÃO TODAS AS VEZES EM QUE A SECRETARIA DE SAÚDE ENVIAR UM APARELHO COM DEFEITO ATÉ A SEDE DA EMPRESA CONTRATADA PARA CONSERTO. A DEVOLUÇÃO DO APARELHO CONSERTADO DEVERÁ OCORRER EM UM PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS	R$ 95,00	R$ 7.600,00
03	12	UM	CHAMADO TÉCNICO	R$ 375,00	R$ 4.500,00
TOTAL					**R$ 40.000,00**
TOTAL GLOBAL					**R$108.000,00**

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 A execução/fornecimento será parcelada por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.

2.2 A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Saúde, **em até 03 (três) dias úteis depois do recebimento do ChamadoTécnico**. O chamado será realizado por telefone cadastrado para este fim e oficialmente através de e-mail cadastrado pela contratada neste Departamento para este fim.

2.3 A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Departamento Municipal de Saúde e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

2.4 Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor fiscal de contratos responsável pelo recebimento.

2.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

2.5.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento Municipal de Saúde, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.2 Não serão aceitas peças similares, somente equivalentes aos originais ou com indicação do fabricante do equipamento que estiver sendo consertado.

2.5.3 Os serviços deverão ser totalmente prestados pela empresa credenciada não possuindo o município responsabilidade pelo transporte ou busca de peças.

2.5.4 No caso de existir mais do que uma empresa contratada, esta deverá prestar os serviços de acordo com os termos deste Termo de Referência, que será parte integrante do edital deste certame.

2.5.5 O município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo no proceder na quebra de contrato, em caso de má prestação, apurada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

2.5.6 A empresa vencedora deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações) originais, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica para o Departamento de Saúde, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório mensal deverá conter os valores unitários dos serviços e peças com base nos preços registrados em ata bem como os valores globais.

2.5.7 A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS,** Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. TAWAN CORREIA MORAES,** Portaria nº 016 de 16 de fevereiro de 2022.

4 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$108.000,00 (cento e oito mil reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 14/03/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 13/03/2023.

5 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 007/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

6 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 11/03/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***EVERTON MAURICIO SOARES ME***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:32D07CD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS CONCURSADOS POR CARGO E FUNÇÃO GRATIFICADA - MARÇO DE 2022

RELAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS CONCURSADOS POR CARGO E FUNÇÃO GRATIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
MÊS DE REFERÊNCIA – MARÇO/2022

Nº DE ORDEM	NOMES DOS SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO
001	Adinelson Hegler	Eletricista	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
002	Adriana Apª. Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
003	Adriane Christine G. M. Pinto	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
004	Adriele Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Esporte, Recreação e Turismo
005	Alcioni Esclarski	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
006	Alencar Luiz de Freitas	Vigia	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
007	Aline Bugs de Quadros	Téc. em Enfermagem	40 Horas	Deptº.de Saúde

008	Aline Marceli Santana	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
009	Altair Pereira Guimarães	Motorista II	40 Horas	Deptº. de Saúde
010	Altevir Rodrigues Paes	Pedreiro	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos (Afastado INSS)
011	Amilton dos Santos	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
012	Ana Lúcia Apª. Soares	Zelador	40 Horas	Deptº.de Saúde
013	Ana Maria N. Leite	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
014	Ana Maria Polato Kampa	Assistente Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Adm. Financeira
015	Ana Paula Cardoso Carneiro	Zelador	40 Horas	Deptº.de Saúde
016	Andréa de F. dos Santos	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
017	Ângela Apª. Nunes da Costa	Professor (Padrão 1)	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
018	Ângela Apª. Nunes da Costa	Professor (Padrão 2)	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
019	Aniele Andrade da Silva	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
020	Antonio Jorge Morgado	Aux. Administrativo I (Assessor Planej. e Orçamento – Função Cargo Prov. em Comissão)	40 Horas	Deptº.de Adm. Financeira
021	Antonio Sérgio Spunar	Professor (Padrão 1)	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
022	Antonio Sérgio Spunar	Professor (Padrão 2)	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
023	Antonio Vilson Teixeira	Motorista I (Readaptado como Vigia por instrução do INSS)	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
024	Ariane Christine Garrett M. Pinto	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
025	Beatriz Teixeira	Auxiliar Administrativo II	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
026	Benedita do Nascimento de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
027	Carlos A. Garrett Nóbrega	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Administração (Afastado INSS)
028	Carlos Américo Morgado	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Saúde
029	Carlos Humberto Gandin	Motorista I	40 Horas	Deptº.Rodoviário
030	Cassia Lizyane B. de Moraes	Auxiliar Administrativo I (Chefe Divisão Administrativa – Função Cargo Prov. em Comissão)	40 Horas	Deptº.de Adm. Financeira
031	Cecília Minako Osako	Farmacêutica	20 Horas	Deptº.de Saúde
032	Christiane Josefa de A. Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Saúde
033	Cimara Apª. Ribas Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
034	Cíntia Ribas	Agente Social	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
035	Cornélio Wenc	Escriturário II (Assessor Executivo – Função Cargo Prov. em Comissão)	40 Horas	Deptº.de Adm. Financeira
036	Cristiana Maria P. Santos	Assistente Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Administração
037	Cristiane Aparecida R. Koga	Téc. em Enfermagem	40 Horas	Deptº.de Saúde
038	Cristiane Ribeiro	Gari	40 Horas	Deptº.de Saúde
039	Daluz da Apª. Rodrigues Paes	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
040	Daniel de Jesus de Oliveira	Motorista I	40 Horas	Deptº.de Saúde
041	Daniele de Fátima P. da Rosa	Telefonista	30 Horas	Deptº.de Saúde
042	Danieli Cristina Paes Portela	Educador Infantil (Direção)	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
043	Divonéia de Fátima Wendler	Técnico em Enfermagem	40 Horas	Deptº.de Saúde
044	Divonete Covalski dos Santos	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
045	Edemilson José S. Marcondes	Inspetor de Alunos	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
046	Edna Breda Delfrate	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
047	Edna Parizzi	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
048	Edson Muryllo Rodrigues Paes	Professor (Direção)	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
049	Eduarda Beatriz da Silva	Atendente	40 horas	Deptº.de Saúde
050	Eduardo Landarin Rodrigues	Motorista I	40 Horas	Deptº.de Saúde
051	Elaine Cristina M. Kaseker	Professor (Suporte Pedagógico)	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
052	Elaine Cristina Peterlini	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Esporte, Recreação e Turismo
053	Elisângela Carolina G. da Costa	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
054	Elizete Apª. Rodrigues	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
055	Ellis Fernanda Dupsk	Psicólogo (afast. Processo jurídico)	40 Horas	Deptº.de Saúde
056	Eloide Bigatti Rodrigues	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
057	Eunice de Andrade Graeff	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
058	Ezequiel José Teixeira	Pedreiro	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
059	Fabio Biscaia	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
060	Fernando Thome Domingues	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
061	Gabriela Cristina Toti	Fisioterapeuta	20 Horas	Deptº.de Saúde
062	Gabriele Pereira Lima	Fonoaudiologa	20 Horas	Deptº.de Saúde
063	Geovane Rocha de Souza	Motorista II	40 Horas	Deptº.Rodoviário
064	Geovani da Rocha Gonçalves	Advogado	20 Horas	Deptº.de Administração
065	Gesiele Querino da Rosa	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº.de Saúde
066	Gilson Andrade Graeff	Marceneiro	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
067	Gisele de Lara	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº.de Saúde
068	Gisele Ribas dos Anjos	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
069	Giseli de Fátima Ganassoli	Fisioterapeuta	20 Horas	Deptº.de Saúde
070	Gislaine Carvalho de Quadros	Nutricionista	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
071	Graciane Andréia Hoinaski	Assistente Social	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
072	Hanelore de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
073	Haydan de Freitas Osako	Médico	20 Horas	Deptº.de Saúde
074	Isabel Pereira Martins	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
075	Ismênia Mª Severino	Zelador	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos (Licença Sem Vencimentos)
076	Ivete Kaneske dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
077	Jaine Leticia Pabis	Enfermeiro	40 Horas	Deptº.de Saúde
078	Janice de Britto	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
079	Janilce A. da Silva Marcondes	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
080	Janira K. Machado	Enfermeiro	40 Horas	Deptº.de Saúde
081	João Maria Rodrigues Paes	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
082	João Rafael Melo	Téc.de Instal . Ap.de Informática	40 Horas	Deptº.de Administração
083	João Rodrigo Melo	Motorista I	40 Horas	Deptº.Rodoviário
084	Joelma do Rocio Pinto	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Fomento Agropecuário
085	Joelma Rodrigues P. da Nóbrega	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
086	Joelson Felipe Passoni	Operador de Máquina	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
087	José Brasílio S. Lino	Engenheiro Civil	20 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
088	José Ricardo K. Gonçalves	Contador II	40 Horas	Deptº.de Adm. Financeira
089	José Ricardo Leandri	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
090	Josélia Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura (Afastada INSS)
091	Josiane Graciela Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Saúde
092	Josias Bach da Silva	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Saúde

093	Juliana Lopes Camargo	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
094	Liriana Vieira dos Santos	Zelador	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
095	Luci Hrycay Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
096	Luciana Paula V. Barbosa	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº.de Saúde
097	Luis Alípio Bach dos Santos	Vigia	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
098	Luiz Carlos Chimiloski	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
099	Luiz da Apª. Vieira Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
100	Luiz Fernando de Souza	Pedreiro	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
101	Luiz Henrique R. Paes	Auxiliar Administrativo II	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
102	Luiza Maria Ferreira	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
103	Luziane Maria Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Saúde
104	Marcelo de Paula	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Saúde
105	Marcia de Fátima C. Ribas	Zelador	40 Horas	Deptº.de Saúde
106	Márcia Ribeiro dos Reis	Professor (Suporte Pedagógico)	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
107	Marciane Pavlak de Lara	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
108	Marcos Aurélio Garrett Nóbrega	Aux. Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Administração
109	Marcos da Silva Pereira	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº.de Saúde
110	Margarete de Fátima C. B. de Carvalho	Assistente Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Administração
111	Maria Cecília Lopes Ruppel	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Saúde
112	Maria da C. de Lima Bassani	Zelador	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
113	Maria do Rocio da S. dos Santos	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
114	Maria Júlia Ferreira B. Ramos	Zelador	40 Horas	Deptº.de Administração
115	Maria Terezinha P. Mezzadri	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
116	Maria Zeli Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
117	Mariliane Dudziak	Professor (Suporte Pedagógico)	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
118	Marina Carlota Spunar	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
119	Marisa Carneiro de Paula	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
120	Maristela Guimarães	Téc. em Administração	40 Horas	Deptº.de Adm .Financeira
121	Michele de Oliveira	Telefonista	30 Horas	Deptº.de Administração
122	Nathan Kuhn	Auxiliar Administrativo II	40 Horas	Deptº.de Administração
123	Neli Apª. Hildebrant Kreitlow	Téc. em Administração	40 Horas	Deptº.de Administração
124	Neusa Ribatski	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Saúde
125	Ney José de Britto	Aux. Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
126	Nilse Apª. P. do Nascimento	Inspetor de Alunos	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
127	Olga Franco Chimiloski	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
128	Osni Berton da Luz	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Saúde
129	Osny José de Paula	Mecânico	40 Horas	Deptº.Rodoviário (Afastado INSS)
130	Patrícia Morgado	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
131	Paulo César Gandin	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Administração
132	Pedro Dorada	Motorista II	40 Horas	Deptº.Rodoviário
133	Placídia Mª da Apª. Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
134	Pricila Ficher	Educador Infantil (Suporte Pedagógico)	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
135	Priscila Levandoski	Fonoaudióloga	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
136	Rafaela Janaína Sotoski	Professor (Direção)	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
137	Reginaldo Braz Dorneles	Balseiro	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
138	Reginaldo Isaias M. Portela	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
139	Renato Neves	Vigia	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
140	Ricardo Alfredo M. Portela	Motorista I	40 Horas	Deptº.de Saúde
141	Riomar Bruno dos S. Ferreira	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Fomento Agropecuário
142	Rita do Carmo N. Teixeira	Professor (Direção)	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
143	Roberson Antº de B. Delabona	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
144	Robson Popoatzki	Aux. Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Administração
145	Rodrigo Grande dos Santos	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Saúde
146	Rosângela Apª. Mello Ferreira	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
147	Rosângela Cozlinskei	Aux. de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
148	Rosely de Paula Soares	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
149	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor (Padrão 1) Sup. Pedag.	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
150	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor (Padrão 2) Sup. Pedag.	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
151	Rosilda Ferreira S. Marcondes	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
152	Salete de Fátima Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
153	Salete Ferreira Soares	Telefonista	30 Horas	Deptº.de Saúde
154	Samara Aline R. de Lima	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
155	Sandra da Silva Oliveira	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
156	Sheila Molkenthin	Assistente Social	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
157	Shirlei de Lara Pinto	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº.de Saúde
158	Silene de Andrade Lara	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº.de Saúde
159	Silmara Soares dos Santos	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
160	Silvana Mello de Paula	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
161	Simone Apª Garrett	Zelador	40 Horas	Deptº.de Administração (Afast. INSS)
162	Simone do Rocio Chaves	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
163	Solange Ferreira	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
164	Sonia Mª. de Lara Neto	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº.de Saúde
165	Sonia Mariano de Freitas	Zelador	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
166	Sueli Apª. Chimiloski Pereira	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
168	Suely Benedita de L. N. de Mello	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
169	Suzana Antunes Cezar	Aux. Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Administração
170	Tatiane dos Santos	Professor	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
171	Terezinha de Jesus P. da Silva	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
172	Thayane Mara Gomes da Costa	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
173	Thayse Caroline dos Santos	Professor	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
174	Valmir José Ferreira	Motorista I	40 Horas	Deptº.de Saúde
175	Vera Lúcia R. de Britto	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
176	Veridiane Rochinski	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Saúde
176	Wilson de Carvalho Fagundes	Motorista I	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura (Afastado INSS)

Porto Amazonas, 11 de Março de 2.022

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Chefe do Setor de Recursos Humanos

RELAÇÃO DE EMPREGADOS DOS CARGOS EXCLUSIVAMENTE EM COMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
MÊS DE REFERÊNCIA MARÇO/2022

Nº DE ORDEM	NOMES DOS SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO
01	Anelise Aparecida Ribas	Dir. do Deptº.de Saúde	40 Horas	Deptº.de Saúde
02	Ani Francielli Savi Gandin	Dir. do Deptº de Administração	40 Horas	Deptº.de Administração
03	Antonio Jorge dos Santos	Dir. do Deptº. de Obras e Serviços Urbanos	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
04	Carla Franciane da Silva	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº.de Saúde
05	Dircelene Martins Gomes da Costa	Dir. do Deptº. de Assistência Social	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
06	Emilia Aparecida Morgado	Dir. Deptº.de Educação e Cultura	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
07	Gabriel Lopes Ramos	Chefe da Div. Serv. Rodoviários	40 Horas	Deptº. Rodoviário
08	Gilvane Aparecida de Lara	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº.de Saúde
09	Izabeli Caroline Bueno Ciesielski	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº.de Saúde
10	Juliana Lino dos Santos	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº.de Saúde
11	Larissa Aparecida Costa	Assessor Executivo	40 Horas	Deptº.de Administração
12	Lucas Mateus Barbosa	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº.de Administração
13	Marcelo de Jesus Domingues	Chefe da Divisão de Saneamento Básico	40 Horas	Deptº.de Saúde
14	Marcos Felipe Moreira	Chefe da Divisão Agropecuária	40 Horas	Deptº.de Fomento Agropecuário
15	Nicoly de Fatima Kreitlow	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº.de Esporte, Recreação e Turismo
16	Osvaldo Padilha	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
17	Roberto Jose Delfrate	Dir. do Deptº.Rodoviário	40 Horas	Deptº.Rodoviário
18	Rosangela Fátima de P. Orchanheski	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº.de Administração
19	Rubens Seguro de Paula	Chefe da Divisão de Obras	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
20	Sandro Luiz Muller Placha	Dir. do Deptº.de Esporte Rec. e Turismo	40 Horas	Deptº.de Esporte, Recreação e Turismo
21	Silvia Mara Bini	Chefe da Divisão de Turismo	40 Horas	Deptº.de Esporte, Recreação e Turismo
22	Simone Maria Nogueira	Assessor Jurídico	40 Horas	Gabinete do Prefeito
23	Tawan Correia Moraes	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº.de Saúde
24	Thayse de Paula	Assessor Executivo	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
25	Thiago C. dos Santos	Chefe da Divisão de Projetos	40 Horas	Deptº.de Saúde
26	Vivian Lima dos Santos	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº.de Assistência Social

Porto Amazonas, 11 de Março de 2.022

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Chefe do Setor de Recursos Humanos

RELAÇÃO DE EMPREGADOS DE EMPREGO PÚBLICO – LEI Nº 743
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
MÊS DE REFERÊNCIA MARÇO/2022

Nº DE ORDEM	NOMES DOS SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO
01	Ana Carolina L. Marcondes	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº.de Saúde
02	Bruna Apª. Ribas Gonçalves	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº.de Saúde
03	Dirlei de Lima	Aux. de Enfermagem – PSF (Chefe Divisão Saúde – Função Cargo Prov. em Comissão)	40 Horas	Deptº.de Saúde
04	Gabriele Teixeira	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº.de Saúde
05	Jucimara Neves	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº.de Saúde
06	Marcia Apª. Marcondes	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº.de Saúde
07	Priscilla Rayra K. de Goss	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº.de Saúde
08	Raquel de Paula	At. Consult. Dent. - PSF	40 Horas	Deptº.de Saúde
09	Renata Ferrari	Enfermeiro p/ PSF	40 Horas	Deptº.de Saúde
10	Tatiane Ribas	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº.de Saúde

Porto Amazonas, 11 de Março de 2.022

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Chefe do Setor de Recursos Humanos

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES
MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
MÊS DE REFERÊNCIA MARÇO/2022

Nº DE ORDEM	NOMES DOS SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO
01	Adriane Marcondes Alves	Conselheiro Tutelar	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
02	Ana Paula Rodrigues Paes	Conselheiro Tutelar	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
03	Franciele Aparecida de Oliveira	Conselheiro Tutelar	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
04	Lucas Felipe Padilha	Conselheiro Tutelar	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
05	Nicele de Oliveira Marcelo	Conselheiro Tutelar	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
06	Roberta Meireles Sores	Conselheiro Tutelar	40 Horas	Deptº.de Assistência Social

Porto Amazonas, 11 de Março de 2022

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Chefe do Setor de Recursos Humanos

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ADA6DA19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Realeza					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 03/03/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.900.000,00	1.900.000,00	911.629,28	(988.370,72)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.900.000,00	1.900.000,00	911.629,28	(988.370,72)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.250.000,00	1.250.000,00	875.242,38	875.242,38	875.242,38	374.757,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.000.000,00	1.000.000,00	749.641,29	749.641,29	749.641,29	250.358,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000,00	250.000,00	125.601,09	125.601,09	125.601,09	124.398,91
DESPESAS DE CAPITAL		650.000,00	650.000,00	36.386,90	36.386,90	36.386,90	613.613,10
INVESTIMENTOS		650.000,00	650.000,00	36.386,90	36.386,90	36.386,90	613.613,10
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.900.000,00	1.900.000,00	911.629,28	911.629,28	911.629,28	988.370,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.900.000,00	1.900.000,00	911.629,28	911.629,28	911.629,28	988.370,72
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.900.000,00	1.900.000,00	911.629,28	911.629,28	911.629,28	988.370,72

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

CRISTIAN LUIZ FORTE:07137155960
Assinado de forma digital por CRISTIANLUIZ FORTE:07137155960
Dados: 2022.03.07 05:33:05 -03'00'

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:1A51F3CC

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Realeza					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 03/03/2022**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	911.629,28	814.525,36
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	911.629,28	814.525,36
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.900.000,00	1.399.530,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	988.370,72	585.004,64
Recebimentos Extraorçamentários (III)	154.158,73	104.133,54	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	154.158,73	104.133,54
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.054.158,73	1.503.663,54	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	2.054.158,73	1.503.663,54
Notas Explicativas					
-					

CRISTIAN LUIZ FORTE:07137155960
Assinado de forma digital por CRISTIAN LUIZ FORTE:07137155960
Dados: 2022.03.07 05:33:31 -03'00'

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:7CFAB0D0

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Realeza			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		129.810,95	126.424,05
IMOBILIZADO		129.810,95	126.424,05
BENS MÓVEIS		129.810,95	126.424,05
TOTAL		**129.810,95**	**126.424,05**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		129.810,95	126.424,05
RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.386,90	3.803,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		126.424,05	122.621,05
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**129.810,95**	**126.424,05**
TOTAL		129.810,95	126.424,05

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	129.810,95	126.424,05	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**129.810,95**	**126.424,05**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas			

1 - Trata-se de Órgão Legislativo do município de Realeza, Estado do Paraná. Considerações Finais
Durante o exercício, a Câmara de Vereadores tinha como orçamento referente os ingressos do Poder Executivo o valor de R$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), registrando um egresso de R$ 988.370,72 novecentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) e R$ 11.910,66 (Onze mil novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos) de rendimentos da aplicação financeira, o que demonstra uma despesa total de R$ 899.718,62 (Oitocentos e noventa e nove mil setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

CRISTIAN LUIZ FORTE:07137155960
Assinado de forma digital por CRISTIAN LUIZ FORTE:07137155960
Dados: 2022.03.07 05:33:55 -03'00'

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:AF79D536

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021		PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.900.000,00**	**1.399.530,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.900.000,00**	**1.399.530,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.900.000,00	1.399.530,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.896.613,10**	**1.395.727,00**
PESSOAL E ENCARGOS	1	**749.641,29**	**736.053,16**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		618.531,06	606.613,00
ENCARGOS PATRONAIS		131.110,23	129.440,16
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**94.687,77**	**61.816,31**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		20.145,94	5.571,84
SERVIÇOS		74.541,83	56.244,47
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**988.370,72**	**585.004,64**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		988.370,72	585.004,64
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**63.913,32**	**12.852,89**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		63.913,32	12.852,89
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**3.386,90**	**3.803,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.386,90	3.803,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Trata-se de Órgão Legislativo do município de Realeza, Estado do Paraná.

As demonstrações contábeis compõem o Balanço Anual da Câmara de Vereadores de Realeza e foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/64, da Lei Complementar 101/2000, da Lei 1.730/17, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, da Lei 1.878/20, que regulamento a Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei 1.892/20, que versa sobre o orçamento anual, ainda, com Princípios Contábeis e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

CRISTIAN LUIZ FORTE:07137155960
Assinado de forma digital por CRISTIANLUIZFORTE:07137155960
Dados:2022.03.0706:11:41-03'00'

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:1C8E5CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRONICO N° 12/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022
OBEJTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE AR CONDICIONADO PARA SALÃO NOBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05

Rio Azul, 11 de março de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 043/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
VALOR: R$ **22.445,00** (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **11/03/2022** à **10/03/2023.**

ASSINATURA: 11/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)INES MIKOSKI DEMBINSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Ar condicionado	1	63013	Ar condicionado - Tipo de CondensadorVertical ou horizontl 1.Controle Remoto Iluminado; 2.Filtro Anti-Bactéria 3.Cor da Evaporadora: Branco 4.SerpentinaCobre 5.Vazão de Ar de no mínimo:1.360 m³/h 6.Tipo de GásR410A 7.Desumidificação 8. Potência de Refrigeração 2.900 W 9 Regula Velocidade de Ventilação 10.Quente e Frio 30000 BTUs 11.Referência Evaporadora 12.Voltagem220v - Monofásico Peso Líquido Condensadora (ext) (Kg25,6 kg 13.CicloFrio, Quente 14.Referência Condensadora (ext38TFQA30S5 15.Potência de Aquecimento2.900 W 16.Quantidade de BTUs30000 17.Direcionadores de Ar	AGRATTO ECS30QFR4-02	UN	5,00	4.489,00	22.445,00
TOTAL								22.445,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C16C0A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N 16/2022

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
OBEJTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS (EM TECIDO E PVC), VIDRO INCOLOR(BLINDEX) E TELA MOSQUITEIRA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PEDROSO E CHAMI LTDA
CNPJ.: 28.245.914/0001-31
CONTRATADA: VIDRAÇARIA RIO VIDROS LTDA
CNPJ.: 14.064.519/0001-48

Rio Azul, 11 de março de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 044/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PEDROSO E CHAMI LTDA
CNPJ.: 28.245.914/0001-31
VALOR: R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De 11/03/2022 à 10/03/2023.
ASSINATURA: 11/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALVARO LUIZ BOVATTO PEDROSO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - PERSIANAS E SANEFA	1	63017	Fornecimento e instalação de persianas vertical com as seguintes características: PERSIANA VERTICAL, EM TECIDO NUANCE. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLIICTANTE	PRÓPRIA	M2	250,00	109,66	27.415,00

LOTE: 001 - PERSIANAS E SANEFA	2	63018	Persiana horizontal em PVC. . * A cor será definida no ato da compra.	PRÓPRIA	M2	250,00	239,17	59.792,50
LOTE: 001 - PERSIANAS E SANEFA	3	63019	Sanefa	PROPRIA	ML	250,00	71,17	17.792,50
TOTAL								105.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 045/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VIDRAÇARIA RIO VIDROS LTDA
CNPJ.: 14.064.519/0001-48
VALOR: R$ 233.894,50 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De 11/03/2022 à 10/03/2023.
ASSINATURA: 11/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NELSON MICALISKI JUNIOR
Representante

ITENS

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - VIDROS, FECHADUJRAS E PEREFIL	1	63020	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. (INSTALADO)	BLUE GLASS	M2	250,00	250,07	62.517,50
LOTE: 002 - VIDROS, FECHADUJRAS E PEREFIL	2	63021	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. (INSTALADO)	BLUE GLASS	M2	250,00	337,00	84.250,00
LOTE: 002 - VIDROS, FECHADUJRAS E PEREFIL	3	63022	PERFIL EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO.(Janela ou porta	DESING	M2	250,00	107,56	26.890,00
LOTE: 002 - VIDROS, FECHADUJRAS E PEREFIL	4	63023	FECHADURAS PARA VIDRO.(Janela ou porta)	DESING	M2	200,00	68,41	13.682,00
LOTE: 002 - VIDROS, FECHADUJRAS E PEREFIL	5	63172	ESPELHO LAMINADO 4mm - tamanho 700cmx160cm	CEBRACE	CM2	1,00	2.660,20	2.660,20
LOTE: 003 - TELA MOSQUITEIRA	1	63024	TELA TIPO MOSQUITEIRO TELA TIPO MOSQUITEIRO DE AÇO GALVANIZADO, #14 FIO 30, ABERTURA 1,5MM, LARGURA 1M.	DESING	M2	250,00	145,70	36.425,00
LOTE: 003 - TELA MOSQUITEIRA	2	63025	CANTONEIRA DE TELA MOSQUETEIRA NA COR BRANCA.	DESING	UN	200,00	5,40	1.080,00
LOTE: 003 - TELA MOSQUITEIRA	3	63026	MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO NA COR BRANCA.	DESING	M2	120,00	36,30	4.356,00
LOTE: 003 - TELA MOSQUITEIRA	4	63027	PARAFUSOS GALVANIZADOS DE ROSCA SOBERBA E BUCHAS DE NYLON (S6).	VONDER	UN	200,00	1,25	250,00
LOTE: 003 - TELA MOSQUITEIRA	5	63028	REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO, CABEÇA LENTILHA, DE 3/16" (ESPESSURA) X 1/2" (COMPRIMENTO)	VONDER	UN	180,00	0,46	82,80
LOTE: 003 - TELA MOSQUITEIRA	6	63029	TARJETA EM ALUMÍNIO DE 51 MM OU 2".	DESING	UN	210,00	8,10	1.701,00
TOTAL								233.894,50

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BF5B5F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2021

CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, 500 CEP 86848-000
FONE (43) 3467.1057 (43) 3467.1000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2021

1. BALANÇO PATRIMONIAL

1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Essas Notas Explicativas são partes integrantes às demonstrações contábeis do Município de Rio Branco do Ivaí encerradas em 31 de dezembro de 2021 e, seguindo os critérios das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT 16), visam identificar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis do período, expondo informações das naturezas patrimonial, orçamentária, financeira, econômica, legal, física, social de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

1.2. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS NORTEADORES NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2021 foram elaboradas considerando-se os princípios contábeis, principalmente:

a) O princípio da Entidade: tem o patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos.

b) Princípio da Continuidade: pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância.
c) Princípio da Oportunidade: refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.
d) Princípio do Registro pelo Valor Original: determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional.
e) Princípio da Competência: os efeitos das transeções e outros eventos são reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.
f) Princípio da Prudência: determina a adoção do menor valor para os componentes do ativo e do maior para os do passivo, sempre que apresentarem alternativas igualmente válidas para a qualificação das mutações patrimoniais alterem o Patrimônio Líquido

1.3. COMPOSIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T) n° 16.6, o Balanço Patrimonial é estruturado em: Ativo (Circulante e Não Circulante), Passivo (Circulante e Não Circulante), Patrimônio Líquido e Contas de Compensação.
a) Entende-se como ativo as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;
b) Passivos são as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as provisões;
c) Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos, segregando-se os resultados do período daqueles apurados em exercícios anteriores;
d) Contas de Compensação compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio;
Entende-se que o Ativo é "circulante" quando satisfizer um destes critérios:
a) estarem disponíveis para realização imediata;
b) tiverem a expectativa de realização até o término do exercício seguinte.
Os ativos que não satisfazem os critérios "a" e "b" foram considerados como "não circulantes".
A classificação em passivos "circulantes" e "não circulantes" observaram os seguintes critérios:
Os passivos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem um dos seguintes critérios:
(a) corresponderem a valores exigíveis até o final do exercício seguinte;
(b) corresponderem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.
Os demais passivos foram ser classificados como "não circulante".

1.4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, por meio do Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, define-se como caixa todo numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis para a entidade; Equivalente de Caixa são as aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em montante de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.
No Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021, a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí apurou-se os seguintes valores:

CONTA/COMPETÊNCIA	2020	2021
Saldo em Conta Caixa/Banco Conta Movimento	**2.022.536,81**	**6.028.963,98**

1.5. CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Os Créditos a Curto Prazo no Balanço Patrimonial totalizam R$903.021,66, sendo composto por:

Conta	2020	2021
Créditos Tributários a Receber	41.299,04	186.020,41
Dívida Ativa Tributária	129.709,85	713.068,64
Dívida Ativa Não Tributária	3.932,61	3.932,61

a) Créditos Tributários a Receber: o total de 186.020,41, sendo composto por:

Conta	2020	2021
IPTU	0,00	665,32
ITBI	34.748,18	106.010,21
ISS	2.300,86	0,00
TAXAS	0,00	711,24
Outros Créditos Tributários	4.250,00	78.633,64

b) Dívida Ativa Tributária: o total de R$713.068,64, sendo composto por:

Conta	2020	2021
IPTU	38.096,42	283.143,43
ITBI	0,00	15.217,15
ISS	14,32	0,00
TAXAS	91.599,11	239.087,53
Outros Créditos	0,00	175.620,53

c) O valor de R$3.932,61 contabilizado em Dívida Ativa não Tributária refere-se à COSIP. No balanço encerrado em 31/12/2020 esse saldo estava em R$3.932,61.
Os créditos Tributários de IPTU, ITBI, ISS e Taxas foram trazidos a valor presente na data do encerramento dos balanços de acordo com as informações disponibilizadas por relatórios disponibilizados pelo Sistema da Tesouraria. Para tanto, foram considerados juros e correções monetárias. Os lançamentos de atualização dos valores foram a contrapartida da conta contábil de Ajustes de Exercícios anteriores.

1.6. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Os valores que compõem o saldo de R$510.942,34 são formados por:

Conta	2020	2021
Adiantamentos Concedidos	6.685,32	9.555,32
Créditos por Dano ao Patrimônio	282.030,47	282.030,47
Outros Valores a Receber Curto Prazo	220.986,45	219.356,55

a) Adiantamentos Concedidos: Adiantamento Concedido a Pessoal R$9.103,93 e Adiantamento de Viagens R$451,39.
b) Créditos por Dano ao Patrimônio: Responsáveis por Diferenças em C/C: O saldo apresentado refere-se a valores apurados nos anos de 2012, R$267.439,67, e 2013, no valor de R$14.590,80, totalizando R$282.030,47. Estes valores estão sendo apurados através do processo no Tribunal de Contas nas prestações de contas referentes aos anos de 2012 e 2013.
c) Outros valores a Receber Curto Prazo:
Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago:
O saldo de R$26.511,41 em 31/12/2021 refere-se a exercícios anteriores a 2021.
Crédito a Receber por Reembolso Salário Maternidade Pago: O saldo de R$2.000,00 em 31/12/2021 refere-se a exercícios anteriores a 2021.

1.7. ESTOQUES

A entidade não possui controle de estoques, sendo o valor de R$128.566,24. A única unidade municipal que possui controle de estoques é a Farmácia Básica Municipal logo esse saldo se refere a medicamentos e materiais hospitalares adquiridos pela prefeitura até 31/12/2021. Porém por questões técnicas não houve inventário no ano de 2020 sendo executados lançamentos para a apuração correta do saldo em estoques. A diferença de 2020 foi lançada a contrapartida na conta contábil de Ajustes de Exercícios Anteriores.
Demais saldos de estoques foram zerados e lançados contra despesas do exercício.

Conta	2020	2021
Materiais de Consumo	36.042,95	0,00
Gêneros Alimentícios	5.036,19	0,00
Medicamentos	128.359,26	63.534,94
Materiais Hospitalares	180.717,10	65.031,30

1.8. IMOBILIZADO

A entidade entende que o Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.). O imobilizado abrange, também, os custos das benfeitorias realizadas em bens locados ou arrendados.
São classificados ainda, no imobilizado, os recursos aplicados ou já destinados à aquisição de bens de natureza tangível, mesmo que ainda não em operação, tais como construções em andamento, importações em andamento, etc.
Para ser um ativo é necessário que o item preencha três requisitos básicos:
a) Incorporar benefícios econômicos futuros;
b) A entidade possuir controle sobre ele;
c) Os benefícios econômicos devem resultar de transações ou eventos passados.
Seguindo os pressupostos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico, NBCT 16.10 a entidade adotou para a elaboração de suas demonstrações os seguintes pressupostos:
a) O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.
b) Deverá ser mensurado, sempre que possível, ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.
c) Os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação, devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam, ou não, afetos a sua atividade operacional.
d) Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deve ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.
e) Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.
Os saldos das contas de imobilizados são:

1.8.1. Bens Móveis

CONTA	2020	AQUISIÇÕES	BAIXAS	2021
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	1.606.777,78	595.964,92	0,00	2.202.742,70
Bens de Informática	193.709,67	34.490,55	0,00	228.200,22
Móveis e Utensílios	504.312,31	35.864,49	0,00	540.176,80
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	69.399,34	12.077,00	0,00	81.476,34
Veículos	4.249.722,00	1.570.450,00	0,00	5.820.172,00
Demais Bens Móveis	1.165.138,30	0,00	0,00	1.165.138,30
TOTAIS	**7.789.059,40**	**2.248.846,96**	**0,00**	**10.037.906,36**

Fato relevante:
Contas veículos – Foram adquiridas por meio de convênio firmado junto à Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Urbano E De Obras Públicas – SEDU, n° 15/2021 (SIT 48296) dois caminhões basculantes no valor de R$444.000,00 cada e uma pá-carregadeira no valor de R$399.900,00. Totalizando R$1.287.900,00.

1.8.2. Bens Imóveis

CONTA	2020	AQUISIÇÕES	BAIXAS	2021
Bens de Uso Especial	1.420.296,00	64.933,85	28.697,79	1.456.532,06
Bens de Uso Comum do Povo	2.163.463,51	0,00	0,00	2.163.463,51
TOTAIS	**3.583.759,51**	**64.933,85**	**28.697,79**	**3.619.995,57**

1.8.3. Depreciação/Amortização

O Inventário e controle patrimonial dos ativos imobilizados da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí ainda estão em fase de elaboração, deste modo, afim de evitar distorções patrimoniais optou-se por não realizar depreciação/amortização no exercício de 2021.

1.9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Os Saldos das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo é composto por:

CONTA	2020	DESPESAS DO EXERCÍCIO	PAGAMENTOS NO EXERCÍCIO	2021
Pessoal a Pagar	0,40	8.431.637,57	8.427.356,26	4.281,71
Provisão 13° Salário	0,00	759.750,17	604.159,35	155.590,82
Provisão Férias	0,00	890.255,22	187.071,23	703.183,99
Provisão Licença Prêmio	0,00	2.731.572,12	0,00	2.731.572,12
Contribuição ao RGPS a Pagar - Patronal	8,32	217.579,75	195.052,96	22.505,11
Contribuição ao RGPS a Pagar – Débito Parcelado	41.686,32	97.724,16	97.724,16	41.686,32
FGTS a Recolher	0,32	34.826,90	30.327,62	4.499,60
Contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	117.007,72	1.186.347,27	1.017.570,00	285.785,99
TOTAIS	**158.703,08**	**14.349.693,16**	**10.559.261,58**	**3.949.105,66**

Fato Relevante:
a) Em 2021 a entidade adotou o regime de competência para as provisões de despesas e encargos trabalhistas.

1.10. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

As obrigações vinculadas a fornecedores são assim classificadas:

CONTA	2020	COMPRAS	PAGAMENTOS	2021
Fornecedores Nacionais	54.793,60	8.853.849,97	8.499.585,23	409.058,34

1.11. OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

O valor apurado em "Obrigações Fiscais a Curto Prazo", no total de R$3.456,69, refere-se ao saldo de PIS/Pasep.

CONTA	2020	DESPESA	PAGAMENTOS	2021
PIS/PASEP A RECOLHER	8.561,98	228.168,53	236.729,97	0,54

1.12. DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

ORDEM	CONTA	2020	2021
a)	Valores Restituíveis	32.682,74	3.520,98
b)	Compensação Previdenciária	685.228,78	685.228,78
c)	Outros Obrigações	0,60	2.291,89

1.13. PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

1.13.1. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

O Município finalizou o ano de com um saldo de dívida junto ao INSS, contrato n° 620107596 (Lei 12.810 OPP), no valor de R$489.814,64, sendo R$41.686,32 contabilizados em Passivo Circulante e R$489.814,64 no Passivo Não-Circulante. O valor da amortização mensal é de R$3.473,86.
O parcelamento junto à Konrad Paraná Com. de Caminhões Ltda, originado pelo processo n º 0000911-13.2012.8.16.0085 foi totalmente quitado em 2021.

1.14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da entidade aumentou na seguinte proporção:

Conta	2020	2021
Resultados Acumulados	12.928.369,54	15.732.061,64

a) O saldo dos resultados acumulados sofrerá considerável redução quando a entidade começar a contabilizar as depreciações.

1.15. DEMAIS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ENTIDADE

1.15.1. O Município de Rio Branco do Ivaí é membro dos seguintes consórcios públicos:

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA – CIUENP – CNPJ 15.718.459/0001-00.
- CONSORCIO INT. DE SAUDE DA 22 REG. DE SAUDE DE IVAIPORA – CNPJ 02.586.019/0001-97.
- CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE – CNPJ 03.273.207/0001-28.
- CONSAD PARANA CENTRO - CNPJ 07.818.922/0001-50.
- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI - CNPJ 17.058.641/0001-08
- CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO A SANIDADE AGROPECUARIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – 11.881.350/0001-20

1.15.2. Convênios:

a) Os convênios em que o município é concedente são:

N° SIT	Tipo de Instrumento	Tomador	Celebração	Fim de Vigência	Valor Total
47849	Termo de Colaboração - 02/2021	APAE Rio Branco do Ivaí	29/03/2021	31/12/2021	40.000,00
47860	Termo de Colaboração - 01/2021	CL Faxinal (Casa Lar)	04/03/2021	03/04/2022	38.200,00
47875	Termo de Colaboração - 03/2021	Santa Casa Nossa Sra. de Rosário do Ivaí	01/04/2021	31/12/2021	94.500,00

a)Os convênios em que o município é tomador são:

N° SIT	Tipo de Instrumento	Tomador	Celebração	Fim de Vigência	Valor Total
45803	Termo de Convênio - 264160888016/2020	SEAB	25/06/2020	26/06/2022	42.953,00
48296	Termo de Convênio - 15/2021	SEDU	28/04/2021	03/05/2022	1.500.000,00
48705	Termo de Convênio - 123176864451/2021	SEAB	13/07/2021	15/01/2023	40.000,00

2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo evidenciar as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.
Conceitos relevantes:
a) Variações Quantitativas: elas são produtos de transações no setor público que aumentem ou diminuem o patrimônio líquido.

b) Variações Qualitativas: são decorrentes de transações no setor público que alterem a composição dos elementos patrimoniais, mas que não afetam o patrimônio líquido.
c) A Demonstração das Variações Patrimoniais é elaborada de maneira a segregar as Variações Aumentativas e as Diminutivas.
d) O resultado patrimonial é obtido pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e as diminutivas.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido pela Lei n° 4.320/1964, demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar as receitas por fonte (espécie) e as despesas por grupo de natureza.

4. BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os pagamentos e os recebimentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Deste modo, o Balanço Financeiro é composto por duas seções:
1) Ingressos (receitas orçamentárias e extraorçamentária)
2) Dispêndios (despesa orçamentária e pagamentos extraorçamentários)
O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre a somatória dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários, e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá superávit; caso contrário, haverá um déficit.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

O Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e a Demonstração das Variações Patrimoniais encontram-se publicados no Diário Oficial dos Municípios, edição n° 1718, dia 20/03/2019, nas páginas de n° 428 a 432.

Rio Branco do Ivaí, 20 de Março de 2019.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B7CB2233

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 08/03/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.571.494,22**	**3.057.336,05**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.049.206,19**	**939.970,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.028.963,98	2.022.536,81	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	3.949.105,66	158.703,08
Créditos a Curto Prazo	903.021,66	174.941,50	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	186.020,41	41.299,04	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	409.058,34	54.793,60
Divida Ativa Tributaria	713.068,64	129.709,85	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,54	8.561,98
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	3.932,61	3.932,61	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	691.041,65	717.912,12
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	510.942,34	509.702,24	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	128.566,24	350.155,50			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**13.657.901,93**	**11.372.818,91**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**448.128,32**	**561.814,64**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	448.128,32	489.814,64
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	72.000,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.497.334,51**	**1.501.785,42**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	13.657.901,93	11.372.818,91	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	10.037.906,36	7.789.059,40	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.619.995,57	3.583.759,51			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	15.732.061,64	12.928.369,54
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.309.056,22	2.935.685,35
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	12.928.369,54	10.484.035,35
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	494.635,88	-491.351,16
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.732.061,64**	**12.928.369,54**
TOTAL	**21.229.396,15**	**14.430.154,96**	**TOTAL**	**21.229.396,15**	**14.430.154,96**
ATIVO FINANCEIRO	6.402.579,75	2.396.152,58	PASSIVO FINANCEIRO	1.964.534,57	1.044.944,40
ATIVO PERMANENTE	14.826.816,40	12.034.002,38	PASSIVO PERMANENTE	4.275.935,90	603.500,96
SALDO PATRIMONIAL				**14.988.925,68**	**12.781.709,60**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	41.021,06	41.021,06	Obrigações Contratuais	12.234.443,49	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**41.021,06**	**41.021,06**	**TOTAL**	**12.234.443,49**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	2.071.755,14	-390.976,36
02 - Transferências do FUNDEB	3.646,53	3.833,16
03 - Transferências Voluntárias	67.887,91	-4.864,76
09 - Transferências de Programas	1.082.016,27	1.582.000,78
12 - Emendas Parlamentares	915.413,92	44.056,79
94 - Valores Restituíveis	985,47	766,09
99 - Outras Origens	296.339,94	116.392,48
TOTAL	4.438.045,18	1.351.208,18

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:86EA2AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 08/03/2022	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**23.996.613,01**	**19.435.212,52**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**20.037.988,80**	**16.728.123,30**
Ordinária	16.147.003,95	13.106.128,04	Ordinária	12.809.328,05	11.360.377,98
Vinculada	7.849.609,06	6.329.084,48	Vinculada	7.228.660,75	5.367.745,32
Transferências do FUNDEB	2.540.098,28	2.368.320,14	Transferências do FUNDEB	2.540.284,91	2.261.140,77
Transferências Voluntárias	1.357.495,48	228.318,34	Transferências Voluntárias	1.287.900,00	263.680,58
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.039.038,99	3.192.734,63	Transferências de Programas	2.539.023,50	2.305.750,26
Valores Restituíveis	219,38	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.330.007,86	100.056,79	Transferências Voluntárias	458.650,73	56.000,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	582.749,07	439.654,58	Valores Restituíveis	0,00	9,50
			Outras Origens	402.801,61	481.164,21
Transferências Financeiras Recebidas (II)	245.334,07	21,05	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.120.278,47	1.040.477,46
Para a Execução Orçamentária	245.334,07	21,05	Para a Execução Orçamentária	1.120.278,47	1.040.477,46
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.587.197,35**	**2.765.854,23**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.664.449,99**	**3.604.001,82**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	408.208,27	741.161,14	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	55.932,36	1.413.209,39
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	733.259,04	136.793,34	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	133.625,83	298.039,30
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.445.730,04	1.887.899,75	Valores Restituíveis	2.474.891,80	1.892.753,13

Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.396.152,58**	**1.567.667,36**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**6.402.579,75**	**2.396.152,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.022.536,81	1.194.051,59	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.028.963,98	2.022.536,81
Realizável	373.615,77	373.615,77	Realizável	373.615,77	373.615,77
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**30.225.297,01**	**23.768.755,16**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**30.225.297,01**	**23.768.755,16**

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:438542E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDOc=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	19.941.215,00	23.180.547,50	21.935.174,92	-1.245.372,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.180.130,00	1.482.130,00	1.145.472,25	-336.657,75
Impostos	1.056.840,00	1.298.840,00	1.009.077,10	-289.762,90
Taxas	123.290,00	183.290,00	136.395,15	-46.894,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	164.460,00	164.460,00	155.182,00	-9.278,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	164.460,00	164.460,00	155.182,00	-9.278,00
RECEITA PATRIMONIAL	33.379,00	33.379,00	152.403,92	119.024,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	33.379,00	33.379,00	152.403,92	119.024,92
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.646,00	31.646,00	11.902,00	-19.744,00
Receita Bruta de Serviços	21.646,00	31.646,00	11.902,00	-19.744,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.540.600,00	21.427.932,50	20.446.943,47	-980.989,03
Transferências da União e de suas Entidades	11.762.600,00	13.916.451,00	13.299.981,98	-616.469,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.288.000,00	4.516.981,50	4.595.738,19	78.756,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.490.000,00	2.994.500,00	2.536.223,30	-458.276,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	41.000,00	23.271,28	-17.728,72
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	41.000,00	23.271,28	-17.728,72
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	202.000,00	1.712.000,00	2.061.438,09	349.438,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	201.000,00	1.711.000,00	2.061.438,09	350.438,09
Transferências da União e de suas Entidades	101.000,00	101.000,00	749.885,00	648.885,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	1.610.000,00	1.311.553,09	-298.446,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00

Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.143.215,00	24.892.547,50	23.996.613,01	-895.934,49
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	20.143.215,00	24.892.547,50	23.996.613,01	-895.934,49
DÉFICIT (IV)	0,00	759.478,52	0,00	-759.478,52
TOTAL (V) = (III + IV)	20.143.215,00	25.652.026,02	23.996.613,01	-1.655.413,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.705.678,52	1.705.678,52	-
Superávit Financeiro	-	1.705.678,52	1.705.678,52	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO(i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	17.646.835,00	22.102.230,15	17.509.535,46	17.276.627,93	16.889.356,56	4.592.694,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.856.785,00	11.224.067,46	9.721.664,20	9.700.257,63	9.695.976,31	1.502.403,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	72.000,00	52.000,00	1.690,62	1.690,62	1.690,62	50.309,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.718.050,00	10.826.162,69	7.786.180,64	7.574.679,68	7.191.689,63	3.039.982,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.130.080,00	3.549.795,87	2.528.453,34	2.028.101,83	2.007.164,93	1.021.342,53
INVESTIMENTOS	869.980,00	3.339.695,87	2.419.591,26	1.919.239,75	1.898.302,85	920.104,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.100,00	200.100,00	108.862,08	108.862,08	108.862,08	91.237,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.896.915,00	25.652.026,02	20.037.988,80	19.304.729,76	18.896.521,49	5.614.037,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VAIml)ortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	18.896.915,00	25.652.026,02	20.037.988,80	19.304.729,76	18.896.521,49	5.614.037,22
SUPERÁVIT (VIII)	1.246.300,00	0,00	3.958.624,21	4.691.883,25	5.100.091,52	-3.958.624,21
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	20.143.215,00	25.652.026,02	23.996.613,01	23.996.613,01	23.996.613,01	1.655.413,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(A LIQUIDAR)(f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DEDEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	11.166,60	8.455,61	8.445,29	8.445,29	0,00	11.176,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.166,60	8.455,61	8.445,29	8.445,29	0,00	11.176,92
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	128.337,73	125.180,54	125.180,54	3.157,19	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	128.337,73	125.180,54	125.180,54	3.157,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.166,60	136.793,34	133.625,83	133.625,83	3.157,19	11.176,92

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS ENÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(A PAGAR)(f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DEDEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	123.140,56	702.172,19	16.943,41	0,00	808.369,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.678,77	685.228,78	0,00	0,00	802.907,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.461,79	16.943,41	16.943,41	0,00	5.461,79
DESPESAS DE CAPITAL	0,02	38.988,95	38.988,95	0,00	0,02
INVESTIMENTOS	0,02	38.988,95	38.988,95	0,00	0,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	123.140,58	741.161,14	55.932,36	0,00	808.369,36

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6899C6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**24.499.949,88**	**19.516.839,37**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.109.628,78	968.800,01
IMPOSTOS		984.990,64	788.932,59
TAXAS		124.638,14	78.972,03
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	100.895,39
CONTRIBUIÇÕES		154.745,65	33.605,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		154.745,65	33.605,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		11.902,00	4.250,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.902,00	4.250,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		189.788,13	31.993,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA		36.279,82	20.554,86
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		153.508,31	11.438,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		23.010.614,04	18.428.407,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		485.996,80	21,05
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		22.509.617,24	18.404.386,32
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		15.000,00	24.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		23.271,28	49.783,22
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		23.271,28	49.783,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**22.190.893,66**	**16.581.154,02**
PESSOAL E ENCARGOS		13.714.484,24	9.138.972,99
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		11.994.112,81	7.888.958,23
ENCARGOS PATRONAIS		1.579.341,20	1.250.014,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		141.030,23	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		6.597.777,57	4.838.044,43
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.802.107,07	3.234.356,07
SERVIÇOS		2.795.670,50	1.603.688,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		112.920,85	92.757,74
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.690,62	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		37.171,81	35.571,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		74.058,42	57.186,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.642.908,43	2.421.575,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.120.278,47	1.725.706,24
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		522.629,96	695.868,97
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		690,24	329,07
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		690,24	329,07
TRIBUTÁRIAS		1.912,33	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.912,33	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		120.200,00	89.474,58
PREMIAÇÕES		0,00	4.474,58
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		120.200,00	85.000,00
Resultado Patrimonial Do Período		**2.309.056,22**	**2.935.685,35**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.044.420,29	895.580,15
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		108.862,08	179.571,24
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:CDD4E420

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATIRMÔNIO LIQUIDO

Exercício:2021
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.928.369,54	0,00	12.928.369,54
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.635,88	0,00	494.635,88

Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309.056,22	0,00	2.309.056,22
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.732.061,64	0,00	15.732.061,64

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8EB3336C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	24.763.863,81	20.287.868,00
Receitas derivadas e originárias	1.488.231,45	1.067.783,20
Transferências correntes recebidas	20.692.277,54	17.191.841,09
Outros ingressos operacionais	2.583.354,82	2.028.243,71
DESEMBOLSOS	20.647.540,31	19.598.113,35
Pessoal e demais despesas	15.849.712,50	14.297.844,84
Juros e encargos da dívida	1.690,62	0,00
Transferências concedidas	2.183.620,61	3.267.171,42
Outros desembolsos operacionais	2.612.516,58	2.033.097,09
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	4.116.323,50	689.754,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	2.062.472,34	857.307,47
Aquisição de Ativo Não-Circulante	2.062.472,34	857.307,47
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-2.062.472,34	-857.307,47
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	2.061.438,09	1.175.609,28
Transferências de Capital Recebidas	2.061.438,09	1.175.609,28
DESEMBOLSOS	108.862,08	179.571,24
Amortização/Refinanciamento da Dívida	108.862,08	179.571,24
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	1.952.576,01	996.038,04
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	4.006.427,17	828.485,22
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.022.536,81	1.194.051,59
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.028.963,98	2.022.536,81
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.145.472,25	869.482,40
Receita de Contribuições	155.182,00	135.178,67
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.902,00	1.900,00
Remuneração das Disponibilidades	152.403,92	11.438,91
Outras Receitas Derivadas e Originárias	23.271,28	49.783,22
Total das Transferências Recebidas	1.488.231,45	1.067.783,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	943.142,14	2.141.693,96
Outras transferências Intragovernamentais	1.120.278,47	1.040.477,46
Outras transferências concedidas	120.200,00	85.000,00
Total das Transferências Concedidas	2.183.620,61	3.267.171,42
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	4.990.418,69	4.556.260,09
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	920.966,53	875.715,75
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	5.174.549,21	4.782.467,20
Trabalho	238.579,12	193.069,59
Educação	3.615.147,01	3.322.263,60
Cultura	157.051,55	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	483.618,37	394.632,89
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	33.838,50	9.139,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00

Agricultura	144.246,81	104.917,57
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	11.554,50	7.482,12
Desporto e Lazer	79.742,21	51.897,03
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	15.849.712,50	14.297.844,84
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.690,62	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.690,62	0,00
Notas Explicativas		
-		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F348CFF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001/2022

"Estabelece normas e procedimentos para a formalização da Licitação, da Dispensa de Licitação, da Inexigibilidade de Licitação e dos Pedidos de Alteração Contratual, disciplina o andamento dos Protocolos de Empenhamento, Liquidação e Pagamento, fixa os documentos necessários às três fases de realização da despesa, e dá outras providências".

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as necessidades dos Departamentos de Administração das Secretarias Municipais, das Comissões Permanentes de Licitação, designadas nesta Instrução Normativa por Comissões Permanentes, e do Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO as necessidades do Departamento e Contabilidade e do Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal de Finanças, estes últimos responsáveis, respectivamente, pelo Empenhamento, Liquidação, Emissão da Ordem de Pagamento, e pelo Pagamento; e

CONSIDERANDO ser atribuição do controle interno a simplificação e a racionalização das rotinas de controle para evitar a ocorrência de custos inerentes ao atraso das Licitações, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação, Contratos e Alterações Contratuais e, também, dos Empenhamentos, Liquidações e Pagamentos,

ESTABELECE:

Capítulo I
DAS LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

Seção I
Das Definições

Art. 1º Licitação é o procedimento pelo qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para contratar o objeto de seu interesse, através das modalidades previstas no Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993 e observando os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 2º Dispensa de Licitação é o procedimento pelo qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa, contratando diretamente o objeto de seu interesse, com base na autorização do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Inexigibilidade de Licitação é o procedimento pelo qual a Administração, constatando a inviabilidade de competição, contrata diretamente o objeto de seu interesse, com base na autorização do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Seção II
Da Abertura do Protocolo e do Trâmite do Processo Licitatório

Art. 4º A aquisição de bem ou serviço através de processo licitatório deverá seguir o trâmite fixado no Anexo 01, denominado "Fluxograma do Andamento dos Protocolos de Licitação".

§1º Compõem o Anexo 01 o "Roteiro de Andamento dos Protocolos de Licitação" (Parte 1) e a "Posição dos Documentos no Protocolo de Licitação".

§ 2º Os documentos deverão ser ordenados, no Protocolo, na ordem indicada na Parte 2 do Anexo 01.

Art. 5º Os requerimentos de realização de processo licitatório deverão ser elaborados através do preenchimento integral do Anexo 02, ora denominado "Pedido de Licitação".

§1º Ao "Pedido de Licitação" devidamente preenchido, juntar-se-á:

I - documento contendo a descrição detalhada do objeto: "Projeto Básico" para obras e serviços de engenharia e "Termo de Referência – TR" para contratação de bens e serviços comuns;

II - cotações e pesquisas de preço, preferencialmente, através de consultas a contratações públicas semelhantes (Sistema Referencial de Preços), salvo exceções, devidamente justificadas, para apresentação exclusiva de orçamentos obtidos com fornecedores especializados (mínimo de 03 (três);

III - a planilha de cotação de preços para obras e serviços que considerem os custos das unidades que compõe o serviço.

§2º O "Termo de Referência" e o "Projeto Básico" são documentos que servirão de base à Comissão Permanente de Licitação, ora chamada Comissão Permanente, para a elaboração do Edital de Licitação e seus Anexos e deverão conter as seguintes informações:

I - elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela Administração diante de orçamento detalhado, bem como planilha de custos para serviços que considerem os custos das unidades que compõe o serviço.

II - indicação da necessidade de utilização do Sistema de Registro de Preços, se for o caso;

III - especificações e quantitativos sobre o objeto que se pretende adquirir, detalhando-se a quantidade de bem ou serviço destinado a cada uma das Secretarias / Procuradoria / Coordenadoria, quando se tratar de licitação que envolva mais de um Órgão;

IV - documentos complementares ou específicos a serem exigidos das licitantes para participação na licitação;

V - documentos a serem exigidos da licitante vencedora;

VI - prazos e condições de entrega do objeto que se pretende adquirir;

VII - obrigações da contratada;

VIII - definição dos critérios para apresentação de amostras se for o caso;

IX - condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue ou do serviço prestado;

X - procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

XI - prazo de execução e sanções; e

XII - outras condições gerais do ajuste ou acordo.

§3º Para a elaboração do "Termo de Referência – TR", deverá ser utilizado o modelo padrão fixado no Anexo 03.

§4º O "Projeto Básico" e o "Termo de Referência – TR" deverão ser assinados pelos servidores responsáveis pela sua emissão e também pelo Ordenador de Despesa.

§5º O Órgão solicitante obterá junto ao seu Departamento de Administração o número da dotação orçamentária e do código reduzido referentes ao bem ou serviço que pretende adquirir.

Art. 6º Respeitado o "Planejamento de Execução Orçamentária Anual", o Órgão solicitante abrirá o Processo de Licitação, nele juntados o "Pedido de Licitação", o "Projeto Básico", ou "Termo de Referência – TR", cotações e pesquisas de preços preferencialmente, através de consultas a contratações públicas semelhantes (Sistema Referencial de Preços), salvo exceções, devidamente justificadas, para apresentação exclusiva de orçamentos obtidos com fornecedores especializados (mínimo de 03 [três]);a Planilha de Cotação de Preços (para obras e serviços que considerem os custos das unidades que compõe o serviço) e demais documentos necessários, enviando toda a documentação ao Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal Finanças.

§1º Deverão ser consultados pela Secretaria, os demais Órgãos sobre eventual interesse e necessidade em participar da mesma aquisição por licitação.

§2º Dentro de 48 (quarenta e oito) horas, os demais Órgãos deverão responder à consulta formulada pela secretaria solicitante.

§3º Com as manifestações dos demais Órgãos demonstrando desinteresse, a secretaria conduzirá o pedido por licitação.

Art. 7º Uma vez encerrada a etapa inicial de consulta junto às secretarias, o órgão solicitante abrirá o Processo de Licitação, nele juntados o "Pedido de Licitação", a Descrição Detalhada do Objeto (Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso), as cotações e pesquisas de preços preferencialmente, através de consultas a contratações públicas semelhantes (Sistema Referencial de Preços), salvo exceções, devidamente justificadas, para apresentação exclusiva de orçamentos obtidos com fornecedores especializados (mínimo de 03 [três], se possível) e demais documentos necessários, enviando toda a documentação ao Departamento de Compras e Licitação, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º Após a análise da documentação, o Departamento de Compras e Licitações enviará o processo de licitação ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças.

§1º Na Secretaria Municipal de Finanças, o Diretor do Departamento de Contabilidade confirmará, por Despacho, a adequação orçamentária e financeira do "Pedido de Licitação" com a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, tais quais declarados pelo Órgão solicitante, nos termos do Art. 16, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§2º Não sendo possível confirmar a declaração do Órgão solicitante, o Departamento de Contabilidade devolver-lhe-á o processo, apontando o ocorrido através de Despacho.

§3º O Despacho mencionado nos §§ 1.º e 2.º será assinado pelo Diretor do Departamento Contabilidade.

Art. 9º Confirmada a adequação orçamentária e financeira do "Pedido de Licitação" com a LOA e sua compatibilidade com o PPA e a LDO, o Departamento de Contabilidade encaminhará o processo ao Departamento de Compras e Licitação para a realização do processo licitatório.

§1º Revogada ou cancelada a licitação, o Processo de Licitação deverá retornar à Comissão Permanente competente para que encerre a reserva de dotação, consignando tal fato em Despacho no Processo.

§2º A Comissão Permanente competente submeterá a Minuta do Edital de Licitação, a Minuta de Contrato e demais anexos à apreciação do órgão solicitante, para a verificação de eventuais incorreções na parte técnica da documentação e para que os membros das Comissões Técnicas de Fiscalização ou o Fiscal de Contrato indicados e o Ordenador de Despesa atestem estar de acordo com os dispositivos do Ato Convocatório.

§3º Finalizada a elaboração da Minuta do Edital de Licitação, da Minuta do Contrato e dos demais Anexos, a Comissão Permanente competente submeterá tais documentos à análise da Procuradoria Geral do Município, que analisará a legalidade do procedimento. Importante destacar que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o parecer, meramente, opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso.

Art. 10. Com o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Permanente dará início à fase externa do processo licitatório.

Art. 11. Após a publicação do Edital de Classificação de Licitantes, o Processo de Licitação será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para a verificação da regularidade do processo, nos termos legais.

Art. 12. Com as manifestações da Procuradoria Geral, os processos licitatórios serão encaminhados à Prefeita Municipal para a adjudicação do objeto ou a homologação do processo licitatório, conforme o caso.

Art. 13. Adjudicado o objeto e/ou homologada a licitação pela Prefeita Municipal, com a assinatura do respectivo contrato e publicação de seu extrato (se for o caso), a Comissão Permanente disponibilizará à secretaria solicitante os documentos necessários ao Empenhamento, e por fim, encerrará e arquivará o Processo de Licitação.

Seção III
Da Abertura do Protocolo e do Trâmite dos Procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação

Da Abertura do Processo e do Trâmite dos Procedimentos de Contratação Direta

Art. 14. A aquisição de bem ou serviço através de procedimento de contratação direta (dispensa ou de inexigibilidade de licitação) deverá seguir o trâmite fixado no Anexo 04, denominado "Fluxograma do Andamento dos Processos de Contratação Direta.

§1º Compõem o Anexo 04 o "Roteiro de Andamento dos Processos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação" (Parte 1) e a "Posição dos Documentos no Processos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação" (Parte 2).

§2º Os documentos deverão ser ordenados, no Processo, na ordem indicada na Parte 2 do Anexo 04.

Art. 15. Os requerimentos de realização de procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação deverão ser elaborados, respectivamente, através do preenchimento integral do Anexo 05, ora denominado "Pedido de Dispensa de Licitação", integrante desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O órgão solicitante obterá junto ao seu Departamento de Administração o número da dotação orçamentária e do código reduzido referentes ao bem ou serviço que pretende adquirir.

Art. 16. Os Processos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação deverão ser abertos pelo Órgão solicitante em nome da requerente "Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul".

Art. 17. O órgão interessado em adquirir bem ou serviço por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação solicitará ao Departamento de Compras e Licitação, através da abertura de Circular Interna e documentações pertinentes.

Parágrafo único. O Órgão interessado juntará os seguintes documentos:

I - autorização assinada pela prefeita com a descrição do bem que se quer adquirir ou do serviço que se quer contratar, de forma detalhada e objetiva;

II - Requerimento de Dispensa ou Inexigibilidade anexo 4 onde conste:

a) dotação orçamentária;

b) a identificação do valor da contratação;

c) a identificação do prazo de execução da contratação;

d) a razão para a aquisição do objeto sem a realização de procedimento licitatório; e

III - Para os casos de dispensa pelo valor, cotações e pesquisas de preços, preferencialmente através de consultas a contratações públicas semelhantes (Sistema Referencial de Preços), salvo exceções, devidamente justificadas;

IV - a Justificativa do Preço, para os demais incisos do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e para o art. 25 do mesmo diploma legal;

V - Planilha de Preços, para os casos de serviços que considerem os custos de cada unidade que os compõem, nos casos de Dispensa de Licitação;

VI - justificativas que julgar necessárias (motivo de aquisição, lote, etc.);

VII - as Certidões Negativas de FGTS, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista do particular (pessoa física ou jurídica) que se pretende contratar e do administrador do contrato;

VIII - Contrato Social consolidado da empresa fornecedora;

IX - demais documentos necessários à Dispensa ou à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o enquadramento no Art. 24 ou 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 18. Aberto o Processo de Contratação Direta (Dispensa ou Inexigibilidade) e nele juntados os documentos necessários, o órgão solicitante enviará o Processo ao Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 19. Após a análise da documentação, o Departamento de Compras e Licitações enviará o Processo ao Departamento de Contabilidade, para emissão de Parecer Orçamentário acerca da contratação direta.

§1º Na Secretaria Municipal de Finanças, o Diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade confirmará, por Despacho, a adequação orçamentária e financeira do "Pedido de Dispensa de Licitação" ou do "Pedido de Inexigibilidade de Licitação" com a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, tais quais declarados pelo Órgão solicitante, nos termos do Art. 16, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§2º Não sendo possível confirmar a declaração do Órgão solicitante, o Departamento de Contabilidade devolver-lhe-á o Processo, apontando o ocorrido através de Despacho.

§3º O Despacho mencionado nos §§ 1º e 2º será assinado pelo Diretor do Departamento de Contabilidade.

Art. 20. Após retorno ao Departamento de Compras e Licitação será enviado a Procuradoria Geral para emissão do parecer.

Art. 21. Emitido Parecer Jurídico favorável à contratação direta, o Processo será remetido a Prefeita Municipal para a ratificação da dispensa ou da inexigibilidade de licitação.

§1º Revogado ou anulado o procedimento, o processo deverá retornar ao Departamento de Compras e Licitações para que encerre a reserva de dotação, consignando tal fato em despacho no processo.

§2º Após a ratificação da Dispensa de Licitação não enquadrada no Art. 24, Incisos I e II da Lei nº 8.666/1993, e da Inexigibilidade de Licitação, o Departamento de Compras e Licitações providenciará a publicação do respectivo Extrato e, em seguida, disponibilizará ao Órgão solicitante os documentos necessários ao Empenhamento e, por fim, encerrará e arquivará o Protocolo de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação.

Art. 22. Acaso haja a necessidade de emissão de contrato (consoante às disposições do Art. 62, da Lei nº 8.666/93), uma vez ratificada a Dispensa ou a Inexigibilidade de Licitação, durante as providências de publicação do respectivo Extrato, o Processo será encaminhado à Procuradoria Geral para a análise e a emissão de Parecer Jurídico acerca daquele documento.

Parágrafo único. Após a emissão de Parecer Jurídico favorável, a assinatura do Contrato e a publicação de seu respectivo Extrato, a Gerência de Compras disponibilizará este último documento ao Órgão solicitante, pessoalmente ou por meio digital.

Seção IV
Das Disposições Gerais

Art. 23. O Departamento de Compras e Licitação terá sempre que verificar a existência de mais de um processo licitatório iniciado ou planejado para aquisição do mesmo bem ou serviço, para centralizar a realização do procedimento e evitar o "fracionamento do objeto", se for o caso.

Art. 24. Após a adjudicação do objeto e ou a homologação da licitação, ou da publicação do Extrato de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, os contratos e atas de registro de preços deverão ser juntados aos processos de licitação, de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, conforme o caso.

§1º A cotação do preço será elaborada pelo órgão solicitante e deverá diversificar as fontes de consulta, dando-se preferência a portais de compras governamentais e a outras formas de consulta de contratações públicas, com exceção dos casos de aquisição por Dispensa de Licitação do Art. 24, Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993, situações para as quais será utilizado o menor preço apresentado, dando-se preferência, de igual forma, a portais de compras governamentais, e excetuando-se também os casos de aquisição por Dispensa de Licitação do Art. 24, Incisos III a XXVII da Lei Federal nº 8.666/1993 e por Inexigibilidade de Licitação, situações para as quais é necessária a Justificativa do Preço, para verificar se o valor a ser pago pelos serviços encontra-se de acordo com os preços praticados pela empresa perante outros órgãos públicos.

§2º Os orçamentos que serviram de base para a fixação da cotação do preço do bem ou serviço deverão ser arquivados no Departamento de Compras e Licitações.

Art. 25. As Licitações serão divulgadas pelas Comissões Permanentes no "Mural de Licitações Municipais", no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no mínimo, até 07 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro Instrumento Convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer modalidades, nos termos da Instrução Normativa TCE-PR n°156/2020.

Art. 26. Todos os Pedidos de Licitação e de Contratação Direta referentes a obras e serviços de engenharia capazes de causar, sob qualquer forma, impactos ao meio ambiente, devem ser analisados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente antes da autorização ou ratificação da Prefeita Municipal, com a juntada do parecer daquele órgão ao respectivo processo.

Parágrafo único. Para os casos descritos no *caput* deste artigo, o órgão solicitante deve providenciar, ainda, as licenças ambientais dos órgãos estaduais e municipais competentes, de acordo com o disposto na legislação pertinente.

Capítulo II
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Seção Única
Da Abertura do Protocolo e do Trâmite dos Procedimentos de Alteração Contratual

Art. 27. A alteração de contratos, acordos, ajustes e demais instrumentos congêneres firmados entre a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e o particular, independentemente da modalidade de contratação (licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, convênio), deverá seguir o trâmite fixado no anexo 07, denominado "Fluxograma do Andamento dos Protocolos de Alteração Contratual".

§1º Compõem o Anexo 07 o "Roteiro de Andamento dos Protocolos de Alteração Contratual" (Parte 1) e a "Posição dos Documentos no Protocolo de Alteração Contratual" (Parte 2).

§2º Os documentos deverão ser ordenados, no Processo, na ordem indicada na Parte 2 do Anexo 07.

Art. 28. Os requerimentos de realização de procedimento de alteração contratual deverão ser elaborados através do preenchimento integral do Anexo 07, ora denominado "Pedido de Alteração Contratual".

Parágrafo único. O Órgão solicitante obterá junto ao seu Departamento de Administração o número da dotação orçamentária e do código reduzido referentes ao contrato, de acordo ao ajuste que se quer alterar, acaso sejam necessários recursos para suportar a alteração contratual.

Art. 29. Os processos de pedido de alteração contratual deverão ser abertos pelo órgão solicitante em nome da requerente "Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul".

Art. 30. O órgão solicitante deverá a ele juntar os seguintes documentos:

I - "Pedido de alteração contratual";

II - Cópia do contrato ou instrumento equivalente;

III - Certidões Negativas de Débitos Federal, Municipal, Estadual, FGTS e Trabalhista do contratado, devidamente atualizadas;

IV - Cópia do(s) Aditamento(s) de Contrato precedente(s), se houver; e

V - Documentos Específicos Necessários à Alteração Contratual.

Art. 31. Aberto o Processo de Pedido de Alteração Contratual e nele juntados os documentos necessários, o Órgão solicitante enviará ao Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 32. O Departamento de Compras e Licitação, após verificação, enviará o processo ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, na hipótese de modificação contratual para a qual sejam necessários recursos.

§1º Na Secretaria Municipal de Finanças, o Diretor do Departamento de Contabilidade confirmará, por despacho, a adequação orçamentária e financeira do "Pedido de Alteração Contratual" com a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, tais quais declarados pelo Órgão solicitante, nos termos do Art. 16, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§2º Não sendo possível confirmar a declaração do órgão solicitante, o Departamento de Contabilidade devolver-lhe-á o processo, apontando o ocorrido através de despacho.

§3º O despacho mencionado nos §§ 1.º e 2.º será assinado pelo Diretor do Departamento de Contabilidade.

Art. 33. Confirmada adequação orçamentária e financeira do "Pedido de Alteração Contratual" com a LOA e sua compatibilidade com o PPA e a LDO, ou em não sendo caso de modificação contratual para a qual sejam necessários recursos, o Processo será enviado à Procuradoria Geral para a análise e a emissão de Parecer Jurídico.

Art. 34. Com o Parecer Jurídico favorável à alteração contratual, o protocolo será remetido ao Departamento de Compras e Licitações, que irá elaborar a minuta de aditamento contratual.

§1º Cancelado o procedimento por qualquer motivo, o processo deverá retornar ao Departamento de Compras e Licitações consignando tal fato em despacho no processo.

Art. 35. Finalizada a elaboração da Minuta do Aditamento Contratual, o Departamento de Compras e Licitações remeterá tal documento à análise da Procuradoria Geral do Município.

§1º Após a manifestação da Procuradoria Geral, o aditamento contratual será encaminhado a Prefeita Municipal, para a devida assinatura.

§2º Após a assinatura da Prefeita Municipal, o Departamento de Compras e Licitações providenciará a publicação do respectivo extrato e, em seguida, disponibilizará ao órgão solicitante os documentos necessários ao empenhamento, por meio digital e, por fim, encerrará e arquivará o processo de pedido de alteração contratual, apensando-o definitivamente ao respectivo processo de pedido de licitação, de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 36. O procedimento de alteração contratual para a prorrogação de contrato deverá ser iniciado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à finalização do prazo de vigência do acordo ou ajuste original.

Capítulo III
DOS EMPENHAMENTOS, LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS

Seção I
Das Definições

Art. 37. São 03 (três) as fases de realização da despesa:

I - Empenho;

II - Liquidação; e

III - Pagamento.

§1º Através do empenho, a Administração Pública Municipal se compromete a reservar determinado recurso para cobrir despesas com a aquisição de bens ou serviços, ou o cumprimento de outra obrigação, constituindo-se em uma garantia para o credor de que existe respaldo orçamentário para a referida despesa.

§2º A liquidação consiste na fase seguinte à do empenho, quando a Administração Pública Municipal verifica o direito adquirido pelo credor, identificando a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. No caso de fornecimentos feitos ou serviços prestados, representa o reconhecimento, pela Administração Pública Municipal, de que o bem foi entregue ou o serviço foi prestado.

§3º Com o pagamento do bem adquirido, do serviço prestado ou de outra obrigação, a Administração Pública Municipal quita seu débito.

§4º O empenhamento se materializa através da nota de empenho, devidamente assinada; a liquidação se materializa através da nota de liquidação devidamente assinada; e o pagamento é autorizado através da emissão da ordem de pagamento, devidamente assinada, e materializado através de cheque, borderô ou ofício.

Seção II
Da Abertura do Protocolo e do Trâmite dos Procedimentos de Empenhamento, Liquidação e Pagamento

Art. 38. Os procedimentos de Empenhamento, Liquidação e Pagamento deverão seguir o trâmite fixado no anexo 08, denominado "Fluxograma do Andamento dos Protocolos de Empenhamento, Liquidação e Pagamento".

§1º Compõem o anexo 09 o "Roteiro do Andamento do Protocolo de Empenhamento, Liquidação e Pagamento" (Parte 1), a "Posição dos Documentos no Protocolo de Empenhamento, Liquidação e Pagamento" (Parte 2) e os "Documentos Necessários no Protocolo de Empenhamento, Liquidação e Pagamento" (Parte 3).

§2º Os documentos deverão ser ordenados, no protocolo, na ordem indicada nas partes 2 e 3 do anexo 09.

Art. 39. Os protocolos de empenhamento, liquidação e pagamento deverão ser abertos em nome do Credor, é dizer, do Prestador do Serviço ou do Fornecedor de Bens, ou do Responsável pelo Adiantamento de Pequenas Despesas (Caixinha ou Viagem) ou pelas Diárias, ou da Entidade Beneficiada pelo Repasse Municipal.

§1º Na abertura do protocolo, preferencialmente pela via digital, utilizar-se-á a folha de rosto, escolhendo-se o assunto empenhamento, liquidação e pagamento e variando o sub assunto conforme a modalidade de despesa.

§2º O requerimento na folha de rosto/ficha de abertura do protocolo conterá 04 (quatro) informações básicas, nesta sequência:

I - a descrição do bem/serviço/obrigação que gerará a despesa no protocolo;

II - a indicação da modalidade de contratação (dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação, convite, tomada de preços, concorrência pública, convênio e etc.), seu número e a vigência do contrato/convênio;

III - a indicação do valor e do número da parcela correspondente (no caso de pagamento parcial); e

IV - a indicação do nome da instituição financeira, do número da agência bancária e do número da conta corrente do credor, se for o caso.

§3º O requerimento na folha de rosto dos protocolos de empenhamento, liquidação e pagamento de adiantamento de pequenas despesas (caixinha e viagem) identificará o seguinte:

I - o valor do adiantamento pleiteado;

II - o número da parcela de adiantamento pleiteada pela unidade administrativa;

III - o número da parcela de adiantamento pleiteada pelo servidor;

IV - o nome do servidor responsável pelo numerário; e

V - o nome da unidade administrativa.
§4º O requerimento na folha de rosto dos protocolos de empenhamento, liquidação e pagamento de diárias identificará o seguinte:

I - o nome do servidor solicitante;

II - o destino do servidor solicitante (cidade, estado), com a identificação da distância em quilômetros do Município de Rio Branco do Sul;

III - a razão da viagem a ser realizada;

IV - a quantidade de dias de afastamento;

V - os valores solicitados; e

VI - o número de viagens realizadas durante o exercício com diárias.

§5º Os documentos deverão ser anexados à capa do protocolo através do grampo-trilho, e jamais com a utilização de grampeador, salvo eventuais exceções previstas nesta Instrução. O grampo-trilho deverá ser colocado na capa do protocolo, e não na sua contracapa, de modo a facilitar a juntada de novos documentos.

§6º As folhas dos protocolos deverão ser numeradas sequencialmente e rubricadas.

§7º O órgão de origem responsável pela despesa deverá disponibilizar aos credores, que o solicitarem, o número do protocolo de empenhamento, liquidação e pagamento, bem como informações sobre as fases de realização da despesa e sobre a sua movimentação, informando-os, ainda, acerca da possibilidade de obtenção de tais dados através dos serviços online oferecidos no sítio www.riobrancodosul.pr.gov.br.

Art. 40. O pedido de empenho deverá ser assinado pelo responsável pela unidade administrativa em que alocada a dotação orçamentária (Diretor, Coordenador), como requerente, e pelo Secretário ou Procurador, como autorizador.

Parágrafo único. No caso de utilização de dotação orçamentária alocada no Gabinete do Secretário ou Procurador, Fundos Municipais ou Encargos Gerais, o Diretor do Departamento de Administração assinará o pedido de empenho como requerente.

Art. 41. Aberto o protocolo de empenhamento, liquidação e pagamento, nele juntados o pedido de empenho e os documentos necessários ao empenhamento, o órgão de origem deverá enviá-lo ao Departamento de Contabilidade, para a emissão da nota de empenho e a coleta das assinaturas necessárias.

Art. 42. Com a nota de empenho emitida, e o recebimento da prestação do serviço e ou do bem adquirido, o órgão de origem providenciará a juntada dos documentos necessários à liquidação e ao pagamento, remetendo o protocolo ao Departamento Financeiro.

Art. 43. O Departamento Financeiro verificará a documentação necessária à realização da liquidação e à autorização do pagamento, emitindo, respectivamente, a nota de liquidação e a ordem de pagamento, nos termos de seus parágrafos, que deverão ser assinadas por seu diretor, bem como o cheque, borderô ou ofício.

§1º O protocolo de empenhamento, liquidação e pagamento deverá ser encaminhado ao Departamento Financeiro para a realização da liquidação e a autorização do pagamento, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o recebimento do bem e ou a prestação do serviço, e dentro do exercício financeiro.

§2º A realização concomitante da liquidação e da autorização do pagamento dispensa a emissão da nota de liquidação, bastando a ordem de pagamento para comprovar a ocorrência dos procedimentos.

§3º Se recebido o bem e ou prestado o serviço, mas o prazo mencionado no § 1º do Art. 57 não puder ser cumprido em razão da demora da contratada em encaminhar os documentos que lhe competem ou por outro motivo, o órgão de origem enviará o protocolo de empenhamento, liquidação e pagamento ao Departamento Financeiro para a realização da liquidação, com um termo de justificativa assinado pelo Diretor do Departamento de Administração e com os documentos mínimos necessários à liquidação.

§4º Ocorrida a situação prevista no parágrafo anterior, de posse do protocolo de empenhamento, liquidação e pagamento, o departamento financeiro realizará a liquidação, emitindo a nota de liquidação, e, após, devolvendo o protocolo ao órgão de origem para a juntada dos documentos necessários à autorização do pagamento.

Art. 44. Analisado o protocolo de empenhamento, liquidação e pagamento pelo Departamento Financeiro, e uma vez emitido os documentos necessários, o protocolo será encaminhado à Prefeita Municipal para a assinatura do cheque, borderô ou ofício.

Art. 45. Assinado o cheque, o borderô ou o ofício, o Departamento Financeiro efetuará o pagamento ao credor, é dizer, ao prestador do serviço ou ao fornecedor de bens, ou ao responsável pelo adiantamento de pequenas despesas (caixinha ou viagem) ou pelas diárias, ou à entidade beneficiada pelo repasse municipal.

Art. 46. Efetuado o pagamento, e organizados os procedimentos, o Protocolo de Empenhamento, Liquidação e Pagamento será remetido ao Departamento de Orçamento e Contabilidade, para encerramento e arquivamento.

Seção III
Das Retenções

Art. 47. Em relação à retenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária, o Órgão de Origem deve observar sempre, as disposições contidas, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, em outras normas pertinentes e nas orientações da Procuradoria Geral do Município.

§1º Nos casos de serviços prestados mediante cessão de mão de obra ou de empreitada, e nos casos de obras de engenharia e cessão ou locação de mão de obra, ainda que a contratada apresente o Extrato de Optante pelo SIMPLES NACIONAL, o Órgão de Origem deverá providenciar a retenção da cota patronal referente à Contribuição para a Seguridade Social, nos termos dos Arts. 140 e ss. da Instrução Normativa MPS/SRP nº 971/2009.

§2º Para as contratadas que apresentem o Extrato de Optante pelo Simples Nacional não há retenção do Imposto de Renda, com as ressalvas previstas nos incisos V e VI, § 1.º, art. 13 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 48. De acordo com as orientações do Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças, quando devido ao Fisco do Município de Rio Branco do Sul, e ainda que a contratada apresente o Extrato de Optante pelo Simples Nacional, o órgão de origem deverá providenciar a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

§1º No caso de contratada que apresente Extrato de Optante pelo Simples Nacional, a retenção do ISSQN deverá observar o disposto no § 4.º do Art. 21 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 128/2008.

§2º O Órgão de Origem deverá orientar a contratada prestadora de serviços a respeito das disposições contidas na Lei Municipal 569/2001 e, como comprovante da retenção do ISSQN pelo Fisco Municipal, providenciar-lhe-á cópia da Ordem de Pagamento.

Seção IV
Das Disposições Gerais

Art. 49. A inserção de novos documentos no protocolo poderá ser sugerida pelos Órgãos de Origem, mas apenas poderão serem incluídos após autorização da Controladoria Geral do Município, em decisão conjunta com a Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo Empenhamento, Liquidação e Pagamento.

§1º Fica autorizada a inclusão destes documentos nos Protocolos de Empenhamento, Liquidação e Pagamento:

I - para os casos em que aplicada ao credor a penalidade de multa por descumprimento de cláusula contratual, a cópia da decisão de aplicação da penalidade e a cópia do documento de arrecadação municipal – DAM, com o respectivo comprovante de seu recolhimento; e

II - em existindo Decisão Judicial que impeça a retenção do Imposto de Renda, da Contribuição Previdenciária ou do ISSQN, a Cópia da Decisão, bem como o Comprovante de que o Credor é dela beneficiário.

§2º A exclusão de documentos constantes da Parte 3 do Anexo 09 desta Instrução Normativa poderá ser sugerida, fundamentadamente, pelos órgãos de origem, mas eventual eliminação somente ocorrerá após autorização da Controladoria Geral, em decisão conjunta com a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 50. A ausência de qualquer documento exigido para o empenhamento, a liquidação e/ou o pagamento deve ser justificada pelo órgão de origem e, se necessário, por Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Discordando o Departamento de Contabilidade ou o Departamento Financeiro, conforme o caso, o protocolo será devolvido ao órgão de origem, com despacho fundamentado.

Art. 51. Se na análise do Protocolo, o Departamento de Contabilidade ou o Departamento Financeiro, conforme o caso, constatar a ocorrência de ilegalidade, irregularidade, falhas, erros ou outras deficiências, elaborará Despacho apontando a situação constatada, e devolverá o Protocolo ao Órgão de Origem, para a tomada de providências.

§1º Recebido o protocolo com o despacho emitido pelo Departamento de Contabilidade ou pelo Departamento Financeiro, o órgão de origem tomará as providências cabíveis quanto à situação apontada.

§2º Com relação à retirada, inserção e troca de folhas dos protocolos de empenhamento, liquidação e pagamento, provocadas por despachos de lavra do Departamento de Contabilidade ou do Departamento Financeiro, o órgão de origem deve proceder desta maneira:

I - retirar a folha desnecessária, mantendo a numeração original das demais e juntando ao protocolo informação ou explicação com menção ao item do despacho que foi sanado;

II - numerar a folha inserida com o mesmo número da folha antecedente, distinguindo-as por letra (ex.: 14A, 14B), e juntando ao protocolo informação ou explicação com menção ao item do despacho que foi sanado; e

III - efetuar a substituição do documento incorreto, juntando ao protocolo informação ou explicação com menção ao item do despacho que foi sanado.

§3º O despacho emitido pelo Departamento de Contabilidade ou pelo Departamento Financeiro será assinado por seus respectivos Diretores.

§4º As informações e explicações do órgão de origem em resposta deverão ser firmadas, também, pelo respectivo Secretário ou Procurador.

Art. 52. A data de emissão da nota fiscal, do recibo, da fatura e dos documentos fiscais equivalentes, deve preceder à data da realização da liquidação, ou com ela coincidir.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS ANEXOS

Art. 53. Na ausência de Departamento de Administração na estrutura do órgão, firmará os documentos que necessitem da assinatura do respectivo Diretor, o servidor designado para tal pelo Secretário ou Procurador.

Art. 54. Ficam aprovados os modelos padrão dos seguintes documentos:

I - Anexo 09 – Extrato de Contrato;

II - Anexo 10 – Extrato de Aditamento de Contrato;

III - Anexo 11 – Extrato de Convênio;

IV - Anexo 12 – Extrato de Ata de Registro de Preços;

V - Anexo 13 – Extrato de Dispensa de Licitação;

VI - Anexo 14 – Extrato de Inexigibilidade de Licitação;

VII - Anexo 15 – Extrato de Empenho;

VIII - Anexo 16 – Extrato de Rescisão de Contrato;

IX - Anexo 17 – Atestado de Desconto – Sistema de Registro de Preços;

X - Anexo 18 – Informações Sobre Indenizações, Restituições, Sentenças e Outras Decisões Judiciais;

XI - Anexo 19 – Termo de Recebimento Definitivo de Bem ou Serviço;

XII - Anexo 20 – Certidão de Regularidade Formal – DELOG - Geral;

XIII - Anexo 21 – Certidão de Regularidade Formal – DELOG – Adiantamentos de Pequenas Despesas;

XIV - Anexo 22 – Certidão de Regularidade Formal – DELOG – Diárias;

XV - Anexo 23 – Certidão de Regularidade Formal – DELOG – Transferências Voluntárias Municipais;

XVI - Anexo 24 – Certidão de Regularidade Formal – DELOG – Especial para Documentos Fiscais Apresentados após o Pagamento;

XVII - Anexo 25 – Nota de Liquidação.

Parágrafo único. O modelo padrão do anexo 25 deverá ser utilizado nos casos excepcionais em que a nota fiscal, a fatura e o recibo somente puderem ser apresentados após a efetivação do pagamento, e desde que tal situação seja justificada, comprometendo-se o órgão de origem a encaminhar tais documentos ao Departamento de Contabilidade, tão logo os obtenha, comunicando tal feito ao Departamento Financeiro através de Circular Interna.

Art. 55. Nos casos em que ausente o instrumento de Contrato, por permissão da Lei nº 8.666/1993, e sempre que a Parte 3 do Anexo 08 desta Instrução o exigir, deverá ser publicado o Extrato de Empenho.

Art. 56. Nos casos de dispensa de licitação enquadrados no Artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993, deverá ser publicado, também, o Extrato de Empenho.

Art. 57. Para constatar o atendimento dos procedimentos fixados nesta Instrução Normativa, a Controladoria Geral efetuará fiscalizações periódicas nos órgãos e unidades administrativas que participam do trâmite das licitações, dispensas e inexigibilidades de licitação, solicitações de alteração contratual e empenhamentos, liquidações e pagamentos.

Art. 58. Os procedimentos que tratam de aquisições por dispensa de licitação para as Situações de Emergência ou de Calamidade Pública serão realizados com prioridade pelos órgãos e unidades administrativas envolvidos. O Município de Rio Branco do Sul não utiliza a Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 59. As regras desta Instrução Normativa aplicar-se-ão a partir da data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 11 de março de 2022.

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Geral

ANEXO 1
FLUXOGRAMA DO ANDAMENTO DOS PROTOCOLOS DE LICITAÇÃO

PARTE 1: Roteiro do Andamento do Protocolo de Licitação

1) Respeitando o Planejamento de Execução Orçamentária Anual, o órgão solicitante (Secretaria, Procuradoria, Controladoria) abre o protocolo de licitação, nele juntando o Pedido de Licitação, seu Descrição dos Itens, a requisição de compras, a descrição detalhada do objeto/termo de referência, os 03 (três) orçamentos por bem ou serviço que se quer adquirir, a planilha de cotação de preços e demais documentos necessários ao processo licitatório.

2) O Protocolo de Licitação é enviado ao Departamento de Compras e Licitações, que analisa toda a documentação protocolizada, bem como os arquivos digitais enviados pelo órgão solicitante por e-mail.

3) O Departamento de Compras e Licitações encaminha o protocolo ao Departamento de Orçamento, que confirma a adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, declaradas pelo órgão solicitante (Art. 16 LRF)

4) O Departamento de Orçamento encaminha o protocolo ao órgão solicitante, que providencia junto à Prefeita a autorização para a realização do Processo Licitatório.

5) A Prefeita autoriza a realização do Processo Licitatório.

6) A CPL sugere a modalidade de licitação e elabora a minuta de edital, a minuta de contrato e os demais anexos.

7) A CPL submete a minuta de edital, a minuta de contrato e demais anexos elaborados à apreciação do órgão solicitante, para a verificação de eventuais incorreções na parte técnica dos documentos e para que os membros das comissões técnicas ou os fiscais de contrato indicados e o ordenador da despesa atestem estar de acordo com os dispositivos do ato convocatório.

8) A CPL finaliza a elaboração da minuta de edital, da minuta do contrato e dos demais anexos.

9) Em Parecer Jurídico, a Procuradoria Geral analisa a minuta de edital, a minuta do contrato e os demais anexos, bem como a juridicidade, a legalidade, o interesse público, a motivação da licitação, etc.

10) A CPL dá início à fase externa do Processo Licitatório.

11) Finalizada a licitação, a Procuradoria Geral emite seu Parecer Jurídico.

12) Com a manifestação da Procuradoria Geral, a Prefeita adjudica o objeto e homologa a licitação, ou vice-versa (cf. o caso).

13) O contrato é assinado pelas partes e seu extrato é publicado pela CPL.

14) Cópias do contrato e seu extrato, e outros documentos necessários ao empenhamento são disponibilizados pela CPL na intranet ou por meio digital ao órgão solicitante.

15) O protocolo de licitação é encerrado e arquivado.

PARTE 2: POSIÇÃO DOS DOCUMENTOS NO PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

1) Capa do Protocolo;

2) Ficha de Abertura do Protocolo;

3) Pedido de Licitação, Descrição dos Itens e Documento “Descrição Detalhada do Objeto” (Termo de Referência ou Projeto Básico);

4) Requisição de Compra;

5) Pesquisa de preços com a devida diversificação das fontes de consulta, dando-se preferência a portais de compras governamentais;

6) Planilha de Cotação de Preços para a contratação de obras ou serviços que considerem os custos das unidades que compõe o serviço;

7) Despacho do Departamento de Orçamento confirmando a adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, declaradas pelo Órgão solicitante no Pedido de Licitação;

8) Autorização da Prefeita Municipal;

9) Despacho da CPL competente informando a realização da reserva da dotação orçamentária indicada no Pedido de Licitação;

10) Minuta do Edital de Licitação e seus Anexos, elaborados pela CPL competente com base nas informações constantes do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

11) Parecer Jurídico da Procuradoria Geral;

12) Documentos relativos ao processo licitatório;

13) Despacho da Prefeita Municipal, referente à adjudicação do objeto e ou à homologação da licitação, conforme o caso;

14) Contrato ou Ata de Registro de Preços (*se for o caso*);

15) Extrato de Contrato (*se for o caso*);

ANEXO 02

PEDIDO DE LICITAÇÃO	**Número** 00X	**Exercício** 202X	**Data** Dia/Mês/Ano
Órgão: Identificar o órgão da administração + sigla **Unidade:** ao órgão + Identificar a unidade administrativa vinculada sigla **Programa PPA:** 0X **Descrição:** Descrição do programa estabelecido no PPA **Descrição da Ação LDO:** Descrição da ação estabelecida na LDO			

DO OBJETO

(*) O objeto e seus elementos característicos devem ser descritos de forma objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, com a identificação do bem ou do serviço, a determinação da quantidade, qualidade e outras especificações técnicas do bem, a menção à necessidade (ou não) de cessão de mão-de-obra, sem indicação de características ou outras especificações que direcionem a licitação (à exceção dos casos em que for tecnicamente justificável, conforme o art. 15, § 7.º c/c art. 7.º, § 5.º, I, da Lei de Licitações).

Da(s) Dotação(ões)				
Número	**Reduzido**	**Descrição**	**Exercício**	**Valor Cotado**
123456789012345	123456789	Aquisição de equipamentos e material permanente.	2009	9.999.999,99
Total a ser licitado (R$):				**9.999.999,99**

Da Execução			
Prazo de Execução:	"Imediata" ou "N.º meses"	**Contrato:**	"Sim" ou "Não"
Local de Entrega:	Indicar o local de entrega	**É preciso amostra:**	"Sim" ou "Não"
Fiscal de Contrato:	Identificar o Fiscal do Contrato.		
Forma de pagamento:	"Único", "Parcelado em meses" (citar quantos) ou "Conf. Cronograma" (indicar)		

Da Justificativa					
(*) Relato pormenorizado da finalidade, da necessidade e dos benefícios da aquisição do bem ou do serviço para a melhoria dos serviços públicos municipais. Os esclarecimentos devem sustentar-se nos princípios da eficiência, eficácia, economicidade e razoabilidade na utilização dos recursos públicos.					
Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Sr. Prefeita Municipal a autorização para a realização do procedimento de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93. Rio Branco do Sul, _____/_____/ANO. Nome e Assinatura do Secretário Solicitante					
DESCRIÇÃO DOS ÍTENS					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Descrição**	**R$ Unit.**	**Valor R$**
Total a ser licitado (R$):					**000.000,00**

ANEXO 03

TERMO DE REFERÊNCIA – TR:

1. Utilização do Sistema de Registro de Preços:
()Sim
()Não

2. Objeto, com especificações e quantitativos:

3. Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto:

4. Valor Estimado da Contratação, sendo que o Orçamento pode estar fora do TR e as Planilhas respectivas, quando necessárias, podem ser anexas ao TR. Justificativa quando não forem utilizados portais de compras governamentais, consoante as disposições da Recomendação Administrativa expedida pelo MP/PR:

5. Condições Gerais de Habilitação do Art. 4.º da Lei n.º 10.520/02:

6. Documentos Complementares ou Específicos a serem exigidos das Licitantes para participação na Licitação:

7. Documentos a serem exigidos da Licitante Vencedora:

8. Prazo de Entrega:

9. Condições de Entrega:

10. Local de Entrega, com Endereço Completo:

11. Amostras:
() Sim.
() Não.
Prazo: _____
Local: _____
Contato: _____

12. Laudo Técnico:
() Sim.
() Não.
Especificar: _____

13. Obrigações da Contratada:

14. Obrigações da Contratante:

15. Condições, Prazos e Documentos Exigidos para o Pagamento do Bem Entregue ou do Serviço Prestado:

16. Retenções:

17. Procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato:

18. Prazo de execuções e sanções:

17. Outras Informações ou Condições Gerais:

Rio Branco do Sul, Dia/Mês/2022.

NOME DO RESPONSÁVEL
Cargo do Responsável

NOME DA SECRETARIA

ANEXO 04

PARTE 1: Roteiro do Andamento dos Protocolos de Contratação Direta
1) O órgão interessado em adquirir bem ou serviço por dispensa ou inexigibilidade de licitação abre o protocolo de contratação direta, nele juntando o pedido de contratação direta, a Descrição de Itens, a Requisição de Compras e os demais documentos listados nos itens 1 a 10, da parte 2 deste anexo.
2) O protocolo de compra direta é enviado ao Departamento de Compras e Licitações.
3) Após a análise da documentação protocolizada, o Departamento de Compras e Licitações encaminha o protocolo ao Departamento de Contabilidade, que confirma a adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, declaradas pelo órgão solicitante (Art. 16, LRF), e encaminha o protocolo à Gerência de Compras.
4) A Gerente de Compras envia o protocolo à Procuradoria Geral do Município, para emissão de Parecer Jurídico acerca da contratação direta.
4) Com o Parecer Jurídico favorável à dispensa ou à inexigibilidade de licitação, a Procuradoria Geral encaminha o protocolo ao Departamento de Compras e Licitações, com o Termo de Ratificação assinado pela autoridade superior.
5) Analisa-se se é caso de Dispensa de Licitação pelo Limite Legal (Art. 24, I e II, Lei nº 8.666/93, Art. 34, I e II, Lei Estadual nº 15.608/2007)
A) EM CASO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO LIMITE LEGAL
6-A) Cópia da Ratificação e outros documentos necessários ao Empenhamento são disponibilizados pela Gerência de Compras na Intranet ou por meio digital ao órgão solicitante.
B) NO CASO DE NÃO SE ENQUADRAR EM DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO LIMITE LEGAL

6-B) O Extrato de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação é publicado pela Gerência de Compras, no prazo do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e Art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
7-B) Cópias do Extrato e outros documentos necessários ao empenhamento são disponibilizados pela Gerência de Compras na Intranet ou por meio digital ao órgão solicitante.

EM AMBOS OS CASOS ANTERIORES (A OU B)
8) Acaso haja necessidade de Termo de Contrato, uma vez ratificada a dispensa ou a inexigibilidade de licitação, durante as providências de publicação do respectivo extrato, o protocolo será encaminhado à Procuradoria Geral para análise e emissão de Parecer Jurídico acerca daquele documento.
9) Cumpridas todas as etapas supramencionadas, o protocolo de contratação direta é encerrado e arquivado.

PARTE 2: Posição dos Documentos no Protocolo de Contratação Direta

1) Capa do Protocolo;

2) Ficha de Abertura do Protocolo;

3) Pedido de Contratação Direta e Descrição dos Itens;

4) Requisição de Compra;

5) Pesquisa de preços, dando-se preferência a portais de compras governamentais e outras formas de consultas de consulta de contratação públicas, para os casos de Dispensa de Licitação pelo Limite Legal, ou a Justificativa de Preço, para os demais casos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação;

6) Planilha de Cotação de Preços, para serviços que considerem os custos das unidades que compõe o serviço;

7) Certidões Negativas de Débitos de Tributos Federais, de Tributos Estaduais, de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul e de Tributos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada, Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS e Certidões de Regularidade Trabalhista e do FGTS do particular que se pretende contratar.

8) Cópia do Contrato Social consolidado do particular (pessoa jurídica) que se pretende contratar, devidamente atualizado;

9) Documentos Adicionais que julgar necessários à análise e emissão do Parecer Jurídico pela Procuradoria Geral, para enquadramento do Pedido de Contratação Direta no Art. 24 ou 25 da Lei nº 8.666/1993 (Art. 33 ou 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007);

10) Parecer da Procuradoria Geral sobre a Contratação por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação;

11) Despacho do Departamento de Orçamento confirmando a adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, declaradas pelo Órgão solicitante no Pedido de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação;

12) Despacho da Gerência de Compras informando a realização da reserva da dotação orçamentária indicada no Pedido de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, bem como o registro do valor do "objeto acumulado" nos casos de Dispensa de Licitação pelo Limite Legal;

13) Ratificação da Prefeita Municipal;

14) Cópia do Extrato de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação ratificado e publicado, salva para os casos de Dispensa de Licitação pelo Limite Legal (Art. 24, Incisos I e II da Lei nº 8.666/1993; Art. 34, Incisos I e II da Lei Estadual nº 15.608/2007);

15) Parecer Jurídico da Procuradoria Geral sobre o Termo de Contrato (*se for o caso*);

16) Contrato (*se for o caso*);

17) Extrato de Contrato (*se for o caso*)

Siglas utilizadas:
- PPA = Plano Plurianual
- LDO = Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA = Lei Orçamentária Anual

ANEXO 05

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	**Número** 00X (1)	**Exercício** 202X	**Data** Dia/Mês/Ano
Do Ordenador **Órgão:** Identificar o órgão da administração + sigla **Unidade:** ao órgão + Identificar a unidade administrativa vinculada sigla **Programa PPA:** 0X **Descrição:** Descrição do programa estabelecido no PPA **Descrição da Ação LDO:** Descrição da ação estabelecida na LDO			

(1) A ser preenchido pelo Departamento de Compras e Licitação
DO OBJETO

(*) O objeto e seus elementos característicos devem ser descritos de forma objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, com a identificação do bem ou do serviço, a determinação da quantidade, qualidade e outras especificações técnicas do bem, a menção à necessidade (ou não) de cessão de mão-de-obra.

Da(s) Dotação(ões)				
Número	**Reduzido**	**Descrição**	**Exercício**	**Valor Cotado**
123456789012345	123456789	Aquisição de equipamentos e material permanente.	2009	9.999.999,99
Total a ser licitado (R$):				**9.999.999,99**

Da Execução			
Prazo de Execução:	"Imediata" ou "N.º meses"	**Contrato:**	"Sim" ou "Não"
Execução	DD/MM/AA a DD/MM/AA		
Fiscal de Contrato:	Identificar o Fiscal do Contrato.		
Forma de pagamento:	"Único", "Parcelado em meses" (citar quantos) ou "Conf. Cronograma" (indicar)		
Fornecedor:	Nome do Fornecedor do Bem ou do Serviço		
CNPJ:	0X.00X.00X/000X-00		

Da Justificativa
(*) Relato pormenorizado da finalidade, da necessidade e dos benefícios da aquisição do bem ou do serviço para a melhoria dos serviços públicos municipais. Os esclarecimentos devem sustentar-se nos princípios da eficiência, eficácia, economicidade e razoabilidade na utilização dos recursos públicos. (**) É preciso informar as razões para a aquisição do objeto sem a realização da licitação e para a escolha da pessoa física ou jurídica apontada como "Fornecedor" para a entrega do bem ou realização do serviço.
Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Contratação Direta com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Sra. Prefeita Municipal a ratificação deste procedimento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007. Rio Branco do Sul, _____/_____/202X. Nome e Assinatura do Secretário Solicitante
DESCRIÇÃO DOS ÍTENS

Item	**Quant.**	**Unidade**	**Descrição**	**R$ Unit.**	**Valor R$**
Total a ser licitado (R$):					**000.000,00**

ANEXO 06

Parte 1: Roteiro do Andamento dos Protocolos de Alteração Contratual

1) O órgão solicitante (Secretaria, Procuradoria, controladoria) necessita alterar o contrato.
2) O Departamento de Compras e Licitações analisa a documentação recebida
3) É verificado se serão necessários recursos para a alteração contratual solicitada.
A) EM CASO NA NECESSIDADE DE RECURSOS
4-A) O Departamento de Compras e Licitações encaminha o protocolo ao Departamento de Contabilidade para que confirme a disponibilidade orçamentária e financeira declarada pelo órgão solicitante.
5-A) O Departamento de Contabilidade confirma a disponibilidade orçamentária e financeira para o pedido de alteração contratual.
6-A) O Departamento de Contabilidade encaminha o protocolo à Procuradoria Geral.
7-A) Prossegue para o passo 8.
B) EM CASO DE NÃO HAVER NECESSIDADE DE RECURSOS
4-B) O Departamento de Compras e Licitações encaminha o protocolo à Procuradoria Geral.
5-B) Prossegue para o passo 8.
APÓS QUALQUER DAS HIPÓTESES SUPRAMENCIOSANDAS (A OU B)
8) A Procuradoria Geral emite Parecer Jurídico favorável à Alteração Contratual.
9) O protocolo é enviado à CPL, junto ao Parecer Jurídico.
10) A CPL elabora a minuta de aditamento de contrato.
11) A minuta de aditamento de contrato é submetida à análise da Procuradoria Geral.
12) A CPL finaliza a minuta de aditamento de contrato.
13) A Prefeita Municipal assina o contrato de aditamento.
14) A CPL providencia a publicação do extrato de aditamento de contrato e, em seguida, disponibiliza sua cópia na intranet ou por meio digital ao órgão solicitante.
Observação:
O Protocolo de Pedido de Alteração Contratual deverá ser remetido à Procuradoria Geral juntamente com o respectivo protocolo de pedido de licitação, de dispensa de licitação ou de inexigibilidade de licitação, devendo ser a ele apensado ao final do trâmite.

PARTE 2: Posição dos Documentos no Protocolo de Alteração Contratual

1) Capa do Protocolo;

2) Ficha de Abertura do Protocolo;

3) Pedido de Alteração Contratual;

4) Cópia do Contrato ou Instrumento Equivalente;

5) Cópia do (s) Aditamento (s) de Contrato precedente (s) (*se for o caso*);

6) Documentos Específicos Necessários à Alteração Contratual;

7) Despacho do Departamento de Orçamento confirmando a adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, declaradas pelo Órgão solicitante no Pedido de Alteração Contratual, para os casos em que são necessários recursos para suportá-la;

8) Parecer da Procuradoria Geral;

9) Aditamento de Contrato;

10) Extrato de Aditamento do Contrato;

Siglas utilizadas:
- PPA = Plano Plurianual
- LDO = Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA = Lei Orçamentária Anual

ANEXO 07

PEDIDO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL	Número **00X**	Exercício **20XX**	Data **Dia/Mês/Ano**
Do Ordenador			
Órgão:	Identificar o órgão da administração + sigla		
Unidade:	Identificar a unidade administrativa vinculada ao órgão + sigla		
Programa PPA:	0X	**Descrição:**	Descrição do programa estabelecido no PPA
Descrição da Ação LDO:	Descrição da ação estabelecida na LDO		
Do Objeto			
Nº e Modalidade do Processo Licitatório: Concorrência Pública n.º 00X/20XX			
N.º do Contrato: 00X/20XX	**N.º da Alteração Contratual:** 1ª		
Prazo de Vigência: Dia/Mês/Ano	**Prazo de Execução:** Dia/Mês/Ano		
Nome da Empresa Contratada: Nome da Empresa Contratada			
Objeto do Contrato: Identificar o Objeto do Contrato			
Fiscal de Contrato: identificar Fiscal do Contrato			
Informações Adicionais: Identificar Informações Adicionais que possam ser Úteis à Análise pela Procuradoria Geral e pelo Departamento de Compras e Licitações.			
Da Modalidade			
() Majoração de Preço	___ % R$ 00,00 Índice Utilizado para o Cálculo: ___ Período a que se Refere: _____		
() Quantidade	**() Qualidade**		
() Prorrogação de Contrato	Prazo de Vigência: Dia/Mês/Ano Prazo de Execução: Dia/Mês/Ano		
() Outra Alteração Contratual			
Informações Adicionais: Identificar Informações Adicionais que possam ser Úteis à Análise pela Procuradoria Geral e pelo Departamento de Compras e Licitações.			
Da(s) Dotação(ões) (1)			
Número	**Reduzido**	**Descrição**	**Exercício**
123456789012345	123456789	Aquisição de equipamentos e material permanente.	20XX
Total (R$):			**9.999.999,99**
Da Justificativa			
(*) Descrição da Justificativa para a Alteração Contratual.			
Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Alteração Contratual com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Sra. Prefeita Municipal a autorização para alteração do Contrato retro identificado, nos termos da Lei nº 8.666/93. Rio Branco do Sul, _____/_____/20XX. **Nome e Assinatura do Secretário Solicitante**			

DESCRIÇÃO DOS ITENS (2)					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Descrição**	**R$ Unit.**	**Valor R$**
Total a ser licitado (R$):					**000.000,00**

(1) Preencher no caso de Alteração Contratual para a qual sejam necessários recursos. Se não for o caso, deixar os campos em branco.

(2) Preencher no caso de Alteração Contratual para Aumento de Quantidade e Qualidade. Se não for o caso, deixar os campos em branco.

ANEXO 08

Parte 1: Roteiro do Andamento do Protocolo de Empenhamento, Liquidação e Pagamento

1) De posse das Cópias do Contrato e de seu extrato (ou documentos equivalentes), o órgão solicitante elabora o pedido de empenho.
2) O órgão solicitante identifica a espécie de despesa na Parte 3 deste anexo e protocola o pedido de empenho, juntando os documentos necessários ao empenhamento, identificados com (*).
3) O Departamento de Contabilidade emite a nota de empenho.
4) Com a nota de empenho emitida, o contrato é executado, com a prestação do serviço ou a entrega do bem adquirido.
5) Recebido o bem ou o serviço, o órgão solicitante providencia a juntada dos documentos necessários à liquidação e ao pagamento, identificados com (**) e(***) na parte 3 deste anexo.
6) O Departamento Financeiro analisa os documentos pertinentes, efetua a liquidação, e emite a ordem de pagamento e o cheque ou borderô.
7) A(o) Prefeita(o) assina o cheque ou o borderô.
8) O Departamento Financeiro efetua o pagamento à empresa credora.
9) O protocolo de empenhamento, liquidação e pagamento é remetido ao Departamento de Contabilidade, para encerramento e arquivamento.

Parte 2: Posição dos Documentos no Protocolo de Empenhamento, Liquidação e Pagamento

1) Capa do Protocolo;

2) Ficha de Abertura do Protocolo;

3) Pedido de Empenho;

4) Documentos Necessários ao empenhamento (*);

5) Cópia da Nota de Empenho;

6) Documentos Necessários à Liquidação (**)

7) Nota de Liquidação;

8) Documentos Necessários ao Pagamento (***);

9) Certidão de Regularidade;

10) Ordem de Pagamento;

11) Cópia do Cheque ou Borderô;

12) Ficha de Encerramento do Protocolo;

13) Contracapa do Protocolo.

Parte 3: Documentos Necessários no Protocolo de Empenhamento, Liquidação e Pagamentos Decorrentes de Licitação

1. Compras:

- Cópia do Extrato de Contrato, ou Cópia do Extrato da Ata de Registro de Preços ou, se ausente o Instrumento de Contrato, Cópias do Termo de Homologação e do Edital de Classificação de Licitantes publicado (*);

- Orçamento dos materiais e ou mercadorias, elaborado pelo Contratado, com referência aos respectivos itens da Ata de Registro de Preços, se for o caso, assinado pelo Diretor da Unidade Administrativa responsável (*);

- Atestado de Desconto, no caso de utilização do Sistema de Registro de Preços (*);

- Cópia do Extrato de Empenho, quando ausente o Instrumento de Contrato (**);

- Planilha de Controle da Utilização dos Itens dos Lotes das Licitações por Sistema de Registro de Preço, para os casos em que o Empenhamento não foi realizado por Item de Lote (**);

- Nota Fiscal (**);

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço (**);

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS (***);

- Certidão de Regularidade do FGTS (***);

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada;

- Certidão Negativa de Tributos Federais (***);

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (***);

- Certidão de Regularidade Trabalhista (***);

Havendo Subcontratação permitida à Pessoa Física:

- Cópia da Autorização da Subcontratação pelo Secretário, indicando o nome, o número do CPF, o endereço e a profissão da Subcontratada, bem como a cláusula do instrumento contratual que permite a Subcontratação (***);

- Cópia do Recibo (***);

Havendo Subcontratação permitida à Pessoa Jurídica:

- Cópia da Autorização da Subcontratação pelo Secretário, indicando o nome, o número do CNPJ, o endereço e o objeto social da Subcontratada, bem como a cláusula do instrumento contratual que permite a Subcontratação (***);

- Cópia da Nota Fiscal (***);

Serviços sem cessão de mão-de-obra:

- Cópia do Extrato de Contrato, ou Cópia do Extrato da Ata de Registro de Preços ou, se ausente o Instrumento de Contrato, Cópias do Termo de Homologação e do Edital de Classificação de Licitantes publicado (*);

- Orçamento dos materiais e ou mercadorias, elaborado pelo Contratado, com referência aos respectivos itens da Ata de Registro de Preços, se for o caso, assinado pelo Diretor da Unidade Administrativa responsável (*);

- Atestado de Desconto, no caso de utilização do Sistema de Registro de Preços (*);

- Cópia do Extrato de Empenho, quando ausente o Instrumento de Contrato (**);

- Planilha de Controle da Utilização dos Itens dos Lotes das Licitações por Sistema de Registro de Preço, para os casos em que o Empenhamento não foi realizado por Item de Lote (**);

- Nota Fiscal (**);

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço (**);

- Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município (***);

- Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver (***);

- Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples (***);

- Declaração do sócio ou proprietário da contratada, de que não houve cessão de mão-de-obra na prestação do serviço, assinada pelo Fiscal Técnico do Contrato (***);

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS (***);

- Certidão de Regularidade do FGTS (***);

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul (***);

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada (***);

- Certidão Negativa de Tributos Federais (***);

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (***);

- Certidão de Regularidade Trabalhista (***);

Havendo Subcontratação permitida à Pessoa Física:

- Cópia da Autorização da Subcontratação pelo Secretário, indicando o nome, o número do CPF, o endereço e a profissão da Subcontratada, bem como a cláusula do instrumento contratual que permite a Subcontratação (***);

- Cópia do Recibo de Profissional Autônomo – RPA (***);

- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento do Profissional Autônomo (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços) (***).

Havendo Subcontratação permitida à Pessoa Jurídica:

- Cópia da Autorização da Subcontratação pelo Secretário, indicando o nome, o número do CNPJ, o endereço e o objeto social da Subcontratada, bem como a cláusula do instrumento contratual que permite a Subcontratação (***);

- Cópia da Nota Fiscal (***);

- Cópia do comprovante de retenção do ISS pela Contratada em relação à prestação de serviço pela Subcontratada, quando devido em Rio Branco do Sul (***);

Serviços com cessão de mão-de-obra:

- Cópia do Extrato de Contrato, ou Cópia do Extrato da Ata de Registro de Preços ou, se ausente o Instrumento de Contrato, Cópias do Termo de Homologação e do Edital de Classificação de Licitantes publicado (*);

- Orçamento dos materiais, mercadorias e ou mão-de-obra, elaborado pelo Contratado, com referência aos respectivos itens da Ata de Registro de Preços, se for o caso, assinado pelo Diretor da Unidade Administrativa responsável (*);

- Atestado de Desconto, no caso de utilização do Sistema de Registro de Preços (*);

- Cópia do Extrato de Empenho, quando ausente o Instrumento de Contrato (**);

- Planilha de Controle da Utilização dos Itens dos Lotes das Licitações por Sistema de Registro de Preço, para os casos em que o Empenhamento não foi realizado por Item de Lote (**);

- Nota Fiscal (**);

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço (**);

- Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município (***);

- Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver (***);

- Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples (***);

- Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS (***);

- Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários (***);

- Cópia do holerite dos funcionários (***);

- Cópia do comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando devidos (***);

- Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (quando existente), salvo quando disponibilizada em Rede ao DEFIN/SEFIN (***);

- Cópias dos Cartões de Ponto ou Folhas de Frequência ou Declaração das Horas Extraordinárias realizadas pelos funcionários da Contratada (***);

- Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS) (***);

- Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF) (***);

- Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, do mês anterior à Prestação de Serviço, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo, e que comprove o valor pago referente ao FGTS e à Contribuição Previdenciária (***);

- Cópia da Nota Extraorçamentária, a comprovar as retenções (***);

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS (***);

- Certidão de Regularidade do FGTS (***);

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul (***);

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada (***);

- Certidão Negativa de Tributos Federais (***);

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (***); e Certidão de Regularidade Trabalhista (***);

Havendo Subcontratação permitida à Pessoa Física:

- Cópia da Autorização da Subcontratação pelo Secretário, indicando o nome, o número do CPF, o endereço e a profissão da Subcontratada, bem como a cláusula do instrumento contratual que permite a Subcontratação (***);

- Cópia do Recibo de Profissional Autônomo – RPA (***);

- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento do Profissional Autônomo (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços) (***);

Havendo Subcontratação permitida à Pessoa Jurídica:

- Cópia da Autorização da Subcontratação pelo Secretário, indicando o nome, o número do CNPJ, o endereço e o objeto social da Subcontratada, bem como a cláusula do instrumento contratual que permite a Subcontratação (***);

- Cópia da Nota Fiscal (***);

- Cópia do comprovante de retenção do ISS pela Contratada em relação à prestação de serviço pela Subcontratada (***);

- Relação dos funcionários da Subcontratada, assinada pela Contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS (***);

- Declaração da Subcontratada de quitação dos direitos sociais e trabalhistas de seus funcionários (***);

- Cópia do holerite dos funcionários da Subcontratada (***);

- Recolhimento do INSS relativo aos funcionários da Subcontratada (Guia da Previdência Social – GPS) (***);

- Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários da Subcontratada (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF) (***);

- Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, do mês anterior à Prestação de Serviço, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo, e que comprove o valor pago referente ao FGTS e à Contribuição Previdenciária (***);

Obras e serviços de engenharia sem cessão de mão-de-obra:

- Cópia do Extrato de Contrato, ou Cópia do Extrato da Ata de Registro de Preços ou, se ausente o Instrumento de Contrato, Cópias do Termo de Homologação e do Edital de Classificação de Licitantes publicado (*);

- Orçamento dos materiais e ou mercadorias, elaborado pelo Contratado, com referência aos respectivos itens da Ata de Registro de Preços, se for o caso, assinado pelo Diretor da Unidade Administrativa responsável (*);

- Atestado de Desconto, no caso de utilização do Sistema de Registro de Preços (*);

- Cópia do Extrato de Empenho, quando ausente o Instrumento de Contrato (**);

- Planilha de Controle da Utilização dos Itens dos Lotes das Licitações por Sistema de Registro de Preço, para os casos em que o Empenhamento não foi realizado por Item de Lote (**);

- Nota Fiscal (**);

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço (**);

- Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município;

- Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver (***);

- Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples (***);

- Memorial descritivo do projeto ou da consulta (***);

- Cópia do comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (***);

- Declaração do sócio ou proprietário da contratada, de que não houve cessão de mão-de-obra na prestação do serviço, assinada pelo Fiscal Técnico de Contrato (***);

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS (***);

- Certidão de Regularidade do FGTS (***);

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada;

- Certidão Negativa de Tributos Federais (***);

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (***);

- Certidão de Regularidade Trabalhista (***).

Havendo Subcontratação permitida à Pessoa Física:

- Cópia da Autorização da Subcontratação pelo Secretário, indicando o nome, o número do CPF, o endereço e a profissão da Subcontratada, bem como a cláusula do instrumento contratual que permite a Subcontratação (***);

- Cópia do Recibo de Profissional Autônomo – RPA (***);

- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento do Profissional Autônomo (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços) (***);

Havendo Subcontratação permitida à Pessoa Jurídica:

- Cópia da Autorização da Subcontratação pelo Secretário, indicando o nome, o número do CNPJ, o endereço e o objeto social da Subcontratada, bem como a cláusula do instrumento contratual que permite a Subcontratação (***);

- Cópia da Nota Fiscal (***);

- Cópia do comprovante de retenção do ISS pela Contratada em relação à prestação de serviço pela Subcontratada, quando devido em Rio Branco do Sul (***);

Obras e serviços de engenharia com cessão de mão-de-obra:

- Cópia do Extrato de Contrato, ou Cópia do Extrato da Ata de Registro de Preços ou, se ausente o Instrumento de Contrato, Cópias do Termo de Homologação e do Edital de Classificação de Licitantes publicado (*);

- Orçamento dos materiais, mercadorias e ou mão-de-obra, elaborado pelo Contratado, com referência aos respectivos itens da Ata de Registro de Preços, se for o caso, assinado pelo Diretor da Unidade Administrativa responsável (*);

- Atestado de Desconto, no caso de utilização do Sistema de Registro de Preços;

- Cópia do Extrato de Empenho, quando ausente o Instrumento de Contrato (**);

- Planilha de Controle da Utilização dos Itens dos Lotes das Licitações por Sistema de Registro de Preço, para os casos em que o Empenhamento não foi realizado por Item de Lote (**);

- Nota Fiscal (**);

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço (**);

- Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município;

- Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver (***);

- Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples (***);

- Memorial descritivo da obra (***);

- Laudo de medição da obra, assinado pelo Engenheiro responsável e pelos Fiscais de Contrato, contendo as medições de forma individualizada e bem identificada, constando nos casos de pavimentação, roçada, saneamento e outros os nomes das ruas e a especificação da quantidade individualizada e efetuada em cada uma delas (***);

- Cópia do comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (***);

- Cópia do Alvará de Construção, Reconstrução, Reforma, Ampliação ou Demolição, nos termos do Código de Obras (Lei Municipal nº 993/2012) (***);

- Matrícula no Cadastro Específico do INSS (Matrícula CEI) da obra (***);

- Certidão Negativa de Débitos do INSS relativa à conclusão da obra (***);

- Cópia do Certificado de Vistoria e Conclusão da Obra – CVCO, nos termos do Código de Obras (Lei Municipal nº 993/2012) (***);

- Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS (***);

- Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários (***);

- Cópia do holerite dos funcionários (***);

- Cópia do comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando devidos (***);

- Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (quando existente), salvo quando disponibilizada em Rede ao DEFIN/SEFIN (***);

- Cópias dos Cartões de Ponto ou Folhas de Frequência ou Declaração das Horas Extraordinárias realizadas pelos funcionários da Contratada (***);

- Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS) (***);

- Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF) (***);

- Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, do mês anterior à Prestação de Serviço, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo, e que comprove o valor pago referente ao FGTS e à Contribuição Previdenciária (***);

- Cópia da Nota Extraorçamentária, a comprovar as retenções (***);

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS (***);

- Certidão de Regularidade do FGTS (***);

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul (***);

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada (***);

- Certidão Negativa de Tributos Federais (***);

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (***);

- Certidão de Regularidade Trabalhista (***).

Havendo Subcontratação permitida à Pessoa Física:

- Cópia da Autorização da Subcontratação pelo Secretário, indicando o nome, o número do CPF, o endereço e a profissão da Subcontratada, bem como a cláusula do instrumento contratual que permite a Subcontratação (***);

- Cópia do Recibo de Profissional Autônomo – RPA (***);

- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento do Profissional Autônomo (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços) (***).

Havendo Subcontratação permitida à Pessoa Jurídica:

- Cópia da Autorização da Subcontratação pelo Secretário, indicando o nome, o número do CNPJ, o endereço e o objeto social da Subcontratada, bem como a cláusula do instrumento contratual que permite a Subcontratação (***);

- Cópia da Nota Fiscal (***);

- Cópia do comprovante de retenção do ISS pela Contratada em relação à prestação de serviço pela Subcontratada, quando devido em Rio Branco do Sul (***);

- Relação dos funcionários da Subcontratada, assinada pela Contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS (***);

- Declaração da Subcontratada de quitação dos direitos sociais e trabalhistas de seus funcionários (***);

- Cópia do holerite dos funcionários da Subcontratada (***);

- Recolhimento do INSS relativo aos funcionários da Subcontratada (Guia da Previdência Social – GPS) (***);

- Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários da Subcontratada (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF) (***);

- Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, do mês anterior à Prestação de Serviço, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo, e que comprove o valor pago referente ao FGTS e à Contribuição Previdenciária (***);

- Documentos Necessários aos Empenhamentos, Liquidações e Pagamentos decorrentes de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação:

Compras:

- Cópia do Extrato de Dispensa ou de Inexigibilidade ratificado e publicado, ou a Cópia da Ratificação para o caso de Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93 (*)

- Cópia do Extrato de Contrato, quando for o caso previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 (*)

- Cópia do Extrato de Empenho, quando for o caso de Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93 (**)

- Nota Fiscal (**);

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço (**);

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS (***);

- Certidão de Regularidade do FGTS (***);

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada (***);

- Certidão Negativa de Tributos Federais (***);

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (***);

- Certidão de Regularidade Trabalhista (***).

Serviços sem cessão de mão-de-obra:

- Cópia do Extrato de Dispensa ou de Inexigibilidade ratificado e publicado, ou a Cópia da Ratificação para o caso de Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93 (*);

- Cópia do Extrato de Contrato, quando for o caso previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 (*);

- Cópia do Extrato de Empenho, quando for o caso de Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93 (**);

- Nota Fiscal (**);

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço (**);

- Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município (***);

- Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver (***);

- Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples (***);

- Declaração do sócio ou proprietário da contratada, de que não houve cessão de mão-de-obra na prestação do serviço, assinada pelo Fiscal Técnico de Contrato (***);

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS (***);

- Certidão de Regularidade do FGTS (***);

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada (***);

- Certidão Negativa de Tributos Federais (***);

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (***);

- Certidão de Regularidade Trabalhista (***);

Serviços com cessão de mão-de-obra:

- Cópia do Extrato de Dispensa ou de Inexigibilidade ratificado e publicado, ou a Cópia da Ratificação para o caso de Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93 (*);

- Cópia do Extrato de Contrato, quando for o caso previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 (*);

- Cópia do Extrato de Empenho, quando for o caso de Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93 (**);

- Nota Fiscal (**);

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço (**);

- Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município (***);

- Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver (***);

- Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples (***);

- Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS (***);

- Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários (***);

- Cópia do holerite dos funcionários (***);

- Cópia do comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando devidos (***);

- Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (quando existente), salvo quando disponibilizada em Rede ao DEFIN/SEFIN (***);

- Cópias dos Cartões de Ponto ou Folhas de Frequência ou Declaração das Horas Extraordinárias realizadas pelos funcionários da Contratada (***);

- Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS) (***);

- Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF) (***);

- Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, do mês anterior à Prestação de Serviço, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo, e que comprove o valor pago referente ao FGTS e à Contribuição Previdenciária (***);

- Cópia da Nota Extraorçamentária, a comprovar as retenções (***);

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS (***);

- Certidão de Regularidade do FGTS (***);

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada (***);

- Certidão Negativa de Tributos Federais (***);

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (***);

- Certidão de Regularidade Trabalhista (***);

Obras e serviços de engenharia sem cessão de mão-de-obra:

- Cópia do Extrato de Dispensa ou de Inexigibilidade ratificado e publicado, ou a Cópia da Ratificação para o caso de Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93 (*);

- Cópia do Extrato de Contrato, quando for o caso previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 (*);

- Cópia do Extrato de Empenho, quando for o caso de Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93 (**);

- Nota Fiscal (**);

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço (**);

- Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município (***);

- Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver (***);

- Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples (***);

- Memorial descritivo do projeto ou da consultoria (***);

- Cópia do comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (***);

- Declaração do sócio ou proprietário da contratada, de que não houve cessão de mão-de-obra na prestação do serviço, assinada pelo Fiscal Técnico de Contrato (***);

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS (***);

- Certidão de Regularidade do FGTS (***);

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada (***);

- Certidão Negativa de Tributos Federais (***);

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (***);

- Certidão de Regularidade Trabalhista (***);

Obras e serviços de engenharia com cessão de mão-de-obra:

- Cópia do Extrato de Dispensa ou de Inexigibilidade ratificado e publicado, ou a Cópia da Ratificação para o caso de Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93 (*);

- Cópia do Extrato de Contrato, quando for o caso previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 (*);

- Cópia do Extrato de Empenho, quando for o caso de Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93 (**);

- Nota Fiscal (**);

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço (**);

- Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município (***);

- Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver (***);

- Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples (***);

- Memorial descritivo da obra (***);

- Laudo de medição da obra, assinado pelo Engenheiro responsável e pelos Fiscais de Contrato, contendo as medições de forma individualizada e bem identificada, constando nos casos de pavimentação, roçada, saneamento e outros os nomes das ruas e a especificação da quantidade individualizada e efetuada em cada uma delas (***);

- Cópia do comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (***);

- Cópia do Alvará de Construção, Reconstrução, Reforma, Ampliação ou Demolição, nos termos do Código de Obras (Lei Municipal nº 993/2012) (***);

- Matrícula no Cadastro Específico do INSS (Matrícula CEI) da obra (***);

- Certidão Negativa de Débitos do INSS relativa à conclusão da obra (***);

- Cópia do Certificado de Vistoria e Conclusão da Obra – CVCO, nos termos do Código de Obras (Lei Municipal nº 993/2012) (***);

- Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS (***);

- Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários (***);

- Cópia do holerite dos funcionários (***);

- Cópia do comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando devidos (***);

- Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (quando existente), salvo quando disponibilizada em Rede ao DEFIN/SEFIN (***);

- Cópias dos Cartões de Ponto ou Folhas de Frequência ou Declaração das Horas Extraordinárias realizadas pelos funcionários da Contratada (***);

- Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS) (***);

- Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF) (***);

- Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, do mês anterior à Prestação de Serviço, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo, e que comprove o valor pago referente ao FGTS e à Contribuição Previdenciária (***);

- Cópia da Nota Extraorçamentária, a comprovar as retenções (***);

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS (***);

- Certidão de Regularidade do FGTS (***);

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada (***);

- Certidão Negativa de Tributos Federais (***);

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (***);

- Certidão de Regularidade Trabalhista (***);

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS EMPENHAMENTOS, LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS DECORRENTES DE DESPESAS QUE NECESSITAM DE DOCUMENTOS ESPECIAIS

1) Adiantamento de Pequenas Despesas (Caixinha)

- Cópias dos Pareceres Contábil-Financeiros, emitidos pelo Departamento de Contabilidade, aprovando a Prestação de Contas do último Adiantamento para Caixinha solicitado no exercício pelo servidor responsável e pela Unidade Administrativa, referentes ao elemento de despesa objeto do pedido de Adiantamento (*);

- Circular Interna, assinada pelo Secretário/Coordenador/Procurador, indicando o servidor responsável pelo Adiantamento (*);

- Detalhamento do Montante e a Devida Justificativa das Despesas a serem realizadas com Eventos de Cultura, Esporte e Lazer (*);

2) Adiantamento de Pequenas Despesas (Viagem)

- Cópias dos Pareceres Contábil-Financeiros, emitidos pelo Departamento de Contabilidade, aprovando a Prestação de Contas do último Adiantamento para Viagem solicitado no exercício pelo servidor responsável e pela Unidade Administrativa (*);

- Circular Interna, assinada pelo Secretário/Coordenador/Procurador, indicando o servidor responsável pelo Adiantamento; (*)

- Cópia do Parecer da Comissão de Capacitação, autorizando a realização do Curso ou, no caso de Cursos Gratuitos, Cópia do Comprovante de Inscrição ou Documento Equivalente, ou outra Justificativa para Viagem; (*)

3) Diárias:

- Cópia do Parecer da Comissão de Capacitação, autorizando a realização do Curso ou, no caso de Cursos Gratuitos, Cópia do Comprovante de Inscrição ou Documento Equivalente, ou outra Justificativa para Viagem; (*)

- Cópia do Relatório Circunstanciado da Viagem anteriormente realizada, se houver; (*)

4) Transferências Voluntárias Municipais:

- Cópia do Extrato de Ato de Transferência Voluntária Municipal (Convênio, Contrato de Gestão, Termo de Parceria ou Instrumento Congênere; (*)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS; (***)

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul; (***)

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista; (***)

5) Locação de Imóvel:

- Cópia do Extrato de Dispensa de Licitação ratificado e publicado (*)

- Cópia do Extrato de Contrato; (*)

- Nota Fiscal (Pessoa Jurídica) ou Recibo (Pessoa Física); (**)

- Boleto Bancário (Imobiliárias); (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço; (**)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS (Pessoa Jurídica); (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS (Pessoa Jurídica); (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada (Pessoa Jurídica); (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais (Pessoa Jurídica); (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Pessoa Jurídica); (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista (Pessoa Jurídica); (***)

6) Desapropriação:
- Cópia do Decreto de Desapropriação do Imóvel; (*)

- Cópia do Laudo de Avaliação do Imóvel; (*)

- Cópia do Memorial Descritivo do Imóvel; (*)

- Cópia da Ação Judicial, quando não for possível a composição amigável; (*)

- Termo de Aceite; (**)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS (Pessoa Jurídica); (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS (Pessoa Jurídica); (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada (Pessoa Jurídica); (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais (Pessoa Jurídica); (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Pessoa Jurídica); (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista (Pessoa Jurídica); (***)

7) Cartórios e Custas Judiciais:

- Termo de Justificativa, assinado pelo Diretor do Departamento de Administração e Logística, detalhando o cálculo da despesa e a situação da ação judicial; (*)

- Cópia do Extrato de Inexigibilidade ratificado e publicado, se for o caso; (*)

- Cópia da Escritura do Imóvel ou da Matrícula do Imóvel, quando for o caso (*)

- Nota Fiscal ou Recibo (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço (**)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS ou Declaração de Isenção da CND do INSS (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista. (***)

8) Fornecimento e Tratamento de Água e Esgoto, e Conserto de Ramais, realizados pela SANEPAR:

- Cópia do Extrato de Inexigibilidade de Licitação ratificado e publicado; (*)

- Faturas; (**)

- Planilha de consumo por unidade administrativa, datada e assinada pelo Diretor do Departamento de Administração e Logística, para os casos em que há “fragmentação” das faturas; (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço; (**)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista; (***)

9) Fornecimento de Energia Elétrica e Compartilhamento de Postes, realizados pela COPEL:

- Cópia do Extrato de Dispensa ratificado e publicado; (*)

- Faturas; (**)

- Planilha de consumo por unidade administrativa, datada e assinada pelo Diretor do Departamento de Administração e Logística, para os casos em que há “fragmentação” das faturas; (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço; (**)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista; (***)

10) Serviços de Telefonia Fixa, de Telefonia Celular e de IP Dedicado (Acesso à Internet):

- Cópia do Extrato de Contrato; (*)

- Faturas; (**)

- Planilha de consumo por unidade administrativa, datada e assinada pelo Diretor do Departamento de Administração e Logística, para os casos em que há "fragmentação" das faturas; (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço; (**)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista; (***)

11) Assinatura de Periódicos (Jornais, Revistas e etc.):

- Cópia do Extrato de Inexigibilidade ou de Dispensa de Licitação, conforme o caso, ratificado e publicado;

- Nota Fiscal; (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço, ou Termo de Justificativa assinado pelo Diretor do Departamento de Administração e Logística, nos casos em que o periódico só é entregue após o pagamento; (**)

- Documento de Pagamento, se houver; (***)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista; (***)

12) Fornecimento de Vale-Transporte e ou Auxílio-Transporte, realizado pela URBS:

- Cópia do Extrato de Inexigibilidade de Licitação ratificado e publicado; (*)

- Planilhas de Vale-Transporte, devidamente atestadas e datadas pelo Diretor do Departamento de Administração e Logística (**)

- Nota Fiscal ou Recibo; (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço; (**)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista; (***)

13) Serviços funerários oferecidos à comunidade carente pela Secretaria de Assistência Social, através de Credenciamento Funerário:
- Cópia do Termo de Contratual, convenial ou equivalente, ratificado e publicado conforme o caso; (*)

- Cópia do Extrato de Credenciamento; (*)

- Nota Fiscal; (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço; (**)

- Relação de óbitos, datada e atestada pelo Diretor do Departamento de Administração e Logística; (***)

- Atestados de óbitos; (***)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista (***)

14) Contratação de Estagiários:

- Cópia do Termo de Contratual, Convenial ou equivalente, ratificado e publicado conforme o caso; (*)

- Relação de estagiários, por Órgão, datada e atestada pelo Diretor do Departamento de Administração e Logística; (**)

- Nota Fiscal ou Recibo; (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço; (**)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista; (***)

15) Publicação de Atos e Editais, realizada pelo Jornal Agora Paraná e pela Imprensa Oficial:

- Cópia do Extrato de Inexigibilidade de Licitação ratificado e publicado; (*)

- Nota Fiscal; (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço; (**)

- Relação das Publicações Mensais, se ausente tal informação na Nota Fiscal; (***)
- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista; (***)

16) Amortização PASEP/INSS/Empréstimos:

- Termo de Justificativa, assinado pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, detalhando a amortização; (*)

- Cópia do Extrato de Amortização, assinada pelo Diretor do Departamento de Contabilidade; (**)

17) Contribuição Mensal PASEP:

- Cópia do Extrato do cálculo das Contribuições no exercício, assinada pelo Diretor do Departamento de Contabilidade; (*)

- Documento de Pagamento; (**)

18) Anuidade de Associações, Conselhos, Sindicatos, Confederações:

- Documento de Pagamento; (**)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista (***)

19) Apólice de Seguro:

- Cópia do Extrato de Contrato; (*)

- Nota Fiscal; (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço; (**)

- Cópia da Apólice do Seguro; (**)

- Documento de Pagamento; (***)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista. (***)

20) Prestação de Serviço de Capacitação e Treinamento por Pessoa Jurídica, fora do Município de Rio Branco do Sul:

- Cópia do Parecer da Comissão de Capacitação, autorizando a realização da Capacitação e Treinamento, salvo no caso daqueles ofertados exclusivamente aos Professores da Rede Municipal de Ensino, aos Conselheiros Tutelares e ou aos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; (*)

- Cópia do Extrato de Inexigibilidade ou de Dispensa de Licitação, conforme o caso, ratificado e publicado;

- Cópia do Extrato de Contrato, conforme o caso; (*)

- Nota Fiscal; (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço; (**)

- Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município; (***)

- Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver; (***)

- Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples; (***)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul; (***)

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista; (***)

21) Prestação de Serviço de Capacitação e Treinamento por Pessoa Jurídica, em local disponibilizado pela própria Prefeitura no Município de Rio Branco do Sul:

- Cópia do Parecer da Comissão de Capacitação, autorizando a realização da Capacitação e Treinamento, salvo no caso daqueles ofertados exclusivamente aos Professores da Rede Municipal de Ensino, aos Conselheiros Tutelares e ou aos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; (*)

- Cópia do Extrato de Inexigibilidade ou de Dispensa de Licitação, conforme o caso, ratificado e publicado;

- Cópia do Extrato de Contrato, conforme o caso; (*)

- Nota Fiscal; (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço; (**)

- Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município; (***)

- Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver; (***)

- Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples; (***)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista; (***)

22) Prestação de Serviço de Capacitação e Treinamento por Pessoa Física, em local disponibilizado pela própria Prefeitura no Município de Rio Branco do Sul:

- Cópia do Parecer da Comissão de Capacitação, autorizando a realização da Capacitação e Treinamento, salvo no caso daqueles ofertados exclusivamente aos Professores da Rede Municipal de Ensino, aos Conselheiros Tutelares e ou aos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; (*)

- Cópia do Extrato de Inexigibilidade ou de Dispensa de Licitação, conforme o caso, ratificado e publicado;

- Cópia do Extrato de Contrato, conforme o caso; (*)

- Recibo de Profissional Autônomo – RPA; (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço; (**)

- Cópia da Nota de Empenho para comprovar a retenção do INSS Patronal; (**)
- Cópia do comprovante de recolhimento do INSS Pessoal, se houver; (**)

- Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município; (***)

- Cópia do comprovante de recolhimento de INSS do Recibo de Profissional Autônomo – RPA, se houver;

- Cópia da Nota Extraorçamentária, a comprovar as retenções; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista; (***)

23) Credenciamento de Especialidades Médicas, Odontológicas e Exames Complementares:

- Cópia do Extrato de Contrato; (*)

- Nota Fiscal (Pessoa Jurídica) ou Recibo (Pessoa Física); (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço; (**)

- Relação de Atendimentos, atestada pela respectiva unidade responsável da Secretaria Municipal de Saúde;

- Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município; (***)

- Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples; (***)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista. (***)

24) Credenciamentos de Laboratórios e Médicos do SUS:

- Nota Fiscal (Pessoa Jurídica) ou Recibo (Pessoa Física); (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço; (**)

- Relatório de Pagamentos Ambulatoriais, referente ao repasse do SUS do mês anterior; (***)

- Relatório de Crédito Bancário repassado pelo SUS; (***)

- Planilha de Faturamento, atestada pela respectiva unidade responsável da Secretaria Municipal de Saúde; (***)

- Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município; (***)

- Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples; (***)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista. (***)

25) Indenizações e Restituições/Sentenças e Outras Decisões Judiciais:

- Documento “Informações Sobre Indenizações e Restituições/Sentenças e Outras Decisões Judiciais”; (*)

- Cópia da decisão administrativa ou judicial que resultou na obrigação de indenizar ou restituir; (*)

- Relatório de atualização de cálculo; (*)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS (Pessoa Jurídica); (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS (Pessoa Jurídica); (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada (Pessoa Jurídica);

- Certidão Negativa de Tributos Federais (Pessoa Jurídica); (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Pessoa Jurídica); (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista (Pessoa Jurídica); (***)

26) Juros PASEP, INSS, Empréstimos:

- Termo de Justificativa, detalhando os juros, assinado pelo Diretor do Departamento de Contabilidade; (*)

- Cópia do Extrato de Juros, assinada pelo Diretor do Departamento de Contabilidade; (**)

27) Multas:

- Termo de Justificativa, assinado pelo Diretor do Departamento de Administração e Logística; (*)

- Cópia do Documento que comprove a abertura de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade, se for o caso; (*)

- Guia de Recolhimento da Multa; (**)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista; (***)

28) Seguro Obrigatório, Licenciamento e Emplacamento:

- Cópia dos documentos dos veículos; (*)

- Documento de Pagamento; (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço; (**)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista. (***)

29) Tarifas Bancárias:

- Cópia do Extrato de Convênio; (*)

- Ofício-Recibo, emitido pela Instituição Bancária, relativo às Despesas Mensais, atestado pelo responsável do Órgão; (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço; (**)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista. (***)

30) Taxas Eventuais:

- Termo de Justificativa, detalhando a necessidade do Órgão, assinado pelo Diretor do Departamento de Administração e Logística; (*)

- Documento de Pagamento; (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço, para os casos em que a taxa decorre da utilização de serviços;

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão de Regularidade do FGTS; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista. (***)

31) Folha de Pagamento (Estatutários, Celetistas e Comissionados) / Receita Orçamentária:

- Planilha Contábil por Vínculo de Recurso e por Dotação Orçamentária, referente ao Mês, assinada pelo Diretor do Departamento Financeiro; (*)

- Neste Protocolo, deverão ser apresentadas as cópias das Notas de Empenho referentes às seguintes despesas:

a) Salário Família;

b) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo;

c) Gratificação por Exercício de Cargos em Comissão – Não Efetivos;

d) FGTS;

e) INSS Patronal Efetivos;

f) INSS Patronal Comissionados Não Efetivos;

g) Paranaprevidência Patronal;

h) Férias Salário Família;

i) Férias Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo;

j) Férias Gratificação por Exercício de Cargos em Comissão – Não Efetivos;

k) Férias INSS Patronal Efetivos;

l) Férias INSS Patronal Comissionados Não Efetivos;

32) Rescisão (Exoneração/Demissão de Estatutários, Celetistas e Comissionados) / Receita Orçamentária:

- Cópia da Portaria de Exoneração ou Demissão; (*)

- Planilha Contábil de Informações para Empenhamento e Nota Extraorçamentária, assinada pelo Diretor do Departamento Financeiro; (*)

- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho ou Ato de Desligamento; (*)

- Neste Protocolo, deverão ser apresentadas as cópias das Notas de Empenho referentes às seguintes despesas:

a) Rescisão Salário Família;

b) Rescisão Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo;

c) Rescisão Gratificação por Exercício de Cargos em Comissão – Não Efetivos;

d) Rescisão INSS Patronal Efetivos;

e) Rescisão INSS Patronal Comissionados Não Efetivos;

f) Rescisão Paranaprevidência Patronal;

g) Notas Extraorçamentárias (**)

33) Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- Extrato de Convênio; (*)

- Nota Fiscal ou Recibo; (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço; (**)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão Negativa de Débitos do FGTS; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista. (***)

34) Franquia:

- Cópia do Parecer da Procuradoria Geral do Município; (*)

- Cópia do Boletim de Ocorrência; (*)

- Cópia da Apólice do Seguro; (*)

- Cópia do Documento que comprove a abertura de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade, se for o caso; (*)

- Nota Fiscal; (**)

- Termo de Recebimento de Bem ou Serviço; (**)

- Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município; (***)

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; (***)

- Certidão Negativa de Débitos do FGTS; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo Município Sede da Contratada; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Federais; (***)

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (***)

- Certidão de Regularidade Trabalhista. (***)

35) INSS Patronal de Pessoa Física Prestadora de Serviço:

- Termo de Justificativa, assinado pelo Diretor do Departamento de Administração; (*)

- Cópia da Nota de Empenho relativa à contratação da prestação do serviço. (*)

36) Conselheiros Tutelares:

- Cópia da Folha-Ponto do Conselheiro Tutelar, devidamente preenchida; (*)

37) Honorários Advocatícios Fixados em Sentenças e Outras Decisões Judiciais:

- Cópia da decisão judicial que fixou os honorários advocatícios; (*)

- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul.

ANEXO 09: EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Extrato: Contrato nº 00X/202X.
Modalidade: Concorrência Pública nº 00X/202X.
Objeto: Descrição resumida do bem (mercadoria – material – equipamento) a ser entregue e ou do serviço a ser prestado, e da Secretaria Municipal a que se destina.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.
Contratado: Nome da razão social da empresa contratada.
Prazo de Execução: Dia/Mês/Ano.
Prazo de Vigência: Dia/Mês/Ano.
Fiscal de Contrato: Identificar o Nome do Fiscal de Contrato.
Valor Total: R$ 0,00 (valor por extenso).
Data de Assinatura: Dia/Mês/Ano.

FUNCIONÁRIO
Departamento

ANEXO 10: EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Extrato: 2º Aditamento do Contrato nº 00X/202X.
Modalidade: Concorrência Pública nº 00X/202X.
Objeto: Resumo do motivo do 2.º Aditamento e Dispositivo Legal Autorizador.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.
Contratado: Nome da razão social da empresa contratada:
Prazo de Execução: Dia/Mês/Ano.
Prazo de Vigência: Dia/Mês/Ano.
Fiscal de Contrato: Identificar o Nome do Fiscal de Contrato
Valor Total: R$ 0,00 (valor por extenso).
Data de Assinatura: Dia/Mês/Ano.

FUNCIONÁRIO
Departamento

ANEXO 11 – EXTRATO DE CONVÊNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO
Espécie: Convênio Nº XXXX
Nº Processo: XXXXX
Partes: (Razão social, CNPJ)
(Nome, CPF)
Objeto:
Valor Total: R$ (se for o caso)
Valor de Contrapartida: R$ (se for o caso)
Dotação Orçamentária:
Vigência: XX/XX/202X a XX/XX/202X
Data de Assinatura: XX/XX/202X

FUNCIONÁRIO
Departamento

ANEXO 12: EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 00X/202X.
Modalidade: Pregão Presencial nº 00X/202X.
Objeto: Descrição resumida do bem (mercadoria – material – equipamento) a ser entregue e ou do serviço a ser prestado, e da Secretaria Municipal a que se destina.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.
Contratado: Nome da razão social da empresa contratada.
Órgão e Unidade Administrativa Gerenciadores: Nome da Secretaria e do Departamento Gerenciadores da Ata de Registro de Preços.
Prazo de Vigência: Dia/Mês/202X.
Fiscal de Contrato: Identificar o Nome do Fiscal de Contrato
Valor Total: R$ 0,00 (valor por extenso).
Valores Unitários: R$ 0,00.
Data de Assinatura: Dia/Mês/Ano.
Obs.: A Ata de Registro de Preços com os Valores Registrados encontra-se disponível na íntegra em www.riobrancodosul.pr.gov.br.

FUNCIONÁRIO
Departamento

ANEXO 13: EXTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Extrato: Dispensa de Licitação nº 00X/202X.
Objeto: Descrição resumida do bem (mercadoria – material – equipamento) a ser entregue e ou do serviço a ser prestado, e da Secretaria Municipal a que se destina.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.
Contratado: Nome da razão social da empresa contratada:
Justificativa: Declarar as razões da contratação através desse procedimento e a inviabilidade de utilizar a licitação (se for o caso).
Fundamento Legal: Identificação e descrição do dispositivo legal (artigos e incisos) da Lei nº 8.666/1993.
Prazo de Execução: Dia/Mês/202X.
Prazo de Vigência: Dia/Mês/202X.
Fiscal de Contrato: Identificar o Nome do Fiscal de Contrato "de Serviço" ou o Nº do Decreto de Designação dos Membros da Comissão Técnica de Fiscalização dos Contratos de Obras, Materiais e Serviços de Engenharia ou de Aquisição de Bens.
Valor Total: R$ 0,00 (valor por extenso).
Data de Ratificação: Dia/Mês/Ano.

FUNCIONÁRIO
Departamento

ANEXO 14: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 00X/202X.
Objeto: Descrição resumida do bem (mercadoria – material – equipamento) a ser entregue e ou do serviço a ser prestado, e da Secretaria Municipal a que se destina.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.
Contratado: Nome da razão social da empresa contratada
Justificativa: Declarar as razões da contratação através desse procedimento e a inviabilidade de utilizar a licitação (se for o caso).
Fundamento Legal: Identificação e descrição do dispositivo legal (artigos e incisos) da Lei nº 8.666/1993.
Prazo de Execução: Dia/Mês/Ano.
Prazo de Vigência: Dia/Mês/Ano.
Fiscal de Contrato: Identificar o Nome do Fiscal de Contrato
Valor Total: R$ 0,00 (valor por extenso).
Data de Ratificação: Dia/Mês/Ano.

FUNCIONÁRIO
Departamento

ANEXO 15: EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº XXX

PROCESSO:
NOTA DE EMPENHO: número da nota de empenho.
MODALIDADE: (exemplo pregão)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.
CONTRATADA: (Nome da razão social da empresa contratada)

OBJETO: Descrição resumida do bem (mercadoria – material – equipamento) a ser entregue e ou do serviço a ser prestado, e da Secretaria Municipal a que se destina.
VALOR DA NOTA DE EMPENHO:
DATA DO EMPENHO: Dia/Mês/Ano.

Rio Branco do Sul, XX(dia) XXX (mês) 20XX(ano)

FUNCIONÁRIO
Departamento

ANEXO 16: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO XXX/202X.

Extrato: Contrato nº XX/202X.
Modalidade: (exemplo) Pregão Presencial nº XX/202X.
Objeto Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial com fornecimento de materiais.
Detentor Contrato: Empresa.
Objeto do Termo: (Exemplo quando as duas partes concordam com a rescisão) Rescisão Bilateral Amigável a partir de XX de (mês) de 202X.
Dispositivo legal:
Data: XX/XX/XXXX.

FUNCIONÁRIO
Departamento

ANEXO 17: ATESTADO DE DESCONTO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATESTADO DE DESCONTO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atestamos que, conforme estabelecido nos Lotes da Ata de Registro de Preços nº 000/0000, da Concorrência Pública nº 000/0000, a empresa (Nome da Contratada) concedeu os descontos sobre o valor das peças fornecidas para manutenção das frotas, tomando por base as cotações apresentadas à (Nome da Secretaria), contendo os preços praticados no mercado, conforme tabela abaixo**:**

Lote:	Frota:	Valor Total:	Desconto:	Valor com Desconto:
000	**000**	**X.XXX.XXX,XX**	**0%**	**X.XXX.XXX,XX**

Rio Branco do Sul, Dia/Mês/Ano.

NOME COMPLETO DO FISCAL DE CONTRATO
Fiscal de Contrato
Portaria Nº XXXX/20XX

NOME DO CHEFE DA OFICINA
Chefe da Oficina

ANEXO 18: INFORMAÇÕES SOBRE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES, SENTENÇAS E OUTRAS DECISÕES JUDICIAIS

INFORMAÇÕES SOBRE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES, SENTENÇAS E OUTRAS DECISÕES JUDICIAIS	
Órgão:	Nome do órgão da Administração Direta
Credor:	Nome do Credor
CNPJ/CPF n.º:	00.000.000/0000-00
Nota de Empenho:	0000/0000
N.º dos Autos/Protocolo:	0000/0000
Descrição	Da Ação Judicial/Requerimento Administrativo
Total de Parcelas:	00 (número por extenso)
Parcelas Pagas:	00 (número por extenso)
Parcelas Restantes:	00 (número por extenso)
Valor a Pagar:	0.000.000,00 (valor por extenso)
Saldo Restante:	0.000.000,00 (valor por extenso)
Prazo para Pagamento:	Informar prazo
Rio Branco do Sul, DIA, MÊS, ANO	
NOME DO DIRETOR Diretor do Departamento de Administração	

ANEXO 19: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE BEM OU SERVIÇO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE BEM OU SERVIÇO					
Contratante:	Nome do órgão da Administração Direta				
Contratada:	Razão social da empresa contratada				
CNPJ/CPF n.º:	00.000.000/0000-00				
Procedimento:	Não se aplica			**Nº:**	0000/0000
Nº do contrato:	Não se aplica		**Prazo de Execução:**	**de** DD/MM/AAAA **até** DD/MM/AAAA	
N.º de Empenho:	0000/0000		**Data de Emissão:**	DD/MM/AAAA	
Nº. Doc. Fiscal:	000				
Emissão:					

Valor R$:					
Observações:	Prestar informações adicionais, para esclarecer o bem ou o serviço recebido, ou declarar a impossibilidade de preenchimento de algum dos itens anteriores e na forma requerida pelo modelo padrão, se for o caso.				
Declaração:	**Declaro sob pena de responsabilidade o recebimento do bem adquirido e ou do serviço prestado nos termos do acordo firmado entre o particular e a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, bem como a conferência dos itens relacionados no(s) documento(s) fiscal(is).**				

Rio Branco do Sul, Dia/Mês/Ano.

NOME COMPLETO DO FISCAL DE CONTRATO DE SERVIÇO
Fiscal de Contrato de Serviço
Decreto de Designação nº 0XXX/20XX

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL
Nome do Cargo

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE BEM OU SERVIÇO					
Contratante:	Nome do órgão da Administração Direta				
Contratada:	Razão social da empresa contratada				
CNPJ/CPF nº:	00.000.000/0000-00				
Procedimento:	Não se aplica		**Nº:**	0000/0000	
Nº do contrato:	Não se aplica		**Nº:**	0000/0000	
N.º de Empenho:	Não se aplica		**Prazo de Execução:**	**de** DD/MM/AAAA **até** DD/MM/AAAA	
Nº. Doc. Fiscal:	000				
Emissão:					
Valor R$:					
Observações:	Prestar informações adicionais, para esclarecer o bem ou o serviço recebido, ou declarar a impossibilidade de preenchimento de algum dos itens anteriores e na forma requerida pelo Modelo-Padrão, se for o caso.				
Declaração:	**Declaro sob pena de responsabilidade o recebimento do bem adquirido e ou do serviço prestado nos termos do acordo firmado entre o particular e a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul , bem como a conferência dos itens relacionados no(s) documento(s) fiscal(is).**				

Rio Branco do Sul, Dia/Mês/Ano.

NOME COMPLETO DO PRESIDENTE Presidente da Comissão Técnica de Fiscalização dos Contratos de Aquisição de Bens Decreto de Designação Nº 000X/20XX	**NOME COMPLETO DO MEMBRO** Membro da Comissão Técnica de Fiscalização dos Contratos de Aquisição de Bens Decreto de Designação Nº 000X/20XX
NOME COMPLETO DO MEMBRO Membro da Comissão Técnica de Fiscalização dos Contratos de Aquisição de Bens Decreto de Designação Nº 000X/20XX	**NOME COMPLETO DO SERVIDOR** Cargo do Servidor

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE BEM OU SERVIÇO					
Contratante:	Nome do órgão da Administração Direta				
Contratada:	Razão social da empresa contratada				
CNPJ/CPF nº:	00.000.000/0000-00				
Procedimento:	Não se aplica		**Nº:**	0000/0000	
Nº do contrato:	Não se aplica		**Prazo de Execução:**	**de** DD/MM/AAAA **até** DD/MM/AAAA	
Nº de Empenho:	0000/0000				
Nº Doc. Fiscal:	000				
Emissão:					
Valor R$:					
Observações:	Prestar informações adicionais, para esclarecer o bem ou o serviço recebido, ou declarar a impossibilidade de preenchimento de algum dos itens anteriores e na forma requerida pelo Modelo-Padrão, se for o caso.				
Declaração:	**Declaro sob pena de responsabilidade o recebimento do bem adquirido e ou do serviço prestado nos termos do acordo firmado entre o particular e a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul , bem como a conferência dos itens relacionados no(s) documento(s) fiscal(is).**				

Rio Branco do Sul, Dia/Mês/Ano.

NOME COMPLETO DO PRESIDENTE
Presidente da Comissão Técnica de Fiscalização dos Contratos de Obras, Materiais e Serviços de Engenharia
Decreto de Designação nº 000X/20XX

NOME COMPLETO DO MEMBRO Membro da Comissão Técnica de Fiscalização dos Contratos de Obras, Materiais e Serviços de Engenharia Decreto de Designação nº 000X/2009	**NOME COMPLETO DO MEMBRO** Membro da Comissão Técnica de Fiscalização dos Contratos de Obras, Materiais e Serviços de Engenharia Decreto de Designação nº 000X/20XX

ANEXO 20: CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que revisamos os atos administrativos consubstanciados no Protocolo sob o nº 0000/0000,em nome do Credor (Nome do Credor), bem como todos os seus documentos, pelo que atestamos a sua regularidade e opinamos favoravelmente à efetivação do pagamento, identificando, para tanto, os seguintes valores:

Valor Bruto:	R$ 0,00
Retenção do IRRF:	R$ 0,00
Retenção do INSS:	R$ 0,00
Retenção do ISS:	R$ 0,00
Valor Líquido:	R$ 0,00

Rio Branco do Sul, Dia/Mês/20XX.

NOME DO DIRETOR
Diretor do Departamento de Administração

NOME DO SECRETÁRIO
Cargo do Secretário

ANEXO 21: CERTIDÃO DE REGULARIDADE - ADIANTAMENTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que revisamos os atos administrativos consubstanciados no Protocolo sob o nº 0000/0000, bem como todos os seus documentos, pelo que atestamos sua regularidade e opinamos favoravelmente à efetivação do pagamento da parcela nº 00, no valor de R$ 0,00, referente ao Adiantamento de Pequenas Despesas (nome da unidade administrativa), de responsabilidade do servidor (nome completo do servidor).

Rio Branco do Sul, Dia/Mês/20XX.

NOME DO DIRETOR
Diretor do Departamento de Administração

NOME DO SECRETÁRIO
Cargo do Secretário

ANEXO 22: CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que revisamos os atos administrativos consubstanciados no Protocolo sob o nº 0000/0000, bem como todos os seus documentos, e opinamos favoravelmente à Liberação de Diárias no valor de R$ 0,00, referente a 0X Dias de Afastamento em razão de Viagem a (Cidade e Estado), para o servidor (nome completo do servidor).

Rio Branco do Sul, Dia/Mês/20XX.

NOME DO DIRETOR
Diretor do Departamento de Administração

NOME DO SECRETÁRIO
Cargo do Secretário

ANEXO 23: CERTIDÃO DE REGULARIDADE – CONVÊNIOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE – CONVÊNIOS

Certificamos que revisamos os atos administrativos consubstanciados no Protocolo sob o nº 0000/0000, em nome do Credor (Nome do Credor), bem como todos os seus documentos e opinamos favoravelmente à efetivação do repasse da parcela nº 00, no valor de R$ 0,00 (valor por extenso).
Atestamos que a Entidade vem cumprindo os Prazos do Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE-PR, bem como apresentando as Prestações de Contas protocolizadas à Secretaria Municipal (informar a Secretaria).

Rio Branco do Sul, Dia/Mês/20XX.

NOME DO DIRETOR
Diretor do Departamento de Administração

NOME DO SECRETÁRIO
Cargo do Secretário

ANEXO 24: CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECIAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que revisamos os atos administrativos consubstanciados no Protocolo sob o nº 0000/0000, em nome do Credor (Nome do Credor), bem como todos os seus documentos, pelo que atestamos a sua regularidade e opinamos favoravelmente à efetivação do pagamento, identificado, para tanto, os seguintes valores:

Valor Bruto:	R$ 0,00
Retenção do IRRF:	R$ 0,00
Retenção do INSS:	R$ 0,00
Retenção do ISS:	R$ 0,00
Valor Líquido:	R$ 0,00

Após o pagamento, e no prazo (descrição do prazo), juntar-se-á a este Protocolo a respectiva Nota Fiscal ou Recibo, devidamente atestada (o) pelo Secretário.

Rio Branco do Sul, Dia/Mês/Ano.

NOME DO DIRETOR
Diretor do Departamento de Administração

NOME DO SECRETÁRIO
Cargo do Secretário

ANEXO 25: NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Analisados os documentos que compõem este Protocolo sob o nº 000/20XX, atesto a realização da Liquidação da despesa no valor de R$ 0,00 (valor por extenso), empenhada sob o nº 0000/20XX, nos termos do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Rio Branco do Sul, Dia/Mês/20XX.

NOME DO DIRETOR
Diretor do Departamento Financeiro

Para os seguintes casos: O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser atestado, também, por servidor designado como responsável pelo próprio municipal no qual forem executados serviços de manutenção, tais como varrição, roçada, manutenção predial, infraestrutura e tecnologia e aquisição e instalação de equipamentos nos prédios.

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:172FD6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, que tem por objeto a **"Aquisição de Instrumentos para o monitoramento ambiental"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, sendo adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

LOTE 1: EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL					
ITEM	Descrição dos Equipamentos	Unidades	Marca	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total (R$)
1	Sonda multiparamétrica para medição da qualidade da água. Parâmetros mínimos: DBO, DQO, OD, cloretos, fenóis, metais, nitrogênio, fósforo, pH, temperatura, resíduo total, óleos e graxas total, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis.	1	HANNA/SM	4.849,57	4.849,57
2	Estação meteorológica. Com data logger, frequência mínima de registros: 1h. Parâmetros mínimos: temperatura do ar, umidade do ar, precipitação, velocidade do vento, direção do vento, pressão atmosférica, radiação. Modo de transmissão dos dados automatizada via rádio ou satélite.	2	PLUGFIELD / WS21	34.133,47	68.266,94
3	Decibelímetro (com selo INMETRO e calibração na curva C)	4	AKSO / AK823	954,31	3.817,24
4	Termohigroanemômetro (ou instrumento portátil similar capaz de fornecer dados acerca da velocidade e direção do vento, temperatura e umidade do ar).	4	AKSO / AK821	468,43	1.873,72
5	Anemômetros digitais estacionários com datalogger	4	SE / AN1	4.879,60	19.518,40
TOTAL					98.325,87
LOTE 2: OUTROS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E LEVANTAMENTO					
ITEM	Descrição dos Equipamentos	Unidade	Marca	Valor Unitário Estimado	Valor Total (R$)
1	GPS comum	2	GARMIN MODELO: DRIVE 52	2.699,90	5.399,80
2	Par de rádio comunicadores de longo alcance	3	MOTOROLA MODELO: T210 BR	600,00	1.800,00
TOTAL					7.199,80
LOTE 3: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ZELO					
ITEM	Descrição dos Equipamentos	Unidade	Marca	Valor Unitário Estimado	Valor Total (R$)
1	Armário de aço com fechadura	1	LUNASA 2000 X 900 X 400	1.357,62	1.357,62
TOTAL					1.357,62
TOTAL GERAL					106.883,29

Valor Total: R$ 106.883,29

PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA ME: R$ 98.325,87
DIGITO COMERCIAL EIRELI: R$ 7.199,80
AR LIMP LTDA: R$ 1.357,62

Vencedores:
Empresa **PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA ME** vencedora do lote **1.**
Empresa **DIGITO COMERCIAL EIRELI** vencedora do lote **2.**
Empresa **AR LIMP LTDA** vencedora do lote **3.**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 08 de março de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FD051D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3190/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.467.675,26 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
002	**Departamento Administrativo - DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.300,00
005	**Departamento de Informática - DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.800,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.121	**Pavimentar Estradas Rurais**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.105,26
Fonte 10.154	**Convênio 604/2021/SEAB-Pavimentação Sextavado**	952.000,00
11	**Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030200071.108	**Adaptação da Edificação UPA em Complexo de Saúde Municipal**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	219.522,94
Fonte 10.137	**Emenda Individual Nº 37050006**	80.327,06
1030200071.122	**Imóvel Sede do Comesp**	
4.4.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.320,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	32.400,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.400,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 880	**Contribuições e Legados Entidades não Governam. - ECA/FMDCA**	9.000,00
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 880	**Contribuições e Legados Entidades não Governam. - ECA/FMDCA**	60.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 146.825,26 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
002	**Departamento Administrativo - DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.300,00
005	**Departamento de Informática - DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.800,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.105,26
11	**Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.320,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	32.400,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.400,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 918.850,00 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:76CD04BC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3191/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.337.442,87 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.010	**Construir/Implantar Centro de Eventos no Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	85.000,00
Fonte 10.144	**Contrato Repasse 909108/20/MTUR/CX/Centro de Eventos**	471.104,00
11	**Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor - GA**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.200,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	240.000,00
12	**Secretaria Mun. de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	5.000,00
0824400092.096	**Bloco da Gestão do SUAS**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente**	800,00
0824400092.099	**Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.008	**Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens - FEAS**	6.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.008	**Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens - FEAS**	2.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.161	**Impacto Covid 19**	20.000,00
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 880	**Contribuições e Legados Entidades não Governam. - ECA/FMDCA**	25.088,87
Fonte 10.152	**Prevenção Abuso Dependência de Álcool e Outras Drogas**	56.250,00
Fonte 10.159	**Incentivo SCFV**	25.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.152	**Prevenção Abuso Dependência de Álcool e Outras Drogas**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 880	**Contribuições e Legados Entidades não Governam. - ECA/FMDCA**	10.000,00
Fonte 10.133	**Incentivo Atenção CCA**	30.000,00
Fonte 10.152	**Prevenção Abuso Dependência de Álcool e Outras Drogas**	20.000,00
Fonte 10.159	**Incentivo SCFV**	5.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 880	**Contribuições e Legados Entidades não Governam. - ECA/FMDCA**	39.000,00

Fonte 10.152	**Prevenção Abuso Dependência de Álcool e Outras Drogas**	20.000,00
006	**Fundo Municipal do Idoso - FMI**	
0824100092.098	**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FMI**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.038	**Doações Instituições Privadas**	75.000,00
Fonte 10.160	**Projetos Pessoas Idosas**	150.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
11	**Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor - GA**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.200,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	240.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 604.138,87 (seiscentos e quatro mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 471.104,00 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e quatro reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7ED96A35

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 030/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, ***HOMOLOGA,*** *após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.*

I – Médico Endocrinologista – 10 horas

Número Processo/Inscrição	***Candidato***
1493/2022	*Mariana Guimarães Valim*

II – Farmacêutico

Número Processo/Inscrição	***Candidato***
1496/2022	*Kailine Nassif*
1490/2022	*Marcia Maria de Moares Bernardi*
1483/2022	*Poliana Martins*
1477/2022	*Daniela Regina Buch*
1474/2022	*Paula Sztoltz Piroski*
1440/2022	*Camila Moreira Carvalho*
1421/2022	*Alexsandra Vilarino*
1378/2022	*Joice Maria Streit*
1376/2022	*Juceneide Argenta Borges*
1299/2022	*Clari Maria Sachet*
1154/2022	*Rosangela Damas Souza*

III – Atendente de Farmácia

Número Processo/Inscrição	*Candidato*
1498/2022	*Balbina F. da Silva Klostermann*
1488/2022	*Vanessa Hack*
1483/2022	*Suelen Joice Schafascheck*
1484/2022	*Dionete Terezinha Ferreira da Silva Dimkoski*
1482/2022	*Mayara Cristhina Portela Moprretes*
1478/2022	*Lucilene Nunes Ribeiro Baumgartner*
1476/2022	*Elisabeth Alves Ruthes*
1475/2022	*Rosangela Damas Souza*
1444/2022	*Valéria Fernandes*
1397/2022	*Keuan da Rosa Gonçalves*
1374/2022	*Cristiane Marilei Kujavski*
1316/2022	*Andressa Pereira de Andrade*
1315/2022	*Viviane Alberti Walter*
1239/2022	*Aliane Seidl*
1155/2022	*Noemi de Oliveira Costa Gonçalves*
1022/2022	*Susamara Coelho*
1123/2022	*Beatriz Alves Moreira Steclan*
1122/2022	*Marcia do Rocio de Lima Martins*
1119/2022	*Marcia Aparecida Maciel*
1066/2022	*Simone Alberti Kohut*
1074/2022	*Bianca Hardt*
1072/2022	*Raquel Jacobi G. Herrada*
1069/2022	*Salete de Fátima Cordeiro*
1067/2022	*Crislaine Pires*
1056/2022	*Jéssica Aparecida Rodrigues da Luz*
1042/2022	*Daniela dos Santos Terres Veiga*
1031/2022	*Vera Eunice Carvalho*

IV – Técnico em Enfermagem

Número Processo/Inscrição	*Candidato*
1500/2022	*George Willian Saldanha*
1499/2022	*Eliane Cristina Correa de Freitas*
1497/2022	*Angelita Adriane Rodrigues de Bastos*
1494/2022	*Daniele Rosa da Silva*
1492/2022	*Alexandre Vaz*
1491/2022	*Andrea de Andrade Palhano*
1489/2022	*Karina Hortmann*
1487/2022	*Rita de Cássia Ramos*
1481/2022	*Franceliny Cidral Sfair Ulbrich*
1480/2022	*André Jean Bressam*
1479/2022	*Eliane Cristina Correa de Freitas*
1473/2022	*Anacelia Neu Hornick*
1379/2022	*Fabio Elias*
1377/2022	*Patrícia Alexsandra de Sá*
1368/2022	*Dirceu B. da Costa*
1365/2022	*Marilene Gruber*
1337/2022	*Silmara Ap. Flores*
1336/2022	*Crislaine Alves dos Santos Lima*
1317/2022	*Ezaro Der Cene*
1293/2022	*Sandra Mara Bucci Deniz*
1277/2022	*Daniela Cristina Worell*
1276/2022	*Margarida Veiga do Prado*
1254/2022	*Neide Aparecida Franco S. Portela*
1244/2022	*Fraely Faivnul*
1242/2022	*Alcione Mara Saiboth Bornatto*
1241/2022	*Priscila Soares da Luz*
1240/2022	*Reni Terezinha Ientz*
1238/2022	*Sandra Maria Grossl*
1236/2022	*Marcia Ribeiro Ribas*
1235/2022	*Maria Cecilia Guebert*
1233/2022	*Luana Patrícia S. Schifter*
1183/2022	*Gabriela Veiga*
1178/2022	*Paulina Andrade Melo*
1175/2022	*Viviane Suliani da Silveira*
1172/2022	*Dilceia dos Santos Splautz*
1169/2022	*Cheila Cristina Silva*
1156/2022	*Valdirene Inseschi*
1136/2022	*Rosangela Maria Vila*
1128/2022	*Zilda Rodrigues Baumgartner*
1134/2022	*Fatima Regina Moro*
1124/2022	*Bruna Eduarda Gonçalves*
1077/2022	*Bruna Luiza Antocevicz de Lima*
1120/2022	*Fabiana Maria R. da Costa*
1114/2022	*Regiane Bueno de Camargo*
1104/2022	*Andrea Apª de Souza*
1089/2022	*Nomei P Constant da Cruz*
1085/2022	*Patrícia Daniela de Souza*
1071/2022	*Carla Ap Carvalho*
1065/2022	*Crislaine Pires*
1063/2022	*Iraceli Carmelita Moro*
1057/2022	*Rosangela Maria Vila*
1118/2022	*Jessica F. Nizer Martins*
1103/2022	*Simone Alberti Kohut*

1312/2022	*Sidineia Apº Zellner*
1025/2022	*Angela Deda*

Rio Negro, 10 de março de 2022.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2572675C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 032/2022

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 050, de 07 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 050, de 2021, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

Professor PB20

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 063, de 31/08/2021, Edital nº 064, de 03/09/2021, Edital nº 068, 23/09/2021, Edital nº 070, de 06/10/2021, Edital nº 071, de 08/10/2021, Edital nº 074, de 26/10/2021, Edital nº 076, de 08/11/2021, Edital nº 079, de 12 /11/ 2021, Edital nº 009, de 27/01/2022, Edital nº 011, de 03/02/2022 e Edital nº 015, de 07/02/2022. Os classificados em 2º, 9º, 12º, 19º, 22º, 23º, 27º, 37º, 38º, 43º, 45º, 48º, 50º, 57º, 59º, 64º, 65º, 66º, 67º, 70º, 71º, 72º, 83º, 84 º, 86º, 88º, 89º, 90º, 93º, 94º, 96º, 97º, 98º, 99º, 102º, 105º, 106º, 109º, 125º, 126º e 129º lugar aceitaram as vagas temporárias ofertadas. Os classificados em 1º, 3º, 4º, 5º,2048 6º, 7º, 8º, 10º, 11º, 15º, 16º, 20º, 25º, 26º, 28º, 29º, 30º, 32º, 33º, 34º, 35º, 39º, 40º, 41º, 42º, 44º, 46º, 47º, 49º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 58º, 60º, 61º, 62º, 63º, 68º, 69º, 73º, 74º, 75º, 76º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 85º, 87º, 91º, 92º, 95º, 100º, 101º, 103º, 104º, 107º, 108º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 127º, 128º, 130º, 131º, 132º, 133º lugar não compareceram e seus nomes foram colocados em final de lista conforme disposto no item 10.5 do Edital nº 050, de 2021. Os classificados em 13º, 14º, 17º, 18º, 21º, 24º, 31º, 36º, 39º, 43º, 118º lugar requereram final de lista.	110º à 133º e 1º e 25º (reconvocação)
1834	Mara Luciane Leal Grein	110º
2033	Nary Marx Bacellar	111º
1928	Claudia Veridiane Martinelli	112º
2032	Flavia Regina dos Santos	113º
2060	Rosilene Aparecida Unger	114º
1955	Josane Aparecida Martins Correa	115º
1990	Liliana Ferreira	116º
1929	Juliana Hable Bender	117º
1848	Marisley Hau Elias Portela	118º
1768	Rafaela de Lima Santos Wotroba	119º
2022	Margarete Sconieczny de Miranda	120º
1719	Derli Gruber	121º
2012	Queli Cristina Francisco Wrobel	122º
1841	Bruna Roslyn Dutra	123º
1946	Elaine Alves dos Santos	124º
1871	Marina Eloina Franco dos Santos	127º
2005	Marina Veiga	128º
1887	Leticia Wagner Ribeiro Dias Luiz	130º
1494	Débora Kachorovski	131º
1729	Andrieli Cristina Cordeiro Denck	132º
1425	Jussara Kuhl	133º
1877	Noeli Massaneiro	1º
1592	Juliana Thomazi	3º
1879	Amanda Liebl Grosskopf	4º
1945	Vanda Stach Borges	5º
1499	Valdirene do Rocio Gomes Siqueira Haaben	6º
2048	Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	7º
1869	Clediane Aparecida Pimentel Ferreira Cadena	8º
1985	Hederly Miriane Inglês	10º
1598	Josinéia Becher dos Santos Veiga	11º
2026	Marcia Lopata Machado Fagundes	13º
1998	Claudia Schiessel dos Santos Leite	14º
1925	Daniela Worell Pasdiora	15º
2017	Bianca Munster	16º
1938	Rosiane de Lima Sampaio	17º
1831	Janaína Paola Ramos Seidel	18º
1780	Iriziana Schreiner	20º
1728	Camila Gaissler Muller do Nascimento	21º
1515	Daiana Henz	24º
1671	Débora Stoeberl Fideles	25º

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 14 de março de 2022, no horário das 14 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.5 do Edital nº 050, de 2021.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação.

Rio Negro, 11 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC6D7AEF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 025/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3190, de 10 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.467.675,26 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
002	**Departamento Administrativo - DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.300,00
005	**Departamento de Informática - DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.800,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.121	**Pavimentar Estradas Rurais**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.105,26
Fonte 10.154	**Convênio 604/2021/SEAB-Pavimentação Sextavado**	952.000,00
11	**Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030200071.108	**Adaptação da Edificação UPA em Complexo de Saúde Municipal**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	219.522,94
Fonte 10.137	**Emenda Individual Nº 37050006**	80.327,06
1030200071.122	**Imóvel Sede do Comesp**	
4.4.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.320,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	32.400,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.400,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 880	**Contribuições e Legados Entidades não Governam. - ECA/FMDCA**	9.000,00
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 880	**Contribuições e Legados Entidades não Governam. - ECA/FMDCA**	60.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 146.825,26 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
002	**Departamento Administrativo - DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.300,00
005	**Departamento de Informática - DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.800,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	

2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.105,26
11	**Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.320,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	32.400,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.400,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 918.850,00 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.139, de 02 de julho de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2022, e ainda o Decreto nº 213, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BC09F412

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 026/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3191, de 10 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.337.442,87 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.010	**Construir/Implantar Centro de Eventos no Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	85.000,00
Fonte 10.144	**Contrato Repasse 909108/20/MTUR/CX/Centro de Eventos**	471.104,00
11	**Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor - GA**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.200,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	240.000,00
12	**Secretaria Mun. de Assistência Social – SAS**	

003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	5.000,00
0824400092.096	**Bloco da Gestão do SUAS**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente**	800,00
0824400092.099	**Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.008	**Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens - FEAS**	6.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.008	**Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens - FEAS**	2.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.161	**Impacto Covid 19**	20.000,00
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 880	**Contribuições e Legados Entidades não Governam. - ECA/FMDCA**	25.088,87
Fonte 10.152	**Prevenção Abuso Dependência de Álcool e Outras Drogas**	56.250,00
Fonte 10.159	**Incentivo SCFV**	25.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.152	**Prevenção Abuso Dependência de Álcool e Outras Drogas**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 880	**Contribuições e Legados Entidades não Governam. - ECA/FMDCA**	10.000,00
Fonte 10.133	**Incentivo Atenção CCA**	30.000,00
Fonte 10.152	**Prevenção Abuso Dependência de Álcool e Outras Drogas**	20.000,00
Fonte 10.159	**Incentivo SCFV**	5.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 880	**Contribuições e Legados Entidades não Governam. - ECA/FMDCA**	39.000,00
Fonte 10.152	**Prevenção Abuso Dependência de Álcool e Outras Drogas**	20.000,00
006	**Fundo Municipal do Idoso - FMI**	
0824100092.098	**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FMI**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.038	**Doações Instituições Privadas**	75.000,00
Fonte 10.160	**Projetos Pessoas Idosas**	150.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
11	**Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor - GA**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.200,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	240.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 604.138,87 (seiscentos e quatro mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 471.104,00 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e quatro reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.139, de 02 de julho de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2022, e ainda o Decreto nº 213, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:32E23CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 8/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 6X4 BASCULANTE E 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4X4 - CONVÊNIO MAPA N° 889839/2019.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	CAMINHÃO ZERO QUILÔMETRO Novo, ano atual ou subsequente, 1º emplacamento, cor branca, motor a diesel, com potencia mínima 270 cv, tração 6x4, equipado com caçamba basculante de tamanho compatível com modelo ofertado, ar condicionado, rádio ou similar com antenas e auto falantes instalados, protetor de cárter, jogo de tapete original de modelo, manual, chave reserva. Conter todos os itens de segurança que atende as exigências do CONTRAN e demais órgãos reguladores. Acompanhar ferramental e acessórios de porte obrigatório exigidos por lei.	631.000,00	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI
2	1,00	UN	TRATOR AGRÍCOLA 4x4, zero hora de uso, novo, motor diesel com potência mínima de 80 cv, cabine fechada com ar condicionado, levante hidráulico do trator com capacidade mínima de 3.000 kg, tomada de potência 540rpm no mínimo com comando hidráulico de dupla vazão auxiliar. Garantia padrão do fabricante, manual e catálogo de peças em língua portuguesa e ferramentais e acessórios obrigatórios por lei.	249.000,00	VALFERTIL - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2022 –

KARINA SAIBOTH -
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:163AE0F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 05/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**18/03/2022**
HORÁRIO	**9:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias,331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	MARIA DE FATIMA AMELIA DE AZEVEDO	NÃO	NÃO
2	EDICLEIA DE OLIVEIRA MORAES	NÃO	NÃO

CONDUTOR SOCORRISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	PAULO EDUARDO FERRACINI	NÃO	NÃO
2	JOSE FERNANDO DOS SANTOS	SIM	NÃO
3	MARIO AUGUSTO GOMES	NÃO	NÃO
4	LEANDRO BATISTA BARBOSA	SIM	NÃO

ENFERMEIRO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	MAYCON ROGERIO SELEGHIM	NÃO	NÃO
2	CARLA BRANDÃO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO
3	MARCELO MARQUES FERREIRA	NÃO	NÃO
4	MAGNO FERNANDO DE PAULO	NÃO	NÃO
5	TANIA VALERIA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO
6	RENATA GUIZILINI BARISON	NÃO	NÃO
21	SIMONE REGINA MAXIMIANO	SIM	NÃO

MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	LARISSA FERNANDA DAMIANE ZULLI MONTEIRO	NÃO	NÃO

MÉDICO PSF

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	EVERTON KOITI UNO	NÃO	NÃO
2	ANDREIA MARTINIANO DIAS	NÃO	NÃO
3	FAUSTO TATSUO OCHIRO	NÃO	NÃO
4	LORAYNE CATARIN DE PAULA	NÃO	NÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	RUBENS APARECIDO DOS SANTOS	NÃO	NÃO
2	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	NÃO	NÃO
3	KARINA GONÇALVES	NÃO	NÃO
4	ALINE LIMA DOS SANTOS	NÃO	NÃO
5	CAMILA SANTANA BORGES	NÃO	NÃO
6	GISLAINE LEITE GALVÃO DE SOUZA	NÃO	NÃO
7	ALMIR FERNANDO DE SOUZA	NÃO	NÃO
8	NOELIA POLICARPO	NÃO	NÃO
9	MARIA DE LOURDES MEDEIROS	NÃO	NÃO
10	LUCIANA PIOVEZAN	NÃO	NÃO
11	FLAVIA RAMOS PEREIRA	NÃO	NÃO
12	VALDINEIA ELUINA DELFINO DA SILVA	SIM	NÃO
13	MARIA IVETE DE OLIVEIRA	SIM	NÃO
14	JOANA VIESBA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO
15	DILEUSA MARIA CARNEIRO DE ANDRADE	SIM	NÃO
16	VERONICA DE FATIMA VICENTE NEIVA	SIM	NÃO
17	ROSELI ARAUJO VOLPATO	NÃO	NÃO
18	EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL	NÃO	NÃO
19	SUSETE SOUZA DOS SANTOS	SIM	NÃO
20	PRISCYLLA HASS DE ALMEIDA RIBEIRO	NÃO	NÃO
21	JOSIANE CAMILO DOS SANTOS SILVA	SIM	NÃO
22	MEIRE ANTONIA CHAMPAM	NÃO	NÃO
23	FABIO BATISTA TEODORO	NÃO	NÃO
24	REGIANE APARECIDA LIMA	SIM	NÃO
25	JULIANA DE SOUZA LEODORO	SIM	NÃO
26	ROSE DAIANE DE FREITAS GONÇALVES	SIM	NÃO
27	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	SIM	NÃO
28	ANGELICA MIGUEL	NÃO	NÃO
29	DEIVA CRISTIANE DE OLIVEIRA	SIM	NÃO
30	CAMILA FRANCO SALES BUENO MIRANDA	SIM	NÃO
31	SABRINA WIEGMANN PINHEIRO	NÃO	NÃO
32	ANDREA MACHADO DE MELLO	NÃO	NÃO

33	CICERO VENERANDO BRAZ	NÃO	NÃO
34	ROSANA DONIZETE LOVATO	NÃO	NÃO
35	ALAN DA SILVA SIMÕES	NÃO	NÃO
36	ANDRE MARTINS	NÃO	NÃO
37	GISLENE MARIA DA SILVA	NÃO	NÃO
38	VILSON PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO
39	NELSI APARECIDA BERTOLLA	NÃO	NÃO
40	RENATA APARECIDA CANDIDA DA SILVA	NÃO	NÃO
41	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	NÃO	NÃO
42	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	SIM	NÃO
43	GEORGIANA MACIEL COSTA	SIM	NÃO
44	EVA CASTURINA DE OLIVEIRA GRANADA	NÃO	NÃO
45	EDCLÉIA MATIOLI	NÃO	NÃO
46	ANDRÉIA ALVES ALEXANDRE	NÃO	NÃO
49	JULIANE ALVES PEREIRA	SIM	NÃO
72	JULCIMARA TINO DE ARAUJO	NÃO	SIM

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	LUCIA ANTONIA DAS DORES	SIM	NÃO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	ALESSANDRO BARBOSA	NÃO	NÃO
2	HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA DONAIRE	NÃO	NÃO
3	ALINE PAULA ZANIN	NÃO	NÃO

Rolândia, 11 de março 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7A62EB7E

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
181	DRIELE CUSTÓDIO GOES
182	LARISSA GONÇALVES FEITOZA
183	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA
184	ANGÉLICA FERREIRA LEAL
185	ERICA NASCIMENTO DA SILVA
186	AMANDA DERESTE DE OLIVEIRA
187	JESSICA MAYARA SEXUQUI
188	LETÍCIA VIANA DANIEL NOLASCO
189	CLOTILDE CARDOSO BEZERRA
190	PATRÍCIA FABIANA DE ALMEIDA

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO*

*Candidata já beneficiada pela contratação através da Classificação Geral

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
56	ANA REGINA MACIEL DA SILVA
57	GRACIELE BATISTA JORGE
58	VIVIANE VICENTINI
59	JULIANA DE FÁTIMA POZZOBON
60	ANA PAULA DOS SANTOS
61	PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA
62	MARILU MORETTI ARRUDA
63	MIRIAM AFONSO DA SILVA
64	ALCINA ISIDORO
65	LUCIANA MENEGATTI

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	GRACE KELLY SERAFIM SILVA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizado, constantes no Edital 002/2021.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 14/03/2022
Horário: 08:00 as 10:00

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório,sendo os candidatos considerados aptosouinaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados,conforme estabelece o Edita l002/2022.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1.Comprovante deVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo consideradoinapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópiada Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. TrêsFotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CF1F406E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 320/2022

PORTARIA Nº 320/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Dejair de Barros Trindade	965.103.239-15	0519/2022	08,09,10/03/2022	Curitiba PR
Evertom E.Bandeira	065.236.069-61	0520/2022	08,09,10/03/2022	Curitiba PR
Fernando A. Cadore	512.805.829-87	0521/2022	06,07,08,09/03/2022	Curitiba PR
Rosangela R.O. Assis	035.709.019-55	0522/2022	02/03/2022	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0523/2022	02/03/2022	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0524/2022	03/03/2022	Realeza PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0525/2022	04/03/2022	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0526/2022	07/03/2022	Ampere PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	0527/2022	02,03/03/2022	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	0528/2022	04/03/2022	Cascavel PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	0529/2022	05,06/03/2022	Londrina PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	0530/2022	07,08/03/2022	Curitiba PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0531/2022	02,03/03/2022	Curitiba PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0532/2022	04,05,06,07,08,09/03/2022	Francisco Beltrão PR
Janete de S. Souto	354.133.158-56	0533/2022	03/03/2022	Francisco Beltrão PR
Jocineia R.do Nascimento	020.151.549-06	0534/2022	03/03/2022	Francisco Beltrão PR
Elaine Gonçalves	043.568.549-00	0535/2022	03/03/2022	Francisco Beltrão PR
Valdelir F.V.Sarmento	554.946.509-44	0536/2022	03,04/03/2022	Francisco Beltrão PR
Valdelir F.V.Sarmento	554.946.509-44	0537/2022	07,08,09/03/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	0538/2022	03/03/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	0539/2022	05,06,07/03/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0540/2022	03/03/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0541/2022	05/03/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0542/2022	07/03/2022	Francisco Beltrão PR
Valdecir Baldessar	856.028.099-53	0543/2022	03/03/2022	Francisco Beltrão PR
Valdecir Baldessar	856.028.099-53	0544/2022	07/03/2022	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0545/2022	03,04/03/2022	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0546/2022	06,07/03/2022	Curitiba PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0547/2022	08/03/2022	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0548/2022	09/03/2022	Pato Branco PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0549/2022	03/03/2022	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0550/2022	04,05,06,07,08,09/03/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0551/2022	03/03/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0552/2022	07/03/2022	Francisco Beltrão PR
Fernando A.Vieira	052.023.149-06	0553/2022	03,04/03/2022	Francisco Beltrão PR
Fernando A.Vieira	052.023.149-06	0554/2022	07/03/2022	Cascavel PR
Fernando A.Vieira	052.023.149-06	0555/2022	08/03/2022	Foz do Iguaçu PR
Fernando A.Vieira	052.023.149-06	0556/2022	09/03/2022	Cascavel PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0557/2022	03,04/03/2022	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0558/2022	07,08/03/2022	Francisco Beltrão PR
Valtair Laurindo	778.709.649-72	0559/2022	04/03/2022	Cascavel PR
Joao A.de Campos	734.057.289-91	0560/2022	04/03/2022	Cascavel PR
Roberto C. Lucietto	984.956.829-15	0561/2022	04/03/2022	Francisco Beltrão PR
Kelymar Nava	057.180.119-66	0562/2022	04/03/2022	Francisco Beltrão PR
Tatiane Risso	050.200.759-14	0563/2022	04/03/2022	Francisco Beltrão PR
Marilene da Rosa	075.077.869-51	0564/2022	04/03/2022	Francisco Beltrão PR
Nelson A.de Andrade	524.241.629-72	0565/2022	04/03/2022	Francisco Beltrão PR
Nelson A.de Andrade	524.241.629-72	0566/2022	07/03/2022	Francisco Beltrão PR
Nelson A.de Andrade	524.241.629-72	0567/2022	09/03/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio L.Manfredini	020.313.639-05	0568/2022	04/03/2022	Pato Branco PR
Marcio L.Manfredini	020.313.639-05	0569/2022	07/03/2022	Cascavel PR
Dionisio Wessling	476.116.349-68	0570/2022	04/03/2022	Francisco Beltrão PR
Dionisio Wessling	476.116.349-68	0571/2022	08/03/2022	Francisco Beltrão PR
Odilon S. de Lima	793.915.409-53	0572/2022	04/03/2022	Francisco Beltrão PR
Odilon S. de Lima	793.915.409-53	0573/2022	08/03/2022	Francisco Beltrão PR
Ijanara D.da Silva	081.886.839-22	0574/2022	05/03/2022	Francisco Beltrão PR
Terezinha B.Pereira	018.441.949-22	0575/2022	05/03/2022	Francisco Beltrão PR
Edson Concelier	044.754.229-06	0576/2022	05/03/2022	Francisco Beltrão PR
Edson Concelier	044.754.229-06	0577/2022	08/03/2022	Francisco Beltrão PR
Daiani de Oliveira	091.335.169-52	0578/2022	06/03/2022	Francisco Beltrão PR
Valtair Laurindo	778.709.649-72	0579/2022	07/03/2022	Pato Branco PR
Roberto C. Lucietto	984.956.829-15	0580/2022	07/03/2022	Cascavel PR
Roberto C. Lucietto	984.956.829-15	0581/2022	08/03/2022	Pato Branco PR
Roberto C. Lucietto	984.956.829-15	0582/2022	09/03/2022	Francisco Beltrão PR
Valtair Laurindo	778.709.649-72	0583/2022	09/03/2022	Francisco Beltrão PR
Paulo C.Brustolin	973.628.249-04	0584/2022	09/03/2022	Itapejara D"Oeste PR
Lilian R.C.de Pieri	990.672.009-30	0585/2022	04/03/2022	Francisco Beltrão PR
Bruno L.de Campos	071.704.339-82	0586/2022	07/03/2022	Pato Branco PR
Valdecir Baldessar	856.028.099-53	0587/2022	08,09/03/2022	Curitiba PR
Vilmar da Silva	391.009.609-34	0588/2022	04/03/2022	Francisco Beltrão PR
Vilmar da Silva	391.009.609-34	0589/2022	07/03/2022	Francisco Beltrão PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	0590/2022	04/03/2022	Francisco Beltrão PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	0591/2022	07/03/2022	Francisco Beltrão PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	0592/2022	08,09,10/03/2022	Dois Vizinhos PR
Andressa E.Toscan	091.916.979-13	0593/2022	08/03/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0594/2022	09/03/2022	Francisco Beltrão PR
Vilmar J. Cavilha	031.116.399-83	0595/2022	09/03/2022	Francisco Beltrão PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 02 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:FD4F0EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SEGURO VEÍCULO RENAULT CLIO EXP Ano Fabricação 2016, modelo 2016, placa PQV 5727, chassi 8A1BB8215GL386037. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROS	1,00	300,00	300,00
1	6	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER L3H2 Ano Fabricação 2020, modelo 2021, sem/placa, chassi 93YMAF4XEMJ752537. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROS	1,00	900,00	900,00
1	7	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER TRANS EDC Ano Fabricação 2020, modelo 2021, placa BER 5F91, chassi 93YMEN4XEMJ384273. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROS	1,00	900,00	900,00
1	8	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER TRANS Fabricação 2016, modelo 2017, placa BAK 9632, chassi 93YMAFELAHJ264343. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROS	1,00	900,00	900,00
1	15	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO / VOLARE W9 ON Ano Fabricação 2014, modelo 2015, placa AYW-4339, chassi 93P340N31FCO053892, Com cobertura de CASCO 100% da FIPE, danos materiais de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Danos Morais R$ 50.000,00 (Ciquenta mil reais). Classe bônus 0	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROS	1,00	900,00	900,00
1	17	SEGURO DE VEICULO L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT Ano Fabricação 2018, modelo 2019 Placa BCP-5262, chassi 93XLJK1TKCJ10375. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROS	1,00	600,00	600,00
1	19	FORD KA KHC SE KCB1 1.0 Ano de Fabricação 2020, Modelo 2021 CHASSI 9BFZH55L3M8067799 SEM/PLACA Casco 110% da FIPE, franquia reduzida, com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Carro reserva 15 dias. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROS	1,00	300,00	300,00
1	20	SEGURO VEÍCULO VW GOL TL MBV Ano Fabricação 2018, modelo 2018, placa BCB 7427, chassi 9BWAB45UXJT133646. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km 200.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROS	1,00	300,00	300,00
1	38	SEGURO VEÍCULO VW GOL 1.6 MBS Ano Fabricação 2019, modelo 2020, placa BDF 2F75, chassi 9BWAB45U1LT002740. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROS	1,00	300,00	300,00
1	39	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET COBALT LTZ 1.8 Ano Fabricação 2019, modelo 2019, placa BDF 2F72, chassi 9BGJC6920KB199659. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROS	1,00	300,00	300,00
1	40	SEGURO VEÍCULO VW GOL 1.6 MBS Ano Fabricação 2019, modelo 2020, placa BDI 3D59, chassi 9BWAB45U4LT046330. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROS	1,00	300,00	300,00
1	41	SEGURO MERCEDES BENZ SPRINTER MARTMS Ano Fabricação 2018, modelo 2019, placa BCX 3I89, chassi 8AC906655KE160234. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROS	1,00	900,00	900,00
1	42	SEGURO VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 MBS Ano Fabricação 2019, modelo 2020, placa BDO 9C15, chassi 9BWDB45U1LT073899. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROS	1,00	300,00	300,00
1	43	SEGURO VEÍCULO VW GOL 1.6 MBS Ano Fabricação 2019, modelo 2019, placa BDE 3J26, chassi 9BWAB45U0KT133639. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROS	1,00	300,00	300,00
1	48	SEGURO VEÍCULO VW GOL TL MCV Ano Fabricação 2017, modelo 2018, placa BBQ 4991, chassi 9BWAG45U2JT049547. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROS	1,00	300,00	300,00
1	49	SEGURO VEÍCULO VW GOL 1.6 MBS Ano Fabricação 2019, modelo 2020, placa BDF 2F73, chassi 9BWAB45U2LT002813. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROS	1,00	300,00	300,00
1	58	SEGURO VEÍCULO JEEP/RENEGADE 1.8 Ano Fabricação 2021, modelo 2021, placa RHK 8C37, chassi 98861118XMK394242. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROS	1,00	500,00	500,00
1	59	SEGURO VEÍCULO VW/GOL 1.0 MC4 Ano Fabricação 2020, modelo 2021, placa BES 2B92, chassi 9BWAG45U5MT093207. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROS	1,00	300,00	300,00

		Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.					
1	60	SEGURO VEÍCULO VW/GOL 1.0 MC4 Ano Fabricação 2020, modelo 2021, placa BER 2I49, chassi 9BWAG45UXMT091209. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROS	1,00	300,00	300,00
1	69	SEGURO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE Ano Fabricação 2016, modelo 2016, placa BAX-3469 chassi 9BD17122ZG7604340. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROS	1,00	300,00	300,00
1	2	SEGURO DE VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ Ano Fabricação 2016, modelo 2016, placa BAP 0754, chassi 9BGJC75E0GB181523. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	370,00	370,00
1	3	SEGURO DE VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ Ano Fabricação 2018, modelo 2018, placa BCH 0392, chassi 9BGJC7520JB259874. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	370,00	370,00
1	4	SEGURO DE VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ Ano Fabricação 2019, modelo 2019, placa BDF 2F74, chassi 9BGJC7520KB221238. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	370,00	370,00
1	14	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE W8 ON Ano Fabricação 2004, modelo 2004, placa ALU 0991, chassi 93PB12B3P4C012507. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	4.108,54	4.108,54
1	16	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO / VOLARE W9 ON Ano Fabricação 2014, modelo 2015, placa AYW-4339, chassi 93P340N31FCO053892, Danos materiais e corporais transportados R$ 3.074.640,00 (três milhões, sete e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	4.108,54	4.108,54
1	18	FORD FUSION TITGTDIAWD 2.0 Ano de Fabricação 2018, Modelo 2018 CHASSI 3FA6P0D92JR282275 PLACA BCX 2C53 Casco 110% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Carro reserva 15 dias Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	450,00	450,00
1	21	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V6 ESC Ano Fabricação 2009, modelo 2009, placa AQZ 3656, chassi 93P836D2M9C028781. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	408,00	408,00
1	22	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V6 ESC Ano Fabricação 2009, modelo 2009, placa AQZ 3656, chassi 93P836D2M9C028781. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	4.200,00	4.200,00
1	23	SEGURO VEÍCULO AGRALE MASCA GRANMINI O Ano Fabricação 2009, modelo 2010, placa ASA 1862, chassi 9BYC3061SAC000260. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	408,00	408,00
1	24	SEGURO VEÍCULO AGRALE MASCA GRANMINI O Ano Fabricação 2009, modelo 2010, placa ASA 1862, chassi 9BYC3061SAC000260. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	4.200,00	4.200,00
1	25	SEGURO VEÍCULO VW/MASCA GRANMINI 0 Ano Fabricação 2009, modelo 2010, placa ASA 5385, chassi 9532452R5AR001028. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	408,00	408,00
1	26	SEGURO VEÍCULO VW/MASCA GRANMINI 0 Ano Fabricação 2009, modelo 2010, placa ASA 5385, chassi 9532452R5AR001028. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	4.200,00	4.200,00
1	27	SEGURO VEÍCULO VW NEOBUS TRANS MINI ESC Ano Fabricação 2017, modelo 2018, placa BBP-3406, chassi 9532M52P3JR806895. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	408,00	408,00
1	28	SEGURO VEÍCULO VW NEOBUS TRANS MINI ESC Ano Fabricação 2017, modelo 2018, placa BBP-3406, chassi 9532M52P3JR806895, RCO Transportador Rodoviário – danos corporais e/ou materiais causados a passageiros R$ 3.074.640,00.APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	4.200,00	4.200,00
1	29	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7503, chassi 9532E82W9DR326824. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	408,00	408,00
1	30	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7503, chassi 9532E82W9DR326824. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	4.200,00	4.200,00
1	31	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7515, chassi 953E82W9DR327021. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	408,00	408,00
1	32	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7515, chassi 953E82W9DR327021. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais)	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	4.200,00	4.200,00
1	33	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7516, chassi 9532F82WXDR326900. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	408,00	408,00
1	34	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7516, chassi 9532F82WXDR326900. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	4.200,00	4.200,00
1	35	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER ALTECHAMB Ano Fabricação 2009, modelo 2010, placa ARY 1428, chassi 93YADCUD6AJ291152. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	750,00	750,00
1	37	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET MONTANA LS 1.4 Ano Fabricação 2015, modelo 2016, placa BAG 9302, chassi 9BGCA8030GB133611. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	370,00	370,00
1	45	SEGURO VEÍCULO IVECO CITYCLASS Ano Fabricação 2013, modelo 2014, placa AXP 3992, chassi 93ZL68C0IE8454015. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	4.200,00	4.200,00
1	46	SEGURO VEÍCULO M. BENZ CAIO LO 916 ORE Ano Fabricação 2018, modelo 2019, placa BCZ 5H17, chassi 9BM979277KB121923. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	408,00	408,00
1	47	SEGURO VEÍCULO M. BENZ CAIO LO 916 ORE Ano Fabricação 2018, modelo 2019, placa BCZ 5H17, chassi 9BM979277KB121923. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões,	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	2.750,00	2.750,00

		setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00.						
1	54	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET MONTANA LS2 1.4 Ano Fabricação 2019, modelo 2019, placa BDE 3J25, chassi 9BGCA8030KB232136. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	370,00	370,00	
1	55	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET MONTANA LS2 1.4 Ano Fabricação 2019, modelo 2019, placa BDE 3J27, chassi 9BGCA8030KB207525. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	370,00	370,00	
1	61	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET MONTANA LS2 Ano Fabricação 2020, modelo 2020, placa BEZ 5J37, chassi 9BGCA803OLB196058. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	370,00	370,00	
1	64	SEGURO VEÍCULO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 Ano Fabricação 2014, modelo 2014 placa AYJ 5498, chassi 9BM693388EB954116. Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	600,00	600,00	
1	66	SEGURO VEÍCULO IVECO/TECTOR 260E30ID Ano Fabricação 2018, modelo 2018 placa BCH 3411, chassi 95365826XLR035393. Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	600,00	600,00	
1	70	SEGURO VEÍCULO VW/KOMBI ESCOLAR Ano Fabricação 2011, modelo 2011, placa ATY-7966, chassi 9BWMF07XBP023499. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	420,00	420,00	
1	5	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER MBUS L3H2 Ano Fabricação 2018, modelo 2019, placa PRR 5B18, chassi 93YMEN4XEKJ753498. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE	1,00	790,00	790,00	
1	11	SEGURO DE VEICULO FIAT DUCATO MARTICAR 16 Ano Fabricação 2015, modelo 2016, Placa BAG 9297 chassis 93W245H3RG2153903. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE	1,00	600,40	600,40	
1	12	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER ALTECHAMB Ano Fabricação 2012, modelo 2013, placa AVP 7542, chassi 93YADC1H6DJ274255. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE	1,00	800,00	800,00	
1	36	SEGURO VEÍCULO VW 13.180 CNM Ano Fabricação 2009, modelo 2009, placa ARJ 5291, chassi 9BW7672349R930088. Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE	1,00	690,00	690,00	
1	50	SEGURO VEÍCULO FORD/CARGO COLETOR DE LIXO 2431 Ano Fabricação 2018, modelo 2019 placa BDB 2A25, chassi 9BFYEBVF4KBS77583. Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Carro reserva 15 dias, Bônus classe vigente.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE	1,00	670,00	670,00	
1	51	SEGURO VEÍCULO VW/26.280 CRM 6X4 Ano Fabricação 2020, modelo 2021 placa BDZ 8E96, chassi 95365826XLR035393. Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Carro reserva 15 dias, Bônus classe vigente.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE	1,00	890,00	890,00	
1	52	SEGURO VEÍCULO VW/26.280 CRM 6X4 Ano Fabricação 2020, modelo 2021 placa BDZ 8E95, chassi 953658260MR101502. Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Carro reserva 15 dias, Bônus classe vigente.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE	1,00	615,00	615,00	
1	53	SEGURO VEÍCULO M.BENZ/ATEGO TANQUE 1419 Ano Fabricação 2020, modelo 2020 placa BEC 8G46, chassi 9BM958130LB182119. Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Carro reserva 15 dias, Bônus classe vigente.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE	1,00	615,00	615,00	
1	56	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET MONTANA RAYTEC AMB 1.4 Ano Fabricação 2020, modelo 2020, placa BEC 4D03, chassi 9BGCA803OLB197167. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE	1,00	389,50	389,50	
1	57	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET MONTANA RAYTEC AMB 1.4 Ano Fabricação 2020, modelo 2020, placa BEC 4D04, chassi 9BGCA803OLB196058. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE	1,00	389,50	389,50	
1	62	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER ALPHA PAS Ano Fabricação 2020, modelo 2021, placa RHF 7G33, chassi 93YMAF4XEMJ796758. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE	1,00	899,00	899,00	
1	63	SEGURO DE VEICULO I/M BENZ 416 TRANSF AMB Ano Fabricação 2021, modelo 2022, placa RHG 6C67, chassi 8AC907643NE199449. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE	1,00	870,00	870,00	
1	65	SEGURO VEÍCULO FORD/CARGO 2629 6X4 Ano Fabricação 2013, modelo 2013 placa AXT 3137, chassi 95365826XLR035393. Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE	1,00	590,00	590,00	
1	67	SEGURO VEÍCULO FORD/CARGO 2629 6X4 Ano Fabricação 2016, modelo 2013 placa AXU 9381, chassi 9BFZEANEXDBS56312. Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE	1,00	590,00	590,00	
1	68	SEGURO VEÍCULO FORD/CARGO Ano Fabricação 2012, modelo 2013 placa AVP 4097, chassi 9BFYEAKD5BDS13956. Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE	1,00	585,00	585,00	
1	9	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER ALLT AMB1 Ano Fabricação 2016, modelo 2017, placa BAL 0487, chassi 93YMAFELAHJ244809. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	SEGUROS SURA S/A	SEGUROS SURA	1,00	938,59	938,59	
1	10	SEGURO DE VEICULO FIAT DOBLO C F TCA AMB Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXM 2032, chassi 9BD223156D2033183. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP	SEGUROS SURA S/A	SEGUROS SURA	1,00	541,81	541,81	

		(Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.						
1	13	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE W8 ON Ano Fabricação 2004, modelo 2004, placa ALU 0991, chassi 93PB12B3P4C012507. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).	SEGUROS SURA S/A	SEGUROS SURA	1,00	444,65	444,65	
1	44	SEGURO VEÍCULO IVECO CITYCLASS Ano Fabricação 2013, modelo 2014, placa AXP 3992, chassi 93ZL68C0IE8454015. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).	SEGUROS SURA S/A	SEGUROS SURA	1,00	444,65	444,65	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	9.500,00
GENTE SEGURADORA S/A	53.241,08
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	9.983,40
SEGUROS SURA S/A	2.369,70

Salto do Lontra, 11 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:81F86EB4

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 002/2022 CONVOCAÇÃO

CONCURSO PUBLICO Nº 001/2021
EDITAL Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:
SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2021, 22 de Outubro de 2021, para os cargos de **Medico Clinico Geral 20h.** e dá outras providências:
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2021, de 22 de Outubro de 2021, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

MÉDICO CLINICO GERAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
246179	ANDRE LUIZ LEONARDI GIARETTA	06/06/1995	14,00	6,00	9,00	44,00	73,00	**3º**
246198	EDINALDO PEREIRAS SOUZA	28/11/1987	18,00	10,00	8,00	36,00	72,00	**4ª**
246180	PAULO ROBERTO DE PAULI	17/02/1990	14,00	10,00	6,00	40,00	70,00	**5º**
246189	CAROLINA DE LIMA SILVA	18/04/1997	14,00	10,00	6,00	40,00	70,00	**6º**

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2021.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 11 de Março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:43C4579A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 9/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 9/2022,*** que teve como objeto ***Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso integrado/informatizado de gestão de saúde pública, compreendendo a Hospedagem***

em nuvem, a migração de dados em uso, Implantação do Sistema, Treinamento Inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria de Saúde de Santa Lúcia - PR.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONVERSÃO DOS DADOS, INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO Conversão dos dados atuais, Instalação do sistema e capacitação dos servidores da Secretaria municipal de Saúde.	SERVIÇO		SR	1,00	3.003,90	3.003,90
1	2	CESSÃO DE DIREITO Cessão de direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto ilimitado e hospedagem em nuvem	SOB SIGILO/ SERVIÇO		SR	12,00	3.003,90	36.046,80
1	3	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO Instalação e treinamento de aplicativo para dispositivos móveis (tablet) para Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias	SERVIÇO		SR	1,00	4.324,30	4.324,30
1	4	CESSÃO DE DIREITO DE USO - ACS e ACE Cessão de direito de uso e suporte mensal para aplicativo para dispositivos móveis (tablet) para Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias	SOB SIGILO		MS	12,00	535,00	6.420,00
1	5	HORA DE VISITA TÉCNICA Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório	SERVIÇO S		H	120,00	126,70	15.204,00
TOTAL								64.999,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 64.999,00 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 11 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:93EC4FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial
Nº 12/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial Nº 12/2022***, que teve como objeto ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Apoio Técnico Especializado, de forma complementar às Atividades Previne Brasil, com disponibilização de Profissionais na área de Farmácia, Nutrição e Assistência Social em conformidade com as Portarias GM/MS nº 2979/2019 e por meio da alteração da Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

E M SANTOS & PAIÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO Contratação de Nutricionista para atendimento complementar às Atividades Previne Brasil. Atendimento de Segunda a Sexta-Feira - 20 horas semanais Horários07h30min às 11h30min ATRIBUIÇÕES: - Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - Planejar ações e desenvolver educação permanente; - Acolher os usuários e humanizar a atenção; - Trabalhar de forma integrada com as ESF; - Realizar visitas domiciliares necessárias; - Desenvolver ações Inter setoriais; - Participar dos Conselhos Locais de Saúde; - Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; - Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; - Desenvolver ações educativas em grupos programáticos; - Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; - Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; - Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; - Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.	PROPRIA		MS	12,00	1.600,00	19.200,00
TOTAL								19.200,00
JACKES DOUGLAS SZEKUT CONSULTORIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação de Assistente Social para atendimento complementar às Atividades do Previne Brasil. Atendimento de Segunda a Sexta-Feira - 30 horas semanais Horários 07h30min às 11h30min 13h00min às 15h00min	-	-	MS	12,00	2.600,00	31.200,00

		ATRIBUIÇÕES: -Elaborar e executar programas de assistência e de apoio a família, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade; - Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais relacionados a família; - Realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas de ações das unidades do CRAS correspondam as reais necessidades da população; - Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; - Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população, encaminhando para atendimento; - Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família; - Elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos pertinentes para solução do caso; - Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade e encaminhar os usuários a entidades assistenciais do município e região. Prestar atendimento e assistência as famílias; - Executar outras tarefas correlatas a função.						
TOTAL								31.200,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 50.400,00 (Cinqüenta Mil e Quatrocentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 11 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:D12BDB75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 016/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletronico nº 010/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CORTE DE GRAMA, TIPO TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CORTES DE GRAMA DOS CAMPOS DE FUTEBOL MUNICIPAL E DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 32.709.219/0001-51, localizada na Av. José Oscar Salazar, nº 757, Bairros Três Vendas, Município de Erechim RS.

TRATOR CORTADOR DE GRAMA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	11664	TRATOR CORTADOR DE GRAMA TS148 Trator cortador de grama TS148, potência: 26hp. Acionamento elétrico das lâminas de corte. Tipo de combustível: gasolina. Volume do tanque de combustível: 15ª. Filtro de óleo: sim. Velocidade á frente, min - max: 8,4 km/h. Velocidade de marcha á ré, min – max: 2.2 mph. Quantidade de posições de corte: 6 Largura de corte: 48" 122cm. Altura mínima de corte; 3.8 cm Altura máxima de corte: 10.2 cm	1,00	Husquarna TS 148	21.750,00	21.750,00
TOTAL						21.750,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 11 de março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:61C58176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 84/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LI

GESTÃO – 2017/2020

TERMO ADITIVO - Nº. 003 ao Ata de Reg. De Preços nº. 84/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 35/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, neste Ato representada pela Srª. Alexandre Sextak Batistela Junior, inscrito no Cadastro De Pessoa Física nº 800.919.849-90 e Cédula de Identidade RG n° 13.181.034-2 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **Registro de Preços para aquisição de Gêneros alimentícios não perecíveis para Alimentação Escolar a fim de atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, Pregão Eletrônico nº. 35/2021, Contrato nº. 84/2021 conforme tabela abaixo.

IT	ITEM	VALOR PAGO ATUALMENTE R$	Variação %	VALOR ADITADO R$	REAJUSTE R$	VALOR TOTAL R$
18	Feijão carioquinha tipo I pct 1k	7,59	26,85	1,89	9,48	1.691,55
VALOR TOTAL DO REAJUSTE POR ITEM R$ 1.691,55 (um mil seiscentos e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)						

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 1.691,55 (um mil seiscentos e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos).**

Obs: os cálculos foram feitos baseados no saldo pendente de cada item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que Não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 09 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial E Material De Limpeza 0 EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6A8BFDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Camila da Silva Pereira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
Data	09/03/2022
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 500,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Deslocamento Oficial do Município até a Cidade de Curitiba para participar de reunião junto ao Governo do Estado do Paraná, Assinatura de Convênio e Reunião na SESA/PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Andrea Rodrigues da Cruz
Cargo/Função	Agente de Saúde
Data	09/03/2022
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 400,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Deslocamento Oficial do Município até a Cidade de Curitiba para participar de reunião junto ao Governo do Estado do Paraná,

	Assinatura de Convênio e Reunião na SESA/PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Emerson Silvestre
Cargo/Função	Agente de Saúde
Data	09/03/2022
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 400,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Deslocamento Oficial do Município até a Cidade de Curitiba para participar de reunião junto ao Governo do Estado do Paraná, Assinatura de Convênio e Reunião na SESA/PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Naldélio Gonçalves da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	12/02 a 10/03/2022
Quantidade	5 (cinco) de R$ 45,00
Valor	R$ 225,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	22/02 a 04/03
Quantidade	7 (sete) de R$ 45,00
Valor	R$ 315,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Aux. Rec. Humanos
Data	Todas as quartas-feira
Quantidade	4 (quatro) de R$ 60,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:2B7922F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO Nº 001/2022. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRAM ABERTA ÀS INSCRIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO Nº 001/2022.

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra - Pr torna público que se encontram aberta às inscrições para o preenchimento de vagas de estagiários, a serem preenchidas conforme solicitação das vagas das Secretarias Municipais e dos Departamentos Municipais, cujo Teste Seletivo reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital:

I – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá à vaga oferecida conforme o seguinte quadro demonstrativo:

VAGAS	HABILITAÇÃO NECESSARIA PARA A INSCRIÇÃO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VALOR
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior em Administração e Administração Pública, Gestão Pública ou Similar deverão cursar o 2º ano ou 3º período do respectivo curso	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior em Educação Física – Bacharel, deverão cursar o 2º ano ou 3º período do respectivo curso;	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior em Enfermagem deverão cursar o 2º ano ou 3º período do respectivo curso;	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior de Bacharel em Direito deverão cursar o 3° ano ou 5° período do respectivo curso;	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior de Ciências Contábeis deverão cursar o 2º ano ou 3º período do respectivo curso;	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior Psicologia deverão cursar o 2º ano ou 3º período do respectivo curso;	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior Farmácia deverão cursar o 2º ano ou 3º período do respectivo curso;	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior de Fisioterapia deverão cursar o 2º ano ou 3º período do respectivo curso	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior Agronomia deverão cursar o 2º ano ou 3º período do respectivo curso	6 horas	R$ 600,00
10 (+CR)	Ensino Médio Incompleto	Estar cursando ensino médio regular	4 horas	R$ 400,00

ESTIMATIVA MÁXIMA DE CONTRATAÇÃO	
ENSINO MÉDIO	50 VAGAS
ENSINO SUPERIOR	
TOTAL MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO	

Obs.: Os graduandos de curso superior classificado que não obtiverem autorização da instituição de ensino para realização da carga horária de estágio prevista no edital, terão bolsa-auxílio proporcional a carga horária efetivamente realizada, caso seja de interesse da administração a flexibilização do horário.

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas nos dias **15/03/2022 a 30/03/2022**, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas, nas dependências no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro na Comarca de São Jerônimo da Serra.

2) Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação e a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as entrevistas.

3) Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

4) O candidato cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.

5) Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento das inscrições, não mais será admitida qualquer outra inscrição, sob qualquer condição ou pretexto.

6) Fica assegurada a inscrição de portadores de necessidades especiais no presente teste seletivo, sendo-lhes reservadas 10% (dez por cento) das vagas.

7) No ato da inscrição, o portador de necessidades especiais apresentará comprovante dessa condição com a especificação das atividades com ela compatíveis.

8) A assinatura na ficha de inscrição implicará no conhecimento deste edital, na sua aceitação e concordância com todos os seus itens.

9) Só poderá realizar a entrevista o candidato que exibir o documento oficial de identidade original e o comprovante de inscrição ao adentrar no local de entrevista e assinar lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

Idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;

Preencher requerimento, fornecido no ato da inscrição;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Documento expedido pela instituição de ensino que comprove que o candidato conta com frequência igual ou acima a 70% (setenta por cento) do anterior ou semestre preiteado;

Documento expedido pela instituição de ensino que comprove que o candidato não conta com mais de uma disciplina pendente para aprovação em qualquer disciplina do curso;

Juntar a ficha de inscrição, (01) (uma) foto 3x4 recente;

Apresentar, no ato de inscrição, cópia do RG e CPF, bem com o comprovante de residência atualizado sendo aceito sua vigência no máximo 3 (três) meses anteriores a data de inscrição;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Administração e Administração Pública, Gestão Pública ou Similar deverão cursar o 2º ano ou 3º período do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Educação Física – Bacharel, deverão cursar o 2º ano ou 3º período do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Enfermagem deverão cursar o 2º ano ou 3º período do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Bacharel em Direito deverão cursar o 3° ano ou 5° período do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Ciências Contábeis deverão cursar o 2º ano ou 3º período do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Psicologia deverão cursar o 2º ano ou 3º período do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Farmácia deverão cursar o 2º ano ou 3º período do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Fisioterapia deverão cursar o 2º ano ou 3º período do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Agronomia deverão cursar o 2º ano ou 3º período do respectivo curso;

IV – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

Os habilitados e classificados no Teste Seletivo para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra serão admitidos sob o regime da Lei Municipal n° 082/2021 e Decreto nº 016/2022.

Os documentos abaixo deverão ser apresentados para formalização do Termo de Estagio:

Cópia de Cédula de Identidade;

Cópia da cédula do CPF;

Comprovante da escolaridade exigido para o cargo (atestado de matrícula);

Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

Documento expedido pela instituição de ensino que comprove que o candidato não conta com mais de uma disciplina pendente para aprovação em qualquer disciplina do curso;

Documento expedido pela instituição de ensino que o candidato conta com frequência igual ou acima a 70% (setenta por cento) do anterior ou semestre preiteado;

Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

V – DA AVALIAÇÃO

O Teste Seletivo constará de **ENTREVISTA**, avaliando conhecimentos gerais e específicos, habilidade, conhecimento em informática para os candidatos que atingirem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, visando à capacitação para o cargo pretendido.

A entrevista terá valoração inteira de 0 (zero) a cem (100) pontos do candidato.

Será de caráter eliminatório o candidato que não atingir a **nota mínima de 50 pontos** na Prova do Exame da Entrevista.

O histórico escolar será avaliado de forma objetiva e será utilizado para o caso de desempate, procedendo à média escolar apresentada.

TIPO DE PROVA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO POR CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR TOTAL
Entrevista (10 Questões)	Informações Pessoais	0 a 10	1,00	100,00
	Conhecimentos Gerais, Específicos e Informática	0 a 10		
	Habilidades	0 a 10		
	Personalidade	0 a 10		
	Socialização	0 a 10		
Total Máximo de Pontos				**100,00**

Cada banca avaliadora será composta por até 3 (três) membros avaliadores que atribuirão notas individuais aos candidatos.

VI – DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO
1) **DAS PROVAS**

1.1 O Teste Seletivo será composto das seguintes fases:

1.1.1 ENTREVISTA

a) O Teste Seletivo constara de Entrevista para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório, visando à capacitação.

2) LOCAL

2.1) O exame de Entrevista será realizado no dia **09/04/2022**, com início às 09:00 horas e com encerramento as 13:00 horas, nas dependências do **Colégio Professor Arlindo José dos Santos, sito a Rua Valter Guimarães da Costa n° 148, na cidade de São Jerônimo da Serra - PR** e obedecerão aos seguintes critérios:

As portas de acesso aos locais para a Entrevista serão fechadas as 08:30 horas para a entrada dos candidatos. O horário a ser seguido é o do Serviço Hora Certa Brasil Telecom – fone 130.

Em função de fatores externos, e a critério da Comissão Executora, poderá ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as entrevistas

É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta do seu local da realização da Prova da Entrevista e o comparecimento no horário determinado.

Durante a realização da Prova da Entrevista não será admitida qualquer espécie de consulta a livros, revistas, periódicos, Internet, celulares ou outros equipamentos eletrônicos;

Não se admitira a entrada de candidato que não estiver munido do cartão de identificação fornecido pela Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - Pr;

Não haverá segunda chamada, após a hora marcada para o início, seja qual for o motivo alegado;

Só poderá realizar a Prova da Entrevista o candidato que exibir o documento oficial de identidade original e o comprovante de inscrição ao adentrar no local da entrevista e assinar lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

Somente os membros da Comissão Executora poderão autorizar que candidatos que não estejam portando o Cartão de Identificação e ou documento de identidade possam fazer a entrevista, após devidamente identificados através da conferencia pela Ficha de Inscrição.

Os integrantes da referida Comissão Executora comporão as respectivas Bancas Examinadoras e deverão apresentar ao Secretário da Administração e Recurso Humano, os resultados obtidos pelos candidatos, por meio de termo lavrado e assinado pelos membros da Comissão Executora.

Terá a Prova da Entrevista anulada e será automaticamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que:

Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Teste Seletivo;

For surpreendido dando ou recebendo auxilio para a execução do ato da entrevista;

Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe na aplicação da Prova da Entrevista, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de membros da equipe de aplicação da entrevista;

Descumprir as instruções contidas neste Edital.

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Serão eliminados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 50 pontos na da Prova da Entrevista.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na exigência de empate entre os candidatos e o resultado da prova de entrevista, será relevante a necessidade de aplicação de critérios de desempate que restarão definidos por ordem sucessiva, de acordo com os respectivos critérios:

Nível de Escolaridade;
Idade Mais Avançada;
Histórico Escolar (Pontuação);

VII - DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) A inscrição do candidato implicara no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceita as condições do Teste Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecido, inclusive nos regulamentos e Leis em vigor.
2) Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro, pelo prazo de vigência do Teste Seletivo.
3) O Município de Assaí se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória, durante o prazo de vigência deste teste seletivo.
4) A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Assaí que os conservara por um período de seis (06) meses, após a homologação do resultado.
5) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

São Jerônimo da Serra-Pr, 10 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:8DFD767C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 04/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ANDRESSA TAMIE KIKUCHI INACIO,
CNPJ: 28.256.465/0001-27

01 – Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva oRegistro de Preços de materiais de construção, de forma parcelada, para atender as necessidades do municipio de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	24017	ADAP. SOLD. 1/2 P/ ¾, MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	20	R$ 1,25	25,00	PLASTIL
16	10679	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO PRETO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ASTRA	UN	30	R$ 16,95	508,50	ROMA
20	10683	BROCA CONCRET 10,0MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	UN	30	R$ 18,25	547,50	VONDER
21	10684	BROCA WIDIA 12MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	UN	30	R$ 19,50	585,00	ERWER
22	10685	BROCA WIDIA 4 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	UN	30	R$ 9,35	280,50	ERWER
23	10686	BROCA WIDIA 8 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	UN	30	R$ 12,50	375,00	ERWER
25	10688	BUCHA DE FIXAÇAO 10 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MAX	UN	180	R$ 0,20	36,00	MAX
26	10689	BUCHA DE FIXAÇAO 4 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MAX	UN	180	R$ 0,18	32,40	MAX
28	10691	BUCHA DE FIXAÇAO 8 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MAX	UN	180	R$ 0,25	45,00	MAX
32	10695	CADEADO 20MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PADO	UN	40	R$ 17,20	688,00	PADO
33	10697	CADEADO 25MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PADO	UN	40	R$ 21,55	862,00	PADO
34	10698	CADEADO 30MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PADO	UN	40	R$ 23,25	930,00	PADO
35	10699	CADEADO 40MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PADO	UN	40	R$ 37,50	1.500,00	PADO
37	24019	CAIXA D'AGUA DE MATERIAL POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UNI	6	R$ 241,00	1.446,00	FORTELIT
39	24021	CAIXA D'AGUA DE MATERIAL POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS	UNI	10	R$ 325,90	3.259,00	FORTELIT
43	10705	CAMARA DE AR CARRIOLA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ALZA	UNI	20	R$ 25,75	515,00	LEVORIN
46	22533	CAP 200 MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	15	R$ 37,65	564,75	PLASTILITI
51	10710	CHAVE COMBINADA Nº12 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FORTOOLS	UNI	12	R$ 14,49	173,88	TRAMONTINA
52	10711	CHAVE L Nº12 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FORTOOLS	UNI	15	R$ 31,85	477,75	NO 54
54	10713	CHUVEIRO 5200WTS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	18	R$ 89,80	1.616,40	LORENZETI
58	10716	COLA ADESIVA 100G SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE POLVITEC	UNI	100	R$ 14,39	1.439,00	KRON
63	10718	CONJ. INT. 1 TECLA + TOMADA UNIV. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	100	R$ 16,90	1.690,00	ILUMI
64	10719	CONJ. INT. 1 TECLAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	100	R$ 9,75	975,00	ILUMI
65	10720	CONJ. INT. SIMPLES SOPREPOR SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	100	R$ 10,22	1.022,00	ILUMI
66	10721	CORANTE LIQUIDO AZUL BISNAGA 50 ML SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE XADREZ	UNI	50	R$ 4,65	232,50	XADREZ
67	10722	CORANTE LIQUIDO VERDE BISNAGA 50 ML SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE XADREZ	UNI	50	R$ 4,65	232,50	XADREZ
68	10723	CORANTE LIQUIDO VERMELHO BISNAGA 50 ML SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VERMELHO	UNI	50	R$ 4,65	232,50	XADREZ
79	10731	ENGATE FLEXIVEL 40CM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ASTRA	UNI	60	R$ 9,85	591,00	PLASTILIT
84	10736	ESPUDE LIGAÇÃO VASO SANITARIO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ESTRA	UNI	29	R$ 13,92	403,68	BRUKIT
85	10737	FECHADURA EXTERNA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MGM	BR	25	R$ 78,00	1.950,00	SOPRANO
87	18304	FERRO CA 50 10 MM (3/8")	BR	300	R$ 89,40	26.820,00	VOTOAÇO
89	10739	FERRO CA 60 04,2MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE GERDAU	BR	200	R$ 22,45	4.490,00	VOTOAÇO
90	18302	FERRO CA 60 5 MM (3/16")	BR	250	R$ 30,40	7.600,00	VOTOAÇO
93	10742	FIO PARALELO 2X2,5 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE CORFIO	METRO	400	R$ 5,72	2.288,00	TECFIO
94	10743	FIO SISAL F300 (ROLO 900/1KG) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE SIL	ROLO	20	R$ 15,72	314,40	SIZELANDIA
98	18296	FITA DE SINALIZAÇÃO	UNI	100	R$ 12,37	1.237,00	VILA
99	10747	FITA ISOLANTE 10MTS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	50	R$ 12,90	645,00	VILA
100	10748	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	100	R$ 11,55	1.155,00	VILA
101	10749	FITA VEDA ROSCA 18MMX10 MTS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE TIGRE	UNI	100	R$ 4,15	415,00	PLASTILIT
102	10758	FITA VEDA ROSCA 18X25MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE TIGRE	UNI	65	R$ 6,62	430,30	PLASTILIT
103	23023	FIXADOR CAL 150 ML	UNI	100	R$ 2,08	208,00	FIXCAL
109	10762	JOELHO 90 ESG. 100MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	100	R$ 10,82	1.082,00	PLASTILITI
110	23024	JOELHO 90 ESG. 150MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	50	R$ 54,67	2.733,50	PLASTILITI
111	23025	JOELHO 90 ESG. 200MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	25	R$ 115,20	2.880,00	PLASTILITI
112	10763	JOELHO 90 ESG. 50MMSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PAVESUL	UNI	50	R$ 4,45	222,50	PLASTILITI
113	10764	JOELHO 90 SOLD. 20MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	50	R$ 1,35	67,50	PLASTILITI
115	23026	LÂMPADA BRANCA 6500K T100 LED 15W	UNI	100	R$ 26,20	2.620,00	TOSHIBA
116	23027	LÂMPADA BRANCA 6500K T100 LED 30W	UNI	100	R$ 49,95	4.995,00	TOSHIBA
119	10773	LIMA P/ ENXADA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE KF	UNI	20	R$ 21,50	430,00	KF
120	10774	LIMA P/ MOTO SERRA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE KF	UNI	20	R$ 18,15	363,00	KF
121	10775	LIMA TRIANGULO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE KF	UNI	20	R$ 18,85	377,00	WONDER
122	10776	LINHAS CAIÇARA 0,80 PEDREIRO 100MTS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	RL	17	R$ 11,84	201,28	MEZEFERRO
125	10796	LONA PRETA LONAX 150 6X100 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE LONAX	MT	400	R$ 11,00	4.400,00	ECOCIOLE
129	10783	LUVA SOLD 25MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	90	R$ 1,40	126,00	PLASTILITI
130	10785	LUVA SOLD 50MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	58	R$ 5,12	296,96	PLASTILITI
131	24033	LUVA ESG PARA TUBO 200MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	15	R$ 24,20	363,00	PLASTILITI
132	24034	LUVA ESG PARA TUBO 150MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	15	R$ 33,90	508,50	PLASTILITI
133	10786	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VIQUA	MT	100	R$ 3,00	300,00	PLASTILITI
134	24035	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA (½ POLEGADA), PARA IRRIGAÇÃO OU ILUMINAÇÃO ATERRADA	M	400	R$ 1,84	736,00	PLASTILITI
138	11276	MASSA CORRIDA PVA BARRICA DE 25 KG. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REVICOLOR.	UNI	100	R$ 41,20	4.120,00	REVICOLOR
142	10792	PARAFUSO FRANCES 1/4X2,5" COMP. 7CM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UNI	150	R$ 2,19	328,50	CIZER
144	10810	PARAFUSO FRANCES 5/16X3 - 7,5CM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UN	150	R$ 2,23	334,50	CIZER
145	10811	PARAFUSO FRANCES 5/16X3" (8CM) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UN	350	R$ 2,04	714,00	CIZER
146	10812	PARAFUSO LATONADO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AGUIA	UNI	10	R$ 2,24	22,40	CIZER
147	10813	PARAFUSO MADEIRA C/ CHATA 4,8X50 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UN	235	R$ 0,69	162,15	CIZER
148	10815	PARAFUSO MADEIRA C/ CHATA 4,8X65 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UNI	350	R$ 0,70	245,00	CIZER
149	10814	PARAFUSO MADEIRA C/ CHATA 5,5X50 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UN	200	R$ 0,70	140,00	CIZER
153	10818	PINCEL 2 1/2 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATLAS	UNI	22	R$ 8,45	185,90	ROMA
154	10819	PINO FEMEA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	100	R$ 5,85	585,00	TRAMONTINA
155	10820	PINO MACHO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	100	R$ 5,86	586,00	TRAMONTINA
156	24038	PLAFON C/ SOQUETE	UNI	100	R$ 6,95	695,00	ILUMI
157	10822	PLUG C/ ROSCA 20 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	120	R$ 1,33	159,60	PLASTILITI
158	10823	PLUG C/ ROSCA 25 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	120	R$ 1,40	168,00	PLASTILITI
159	10824	PLUGUE 3 SAIDAS EM CORES SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	100	R$ 8,64	864,00	TRAMONTINA
160	10825	PNEU CAR. CONST. 3,25X8 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ALZA	UNI	10	R$ 30,62	306,20	LEVORIM
161	10826	PORCA SEXT. 1/2 NC 13F SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UNI	505	R$ 0,65	328,25	CISER
162	10827	PORCA SEXT. 5/16 NCSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UNI	505	R$ 0,70	353,50	CISER
168	18297	PREGOS 22X42 1KG SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE GERDAU	KG	30	R$ 26,60	798,00	GUERDAU
169	18298	PREGOS 22X48 1KG SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE GERDAU	KG	30	R$ 26,70	801,00	GUERDAU
170	10832	RALO S/F RED. CINZA QD. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ASTRA	UNI	20	R$ 16,90	338,00	KRONA

171	10834	REBITE 3,2X12 REF-310 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UNI	1000	R$ 0,23	230,00	CISER
173	24485	REGISTRO 25 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE TIGRE	uni	20	R$ 14,92	298,40	KRONA
174	24486	REGISTRO 50 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE TIGRE	uni	20	R$ 48,70	974,00	KRONA
175	10836	REGISTRO ESFERA VS 32MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE TIGRE	UNI	21	R$ 27,45	576,45	KRONA
179	10840	ROLO ANTIGOTA 23CM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATLAS	UNI	18	R$ 25,85	465,30	ATLAS
182	10843	ROLO P/ PINT. LA C/SUPORTE 09CM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATLAS	UN	18	R$ 9,95	179,10	ATLAS
183	10845	SERRA MANUAL BI-METAL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STARET	UNI	40	R$ 14,10	564,00	STARET
184	10846	SIFAO SANFONADO 40CM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ASTRA	UNI	50	R$ 15,85	792,50	PLASTILIT
188	10849	SUP. P/PRAT. DE 30 CM MOD. MÃO FRANCE BRANCO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	UN	25	R$ 11,85	296,25	MAS AÇO
193	23030	TE 150MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	25	R$ 51,60	1.290,00	PLASTILITI
194	23031	TE 200MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	25	R$ 147,45	3.686,25	PLASTILITI
195	10851	TE ESG 100X100MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UN	40	R$ 19,13	765,20	PLASTILITI
196	10852	TE ESG. 50X50 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UN	40	R$ 10,03	401,20	PLASTILITI
197	10853	TE REDU. SOLD. 25X20 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UN	40	R$ 2,95	118,00	PLASTILITI
198	10854	TE SOLD. 20 PVC SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UN	20	R$ 1,43	28,60	PLASTILITI
204	11279	TEXTURA BRANCA BARRICA DE 25 KG, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REVICOLOR.	UNI	70	R$ 133,50	9.345,00	REVICOLLOR
205	24044	TINTA EM PO BRANCA 05KG – HIDROXIDO DE CALCIO E MAGNESIO	UNI	150	R$ 13,95	2.092,50	PINOCAL
206	10860	TOMADA SOBREPOR SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UN	50	R$ 12,45	622,50	ILUMI
207	10861	TORNEIRA BOIA 3/4 HASTE LATÃO AZUL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ASTRA	UN	20	R$ 18,90	378,00	ASTRA
208	10862	TORNEIRA BOIA METAL 1/2 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AGUIA	UN	22	R$ 79,90	1.757,80	AGUIA
209	24045	TORNEIRA BOIA 1 POLEGADA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AGUIA	UNI	10	R$ 29,80	298,00	KRONA
210	10863	TORNEIRA CURTA BR 1/2 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VIQUA	UN	50	R$ 4,95	247,50	KRONA
211	10864	TORNEIRA CURTA BR 3/4 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VIQUA	UN	65	R$ 4,95	321,75	KRONA
212	10865	TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VIQUA	UN	50	R$ 5,95	297,50	KRONA
213	10866	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO 1/2 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VIQUA	UN	28	R$ 19,40	543,20	KRONA
214	24046	TORNEIRA BICA MOVEL P/ LAVATORIO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AGUIA	UNI	50	R$ 72,80	3.640,00	AGUIA
215	24047	TORNEIRA BICA MOVEL P/ PIA COZINHA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AGUIA	UNI	50	R$ 58,78	2.939,00	PLASTILITI
216	10867	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2 CROMADA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AGUIA	un	25	R$ 30,45	761,25	SÃO ROMOS
217	10868	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 AMARELA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AGUIA	UN	17	R$ 28,75	488,75	SÃO RAMOS
218	10869	TORQUES ARMADOR SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE SÃO ROMÃO	UN	10	R$ 46,78	467,80	SÃO RAMOS
221	10870	TUBO DESCARGA SOBREPOR SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ASTRA	UN	28	R$ 19,40	543,20	ASTRA
222	10871	TUBO ESG. 100MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UN	80	R$ 106,65	8.532,00	PLASTILITI
223	23040	TUBO ESG. 150MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	50	R$ 281,40	14.070,00	PLASTILITI
224	23041	TUBO ESG. 200MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	20	R$ 548,65	10.973,00	PLASTILITI
225	10872	TUBO ESG. 50MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UN	137	R$ 70,84	9.705,08	PLASTILITI
226	10874	TUBO SOL. 20 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	MT	37	R$ 16,20	599,40	PLASTILITI
227	10875	TUBO SOL. 25 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	MT	200	R$ 20,65	4.130,00	PLASTILITI
228	10876	TUBO SOL. 50 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	MT	120	R$ 73,20	8.784,00	KRONA
229	10879	VASSOURÃO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATLAS	UNI	25	R$ 34,15	853,75	GENI
					TOTAL:	**196.832,03**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 04 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: LUIZ EDUARDO TEIXEIRA ESCARAMUCA,
CNPJ: 33.811.791/0001-99

01 – Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva oRegistro de Preços de materiais de construção, de forma parcelada, para atender as necessidades do municipio de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10663	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM GALV 3/4X1 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE INCA	UN	30	R$ 2,00	60,00	INCA
2	10664	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM GALV 5/8X3/4 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE INCA	UN	20	R$ 1,95	39,00	INCA
3	10665	ADAP. SOLD. CURTO 50X1 1/2 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UN	20	R$ 6,00	120,00	KRONA
5	10666	ADESIVO PVC PLASTICO 17G SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UN	30	R$ 6,60	198,00	TIGRE
6	10667	ADESIVO PVC PLASTICO 75G SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UN	40	R$ 11,00	440,00	PLASTILITI
7	10668	ANTIFERRUGEM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE WHITELUBI	UN	30	R$ 13,00	390,00	WHITELUBI
8	24018	APLICADOR P/ CARTUCHO DE SILICONE	UNI	20	R$ 26,70	534,00	SPORTE
9	10669	ARAME GALVANIZADO Nº18 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MORLAN	KG	100	R$ 31,25	3.125,00	MORLAN
10	10670	ARAME RECOZIDO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE GERDAU	KG	100	R$ 29,95	2.995,00	VILA
11	10672	ARCO SERRA 12" FIXO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE RAMADA	UNI	20	R$ 34,55	691,00	PROFED
12	10673	ARGAMASSA (PISO S/ PISO) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE CERAMFIX	SC	150	R$ 35,15	5.272,50	VOTOMASSA
13	10674	ARGAMASSA COLANTE 20KG SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE CERAMFIX	SC	150	R$ 17,35	2.602,50	CERAFIX
14	10675	ARRUELA LISA 1/4 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UN	600	R$ 0,25	150,00	CISER
15	10676	ARRUELA LISA 5/16 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UN	600	R$ 0,33	198,00	CISER
17	10680	BALDE PLASTICO SUPER 12LTS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ASTRA	UN	25	R$ 39,20	980,00	ASTRA
18	10681	BARRA ROSCADA 1/2 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UN	200	R$ 23,45	4.690,00	CISER
19	10682	BARRA ROSCADA 5/16 NC SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UN	50	R$ 10,63	531,50	CISER
24	10687	BROXA RETANGULAR MADEIRA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATLAS	UN	12	R$ 15,20	182,40	ROMA

27	10690	BUCHA DE FIXAÇAO 6 PLAST SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MAX	UN	180	R$ 0,19	34,20	MAX
29	10692	CABO MADEIRA CAVADEIRA 1,70 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE RAMADA	UN	20	R$ 18,55	371,00	RAMADA
30	10693	CABO MADEIRA P/ ENXADA 1,70MT SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE RAMADA	UN	20	R$ 17,65	353,00	RAMADA
31	10694	CABO MADEIRA Y P/ PA DE BICO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE RAMADA	UN	20	R$ 18,15	363,00	RAMADA
36	10700	CAIXA 4X4 METAL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PALOMAR	UN	60	R$ 7,19	431,40	FORTILITI
38	24020	CAIXA D'AGUA DE MATERIAL POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 250 LITROS	UNI	10	R$ 294,40	2.944,00	FORTILITI
40	10701	CAIXA DESC. BRANCA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ASTRA	SC	30	R$ 49,30	1.479,00	ASTRA
41	10702	CAL PINTURA 8KG SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FRICAL	SC	300	R$ 12,90	3.870,00	FRICAL
42	10703	CAL VIRGEM 20 KG SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FRICAL	UNI	390	R$ 14,90	5.811,00	FRICAL
44	10706	CANALETA C/ TAMPA SIS. EXTERNO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	15	R$ 10,00	150,00	ILUMI
45	22532	CAP 150 MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	15	R$ 29,60	444,00	PASTILITI
47	10707	CAP SOLD. 25 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	40	R$ 1,25	50,00	PASTILITI
48	10708	CAP. P/ ESGOTO 75MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	27	R$ 8,25	222,75	PASTILITI
49	10709	CARRINHO CONS. PN/CAM 3.25 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ALZA	UNI	10	R$ 270,20	2.702,00	FRISHER
50	24022	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO	UNI	10	R$ 142,90	1.429,00	TRAMONTINA
53	10712	CHAVE PHILLIPS 3/16X3 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	UNI	9	R$ 8,99	80,91	TRAMONTINA
55	10714	CIL. REP. P/ FECHADURA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE 3F	UNI	50	R$ 29,85	1.492,50	SOPRANO
56	24023	CILINDRO DE FECHADURA	UNI	30	R$ 34,90	1.047,00	SOPRANO
57	10715	CIMENTO CP II-32 - SACO DE 50 KG SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VOLTORAN	UNI	1200	R$ 34,35	41.220,00	CNS
59	10717	COLHER PEDREIRO Nº9 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE PACETA	UNI	15	R$ 29,85	447,75	PACETA
60	24024	COLUNA DE FERRO ARMADA 5/16 7X14	UNI	60	R$ 102,65	6.159,00	GUERDAU
61	24025	COLUNA DE FERRO ARMADA 5/16 7X17	UNI	60	R$ 111,30	6.678,00	GUERDAU
62	24026	CONECTOR P/ FIAÇÃO ELETRICA	UNI	100	R$ 8,15	815,00	ILUMI
69	10724	CORDA SEDA ART. 6MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	MT	80	R$ 1,50	120,00	VONDER
70	22748	CURVA 150MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	25	R$ 63,90	1.597,50	PALSTILITI
71	22750	CURVA 200MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PEVESUL	UNI	25	R$ 129,90	3.247,50	PALSTILITI
72	10779	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X24 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	UNI	15	R$ 19,72	295,80	MADEFORT
73	10726	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X27 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	UNI	17	R$ 21,84	371,28	MADEFORT
74	24027	DISCO DE MAKITA PARA CORTAR CERÂMICA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE NORTON	UNI	20	R$ 36,45	729,00	NORTON
75	24028	DISCO DE MAKITA PARA CORTAR MADEIRA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE NORTON	UNI	10	R$ 37,95	379,50	CORTEZ
76	10728	DISJUNTOR TRIFAZE 3X50 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ELETROMAR	UNI	50	R$ 65,80	3.290,00	JN6
77	10729	DOBRAD. P/ PORTA 3.1/2 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MGM	UNI	40	R$ 9,45	378,00	AÇOFORTE
78	10730	EMENDA INT. 32 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE TIGRE	UNI	100	R$ 5,42	542,00	PLASTILITI
80	10732	ENXADA TANE 2,0LL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE TANE	UNI	25	R$ 50,15	1.253,75	TONE
81	10733	ENXADAO 2,5 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE RAMADA	UNI	12	R$ 47,65	571,80	TONE
82	10760	ESCAPULA L BUCHA 8 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MAX	UNI	125	R$ 1,98	247,50	MAX
83	10734	ESGUICHO REVOLVER METAL BICO GRANDE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FICO	UNI	16	R$ 34,95	559,20	PLATILITI
86	10738	FERRO CA 50 08,00MM - 5/16 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE GERDAU	BR	300	R$ 69,50	20.850,00	SÃO PERDO
88	18303	FERRO CA 50 6,3 MM (1/4")	BR	50	R$ 32,65	1.632,50	VOTORAÇO
91	24029	FERROLHO CHATO GALV 4MM. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ROCHA	UNI	24	R$ 9,85	236,40	ROCHA
92	10741	FIO CORDAO PARALELO 2X1,5MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE SIL	METRO	400	R$ 4,29	1.716,00	ULTRAFLEX
95	24030	FIO SOLIDO (FLEXIVEL) 1,5MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MAX	M	500	R$ 1,62	810,00	ULTRAFLEX
96	24031	FIO SOLIDO (FLEXIVEL) 2,5MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE SIL	M	500	R$ 2,65	1.325,00	ULTRAFLEX
97	24032	FIO SOLIDO (FLEXIVEL) 6,0MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE SIL	M	400	R$ 7,46	2.984,00	ULTRAFLEX
104	19733	FORRO FLEXÍVEL DE PVC COM 20 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA E 6 M DE COMPRIMENTO	M²	200	R$ 25,00	5.000,00	PLASTILITI
105	18301	IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE NEUTROL	UN	10	R$ 248,70	2.487,00	VEDACITI
106	18300	IMPERMEABILIZANTE 3,600 LITROS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE NEUTROL	UN	40	R$ 112,40	4.496,00	VEDACITI
107	10761	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FAME	UNI	82	R$ 10,45	856,90	ILUMI
108	10881	JANELA BASCULANTE 40X60 L3/4 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MRG	UNI	10	R$ 117,45	1.174,50	MACHADO
114	10765	LAJOTAS DE 6 FUROS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE 4 ESTRELAS	UNI	22000	R$ 0,80	17.600,00	SOTO
117	23028	LÂMPADA BRANCA 6500K T100 LED 50W	UNI	200	R$ 61,95	12.390,00	TOSHIBA
118	10772	LAVATORIO CERÂMICO 50X40CM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ASTRA	UNI	10	R$ 95,90	959,00	DECA
123	10777	LIXA D/AGUA P/100 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE 3M	UNI	120	R$ 2,39	286,80	3M
124	10778	LIXA D/AGUA P/150 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE 3M	UNI	120	R$ 2,78	333,60	3M
126	14934	LUM. EMERGÊNCIA 30 LDL BIVOLT	UNI	20	R$ 35,50	710,00	EMBRALUX
127	10797	LUVA LATEX SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ASTRA	UN	50	R$ 6,77	338,50	EMBRALUX
128	10782	LUVA RASPA DE COURO LONGA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE VONDER	UNI	100	R$ 18,95	1.895,00	EMBRALUX
135	19734	MANTA TÉRMICA DE ALUMÍNIO DUPLA FACE COM 1,20 M DE LARGURA	M²	200	R$ 10,98	2.196,00	MAXFOILL
136	10787	MARRETA C/ CAB 1KG FORJADA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MAMFORT	UNI	15	R$ 37,70	565,50	MAXFOILL
137	14932	MASSA ADESIVA EPÓXI EXTRA RESISTENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE DUREPOXI	UN	75	R$ 9,59	719,25	EPOX
139	10788	PA CORTE BICO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE RAMADA	UNI	12	R$ 44,95	539,40	TRAMONTILA
140	10789	PA S/CABO Nº03 QUADRADA METIS (VANGA) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE RAMADA	UNI	12	R$ 36,40	436,80	TRAMONTILA
141	10790	PARAF/CJ P/TELHA FIBROC. 1/4 11CM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE CIZER	UNI	200	R$ 1,24	248,00	CISER
143	10809	PARAFUSO FRANCES 5/16X1" COMP. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE REX	UN	150	R$ 1,15	172,50	CISER
150	24036	PASTA DE SILICONE PEQUENA	UNI	50	R$ 8,90	445,00	UNIPEZ
151	24037	PASTA DE SILICONE GRANDE	UNI	50	R$ 20,10	1.005,00	UNIPEZ
152	10816	PEDRA BRITADA ½ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ALTO PARANÁ	M³	100	R$ 110,00	11.000,00	STA PÕA
163	21808	PORTA DE MADEIRA IMBUIA ENCABEÇADA 210 X 90CM	UNI	25	R$ 336,00	8.400,00	VALUCH
164	10829	PORTA LAMINADA 215X74 - 74 ESQ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MRG	UNI	14	R$ 319,50	4.473,00	MACHADO
165	10830	PREGOS 17X21 1KG SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE GERDAU	KG	34	R$ 24,95	848,30	GUERDAU
166	18299	PREGOS 17X27 1KG SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE GERDAU	KG	40	R$ 26,79	1.071,60	GUERDAU
167	10831	PREGOS 18X24 1KG SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE GERDAU	KG	30	R$ 27,45	823,50	GUERDAU
172	10835	REGISTRO 20 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE TIGRE	UNI	20	R$ 10,03	200,60	PLASTILITI
176	10838	RESPIRADOR PFF1 AZUL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE 3M	UNI	100	R$ 6,05	605,00	SUPER SOFT
177	10885	RIPÃO 2,5CM X 5 CM - PINUS	METRO	1800	R$ 3,90	7.020,00	cortez
178	10839	RODEL 80MM DUPLO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE IRWEN	UNI	23	R$ 15,95	366,85	CORTEZ
180	10841	ROLO ESPUMA POLIESTER 5CM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATLAS	UN	18	R$ 5,70	102,60	ROMA
181	10842	ROLO ESPUMA POLIESTER 9CM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATLAS	UN	20	R$ 5,49	109,80	ROMA
185	24039	SOLVENTE DE TINTA LATA C/ 5 LTS (THINNER)	UNI	10	R$ 65,40	654,00	GOOL
186	24040	SOLVENTE DE TINTA LATA C/ 5 LITROS (AGUARRÁZ)	UNI	10	R$ 48,95	489,50	GOOL
187	10848	SOQUETE S/ CHAVE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FOX LUX	UN	30	R$ 4,32	129,60	FOXLUZ
189	10850	SUPORTE P/ RALO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATLAS	UN	22	R$ 7,45	163,90	BOM JESUS
190	10884	TÁBUA PARA CAIXARIA 20 CM - PINUS	MTS	450	R$ 14,60	6.570,00	PINUS
191	10883	TÁBUA PARA CAIXARIA 25 CM - PINUS	MTS	450	R$ 17,35	7.807,50	PINUS
192	10882	TÁBUA PARA CAIXARIA 30 CM - PINUS	MTS	900	R$ 20,60	18.540,00	PINUS
199	10855	TELA SOMBREAM 50%1,5 m SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE LONAX	MT	200	R$ 13,98	2.796,00	LONEX
200	24042	TELA DE FERRO ARMADA 15X15 4,2MM 3 X 2 MT	UNI	100	R$ 108,00	10.800,00	VOTOAÇO
201	23033	TELHA DE FIBROCIMENTO 244X110X5MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE INFIBRA	UNI	150	R$ 58,17	8.725,50	INFIBRA
202	23032	TELHA DE FIBROCIMENTO 244X50X4MMSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE INFIBRA	UNI	150	R$ 24,00	3.600,00	INFIBRA

203	24043	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 MT 6MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE INFIBRA	UNI	150	R$ 124,25	18.637,50	INFIBRA
219	24048	TRELIÇA FERRO H8	UNI	100	R$ 88,30	8.830,00	VOTOAÇO
220	24049	TRELIÇA FERRO H12	UNI	100	R$ 110,00	11.000,00	VOTOAÇO
230	10880	VENEZIANA 100X120 C/ GRADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MRG	UNI	12	R$ 408,00	4.896,00	MACHADO
					TOTAL:	**338.445,64**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 04 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:40B681FD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PP 01/2019-RPPS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: FUNDO DE PREVIDENCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ e ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA – CNPJ/MF 80.896.194/0001-94.

CONTRATO N.º 02/2019
IDEUSO Nº 2019002

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, II e Artigo nº 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 26/03/2022 a 26/03/20232, no valor de 22.761,00 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e um reais), conforme abaixo:

LOTE 01 – SISTEMAS PARA ATENDIMENTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUAN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: **Contabilidade Pública.**	Mês	12	310,13	3.721,56
02	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: **Orçamento.**	Mês	12	220,24	2.642,88
03	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: **Tesouraria.**	Mês	12	220,24	2.642,88
04	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: **Prestação de Contas ao TCE/PR.**	Mês	12	220,24	2.642,88
05	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: **Compras e Licitações.**	Mês	12	310,13	3.721,56
06	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: **Recursos Humanos e Folha de Pagamento.**	Mês	12	310,13	3.721,56
07	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: **Portal Transparência.**	Mês	12	305,64	3.667,68
TOTAL					**22.761,00**

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 26 de março de 2019.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de março de 2022.

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente Do RPPS

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E9757377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022		
Processo Administrativo Nº 27/2022		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES		
Data de Publicação: 22/02/2022 15:13:57		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
24/02/2022 23:25:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA
11/03/2022 09:04:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia.		
11/03/2022	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

09:04:16					
Está aberta a etapa de lances.					
11/03/2022 09:31:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO			
Solicito à empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA que anexe os documentos pertimetes ao certame.					
11/03/2022 09:32:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO			
Concedo o prazo de 3 horas para que os mesmos sejam anexados nesta platraforma.					
LOTE 1 - FRACASSADO					
BROTHER, MOD. DCP-1602					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA BROTHER, MODELO DCP - 1602SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO DCP - 1602, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 18	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 2	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA BROTHER, MODELO DCP - 1602 PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 18	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	050	41.567.630/0001-20	5.699,88	5.699,88	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:42	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:42	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 050)			**5.699,88**
11/03/2022 09:17:42	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:25:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA				
11/03/2022 09:25:43	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:34:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:46	**FRACASSADO**				
LOTE 2 - FRACASSADO					
BROTHER, MOD. DCP-L5652DN.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 3	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA BROTHER, MODELO DCP - L5652DNSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO DCP - L5652DN, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 4	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA BROTHER, MODELO DCP - L5652DN PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	007	41.567.630/0001-20	6.199,92	6.199,92	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:42	**DISPUTA**				
11/03/2022	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 007)			**6.199,92**

09:02:42					
11/03/2022 09:17:43	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:20:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:20:43	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:47	**FRACASSADO**				
LOTE 3 - FRACASSADO					
BROTHER, MOD. HL-L2320D.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 6	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA BROTHER, MODELO HL-L2320D PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 5	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA BROTHER, MODELO HL-L2320DSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO HL-L2320D, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	051	41.567.630/0001-20	3.499,98	3.499,98	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:43	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:43	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 051)			**3.499,98**
11/03/2022 09:17:43	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:18:43	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:18:43	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:47	**FRACASSADO**				
LOTE 4 - FRACASSADO					
BROTHER, MOD. HL-L2360DW.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 8	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA BROTHER, MODELO HL-L2360DW PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 7	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA BROTHER, MODELO HL-L2360DWSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO HL-L2360DW, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	023	41.567.630/0001-20	2.499,96	2.499,96	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022	**PUBLICADO**				

15:13:56					
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:43	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:43	**LANCE** N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 023)				**2.499,96**
11/03/2022 09:17:43	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:21:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:21:43	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:08	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:47	**FRACASSADO**				
LOTE 5 - FRACASSADO					
BROTHER, MOD. MFC-L2740DW					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 9	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA BROTHER, MODELO MFC-L2740DWSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO MFC-L2740DW, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 10	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA BROTHER, MODELO MFC-L2740DW PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	069	41.567.630/0001-20	2.499,96	2.499,96	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:43	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:43	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 069)			**2.499,96**
11/03/2022 09:17:43	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:24:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:24:43	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:47	**FRACASSADO**				
LOTE 6 - FRACASSADO					
CANON, MOD. G4111.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 12	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA CANON, MODELO G4111 PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 11	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA CANON, MODELO G4111SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA CANON, MODELO G4111, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00			**Valor Total:** 0,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	004	41.567.630/0001-20	1.899,96	1.899,96	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:43	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:43	**LANCE** N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 004)				**1.899,96**
11/03/2022 09:17:43	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:18:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:18:43	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:08	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:47	**FRACASSADO**				
LOTE 7 - FRACASSADO					
EPSON, MOD. FX-890.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 14	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA EPSON, MODELO FX-890 PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 13	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA EPSON, MODELO FX-890SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO FX-890, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	006	41.567.630/0001-20 7.399,92		7.399,92	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:43	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:43	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 006)			**7.399,92**
11/03/2022 09:17:43	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:24:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:24:44	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:08	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:47	**FRACASSADO**				
LOTE 8 - FRACASSADO					
EPSON, MOD. L3150.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 15	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA EPSON, MODELO L3150SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO L3150, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 16 Unidade: UN	Marca:		Modelo:		

Descrição: IMPRESSORA MARCA EPSON, L3150 PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	095	41.567.630/0001-20	1.899,96	1.899,96	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:43	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:43	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 095)			**1.899,96**
11/03/2022 09:17:43	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:24:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:24:44	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO				
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:08	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:47	**FRACASSADO**				
LOTE 9 - FRACASSADO					
EPSON, MOD. L395.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 17	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA EPSON, MODELO L395SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO L395, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 18	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA EPSON, MODELO L395 PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	001	41.567.630/0001-20	1.699,98	1.699,98	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:43	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:43	**LANCE** N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 001)				**1.699,98**
11/03/2022 09:17:44	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:22:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:22:44	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:47	**FRACASSADO**				
LOTE 10 - FRACASSADO					
EPSON, MOD. ECOTANK L6171.					

VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 20	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA EPSON, MODELO EcoTank L6171 PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 19	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA EPSON, MODELO EcoTank L6171SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO EcoTank L6171, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	063	41.567.630/0001-20	12.499,80	12.499,80	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:44	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:44	**LANCE** N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 063)			**12.499,80**	
11/03/2022 09:17:44	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:23:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:23:44	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO				
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:47	**FRACASSADO**				
LOTE 11 - FRACASSADO					
HP, MOD. 200 COLOR M276NW.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item:	22 Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO 200 Color M276nw PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 21	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO 200 Color M276nwSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO 200 Color M276nw, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	020	41.567.630/0001-20	2.199,96	2.199,96	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:44	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:44	**LANCE** N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 020)				**2.199,96**
11/03/2022 09:17:44	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:19:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:19:44	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO				
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				

13:45:07					
11/03/2022 14:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:48	**FRACASSADO**				
LOTE 12 - FRACASSADO					
HP, MD LASER JET 1015.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 24	Unidade: UN	Marca:		Modelo:	
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet 1015 PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 0,00			**Valor Total:** 0,00	
Item: 23	Unidade: UN	Marca:		Modelo:	
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet 1015SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO Laser Jet 1015, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 0,00			**Valor Total:** 0,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	044	41.567.630/0001-20	3.399,96	3.399,96	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:44	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:44	**LANCE** N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 044)				**3.399,96**
11/03/2022 09:17:44	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:20:44	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:20:44	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:48	**FRACASSADO**				
LOTE 13 - FRACASSADO					
HP, MOD. LASER JET 1018.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 25	Unidade: UN	Marca:		Modelo:	
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet 1018SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO Laser Jet 1018, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00			**Valor Total:** 0,00	
Item: 26	Unidade: UN	Marca:		Modelo:	
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet 1018 PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00			**Valor Total:** 0,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	046	41.567.630/0001-20	1.799,94	1.799,94	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:44	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:44	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 046)			**1.799,94**
11/03/2022 09:17:44	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:19:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:19:44	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:48	**FRACASSADO**				

LOTE 14 - FRACASSADO					
HP, MOD. LASER JET 1020.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 28	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet 1020 PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 24	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 27	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet 1020SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO Laser Jet 1020, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 24	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	088	41.567.630/0001-20	6.399,84	6.399,84	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:44	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:44	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 088)			**6.399,84**
11/03/2022 09:17:44	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:23:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:23:44	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:48	**FRACASSADO**				
LOTE 15 - FRACASSADO					
HP, MOD. LASER JET 1536DNF MFP.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 29	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet 1536dnf MFPSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO Laser Jet 1536dnf MFP, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 36	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 30	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet 1536dnf MFP PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 36	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	032	41.567.630/0001-20	11.399,76	11.399,76	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:44	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:44	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 032)			**11.399,76**
11/03/2022 09:17:44	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:21:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:21:45	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:48	**FRACASSADO**				
LOTE 16 - FRACASSADO					
HP, MOD. LASER JET M1120 MFP.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 31	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet M1120 MFPSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO Laser Jet M1120 MFP, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 36	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 32	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet M1120 MFP PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 36	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	040	41.567.630/0001-20	11.399,76	11.399,76	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:44	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:44	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 040)			**11.399,76**
11/03/2022 09:17:44	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:19:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:19:45	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:48	**FRACASSADO**				
LOTE 17 - FRACASSADO					
HP, MOD. LASER JET M1132 MFP.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 33	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet M1132 MFPSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO Laser Jet M1132 MFP, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 78	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 34	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet M1132 MFP PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 78	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	089	41.567.630/0001-20	22.419,54	22.419,54	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:44	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:44	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 089)			**22.419,54**
11/03/2022 09:17:45	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:24:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:24:45	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:48	**FRACASSADO**				
LOTE 18 - FRACASSADO					
HP, MOD. LASER JET M426DW.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 36	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet M426dw PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 35	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet M426dwSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO Laser Jet M426dw, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	097	41.567.630/0001-20	22.999,80	22.999,80	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:44	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:44	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 097)			**22.999,80**
11/03/2022 09:17:45	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:23:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:23:45	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:48	**FRACASSADO**				
LOTE 19 - FRACASSADO					
HP, MOD. LASER JET P1505.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 38	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet P1505 PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 37	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet P1505SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO Laser Jet P1505, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	085	41.567.630/0001-20	3.599,88	3.599,88	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					

22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:45	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:45	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 085)			**3.599,88**
11/03/2022 09:17:45	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:23:45	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:23:45	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:48	**FRACASSADO**				
LOTE 20 - FRACASSADO					
HP, MOD. LASER JET P2014.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 39	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet P2014SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO Laser Jet P2014, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 40	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet P2014 PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	051	41.567.630/0001-20	3.459,84	3.459,84	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:45	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:45	**LANCE** N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 051)				**3.459,84**
11/03/2022 09:17:45	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:19:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:19:45	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:49	**FRACASSADO**				
LOTE 21 - FRACASSADO					
HP, MOD. LASER JET 400.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 42	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet Pro 400 PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 41	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet Pro 400SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO Laser Jet Pro 400, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	073	41.567.630/0001-20	1.799,94	1.799,94	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:45	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:45	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 073)			**1.799,94**
11/03/2022 09:17:45	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:18:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:18:46	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:49	**FRACASSADO**				
LOTE 22 - FRACASSADO					
HP, MOD. LASER JET PRO M102W.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 43	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet Pro M102wSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO Laser Jet Pro M102w, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 44	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet Pro M102w PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	065	41.567.630/0001-20	3.399,96	3.399,96	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:45	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:45	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 065)			**3.399,96**
11/03/2022 09:17:45	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:22:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:22:45	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:49	**FRACASSADO**				
LOTE 23 - FRACASSADO					
HP, MOD. LASER JET PRO M130FW.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 46	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet Pro M130fw PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 45	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet Pro M130fwSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO Laser Jet Pro M130fw, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	019	41.567.630/0001-20	2.100,00	2.100,00	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:45	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:45	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 019)			**2.100,00**
11/03/2022 09:17:45	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:25:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:25:45	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:49	**FRACASSADO**				
LOTE 24 - FRACASSADO					
HP, MOD. LASER JET PRO M255DW.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 48	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet Pro M225dw PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 47	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet Pro M225dwSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO Laser Jet Pro M225dw, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	049	41.567.630/0001-20	1.699,98	1.699,98	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:45	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:45	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 049)			**1.699,98**
11/03/2022 09:17:45	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:19:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:19:46	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:49	**FRACASSADO**				
LOTE 25 - FRACASSADO					
HP, MOD. LASER JET PRO M227FDW.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 50	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		

Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet Pro M227fdw PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 66	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 49	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet Pro M227fdwSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO Laser Jet Pro M227fdw, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 66	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	019	41.567.630/0001-20	35.749,56	35.749,56	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:45	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:45	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 019)			**35.749,56**
11/03/2022 09:17:45	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:23:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:23:46	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:49	**FRACASSADO**				
LOTE 26 - FRACASSADO					
HP, MOD. LASER JET PRO MFP M125A.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 52	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet Pro MFP m125a PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 51	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet Pro MFP m125aSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO Laser Jet Pro MFP m125a, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	087	41.567.630/0001-20	4.399,92	4.399,92	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:46	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:46	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 087)			**4.399,92**
11/03/2022 09:17:46	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:19:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:19:46	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:49	**FRACASSADO**				
LOTE 27 - FRACASSADO					
HP, MOD. LASER JET PRO MFP M127FN.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 53	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet Pro MFP M127fnSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO Laser Jet Pro MFP M127fn, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 54	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet Pro MFP M127fn PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	006	41.567.630/0001-20	4.999,92	4.999,92	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:46	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:46	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 006)			**4.999,92**
11/03/2022 09:17:46	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:21:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:21:46	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			

N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:49	**FRACASSADO**				
LOTE 28 - FRACASSADO					
HP, MOD. LASER JET PRO P1102W.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 55	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet Pro P1102wSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO Laser Jet Pro P1102w, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 24	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 56	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet Pro P1102w PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 24	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	007	41.567.630/0001-20	6.959,76	6.959,76	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:46	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:46	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 007)			**6.959,76**
11/03/2022 09:17:46	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:19:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:19:46	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:49 F	**RACASSADO**				
LOTE 29 - FRACASSADO					
HP, MOD. LASER JET ULTRA MFP M134A.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 58	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet Ultra MFP M134a PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 57	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet Ultra MFP M134aSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO Laser Jet Ultra MFP M134a, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	061	41.567.630/0001-20	1.999,98	1.999,98	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:46	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:46	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 061)			**1.999,98**
11/03/2022 09:17:46	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:18:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:18:47	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:50	**FRACASSADO**				
LOTE 30 - FRACASSADO					
HP, MOD. PHOTOSMART D110A.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 59	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO PhotoSmart D110aSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO PhotoSmart D110a, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 60	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO PhotoSmart D110a PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	012	41.567.630/0001-20	1.399,98	1.399,98	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				

11/03/2022 09:02:46	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:46	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 012)			**1.399,98**
11/03/2022 09:17:46	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:21:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:21:46	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:50	**FRACASSADO**				
LOTE 31 - FRACASSADO					
HP, MOD. SCANER G2710.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 62	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO Scaner G2710 PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 61	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO Scaner G2710SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO Scaner G2710, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	082	41.567.630/0001-20	1.199,94	1.199,94	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:46	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:46	**LANCE** N SOUSA	FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 082)			**1.199,94**
11/03/2022 09:17:46	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:18:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:18:47	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:50 F	**RACASSADO**				
LOTE 32 - FRACASSADO					
LEXMARK, MOD. E260DN.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 63	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA LEXMARK, MODELO E260dnSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA LEXMARK, MODELO E260dn, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 64	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA LEXMARK, MODELO E260dn PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	096	41.567.630/0001-20	1.399,98	1.399,98	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:46	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:46	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 096)			**1.399,98**
11/03/2022 09:17:46	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:20:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:20:47	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:50	**FRACASSADO**				
LOTE 33 - FRACASSADO					
LEXMARK, MOD. MX310DN.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 65	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA LEXMARK, MODELO MX310dnSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA LEXMARK, MODELO MX310dn, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 66	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA LEXMARK, MODELO MX310dn PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	094	41.567.630/0001-20	1.599,96	1.599,96	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:46	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:46	**LANCE** N SOUSA	FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 094)			**1.599,96**
11/03/2022 09:17:47	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:23:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:23:47	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:50	**FRACASSADO**				
LOTE 34 - FRACASSADO					
OKI, MOD. C530DN.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 68	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA OKI, MODELO C530dn PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 67	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA OKI, MODELO C530dnSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA OKI, MODELO C530dn, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	026	41.567.630/0001-20	1.699,98	1.699,98	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:47	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:47	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 026)			**1.699,98**
11/03/2022 09:17:47	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:25:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:25:47	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:50	**FRACASSADO**				
LOTE 35 - FRACASSADO					
PANASONIC, MOD. KX-MB1900.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 69	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA PANASONIC, MODELO KX-MB1900SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA PANASONIC, MODELO KX-MB1900, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 70	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA PANASONIC, MODELO KX-MB1900 PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	052	41.567.630/0001-20	3.199,92	3.199,92	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:47	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:47	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 052)			**3.199,92**
11/03/2022 09:17:47	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:20:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:20:47	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:50	**FRACASSADO**				
LOTE 36 - FRACASSADO					
SAMSUNG, MOD. SCX 5530.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 72	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA SAMSUNG, MODELO SCX 5530 PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 71	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		

Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA SAMSUNG, MODELO SCX 5530SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA SAMSUNG, MODELO SCX 5530, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	034	41.567.630/0001-20	1.980,00	1.980,00	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:47	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:47	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 034)			**1.980,00**
11/03/2022 09:17:47	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:18:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:18:48	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:51	**FRACASSADO**				
LOTE 37 - FRACASSADO					
SAMSUNG, MOD. ML-2851ND.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 73	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA SAMSUNG, MODELO ML-2851NDSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA SAMSUNG, MODELO ML-2851ND, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 74	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA SAMSUNG, MODELO ML-2851ND PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	066	41.567.630/0001-20	1.799,94	1.799,94	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:47	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:47	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 066)			**1.799,94**
11/03/2022 09:17:47	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:18:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:18:48	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:51	**FRACASSADO**				
LOTE 38 - FRACASSADO					
HP, MOD. LASER JET PRO MFP M428DW.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 75	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: MANU./CONS. IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet Pro MFP M428dwSERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA MARCA HP, MODELO Laser Jet Pro MFP M428dw, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.					
Quantidade: 66	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
Item: 76	Unidade: UN	Marca:	Modelo:		
Descrição: IMPRESSORA HP, MODELO Laser Jet Pro MFP M428dw PEÇAS DE REPOSIÇÃO. POR DEMANDA.					
Quantidade: 66	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	033	41.567.630/0001-20	29.700,00	29.700,00	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/02/2022 15:13:56	**PUBLICADO**				
22/02/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
11/03/2022 09:02:47	**DISPUTA**				
11/03/2022 09:02:47	**LANCE**	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 033)			**29.700,00**
11/03/2022 09:17:47	**TEMPO RANDÔMICO**				
11/03/2022 09:18:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA					
11/03/2022 09:18:48	**HABILITAÇÃO**				
11/03/2022 13:44:42	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA, única participante deste certame, não anexou os documentos necessários solicitados no edital.					
11/03/2022 13:45:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
11/03/2022 14:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**				
11/03/2022 14:09:51	**FRACASSADO**				

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe De Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe De Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6C9FFFDF

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA DIA 11/03/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2021.
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado **do Pregão Presencial nº 17/2021**, para o **Registro de Preços para aquisição de óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos, máquinas, locados ou cedidos à municipalidade da frota municipal, pelo período 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
1 – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos, máquinas, locados ou cedidos à municipalidade da frota municipal, pelo período 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 17/2021, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2 – As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

AUTO POSTO AMOREIRA LTDA						
Item	**Especificação**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	ÓLEO DIESEL S-10	LT	55.000	CIAPETRO	R$ 5,75	R$ 316.250,00
TOTAL Global						**R$ 316.250,00**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de **Pregão Presencial nº 17/2021** e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3 – VIGÊNCIA
3.1 – A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.
4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos.
4.4 – Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.5 – Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2 – Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir: - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
77	03.07	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00
103	04.02	2.024		
104	04.02	2.024		
106	04.02	2.024		
107	04.02	2.024		
108	04.02	2.024		
142	05.01	2.029		
205	06.01	2.037		
206	06.01	2.037		
207	06.01	2.037		
208	06.01	2.037		
209	06.01	2.037		
233	07.01	2.043		
234	07.01	2.043		
235	07.01	2.043		
268	07.01	2.044		
269	07.01	2.044		
282	07.01	2.042		
283	07.01	2.042		
284	07.01	2.042		

6 – RESPONSABILIDADES

6.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8 – DO CANCELAMENTO

DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

8.2 – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 – PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 – as eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 – PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.
11.2 – elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 11 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:
A – AUTO POSTO AMOREIRA LTDA

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:ACD84279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO II TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021

Pregão Presencial nº 005/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA -** CNPJ/MF sob o n.º 39.782.001/0001-04**.**
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pela unidade de cestas em mais R$ 24,21 (vinte e quatro reais e vinte e um centavos), conforme justificativa anexa ao Contrato supracitado, nos termos do inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.
SEGUNDO – DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO:- Aplicam-se o reajuste a partir dessa data ainda com saldo pendente de fornecimento relacionado abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QTD	UND	Marca	Preço realinhado
1	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Arroz branco, sub grupo polido (agulhinha), classe longo-fino, conter na embalagem "não é necessário lavar e escolher". O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional. Embalagem de 05 kg	1	Pct 5kg	Castelão	274,21
2	FEIJÃO (TIPO CARIOQUINHA) - Feijão Tipo 1, Classe cores, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, limpos e secos, novo, de cor clara, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, resistentes, lacrado, isento de sujidades e não violados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional.	2	Pct 1Kg	CARUNCHÃO	
3	OLEO DE SOJA DE 900 ML - Óleo de soja Tipo 1, comestível, vegetal, refinado, sem colesterol, sem glúten, isento de ranço e impurezas. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, amassamentos). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional.	3	Frasco 900 ml	Liza	
4	MASSA COM OVOS TIPO MACARRÃO ESPAGUETE - Massa de sêmola tipo Espaguete, composta por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma. O produto deverá ser limpo, seco, inteiro e de cor clara, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo no mínimo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes de 500 gramas.	2	Pct. 500 gr	Dona Benta	
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, 100% PURO - Café tipo extra forte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Dupla proteção: embalagem alto vácuo e papelão (externa) . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem de 500 gramas.	2	Pct. 500 gr	Melita	

6	AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes de 5 Kg (cinco quilos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação e quantidade do produto.	1	Pct. 5Kg	Certano
7	MASSA DE TOMATE DE 130 GRAMAS - Extrato de tomate, latas de no mínimo 130 gramas cada, composto por tomate, açúcar e sal, isento de fermentações, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação e quantidade do produto.	2	Latas 130gr	Elefante
8	FARINHA DE MILHO - Farinha de milho em flocos grandes, amarelos, sem sal, fabricada a partir de grão de milho amarelo, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct 1 kg	1	Pct. 1 kg	YÁ-YÁ
9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Farinha de trigo, sem fermento, enriquecida com ferro e acido fólico, com aspecto de pó fino, cor branca. Embalada em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá ser de 1kg, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	3	Pct. 1Kg	Dona Benta
10	BOLACHA DOCE, SABOR LEITE - Biscoito doce sabor leite, com volume e tamanhos uniformes. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos e aromatizante. Embalagem dupla, contendo 400 gramas. Rótulo contendo no mínimo informação nutricional, validade, procedência e número do lote de fabricação.	1	Pct. 400gr	Panco
11	CREME DENTAL - uso adulto, proteção anticarie com flúor. Composição mínima: Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Aroma, Água e Monofluorfosfato de Sódio. Embalagem com 90 gramas. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, composição do produto, prazo de validade e número do lote de fabricação.	1	Tubo 90gr	Sorriso
12	SABONETE EM BARRA DE 85 GRAMAS - Sabonete antibacteriano (comprovado na embalagem do produto). Embalados individualmente em papel plastificado resistente. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade, procedência, conteúdo da embalagem, precauções de uso, prazo de validade, composição do produto.	5	Und. 85 gr	Protex
13	SABÃO EM PÓ - convencional, de primeira linha, para lavar roupas e limpeza em geral. Composição Mínima de coadjuvantes, corantes, branqueador óptico, fragrâncias, água, carga e alquil benzeno sulfonato de sódio. A embalagem deverá em caixa com rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções e número de notificação da ANVISA, composição do produto, prazo de validade e número do lote de fabricação.	1	Und 800 g	Omo
14	SAL - Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico transparente, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Embalagem de 01 kg (um quilo).	1	Pct. 1Kg	Marlin
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL - instantâneo, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, não deverá conter glúten e seu rendimento deverá ser de no mínimo 3,1 litros. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura (SIF). Pacotes de 400 gramas.	1	Pct 400 gr	LA SERENÍSSIMA
16	TEMPERO COMPLETO - Sem pimenta, embalagem de 300 gramas. Composto de no mínimo os seguintes ingredientes: sal, alho, cebolinha, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico e não poderá conter glúten. Em embalagem plástica, com tampa e lacre, e contendo externamente os dados: ingredientes, data de validade, informação nutricional, procedência, validade e quantidade do produto.	1	Pote 300gr	Arisco
17	ACHOCOLATADO - em pó, instantâneo, solúvel, composto de no mínimo: cacau, açúcar, maltodextrina, aromatizantes, emulsificantes lecitina de soja, leite em pó ou soro ou traços de leite. Acondicionado em pacote de polietileno ou recipiente (com lacre e tampa) de polietileno ou de folha de flandres, os quais devem ser resistentes . A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e amassamentos). Contendo 400 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	1	Pct 400 gr	Nescau
18	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA - gofrado, com picote, na cor branca, neutro, composto de 100% de celulose ou fibras naturais. Deverá ser acondicionado em pacote plástico devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante e demais informações. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO (deverá constar na embalagem). Pacote com 4 rolos de10 cm X 30 metros.	2	Pct c/4 unid	Neve
19	SABÃO EM BARRA, NEUTRO – Pacotes com 5 Unidades de 200 gramas cada unidade. Composição mínima de Ácidos graxos de cebo, água, coadjuvantes e glicerina. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote de fabricação, modo de uso, precauções e número de notificação da ANVISA.	1	Pct c/ 5 unid.	Ypê
20	GOIABADA - Doce de Goiaba em massa ou pasta homogênea e de consistência de corte. Composição mínima de goiaba e açúcar acondicionado em potes com lacre ou latas. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e amassamentos), deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote de fabricação, data de validade, quantidade do produto e condições de armazenagem. Embalagem de no mínimo 600 gramas de peso líquido.	1	Pote ou Lata	Stella Doro
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - com volume e tamanhos uniformes. Composição mínima de farinha de trigo, gordura vegetal, sal e extrato de malte. A bolacha não poderá ser mal cozida, queimada, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem dupla, contendo 400 gramas. Rótulo com informação nutricional, validade e lote de fabricação.	1	Pct de 400g	Marilan
22	FERMENTO BIOLÓGICO - seco, instantâneo, ideal para a fabricação de pães. Composto de Fermento biológico desidratado (Saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana. Embalagem tipo sacrê, hermeticamente fechada, com conteúdo de 10 gramas. Externamente na embalagem deverá constar, no mínimo, os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.	2	Sachê 10g	Dona Benta
23	SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA - composta por sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem em lata com no mínimo 125 gramas, com sistema de abertura abre-fácil. A embalagem deverá conter data de fabricação, número de Registro no Ministério da Agricultura, e validade do produto e e condições de armazenamento.	2	Lata	Coqueiro
24	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - Contendo no mínimo açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, aromatizantes, edulcorantes artificiais e corante artificial. A embalagem poderá ser em sache ou em caixas e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com peso mínimo de 30 gramas.	2	Cx	Apti
25	SUCO EM PÓ - Composição mínima de açúcar, polpa desidratada de frutas (sabores variados), Ácido Ascórbico (vitamina C), Acidulante Acido Cítrico. regulador de acidez (Citrato de sódio), Antiumectantes (fosfato e tricálcio), Edulcorantes artificiais, corante inorgânico (dioxido de titânio) e aromatizantes que proporcionem aroma idêntico ao natural. Embalagem com no mínimo 25 gramas, com rendimento mínimo de 1 (um) litro, em sabores diversos. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, modo de preparo, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	5	Pct	Frisco
26	ÁGUA SANITÁRIA - á base de cloro, com composição mínima de estabilizantes e água, e princípio ativo hipoclorito de sódio. O teor de cloro ativado deverá variar de 2 a 2,50%. Externamente na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química. Frasco com 1 (um) litro e tampa com lacre incorporado.	1	Litro	Ypê
27	DETERGENTE LIQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, contendo tensoativo biodegradável. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml.	3	Frasco 500ml	Limpol
28	ESPONJA DE LA DE AÇO - Composição em Lã de aço carbono, em formato retangular, com textura macia e isenta de sinais de oxidação para aplicação em limpeza geral. Embalagem de 60 gramas contendo 8 unidades.	1	Pcte	Assolan

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de preço, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 11 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F6C5C6E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2022

PREGÃO ELETRONICO n.º 005/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, aquisição de leite especial para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	Qtd	Und	Descrição dos Serviços	Marca e Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
01	180	Lt	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE 400G	NEOCATE LCP/DANONE	180,00	R$ 32.400,00

DETENTORA DA ATA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI com CNPJ sob n.º 26.231.202/0001-38
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **09/03/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:80FD35CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2022

PROC. N.º 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA -** CNPJ/MF sob o n.º 04.173.883/0001-92.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 2.220.924,00 (dois milhões duzentos e vinte mil novecentos e vinte e quatro reais) conforme item (ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	150	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1460	07.002.20.605.0009.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1800	08.002.12.361.0011.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1810	08.002.12.361.0011.2023	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.002.12.361.0011.2023	122	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1840	08.002.12.361.0011.2023	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2280	08.002.12.365.0011.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2290	08.002.12.365.0011.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2390	08.002.12.365.0011.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2400	08.002.12.365.0011.2027	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2420	08.002.12.365.0011.2027	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4150	10.002.10.301.0015.2048	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4150	10.002.10.301.0015.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4160	10.002.10.301.0015.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4170	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4170	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4171	10.002.10.301.0015.2048	1030	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4390	10.002.10.304.0015.2050	510	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4390	10.002.10.304.0015.2050	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4480	12.001.26.782.0017.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4560	12.002.26.782.0017.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4570	12.002.26.782.0017.2052	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4580	12.002.26.782.0017.2052	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4590	12.002.26.782.0017.2052	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4650	13.001.15.452.0017.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4810	13.001.15.452.0017.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5380	17.001.08.243.0016.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5520	18.001.08.244.0016.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5690	18.001.08.244.0016.2067	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5740	18.001.08.244.0016.2068	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência do dia 01/03/2022 até o dia 30/01/2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **25/02/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7231972F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de mudas de flores e de árvores e demais artigos de jardinagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço Unit	Preço total do item
1	4	FLORES DE ÉPOCA podendo ser Tagete, Amor Perfeito, Petúnia, Torrenia, Cravina, Celosia, Zinia Alissun, Dalaia, Perpetua, Boca De Leao, Beijinho, Impatins, Gazania, Tagetão, Vinca, acondicionadas em Caixa Com 15 mudas.	CX	1.500,00	36,00	54.000,00
1	6	ADUBO QUÍMICO, FÓRMULA 8:28:16, COM 50KG.	SC	20,00	390,00	7.800,00
VALOR TOTAL – R$ 61.800,00						

DETENTORA DA ATA: KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA - ME com CNPJ sob n.º 29.676.621/0001-71
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **08/03/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4EA8BE60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de mudas de flores e de árvores e demais artigos de jardinagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço Unit	Preço total do item
1	1	MUDAS DE ARVORES ENTRE 0,50M E 1,5M Acerola, Araçá, Aroeira, Canafístula, Cássia Africana, Cerejeira do Japão, Escova-de-garrafa, Falso Barbatimão, Flamboianzinho, Guapuruvú, Ipê Amarelo, Ipê Branco, Ipê Rosa, Jaboticaba, Jacarandá Mineiro, Jeriva, Magnolia, Manacá da Serra, Margaridinha, Musquitinho, Oiti, Pata de Vaca (rosa/roxa), Palmeira Imperial, Pau Ferro, Pinheiro Bravo, Pitanga, Quaresmeira, Resedá Azul, Rosa, Branco, Sibipiruna ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORÊNCIA	UNI	4.500,00	24,50	110.250,00
1	2	MUDAS DE ARVORES ENTRE 0,50M E 1,5M Acerola, Araçá, Aroeira, Canafístula, Cássia Africana, Cerejeira do Japão, Escova-de-garrafa, Falso Barbatimão, Flamboianzinho, Guapuruvú, Ipê Amarelo, Ipê Branco, Ipê Rosa, Jaboticaba, Jacarandá Mineiro, Jeriva, Magnolia, Manacá da Serra, Margaridinha, Musquitinho, Oiti, Pata de Vaca (rosa/roxa), Palmeira Imperial, Pau Ferro, Pinheiro Bravo, Pitanga, Quaresmeira, Resedá Azul, Rosa, Branco, Sibipiruna COTA DE 25% DO ITEM 01 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MPE	UNI	1.500,00	24,50	36.750,00
1	3	MUDAS NATIVAS EM TUBETES àquelas de incidência do CERRADO E DE MATA ATLÂNTICA (pioneiras, secundárias e tardias)	UNI	6.000,00	4,00	24.000,00
1	5	PLANTAS ORNAMENTAIS Tamanho Médio – Buxos, Fenix, Nolina, Rafis, Tuia Murta, Clusia, Palmeira Cica, Azaleia, Agave Americana, Agave Palito.	UNI	250,00	75,00	18.750,00
VALOR TOTAL – R$ 189.750,00						

DETENTORA DA ATA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA com CNPJ sob n.º 07.168.382/0001-06
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **07/03/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8C9D15D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de mudas de flores e de árvores e demais artigos de jardinagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço Unit	Preço total do item
1	7	SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS A GRANEL.	M³	50,00	195,00	9.750,00
VALOR TOTAL – R$ 9.750,00						

DETENTORA DA ATA: JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA com CNPJ sob n.º 19.157.862/0001-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **07/03/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E41BC2F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	BANDEIRA	Unidade	Qtde	Preço Unit R$	Preço total do item R$
1	1	GASOLINA	RDP	LTS	184.400,00	6,72	1.239.168,00
1	2	ÓLEO DIESEL comum	RDP	LTS	85.000,00	5,53	470.050,00
1	3	ÓLEO DIESEL S10	RDP	LTS	386.000,00	5,63	2.173.180,00
TOTAL							3.882.398,00

DETENTORA DA ATA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA com CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **25/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9236F264

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO II TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2021

Processo de Licitação nº 173/2021 –
Pregão Eletrônico n.º 088/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMECIO DE ASFALTO LTDA - CNPJ/MF sob o n.º** 06.218.782/0001-16**.**
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor registrado do LOTE 01 – item 01 que constava o valor unitário em tonelada de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais) e passa a ser R$ 4.268,77 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos). Conforme justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, nos termos do inciso II, letra "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quantidade pendente de fornecimento	**Preço Unit. Realinhado**	Diferença	Preço total
01	1	EMULSÃO ASFALTICA Emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero.	TON	105	**R$ 4.268,77**	R$ 218,77	R$ 22.970,85
							R$ 22.970,85

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de preço, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 11 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D3DF8535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Sulina	Meses 01-02 de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	114.666,07	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.358,42	123.024,49
Déficit		123.024,49			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		123.024,49	Totais		123.024,49
Totais		123.024,49	Totais		123.024,49
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		123.024,49
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		123.024,49			
Total		123.024,49	Total		123.024,49
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mar/2022, 08h e 08m.					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:B033E124

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	**Meses 01-02 de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			123.024,49
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			114.666,07
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		114.666,07	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	93.457,65		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.208,42		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.358,42
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.358,42	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	798,48		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	740,60		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	5.899,34		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	920,00		
Total Geral				123.024,49

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.666,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.358,42
Total DESPESAS CORRENTES	123.024,49
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
T o t a l G e r a l	123.024,49
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mar/2022, 08h e 09m.	

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:7A7CAC97

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Sulina				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: 1º Bimestre de 2022				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	123.024,49	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**123.024,49**	**123.024,49**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.170.000,00**	**1.170.000,00**	**123.024,49**	**123.024,49**	**86.855,19**	**1.046.975,51**
Pessoal e Encargos Sociais	860.000,00	860.000,00	114.666,07	114.666,07	79.416,77	745.333,93
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	310.000,00	310.000,00	8.358,42	8.358,42	7.438,42	301.641,58
Despesas de Capital (IX)	**130.000,00**	**130.000,00**	-	-	-	**130.000,00**
Investimentos	130.000,00	130.000,00	-	-	-	130.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**123.024,49**	**123.024,49**	**86.855,19**	**1.176.975,51**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**123.024,49**	**123.024,49**	**86.855,19**	**1.176.975,51**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**123.024,49**	**123.024,49**	**86.855,19**	**1.176.975,51**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mar/2022, 08h e 18m.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:2278FBC6

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: Sulina
Período: 01/01/2022 Até 28/02/2022
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2022	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		63.144,81	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		798,48	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		63.943,29	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		19.031,93	19.031,93
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		19.031,93	19.031,93
TOTAL DO ATIVO		**82.975,22**	**19.031,93**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		35.249,30	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		920,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		36.169,30	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		19.031,93	19.031,93
Apuração do Resultado do Exercício		27.773,99	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		46.805,92	19.031,93
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**82.975,22**	**19.031,93**

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022	
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		63.144,81	0,00
Ativo Permanente		19.830,41	19.031,93
Total do Ativo		**82.975,22**	**19.031,93**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		36.169,30	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**36.169,30**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**46.805,92**	**19.031,93**

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2022		
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			

Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		(5.472,38)	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**(5.472,38)**	**0,00**

Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2022		
FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		26.975,51	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		26.975,51	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mar/2022, 08h e 19m.			

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:1502B811

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 1º Bimestre de 2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	150.000,00	820.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		150.000,00	820.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	115.586,07	626.157,41
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	6.639,94	53.138,81
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	140.003,78
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		122.226,01	819.300,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**27.773,99**	**700,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	700,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mar/2022, 08h e 21m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 1º Bimestre de 2022		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	150.000,00	820.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	150.000,00	820.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	93.457,65	509.291,77
Encargos Patronais	21.208,42	111.345,64
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mar/2022, 08h e 21m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 1º Bimestre de 2022		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	920,00	5.520,00
Pessoal e Encargos	115.586,07	626.157,41
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	0,00	12.108,19
Serviços	6.639,94	41.030,62
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.639,94	53.138,81
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	140.003,78
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	140.003,78

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mar/2022, 08h e 21m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: Sulina
Estado: Estado do Paraná
Período: 1º Bimestre de 2022
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mar/2022, 08h e 21m.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:B3DBCDF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.091/2021

Decreto nº 3091/2022 de 14/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 779.008,73 (setecentos e setenta e nove mil e oito reais e setenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1166 - 3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1167 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.122.0003.2.077.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1163 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11.002.08.243.0003.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1164 - 3.3.90.30.00.00	3935	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.452.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1139 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.270,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
14.001.27.122.0022.2.122.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1162 - 3.1.90.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0022.1.046.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
1227 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.238,73
1228 - 4.4.90.51.00.00	3821	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
14.002.27.813.0022.2.062.		MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
1135 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
Total Suplementação:			**779.008,73**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

* Republicado por erro material.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8DD33F09

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.106/2021

Decreto nº 3106/2022 de 11/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 852.284,99 (oitocentos e cinqüenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1221 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.489,01
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
04.001.04.122.0014.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1231 - 3.3.90.40.00.00	3000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	156.969,55
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0009.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
1230 - 3.1.90.16.00.00	3000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.750,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	

1203 - 3.1.90.13.00.00	3103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.750,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1167 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.489,01
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1233 - 3.3.90.30.00.00	31016	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1225 - 3.3.90.30.00.00	31020	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.001.10.302.0075.2.115.		MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	
1229 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1193 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.489,01
11.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.003.08.243.0003.2.113.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1236 - 3.3.90.39.00.00	3772	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.348,41
Total Suplementação:			**852.284,99**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2B23664B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2022 - PSS ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

EDITAL Nº 01/2022 - EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

DO PROGRAMA

Instituir o Programa Tempo de Aprender, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil, afim de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização nos 1º e 2º anos do ensino fundamental

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, de acordo com o art. 6º da Portaria nº 280: de 19 de fevereiro de 2020 - MEC;

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país; e
IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas

DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 07 (sete) vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Terra Roxa - PR, a serem distribuídas nas escolas municipais que fizeram adesão ao programa.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo - Magistério, licenciatura em Pedagogia ou estar cursando Pedagogia;

Possuir curso (concluído ou em andamento) na área de alfabetização; Os interessados em atuar como assistente deverão se inscrever no Curso de Formação em Alfabetização Baseada na Ciência ou Práticas de Produção de Texto, sendo de critério obrigatório, no ato da inscrição. Os cursos estão disponíveis nos links: https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/12361/informacoes
https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/11961/informacoes

Experiência na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa PR com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
Professores alfabetizadores do 1º e 2º anos do ensino fundamental da rede municipal de ensino com disponibilidade de carga horária;
Professores da rede com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação em pedagogia;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;

DO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das escolas cadastradas no programa considerando os critérios estabelecidos na Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e neste Edital.
4.2. O assistente de alfabetização irá atuar nas escolas da rede municipal de ensino, consideradas **não vulnerável**, pelo período de **oito (8) meses** sendo **5 horas semanais**, e nas **vulneráveis** um total de **10 (dez) horas semanais**, de acordo com a Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 06/2021 de 20 de abril de 2021 FNDE/MEC.
4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem somados - ultrapassar 40 horas semanais.
4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação dos assistentes de alfabetização, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades voluntárias.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
5.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
5.3 Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
5.4 Realizar curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir o apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização;
5.5 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
5.6 Realizar outras formações indicadas pelo MEC.
5.7 Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente.
5.8 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos; 3.4.
5.9 O Assistente de Alfabetização do programa Tempo de Aprender não deve ser substituto do professor regente.
5.10 Elaborar Relatório e Recibo mensal das atividades realizadas desenvolvidas.

6.DA REMUNERAÇÃO

6.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.
6.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08(oito) turmas nas Unidades Escolares Não Vulneráveis e 04 (quatro) turmas nas Unidades Escolares Vulneráveis.
6.3 As unidades escolares da Rede Municipal de Terra Roxa estão classificadas pelo Ministério da Educação em NÃO VULNERÁVEIS.

6.4 O valor da Bolsa Mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

Unidades Escolares	Número De Turmas	Carga Horária	Valor Por Turma Não Vulneráveis
Escola Municipal Rainha dos Apóstolos	3 (1 de manhã e 2 a tarde)	5 h semanais/ por turma	150,00 por turma
Escola Municipal Presidente Kennedy	5 (3 de manhã e 2 a tarde)	5 h semanais/ por turma	150,00 por turma
Escola Municipal Maxmirian B. G. Silva	7 (4 de manhã e 3 a tarde)	5 h semanais/ por turma	150,00 por turma
Escola Municipal Castro Alves	2 (1 de manhã e 2 a tarde)	5 h semanais/ por turma	150,00 por turma
Escola Rural Municipal José de Alencar	1 (manhã)	5h semanais/por turma	150,00 por turma
Escola Rural Municipal Maria Carolina	2 (1 de manhã e 1 a tarde)	5h semanais/por turmas	150,00 por turma
Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz	1 (tarde)	5h semanais por turma	150,00 por turma

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1**. Período das inscrições**
As inscrições serão realizadas no período de **14 a 18 de março de 2022.**
7.2 **Local e horário das inscrições**

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Azauri Guedes Pereira,588 – Centro – Terra Roxa - PR, Tel. (44) 3645 3025.
Horário: **8h00min às 11h00min - 13h00min às 17h00min**

PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O ATO DE INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.
8.2. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não homologação da inscrição;
As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail), ou telefone;
A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso de aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Dados falsos implicarão em sua automática desclassificação.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, através do endereço eletrônico: https://www.terraroxa.pr.gov.br/.

8.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

8.4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do **Anexo I**, que poderá ser preenchido no ato da inscrição pelo próprio candidato.

8.4.2 Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade (frente e verso);
CPF;
Comprovante de residência;
Diploma ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio na modalidade de Magistério;
Diploma de Graduação em Pedagogia ou declaração cursando.;
Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, portfólios, matérias de jornais, e etc.

8.4.3 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
8.4.4 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

8.4.5 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

9. DA QUANTIDADE DE VAGAS

9.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Municipal de Mauá da Serra, conforme tabela abaixo:

NOME ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS
Escola Municipal Rainha dos Apóstolos	**1**
Escola Municipal Presidente Kennedy	**1**
Escola Mun. Maxmirian B. Gaspar	**1**
Escola Municipal Castro Alves	**1**
Escola Rural Municipal José de Alencar	**1**
Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz	**1**
Escola Rural Municipal Maria Carolina	**1**

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção se dará em uma única etapa **CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA** que será realizada através da análise de Currículo comprovado.

10.2 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Curso de Licenciatura em Pedagogia	3 pontos
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	2 pontos
Formação em nível médio completo - Magistério	1 ponto
Experiência comprovada em docência	1 ponto a cada ano (10 pontos no máximo)
Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, em alfabetização.	4 pontos
Pontuação máxima	**20 pontos**

10.3. A nota final do candidato será a soma da pontuação da comprovação do currículo, conforme estabelecido neste edital, com no máximo **20 pontos.**

10.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

10.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tenha a maior idade;

b) Caso permaneça o empate, será o nº de filhos.

10.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

10.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
A Secretaria Municipal da Educação divulgará o resultado da seleção, no dia **25 de março de 2022,** através do site https://www.terraroxa.pr.gov.br/.

12. DA LOTAÇÃO

12.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 8.4.2. deste Edital.

12.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

12.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 8.4.2 deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização (anexo II), pelo prazo máximo de 8 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior) período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

12.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06/2021 de 20 de abril de 2021 FNDE/MEC, Artigo 7º, parágrafo 1º, inciso III, R$ 150,00 por mês por turma.

13.2 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do turno de existência da turma em cada unidade escolar, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

13.3 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

13.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

13.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Terra Roxa.

Terra Roxa, 11 de março de 2022.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO

Nome: _____ Mãe: _____
Pai:_____ Data Nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ RG: _____
Órgão Emissor/Estado:_____/_____ Data Emissão: ____/_____/_____
CPF: _____ Estado Civil:_____ Endereço: _____ Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____- _____
Celular: (___) _____ E-mail:_____ Nível de escolaridade:_____

Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Assistentes para Atuar no Programa Tempo de Aprender. Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constante no Edital Nº _____/2022.
Possui disponibilidade para atuar como assistente voluntário de alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprender
() Sim. () Não.
Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Terra Roxa, _____ de_____ de 2022.

Assinatura do candidato

CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
Eu,_____

RG_____CPF_____ declaro que entreguei os documentos comprobatórios (s) abaixo assinalados:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Curso de Licenciatura em Pedagogia	
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	
Formação em nível médio completo - Magistério	
Experiência comprovada em docência	
Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, em alfabetização.	
Pontuação máxima	

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão de inscrição.

Terra Roxa, _____ de _____de 2022

Responsável pela Inscrição _____

Assinatura do candidato _____

Os: Anexar Documentos Comprobatórios para análise do currículo, referente ao item 8.4.2 deste edital

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____, residente e domiciliado na rua:_____, bairro:_____, cidade_____, UF____ portador do CPF_____, carteira de identidade nº _____ _____/___, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Terra Roxa,PR,___de_____de 2022

Assinatura do Assistente voluntário de Alfabetização

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4705F19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.834/22

Data 11.03.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso I, §2º, Art. 28, da Lei Municipal nº **2.187/21**, de 01.12.21;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.850,62 (duzentos mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do bloco de custeio das ações e serv. public. de saúde/atenção básica	
3.1.90.11.00(303)-494	Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	R$ 65.198,29
3.3.90.30.00(304)-494	Material de consumo	R$ 28.409,23
3.3.90.32.00(305)-494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 17.682,00
3.3.90.39.00(307)-494	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	R$ 13.256,84

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030500222.056000	Manutenção do bloco de custeio das ações e serv.public.de saúde/vigil. em saúde	
3.1.90.11.00(368)-494	Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	R$ 76.304,26

TOTALR$ 200.850,62

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.850,62
	TOTAL	**200.850,62**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4F065F76

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.835/22

Data 11.03.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso I, §2º, Art. 28, da Lei Municipal nº **2.187/21**, de 01.12.21;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 144.355,53 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de veíc. e equip. p/ progr. de atenção básica em saúde	
4.4.90.52.00(1329)-518	Equipamentos e material permanente	R$ 82.561,70
4.4.90.52.00(1333)-335	Equipamentos e material permanente	R$ 726,33

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200211.029000	Aquisição de veíc. e equip. p/ progr. de média complex. em saúde	
4.4.90.52.00(1330)-518	Equipamentos e material permanente	R$ 61.067,50

TOTALR$ 144.355,53

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
335	Programa APSUS	726,33
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	143.629,20
	TOTAL	**144.355,53**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DB6607F0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: TRES BARRAS DO PARANÁ - PR.			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
TRES BARRAS DO PR - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2021
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			

Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.767.351,98	4.585.105,26
Créditos a Curto Prazo		231.158,35	169.540,11
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	646.510,15
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		5.998.510,33	5.401.155,52
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		1.420.806,07	1.663.563,85
Investimentos		64.854,59	58.332,71
Imobilizado		68.915.131,30	63.733.655,51
Intangível		0,00	12.221,32
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		70.400.791,96	65.467.773,39
TOTAL DO ATIVO		76.399.302,29	70.868.928,91
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		55.097,20	69.097,20
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		55.097,20	69.097,20
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		1.414.312,66	1.620.162,73
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		6.431.972,71	6.733.006,41
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		7.846.285,37	8.353.169,14
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		68.497.919,72	62.446.662,57
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		68.497.919,72	62.446.662,57
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		76.399.302,29	70.868.928,91

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública.

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: TRES BARRAS DO PR

Estado do Parana

Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

TRES BARRAS DO PR - Estado do Parana QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)

	Exercício: 2021		
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		5.994.954,72	4.737.756,37
Ativo Permanente		70.404.347,57	66.131.172,54
Total do Ativo		76.399.302,29	70.868.928,91
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		2.570.470,73	160.544,24
Passivo Permanente		7.846.285,37	8.353.169,14
Total do Passivo		10.416.756,10	8.513.713,38
Saldo Patrimonial (I - II)		65.982.546,19	62.355.215,53

TRES BARRAS DO PR - Estado do Parana

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública.

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: TRES BARRAS DO PR

Estado do Parana

Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

TRES BARRAS DO PR - Estado do Parana

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2021

FONTE DE RECURSOS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)		814.769,33	1.699.218,19
101	Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70% - Inciso Xi Do Art. 212-A da Cf		0,00	85.724,26
102	Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30% - Inciso Xi Do Art. 212-A da Cf		466.959,60	57.365,47
103	Educação 5 % Sobre Transferências Const. Fundeb		0,00	13.407,95
104	Educação 25% Sobre Impostos		61.687,15	297,18
107	Salário Educação		423.074,61	69.930,39
111	Mde Programa Merenda Escolar		0,00	14.508,31
116	Progr. Nacional de Apoio Ao Transp. Escolar - Pnate		217.357,98	106.505,89
123	Infraestr.Esc/Par-Pronacampo		1.467,81	(11.665,40)
125	Termo de Compromisso Par Nº 201302054		0,00	849,25
130	Transferências Apoio a Creches - Brasil Carinhoso		2.386,88	2.328,33
136	Programa de Transporte Escolar (Estadual)		236.076,58	50.827,97
303	Saúde - Receitas Vinculas (Ec 29/00 - 15%)		0,00	319,50
333	Vigiasus/Custeio		4,33	486,91
335	Programa Apsus		726,33	3.670,52
369	Serviços Prestados Sus/Faturamento Aihs		58.650,27	22.148,52
370	Samu		0,00	0,00
371	Contrato de Repasse Nº 825851/2015/Ms/Caixa		0,00	7.370,99
372	Convênio Funasa Nº Cv 0388/16		11.744,81	2.212,13
374	Incremento Do Pab		4.327,72	19.367,29
494	Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.850,62	156.910,85
495	Atenção Básica		140.870,50	138.661,60
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		14.534,24	23.711,72
500	Bloco de Investimentos Na Rede de Serviços de Saúde - Portaria Nº 204-Gm, de 2007		156.474,27	240.143,87
501	Receita de Alienação de Ativos		158.203,35	1.838,70
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		317.116,17	155.759,58
507	Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		252.655,74	55.272,46
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		4.532,59	11.966,04
511	Taxas - Prestação de Serviços		3.173,72	1.928,28
512	Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		0,00	0,00
518	Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		143.629,20	344.887,76
551.	Compensação Entre Regimes Previdenciários		18.525,63	0,00
555	Sanepar - Compensação Financeira Ao Meio Ambiene Do Município		2.790,04	3.561,83
636	Operação de Crédito/2020-Obras (Lei Munic. Nº 1.868/19)		0,00	0,00
638	Operação de Crédito/2021 (Lei Nº 2.084/21).		(2.376.000,00)	0,00
803	Feas Veíc. Adap		5.634,74	5.496,52
815	Convênio Itaipu		160.231,20	46.399,25
817	Piso Pr. Assist. Social I - Gestão Do Suas		969,60	131.347,81
818	Piso Pr. Assist. Social Iii - Paefi/Feas		0,00	15.017,86
827	Contrato de Repasse Nº 862711/2017/Me/Caixa		0,00	61.052,06
828	Feas Incentivo 5		0,00	20,32
830	Transf. Progr. Bpc Escola		461,33	450,01
831	Fia Crescer Acfam		0,51	930,68
832	Contrato de Repasse Nº 875218/2018/Mapa/Caixa		0,00	111.814,68
833	Contrato de Repasse Nº 873070/18/Mtur/Caixa		36.233,58	92.515,16
834	Progr. Estruturação Investimento/Mds		7,35	323,56
835	Progr.De Apoio e Fortalec.Conselhos Tutelares		917,13	917,13
836	Contrato de Repasse Nº 873071/2018/Mtur/Caixa		35.481,73	60.574,38
837	Contrato de Repasse Nº 892849/2019/Mapa/Caixa		270.501,88	0,00
838	Feas Incentivo Vi		932,57	60.014,54
840	Convênio Nº 262/2020-Seab		0,00	10.650,72
841	Incentivo Financ. P/ Apoio e Fort. da Atuação Dos Cmdca		28,84	9.606,71
842	Feas Mse Reg		44.302,60	0,00
843	Fia Atenção Cca		26.548,18	0,00
845	Convênio Nº 328/2021/Seab		553.101,52	0,00
846	Feas Paefi Reg		56.642,79	0,00
847	Convênio Nº 616/2021/Seab		681.907,83	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas)		0,00	32.224,40

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública.

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: TRES BARRAS DO PR

Estado do Parana

Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

936	Componente para Qualificação da Gestão (Suas)		0,00	0,94
940	Bloco de Gestão Do Progr. Bolsa Família e Do Cadastro Único		0,00	18.097,83
941	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		2.524,85	1.334,20
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei Nº 13.855/2019		54.666,44	200.163,47
1016	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I Do Art. 169-A da E.C. 105/2019)		348,75	340,19
1019	Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (Covid-19)		91.128,49	203.069,80
1021	Feas-Fdo Est. de Assist. Social-Incent.Benef.Eventual-Covid-19		19.390,61	6.601,84
1022	Transferências Do Sistema Único de Assistência Social – Suas – (Covid-19)		71,21	69.264,44
1023	Prestação Pecuniária Do Poder Judiciário Alocado No Fundo Estadual de Saúde - (Covid-19)		10.000,00	24.080,00
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (Covid-19)		20.842,19	0,00
1031	Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural - Lei Federal Nº 14.017/2020 - (Covid-19),		6.861,94	105.007,29
1035	Incentivo Financeiro Aos Municípios - (Covid-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino – Portaria Nº		8.156,66	30.380,00
1036	Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Percentual Mínimo de 70% Estabelecido No		0,00	0,00
	Superávit/Déficit do Exercício		3.424.483,99	4.577.212,13

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram todas as movimentações de natureza patrimonial, orçamentária e financeira ocorridas na entidade no exercício de 2021 e, por conseguinte, demonstra a atual situação financeira e patrimonial da mesma, o qual atende as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. O fato de a entidade dispor de valores em CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA e possuir valores na ordem de R$ 2.570.470,73, inscritos no (Passivo Financeiro), refere-se a empenhos de restos a pagar processados e não pagos, e empenhos de restos a pagar não processados, ou seja, empenhos não liquidados pelo não cumprimento das fases da despesa pública (não entrega dos bens e/ou serviços), fato que impede sua liquidação.

Ressalvas quanto aos valores apresentados no presente Balanço Patrimonial que podem não representar dados fidedignos:

I – Valores da conta estoque estão zerados pelo fato das Secretarias Municipais e/ou Departamentos não terem se manifestado quanto o contido no Memorando sob nº 03/21/Contabilidade, o qual solicitava informações sobre os valores em estoque sob responsabilidades das mesmas.
II - Valores dos créditos de longo prazo referem-se às inscrições em dívida ativa tributária e não tributária. Valores estes que tem um percentual baixo de recebimento, somando ao fato da entidade não ajuizar cobranças (judiciais), protestar e/ou negativar CPFs dos contribuintes inadimplentes, podendo incorrer em prescrições dos valores.
III - Valores do Ativo Não-Circulante pode não representar a situação Patrimonial real da entidade, uma vez que, não se procedeu à depreciação e/ou avaliação de seu ativo, podendo o mesmo estar superavaliado ou subavaliado, o que pode impactar de forma significativa seu Resultado e Patrimônio Líquido (os valores constantes são os originários (N. F.) de sua aquisição e/ou construção), bem como, não há um controle efetivo sobre todos os bens da entidade, podendo ter bens sem registro patrimonial.
IV - Outro fato são potenciais passivos em discussão junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, e estoque de ações trabalhistas em trâmite e em conversão para precatórios, valores estes, que impactarão de forma significativa o Patrimônio da Entidade.

LEOMAR ANTONIO ROTTA
Contador – CRC nº PR - 052743/O

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CBBE8AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 112/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
049/2022	JAMILLE BATISTA	PROFESSOR – PSS	16/02/22
050/2022	DIRLEI APARECIDA BONFIM MANRICH	PROFESSOR - PSS	16/02/22
054/2022	ELENICE LARA	PROFESSOR - PSS	16/02/22
058/2022	ANA PAULA DORNELIS TRINDADE BASNIAK	PROFESSOR – PSS	16/02/22
061/2022	MAURI LILIANE LOGINSKI	PROFESSOR - PSS	16/02/22

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:39B3EBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 122/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar a **LISTAGEM DE INSCRITOS COM PRETENSÃO PARA CONCORRER A BOLSAS DE ESTUDOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA: UNIGUAÇU E UNIUV**, **REFERENTE AO ANO DE 2022,** conforme segue:

UNIUV

Nº inscrição	NOME	CURSO
01	Aline Bernardi Drabik	Ciências Contábeis
02	Silmara Martinato dos Santos	Odontologia
06	Geovana Milena da Silva Santos	Administração
14	Daniele Aparecida Golemba	Ciências Contábeis
30	Alessandra Aída Ferreira	Arquitetura/Urbanismo
45	Bruno Alves Ribeiro	Engenharia da Produção
58	Edina Mara da Luz Menegasso	Administração
84	Naiara da Silva de Oliveira	Administração
89	Iuri Ramon Feijó Martins	Educação Física Licenciatura
94	Letícia Kreutzflet Wachilewski	Ciências Contábeis
98	Patricia Maria Storti	Administração

UNIGUAÇU

Nº inscrição	Nome	CURSO
04	Marcelo Felipe Ilusviak	Enfermagem
03	Thamirys Castilho	Arquitetura/Urbanismo
05	Gleiciany Lopes Nemos Zimmer	Farmácia

07	Gisele Melo da Silva	Direito
08	Yan Vinicius Marques da Silva	Direito
09	Daiana Agatha Koch Ulbinski	Engenharia Civil
10	Felipe Marques Kuchinski	Arquitetura/Urbanismo
11	Daniela de Oliveira	Psicologia
12	Vanessa Cristina de Castilho	Engenharia Civil
13	Letícia Gabriele de Castilho	Direito
15	Andressa Aparecida Prado	Educação Física
16	Elenice Mikolaiewski	Odontologia
17	Luis Gustavo Marin Grim	Enfermagem
18	Claudio Honorário de Almeida	Psicologia
19	Ana Paula Matos Ruda	Direito
20	Maysa Juliana Thomaz	Enfermagem
21	Gustavo Antoni Alves	Engenharia Civil
22	Gabriela Thamara Alves	Psicologia
23	Gisele Lizeczen Mequelissa	Farmácia
24	Maria Eduarda Marunhak	Biomedicina
25	Maylon Adriano Krepcz	Direito
26	Fernanda Victória Epifanio	Enfermagem
27	Joel Paz Maciel Júnior	Enfermagem
28	Lauana Tomki de Lima	Farmácia
29	Rosane Aparecida Fowalek	Enfermagem
31	Paola Alessandra Nogueira	Psicologia
32	Lucas Roberto Ramos	Engenharia Civil
33	Joel Coltro Neto	Odontologia
34	Bruna Ziger Vouk	Odontologia
35	Nicole L. M. Satowski	Psicologia
36	Karina Brautigam da Silva	Farmácia
37	Lucas Gulanowski de Lima	Engenharia Mecânica
38	Yasmin Aparecida Segatto	Psicologia
39	Andrey Ricardo Schimidt	Engenharia de Software
40	Jonathan Lucas P.A. Hamerschimidt	Engenharia Civil
41	Ricardo C. Camargo Júniro	Agronomia
42	Otávio Cícero Macedo Krulac	Educação Física
43	André A.Calisto Passold	Odontologia
44	Wesley Andrey Antunes	Administração
46	Alandri Wagner da Costa	Educação Física Licenciatura
47	Letícia Wolanick Alves	Farmácia
48	Tainara Siqueira	Direito
49	Alex Braz de Oliveira	Engenharia Civil
50	Selton Charles Martins	Odontologia
51	André Bertoli Assunção	Direito
52	Marinalva Donato dos Santos	Enfermagem
53	Daniela Domingues Cardoso	Direito
54	Maria Luiza Gomes de Oliveira	Nutrição
55	Jeniffer Cristina Nogueira	Direito
56	Ericka Cristini Maciel	Direito
57	Emerson Kurallek	Biomedicina
59	Marcelli Lais Cordova de Morais	Engenharia Elétrica
60	Jeyne Maysa Cordova de Moraes	Engenharia Civil
61	Maria Eduarda Fabricio	Direito
62	Lucieli Camili Szured	Odontologia
63	João Vitor dos Santos	Odontologia
64	Meirieli Ap. Tomki	Administração
65	Guilherme Velis de Abreu	Psicologia
66	Maria Ilione Chechelak	Arquitetura/Urbanismo
67	Vitor Hugo Trindade Castro	Engenharia Elétrica
68	Ana Maria da Silva	Medicina Veterinária
69	Diana dos Anjos	Psicologia
70	Vanessa Luiza Gulanowski	Medicina Veterinária
71	Adrieli de Oliveira	Direito
72	Edson Morandi Júnior	Medicina Veterinária
73	Bruno Henrique de Barros	Administação
74	Eduardo Pesendo Ramos de Lima	Medicina Veterinária
75	Bianca Ramos da Silva	Psicologia
76	Caroline F. Martins Domingues	Enfermagem
77	Renata Santos Vanzin	Direito
78	Luiz Henrique da Silva	Enfermagem
79	Bruna Priscila Rodrigues	Arquitetura/Urbanismo
80	Leonardo Matheus G. de Oliveira	Engenharia Elétrica
81	Matheus J. Santos	Direito
82	Jaqueline Medeiros Mattos	Psicologia
83	Crislaine Naginski	Farmácia
85	João P. L. Roscher	Educação Física
86	Marielle Pereira de Almeida	Biomedicina
87	Sidney Zaremba	Psicologia
88	Oriane Lourenço de Souza	Enfermagem
90	Aline Rocha de Souza	Psicologia
91	Gabriele Cristina Frohn	Biomedicina
92	Guilherme Manoel dos Santos	Engenharia de Software
93	Guilherme Lindolfo Scheid	Engenharia Civil
95	Amanda S. Kampmann	Odontologia
96	Fabiana Gonçalves Pedroso	Enfermagem
97	Angela Karine Baiak	Psicologia
99	Daniel de Oliveira Andrade	Ciências Contábeis
100	Elen Fernanda Ciwkaylo	Administração
101	Leonardo Figueira Souza	Engenharia da Produção
102	Luan Kauê Nascimento	Engenharia da Produção
103	Vanessa Cristina Cavalheiro	Direito

104	Vinicius Uriel Kaczoroski	Engenharia Mecânica

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:82BFC0B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 237/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
001778	LUANA REGINA CORREA	27/09/1991	24,00	6,00	10,00	10,00	50,00	5,00	55,00	79°
003180	MARIANA THAIS DUTSOL	28/09/1991	24,00	10,00	8,00	8,00	50,00	5,00	55,00	80°
002561	JANE DO CARMO DA ROSA DE CASTRO	26/08/1972	20,00	10,00	14,00	6,00	50,00	5,00	55,00	81°

Art. 2º - As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 11 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:3E99D247



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/202

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	1 / 2.021	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.947.879,65	3.899.596,07	3.940.893,14	3.992.158,67	3.969.424,53	3.982.592,96	3.965.787,08	3.969.558,87	3.572.263,46	3.952.804,72	4.012.887,12	8.007.394,59	51.213.240,86	221.549,21
Pessoal Ativo	3.074.087,15	2.805.176,59	2.839.129,17	2.872.196,73	2.869.981,16	2.857.559,12	2.837.196,87	2.851.735,87	2.441.006,12	2.825.324,67	2.843.439,52	5.927.440,80	37.044.273,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.678.202,01	2.408.242,39	2.443.516,03	2.471.066,70	2.471.965,72	2.460.943,30	2.445.478,13	2.458.532,74	2.052.049,79	2.435.749,03	2.451.895,18	5.164.725,28	31.942.366,30	0,00
Obrigações Patronais	395.885,14	396.934,20	395.613,14	401.130,03	398.015,44	396.615,82	391.718,74	393.203,13	388.956,33	389.575,64	391.544,34	762.715,52	5.101.907,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	871.965,94	889.576,48	902.166,53	906.713,19	914.779,65	917.112,38	925.413,43	930.117,75	936.936,58	944.635,88	957.765,66	1.872.177,67	11.969.361,14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	712.145,51	729.756,05	735.341,48	738.773,18	741.753,40	747.312,87	756.072,25	760.321,34	763.845,02	769.795,23	784.719,38	1.539.687,70	9.779.523,41	0,00
Pensões	159.820,43	159.820,43	166.825,05	167.940,01	173.026,25	169.799,51	169.341,18	169.796,41	173.091,56	174.840,65	173.046,28	332.489,97	2.189.837,73	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	1.826,56	196.623,37	191.087,98	205.027,24	177.154,54	198.104,01	194.209,05	187.705,25	194.320,76	182.844,17	211.681,94	207.776,12	2.148.360,99	223.549,21
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	8.219,63	8.509,46	8.221,51	7.509,18	9.817,45	8.967,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.244,96	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	882.830,59	941.920,43	1.015.195,66	1.014.130,26	1.002.193,91	1.038.510,39	1.031.920,57	1.070.543,05	677.580,29	1.073.481,38	1.097.252,97	1.986.771,77	12.832.331,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	12.012,25	42.970,89	34.028,15	28.228,21	7.311,88	40.426,67	22.707,08	57.037,22	30.171,21	37.474,22	55.666,11	27.855,28	395.889,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	10.520,66	80.148,58	80.336,46	81.249,98	82.118,94	84.947,66	84.535,68	-288.379,90	92.518,88	84.968,80	87.886,42	480.852,16	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	870.818,34	888.428,88	901.018,93	905.565,59	913.632,05	915.964,78	924.265,83	928.970,15	935.788,98	943.488,28	956.618,06	1.871.030,07	11.955.589,94	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.065.049,06	2.957.675,64	2.925.697,48	2.978.028,41	2.967.230,62	2.944.082,57	2.933.866,51	2.899.015,82	2.894.683,17	2.879.323,34	2.915.634,15	6.020.622,82	38.380.909,59	223.549,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.746.291,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	860.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	78.386.291,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**38.604.458,80**	**49,25**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.328.597,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.212.167,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	38.095.737,51	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/fev//2022 as 10h e 30m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2CFD51EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 556/2022.

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO NO MUNICÍPIO DE SENGÉS DE QUE TRATA A LEI N.º 58, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, publico a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos ocupantes da carreira de magistério no Município de Sengés, no percentual de 10,06 (dez vírgula zero seis por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal;

§ 1º. – O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.

Art. 2º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, a tabela de vencimentos do magistério passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	NÍVEL	Classe	A	B=A+3%	C=A+6%	D=A+9%	E=A+12%	F=A+15%	G=A+18%	H=A+21%	I=A+24%	J=A+27%
PROFESSOR	Médio	MG1-1	**1.985,37**	2.044,93	2.104,49	2.164,05	2.223,61	2.283,18	2.342,74	2.402,30	2.461,86	2.521,42
		MG1-2	2.580,98	2.640,54	2.700,10	2.759,66	2.819,23	2.878,79	2.938,35	2.997,91	3.057,47	3.117,03
	Superior	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG2-3	**2.283,18**	2.342,74	2.402,30	2.461,86	2.521,42	2.580,98	2.640,54	2.700,10	2.759,66	2.819,23
		MG2-4	2.878,79	2.938,35	2.997,91	3.057,47	3.117,03	3.176,59	3.236,15	3.295,71	3.355,28	3.414,84
		MG2-5	3.474,40	3.533,96	3.593,52	3.653,08	3.712,64	3.772,20	3.831,76	3.891,33	3.950,89	4.010,45
		MG2-6	4.070,01	4.129,57	4.189,13	4.248,69	4.308,25	4.367,81	4.427,38	4.486,94	4.546,50	4.606,06
	Pós-Graduação	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG3-7	**2.521,42**	2.580,98	2.640,54	2.700,10	2.759,66	2.819,23	2.878,79	2.938,35	2.997,91	3.057,47
		MG3-8	3.117,03	3.176,59	3.236,15	3.295,71	3.355,28	3.414,84	3.474,40	3.533,96	3.593,52	3.653,08
		MG3-9	3.712,64	3.772,20	3.831,76	3.891,33	3.950,89	4.010,45	4.070,01	4.129,57	4.189,13	4.248,69
		MG3-10	4.308,25	4.367,81	4.427,38	4.486,94	4.546,50	4.606,06	4.665,62	4.725,18	4.784,74	4.844,30
		MG3-11	4.903,86	4.963,43	5.022,99	5.082,55	5.142,11	5.201,67	5.261,23	5.320,79	5.380,35	5.439,91

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

12.361.0011.2033 – 101- Manutenção da Educação Especial - Ensino Fundamental - FUNDEB -70%.
3000-101- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
3001-102- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

3010-101- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais
3011-102- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais
12.361.0011.2035 – 101- Manutenção do Depto de Ensino Fundamental – FUNDEB – 70%
3140-101- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
3150-102- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
3160-101- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais
3170-102- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais
12.365.0011.2040 – 101- Manutenção da Divisão de Educ. Infantil – Pré Escolar - FUNDEB – 70 %
3380-101- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
3390-102- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

3400-101- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais
3410-102- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais

12.365.0011.2041 – 101 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil – Creche - FUNDEB – 70%
3490-101- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
3500-102- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
3510-101- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais
3520-102- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***** Republicado por incorreções**

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9D1198A7

